SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 12 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2693

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Processo n° 043/18. Pregão Pres. 14/18. *Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI*, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* BETHA SISTEMAS LTDA - CNPJ: 00.456.865/0001-67. *Objeto: R*eajuste no valor do Contrato nº 04/2019, datado de 07 de janeiro de 2019, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020.

**Publicado por:**
Cristiani Borges de Oliveira
**Código Identificador:**02F86799

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Proc. 035/2019, Pregão pres. 002/2019. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: VENTURE VEICULOS LTDA - CNPJ: 00.738.238/0001/19. Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **DESCRIÇÃO:** Aquisição de 01 (um) veículo 0km (FIAT STRADA), cor branca, ano fabricação atual/subsequente, bicombustível, cabine dupla, completo, motor mínimo 1.4, travas nas portas, alarmes, com ar condicionado, som multimídia com antena, com capota confeccionada em fibra de vidro com espessura média de 5 a 6mm, cintos retráteis de 3 pontos, direção hidráulica ou elétrica, faróis de neblina, para choque na cor do veículo, travas elétricas, vidros frontais elétricos, vidros revestidos na cor fume, acompanhar tapetes internos, macaco chave de roda e triângulo sinalizador, e que atenda todas às exigências do CONTRAN 31. Valor Contratado: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais). *Vigência: 31/01/2020 a 31/12/2020.*

**Publicado por:**
Cristiani Borges de Oliveira
**Código Identificador:**735D9909

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº002/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020

**CISTM – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº002/2020 firmado entre o Município de Indianópolis-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020.** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 002/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, firmado em 31/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 002/2020, nos termos e formas que segue. Vigência 31/01/2020 a 31/12/2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**D7E08A5A

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020.

**CISTM – Extrato de Convênio firmado entre o Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020.** Convênio nº 001/2020 firmado entre o Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ n. 21.320.064/0001-40 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, inscrito no CNPJ sob o n. 18.151.467/0001-06, firmado em 02/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Junção de esforços entre as partes convenentes para assegurar a realização de serviços médicos pelo **HOSPITAL SÃO JOSÉ** à população dos municípios de Cachoeira Dourada, Canápolis, Capinópolis, Gurinhatã, Ipiaçu e Santa Vitória, região de abrangência do **CISTM**. Vigência 02/01/2020 a 17/02/2020. Valor R$14.908,05 (quatorze mil, novecentos e oito reais e cinco centavos).

Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**672C2225

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### PORTARIA Nº 461/2020

**PORTARIA N° 461, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 05/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
**Art. 1º** Designar o servidor Geraldo Afonso Araújo Ramos – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 05/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 01/2019 - Processo Licitatório nº 01/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019, que têm por objeto a "Contratações futuras e parceladas para fornecimento de combustível automotivo".
**Art. 2º** Designar, como suplente, a servidora Érica Maria da Silva Coura – Coordenadora Geral.
Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.
**Art. 3º** Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 05/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2020.

***JOSÉ RAFAEL COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**43718849

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019**
Extrato do Contrato Administrativo n° 05/2020 – Objeto: Contratações futuras e parceladas para fornecimento de combustível automotivo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada – AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA, CNPJ:11.154.668/0001-00. Valor: 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais). Período de Vigência: 30 dias a partir de 10/02/2020. Dotação Orçamentária: **01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.00.1.00.00-30.**

***JOSÉ RAFAEL COSTA***
Presidente.

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**8C00ABA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**
**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2019**

**TERMO ADITIVO Nº. 01**
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2019**

Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, com sede Rua Coração de Maria, nº 232, Centro em Guaraciaba – MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Roberto de Souza Castro, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF 036.559.696-51 e **ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.220.364/0001-51, com sede na cidade de Guaraciaba/MG, na Rua Direita nº 84, Centro, CEP: 35436-000, neste ato representada por seu sócio o Sr. Anderson Oliveira Nunes, CPF nº 896.062.056-49, aqui designado **CONTRATADO** ficou justo e combinado, por instrumento particular, o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviço, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 01/2019 Pregão nº 01/2019, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:
As partes, tendo em vista as prerrogativas conferidas pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, aditam o contrato celebrado nos autos do processo já referido, conforme cláusulas seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** fica o contrato de prestação de serviços 01/2019 aditivado para iniciar no dia 13 de fevereiro de 2020, ficando estabelecida a data de 31 de dezembro de 2020 para o término do contrato, nos termos da Justificativa apresentada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0103101012.002 – 339030.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em caso de rescisão serão reconhecidos os direitos da Câmara pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**CLÁUSULA QUARTA -** É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Além de serem exigidas as CNDs Conjunta Federal, Estadual, e Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA -** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas conforme acordado inicialmente.

E assim, justas e combinadas, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Guaraciaba, 11 de Janeiro de 2020.

Pelo Contratante:
***ROBERTO DE SOUZA CASTRO***
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG

Pelo Contratado:
***ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA***

**TESTEMUNHAS:**

_____
_____

**Publicado por:**
Flávia Moreira Carneiro
**Código Identificador:**3800E862

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**MESA DIRETORA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020
Nos termos do art. 25, Inc. I da Lei 8.666/93 **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE** n° 001/2020 para a aquisição de selos postais

da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT para a Câmara Municipal de Itapeva/MG, cujo valor é de R$ 3.434,00 (Três mil quatrocentos e trinta e quatro Reais).

Itapeva/MG, 10 de fevereiro de 2020.

***DANIEL PEREIRA DO COUTO***
Presidente

**Publicado por:**
Lizandra Lima
**Código Identificador:**3558DBCA

**MESA DIRETORA**
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/12/2019**

Ata da 23ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) dez de dezembro do ano de 2019, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONI TOSHIO YAMASHITA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1497, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBICADA. - MATÉRIA DO LEGISLATIVO: INDICAÇÕES: Dos Vereadores DANIEL PEREIRA DO COUTO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA e JOSÉ RONALDO PEREIRA - Nº 12/2019 - Os vereadores que esta subscrevem, em regular exercício de seus mandatos, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença deste Plenário para que, após os trâmites regimentais, encaminhe a presente indicação à senhora Prefeita Municipal, para que o Poder Executivo destine uma área para a implantação de um parque com lago para lazer dos munícipes, cujo pedido já foi realizado junto ao Deputado Federal Newton Cardoso Júnior, o qual assumiu o compromisso de destinar as verbas necessária, em atendimento ao pleito dos vereadores que integram o grupo do MDB. - É o que tem a indicar. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 9/2019 de autoria Executivo: - ALTERA O ARTIGO 9º E OS ANEXOS I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 01 DE AGOSTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: JOSÉ RONALDO PEREIRA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA) - Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 11/2019 de autoria da Mesa Diretora: - ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA) - Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Complementar nº 10/2019 de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 10/2019. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: JOSÉ RONALDO PEREIRA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos. - (Relator: TONI TOSHIO YAMASHITA) - 4. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA) - Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Complementar nº 4/2019 de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2019. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: JOSÉ RONALDO PEREIRA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos. - (Relator: TONI TOSHIO YAMASHITA) - 4. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA) - REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 55/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 50/2019, que "DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS PESSOAS IDOSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, face a proximidade do recesso deste Legislativo e a necessidade da liberação da pauta para deliberação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 56/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 51/2019, que "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE SEU PATRIMÔNIO À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, face a proximidade do recesso deste Legislativo e a necessidade da liberação da pauta para deliberação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO VOTAÇÃO: Requerimentos de n.ºs. 55/2019 e 56/2019, ambos aprovados por unanimidade, em única discussão e votação nominal. Projeto de Lei Ordinária n.º 50/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação simbólica. Projeto de Lei Ordinária n.ª 51/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação simbólica. Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 004/2019, aprovado por unanimidade, em segunda e última discussão e votação simbólica. Projeto de Lei Complementar n.º 09/2019, aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação simbólica. Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 10/2019, aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação simbólica. Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019, aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação simbólica. Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019, foi retirado de pauta mediante proposta dos autores a aprovação do plenário, por cinco votos a três, sendo contrários à retirada de pauta apenas os vereadores Devanil Laurindo da Silva, Dra. Alexandra Olga Somodi e Alexandre Sabino Braga.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, TONI TOSHIO YAMASHITA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

***ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,***

***ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,***

***ALEXANDRA OLGA SOMODI,***

***ALEXANDRE SABINO BRAGA,***

***DANIEL PEREIRA DO COUTO,***

***DEVANIL LAURINDO DA SILVA,***

***HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,***

***JOSÉ RONALDO PEREIRA E***

***TONI TOSHIO YAMASHITA***

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**856B448F

**MESA DIRETORA**
**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 10/12/2019**

Ata da 7ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) dez de dezembro do ano de 2019, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONI TOSHIO YAMASHITA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA - Projeto de Lei Complementar n.º 004/2019. - Projeto de Lei Complementar n.º 10/2019.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Complementar n.º 04/2019, aprovado por unanimidade, em segunda e última discussão e votação simbólica. Projeto de Lei Complementar n.º 10/2019, aprovado em primeira discussão e votação simbólica.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, TONI TOSHIO YAMASHITA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

***ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,***

***ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,***

***ALEXANDRA OLGA SOMODI,***

***ALEXANDRE SABINO BRAGA,***

***DANIEL PEREIRA DO COUTO,***

***DEVANIL LAURINDO DA SILVA,***

***HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,***

***JOSÉ RONALDO PEREIRA E***

***TONI TOSHIO YAMASHITA***

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**DFF2AD33

**MESA DIRETORA**
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 10/12/2019**

Ata da 6ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) dez de dezembro do ano de 2019, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONI TOSHIO YAMASHITA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: - Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 4/2019 que ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2019. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA). - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: JOSÉ RONALDO PEREIRA). - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos. - (Relator: TONI TOSHIO YAMASHITA) - 4. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA). - Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 9/2019 de autoria Executivo: - ALTERA O ARTIGO 9º E OS ANEXOS I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 01 DE AGOSTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: JOSÉ RONALDO PEREIRA) - - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA) - - Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Complementar nº 10/2019 de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 10/2019. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: JOSÉ RONALDO PEREIRA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos. - (Relator: TONI TOSHIO YAMASHITA) - 4. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA) -

RESULTADO VOTAÇÃO: Projeto de Lei Complementar n.º 004/2019, aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação simbólica. Projeto de Lei Complementar n.º 09/2019, aprovado por unanimidade, em segunda e última discussão e votação simbólica. Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 10/2019, aprovado por unanimidade, em segunda e última discussão e votação simbólica.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, TONI TOSHIO YAMASHITA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

***ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,***

***ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,***

***ALEXANDRA OLGA SOMODI,***

***ALEXANDRE SABINO BRAGA,***

***DANIEL PEREIRA DO COUTO,***

***DEVANIL LAURINDO DA SILVA,***

***HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,***

***JOSÉ RONALDO PEREIRA E***

***TONI TOSHIO YAMASHITA***

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**D02604B4

**MESA DIRETORA**
**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 10/12/2019**

Ata da 8ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) dez de dezembro do ano de 2019, às 21 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONI TOSHIO YAMASHITA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA: - Projeto de Lei Complementar nº 10/2019 : - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 10/2019. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: JOSÉ RONALDO PEREIRA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos. - (Relator: TONI TOSHIO YAMASHITA) - 4. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA) -
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Complementar n.º 10/2019, aprovado por unanimidade, em segunda e última discussão e votação simbólica.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, TONI TOSHIO YAMASHITA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

***ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,***

***ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,***

***ALEXANDRA OLGA SOMODI,***

***ALEXANDRE SABINO BRAGA,***

***DANIEL PEREIRA DO COUTO,***

***DEVANIL LAURINDO DA SILVA,***

***HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,***

***JOSÉ RONALDO PEREIRA E***

***TONI TOSHIO YAMASHITA***

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**E5043CF1

**MESA DIRETORA**
**ATA DA REUNIÃO 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 10/12/2019**

Ata da 9ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) dez de dezembro do ano de 2019, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONI TOSHIO YAMASHITA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA: - REQUERIMENTO N.º 57/2019, que solicita urgência especial na apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 39/2019, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapeva - MG, para o exercício de 2.020.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 57/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação nominal. Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 39/2019, aprovada por unanimidade, em única discussão e votação simbólica. Projeto de Lei Ordinária n.º 39/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação simbólica.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, TONI TOSHIO YAMASHITA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

***ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,***

***ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,***

***ALEXANDRA OLGA SOMODI,***

***ALEXANDRE SABINO BRAGA,***

***DANIEL PEREIRA DO COUTO,***

***DEVANIL LAURINDO DA SILVA,***

***HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,***

***JOSÉ RONALDO PEREIRA E***

***TONI TOSHIO YAMASHITA***

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**04BB54BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**
**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 08/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020 - Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e higiene e limpeza para manutenção das atividades da Secretaria da Câmara Municipal. Empresas: Toca da Cerveja & Cia Ltda, CNPJ: nº. 00.733.000/0001-09. Valor total para o exercício de 2020 de R$ 3.593,00 (Três, mil quinhentos e noventa e três reais) e Ederaldo Roberto de Lima, CNPJ: nº 29.974.739/0001-86. Valor total para o exercício de 2020 de R$ 2.313,18 (Dois mil trezentos e treze reais e dezoito centavos),

Jacuí, 10 de fevereiro de 2020 –

***JOSÉ CARLOS ARANTES,***
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**
Michele Bandeira dos Santos
**Código Identificador:**D5F50844

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2017**

Pelo presente instrumento, o Legislativo do Município de Pará de Minas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador

Valadares – Pará de Minas - MG, CEP 35.661-044, inscrito no CNPJ sob nº. 20.931.994/0001-77, doravante denominada "CONTRATANTE", neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador Marcílio Magela de Sousa, brasileiro, casado, casado, residente e domiciliado na Rua Alameda das Aroeiras, nº 419, Bairro Jardim das Piteiras, CEP: 35661-332, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº M-4.045.099, inscrito no CPF sob o nº 563.718.376-72 e a empresa CMM Sistemas de Informações e Serviços Ltda, situada na Rua Artur Itabirano, nº. 503, bairro São José, Belo Horizonte – MG, CEP 31.275-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.513.873/0001-51, doravante denominada "CONTRATADA", neste ato representado pelo sócio, Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, inscrito no CPF nº. 978.750.076-15, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, para implantação, licença de uso e manutenção do sistema de obras, ao contrato supramencionado, oriundo do Processo Licitatório nº. 25/2017 – Pregão Presencial nº 17/2017 - e que regerá pelas justificativas, condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no Contrato acima identificado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO**

Em atendimento ao *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o aditamento no presente contrato se justifica diante da publicação da Resolução TCEMG nº 011, de 18 de dezembro de 2019 que *"Aprova a implantação do Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP-MG e revoga a Resolução nº 16, de 23 de outubro de 2013*", e Instrução Normativa nº 001/2019, que "*Dispõe sobre a remessa de informações e de documentos que comporão o Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP-MG, relativos a obras e a serviços de engenharia, pelos órgãos e pelas entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e revoga a Instrução Normativa nº 6, de 23 de outubro de 2013*".
O módulo Acompanhamento Mensal do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), em razão da publicação da Resolução nº 011/2019 e da Instrução Normativa nº 001/2019 publicada em dezembro de 2019 pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEME passará a receber informações sobre as obras públicas executadas pelas prefeituras mineiras, a partir do exercício de 2020, com a inclusão de dois novos módulos: Edital e Obras, em layouts específicos no Sicom.
Em razão desta nova exigência do órgão de controle externo, torna-se necessária o presente aditamento para inclusão do módulo "obras" para alimentação dos dados nas funcionalidades do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO**

2.1. Fica incluído no objeto do contrato **o módulo "obras",** com as seguintes funcionalidades:
a) Possibilitar incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado, descrição e tamanho quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não;
b) Possibilitar ao usuário registrar as suas críticas, elogios e sugestões de melhorias no sistema;
c) Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra;
c) Possibilitar gerenciar as permissões dos usuários por grupo ou individualmente;
d) Permitir a um profissional autorizado pela entidade manter os dados cadastrais da entidade como endereço, telefone, e-mail, site, horário de funcionamento e a indicação se a entidade possui um regime próprio de previdência privada;
e) Permitir configurar os órgãos, unidades orçamentárias e centros de custo da entidade;
f) Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E-mail;
g) Permitir registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras;
h) Permitir registrar as obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica;
i) Permitir registrar medições da obra, informando o período da medição, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes;
j) Permitir registrar a conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão;
k) Possibilitar concluir uma obra mesmo que o executado não esteja com 100% por contrato, aditivo e sem contrato;
l) Permitir ao usuário o registro de exercícios;
m) Permitir cadastrar os atos administrativos da administração pública, possibilitando informar caso se trate de uma lei, decreto ou portaria, indicar o número, sua natureza jurídica, ementa, data da criação, data da publicação, data a vigorar, data da revogação, bem como os dados da publicação como o número do diário oficial e o fornecedor responsável;
n) Permitir cadastrar os possíveis motivos que originam a paralisação de uma obra, para posterior vínculo no registro da mesma;
o) Possibilitar criar relatórios personalizados para a entidade;
p) Possibilita controlar as medições da obra por contrato, aditivo e sem contrato;
q) Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício;
r) Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município;
s) Permitir cadastrar unidade de medida dos bens da entidade, no singular ou plural e informar sua abreviatura, grandeza;
t) Permitir filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar;
u) Permitir ao usuário configurar da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade;
v) Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado;
x) Disponibilizar recursos para geração de arquivos para sistemas/órgãos externos;
y) Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual;
w) Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição;
z) Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações;
a1) Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor;
b1) Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação;
c1) Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário;
d1) Disponibilizar infraestrutura para execução da aplicação web e seu banco de dados;
e1) Permitir registrar os contratos firmados para a realização da obra, informando a data deste vínculo;
f1) Permitir registrar a licitação executada para a realização da obra, informando a data deste vínculo.
g1) Permitir registrar as ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais que assumem essa posição, informando a data, número do registro, tipo de responsabilidade e responsável técnico;
h1) Permitir registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo;
i1) Disponibilizar recursos para geração de validações específicas nas funcionalidades do sistema;
j1) Permitir configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático;
k1) Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios;

l1) Possibilitar o cadastro das matrículas que identificam as obras registradas no CEI - Cadastro Específico do INSS, informando além de sua data de registro, as informações de uma ou mais certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro;
m1) Permitir registrar o cancelamento da obra, informando a data, o responsável técnico, o tipo de cancelamento e o ato administrativo que determinou o cancelamento.
2.2. Fica o contrato acrescidos dos seguintes valores, conforme disposto nos quadros abaixo, em atenção ao disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mantendo os demais valores dispostos no contrato:

2.2.1. Implantação, Migração, Treinamento e Licença de Uso **(parcela única)**

| Item | Qtde | Un | Descrição | Valor Anual (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | SV | Sistema de Obras | 200,00 |
| **Total do item 2.2.1 (valor anual): R$200,00 (duzentos reais)** | | | | |

2.2.2 – Locação, Manutenção e Suporte Mensal

| Item | Qtde | Un | Descrição | Valor Mês (R$) | Valor Anual (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 12 | SV | Sistema de Obras | R$600,00 | R$7.200,00 |
| **Total do item 2.2.2 (valor anual): R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** | | | | | |
| **Total do item 2.2.1 + 2.2.2: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)** | | | | | |

E por estarem as partes justas e contratadas, de acordo com todas as CLÁUSULAS, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2020

***MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

CMM –Sistemas De Informações E Serviços LTDA
***SÉRGIO LÚCIO CARDOSO***
Sócio

**Publicado por:**
Kelly Virginia Vieira Batista
**Código Identificador:**D83A6142

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 04/2020

**DO OBJETO:** O presente instrumento se refere à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados relativos ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para realização de curso sobre **"As vedações do último ano de mandato e o impacto da reforma política no Legislativo Municipal"**, destinado aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação tem por finalidade preparar de forma objetiva e eficiente os vereadores e servidores, seja pelo viés administrativo ou político, de forma a esclarecer sobre os impactos da reforma política e sobre as condutas vedadas no último ano de mandato, principalmente no período que antecede as eleições, utilizando-se como base o disposto na Lei Federal 9.504/97 (Lei das Eleições) e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com observância nas mais recentes resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e jurisprudências dos Tribunais Eleitorais..

O curso proposto está alinhado aos interesses institucionais da Câmara Municipal e é de muita utilidade para a capacitação dos vereadores e servidores, sendo o momento também oportuno, de forma que a Câmara Municipal, por meio da Escola do Legislativo, busca investir em ações de treinamento e desenvolvimento que contribuam para a excelência dos trabalhos realizados no âmbito do legislativo municipal, de forma a implementar as ações necessárias à consecução dos objetivos pelos quais é responsável.

O treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por sua natureza e por definição legal, são serviços técnicos especializados e de natureza singular, de acordo com o art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. A notória especialização, que só pode ser entendida como sendo o reconhecimento público da capacidade do profissional acerca de determinada matéria, ou seja, aquele que desfrute de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade, também está presente no caso em questão.

**DA CONTRATADA:**

**LR GERAIS SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.948.306/0001-04, com endereço profissional na Avenida Miguel Souto, nº 85, Bairro Novo Horizonte, no município de Varginha/MG.

**DO VALOR:**

O valor é de **R$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).**

**DA BASE LEGAL:**

Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

**RATIFICO E HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado na ***Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020***, oriunda do ***Processo nº 04/2020***, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto à empresa **LR GERAIS SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.948.306/0001-04.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 10 de fevereiro de 2020.

***MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

**Publicado por:**
Fernanda Teixeira Almeida
**Código Identificador:**BACBE59C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2020, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando ao FORNECIMENTO DE LANCHE PARA OS EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES ORDINÁRIAS E COFFEE BREAKS DA CÂMARA MUNICIPAL. O Pregão nº 003/2020 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link Licitações.

Poços de Caldas, 10 de fevereiro de 2020

***@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Ludmila de Moraes Giacchetta
**Código Identificador:**D94B1A94

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
### EXTRATO DO TERMO COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO

Convenentes: A Câmara Municipal de Três Corações, representada pelo seu Presidente, Helder da Fonseca Reis e Alessandra Gallo Siqueira, Estagiária – através da Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações-UNINCOR, CNPJ: 25.872.854/0001-99. Objeto: Proporcionar experiência prática para realização do Estágio, de interesse curricular obrigatório. Curso: Ciências Contábeis. Período: 7º. Vigência: 10/02/20 a 03/04/2020. Data e assinaturas: Três Corações, 05 de fevereiro de 2020–

***HELDER DA FONSECA REIS***
Presidente Câmara Municipal,

***KÊNIA MENDES***
Coordenadora do Curso e

***ALESSANDRA GALLO SIQUEIRA***
Estagiária.

**Publicado por:**
Rodrigo Gomes da Conceição
**Código Identificador:**A736581D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

### CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 004/2020, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 001/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE CONTEÚDO CORPORATIVO, GESTÃO DE ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO, TAXONOMIA, PREPARAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO; PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 04/03/2020. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 04/03/2020. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelo site: www.cimams.mg.gov.br.

***ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**CFF5F1C1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

### LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO 2 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

**RETIFICAÇÃO 2 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais para os veículos da frota do SETS/CISCEL. A Comissão Permanente de Licitação do CISCEL, torna público que RETIFICOU o edital do processo acima descrito, conforme abaixo:

Onde se lê"peças e acessórios originais", **leia-se**:
**"peças e acessórios de reposição genuínos, originais e legítimos"**.

A cláusula 7.1.7 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Tabela de peças e acessórios de reposição genuínos, originais e legítimos, juntamente com a declaração de autorização para reprodução e utilização destas e respectiva nota fiscal de aquisição, para fins de comprovação de originalidade e autenticidade dos mesmos, em cópia autenticada ou acompanhada da original para autenticação.**

Passa a fazer parte integrante do presente edital a cláusula 7.1.8 e ao termo de referência a cláusula 3.3, conforme texto abaixo:
**7.1.8. Declaração que a licitante vencedora se compromete no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da homologação da licitação, a apresentar e instalar no computador indicado pelo CISCEL a tabela de preços oficial com preços sugeridos ao público pelo fabricante, fornecedor ou concessionário autorizado vigente no presente ano e catálogos, sob de pena de não o fazendo, ser desclassificada.**

**3.3. Sob pena de desclassificação, a licitante vencedora, deverá no prazo de máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da homologação da licitação, apresentar e instalar no computador indicado pelo CISCEL a tabela de preços oficial com preços sugeridos ao público pelo fabricante, fornecedor ou concessionário autorizado vigente no presente ano e respectivos catálogos. Deverá(ão) ser(em) anexada(s) a(s) respectiva(s) tabelas/catálogos declaração de autorização para reprodução e utilização destas, bem como, nota(s) fiscal(is) de aquisição para fins de comprovação de originalidade e autenticidade dos mesmos, em cópia autenticada ou acompanhada da original para autenticação**.

O Pregão Presencial nº 005/2020, com abertura prevista para o dia 13/02/2020, às 13:00 horas, **SERÁ ADIADO para o dia 27/02/2020 às 13:00 horas**. O edital e anexos com a nova redação e mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, pelo telefone 31 3831 3555, pelo e-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 11 de fevereiro de 2020.

***NATIELLY A. DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Natielly Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**130AA325

### LICITAÇÃO
### 2°RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**
**2° RETIFICAÇÃO**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, COMUNICA aos interessados que, retifica a descrição do item

do **Pregão Presencial nº 003/2020. ONDE SE LÊ:** "LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS (AR CONDICIONADO,27 LUGARES, A PARTIR DO ANO FAB.2013.COR:BRANCO) - **LEIA-SE: "**LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS (AR CONDICIONADO,27 LUGARES, A PARTIR DO ANO FAB.2013)". O Pregão Presencial nº 003/2020 com abertura prevista para o dia 13/02/2020, às 09:00 horas, **SERÁ ADIADO para o dia 27/02/2020 às 09:00 horas**. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, pelo telefone 31 3831 3555, pelo e-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 11 de fevereiro de 2020.

***NATIELLY A. DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Natielly Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**58BEAD2E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

### PRESIDENTE
### CONTRATO DE RATEIO 01/2020

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

Nº: 001/2020; Contratante: Município de ANTÔNIO PRADO DE MINAS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 7.802,29 mensais**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: WELISON SIMA DA FONSECA – Prefeito Municipal de ANTÔNIO PRADO DE MINAS; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**13AEFFCD

### PRESIDENTE
### CONTRATO DE RATEIO 02/2020

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

Nº: 002/2020; Contratante: Município de BARÃO DO MONTE ALTO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 7.802,29 mensais**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES – Prefeito de BARÃO DO MONTE ALTO; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**7EF83AE1

### PRESIDENTE
### CONTRATO DE RATEIO 03/2020

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

Nº: 003/2020; Contratante: Município de DIVIVNO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 10.403,06 mensais**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: GILVAN PINHEIRO DE FARIA – Prefeito de DIVINO; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**AA618686

### PRESIDENTE
### CONTRATO DE RATEIO 04/2020

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

Nº: 004/2020; Contratante: Município de EUGENÓPOLIS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 10.403,06 mensais**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS – Prefeito de EUGENÓPOLIS; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**95FAAAE7

### PRESIDENTE
### CONTRATO DE RATEIO 05/2020

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

Nº: 005/2020; Contratante: Município de FERVEDOURO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 10.403,06 mensais**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ABÍLIO PEIXOTO FRANCHINI – Prefeito de FERVEDOURO; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**FDF605EB

### PRESIDENTE
### CONTRATO DE RATEIO 06/2020

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

Nº: 006/2020; Contratante: Município de LARANJAL; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das

despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 7.802,29 mensais**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO – Prefeito Municipal de LARANJAL; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**2442A5D2

---

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE RATEIO 07/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

Nº: 007/2020; Contratante: Município de MIRADOURO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 10.403,06 mensais**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Prefeito de MIRADOURO; RENÊ LEITE MAGALHÃES – Secretário Microrregional Executivo do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**22A1D9F2

---

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE RATEIO 08/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

Nº: 008/2020; Contratante: Município de MIRAÍ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 10.403,06 mensais**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: LUIZ FORTUCE – Prefeito de MIRAÍ; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**C139C3B8

---

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE RATEIO 09/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

Nº: 009/2020; Contratante: Município de ORIZÂNIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 7.802,29 mensais**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ÉBIO JOSÉ VITOR – Prefeito de ORIZÂNIA; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**D833E5EF

---

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE RATEIO 10/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

Nº: 010/2020; Contratante: MUNICÍPIO de PALMA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 7.802,29 mensais**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE – Prefeito Municipal de PALMA; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**C2D5D75D

---

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE RATEIO 11/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

Nº: 011/2020; Contratante: Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 7.802,29 mensais**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: PAULO AZIZ DAHER – Prefeito de PATROCÍNIO DO MURIAÉ; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**1476400E

---

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE RATEIO 12/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

Nº: 012/2020; Contratante: Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 7.802,29 mensais**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: JOSÉ MARIA PINTO SILVA – Prefeito Municipal de

ROSÁRIO DA LIMEIRA; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**AE9E2AF5

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE RATEIO 13/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

Nº: 013/2020; Contratante: Município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 7.802,29 mensais**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: WALACE FERREIRA PEDROSA – Prefeito de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**DE511204

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE RATEIO 14/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

Nº: 014/2020; Contratante: Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 7.802,29 mensais**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Prefeito de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**D32BD995

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE RATEIO 15/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

Nº: 015/2020; Contratante: Município de VIEIRAS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 7.802,29 mensais**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ADRIANO DOS SANTOS – Prefeito de VIEIRAS; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**A6E3DA1F

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE PROGRAMA 16/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº: 016/2020; Contratante: Município de ANTÔNIO PRADO DE MINAS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência. **Valor anual: R$ 600.000,00**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: WELISON SIMA DA FONSECA – Prefeito Municipal de ANTÔNIO PRADO DE MINAS; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**BA27666A

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE PROGRAMA 17/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº: 017/2020; Contratante: Município de BARÃO DO MONTE ALTO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência. **Valor anual: R$ 341.133,59**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES – Prefeito de BARÃO DO MONTE ALTO; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**74AE2D62

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE PROGRAMA 18/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº: 018/2020; Contratante: Município de DIVINO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência. **Valor anual: R$ 2.331.104,76**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: GILVAN PINHEIRO DE FARIA – Prefeito de DIVINO; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**889124D7

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE PROGRAMA 19/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº: 019/2020; Contratante: Município de EUGENÓPOLIS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência. **Valor anual: R$ 259.261,53**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS – Prefeito de EUGENÓPOLIS; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**D9782824

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE PROGRAMA 20/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº: 020/2020; Contratante: Município de FERVEDOURO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência. **Valor anual: R$ 1.910.348,13**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ABÍLIO PEIXOTO FRANCHINI – Prefeito de FERVEDOURO; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**8DB0BCAA

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE PROGRAMA 21/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº: 021/2020; Contratante: Município de LARANJAL; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência. **Valor anual: R$ 275.530,98**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO – Prefeito Municipal de LARANJAL; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**CEAF0CA7

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE PROGRAMA 22/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº: 022/2020; Contratante: Município de MIRADOURO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência. **Valor anual: R$ 696.000,00**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Prefeito de MIRADOURO; RENÊ LEITE MAGALHÃES – Secretário Microrregional Executivo do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**49D428F4

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE PROGRAMA 23/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº: 023/2020; Contratante: Município de MIRAÍ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência. **Valor anual: R$ 600.000,00**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: LUIZ FORTUCE – Prefeito de MIRAÍ; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**60FA3C00

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE PROGRAMA 24/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº: 024/2020; Contratante: Município de ORIZÂNIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência. **Valor anual: R$ 100.000,00**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ÉBIO JOSÉ VITOR – Prefeito de ORIZÂNIA; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**AD74D18C

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE PROGRAMA 25/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº: 025/2020; Contratante: Município de PALMA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência. **Valor anual: R$ 25.000,00**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE – Prefeito de PALMA; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**234C90FB

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE PROGRAMA 26/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº: 026/2020; Contratante: Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência. **Valor anual: R$ 1.705.667,96**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: PAULO AZIZ DAHER– Prefeito de PATROCÍNIO DO MURIAÉ; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**D237303B

---

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE PROGRAMA 27/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº: 027/2020; Contratante: Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência. **Valor anual: R$ 300.000,00**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: JOSÉ MARIA PINTO SILVA – Prefeito Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**525E2052

---

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE PROGRAMA 28/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº: 028/2020; Contratante: Município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência. **Valor anual: R$ 367.374,64**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: WALACE FERREIRA PEDROSA – Prefeito de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**0C7283BF

---

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE PROGRAMA 29/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº: 029/2020; Contratante: Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência. **Valor anual: R$ 587.231,37**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Prefeito de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO. –Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**9FD7E10C

---

**PRESIDENTE**
**CONTRATO DE PROGRAMA 30/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº: 030/2020; Contratante: Município de VIEIRAS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência. **Valor anual: R$ 223.048,89**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ADRIANO DOS SANTOS – Prefeito de VIEIRAS; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**89C0C1A0

---

**PRESIDENTE**
**CONTRATO SETS 31/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (SETS)**

Nº: 031/2020(SETS); Contratante: Município de EUGENÓPOLIS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A execução, pelo contratado, dos serviços de transporte sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme planilha anexa ao presente contrato. **Valor: R$ 4.930,83 mensais**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS – Prefeito de EUGENÓPOLIS; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**FBC020E4

---

**PRESIDENTE**
**CONTRATO SETS 32/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (SETS)**

Nº: 032/2020(SETS); Contratante: Município de LARANJAL; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A execução, pelo contratado, dos serviços de transporte sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme planilha anexa ao presente contrato. **Valor: R$ 3.416,43 mensais**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO – Prefeito de LARANJAL; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**7819EFDB

**PRESIDENTE**
**CONTRATO SETS 34/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (SETS)**

Nº: 034/2020(SETS); Contratante: Município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A execução, pelo contratado, dos serviços de transporte sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme planilha anexa ao presente contrato. **Valor: R$ 4.389,97 mensais**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: WALACE FERREIRA PEDROSA – Prefeito de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**394A7514

**PRESIDENTE**
**CONTRATO SETS 33/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (SETS)**

Nº: 033/2020(SETS); Contratante: Município de MIRAÍ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A execução, pelo contratado, dos serviços de transporte sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme planilha anexa ao presente contrato. **Valor: R$ 6.012,54 mensais**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: LUIZ FORTUCE – Prefeito de MIRAÍ; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**9532A9AD

**PRESIDENTE**
**CONTRATO SETS 35/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (SETS)**

Nº: 035/2020(SETS); Contratante: SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A execução, pelo contratado, dos serviços de transporte sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme planilha anexa ao presente contrato. **Valor: R$ 6.823,83 mensais**; Assinatura: 02/01/2020; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Prefeito de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**3D207F91

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

**CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB**
**EXTRATO DE CONTRATO SOFTWARE**

Processo Licitatório nº 042019, dispensa nº 04/2019, Contratante: Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB. Contratado: empresa CONSYSTEM LTDA, CNPJ: 02.325.018/0001-99. Contrato nº 04/2019, valor de R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais). Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Desenvolvimento de Software para Implantação, Treinamento, Operacionalização e Manutenção de Sistema de Administração Pública, com Interligação com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com Visita de um Técnico Quinzenalmente. Dotação orçamentaria: 01.01.01.17.512.0001.2.001.3.3.3.90.35.00. Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data: 31 de dezembro de 2019. Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa. Presidente CORESAB. Publicação Extemporânea, Devido a Trâmites Internos.

**Publicado por:**
Leandro vaz Pereira
**Código Identificador:**9F1EC8B8

**CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONSYSTEM**

O Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas-Coresab, CNPJ: 15.508.976/0001-47 torna público o extrato do 2º termo aditivo, relativo ao contrato nº Contrato nº 07/2017, celebrado entre o Consórcio e a Empresa CONSYSTEM LTDA, CNPJ: 02.325.018/0001-99, oriundo do Processo Administrativo nº 05/2017, Convite nº 01/2017. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, sem alteração de valor do contrato de Serviços de Consultoria administrativa e controle interno para atendimento da demanda do CORESAB. Vigência: 01/11/2019 a 01/11/2020. Data da Assinatura: 29/10/2019. Assinatura: Vanderli de Carvalho Barbosa – Presidente do CORESAB. Publicação Extemporânea, Devido a Trâmites Internos.

**Publicado por:**
Leandro vaz Pereira
**Código Identificador:**41981920

**CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO CONSYSTEM**

Dispensa de Licitação nº 04/2019 – Processo: 04/2019, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Desenvolvimento de Software para Implantação, Treinamento, Operacionalização e Manutenção de Sistema de Administração Pública, com Interligação com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com Visita de um Técnico Quinzenalmente. O CORESAB, torna público a Ratificação do processo supra em favor da empresa CONSYSTEM LTDA, CNPJ: 02.325.018/0001-99. Dotação Orçamentária: 01.01.01.17.512.0001.2.001.3.3.3.90.35.00. Valor: R$ 9.540,00. Vigência: a partir da assinatura do contrato a 27 de dezembro de 2019. Vanderli de Carvalho Barbosa. Presidente do CORESAB. Publicação Extemporânea, Devido a Trâmites Internos.

**Publicado por:**
Leandro vaz Pereira
**Código Identificador:**F587DF5F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
## ESTADO DE MINAS GERAIS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PORTARIA N.º 007/2020**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. SUDÁRIA MIGUEL DA SILVA"*

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas

atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c Artigo 10 §7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva **SUDÁRIA MIGUEL DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 171-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 022/2018, é opção feita pela servidora.

**Art. 2º** Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Dos Proventos

| DESCRIÇÃO | MENSAL |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 2.458,65 |
| QUINQUÊNIO 60% (Art. 62, da Lei nº 002/2002) | R$ 1.475,19 |
| Valor Total do Provento | R$ 3.933,84 |

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 10 de fevereiro de 2020.

***IVANILDO QUINTAL DE SOUZA***
Diretor Presidente do IPREB

**Publicado por:**
Ivanildo Quintal de Souza
**Código Identificador:**A1B3CDA3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
### PORTARIA IPREM 016/2020

**PORTARIA IPREM 016/2020**

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E :**

**Art.1º DISPENSAR** a servidora Sônia Márcia Guimarães, matrícula 4635, da Comissão instituída para a Implementação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União – Pró-Gestão RPPS, no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG – IPREM, nomeado pela Portaria IPREM 077/2019.

**Art. 2º NOMEAR** como presidente da Comissão de Implementação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União – Pró-Gestão RPPS, a servidora Adriana Cristina Moreira, matrícula 89.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 2020.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora-Presidente

**Publicado por:**
Juliana Cristina Megale
**Código Identificador:**A5BA155D

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
### PORTARIA IPREM 017/2020

**PORTARIA IPREM 017/2020**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, incisos VIII, IX e XXII da Lei 4643/07,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DISPENSAR**, a servidora Ludmilla Thaís Cabral Silva, matrícula 129, do Cargo em Comissão de Assessora Geral Executiva, Símbolo CC-2, e **NOMEÁ-LA** para o Cargo em Comissão de Diretora de Administração Interna, símbolo CC-2.

**ART. 2º -** Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2020.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora- Presidente

**Publicado por:**
Juliana Cristina Megale
**Código Identificador:**9CD39F3B

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
### PORTARIA IPREM 018/2020

**PORTARIA IPREM 018/2020**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, incisos VIII, IX e XXII da Lei 4643/07,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º- NOMEAR**, Sônia Márcia Guimarães, para o Cargo em Comissão de Controlador Interno, símbolo CC-2, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

**ART. 2º-** Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2020.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora- Presidente

**Publicado por:**
Juliana Cristina Megale
**Código Identificador:**165D488E

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
### PORTARIA IPREM 019/2020

**PORTARIA IPREM 019/2020**

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM DURANTE OS DIAS DE CARNAVAL.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso IX e XXII da Lei 4643/07; e CONSIDERANDO o feriado de carnaval;

**R E S O L V E:**
**Art.** 1º Não haverá expediente no Instituto nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, retornando às atividades administrativas normais no dia 27 de fevereiro de 2020.

A**rt.** 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Pouso Alegre - MG, 10 de fevereiro de 2019.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora-Presidente

**Publicado por:**
Juliana Cristina Megale
**Código Identificador:**6B5BAF7F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS 001/2020**

**Instituto de previdência municipal de pouso alegre - IPREM**
**EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS 001/2020**

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o n° 86.754.348/0001-90, situada à Praça João Pinheiro, 229, Centro, Pouso Alegre – Minas Gerais, por meio da Comissão Especial de Patrimônio, nomeada pela Portaria n° 057/2019, **TORNA PÚBLICO** que, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e nos Decretos nº 5.940/2006 e nº 9.373/2018, procederá à alienação de bens inservíveis, elencados no anexo I de seu edital através da modalidade de doação. Espécie: Doação de Bens Móveis n° 001/2020. Doador: Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM. Prazo para manifestação de interesse: 12/02/2020 a 21/02/2020.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora-Presidente.

Pouso Alegre 12 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Juliana Cristina Megale
**Código Identificador:**4A396FFE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**REALINHAMENTO DE PREÇO**

**Novo Realinhamento de Preço**
**Pregão 04/2019 (Registro de Preço 01/2019)**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 01/2019 – Referente ao Processo Licitatório n.º **08/2019**, pregão presencial n.º **04/2019** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 03 – Gasolina Automotiva – Tipo: Comum – R$ 4,859. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 28 de janeiro de 2.020.

***WANDERLEI LEMES SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**858AB521

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**REALINHAMENTO DE PREÇOS**

**Sexto Realinhamento de Preços**
**Pregão 04/2019 (Registro de Preço 01/2019)**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 01/2019 – Referente ao Processo Licitatório n.º **08/2019**, pregão presencial n.º **04/2019** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 04 – Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: Comum – R$ 3,47 e Item 05 – Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: S10 – R$ 3,47. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Montepetro Derivados de Petróleo LTda**,** CNPJ 01.613.125/0001-50**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 03 de fevereiro de 2.020.

***WANDERLEI LEMES SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**1B6E775E

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS, DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, COM ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS SISTEMAS RELACIONADOS.
**PROCESSO Nº** 059/2018 **PREGÃO: 035/2018**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
**CONTRATADO**: **DARDANI SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA – CNPJ: 01.921.829/0001-90**
**OBJETO**: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços em 12 (doze) meses, até 31/12/2020.
**DATA DE ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**26B171BE

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação**
**Pregão Presencial n.º 03/2020**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 02/03/2020 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 04/2020, na modalidade pregão presencial nº 03/2020. Objeto: Aquisição de uma (01) CPU para atender as necessidades da Prefeitura Municipal no seu servidor de sistema, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232.

***FERNANDO PEREIRA BORGES***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**D9EE990C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE AÇUCENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01/2017**

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria Jurídica e Administrativa aos órgãos integrantes da Estrutura Organizacional do Município de Açucena/MG.

Contratada: SALMEN, WERNECK E BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 01 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021.

***MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**78D63D8E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 003/2020**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 016/2020**
**DISPENSA Nº 003/2020**

**OBJETO: Contratação de Procedimento cirúrgico de revisão de artroplastia do quadril para atender a paciente Wanda Furtado, processo n° 0018184.92.2018.**
***Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de fevereiro de 2020:***

***"RATIFICO** Contratação de Procedimento cirúrgico de revisão de artroplastia do quadril para atender a paciente Wanda Furtado, processo n° 0018184.92.2018, diretamente com a(s) empresa(s) Clinica Vida e Saúde S/S - EPP, CNPJ 09.017.090/0001-06, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), totalizando R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/02/2020

***PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Thaiane Silva Santos
**Código Identificador:**EC1353FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório 013/2019, Credenciamento n.º 003/2019, Partes Município de Alvorada de Minas e Sidiclei Dias. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 24 HORAS SENDO 12H PRESENCIAL E 12 SEMIPRESENCIAL, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS-MG.

Alvorada de Minas, 19 de dezembro de 2019.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paula Franceline de Andrade Lemos
**Código Identificador:**44A38301

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2020**

Processo Licitatório nº 0011/2020, Processo Inexigibilidade nº 0005/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MUNDO PARALELO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "MATHEUS E KAUAN" PARA SE APRESENTAR NO DIA 30 DE MAIO DURANTE A FESTA AGROPECUÁRIA 2020 NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).** Assinatura: 08/02/2020. Vigência 07/02/2020 até 30/06/2020.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Franceline de Andrade Lemos
**Código Identificador:**54443B02

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2020**

Processo Licitatório nº 0009/2020, Processo Inexigibilidade nº 0003/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "THIAGO JHONATHAN" PARA SE APRESENTAR NO DIA 31 DE MAIO DE 2020 DURANTE A FESTA AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).** Assinatura: 07/02/2020. Vigência 07/02/2020 até 30/06/2020.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Franceline de Andrade Lemos
**Código Identificador:**EB3D3FB9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 001/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG e o Hospital São Vicente de Paulo para Prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar à população de Araçuaí objetivando o atendimento de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas. O valor do Convênio é R$600.000,00 (seiscentos mil reais). Dotação Orçamentária 02.06.01.10.302.0018.2303.33.50.43.00. A vigência do Convênio é de 02/01/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 02/01/2020.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**C82B9DFD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 007/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2020**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de mão de obra especializada, a fim de conservar as instalações elétricas e hidráulicas dos prédios, serviços de abertura, fechamento dos portões, efetuar a limpeza interna e externa de prédios das escolas, para o período de 10 meses, tipo menor preço global, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, Projeto Básico, Relação de Equipamentos de Segurança e Proteção Individual e Planilha de Quantitativos e Custos (partes integrantes deste edital)., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA | 1 | 1 | 369.940,0000 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA | 369.940,0000 |
| **Valot Total Adjudicado** | **369.940,00** |

Arcos, 04 de março de 2020.

***DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2020**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de mão de obra especializada, a fim de conservar as instalações elétricas e hidráulicas dos prédios, serviços de abertura, fechamento dos portões, efetuar a limpeza interna e externa de prédios das escolas, para o período de 10 meses, tipo menor preço global, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, Projeto Básico, Relação de Equipamentos de Segurança e Proteção Individual e Planilha de Quantitativos e Custos (partes integrantes deste edital).

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 7/2020 Pregão nº 5/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA | 1 | 1 | 36.994,0000 | 369.940,0000 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA | 369.940,0000 |

Arcos, 07 de fevereiro de 2020.

***DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**06771AC7

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA

Edital de Convocação de Audiência Pública em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000

O Município de Arcos – MG convida a comunidade para participar de audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referente ao 4º quadrimestre de 2019 compreendendo:

a) Execução orçamentária;
b) despesa total com pessoal;
b) dívida consolidada;
c) gastos com saúde e educação; e
d) demonstrativo das metas fiscais.

A audiência será realizada no dia 19/02/2020, a partir das 18:30 horas, na Praça de Eventos Joaquim Verdureiro, situada em Arcos no trecho II da Av. Sanitária.

O presente Edital é expedido para conhecimento geral e em especial para ciência pelos membros da comissão a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição da República.

Arcos, 11 de fevereiro de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**E1973536

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### MUDANÇA DE DATA PREGÃO 008

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto deste pregão é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada no ensino da língua estrangeira com fornecimento de

material didático, orientação e suporte pedagógico, para ministrar curso no "idioma inglês" aos alunos do ensino infantil da rede municipal de ensino deste município de argirita – estado de minas gerais. O PREGÃO DE TAL LICITAÇÃO FOI MUDADO DE DATA, com sessão pública acontecendo no dia 27 de fevereiro de 2020, às 10h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 11 de fevereiro 2020

***SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**217336DD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARINOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020

Extrato do Contrato nº 59/2020, Tomada de Preços nº 012/2019- Partes prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA- Objeto: execução da obra de melhoramento e ampliação da rede de esgoto Linha de Financiamento, BDMG SANEAMENTO. Valor Global R$191.582,74, Vigência, 04 meses, data da assinatura 04/02/2020.

Arinos 11 de fevereiro de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elane de Campos Maciel
**Código Identificador:**8EBBD92E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### ERRATA AO PROCESSO 017/2020 - PREGÃO 006/2020

**ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/01/2020 ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 13/02/2020 àS 14 HORAS

LÊ-SE:

DATA DE ABERTURA: 03/03/2020 ÀS 09 HORAS

TAL MUDANÇA É DECORRENTE AO ACATO DE IMPUGNAÇÃO QUE ESTÁ DISPONÍVEL EM :

www.barroso.mg.gov.br

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**285D3039

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BELO ORIENTE

### ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 016/2020 – Processo Licitatório nº 026/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamento e utensílio hospitalar, brinquedos pedagógicos e materiais diversos, em atendimento as Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 03/03/2020 às 09:00:00 min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2808 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 11 de fevereiro de 2020.

***TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Graciele Iara Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**B61C964D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BERILO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
### LEI N.º 1039, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre atualização monetária salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Berilo e dá outras providências.

O Povo do Município de Berilo, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, especialmente com base no art. 37, inciso X da Constituição Federal, e considerando aprovação pelo plenário desta Casa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Berilo, no percentual de 4,48 % (Quatro vírgula quarenta e oito por cento).

Parágrafo único. O percentual de 4,48 % (Quatro vírgula quarenta e oito por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em Janeiro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei anterior que reajustou os vencimentos dos servidores da Câmara que passam a vigorar com seus valores corrigidos mediante a presente atualização.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Berilo/MG, 11 de Fevereiro de 2020

***LÁZARO PEREIRA NEVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Reis Silva
**Código Identificador:**3E5950A8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL, DA ADMINISTRAÇÃO 2017/2020, CONFORME ART.4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4387, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI Nº 5088 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre revisão anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, da administração 2017/2020, conforme art.4º, da Lei Municipal nº 4387, de 26 de novembro de 2015.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, por seus representantes legais, em face de iniciativa privativa, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Em conformidade ao previsto no Art.4º da Lei Municipal nº 4387, de 26 de novembro de 2015, fica concedida revisão anual aos subsídios do Prefeito Municipal, aplicado o índice "INPC/IBGE" do período compreendido de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2019, passando o mesmo ao valor bruto mensal de R$ 15.165,85 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art.2º - Acostado ao mesmo dispositivo legal, e periodicidade, descritos no Art.1º, desta Lei, fica concedida revisão anual aos subsídios do Vice-Prefeito Municipal, aplicado o índice do INPC/IBGE do período, passando o mesmo ao valor bruto mensal de R$ 6.397,23 (seis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).

Art.3º - O percentual de revisão anual, aplicado aos subsídios, é de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), conforme demonstrativo do índice acumulado no período, que passa fazer parte integrante desta Lei, visando estrita correção legal.

Art.4º - Os novos valores de subsídios se encontram dentro das limitações respectivas e constitucionais, e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do município.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos à 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 15 de janeiro de 2020.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**AD08D0A5

---

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ADMINISTRAÇÃO 2017/2020, CONFORME ART.2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4388, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.**

LEI Nº 5089 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre revisão anual dos subsídios dos Secretários Municipais, administração 2017/2020, conforme art.2º, da Lei Municipal nº 4388, de 26 de novembro de 2015.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, por seus representantes legais, em face de iniciativa privativa, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Em conformidade ao previsto no Art.2º, da Lei Municipal nº 4388, de 26 de novembro de 2015, fica concedida revisão anual aos subsídios dos Secretários Municipais, aplicado a estes o índice "INPC/IBGE", do período compreendido de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2019, passando os mesmos ao valor bruto mensal de R$ 5.294,26 (cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

Art.2º - O percentual de revisão anual, aplicado aos subsídios, é de 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento), conforme demonstrativo do índice acumulado no período, que passa fazer parte integrante desta Lei, visando estrita correção legal.

Art.3º - O novo valor dos subsídios dos Secretários Municipais, como agentes políticos, estão dentro das limitações respectivas e constitucionais, correndo à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do município.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos à 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 15 de janeiro de 2020.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**A61389B9

---

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2020**

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, no uso de suas atribuições legais, em face iniciativa reservada, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Em observância ao disposto na Emenda Constitucional nº 25/2000, incisos V, VI, alínea "b" e VII do art.29, incisos X e XI, do art.37 e o §4º do art.39, da Constituição Federal, ficam fixados os subsídios para o cargo de Vereador, a viger na Legislatura 2021/2024, precisamente à partir de 1º de janeiro de 2021, em parcela única mensal, no valor bruto de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único – Fica vedado, de acordo com o §4º do art.39, da Constituição Federal, qualquer tipo de acréscimo remuneratório aos subsídios ora fixados, a não ser aqueles valores de caráter meramente indenizatórios, previstos em norma legal respectiva ou derivado de mandamento orgânico municipal.

Art.2º - A parcela única será devida ao Vereador que efetivamente comparecer às reuniões ordinárias realizadas no mês, tomando parte nas votações, equivalentemente ao respectivo número regimental de reuniões realizadas.

Art.3º - Não será devida indenização por realização de reunião extraordinária, independente do período de sua realização.

Parágrafo único – Não havendo comparecimento do Vereador em reunião extraordinária, independentemente do período de sua regular convocação, será descontado, por reunião realizada, 10% (dez por cento) do seu subsídio mensal, ressalvada a penalização no caso de situações previamente justificadas documentalmente, com "ad referendum" do Plenário.

Art.4º - O Vereador detentor do cargo de Presidente da Câmara Municipal, perceberá idêntico subsídio dos demais membros do Corpo Legislativo Municipal.

Art.5º - Os valores dos subsídios, fixados nesta Resolução, serão revistos anualmente, devendo a primeira revisão ser realizada somente em 1º de janeiro de 2022, calculado o período compreendido de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o inciso X, do art.37, da Constituição Federal, por norma legal específica, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único – O índice a ser adotado para a revisão anual, em face dos subsídios previstos nesta Resolução, será o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE) ou outro índice que

venha a substituí-lo, observado, de qualquer forma, as limitações constitucionais e aquelas previstas na Lei Complementar nº 101/2000.

Art.6º - As despesas decorrentes desta fixação, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art.7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais à partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança, 04 de fevereiro de 2020.

***DELBER AUGUSTO DE ARAÚJO***
Presidente

***ALVÂNIO PACELLI FIGUEIREDO JUNIOR***
Vice-Presidente

***WILLER JOSÉ DE ARAÚJO***
Secretário

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**5C90B4CC

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 26/2020**

**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **2S2 BUSINESS BRASIL EIRELI ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, EM FORMA DE LOCAÇÃO, INCLUINDO EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020. **VALOR:** R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais). **Data:** 11/02/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| RED | cod. projETO/ativIDADE | desc. projETO/ativIDADE |
|---|---|---|
| 691 | 13.01.2.23.695.0705.2.128 | Festividades do Carnaval |
| | 3.3.90.39.00.00.00.0100 | Outros Serviços de Terceiros - PJ |

**VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 06/2020.

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**7A00E6B3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**
**EXTRATO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO nº 005/2020**
**Processo Licitatório nº 012/2020**
**Pregão Presencial nº 003/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de ferragens e tela de aço, destinadas aos serviços de construção e manutenção em atendimento as Secretarias Municipais e Doação às famílias em situação de vulnerabilidade social.

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, dentro das especificações solicitadas.

**CREDENCIAMENTO:** Dia 03/03/2020 às 09h30min.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 03/03/2020 às 10h00min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

**REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília

**SECRETARIAS SOLICITANTES:** Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria de Transporte e Logística, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria de Governo.

**Publicado por:**
Anna Carolina Pessoa
**Código Identificador:**F517F097

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRÁS PIRES

**GABINETE MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 006 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Exmº Sr. **ITAMAR CABRAL DE MIRANDA** usando de suas atribuições legais e,

Considerando que no dia 25 de fevereiro, em virtude das festividades do carnaval em toda Federação;

Considerando a suspensão do expediente nas repartições públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Decreta:**

Art. 1º- Decreta ponto facultativo nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Em tais dias não funcionarão os serviços do Poder Público Executivo, á exceção dos essenciais e inadiáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data e dado por publicado com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brás Pires/MG 11 de fevereiro de 2020.

***ITAMAR CABRAL DE MIRANDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wesley de Souza Pereira
**Código Identificador:**2B119AF1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BURITIS

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de

Licitação, Prestação de Serviços de Transportes de Animais e Ossos Bovinos e Suínos Junto a Associação Comercial e Empresarial de Buritis - ACIAB, no valor de R$ 245.500,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), com fundamento no Art. 25. Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93. Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária.

Buritis - MG, 28 de janeiro de 2020.

***VÂNIA FERREIRA DA COSTA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**BA7901FA

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 002/2020, Prestação de Serviços de Transportes de Animais e Ossos Bovinos e Suínos Junto a Associação Comercial e Empresarial de Buritis - ACIAB, no valor de R$ 245.500,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 410.

Buritis - MG, 28 de janeiro de 2020.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**AD993C1D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS OU PRODUTOS - I**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**N.º 001/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente bom base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**RESOLVE**:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e, ainda, Autorizar a aquisição dos bens e produtos referidos no objeto do presente processo administrativo, determinando-se ao setor competente da Prefeitura a adoção de sistema de controle da aquisição de passagens, inclusive com formulário padronizado de requisição, conforme a seguir especificado:

**OBJETO:** Aquisição de passagens rodoviárias terrestres, a serem utilizadas pela Prefeitura, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde, para deslocamentos dentro do Município de Cabeceira Grande, bem como para as cidades de Unaí e Brasília.

**UNIDADE**: PREFEITURA, SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Prefeitura e Secretarias Municipais vinculadas:**
Ficha 45 - Passagens e despesas com locomoções;
Ficha 81 - Passagens e despesas com locomoções;
Ficha 144 - Passagens e despesas com locomoções;
Ficha 321 - Passagens e despesas com locomoções;
Ficha 526 - Passagens e despesas com locomoções;
Ficha 550 - Passagens e despesas com locomoções.

**Fundo Municipal de Saúde:**
Ficha 488 – Passagens e despesas com locomoções.

Cabeceira Grande, 02 de janeiro de 2020.

***ODILON DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**79301736

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - II**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente bom base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**RESOLVE**:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e, ainda, Autorizar a contratação de prestação de serviços referidos no objeto do presente processo administrativo, determinando-se ao setor competente da Prefeitura a adoção de sistema de controle da autorização da prestação de serviços, conforme a seguir especificado:

**OBJETO: Contratação de prestação de serviços para realização de exames laboratoriais componentes da atenção básica à saúde**.

**UNIDADE**: Secretaria Municipal da Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Ficha 478** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Cabeceira Grande-MG, 09 de janeiro de 2020.

***ODILON DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**4658C4F4

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente bom base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**RESOLVE**:
Firmar o presente Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e, ainda, Autorizar a contratação de prestação de serviços referidos no objeto do presente processo administrativo, determinando-se ao setor competente da Prefeitura a adoção de sistema de controle da autorização da prestação de serviços, conforme a seguir especificado:

**OBJETO: Contratação da Secretaria do Estado de Governo de Minas Gerais para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial de Estado de Minas Gerais – DOUMG de atos oficiais e demais matérias**

**UNIDADE**: Secretaria Municipal da Administração.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Ficha 54** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Cabeceira Grande-MG, 02 de janeiro de 2020.

***ODILON DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**B792E2F6

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - IV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente bom base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**RESOLVE**:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e, ainda, Autorizar a contratação de prestação de serviços referidos no objeto do presente processo administrativo, determinando-se ao setor competente da Prefeitura a adoção de sistema de controle da autorização da prestação de serviços, conforme a seguir especificado:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS.**

**UNIDADE**: Secretaria Municipal da Administração.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Ficha 54** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Cabeceira Grande-MG, 04 de fevereiro de 2020.

***ODILON DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**4B044FC9

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - I**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**N.º 001/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**RESOLVE**:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, Autorizar a Contratação direta, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

**OBJETO:** Locação de imóvel para sediar o Projeto "Casa Lar" em Cabeceira Grande–MG.

**UNIDADE**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 378** – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Cabeceira Grande, 02 de janeiro de 2020.

***ODILON DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**8C7A8161

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL - 002/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**N.º 002/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**RESOLVE**:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, Autorizar a Contratação direta, EMERGENCIAL, do prestador de serviços referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

**OBJETO:** Contratação, em caráter emergencial, de Médico para prestação de serviços no âmbito do Programa Saúde da Família (PSF) na Sede do Município, em Cabeceira Grande.

**UNIDADE**: Secretaria Municipal da Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.10.01.10.301.0047.2078.3.1.90.04.00 **– Ficha 422 –** Contratação por tempo determinado

Cabeceira Grande-MG, 05 de fevereiro de 2020.

***ODILON DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**EA89D397

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 007/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **007/2020**, Pregão Presencial nº **019/2020**, cuja sessão para a abertura

dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **28/02/2020**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de parques infantis, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 35 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 11 de fevereiro de 2020.

***CLEBER DONIZETTI CAMPOS***
Secretaria Municipal de Suprimentos

**Publicado por:**
Cleber Donizetti Campos
**Código Identificador:**1D779496

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, A PROFESSORA MARISA DONIZETTI PASSOS BARBIERI.**

**PORTARIA Nº 052/2020**

Concede Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a Professora Marisa Donizetti Passos Barbieri.

**EDSON JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** Conceder a Servidora **MARISA DONIZETTI PASSOS BARBIERI**, matrícula 2234, ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de "Professor", 01 (um) ano de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, a partir dodia 07 de fevereiro de 2020, conforme despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-00175/2020.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 06 de fevereiro de 2020.

***EDSON JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Alberto Lourenço Filho
**Código Identificador:**775A819E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, A PROFESSORA ELIANA APARECIDA MOREIRA RODRIGUES.**

**PORTARIA Nº 053/2020**

Concede Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a Professora Eliana Aparecida Moreira Rodrigues.

**EDSON JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** Conceder a Servidora **ELIANA APARECIDA MOREIRA RODRIGUES**, matrícula 2227, ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de "Professor", 01 (um) ano de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, a partir dodia 07 de fevereiro de 2020, conforme despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-00176/2020.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 06 de fevereiro de 2020.

***EDSON JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Alberto Lourenço Filho
**Código Identificador:**83BF14BA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARIA VICTÓRIA ALVES BUENO FERREIRA DA CRUZ, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

**ATO ADMINISTRATIVO 007/2020**

**Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.**

**EDSON JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de contratação feito através da **Portaria nº 033/2020**, da Servidora **MARIA VICTÓRIA ALVES BUENO FERREIRA DA CRUZ (4ª)**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF/PSF José Monteiro de Sousa (Bairro Chapadão),** tendo em vista, que a convocada formulou e assinou desistência da vaga.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 11 de fevereiro de 2020.

***EDSON JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Alberto Lourenço Filho
**Código Identificador:**4ADA8CD8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**NOMEIA A SERVIDORA ALINE APARECIDA MARCIANO NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA nº 055/2020**

Nomeia a Servidora Aline Aparecida Marciano na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

**EDSON JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**,

nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF José Monteiro de Souza, Bairro Chapadão**, Nível I, Grau AS, a partir de **12/02/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

**Ordem classificação / Nome:**
**8º: Aline Aparecida Marciano.**

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 11 de fevereiro de 2020.

***EDSON JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Alberto Lourenço Filho
**Código Identificador:**DBEAF297

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 007/2020 – Tomada de Preços n.º 001/2020*** para a *contratação de serviços especializados para execução de pavimentação em bloquetes sextavados em diversas ruas no Distrito do Itaim, em atendimento ao convênio n.º 1491000411/2019 SEGOV/MG*. Prosseguido a sessão a Comissão procedeu à abertura dos envelopes de *"Proposta Comercial"* das pessoas jurídicas *habilitadas*, e verificou-se que as licitantes ***J FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA, CONSTRUTORA CATARINO LTDA*** e ***CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA*** apresentaram suas propostas de acordo com o exigido na *Cláusula 11 do Edital*, ficando, portanto consideradas *classificadas* para a próxima fase do processo. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, concede o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interposição de recursos a quem possa interessar, conforme preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 109, inciso I alínea "b". Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 11 de Fevereiro de 2020.

***JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Gilmara Aparecida Peixoto
**Código Identificador:**C4870E25

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 004/2020 – Pregão Presencial n.º 003/2020*** para a *contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio, de seguranças e de brigadistas, visando o apoio à segurança municipal e polícias militar e civil, para a realização do carnaval 2020, entre os dias 21 a 25 de fevereiro do corrente ano*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***JOAO B. DE SOUZA***; o ***ITEM 002*** para a pessoa jurídica ***POUSOSEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA***; e o ***ITEM 003*** para a pessoa jurídica ***ERICA MARQUES CANDIDO 96210060668***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 11 de Fevereiro de 2020.

***JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gilmara Aparecida Peixoto
**Código Identificador:**B7B9EB79

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 024/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 024/2020. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviço de inspeção veicular utilizados no transporte escolar.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***IVP INSPECAO VEICULAR POCOS DE CALDAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 07.843.777/0001-67, no valor total de R$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais).

Cachoeira de Minas, 11 de Fevereiro de 2020.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gilmara Aparecida Peixoto
**Código Identificador:**8EAB19F5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Compra Direta n.º 027/2020***, publicado em 07 de Fevereiro de 2020 em sua edição n.º 2690, Ano XI, página 32, devido a erro de digitação; onde se lê: "Vigência: Cachoeira de Minas, 06 de Janeiro de 2020"; leia-se: "Vigência: Cachoeira de Minas, 06 de Fevereiro de 2020*"*.

Cachoeira de Minas, 11 de Fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Gilmara Aparecida Peixoto
**Código Identificador:**BC968E8F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Presencial n.º 009/2020***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de uma maquina pá carregadeira sobre rodas, *em atendimento ao convênio n.º 884322/2019 - MAPA*. A data da realização do certame será no dia 21 de Fevereiro de 2020 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 11 de Fevereiro de 2020.

***JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gilmara Aparecida Peixoto
**Código Identificador:**1063B504

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: MG ONCOLOGIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 06.982.320/0001-70, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO INJETÁVEL PARA TRATAMENTO ONCOLOGICO DA PACIENTE JUSSARA ALVES DE FREITAS, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, CONFORME AUTOS DO PROCESSO 126.19.000171-2.

**Dotação Orçamentária: 02.02..28.846.0011.0006 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3.3.90.91.00 Ficha 32 RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE 100.**

**Valor R$: 28.896,40** (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 07 de fevereiro de 2020.

***OVÍDIO AFRO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Brenda Silva
**Código Identificador:**4BD19161

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO Nº 7047/2019**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.700,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

**D E C R E T A:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.700,00 (Sessenta Mil e Setecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 – CAMPANHA-PREVI
04.122.1002 – 3390.40.00 – SERVIÇOS DE TECONOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
6.001- MANUTENÇÃO DO INSTITUTO – ADMINISTRAÇÃO
103.00 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

03.01.01 – CAMPANHA PREVI
09.272.1001 – 3190.01.00 – APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
6.004 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO – INATIVOS E PENSIONISTAS
103.00 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 60.100,00 (Sessenta Mil Cem Reais)

**Adiciona: 60.700,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01.01 – CAMPANHA PREVI
04.122.1002 – 3390.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
6.001 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO – ADMINISTRAÇÃO
103.00 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

03.01.01 – CAMPANHA PREVI
04.122.1002 – 3190.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
6.002 – MANUTENÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
103.00 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 60.100,00 (Sessenta Mil Cem Reais)

**Reduz: 60.700,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal
RG: MG-1.381.796

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor de Departamento de Atos e Publicações
RG: M3033885

**Publicado por:**
Edlene Lemes Dias Ferreira
**Código Identificador:**6ABF0EC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0200/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG** CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público EXTRATO do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato 0200/2019 – Referência : Processo nº 0047/2019- PREGÃO nº 0026/2019–**Contratada**: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 18.269.125/0001-87 **Objeto: Altera a quantidade.** .

| Cód. Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 | XARELTO 20 MG - COMPRIMIDO | CMP | 180,0000 | 5,82 | 1.047,60 |

Campanha/MG, 10/02/2020

***MARCIA CRISTINA S. BORGES***
Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**34125C2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº. 4.323/2020**

**PORTARIA Nº. 4.323/2020**

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o servidor Lucas José Ferreira Maia,

ocupante do cargo de Chefe da Seção de Informática, estará de licença saúde no período de 10/02/2020 a 10/03/2020,
**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar o Sr. Alexandre Félix da Silva – Técnico em Informática, para substituir o titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
**Art. 2 º**- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.

**Art. 3 º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Campanha, 10 de fevereiro de 2020

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**6991D35B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº. 4.324/2020**

**PORTARIA Nº. 4.324/2020**

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o servidor Luiz Geraldo Maia Serrano, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo, estará de férias regulamentares no período de 11/02/2020 a 01/03/2020,
**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar a Sra.– Juliana de Castro Arantes, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, para substituir o titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
**Art. 2 º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2020.

Campanha, 11 de fevereiro de 2020

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**0C360FC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO Nº 7063 / 2020**

***DECRETO 7063/2020***

*REGULAMENTA A INSENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA OS BENS CULTURAIS DE PROPRIEDADE PARTICULAR DE INTERESSE PÚBLICO DOTADOS DE VALOR ESTÉTICO, CULTURAL OU HISTÓRICO*

*O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei e:*
*Considerando a Lei municipal nº 2.063, de 3 de setembro de 1999, que "Autoriza o Executivo Municipal a estabelecer a proteção do Patrimônio Cultural do Município e dá outras providências".*

***DECRETA:***
***Art. 1º -*** *Os bens citados no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.063, de 03 de setembro de 1999, serão aqueles que estão inventariados pela Seção de Cultura e Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e imóveis tombados individualmente conforme registro no Livro do Tombo Histórico Municipal.*
***Art. 2º -*** *Somente usufruirão dos benefícios da referida Lei os proprietários/contribuintes que estiverem em dia com suas responsabilidades tributárias perante o Executivo municipal.*
***Art. 3º -*** *Cabe aos proprietários dos imóveis inventariados e interessados em receber o benefício, a iniciativa de solicitar a isenção junto à Seção de Cultura e Patrimônio Histórico, protocolando o requerimento constante no anexo único, até a data limite de 31 de março.*
***Art. 4º -*** *Os contribuintes que recolheram o Imposto Predial e Territorial Urbano no ano de 2020 dos imóveis citados no Artigo 1º, terão os valores restituídos, desde que cumpridas as exigências previstas nos Artigos 2º e 3º deste Decreto.*
***Art. 5º -*** *Os bens inventariados estarão sujeitos a receber visitas periódicas dos técnicos da Seção de Cultura e Patrimônio Histórico, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, para atualização das informações em suas respectivas fichas de inventário.*
***Art. 6º -*** *A isenção do imposto predial e territorial tem por finalidade incentivar os proprietários dos mesmos para que apliquem os recursos em sua manutenção. Caso tal objetivo não seja verificado pelos técnicos da Seção de Cultura e Patrimônio Histórico ou mesmo a alteração do imóvel sem consulta e a aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio, conforme estabelece a Lei do Tombamento do Centro Histórico (nº 6.410/2016), o proprietário poderá ter seu benefício suspenso.*
***Art. 7º -*** *Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 8º -*** *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.952/2019 de 8 de maio de 2019.*

*Campanha, 10 de fevereiro de 2020.*

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**5E714E9D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G** – Processo Licitatório nº 013/2020 - Pregão Presencial nº 011/2020 - SRP nº 008/2020. Torna Público à instauração do Pregão Presencial nº 011/2020, que tem por finalidade o registro de preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos pesados e agrícolas da Prefeitura Municipal de Campestre/MG, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético via WEB em tempo real, ou tecnologia de validação eletrônica via web em tempo real, sendo que, deverá ser em rede especializada de serviços, em atendimento ao Departamento Municipal de Transporte. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - ALÍQUOTA. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 26/02/2020 às 13h. Informações: (035) 3743-3067– Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

***PRISCILA JULIANA VILELA BARRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**1C1794C5

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 003/2020- DISPENSA 001/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 003/2020- Dispensa 001/2020. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratada: SL 006/2020_ Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre, de CNPJ: 02.922.819/0001-31 no valor total de de R$ 56.390,71 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa reais e setenta e um centavos); e SL007/2020_Luiz Antônio do Lago, de CPF 539.135.746-20, no valor de R$ 12.665,00 (doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais); ambos com validade de 5 de fevereiro de 2020 ate o dia 31/07/2020. ). Vigência: Os contratos terão vigência da data de sua assinatura dia 13/02/2019 até 31/07/2019, podendo ser prorrogados até completar 180 (cento e oitenta) dias.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**0CA44140

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 09/2020, Processo n.º 17/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 27/02/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 11/02/2020

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**8CFBAF79

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 10/2020, Processo n.º 18/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO PARA ATENDER AS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES, CONVÊNIOS, PROJETOS E EVENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 28/02/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 11/02/2020

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**CA992811

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 11/2020, Processo n.º 19/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG E CONVÊNIOS**, com abertura prevista para o dia 03/03/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 11/02/2020

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**B21095FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 493/2020**

DECRETO Nº 493/2020

Prorroga prazo de Decreto nº 454/2019 que Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração das infrações cometidas pelo servidor Thiago Amaral de Freitas e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campos Altos-MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º: Fica prorrogado o prazo limite para conclusão dos trabalhos da comissão por 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 11 de fevereiro de 2020.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**2A79A6CE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARBONITA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020, ADESÃO Nº 001/2020**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
**CONTRATADO: CONSBRA CONSTRUTORA EIRELI ME CNPJ N.º 17.698.822/0001-90**
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.
**VALOR: R$ 434.150,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)**
**VIGÊNCIA**: 10/02/2020 ATÉ 31/12/2020

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**7BB9748D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **28 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS DE DIVERSAS MODALIDADES (VIOLA, XADREZ E ARTESANATO), PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, PAIF E PAEF.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**21B88E76

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 27/2020.** Objeto: Aquisição de mobiliário de escritório para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável**.** Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vencedores: **Gontijo – Industria e Comercio de Moveis Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.113.754/0001-05, no valor de R$ 3.468,40 ; **Dimecol – Distribuidora de Materiais para Escritorio,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.662.607/0001-00, no valor de R$ 6.082,00 e **Indústria de Móveis Planejados Cajuru Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.192.322/0001-97, no valor de R$ 3.120,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**56A6ADBF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 28/2020.** Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de guias de IPTU e ALVARÁS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Vencedor: **OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 20.351.069/0001-77, no valor de R$ 5.140,00.**

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**E2567D30

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 55/20 - PP Nº. 23/20.** Objeto: Aquisição de peças de meio-fio em concreto pré-moldado para manutenção e conservação das Vias Públicas do Município. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 28/02/20 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**AF75FE3B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG. **AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020.** A Pregoeira Oficial vem tornar público que o edital do certame em epígrafe sofreu ALTERAÇÕES. Fica, portanto, redesignada **nova data** de abertura do pregão, nos termos dos § 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93, que ocorrerá no dia 27/02/2020, com credenciamento às 08:30hs. e abertura de envelopes á partir das 08:45 hs., em conformidade com o novo edital. O edital alterado poderá ser adquirido no endereço: Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, ou através do fone: (34) 3454-0200, ou ainda, através do através do endereço eletrônico http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 11/02/2020.

***CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**EEF9DA10

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº. 002/2020

Município de Carneirinho-MG. Convite nº 002/2020. Processo Licitatório nº 09/2020. Extrato de Homologação e Adjudicação. O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, HOMOLOGA o Processo Licitatório Nº 09/2020, na modalidade Convite Nº 002/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE EVENTOS, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, LOCAÇÕES DIVERSAS E SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL DE RUA DE CARNEIRINHO 2020", SENDO 04 (QUATRO) SHOWS ARTÍSTICOS NOTURNOS NOS DIAS 21/02/2020, 22/02/2020, 23/02/2020 e 24/02/2020 E 01 (UMA) MATINÊ COM DJ NO DIA 23/02/2020, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e o adjudica para a empresa **L.M EVENTOS PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 22.823.842/0001-86, com proposta no valor global de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação, conforme ata de sessão de julgamento. Data: 10/02/2020.

Carneirinho-MG, 11 de janeiro de 2020.

***CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**13965FD7

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. Convite nº. 002/2020. Processo Licitatório nº 09/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 09/2020. Contratante: **Município de Carneirinho/MG**. Contratada: **L.M EVENTOS PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 22.823.842/0001-86. Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE EVENTOS, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, LOCAÇÕES DIVERSAS E SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL DE RUA DE CARNEIRINHO 2020", SENDO 04 (QUATRO) SHOWS ARTÍSTICOS NOTURNOS NOS DIAS

21/02/2020, 22/02/2020, 23/02/2020 e 24/02/2020 E 01 (UMA) MATINÊ COM DJ NO DIA 23/02/2020, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Valor global: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Prazo: Os serviços deverão ser executados no prazo estabelecido para a realização do evento, a ocorrer nos shows artísticos nos dias 21/02/2020, 22/02/2020, 23/02/2020 e 24/02/2020 e na matinê no dia 23/02/2020, devendo a Contratada, executar os serviços e locações a partir da solicitação feita pela Administração. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data de Assinatura do Contrato: 10/02/2020.

Carneirinho-MG, 11 de fevereiro de 2020.

***CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**9BB9F8D6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
### ERRATA - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

O Município de Catas Altas/MG torna público a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, processo autuado sob n° 015/2020. Contratada: **DARLAN CORRADI PERDIGÃO DE ALMEIDA 0846892260.** Objeto: contratação de show artístico da BANDA VIBES, para apresentação nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2020, com início previsto para as 23h00min e duração de 03h30min, durante a realização do Carnaval 2020, que acontecerá na Praça Monsenhor Mendes, em Catas Altas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Valor do contrato: R$14.000,00. Contrato nº 013/2020. Vigência: até 20/03/2020. Fund. Legal: artigo 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação e da assinatura do contrato: 03/02/2020.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**2695CFC4

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
### EXTRATO CONTRATO Nº 011/2020

Prc. nº 382/2019 – Tomada de Preços nº 010/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **Fort Ello Arquitetura E Construção Ltda.-ME.** Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do espaço público do Balneário no distrito do Morro D'Água Quente, no município de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. Valor: R$531.941,91. Vigência: 04/02/2020 até 03/02/2021. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas, 11 de fevereiro de 2020.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**2D100F41

### PROCURADORIA JURÍDICA
### TERMO COMODATO N.º 01/2020

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração de Termo de Comodato com Luiz Fernando Fonseca. Objeto: O presente termo tem como objeto empréstimo gratuito de área com 5.600 m², sob regime de comodato, para instalação de sistema para retransmissão de sinal de telefonia e internet móvel na comunidade do Mato Grosso. Vigência 28/01/2020 à 28/01/2022.

Catas Altas, 11 de fevereiro de 2020.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Barbara Hosken de Sá Gomide
**Código Identificador:**164E5AC7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
### PROCESSO Nº. 011-2020-DISPENSA Nº. 002-2020-TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico e, ainda, com fulcro na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2020 – PRC nº. 011/2020, atinente à Contratação de Empresa para Aquisição/Fornecimento de Materiais e Brinquedos Pedagógicos, no valor total global correspondente a quantia de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago de maneira integral, no momento da aquisição/fornecimento dos referidos materiais e brinquedos por parte da Empresa denominada FERNANDO DE PAULA, MEI, CNPJ nº. 12.289.180/0001-52, conforme solicitação emanada por parte da já mencionada Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do extrato da dispensa no órgão da imprensa e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 06 de fevereiro de 2020.

***JOSÉ BONIFÁCIO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**B6EFA154

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
### PROCESSO Nº. 011-2020-DISPENSA Nº. 002-2020-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 011/2020 – Processo Nº. 011/2020 – Dispensa de Licitação Nº. 002/2020 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa FERNANDO DE PAULA (MEI) – Objeto: Aquisição/Fornecimento de Materiais e Brinquedos Pedagógicos para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 7.000,00 – Vigência: 06/02/20 a 31/03/20.

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**2DEFD91F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 035/2020 -ERRATA ÓLEOS E LUBRIFICANTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**– ERRATA I-PRC035/2020, autuado em 30/012020, pregão presencial 015/2020 - cujo objeto é o registro e preços para futura e eventual aquisição de óleos, lubrificantes, especificados, para a manutenção preventiva dos veículos pertencentes a todos os setores do município, de acordo como o anexo II do edital a realizar-se no dia 27/02/2020e não 37/02/2020, como saiu na publicação do dia 10/02/2020às 09:00 h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 11de Fevereiro de 2020.

***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**5164929C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 017/2020,sob forma de Ata de Registro de Preço n° 003/2020,tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Turismo e Meio Ambiente. Dia da abertura: 02 de março de 2020 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**F2E59D86

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COQUEIRAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2019 - MODALIDADE: Pregão 10/2019

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo maior desconto percentual tabela por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas de fornecimento medicamentos genéricos; similares e éticos de a-z de maneira parcelada constantes da tabela CEMED em vigor, objetivando o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral, da Farmácia de Minas, Unidade Básica de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, às pessoas assistidas pela Assistência Social e outras demandas.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.32.00-10.303.0004-4.005 - RED: 447 FONTE: 102

COQUEIRAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

***RAFAELA GAMA REIS MARQUES.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Paloma Dias Vilas Bôas
**Código Identificador:**1964CD82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2019 - MODALIDADE: Pregão 03/2019

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção , incluso o frete da origem até a sede do município de Coqueiral - MG,conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.
O sistema de registro de preços desta Prefeitura Municipal tem como objeto manter na entidade o registro de propostas vantajosas e,segundo sua conveniência,promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.302.0016-4.005 - RED: 432 FONTE: 102

COQUEIRAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

***RAFAELA GAMA REIS MARQUES.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Paloma Dias Vilas Bôas
**Código Identificador:**86DBE0C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2019 - MODALIDADE: Pregão 03/2019

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção , incluso o frete da origem até a sede do município de Coqueiral - MG,conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.
O sistema de registro de preços desta Prefeitura Municipal tem como objeto manter na entidade o registro de propostas vantajosas e,segundo sua conveniência,promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

DOTAÇÃO: 02.03.00-3390.30.00-27.812.0720-2.062 - RED: 106 FONTE: 100

COQUEIRAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

***MATEUS OLIVEIRA DA SILVA.***
Secretário de Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Paloma Dias Vilas Bôas
**Código Identificador:**52BCB9D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2019 - MODALIDADE: Pregão 01/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente processo a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis : gasolina comum; óleo diesel s10 e arla 32, objetivando o abastecimento da frota municipal da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-26.782.0710-2.058 - RED: 598 FONTE: 100
02.07.00-3390.30.00-26.782.0710-2.058 - RED: 598 FONTE: 116

COQUEIRAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

***DANIELE PATRÍCIA FERREIRA PELOSO.***
Secretário de Obras.

**Publicado por:**
Paloma Dias Vilas Bôas
**Código Identificador:**CAE99ADE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2019 - MODALIDADE: Pregão 01/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente processo a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis : gasolina comum; óleo diesel s10 e arla 32, objetivando o abastecimento da frota municipal da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.

DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.361.1208-2.076 - RED:184 FONTE: 145

COQUEIRAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

***DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.***
Secretária de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Paloma Dias Vilas Bôas
**Código Identificador:**33EDBAEA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 83/2019 - MODALIDADE: Pregão 28/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza , utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.302.0016-4.005 - RED:432 FONTE: 102
02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.023 - RED: 386 FONTE: 159.99
02.06.00-3390.30.00-10.302.0016-4.005 - RED: 432 FONTE: 102

COQUEIRAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

***RAFAELA GAMA REIS MARQUES.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Paloma Dias Vilas Bôas
**Código Identificador:**143E13FA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 83/2019 - MODALIDADE: Pregão 28/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza , utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.30.00-04.122.0052-2.015 - RED:52 FONTE: 100

COQUEIRAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

***JOSÉ WALTER PEREIRA.***
Secretário de Planejamento e Finanças.

**Publicado por:**
Paloma Dias Vilas Bôas
**Código Identificador:**76BAD5A6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 83/2019 - MODALIDADE: Pregão 28/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza , utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.243.0122-4.035 - RED:307 FONTE: 100

COQUEIRAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

***LILIAN REIS PELOSO LARSEN.***
Secretário de Ação Social.

**Publicado por:**
Paloma Dias Vilas Bôas
**Código Identificador:**B9196588

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 73/2019 - MODALIDADE: Pregão 25/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de eventos e shows artísticos para os "Eventos Municipais", no município de Coqueiral.

DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.39.00-13.392.0473-2.077 - RED:277 FONTE: 100

COQUEIRAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

***DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.***
Secretária de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Paloma Dias Vilas Bôas
**Código Identificador:**D83F9C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2019 - MODALIDADE: Pregão 04/2019

OBJETO: Registro de Preços para locação de estrutura e montagem de equipamentos e materiais para futuros eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Coqueiral.

DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.39.00-13.392.0473-2.077 - RED:277 FONTE: 100

COQUEIRAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

***DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.***
Secretária de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Paloma Dias Vilas Bôas
**Código Identificador:**8ED633AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 050/2019 - MODALIDADE: Dispensa 27/2019

OBJETO: Locação de imóvel para estadia dos Estudantes de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais - através do Programa de Internato Rural - Lei Municipal n° 2.397/2018.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.36.00-10.301.0005-4.023 - RED:388 FONTE: 102

COQUEIRAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

***RAFAELA GAMA REIS MARQUES.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Paloma Dias Vilas Bôas
**Código Identificador:**9C5E1873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2019 - MODALIDADE: Pregão 03/2019

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção , incluso o frete da origem até a sede do município de Coqueiral - MG,conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.
O sistema de registro de preços desta Prefeitura Municipal tem como objeto manter na entidade o registro de propostas vantajosas e,segundo sua conveniência,promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

DOTAÇÃO: 02.04.00-4490.30.00-12.365.0403-1.010- RED: 239 FONTE: 147

COQUEIRAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

***DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.***
Secretária de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Paloma Dias Vilas Bôas
**Código Identificador:**EC802FF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 85/2019 - MODALIDADE: Pregão 30/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré Escolar, do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e do Projeto Escola de Tempo Integral das escolas localizadas nesta municipalidade.
A aquisição destes gêneros alimentícios visa também atender, em parte, os participantes do evento "10º Encontro de Folias de Reis", do município de Coqueiral – MG, promovido pela Diretoria de Cultura.

DOTAÇÃO:
02.04.00-3390.30.00-12.361.0251-2.080 - RED: 150 FONTE: 144
02.04.00-3390.30.00-12.365.0251-2.014 - RED: 212 FONTE: 144
02.04.00-3390.30.00-12.365.0251-2.016 - RED: 213 FONTE: 144

COQUEIRAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

***DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.***
Secretária de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Paloma Dias Vilas Bôas
**Código Identificador:**8203F786

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORINTO

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG -** Objeto: torna público o edital de licitação 008/2020, Pregão Presencial 007/2020, compreendendo o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de recarga de gás de cozinha (glp) 13 quilos, em atendimento às diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, em atendimento à secretaria municipal de saúde, a realizar-se no dia 02/03/2020 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br .

***GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG -** Objeto: torna público o edital de licitação 009/2020, Pregão Presencial 008/2020, compreendendo o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches variados de forma parcelada, com exclusividade para ME, EPP ou equiparadas, para atendimento às diversas secretarias municipais e seus departamentos, em atendimento à secretaria municipal de saúde, a realizar-se no dia 03/03/2020 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br .

***GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
**Código Identificador:**5B000A21

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.712, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.643, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO JÚLIO DAMASCENO DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 01/2020, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e o Memorando nº 019/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.643, de 21 de novembro de 2019, que instaura processo administrativo para apuração de resultado de Avaliação Especial de Desempenho em período de estágio probatório do servidor do Poder Legislativo Júlio Damasceno de Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curvelo, 07 de fevereiro de 2020.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**E0A7A011

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.714, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

NOMEIA JULIANE MATOSO NEVES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 099/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo descrita no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

| COLOCAÇÃO GERAL | NOME | CPF |
|---|---|---|
| 73º | Juliane Matoso Neves | 012.999.776-50 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de fevereiro de 2020.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**07C01B11

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.715, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

NOMEIA CINTYA BUITRAGO LIBÓRIO COELHO EM CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 100/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cintya Buitrago Libório Coelho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 877.408.776-20, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola III, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de fevereiro de 2020.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**A333BB18

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.716, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.610, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS ATRIBUÍDAS A LUCAS CARDOSO DOS SANTOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 01/2020, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e o Memorando nº 014/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.610, de 03 de outubro de 2019, que instaura processo administrativo disciplinar para apuração de infrações administrativas atribuídas a Lucas Cardoso dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até presente data.

Curvelo, 11 de fevereiro de 2020.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**17A47AB0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.977, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.30.00 973 Material de Consumo 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 100.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 1019 Material de Consumo 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
TOTAL: R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de fevereiro de 2020.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**319DF0E8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.978, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manutenção do Centro Acolhimento
3.3.90.30.00 249 Material de Consumo 4.881,43
2.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social - 4.881,43
4.4.90.52.00 252 Equipamento e Material Permanente 851,98
2.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social - 851,98
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.733,41

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 5.733,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de fevereiro de 2020.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**4B317500

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.717, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.459, DE 06 DE JUNHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2.459, de 06 de junho de 2008 e,

Considerando o Ofício nº 039/2020, da Subsecretaria Municipal de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal do Idoso:
I - representantes dos Órgãos Governamentais:
a) representantes da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:
1. efetivo: Kênia Michele de Araújo Gonçalves;
2. suplente: Maria Zulmira Vieira Diniz;
b) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
1. efetivo: Geralda Antônia de Souza Cabral;
2. suplente: Flávia de Cássia Silva;
c) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:
1. efetivo: Marlene Fargnoli Vieira;
2. suplente: Cleonice Alves da Silva;
d) representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1. efetivo: Jéssica Araújo Danezzi;
2. suplente: Terezinha da Glória Soares Pedrosa;
II - representantes dos Órgãos não Governamentais:
a) representantes do Centro da Amizade da Terceira Idade - CATIC:
1. efetivo: Ivanira Francisca Vidal de Souza;
2. suplente: Nair Pereira Crispim;
b) representantes da Congregação Redentorista - Obra Social São Geraldo:
1. efetivo: Ana Elisa Ventura Duarte;
2. suplente: Marconi Pedrosa;
c) representantes do Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo:
1. efetivo: Anastátia Cíntia Amaral Nascimento;
2. suplente: Márcio Silva de Souza;

d) representantes da União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo - UMAC:
1. efetivo: Oscar Neves Teixeira;
2. suplente: Bruno Ferreira da Silva Azevedo.

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados é de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de fevereiro de 2020.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

***ADRIANE LOPES DINIZ***
Procuradora-Geral do Município

***GILBERTO PINTO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**ACB1230B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 061, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DECRETO Nº 061, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Retifica o**s** Decretos números 035 e 036, ambos de 28 de janeiro de 2020, e dá outras providências**.**

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o teor do memorando interno número 063 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que aponta equívoco nas informações prestadas anteriormente pelo setor à este Gabinete,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica retificado o Decreto nº 035, de 28 de janeiro de 2020, para que em seu artigo 1º, onde se lê **"IRLANE FROIS MAIA"**, leia-se **"IRLAINE FROIS MAIA".**

**Art. 2º**- Fica retificado o Decreto nº 036, de 28 de janeiro de 2020, para que em seu artigo 1º, onde se lê **"IRLANE FROIS MAIA"**, leia-se **"IRLAINE FROIS MAIA".**

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2020.

Diamantina, 10 de fevereiro de 2020.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Araújo Almeida
**Código Identificador:**DDF4F651

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 062, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DECRETO Nº 062, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

**Considerando** o Memorando Interno de número 012/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o Memorando Interno número 052/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a partir de 06 de fevereiro de 2020, **LARISSA FERNANDA ALEMÃO** na função gratificada de Chefe da Seção de Contratos e Convênios – FGD IV, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2020.

Diamantina (MG), 10 de fevereiro de 2020.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Araújo Almeida
**Código Identificador:**0056D84C

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 063, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DECRETO Nº 063, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 066/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2020, a servidora **SANDRA LÚCIA DE JESUS MOURA** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2020.

Diamantina (MG), 10 de fevereiro de 2020.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Araújo Almeida
**Código Identificador:**102CE9C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 064, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**DECRETO Nº 064, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração**.**

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Em decorrência da exoneração da servidora **SANDRA LÚCIA DE JESUS MOURA,** a partir de 07 de fevereiro de 2020, por meio do Decreto 063/2020, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º.** Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 10 de fevereiro de 2020.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Araújo Almeida
**Código Identificador:**645FAF9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019 – EDITAL Nº 003/2019**

**Objeto:** Realização de chamamento público para apresentação de propostas de projetos da Roda de Capoeira e do Oficio de Mestres, para realização de atividades de recriação no município de Diamantina.

A Prefeitura Municipal de Diamantina, comunica aos interessados que a comissão instituída pela Portaria nº 075 de 08/10/2019, analisou as propostas apresentadas inabilitando a entidade PROJETO CAMINHANDO JUNTOS – PROCAJ por deixar de apresentar documentos constantes dos itens 5.7 do edital. E habilitando a entidade INSTITUTO DE CAPOEIRA E ATENÇÃO ÀS PESSOAS – ICAP.

NOME DO PROJETO: "A Roda é Viva: Capoeira é para todos"
NOME DO PROPONENTE: INSTITUTO DE CAPOEIRA E ATENÇÃO ÀS PESSOAS – ICAP
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Sede do Município e Distrito de São João da Chapada
NOTA OBTIDA: 86 pontos
VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais)

De acordo com a cláusula 9.1 do edital, fica aberto prazo para eventual interposição de recursos, de 13/02/2020 a 19/02/2020, postado no Correio via correspondência com AR (aviso de recebimento) endereçadas para Comissão de Seleção, Rua da Glória, nº 394, Centro, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000.

Diamantina, 11 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
**Código Identificador:**34CC4430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 007/2020**

***Onde se lê:***

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de insumos asfálticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme especificações e descrições do Anexo I do Processo Licitatório nº 290/2018, que integram o presente instrumento para todos os fins e efeitos de direto, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
VALOR: R$ 84.999,90 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 290/2018, PREGÃO ELETRONICO N.º 023/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0025.1068.4.4.90.51.00.00, Ficha: 1219, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
**DATA DE ASSINATURA: 06/01/2020**
VIGÊNCIA: até 31/12/2020, a partir da dada de sua assinatura.

***Passa-se a ler:***

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de insumos asfálticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme especificações e descrições do Anexo I do Processo Licitatório nº 290/2018, que integram o presente instrumento para todos os fins e efeitos de direto, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
VALOR: R$ R$822.418,00 (Oitocentos e vinte e dois mil quatrocentos e dezoito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 290/2018, PREGÃO ELETRONICO N.º 023/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0025.1068.4.4.90.51.00.00, Ficha: 1219, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
**DATA DE ASSINATURA: 06/01/2020**
VIGÊNCIA: até 31/12/2020, a partir da dada de sua assinatura.

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**ECCBD08D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços – Aos 17 dias do mês de Dezembro de 2019... Resolve Registrar os preços oferecidos pela empresa: AUTO POSTO DIONÍSIO LTDA, CNPJ 03.325.135/0001-15..., Cláusula 1º - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS DOS COMBUSTÍVEIS..., o presente instrumento contratual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO – MG, Cláusula 2º - DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E PREÇOS REGISTRADOS: AUTO POSTO DIONÍSIO LTDA CNPJ 03.325.135/0001-15, com o valor

total registrado R$1.463.100,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, cem reais).

Dionísio 11 de Fevereiro de 2020.

***FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**5C9A1DF3

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2020 – Contratada: AUTO POSTO DIONISIO LTDA. Pregão: 040/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Valor total do Contrato: R$1.463.100,00. Vigência do contrato: 19/12/2019 a 31/12/2020.

Dionísio, 11 de fevereiro de 2020.

***FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**21F75D7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 009/2019.**

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: POSTO SANTA RITA DIVINÓPOLIS EIRELI, CNPJ 26.232.467/0001-50. Objeto: fornecimento anual de até 8.400 litros de combustível (gasolina comum). Valor previsto anual: R$40.740,00 (quarenta mil e setecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2001.33.90.30.00. Vigência 12 meses.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**DF136858

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 8.711, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre a inclusão da Corrida Rústica Maçônica do Centro Oeste de Minas, realizada anualmente pelas Lojas Maçônicas de Divinópolis e do Centro Oeste de Minas, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Divinópolis, a Corrida Rústica Maçônica do Centro Oeste de Minas, realizada anualmente no mês de agosto pelas Lojas Maçônicas de Divinópolis e do Centro Oeste de Minas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**3818A134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 8.712, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

Declara de utilidade pública a "Associação de Moradores da Comunidade do Cacoco do Meio, Siarom, Bom Retiro e Vale das Flores", com sede e foro neste Município

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores da Comunidade do Cacoco do Meio, Siarom, Bom Retiro e Vale das Flores, fundada em 25 de março de 2018, inscrita no CNPJ sob o número 31.734.306/0001-03, com sede e foro na Rua Três nº 11, Chácaras Bom Retiro, no Município de Divinópolis-MG.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço de receitas e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º tesoureiro, 1º secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas, relativas ao período.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**D1D5212D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**ATO ADMINISTRATIVO N° 138/2020**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 03544/2020, datado de 05/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **SHEILA SALVINO**, matriculada sob o nº 9702000-1, detentora do cargo efetivo de Educador I - B Ciências Humanas, **com efeitos a contar de 01/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2020.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**914C0587

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INSCRIÇÃO DOS ALUNOS PARA ESCOLINHA DE HANDEBOL ANO 2020**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, torna público para conhecimento dos interessados, que fará o **CREDENCIAMENTO PÚBLICO** de pessoas físicas de ambos os sexos com idade compreendida entre 06 e 15 anos, interessadas em se inscrever para a escolinha de HANDBOL, realizada em parceira com a **MONDAYLE ACESSORIA ESPORTIVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.691.799/0001-80,, utilizando subsidiariamente os dispositivos da Lei n° 8666/93 e suas alterações**,** mediante as condições e a apresentação da documentação, discriminadas na íntegra deste credenciamento denominado **INSCRIÇÃO DOS ALUNOS PARA ESCOLINHA DE HANDBOL ANO 2020.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Edital de Credenciamento estabelecer e regulamentar adesão dos alunos interessados em se inscrever para a escolinha de HANDBOL, realizada em parceira com a **MONDAYLE ACESSORIA ESPORTIVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.691.799/0001-80. Que será realizado durante o ano de 2020.

**INSCRIÇÕES:** As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal Esportes e Juventude no período de 07/02/2020 á 21/02/2020 no horário de 12:00 ás 18:00 horas.

**1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
O Edital e seu anexo estão disponibilizados no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br só será efetuada a adesão mediante a apresentação da ficha de adesão com todos os documentos exigidos neste edital, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, R Lincoln Machado n°61 – Bairro Centro – Divinópolis/MG,as inscrições são gratuitas, no período acima descrito.

**1.1** Poderão inscrever-se para o Edital de Chamamento Público **PARA ESCOLINHA DE HANDEBOL ANO 2020,** alunos de ambos os sexos, matriculados na rede municipal de ensino e rede estadual de ensino com idade de 06 a 15 anos.
**1.2** As crianças deverão estar devidamente matriculadas e freqüentes nas escolas.
**1.3** Os responsáveis pelos alunos deverão preencher a ficha de autorização e de inscrição.
**1.4** Os alunos deverão ter em dia atestado medico liberando a pratica esportiva

**2. DOCUMENTOS**

a) Cópia do Documento de identificação do aluno
b) Cópia do Documento de identificação do Responsável legal
c) Comprovante de endereço da pessoa Física/Jurídica e de seu responsável legal;
d) Copia do Comprovante de Matricula escolar
e) Semestralmente apresentar comprovante de freqüência escolar

**OBS:** A não apresentação de qualquer documento exigido neste edital, o descumprimento do prazo de inscrição, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues implica na recusa da inscrição.
**3. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO**

A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude sara responsável pelo credenciamento e supervisão das atividades e a **MONDAYLE ACESSORIA ESPORTIVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.691.799/0001-80, será a responsável pelo planejamento, execução e coordenação da **ESCOLINHA DE HANDEBOL ANO 2020** .

**3.1** A análise e classificação das inscrições são atos exclusivos da Secretaria de Esportes e Juventude que, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as inscrições em desacordo com este edital.

**3.2** É facultada a Secretaria de Esportes e Juventude, em qualquer fase do Credenciamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

**3.3** Serão abertas 10 (DEZ) vagas para alunos do sexo Masculino e 10 (DEZ) vagas para alunas do sexo Feminino.

**3.4** As vagas serão preferencialmente preenchidas por alunos da rede Municipal de ensino, não sendo preenchida as vagas até o dia 14 de Fevereiro de 2020 será aberta as inscrições a alunos da rede Estadual de Ensino, não preenchido as vagas ate o dia 21 de Fevereiro de 2020, será aberta ao publico em geral ate o dia 28 de fevereiro.

**4. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS**

**4.1 –** Os Alunos que forem autorizados deverão seguir orientações da Secretaria de Esportes e Juventude:

**a**) As aulas deveram seguir os horário preestabelecido.
**b**) A escolha dos dias e horários das aulas ocorrerão por ordem de inscrição, onde cada uma poderá escolher apenas um bloco de aulas
**c)** É de total responsabilidade dos responsáveis dos alunos, providenciarem o transporte dos alunos de ida e volta aos locais das aulas, como alimentação dos mesmos.
**d)** Providenciar os exames médicos e o laudo medico liberando a pratica esportiva do aluno

**4.2** Autorizar a utilização de imagem para fins de divulgação, quando solicitada através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

**4.3 A Prefeitura Municipal de Divinópolis não se responsabilizara em hipótese alguma por quaisquer danos que os alunos vierem a sofrer durante as aulas bem como no trajeto ate o local que ocorreram as aulas.**

**4.4 Deverá informar ao menos dois contatos para que em caso de emergência os responsáveis possam ser contactados.**

**Obs. O não cumprimento das normas por parte dos Contemplados implicará no indeferimento do pedido.**

**5. INSTRUMENTO JURIDICO**

**5.1** Para o cumprimento do objeto deste edital será firmado em termo jurídico entre a entidade (Ou Pessoa Fisica) contemplada e a Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Secretaria de Esportes e Juventude.
**5.2** Farão parte integrante do instrumento jurídico, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, o projeto técnico e a documentação apresentada pela Instituição.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** A Secretaria Municipal de Secretaria de Esportes e Juventude divulgará toda e qualquer modificação das normas e procedimentos .

**6.2** Esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

**6.3** A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital

**6.4** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes

**6.5 BLOCOS DE HORARIOS PARA AS AULAS:**

**ENDEREÇO DO GINASIO FABIO BOTELHO NOTINI:**Av. Getúlio Vargas, 930 - Centro, Divinópolis - MG, 35500-024

| BLOCO | FAIXA ETÁRIA | DIAS E HORARIOS | LOCAL |
|---|---|---|---|
| BLOCO 01 | Nascidos 2003 a 2007 FEMININO | Quarta e sexta feira 15:00 hs as 16:00 hs | Poliesportivo Fabio Botelho Notini |
| BLOCO 02 | Nascidos 2003 a 2007 MASCULINO | Quarta e sexta feira 16:00 hs as 17:00 hs | Poliesportivo Fabio Botelho Notini |
| BLOCO 03 | Nascidos 2006 a 2008 MASC. FEM | Quarta e sexta feira 17:00 hs as 18:00 hs | Poliesportivo Fabio Botelho Notini |
| BLOCO 04 | Nascidos 2010 a 2014 MASC. FEM | Quarta e sexta feira 18:00 hs as 19:00 hs | Poliesportivo Fabio Botelho Notini |
| BLOCO 05 | Nascidos 2006 a 2009 MASC. FEM | Quarta e sexta feira 19:00 hs as 20 :00 hs | Poliesportivo Fabio Botelho Notini |

**7. ANEXOS**

Compõem o conjunto de anexos deste edital:

a) **ANEXO I –** FICHA DE ADESÃO;

**Divinópolis, 04 de Fevereiro de 2020.**

***LEONARDO FRANQUEIRA DE MELO***
Secretario Municipal de Esportes e Juventude

**ANEXO I**
**ESCOLINHA DE HANDEBOL 2020**
**FICHA DE ADESÃO**

Nome do aluno: _____
Documento de identificação do aluno:
CPF:_____ _/RG_____
Idade:_____ Bloco de Horário da aula:_____
Escola Matriculada:_____
Nome dos responsáveis: _____
Documento de identificação dos Responsáveis. CPF:_____ _/RG_____
CPF:_____/RG_____
Endereço:_____
**Nome do Contato 01:**
CPF:
RG:
Endereço:
Telefone : E-mail:

**Nome do Contato 02**:
CPF:
RG:
Endereço:
Telefone : E-mail:

**Declaro conhecer totalmente e concordar integralmente com o Edital de Chamamento da ESCOLINHA DE HANDEBOL 2020**

_____
*Assinatura*

Divinópolis, _____ de _____de 2020
_____

*Para uso da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.*

*Recebido por:*_____

*Divinópolis, _____ de _____de 2020*

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5EA0CC69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 45/2020 - CAIXA ESCOLAR DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES.**

**OBJETO:** Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 22.864,00.
**DOT. ORÇAMENTÁRIAS:**
02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476.
**ASS:** 02/01/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**63BCE3BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA Nº 85/2019.**

**OBJETO**: Fica cancelado, a pedido da Licitada, **o item 12 - ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO - SANVAL**, constante da Ata nº 085/2019, do Processo Licitatório nº 073/2019, Modalidade Pregão na forma Presencial nº 042/2019, com a justificativa de que o medicamento foi descontinuado, com a justificativa de que o medicamento foi descontinuado, havendo registro de cancelamento do registro sanitário no Diário Oficial da União (suplemento ANVISA).

**Divinópolis, 11 de fevereiro de 2020**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**4C18F250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**ATO ADMINISTRATIVO N° 139/2020**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 03564/2020, datado de 05/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **EDINA NOGUEIRA MAIA CORDEIRO**, matriculada sob o nº 0202090-7, detentora do cargo efetivo de Educador II - 1º Grau Português, **com efeitos a contar de 06/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2020.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**4DACC5F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**ATO ADMINISTRATIVO N° 142/2020**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 03432/2020, datado de 04/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **DULCE ANA DA SILVA**, matriculada sob o nº 0201868-6, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, **com efeitos a contar de 11/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2020.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E1458F73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**ATO ADMINISTRATIVO N° 141/2020**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 00274/2020, datado de 06/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **TÂNIA APARECIDA DO AMARAL RIBEIRO**, matriculada sob o nº 0201832-5, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 10/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2020.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**FE4DC099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**ATO ADMINISTRATIVO N° 140/2020**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 01732/2020, datado de 21/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES SILVA**, matriculada sob o nº 0201727-2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 10/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2020.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0F7796A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.675/2020**

PRORROGA A CESSÃO DA NIVIA DA SILVA FARIA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada pelo período de 01/01/2020 à 31/12/2020, a cessão da servidora **NIVIA DA SILVA FARIA**, matrícula 9903533-9, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

§1° A cessão de que trata o presente Decreto dar-se-á sem ônus para o Município de Divinópolis, de acordo com o inciso I, do art. 160 da Lei Complementar n° 09/1992, para exercer cargo comissionado de Diretor de Escola, da Escola Estadual Padre Matias Lobato, em Divinópolis, Minas Gerais.

§2° O pagamento dos vencimentos e das obrigações sociais da servidora ficam a cargo da Instituição requerente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8B486E7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.674/2020**

PRORROGA A CESSÃO DA NERLI APARECIDA LEONARDO FERREIRA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada pelo período de 01/01/2020 à 31/12/2020, a cessão da servidora **NERLI APARECIDA LEONARDO FERREIRA**, matrícula 9903538-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

§1° A cessão de que trata o presente Decreto dar-se-á sem ônus para o Município de Divinópolis, de acordo com o inciso I, do art. 160 da Lei Complementar n° 09/1992, para exercer cargo comissionado de Diretor de Escola, da Escola Estadual Dona Diva de Oliveira, em Divinópolis, Minas Gerais.

§2° O pagamento dos vencimentos e das obrigações sociais da servidora ficam a cargo da Instituição requerente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**225BEE29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.672/2020**

PRORROGA A CESSÃO DA SERVIDORA MARIA HELENA DE OLIVEIRA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada pelo período de 01/01/2020 à 31/12/2020, a cessão da servidora **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**, matrícula 9901475-1, detentora do cargo efetivo de Educador I-B Lingüística e Letras, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

§1° A cessão de que trata o presente Decreto dar-se-á sem ônus para o Município de Divinópolis, de acordo com o inciso I, do art. 160 da Lei Complementar n° 09/1992, para exercer cargo comissionado de Diretor de Escola, da Escola Estadual Antônio Olímpio de Morais, em Divinópolis, Minas Gerais.

§2° O pagamento dos vencimentos e das obrigações sociais da servidora ficam a cargo da Instituição requerente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0214841B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.670/2020**

PRORROGA AS ATIVIDADES DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS, CRIADA PELO DECRETO Nº. 13.130/2019, E PRORROGADO PELO DECRETO N° 13.420/2019, A SEREM CUMPRIDAS NA FORMA DE PLANTÕES FISCAIS NO SETOR DE POSTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO as evidências e os resultados práticos concretos advindos do fomento operacional para a consecução dos objetivos administrativos inerentes à atividade de fiscalização voltada para a garantia do uso das vias públicas livre de mesas e cadeiras em locais inadequados, bem como para o combate de poluição auditiva e para a otimização dos procedimentos de regularização dos empreendimentos referentemente ao alvará de localização e funcionamento;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada, pelo prazo de 06 (seis) meses, a atuação da comissão temporária de fiscalização e controle de procedimentos, em forma de plantões fiscais a ser operacionalizado pelo setor de fiscalização de postura/ambiental desta prefeitura, fora do horário normal de expediente, composta pelos seguintes membros, servidores ocupantes de cargo público de provimento efetivo (Fiscal de Posturas):
I – Gláucio Antenor Ferreira de Melo;
II – Júlio César Pereira;
III – Rosemeire Jacques de Sousa;
IV – Regina Aparecida da Silva;
Parágrafo Único. O sistema de fiscalização de que trata esta comissão ocorrerão dentro do período das 19h00 (dezenove horas) de quinta-feira às 12h00 (doze horas) de domingo, e nos feriados e vésperas de feriados, em horários pré-estabelecidos em escala de revezamento pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.
Art. 2º São atribuições da comissão provisória de fiscalização e controle de procedimentos, em forma de plantões fiscais:
I – Realizar, fora do horário normal de trabalho, a fiscalização, autuação, apreensão necessárias para preservar o ordenamento dos logradouros públicos e evitar as graves conseqüências que adviriam da tolerância à transgressão das normas em vigor, especialmente as referentes a poluição sonora e utilização das vias públicas com mobiliário, além de outras ações, dentro da competência do cargo, determinadas pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.
II - Cumprir a escala de plantão previamente determinada, emitindo relatório de todas as fiscalizações realizadas, no qual conste o horário de início e término de cada ação fiscal.
Art. 3º Fica garantido aos membros da Comissão Temporária de que trata este decreto o recebimento de uma gratificação mensal, durante o prazo fixado no artigo 1º, no valor equivalente a 10 (dez) UPFMD.
§1º A gratificação prevista no *caput* deste artigo substitui para todos os efeitos qualquer outro direito à percepção de remuneração ou outros adicionais pela prestação do serviço extraordinário, caracterizando por parte dos membros da comissão renúncia a qualquer reclamação futura alusiva aos trabalhos realizados durante o período estabelecidos neste decreto.
§2º Somente farão jus à gratificação prevista no *caput* deste artigo os servidores que cumprirem integralmente as escalas de revezamento e as atribuições fixadas pela chefia, conforme previsto no art. 2º.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 (quatro) deste mês.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO***
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E1315E16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.673/2020**

PRORROGA A CESSÃO DA SERVIDORA MARIA EMILIA SANTOS SILVA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada pelo período de 01/01/2020 à 31/12/2020, a cessão da servidora **MARIA EMILIA SANTOS SILVA**, matrícula 9901543-4, detentora do cargo efetivo de Educador I-B Lingüística e Letras, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

§1° A cessão de que trata o presente Decreto dar-se-á sem ônus para o Município de Divinópolis, de acordo com o inciso I, do art. 160 da Lei Complementar n° 09/1992, para exercer cargo comissionado de Diretor de Escola, da Escola Estadual Luiz de Melo Viana Sobrinho, em Divinópolis, Minas Gerais.

§2° O pagamento dos vencimentos e das obrigações sociais da servidora ficam a cargo da Instituição requerente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0072B69D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.671/2020**

EXONERA a pedido MARILENE TAVARES DA SILVA, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **MARILENE TAVARES DA SILVA**, do cargo efetivo de Técnico Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2019.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**43A0CD91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.669/2020**

EXONERA a pedido PALOMA SOUSA DA SILVA, DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **PALOMA SOUSA DA SILVA**, do cargo efetivo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2020.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**601516F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.668/2020**

EXONERA a pedido IONE APARECIDA GOMES LAENDER, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **IONE APARECIDA GOMES LAENDER**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2020.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5EA73868

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.667/2020**

Dispõe sobre proibição da comercialização, fornecimento e/ou consumo de bebidas em garrafas e copos de vidro e recipientes assemelhados durante o "Pré-carnaval do Divino 2020" – Divinópolis-MG, na área que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições e em atendimento a Lei Municipal 8.487/2018, e:
Considerando a preponderância do interesse público sobre o interesse particular que, no caso aqui tratado, refere-se ao poder-dever da Administração de adotar medidas que limitam o comércio e/ou o consumo de bebidas em garrafas e copos de vidro e recipientes assemelhados durante o "Pré-carnaval do Divino 2020";
Considerando ser necessário adotar medidas para evitar acidentes e incidentes com garrafas e copos de vidro e recipientes assemelhados durante a comemoração do "Pré-carnaval do Divino 2020";
Considerando o risco que referidos recipientes poderão ocasionar aos foliões e aos demais participantes do "Pré-carnaval do Divino 2020",

principalmente quando quebrados e, eventualmente, descartados em via pública;
Considerando, ainda, a necessidade de se definir responsabilidades dos organizadores diretos do evento em questão, responsáveis primeiros pela condução total das atividades ali desenvolvidas, notadamente aquelas que, direta ou indiretamente, possam expor os foliões a riscos de toda sorte, nestes avultando de importância os comportamentos inapropriados diante do regramento já estabelecido como condicionante para a ocorrência dos festejos por eles organizados;
DECRETA:
Art.1º - Ficam expressamente proibidos a comercialização, o fornecimento e/ou consumo de bebidas em garrafas e copos de vidro e recipientes assemelhados, durante o período das comemorações do "Pré-carnaval do Divino 2020", a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2020, de 10h00min às 22h00min, no perímetro, e no interior, do quadrante compreendido pela Rua Pitangui, Rua João Esteves, Rua Maria das Dores, Rua Heitor Sbampato, Rua Inácio Gomes e Rua Geraldinho Ferreira entre os quarteirões da Avenida J K, Rua Centralina, Rua Nações, Rua Cristóvão Teixeira, Rua Itutinga, Rua Flórida, Rua Ferminas, Rua Vereador José Constantino Sobrinho, Rua Irmã Marta Morato, Rua José Gabriel, Rua Geraldo Lara, no Bairro Bom Pastor e Bairro Padre Libério.
Parágrafo único: A mesma proibição se aplica para os locais de concentração e toda mediação da Região onde acontecerá o "Pré-carnaval do Divino 2020", na data e horário previstos no *caput* desse artigo, por ser este um dos locais reservados à dispersão dos Blocos.
Art. 2º - A inobservância dos deveres preconizados na Lei 8.487/2018, bem como daqueles versados no presente decreto e os resultantes da obrigação de garantia da ordem comportamental e da integridade física de todos os participantes, sujeita os representantes dos Blocos à responsabilização advinda dos danos eventualmente causados a quem quer que seja e os coloca na condição de destinatários das autuações administrativas, inclusive as de cunho policial, eventualmente necessárias no caso concreto, bem como a proibição de participar do "Pré-carnaval de 2021".
Art. 3º - Os termos desta determinação não afastam as previsões e sanções constantes da Lei 8.487/2018 e ficam incorporados, para os efeitos legais, ao Regulamento do Desfile dos Blocos, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 06 de fevereiro de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***RAFAEL PINTO NOGUEIRA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**77B4C09C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ERRATA – REFERENTE À PORTARIA Nº 125/2019 – SEMUSA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 24/12/2019. EDIÇÃO 2659.**

**ONDE SE LÊ**: **Andreia de Freitas Borda**- Assistente Social
**LEIA-SE**: *'**Andreia de Freitas Borba**- Assistente Social'*

**Divinópolis, 11 de fevereiro de 2020 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**AA872CE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INSCRIÇÃO DAS ESCOLAS DE DANÇA, E PROFISSIONAIS DA AREA, PAR PARTICIPAÇÃO PRE CARNAVAL DO DIVINO 2020.**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, torna público para conhecimento dos interessados, que fará o **CREDENCIAMENTO PÚBLICO** de pessoas físicas e jurídicas, interessadas em participar do evento **PRE CARNAVAL DO DIVINO 2020**, fornecendo professor com aulas de danças de Axé e carnavalescas durante as apresentações no palco, utilizando subsidiariamente os dispositivos da Lei n° 8666/93 e suas alterações**,** mediante as condições e a apresentação da documentação, discriminadas na íntegra deste credenciamento denominado "**PRE CARNAVAL DO DIVINO 2020**".

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Edital de Credenciamento estabelecer e regulamentar as escolas de dança e profissionais da área, para participar do **PRE CARNAVAL DO DIVINO 2020**". Que será realizado do dia 15 de FEVEREIRO de 2020, na Rua Pitangui em Divinópolis.

**INSCRIÇÕES:** As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal Esportes e Juventude ou através do e-mail esportes@divinopolis.mg.gov.br no período de 12/02/2020 á 14/02/2020 no horário de 13:00 ás 17:00 horas.

**1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
O Edital e seu anexo estão disponibilizados no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br só será efetuada a adesão mediante a apresentação da ficha de adesão com todos os documentos exigidos neste edital, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, R Lincoln Machado n°61 – Bairro Centro – Divinópolis/MG, ou através do e-mail esportes@divinopolis.mg.gov.br ,as inscrições são gratuitas, no período acima descrito.

**1.1** Poderão inscrever-se para o Edital de Chamamento Público para fomento do **PRE CARNAVAL DO DIVINO 2020**, profissionais da área e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.
**1.2** Não serão admitidas inclusões e /ou substituições de documentação da proposta depois de sua adesão.
**1.3** A participação neste Chamamento Público importará à proponente, a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

**2. DOCUMENTOS**

a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, válido e atualizado, com emissão não superior a 30 (trinta) dias; (Pessoa Jurídica)
b) Comprovante de endereço da pessoa Física/Jurídica e de seu representante legal;
c) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) Pessoa Física

**OBS:** A não apresentação de qualquer documento exigido neste edital, o descumprimento do prazo de inscrição, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues implica na recusa da inscrição.

**3. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude será a responsável pelo planejamento, supervisão e coordenação do **PRE CARNAVAL DO DIVINO 2020**.

**3.1** A análise e classificação das propostas são atos exclusivos da Secretaria de Esportes e Juventude que, em consequência, reserva-se

ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital.
**3.2** É facultada a Secretaria de Esportes e Juventude, em qualquer fase do Credenciamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

**3.3** A Secretaria de Esportes e Juventude buscará sempre selecionar o maior número possível de propostas. Porém, se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie ser inviáveis a realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

**4. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS**

**4.1 -** As Instituições que forem autorizadas deverão seguir orientações da Secretaria de Esportes e Juventude:

**a**) As apresentações deveram seguir os horários preestabelecidos.
**b)** É de total responsabilidade das empresas: **Disponibilizar um profissional capacitado da área, levar seu material de apresentação que será utilizado no dia do evento.**

**4.2** Autorizar a utilização de imagem e som das etapas do projeto para fins de divulgação, quando solicitada através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

**4.3 Não serão permitidas a propaganda político-partidária, e nem a exaltação de partidos políticos durante as apresentações, estampada nas camisetas ou em qualquer parte do bloco trocadilhos de cunho pejorativo vinculando nomes de agentes ou entidades públicas; letras que tratem de campanhas sindicais, eleitorais e partidárias; apologia a qualquer tipo de droga (licitas ou ilícitas) e palavras de baixo calão; discriminar atos ou objetos de cunho religioso.**

**4.4** As instituições contempladas comprometem-se a divulgar a Prefeitura Municipal de Divinópolis, fazendo constar a logomarca Oficial da Prefeitura de Divinópolis como apoiador institucional em quaisquer projetos associados ao EVENTO.
**Obs. O não cumprimento das normas por parte dos Contemplados implicará no indeferimento do pedido.**

**5. INSTRUMENTO JURIDICO**

**5.1** Para o cumprimento do objeto deste edital será firmado em termo jurídico entre o interessado (Ou Pessoa Física) credenciado e a Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Secretaria de Esportes e Juventude.
**5.2** Farão parte integrante do instrumento jurídico, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, o projeto técnico e a documentação apresentada pela Instituição.

**6. DIREITOS AUTORAIS**

**6.1** Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Divinópolis, estará obrigada a efetuar qualquer ressarcimento aos proponentes, em razão de despesas relacionadas à gravação dos vídeos e dos áudios e /ou fotos, incluindo quaisquer gastos com Direitos Autorais, ficando a cargo de cada instituição contemplada.

**6.2** O proponente por ocasião do resultado da seleção reconhece que os vídeos, áudios, release, fotos, cedidos nos termos deste regulamento poderão ser utilizados gratuitamente e autoriza a utilização, pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, de suas imagens em associação com outros vídeos e áudios, bem como textos, títulos, documentos gráficos, fotos, cartazes, filmes, spots e/ou peças promocionais, em qualquer tipo de mídia, suportes e/ou meio de transmissão.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A da Secretaria Municipal de Secretaria de Esportes e Juventude divulgará toda e qualquer modificação das normas e procedimentos para o Evento.

**7.2 Boletins de esclarecimentos e Comunicados** - Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelos interessados, a Secretaria emitirá um boletim de esclarecimento que será disponibilizado.

**7.3** É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Secretaria. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram encaminhados.

**7.4** Esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

**7.5** A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital

**7.6** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Carnaval.

**7.7** As interessados que foram credenciados, poderão, sem incorrer qualquer ônus para a prefeitura, caso seja de seu interesse, disponibilizar aos participantes, material publicitário, bem como água, frutas e outros alimentos que julgarem necessários.

**8. ANEXOS**

Compõem o conjunto de anexos deste edital:

a) **ANEXO I –** FICHA DE ADESÃO;

**Divinópolis, 11 de Fevereiro de 2020.**

***LEONARDO FRANQUEIRA DE MELO***
Secretario Municipal de Esportes e Juventude

**ANEXO I**
**PRE CARNAVAL DO DIVINO 2020**
**FICHA DE ADESÃO**
Nome da Instituição:
Tipo de atividade:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Nome do responsável pela aula:
CPF:
RG:
Endereço:
Telefone : E-mail:
**Declaro conhecer totalmente e concordar integralmente com o Edital de Chamamento do PRE CARNAVAL DO DIVINO 2020**
**Observações**:
**a)** A ordem das apresentações será por ordem de cadastro, ficando cada instituição responsável por escolher o dia que quiser mediante a disponibilização.
EX: 1º Instituição cadastrada terá liberdade de escolher uma data entre todas as datas, a 2° instituição poderá escolher uma data entre as datas disponíveis após a escolha da cadastrada antes dela, e assim por diante. Será disponibilizado apenas uma data por inscrição, caso as datas não sejam todas preenchidas as que estiverem vagas, poderão ser escolhidas pelas instituições nos mesmos termos.
**b)** Anexar os documentos Exigidos.

_____
*Assinatura*
Divinópolis, _____ de _____de 2020

_____
*Para uso da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.*
*Recebido por:*_____

*Divinópolis, _____ de _____de 2020*

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**EA627234

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.678//2020**

NOMEIA DANIEL OTAVIANO DE ARAÚJO NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **DANIEL OTAVIANO DE ARAÚJO** no cargo em comissão de Coordenadoria de Convênios e Contratos, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/02/2020.

Divinópolis, 11de fevereiro de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**AC7FB823

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.676/2020**

DEFINE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DURANTE OS FERIADOS DO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º**Ficam declarados pontos facultativos em razão dos feriados do exercício de 2020:
I- 24/02/2020 (segunda-feira de carnaval);
II- 25/02/2020 (terça-feira de carnaval);
III- 26/02/2020 (quarta-feira de Cinzas);
IV- 09/04/2020 (quinta-feira anterior ao feriado da Paixão de Cristo);
V- 12/06/2020 (sexta-feira pós feriado de Corpus Christi);
VI- 30/10/2020 (transferência do dia do Servidor Público (28/10) Art. 253 LC 009/1992);
VII- 24/12/2020 (Véspera de Natal);
VIII- 31/12/2020 (Véspera do Feriado de Confraternização Universal).

**Art. 2º**Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

**Parágrafo único.**Atos dos Srs. Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**EB3BA383

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.677/2020**

*Regulamenta a licitação na modalidade denominada pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal, e dá providências.*

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando:

- o prazo assinalado na Instrução Normativa nº. 206/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, para que municípios com mais de cinqüenta mil habitantes estabeleçam como obrigatório o uso do pregão eletrônico ou dispensa eletrônica, na forma prevista no Decreto Federal nº. 10.024/19, quando da execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasses, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;
- que o Decreto nº 10.024/19 apresenta a adoção de procedimentos inovadores que, por demonstrarem relevante interesse público, sugerem implantação também qual no âmbito da administração pública municipal;
- o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto estabelece normas e procedimentos, no âmbito do Município de Divinópolis, relativos à licitação na modalidade denominada pregão, sob critério de menor preço ou maior desconto, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet, destinada a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, qualquer que seja o valor estimado; e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica.
§ 1º O sistema referido no *caput* utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.
§ 2º A autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e, sob sua responsabilidade, os licitantes que participarem do pregão eletrônico serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, observando-se:
I - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico realizado pelo Município, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu impedimento.
II - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
III - Caberá à autoridade competente do órgão promotor da licitação solicitar o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio junto ao provedor do sistema.

§ 3ºPara a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo-se serviços comuns de engenharia, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, o sistema referido no *caput* deverá ser interligado à plataforma "Mais Brasil".
§ 4º O pregão eletrônico poderá ser conduzido pelo órgão promotor da licitação, observada a regulamentação específica.
§ 5º Mediante adoção dos procedimentos regulamentares necessários, poder-se-á utilizar o Sicaf para fins habilitatórios em pregão e/ou dispensa eletrônicos e, mediante termo específico, será permitido o uso de recursos tecnológicos de terceiros ou o sistema eletrônico próprio do Governo Federal.
§ 6º Consideram-se bens e serviços comuns para os fins e efeitos deste Decreto, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
§ 7º Entende-se por serviço comum de engenharia a atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado.
**Art. 2º** O pregão, que se destina a garantir a contratação mais econômica, segura e eficiente, por meio de disputa justa entre os interessados em sessão pública, com propostas de preços e oferta de lances, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.
§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
§ 3º Entende-se por contratação mais econômica aquela que refletir o melhor preço, para cuja definição serão fixados critérios objetivos, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.
**Art. 3º** Será obrigatória a utilização da modalidade de pregão na forma eletrônica ou da dispensa eletrônica para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, subordinando-se ao regime deste Decreto os órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, a sociedade de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 1º Constitui exceção à obrigatoriedade estabelecida no *caput,* admitindo-se o pregão presencial, os casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos decorrentes de repasses ou convênios firmados com entes federativos, bem como se comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, mediante prévia justificativa da autoridade competente.
§ 2º Na hipótese de excepcional adoção do pregão presencial, a este serão aplicados, no que couber, os procedimentos previstos neste regulamento.
**Art. 4º** O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias
III - alienações;
IV - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia, os quais, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns.
**Art. 5º** A realização do pregão eletrônico contemplará a fase interna e externa e observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.
**Art. 6º** No planejamento da contratação, que constituirá a fase interna e preparatória do pregão eletrônico, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando necessário, e do termo de referência, os quais deverão ser submetidos à aprovação pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
II - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública;
IIII – emissão de requisição pela autoridade competente, a qual será considerada como expressa autorização para abertura do certame, com indicação do objeto a ser licitado, contemplando definição suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, prazo de fornecimento e exigências para a habilitação;
IV- planilha de custos, considerando-se os preços praticados no mercado;
V – termo de reserva de dotação orçamentária, evidenciando-se a rubrica orçamentária que acobertará a despesa e seu saldo, com exceção da hipótese de pregão para registro de preços;
VI - elaboração do edital, com observância dos requisitos previstos no art. 40 da Lei nº 8.666/93, estabelecendo os critérios de aceitação das propostas, com seus anexos nos termos da legislação aplicável e acompanhado de minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou da ata de registro de preços, conforme o caso;
VII - aprovação do edital pela autoridade competente;
VIII - designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.
IX – Parecer jurídico.
**Art. 7º**A fase externa do pregão eletrônico será iniciada com a convocação dos interessados, mediante publicação de aviso de licitação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis, se de outro modo não dispuser norma legal específica, sendo facultativa a publicação noutros locais, observando-se:
I - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido o edital em sua íntegra;
II - o edital deverá estar acompanhado da minuta do contrato ou ata de registro de preços, quando for o caso, contemplando as normas que disciplinarem o procedimento e todos os elementos que permitam a definição precisa, suficiente e clara do objeto e o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
III – o edital e respectivo aviso serão colocados à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgados na forma prevista em lei;
IV - o prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado a partir da publicação do aviso;
V - todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF, sendo registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
§ 1º Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
§ 2º O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis e/ou noutros locais devidamente indicados no respectivo aviso.
§ 3º O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá, com fundamento no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 4º - Para fins do disposto no § 3º, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e

imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.
**Art. 8º** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, utilizando-se de chave de acesso e senha, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema e concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, observando-se:
I - como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
II - as planilhas de custos, quando previstas no edital, deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico ou por outro meio julgado adequado pelo pregoeiro, juntamente com a proposta de preço.
§ 1ºA fase pertinente à apresentação de documentos de habilitação e de propostas será encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º A falsidade da declaração de que trata o inciso I do *caput* sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto, sem prejuízo de demais cominações legais.
§ 3º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 4º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no*caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o respectivo julgamento.
§ 5º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 6º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo fixado no edital, o qual deverá ser de no mínimo duas horas.
**Art. 9º** Para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação relativa a:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal e trabalhista;
V – declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, CF/88.
§ 1º Na fase de habilitação, aplicar-se-ão, no que couber, as disposições previstas no art. 27 ao art. 33 da Lei nº 8.666/93, inclusive, em caso de consórcios e empresa estrangeira participante do certame.
§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, não inferior a duas horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
§ 3º A verificação pelo pregoeiro ou equipe de apoio nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 4º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 5ºA comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação no certame, conforme disposto noart. 42 da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006.
§ 6º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do sistema de cadastro de fornecedores do Município de Divinópolis, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.
§ 7º No caso de empresa estrangeira, a obrigatoriedade de apresentar documentação sob o crivo de tradução por tradutor juramentado, conforme § 4º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, reservar-se-á para a hipótese de assinatura do contrato ou ata de registro de preço, acaso vencedora, bastando, para meros fins de habilitação, a tradução livre.
**Art. 10** É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital como condição para participação no certame;
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento de exemplar do edital, limitando-se ao custo de sua reprodução gráfica e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.
**Art. 11** No dia e horário designados será realizada sessão pública na internet, mediante abertura pelo pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º Acompanhado em tempo real por todos os participantes, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e, mediante decisão fundamentada e registrada no sistema, desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
§ 3º Somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances, as quais serão ordenadas automaticamente pelo sistema.
§ 4º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
**Art. 12** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os quais poderão ser sucessivos, conforme horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, observando-se:
I - o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou maior percentual de desconto ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
II - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
III - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
IV - durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado em tempo real do valor do menor lance registrado por cada licitante, vedada a identificação do detentor do lance;
V - o sistema anunciará o arrematante após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
**Art. 13** Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os modos aberto ou aberto e fechado.
§ 1º No modo aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital, observando-se:
I – O edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
II - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente por dois minutos pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
III - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos incisos I e II, a sessão pública será encerrada automaticamente.
IV - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
§ 2º No modo aberto e fechado os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital, observando-se:
I – A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
II - Encerrado o prazo previsto no inciso I, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de

até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
III – Decorrido o prazo de dez minutos previsto no inciso II, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
IV - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o inciso III, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
V - Encerrados os prazos estabelecidos nos incisos III e IV, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
VI - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos incisos III e IV, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três e na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no inciso V.
VII - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, poderá o pregoeiro, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no inciso VI.
**Art. 14** No caso de participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, aquela que estiver mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, nos termos do art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06.
**Art. 15** Em caso de empate, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nosart. 44eart. 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido noart. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
Parágrafo único: Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
**Art. 16** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
**Art. 17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
**Art. 18** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1ºA negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o*caput.*
**Art. 19** Encerrada a etapa de negociação de que trata o artigo anterior, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado-se ao critério de julgamento definido no ato convocatório e a satisfação de todas as exigências para habilitação.
§ 1º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda ao edital.
§ 2º Atendidas as exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
**Art. 20** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto naLei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o*caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
**Art. 21** O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro prazo não for fixado no edital.
**Art. 22** No pregão eletrônico realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.
**Art. 23** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, devendo apresentar as respectivas razões no prazo de três dias.
§ 1ºOs demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões sucessivamente, em igual prazo de três dias, contado da data final do prazo aberto ao recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 2ºA ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no*caput*, implicará a decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 3º O recurso será encaminhado à autoridade competente em caso de manutenção da decisão recorrida pelo pregoeiro, a quem incumbirá a primeira análise do recurso.
§ 4ºO acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
**Art. 24** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
Parágrafo único: Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação por esta.
**Art. 25** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
**Art. 26** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
**Art. 27** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§ 1º As condições de habilitação consignadas no edital deverão ser mantidas pelo licitante no ato de assinatura e durante toda a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, podendo ser exigida documentação complementar àquela apresentada por ocasião da habilitação.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a

comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º Previamente à convocação do licitante seguinte, na ordem de classificação, poder-se-á expedir advertência àquele que incorrer na hipótese prevista no § 2º, assinalando-lhe prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas para afastar sua inadimplência, sob pena de aplicação das sanções legais.

**Art. 28** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio do contraditório e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

§ 1º As sanções descritas no*caput*também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas.

**Art. 29** Caberá à autoridade competente, conforme atribuições regulamentares:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III – determinar e autorizar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

§ 1º Somente poderá atuar como pregoeiro servidor que tenha realizado treinamento para o exercício da atividade.

§ 2º A equipe de apoio prestará assistência ao pregoeiro em todas as fases do certame e será composta por tantos membros quantos se façam necessários, observada a complexidade do certame, escolhidos em sua maioria dentre servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração.

§ 3º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

**Art. 30 A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.**

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**Art. 31** Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - abrir e conduzir a sessão pública e coordenar o envio de lances;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos fixados no edital;

IV - verificar e julgar as condições de habilitação;

V - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VI - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VII - indicar o vencedor do certame;

VIII - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 32** Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**Art. 33** As contratações relativas a compras e serviços enquadradas nas hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser realizadas utilizando-se de recursos de tecnologia da informação, com adoção da dispensa eletrônica.

§ 1º Na hipótese do inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, poderá ser adotada a dispensa eletrônica somente para contratação de serviços comuns de engenharia.

§ 2º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que tratam os incisos I, III e IV do art. 4º.

§ 3º Será obrigatória a adoção da dispensa eletrônica em caso de contratação ou aquisição com utilização de recursos provenientes da União.

§ 4º A dispensa eletrônica deverá seguir regulamento próprio no qual sejam definidos seus procedimentos.

§ 5º Na ausência do regulamento tratado no § 4º, a dispensa eletrônica será utilizada observando-se aos seguintes procedimentos:

I - a autoridade competente interessada na contratação deverá acessar o sistema eletrônico e definir o objeto de forma clara, concisa e objetiva, estabelecendo os critérios de aceitação das propostas e fixando prazos para entrega dos bens ou prestação de serviços e demais condições essenciais para o fornecimento;

II – deverá ser fixado prazo para recebimento das propostas;

III - encerrado o prazo previsto no inciso II, será emitido relatório final com os preços obtidos, classificando-se as propostas na ordem crescente de valor;

IV – Será solicitado ao proponente primeiro classificado a remessa de sua proposta, por correio eletrônico ou fax, e posterior envio do original em até 03 (três) dias úteis, acompanhado da documentação necessária à demonstração de regularidade jurídica e fiscal, necessárias à contratação;

V – Na posse da documentação necessária, a autoridade competente passará á elaboração do instrumento contratual respectivo, nos termos previstos em lei.

**Art. 34** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**Art. 35** Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 36** Ficam revogados os Decretos nº 5.612, de 26 de março de 2004, e nº 10.344, de 30 de janeiro de 2012, bem como as disposições contrárias a este Regulamento.

**Art. 37** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos pregões eletrônicos cujos editais tenham sido publicados antes da sua vigência.

Parágrafo único: Os editais publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto serão ajustados aos termos desta regulamentação.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**33DAD2BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2020**

**RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 06/02/2020, resolve **RESTRINGIR** à servidora **SANDRA MARIA SANTIAGO**, matriculada sob o nº. 0202219-5, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada no C.M.E.I Isaura Ferreira, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO DEFINITIVO.***

• Subir e descer mais que 02 (dois) andares de escada;
• Cargas superiores a 05 (cinco) kg;
• Caminhadas superiores a 400 metros;
• Esforços repetitivos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Fevereiro de 2020.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**C058B5A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**ATO ADMINISTRATIVO N° 143/2020**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 03871/2020, datado de 07/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARLENE GONTIJO BEATRIZ**, matriculada sob o nº 0202051-6, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos a contar de 07/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2020.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**560DB379

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**PORTARIA N°. 018/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;

Considerando solicitações feitas através dos Ofícios SEMUSA - RH nº. 002 e 029//2020;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, à servidora discriminada abaixo:

| Matrícula | Nome do(a) servidor(a) | Cargo | Data de Concessão | Data de Término |
|---|---|---|---|---|
| 9703595-5 | RITA DE CASSIA MALACHIAS MORATO | Enfermeiro | 20/12/2019 | 31/03/2020 |

**Art. 2°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 20/12/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Fevereiro de 2020.

***RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**4F780F5C

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**RESOLUÇÃO 002/2020 - COMSEANS**

*Dispõe sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e da Mesa Diretora para a gestão 2020/2022.*

**O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais – COMSEANS, em Reunião extraordinária, realizada no dia 10/02/2020, no uso da competência que lhe foi conferida pela LC n.º 112, de 11 de Julho de 2005 e suas alterações, instituído pela Lei Municipal nº 112/2005 e alterado pelas Leis nº 125/2006 e integrante do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional MUNICIPAL SIMSAN 8243/2016, estabelece as atribuições dos seus órgãos, regula a tramitação dos processos e expedientes que lhe forem submetidos e institui a disciplina de seus serviços, e da**

**nova redação pela LEI Nº 8.665, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, bem como, seu Regimento Interno;**

**RESOLVE:**
Art. 1º Aprovar o Regulamento do Processo de Eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e da Mesa Diretora para o mandato de **MARÇO/2020 a MARÇO/2022** nos termos do Anexo I.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 10 de Fevereiro de 2020.

***MÁRIO HENRIQUE RABELO***
Coordenador da Comissão Eleitoral

**ANEXO I**
**REGULAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE DIVINÓPOLIS/MG E DA MESA DIRETORA NO MANDATO DE MARÇO/2020 A MARÇO/2022.**

**CAPÍTULO I**
**A IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Art. 1º A sociedade civil integra o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS com 14 (quatorze) representantes, sendo quatorze membros titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em foro próprio ou único, motivado pelo COMSEANS e fórum de representação, com registro em ata específica e sob a ciência do Ministério Público, com a seguinte composição:

I - Representantes da Sociedade Civil:
a) 02 (dois) representantes de entidades que integram outros Conselhos de controle social e políticas públicas ou afins;
b) 01 (um) representante de Conselho de Classe profissional com atuação no âmbito da segurança alimentar e nutricional ou da rede hospitalar;
c) 02 (dois) representantes de instituições e entidades de ensino e pesquisa, nas diferentes dimensões da segurança alimentar e nutricional e que atuem em consonância com os princípios do SIMSANS ou pesquisadores com destacada experiência e contribuição nessas áreas;
d) 02 (dois) representantes de organizações do ramo de abastecimento e comércio de alimentos, turismo, pequenas indústrias de alimentos, incluindo as que trabalham com agroecologia e produção orgânica e Sistema "S", com exceção das representações de que participem empresas multi ou transnacionais;
e) 01 (um) representante de cooperativa ou associação relacionada à segurança alimentar e nutricional e/ou que promovam Assistência Técnica Rural (Ater);
f) 05 (cinco) representantes de entidades socioassistenciais beneficiárias dos programas de segurança alimentar e nutricional e que atuem junto a pessoas em situação de rua e em situação de risco ou vulnerabilidades diversas, populações privadas de liberdade ou representações religiosas de todas as vertentes;
g) 01 (um) representante de entidade que trabalhe com pessoas com necessidades alimentares especiais, hipossuficientes, com deficiência falcêmicas, gestantes, crianças e idosos ou que atuem na prevenção, combate e controle de doenças ligadas à má alimentação e nutrição.

§1º Entende-se que o assento no COMSEANS é da entidade ou órgão, eleito no processo de escolha, cabendo a ela ou ele o mandato de dois anos.

Art.2ºO foro próprio para a escolha dos representantes da sociedade civil ocorrerá:

I – Dia 11/03/2020, às 18h15min na Sala Vereador José Constantino, Edifício Costa Rangel (Av. Antônio Olímpio de Morais, 525, Centro).

**CAPÍTULO II**
**DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

Art. 3º A Comissão Organizadora do Processo de Eleição eleita na Plenária do COMSEANS, caberá:

**I –** Coordenar o processo de eleição dos membros do COMSEANS representantes da sociedade civil para o mandato de **março/2020 a março/2022**;

**II –** Julgar os pedidos de inscrição de candidatura e as eventuais impugnações, bem como os recursos;

**III –** Elaborar e encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito;

**IV –** Expedir ordens inerentes ao processo, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e pelo bom andamento dos trabalhos;

**CAPÍTULO III**
**DA HABILITAÇÃO**

Art. 4º As entidades e Organizações, mencionadas no art. 1º, deverão preencher todos os requisitos do seu segmento.

CAPITULO IV
DO ATO DE ELEIÇÃO

Art. 5º O ato de eleição realizar-se-á na presença da Comissão Organizadora e dos demais presentes.

§ 1º Para esse ato poderá ser solicitado o apoio do Órgão Estadual responsável pela Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA/MG.

§ 2º Como pré-requisito ao pleito, os candidatos deverão enviar ofício para a Secretaria Executiva do COMSEANS até o dia 04/03/2020 demonstrando o interesse em participar da eleição e o nome do responsável que irá representar a Entidade durante o processo eleitoral.

§ 3º As entidades deverão apresentar juntamente ao ofício, uma cópia do documento de identidade do responsável pela entidade e dos candidatos a titular e suplente.

§ 4º Os candidatos deverão se apresentar no dia 11/03/2020 às 18:15h, com a segunda chamada às 18h30min, para participar da seguinte programação:

I – Apresentação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dos objetivos desta Assembléia;

II – Composição do Conselho;

III – Apresentação das entidades - Cada entidade terá no máximo 03 (três) minutos para se apresentar e manifestar sobre o interesse ou não de participar do COMSEANS.

IV – Processo de escolha:
- O voto será por entidade ou instituição, e não por pessoa.
- A votação será secreta e os votos serão depositados em urna perante a Comissão Organizadora.
- Cada entidade/ instituição votará em 1 entidade por segmento, a, b, c, d, e, g, no segmento f, serão dois votos por entidade/instituição.
- Caso o número de entidades ultrapasse o número de membros, proceder-se-á da seguinte forma:
- As entidades que obtiverem o maior número de votos serão titulares; as que obtiverem menor número de votos serão consideradas suplentes, por segmento.

Parágrafo único. Fica vetada, a duplicidade de representação de uma entidade. Os votos serão dados pelo representante legal da entidade ou por seu procurador indicado por meio de ofício, vetada a representação de mais de uma entidade, pelo mesmo procurador, ou mais de um procurador para a mesma entidade, bem como a votação pelo representante sem o devido ofício.

§ 1º – A apuração dos votos será realizada imediatamente após a votação.

§ 2º – Os suplentes de cada segmento da representação, que vierem a exceder o número de vagas, constarão na ata do processo de escolha para preenchimento de eventuais vagas no COMSEANS.

§ 3º A Comissão Organizadora lavrará Ata, logo após o encerramento da votação e apuração, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando-o, em 48 (quarenta e oito) horas, para publicação.

§ 4º Recurso sobre votação e apuração deverá ser manifestado após a apuração para que seja julgado.

Art. 6°. Cada entidade eleita terá até o dia **20/03/2020** para encaminhar ao COMSEANS cópia de ofício indicando seus representantes titulares e suplentes.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7°. O COMSEANS acompanhará todo o processo de eleição, cabendo-lhe, também, recurso e pedido de impugnação, caso julgue necessário.

Art. 8°. O Ministério Público Municipal será cientificado do processo de eleição dos membros da sociedade civil para a composição do COMSEANS.

Art. 9º. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5F8DC5E3

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**RESOLUÇÃO 001/2020 - COMSEANS**

*Institui a Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e da Mesa Diretora para a Gestão 2020/2022.*

**O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais – COMSEANS, em Reunião extraordinária, realizada no dia 05/09/2017, no uso da competência que lhe foi conferida pela LC n.º 112, de 11 de Julho de 2005 e suas alterações, instituído pela Lei Municipal nº 112/2005 e alterado pelas Leis nº 125/2006 e integrante do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional MUNICIPAL SIMSAN 8243/2016, estabelece as atribuições dos seus órgãos, regula a tramitação dos processos e expedientes que lhe forem submetidos e institui a disciplina de seus serviços, e da nova redação pela LEI Nº 8.665, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 bem como, seu Regimento Interno;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Eleitoral responsável pelo Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e da Mesa diretora para o mandato de Março/2020 a Março/2022 com a seguinte composição:

**I – Representantes Governamentais**: Leila Cristina Tavares(SEMED) e Claudia Antonia Santana(SEMAG).

**II** – **Representantes da Sociedade Civil**: Mário Henrique Rabelo ( GEEC), Jordana Ribeiro Vale, Rosa Maria da Silva.

Art. 2º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG,10 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**9663D853

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 001/2020**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL A SRA. ADRIANA GUIMARAES RODRIGUES, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, à segurada **ADRIANA GUIMARAES RODRIGUES**, matriculada sob o nº 97030066, portadora do CPF 835.658.766-20, no cargo efetivo de Dentista - B, grau hierárquico nº 28, nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 13 de janeiro de 2020.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendentedo Diviprev

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**EE0EA229

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 002/2020**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ALAYDE ALVES DE MOURA FURTADO, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **ALAYDE ALVES DE MOURA FURTADO**, matriculada sob o nº 02024023, portadora do CPF 636.547.336-20, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17, N 24, com direito à continuidade de percepção de gratificação de 100% pelo exercício da função de Diretor de Unidade Escolar – 02 (dois) turnos, no qual foi apostilada em 13/01/2012, mediante decreto nº 10.305, de 13/01/2012,lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2020.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2020.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**A8A114C1

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 00003/2020**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. CECILIA LUCIA DE SOUZA PINTO, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendentedo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **CECILIA LUCIA DE SOUZA PINTO**, matriculada sob o nº 97012173, portadora do CPF 480.494.766-34, no cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental - A, GH 26, N 33, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2020.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E5495299

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 004/2020**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. CONSUELO OLIVEIRA FONSECA PEREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "A" C/C §5º DA CF/88.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "A" c/c §5º da CF/88 a segurada **CONSUELO OLIVEIRA FONSECA PEREIRA**, matriculada sob o nº 99018545, portadora do CPF 890.953.836-87, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18 N 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2020.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendentedo Diviprev

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**461A666B

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 005/2020**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. DIRECIA CARDOSO DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **DIRECIA CARDOSO DA SILVA**, matriculada sob o nº 97012211, portadora do CPF 430.121.596-49, no cargo efetivo de Bioquímico - B, GH 28, N 33, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2020.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2020.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8CF02084

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 006/2020**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL A SRA. ELIANE APARECIDA DE SOUZA FONSECA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/99 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, à segurada **ELIANE APARECIDA DE SOUZA FONSECA**, matriculada sob o nº 97012955, portadora do CPF 749.483.856-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, grau hierárquico nº 29, nível 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2020.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2AEE924C

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 007/2020**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEAO SR. FAUSTO SERGIO DA SILVA RAMOS, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria

voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006a segurada **FAUSTO SERGIO DA SILVA RAMOS**, matriculada sob o nº 99022436, portadora do CPF 219.566.346-49, no cargo efetivo de Médico Neurologista Plantonista (24 h/s) - A, GH 31 N 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2020.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**73BA6F05

---

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 008/2020**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. HELAINE FERREIRA GONÇALVES, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **HELAINE FERREIRA GONÇALVES**, matriculada sob o nº 02018791, portadora do CPF 650.459.476-72, no cargo efetivo de Educador II (2º Grau) - Química - B, GH 30, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2020.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**4C1F7D11

---

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 009/2020**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. HELENA MARIA BARRETO FERREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **HELENA MARIA BARRETO FERREIRA**, matriculada sob o nº 97006378, portadora do CPF 718.689.176-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - A, GH 25, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2020.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**AF4ED778

---

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 010/2020**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. IZAURA CRISTINA DA SILVA RIOS, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **IZAURA CRISTINA DA SILVA RIOS**, matriculada sob o nº 02026883, portadora do CPF 710.929.946-53, no cargo efetivo de Educador II 1º Grau - Matemática - B, GH 30, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2020.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**99D8E30A

---

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 011/2020**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SRA. MARCI APARECIDA GOMES MARTINS, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006 a segurada **MARCI APARECIDA GOMES MARTINS**, matriculada sob o nº 99017395, portadora do CPF 398.339.336-53, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17-E, N 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2020.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**61816E38

---

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 012/2020**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SRA. NEUSA APARECIDA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006a segurada **NEUSA APARECIDA DA SILVA**, matriculada sob o nº 99021340, portadora do CPF 773.962.516-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - B, GH 09 N 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2020.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**90A5D42C

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 013/2020**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ROZANIA MADALENA DE OLIVEIRA MENEZES, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **ROZANIA MADALENA DE OLIVEIRA MENEZES**, matriculada sob o nº 02012580, portadora do CPF 749.626.636-15, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 24, com direito à continuidade de percepção de gratificação de 100% pelo exercício da função de Diretor de Unidade Escolar – 02 (dois) turnos, no qual foi apostilada em 05/01/2012, mediante decreto nº 10.313, de 16/01/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2020.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**C40F0382

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 014/2020**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SRA. TEREZINHA APARECIDA LACERDA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006a segurada **TEREZINHA APARECIDA LACERDA**, matriculada sob o nº 99022454, portadora do CPF 397.362.886-68, no cargo efetivo de Técnico Escolar - C, GH 14-E N 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2020.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**FC4715B3

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 015/2020**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL A SRA. VALERIA DE SOUSA GONÇALVES, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, à segurada **VALERIA DE SOUSA GONÇALVES**, matriculada sob o nº 97012866, portadora do CPF 749.242.306-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, Grau Hierárquico nº 25, nível 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2020.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendentedo Diviprev

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**CDFE1263

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 016/2020**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. WALCHIR DA SILVA GONTIJO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira

Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado**WALCHIR DA SILVA GONTIJO**, matriculado sob o nº 02032786, portador do CPF 547.486.586-49, no cargo efetivo de Educador II (1º Grau) - Geografia - B, GH 30, N 21, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2020.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**367DCDF3

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE DIVINÓPOLIS**

Sumário
CAPÍTULO I..... 2
NATUREZA E FINALIDADE..... 2
CAPÍTULO II..... 2
DAS COMPETÊNCIAS..... 2
CAPÍTULO III..... 3
DA COMPOSIÇÃO..... 3
CAPÍTULO IV..... 4
DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL..... 4
CAPÍTULO V..... 7
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO..... 7
SEÇÃO I..... 7
DA PLENÁRIA..... 7
SEÇÃO II..... 9
DA MESA DIRETORA..... 9
SEÇÃO III..... 12
DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO..... 12
CAPÍTULO VI..... 12
DO APOIO ADMINISTRATIVO..... 12
CAPÍTULO VII..... 12
DA VACÂNCIA..... 12
CAPÍTULO VIII..... 14
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... 14

**CAPÍTULO I**
**NATUREZA E FINALIDADE**

**Artigo 1º. O presente Regimento Interno regula as atividades e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de DIVINOPOLIS - COMSEANS, instituído pela Lei Municipal nº 112/2005 e alterado pelas Leis nº 125/2006 e integrante do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional MUNICIPAL SIMSAN 8243/2016, estabelece as atribuições dos seus órgãos, regula a tramitação dos processos e expedientes que lhe forem submetidos e institui a disciplina de seus serviços, e da nova redação pela LEI Nº 8.665, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Artigo 2º.** O COMSEANS é órgão de caráter permanente, do processo de composição representado por 1/3 governamental e 2/3 não governamental, vinculado à Secretaria de Assistência Social – ou órgão que a substitua, sendo órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo e deliberativo, tendo seu funcionamento regulado pelo presente Regimento Interno.

**CAPÍTULO II**
**DAS COMPETÊNCIAS**

**Artigo 3°.** De acordo com a Lei Municipal nº 112/2005, com alterações decorrentes das Leis 125/2006 e 8243/2016, suprimido pela aprovação da Lei nº 8665, de 09 de Dezembro de 2019 em seu art. 23 Compete ao COMSEANS - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis:

I - propor ao Presidente da CAISAN para que sensibilize os responsáveis e realize a convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis, que deverá realizar-se a cada quatro anos, ou conforme conferência regional, estadual ou nacional;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal;

III - propor à CAISAN, com base nas deliberações da Conferência Municipal, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de Divinópolis, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com a CAISAN e os demais integrantes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SIMSANS, a implementação e a convergência das ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de SANS;

V - definir, em colaboração com a CAISAN, critérios e procedimentos de adesão de entidades ao SIMSANS, com adequação às normas emanadas da esfera federal e estadual, quando necessário;

VI - instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional no âmbito do Município, do Estado e da União, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SIMSANS;

VII - mobilizar, apoiar e monitorar as entidades da sociedade civil na discussão e na implementação da Política Municipal de SANS;

VIII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua garantia, resguardando a adoção de seus princípios na elaboração e execução de políticas públicas de SANS e correlatas, com ênfase na sustentabilidade, produção agroecológica e familiar, preservação do patrimônio genético e respeito à cultura alimentar;

IX - manter a articulação permanente com outros Conselhos ligados à Política e ao Plano Municipal de SANS;

X - manter articulação com CONSEAS em outras instâncias e seguir as orientações dele emanadas sobre o SISAN, no que for pertinente ao Município;

XI - propor campanhas informativas e educativas, visando sensibilizar a opinião pública sobre Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada de forma emancipadora, informacional e crítica;

XII - recepcionar as denúncias de violações ao Direito Humano à Alimentação Adequada, individuais ou coletivas, emitindo pareceres e recomendações aos órgãos competentes, sem prejuízo das prerrogativas dos órgãos de ouvidoria do Município;

XIII - instituir Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, que serão formados com o objetivo de dar suporte técnico ao Conselho e coordenar os trabalhos que necessitem da participação de órgãos e Secretarias Municipais;

XIV - elaborar e aprovar o Regimento Interno, por aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros;

XV - sugerir e apresentar, a cada ano, proposta orçamentária para o COMSEANS, submetendo à apreciação e aprovação do órgão ao qual o Conselho é vinculado;

XVI - indicar, entre seus conselheiros, a Presidências e os componentes das Comissões Temáticas;

XVII - adotar os procedimentos necessários para a eleição e posse de seus conselheiros;

XVIII - propor modificações nos programas atinentes à Política Municipal de SANS, com vistas ao seu melhor desempenho e ao aperfeiçoamento do SIMSANS;

XIX - propor intercâmbios com entidades públicas e privadas, organizações municipais, estaduais, nacionais ou internacionais, visando o atendimento dos objetivos da Política Municipal de SANS e a consolidação do SIMSANS;

XX - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;

XXI - praticar outros atos e atividades compatíveis com suas finalidades e competências legais."

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas atribuições, o COMSEANS manterá
permanente articulação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e
Nutricional de Divinópolis - CAISAN/DIV.

**CAPÍTULO III**
**DA COMPOSIÇÃO**

**Artigo 4º.** A Plenária é o órgão máximo de deliberação do COMSEANS, sendo composto pelos conselheiros legalmente indicados e eleitos nos termos deste regimento.

**Artigo 5º.** Compete aos membros do Conselho:

**I.** comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, regularmente convocadas;

**II.** avaliar, examinar, deliberar e propor soluções às pautas e situações submetidas ao Conselho, conforme atribuições e competências definidas pela legislação vigente;

**III.** solicitar diligências em processos que, em seu entendimento, não estejam suficientemente instruídos, ou possível iniquidade;

**IV.** questionar a Mesa Diretora sobre o andamento de matérias submetidas à apreciação do Conselho;

**V.** votar e ter a possibilidade de ser votado para compor a Mesa Diretora e as Comissões de Trabalho;

**VI.** propor alterações no Regimento Interno;

**VII.** exercer outras atribuições e atividades inerentes à sua função;

**VIII.** participar de comissões e grupos de trabalho para os quais tenham sido indicados;

**IX.** representar o COMSEANS no Fórum dos Conselhos Municipais e outros eventos para os quais tenham sido formalmente indicados pela Plenária ou pela Diretoria.

**Artigo 6º.** O COMSEANS será constituído por 21 (vinte e um) membros, sendo 1/3 (um terço) de representantes governamentais e 2/3 (dois terços) de representantes de setores da sociedade civil organizada, correspondendo, respectivamente, um suplente a cada um dos titulares.

**§ 1º.** De acordo com a Lei Municipal nº 112/2005, com alterações decorrentes das Leis 125/2006 e 8243/2016, suprimido pela aprovação da Lei nº 8665, de 09 de Dezembro de 2019, os representantes governamentais serão indicados pelas respectivas Secretarias:

a) Secretaria Municipal de Agronegócios;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação;
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana;
e) Secretaria Municipal de Saúde;
f) Secretaria Municipal de Assistência Social;
g) Secretaria Municipal de Governo.

**§ 2º.** Os representantes de setores da sociedade civil serão eleitos por Colégio Eleitoral composto por entidades cadastradas no COMSEANS, em plenária específica, para mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução consecutiva.

**§ 3º.** Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEANS, com direito à voz, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem outras entidades da sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua respectiva área de atuação ou a juízo de seu plenário.

**CAPÍTULO IV**
**DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Artigo 7º.** A escolha dos representantes da sociedade civil se dará por meio de eleição em assembleia especialmente convocada pela Comissão eleitoral.

Parágrafo Único. A convocação se dará com trinta dias de antecedência, por publicação de edital em jornal local ou no *site* da Prefeitura, constando data, horário, local, prazos de inscrições, nome dos membros da Comissão Eleitoral e demais informações pertinentes, de acordo com o calendário de que trata o artigo 9º, § 4º.

**Artigo 8º.** O processo eleitoral iniciará 30 dias ao termino do mandato, com inscrição de candidaturas até 7 (sete) dias anteriores ao pleito, mediante a entrega do formulário próprio, assinado pelo representante legal da entidade ou procurador legalmente constituído.

**Paragrafo Único:** Estarão habilitadas para o processo eleitoral, as entidades que se cadastrarem no COMSEANS, devendo seu representante apresentar documento de autorização assinado pelo representante legal da entidade e na condição de eleito apresentar os documentos necessários em até 30 dias corridos após a eleição, sendo estes:

I- Cópia da ata atual ou documento equivalente acompanhado da ata da última eleição;
II- Cópia atual do regimento ou estatuto ou documento similar;
III- Cópia dos documentos pessoais do presidente e do conselheiros titular e suplente indicados.

**Art. 9º** A eleição dos representantes da sociedade civil no COMSEANS será regimentada em resolução própria, em complementariedade as disposições deste regimento.

**§ 1º** Para elaborar a resolução e conduzir o pleito, será composta uma comissão eleitoral com, no mínimo, 3 (três) membros, indicados pela plenária.

**§ 2º** A plenária poderá indicar agentes públicos e pessoas que participam ativamente do COMSEANS para compor a comissão eleitoral.

**§ 3º** A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um coordenador.

§ 4º. Em até quinze dias de sua instalação, a Comissão Eleitoral deverá apresentar o Calendário do processo eleitoral à Mesa Diretora, que levará à apreciação à Plenária Ordinária do mês seguinte, observando-se os seguintes prazos e atividades:

I – Prazo para publicação do edital de convocação ao processo eleitoral, previsto no artigo 7º, § 1º;
II – Prazo de inscrições e regularizações das entidades interessadas em comporem o COMSEANS;
III – Prazo final para análise dos pedidos de inscrições;
IV – Prazo para publicação da relação das entidades habilitadas;
V – Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral, de no mínimo de 2 (dois) dias úteis a partir do prazo final das inscrições;
VI – Prazo final para julgamento de recursos e apreciação de manifestações contrárias apresentadas;
VII – Prazo final para publicação do ato de homologação da relação dos candidatos e das entidades aptas a votarem e resultado do julgamento de recursos;
VIII – Data da assembleia de eleição;
IX – Prazo final para publicação do resultado das eleições;
X – Prazo final para posse dos Conselheiros eleitos;
XI – Prazo para eleição da Mesa Diretora para o biênio.

**Art. 10.** Constituem atribuições da Comissão Eleitoral:

I – Coordenar, supervisionar, dirigir e promover o processo eleitoral de eleição dos representantes da sociedade civil;
II – coordenar, supervisionar, dirigir e promover a eleição da Mesa Diretora para o biênio, bem como a posse desta;
III – definir e garantir a infraestrutura para realização da eleição;
IV – elaborar e divulgar documentos, editais e cédulas para efetivação do pleito;

V – analisar a documentação e habilitar das entidades que se habilitarem ao pleito;
VI- julgar recursos;
VII – decidir casos omissos.
**Art. 11** As entidades interessadas em participar da escolha dos representantes da Sociedade Civil deverão apresentar:
I. requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou coordenador do grupo, e pelo (a) candidato (a) designado (a), no qual esteja indicada o segmento ;
**II.** o endereço completo, telefone, e-mail da entidade com a pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil;
**§ 1º** A inscrição se efetivará pela entrega do formulário na sede do COMSEANS, em data e horário definido na resolução.
**§ 2º** Os representantes indicados serão automaticamente conselheiros, caso a entidade seja eleita como representante da sociedade civil, e deverão encaminhar cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência até a plenária da posse.
**Artigo 12.** No dia da eleição, a nominata dos candidatos e das entidades habilitadas ficará exposta em local visível e na cabine de votação.
**Artigo 13.** Aberto o processo de eleição, o voto será nominal e secreto e o escrutínio acontecerá na presença de todos, sendo o resultado divulgado antes do término da plenária.
**Artigo 14.** O pleito obedecerá a seguinte sistemática:
I – Apresentada a nominata, será dado o direito da palavra às entidades candidatas que quiserem fazer uso dela para defesa da candidatura;
II – O candidato/entidade terá 3 (três) minutos para exposição;
III – A plenária poderá emitir questionamentos, que serão respondidos, por ordem de inscrição, pelo candidato, que terá 1 (um) minuto para resposta;
IV – A votação se dará em cédulas confeccionadas e rubricadas pela Comissão Eleitoral, demonstrada previamente aos votantes, devendo constar expressamente, o nome de todas as entidades habilitadas;
V – Cada entidade/grupo habilitada terá direito a 2 votos no segmento representantes de entidades sócio assistenciais e 1 voto nos demais segmentos;
VI- As entidades aptas a votar, em ordem de chamada, ocuparão a cabine e, preenchida e depositada a cédula na urna, assinarão a lista do processo eleitoral;
VII – Os votos serão escrutinados na presença de todos e serão consideradas as 14 (quatorze) entidades com maior número de votos;
VIII- Em vacância de algum segmento, a vaga será preenchida pela entidade com maior número de votos, mesmo nesta condições ocorrer a vacância esta vaga poderá ser preenchida no decorrer do mandato, porém até o limite de ¾ deste vigente, respeitando a quantidade de vagas em cada segmento abaixo:

a) 02 (dois) representantes de entidades que integram outros Conselhos de controle social e políticas públicas ou afins;
b) 01 (um) representante de Conselho de Classe profissional com atuação no âmbito da segurança alimentar e nutricional ou da rede hospitalar;
c) 02 (dois) representantes de instituições e entidades de ensino e pesquisa, nas diferentes dimensões da segurança alimentar e nutricional e que atuem em consonância com os princípios do SIMSANS ou pesquisadores com destacada experiência e contribuição nessas áreas;
d) 02 (dois) representantes de organizações do ramo de abastecimento e comércio de alimentos, turismo, pequenas indústrias de alimentos, incluindo as que trabalham com agroecologia e produção orgânica e Sistema "S", com exceção das representações de que participem empresas multi ou transnacionais;
e) 01 (um) representante de cooperativa ou associação relacionada à segurança alimentar e nutricional e/ou que promovam Assistência Técnica Rural (Ater);
f) 05 (cinco) representantes de entidades socioassistenciais beneficiárias dos programas de segurança alimentar e nutricional e que atuem junto a pessoas em situação de rua e em situação de risco ou vulnerabilidades diversas, populações privadas de liberdade ou representações religiosas de todas as vertentes;
g) 01 (um) representante de entidade que trabalhe com pessoas com necessidades alimentares especiais, hipossuficientes, com deficiência falcêmicas, gestantes, crianças e idosos ou que atuem na prevenção, combate e controle de doenças ligadas à má alimentação e nutrição.

Parágrafo único. Em caso de empate entre duas entidades ou mais na segunda etapa da eleição( realizada apenas em caso de empate no mesmo segmento), estará eleita a entidade com mais tempo de presença no COMSEANS, persistindo empate, considerar a entidade eleita com mais tempo de fundação, via comprovação em ata.
**Artigo 15.** Após a eleição, a Comissão Eleitoral encaminhará, por meio de Resolução, ao Poder Executivo, a nominata dos representantes da sociedade civil eleitos e indicados do governo, para nomeação e divulgação em Decreto.
Parágrafo único. O Decreto será divulgado em jornal de circulação local, no prazo de no máximo de quinze dias.
**Artigo 16.** A Mesa Diretora será eleita e empossada conforme disposto no calendário eleitoral estabelecido pela Comissão Eleitoral, e em conformidade com as disposições deste regimento.
**Paragrafo Único:** Com a posse da Diretoria Executiva, extingue-se o trabalho da comissão eleitoral, passando a coordenação dos trabalhos à mesa diretora eleita para a Gestão.

## CAPÍTULO V
## DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Artigo 17.** O COMSEANS é constituído pelos seguintes órgãos:
**I.** Plenária;
**II.** Mesa Diretora;
**III.** Comissões e Grupos de Trabalho

### SEÇÃO I
### DA PLENÁRIA
**Artigo 19.** O COMSEANS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em local adequado e em dia previamente deliberado, gerando um calendário anual, organizado e aprovado na última plenária do ano, pela maioria simples dos Conselheiros.
**Parágrafo Único:** Cabe a Diretoria informar aos Conselheiros a ordem do dia de cada reunião, por email ou outro meio quando a entidade não tiver este acesso, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
**Artigo 20.** O COMSEANS reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente, para tratar de matérias específicas e urgentes.
**Parágrafo Único:** A convocação para reunião extraordinária poderá ser efetivada pelo Presidente do COMSEANS ou por solicitação da maioria dos seus membros, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo dela constar a matéria que será apreciada.
**Artigo 21.** A plenária instalar-se-á com a presença de 2/3 dos conselheiros, e, em segunda chamada, após 15 minutos do horário estipulado, com *1/3 dos conselheiros.*
**Artigo 22.** A convocação com a ordem do dia deverá observar o princípio da ampla divulgação, compreendida com o envio de correspondência eletrônica e/ou contato telefônico e outras formas de comunicação.
**Artigo 23.** Nas plenárias do COMSEANS será observada a seguinte ordem dos trabalhos:
**I.** aprovação da ata anterior;
**II.** exposição, discussão e votação das matérias que assim o exijam e que constem na ordem do dia;
**III.** assuntos gerais;
**Artigo 24.** Durante a fase de discussão e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, qualquer cidadão poderá solicitar o uso da palavra por até 03 (três) minutos, porém não terá direito a voto.
**Artigo 25.** Qualquer conselheiro poderá requerer que seu voto seja nominalmente mencionado em ata, quando for de seu interesse.
**Artigo 26.** A inclusão para deliberação de matérias estranhas à ordem do dia, somente será admitida mediante aprovação pela maioria dos conselheiros presentes.
**Artigo 27.** As reuniões do COMSEANS serão públicas, podendo os conselheiros convidar pessoas ou representantes de entidades para delas participar e usar a palavra, em assuntos de interesse do Conselho.
**Parágrafo Único.** Havendo a necessidade, qualquer membro do conselho poderá solicitar que uma reunião extraordinária que seja

realizada de forma privada, desde que apresente justificativa fundamentada.
**Artigo 28.** O integrante do COMSEANS que não se fizer presente, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, no período de um ano, perderá a representação, automaticamente, assumindo o suplente do segmento na eleição.
§ 1º A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas ou em até 24 (vinte e quatro) horas posteriores à sessão, se imprevisível.
§ 2º A Secretaria executiva oficiará a (s) entidade (s) do (s) conselheiro (s) faltoso (s), para que a substituição seja providenciada. Em não ocorrendo a regularização, o assunto será levado à plenária, que apreciará a possibilidade de exclusão da entidade como representante da sociedade civil.
§ 3º Quando os conselheiros faltosos forem representantes governamentais, e a Secretaria não regularizar a participação, a situação será levada ao conhecimento do prefeito municipal. Em não resolvendo, a omissão do Executivo será levada ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
§ 4º os conselheiros representantes do poder executivo municipal serão substituídos automaticamente, quando do afastamento do cargo público que ocupam ou quando fim do mandato do Executivo que o indicou.

**SEÇÃO II**
**DA MESA DIRETORA**
**Artigo 29.** Integram a diretoria do COMSEANS o Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, sendo o Presidente e o 2º Secretário eleitos em sessão, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho e o Vice-Presidente e 1º Secretário indicados pela Administração Pública, após ouvido o Conselho."

**§ 1º.** Os integrantes da Mesa Diretora podem, individualmente, ser reconduzidos uma vez consecutiva para o mesmo cargo.
**§ 2º.** O processo eleitoral é conduzido pela comissão eleitoral, devidamente indicada e aprovada para esse fim, nos termos deste Regimento Interno.
**§ 3º.** São elegíveis para os cargos da Mesa Diretora, apenas os conselheiros titulares.
§ 4º Tem direito a voto, os titulares, ou o respectivo suplente, na ausência do titular.
**Artigo 30.** A eleição da Diretoria Executiva acontecerá em, no máximo, 30 (trinta) dias da conclusão do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, pelo voto direto dos conselheiros.
**§ 1º** A plenária para eleição da Mesa Diretora será instalada com o quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos conselheiros, com 1 representante de cada entidade.
**Artigo 31** No dia da eleição, os candidatos à Mesa Diretora poderão ser questionados quanto as suas propostas de gestão para o biênio.
**Artigo 32** Apresentados os candidatos, terão 3 (três) minutos para defesa de suas candidaturas.
**§ 1º.** A plenária poderá emitir questionamentos, que serão respondidos, por ordem de inscrição dos candidatos a mesa diretora que terão 1 (um) minuto para resposta.
**Artigo 33.** Aberto o processo de eleição, o voto será nominal e secreto e o escrutínio acontecerá na presença de todos, sendo o resultado divulgado antes do término da plenária, constando a votação de cada candidato da mesa diretora de forma expressa na ata de eleição.
**Artigo 34.** O processo de escolha da Mesa Diretora obedecerá a seguinte sistemática:
a) Serão distribuídas cédulas aos conselheiros titulares ou, na ausência destes, ao seu suplente;
b) Os conselheiros aptos a votar, em ordem de chamada, ocuparão a cabine e, preenchida e depositada a cédula na urna, assinarão a lista do processo eleitoral;
c) Os votos serão escrutinados na presença de todos, e será considerado eleito o candidato mais votado.
**§ 1º.** Em caso de empate, será realizada, imediatamente, nova eleição, entre os candidatos mais votados. Caso apenas os candidatos estejam concorrendo, votarão as entidades representantes da sociedade civil. Persistindo o impasse, a Mesa Diretora da Gestão que finda escolherá, também por voto secreto, o candidato vencedor. Persistindo o empate, a escolha se dará por sorteio.
**§ 2º** Cédulas com mais votos serão anulados. Cédulas com rasuras serão computadas, desde que a rasura não deixe dúvidas da intenção do eleitor.
**§ 3º** As cédulas serão rubricadas pelos membros da comissão eleitoral, e, após o voto, os eleitores deverão assinar a lista de votação, sendo que o número de cédulas na urna deverá ser igual à listagem dos eleitores.
**Artigo 35.** A posse da Mesa Diretora será imediatamente após concluído o escrutínio.
**Artigo 36.** No caso de vacância, de qualquer dos cargos da Mesa Diretora, por qualquer motivo, seu preenchimento será por voto em plenária, mantendo-se o princípio da proporcionalidade.
**Artigo 37.** Compete a Mesa Diretora:
**I.** convocar, efetivar e coordenar as reuniões do Conselho, dando ciência da ordem do dia aos conselheiros no prazo legal;
**II.** submeter a apreciação e deliberação do Conselho todos os assuntos e expedientes trazidos ao Conselho para este fim;
**III.** dar o devido encaminhamento às resoluções tomadas pelo Conselho;
**IV.** dar ciência ao Conselho das correspondências recebidas e expedidas;
**V.** solicitar a indicação de novos representantes nos casos de vacância ou perda de mandato de conselheiros;
**VI.** prestar informações, a quem possa interessar, sobre as atividades e as deliberações do COMSEANS;
**VII.** executar todos os atos necessários para que o COMSEANS alcance seus fins;
**VIII.** cumprir e fazer cumprir o estabelecido na legislação municipal e neste Regimento Interno;
**IX.** zelar pelo pleno funcionamento do Fundo Municipal de Segurança Alimentar de DIVINOPOLIS-FUMSEA;
**Artigo 38.** A Mesa Diretora reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, em dia e horário previamente acordado por seus membros.
**Artigo 39.** Compete ao Presidente:
**I.** convocar e presidir as reuniões do COMSEANS;
**II.** representar o Conselho em juízo ou fora dele, podendo delegar sua representação;
**III.** manter os contatos que o COMSEANS entender necessários junto aos órgãos do Poder Público e a Sociedade Civil;
**IV.** assinar toda correspondência emitida pelo Conselho;
**V.** solicitar ao Poder Executivo Municipal as providências e os recursos ao funcionamento do Conselho;
**VI.** submeter ao Conselho os assuntos oriundos da Mesa Diretora;
**VII.** resolver, "ad referendum" da Mesa Diretora, assuntos urgentes;
**VIII.** cumprir e fazer cumprir as deliberações do COMSEANS;
**Parágrafo Único.** A Mesa Diretora poderá emitir resoluções, desde que registradas em ata e referendadas na plenária ordinária seguinte, por maioria simples**.**
**Artigo 40.** Compete ao Vice-Presidente:
**I.** auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
**II.** substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
**III.** coordenar e supervisionar o trabalho dos secretários, se assim for solicitado pelo Presidente;
**IV.** acompanhar as atividades das Comissões e Grupos de Trabalho, relatando seu andamento à Diretoria.
**Artigo 41.** Compete ao 1º Secretário as seguintes atribuições:
**I.** superintender os serviços da secretaria do COMSEANS;
**II.** elaborar as atas das reuniões do Conselho e da Diretoria;
**III.** proceder a leitura das atas, quando requisitado por algum conselheiro, o expediente e correspondências em reuniões, dando o devido encaminhamento àqueles assuntos que lhe forem determinados;
**Artigo 42.** Compete ao 2º Secretário as seguintes atribuições:
**I.** Substituir o Secretário em seus impedimentos ou ausências;
**II.** auxiliar o Secretário no cumprimento de suas atribuições;
**III.**exercer as atividades que lhe forem conferidas pela Plenária.
**IV.** atualizar e organizar os cadastros de entidades credenciadas junto ao Conselho;
**V.** fornecer subsídios para que as Comissões de Trabalho possam funcionar;
**VI.** propor à Diretoria e ao Conselho as medidas que julgar convenientes para otimizar e desenvolver os serviços burocráticos do COMSEANS;

**SEÇÃO III**
**DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO**

**Artigo 43.** A plenária poderá instituir comissões e grupos de trabalho, de caráter permanente ou temporário, de acordo com a necessidade.
**Paragrafo Único:** As comissões serão compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo permitida a participação de membros não integrantes do conselho municipal.

**CAPÍTULO VI**
**DO APOIO ADMINISTRATIVO**
**Art. 44 -** O COMSEANS terá uma secretaria executiva com o objetivo de dar suporte técnico e os meios necessários à operacionalização e ao seu funcionamento.
Art. 26° - A Secretaria Executiva do COMSEANS- DIVINÓPOLIS será indicada pelo órgão gestor da política de SAN.
Compete à Secretaria Executiva:
I. organizar as reuniões conforme determinado;
II. secretariar as reuniões e lavrar as respectivas atas em caso de falta do 1º secretário, bem como exercer o controle de freqüência dos conselheiros;
III. promover o preparo e a expedição da correspondência do Conselho;
IV. executar as atividades técnico/administrativas de apoio;
V. zelar pela manutenção e ordem dos serviços, fichários e arquivos do COMSEANS;
VI. dar publicidade aos atos e outras deliberações da Plenária – mantendo os sumários das deliberações observando sua efetivação, vigência, descumprimento e, o arquivamento quando concretizada.
VII. preparar a pauta das reuniões, de acordo com a orientação do Presidente e ou mesa diretora, encaminhando-as aos conselheiros titulares e suplentes, acompanhada da documentação a ser analisada pelas comissões e pelo Plenário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;
VIII. promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do COMSEANS;
IX. executar as demandas apontadas pelas câmaras, bem como atualizar a página eletrônica e redes sociais do CONSEANS;
X. apresentar, anualmente, relatório das atividades do conselho;
XI. receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
XII. exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente, 2º secretário ou pelo plenário.
XIII. instruir os processos e expedientes a serem submetidos ao Conselho; tomar as providências necessárias ao adequado funcionamento do COMSEANS;
**Parágrafo Único –** O apoio administrativo a que se refere o caput compreende recursos físicos, materiais e humanos suficientes para o perfeito desenvolvimento das atividades do Conselho.
**Artigo 45 –** Todas as correspondências e atos administrativos permanecerão em arquivo, de forma organizada, a cargo da Secretária Executiva.
**Artigo 46** As resoluções e atas serão numeradas de forma sequencial e contínua, alterando-se, somente, o ano da emissão.
**Paragrafo Único:** A numeração sequencial iniciará a partir da aprovação deste Regimento.
**CAPÍTULO VII**
**DA VACÂNCIA**
**Artigo 47.** No caso de vacância dos cargos da Mesa Diretora e demais conselheiros.
**Paragrafo Único:** Considera-se vacância:
a) Renúncia;
b) Morte;
c) não comparecimento, sem justificativa, durante três reuniões consecutivas da Mesa Diretora ou das Plenárias, ou a seis intercaladas no período de um ano. Esta hipótese é de competência exclusiva da Mesa Diretora, que informará ao Conselheiro faltante por meio de ofício, não cabendo recurso;
d) afastamento compulsório, que ocorrerá em situações análogas a condutas incompatíveis com o exercício da função pública, conforme definido na legislação própria, denunciadas à Reunião do Conselho por escrito, de forma fundamentada e acompanhada de provas, garantindo-se ao denunciado o direito à defesa escrita no prazo de 10 dias, bem como sustentação oral em Reunião do Conselho convocada para o julgamento, que deliberará em única instância, exigindo-se quorum mínimo e voto concorde na proporção de 3/4 de Conselheiros;
e) desligamento do Conselheiro do órgão no qual atua;
f) desligamento da entidade junto ao COMSEANS;
g) exclusão da entidade pelo excesso de faltas, por decisão da plenária, esgotadas as tentativas de regularização da representação.
**Artigo 48.** No caso de vacância dos cargos da Mesa Diretora, observar-se-á o seguinte:
§ 1º. Ocorrendo vacância dos cargos de Presidente ou Secretário, assumirão como sucessores, respectivamente, o Vice-Presidente e Segundo-Secretário. A sucessão terá caráter temporário se não ultrapassar dois meses, e acima disso, considerar-se-á definitiva, ensejando eleição de recomposição da chapa para os cargos vagos, no prazo de até 60 dias. A recomposição torna-se facultativa se o mandato já tiver ultrapassado ¾ do seu período.
§ 2º. A vacância dos cargos de Vice-Presidente e Segundo-Secretário será suprida por eleição, ficando dispensada se não exceder a 3 (três) meses, ou se o mandato já tiver ultrapassado ¾ do seu período.
§ 3º. Na hipótese de vacância simultânea dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, o encargo caberá ao Primeiro e Segundo-Secretário, até que realizada a eleição em até 60 dias, podendo ser dispensada pela Plenária se o mandato já tiver ultrapassado ¾ do seu período.
**Artigo 49** A eleição de que trata o artigo anterior se dará da seguinte forma:
a) A Mesa Diretora, que coordenará o processo, indicará uma lista com, pelo menos, dois candidatos, que será submetida à votação secreta pela Plenária, em cédula padronizada;
b) O pleito se dará em Plenária Ordinária do mês subsequente à comunicação oficial da vacância à Plenária;
c) No dia do pleito os candidatos terão direito a manifestação oral por três minutos da sua proposta, sucedendo-se a votação.
**Artigo 50** Quando a vacância se referir ao desligamento/exclusão da entidade da sociedade civil, será providenciada a recomposição, resolvendo-se a vacância, no máximo, em 60 (sessenta) dias.
**§ 1º** O processo eleitoral para recomposição da representação da sociedade civil observará as disposições do Capitulo IV, deste regimento.
**§ 2º** a eleição que trata este artigo se refere, exclusivamente, à(s) vaga(s) existente(s), a fim de recompor a representação da sociedade civil, garantindo-se a paridade dos processos decisórios.
**§ 3º** o processo de recomposição estará a cargo de comissão eleitoral constituída para este fim, e será regulado em Resolução própria, observadas o disposto neste regimento interno.
**CAPÍTULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Artigo 51.** O presente Regimento Interno poderá ser alterado a qualquer tempo, por proposta expressa da Mesa Diretora ou de qualquer um dos conselheiros, desde que aprovada pela Plenária, observada a legislação vigente, em reunião convocada para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
**Parágrafo Único.** Para aprovação das alterações do Regimento Interno, será necessário o voto favorável da maioria absoluta dos membros do COMSEANS.
**Artigo 52.** É vedado a qualquer conselheiro fazer uso do nome do COMSEANS em atos ou obrigações estranhas aos interesses deste.
**Artigo 53.** Os membros do COMSEANS não recebem remuneração de qualquer espécie, sendo, entretanto, o exercício do cargo reconhecido como função pública relevante, podendo ser expedido certificado pela atuação como conselheiro.
**Artigo 54.** Os assuntos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos, em preliminar, pela Mesa Diretora, submetidos, porém, à deliberação final, ao Plenário do Conselho.
**Artigo 55.** Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária exclusiva para este fim.

DIVINOPOLIS, 10 de fevereiro de 2020.

Aprovado em plenária do dia 10/02/2020 (ATA 01/2020)

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**7B24B436

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG.** Torna público o Segundo Termo De Aditivo ao Contrato 020/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte público de alunos e professores da rede pública de ensino do Município De Dom Bosco, em conformidade com o detalhamento e condições descritas no Processo Licitatório em referência, Empresa **CAROLINA GONÇALVES MARTINS FERREIRA MENEZES - ME,** valor global R$ 129.780,00; Vigência contratual: Fica prorrogado a vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2020; Ratificação Das Demais Cláusulas: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**C01EC115

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG.** Torna público o Segundo Termo De Aditivo ao Contrato 020/2019 decorrente do PL nº 016/2019 – Pregão nº 015/2019. Objeto: contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte público de alunos e professores da rede pública de ensino do Município De Dom Bosco, em conformidade com o detalhamento e condições descritas no Processo Licitatório em referência, Empresa **CRISTIELE GOMES DE OLIVEIRA E SILVA13750468613 - MEI,** valor global R$ 59.800,00; Vigência contratual: Fica prorrogado a vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2020; Ratificação Das Demais Cláusulas: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**4BF5B415

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG.** Torna público o Segundo Termo De Aditivo ao Contrato 022/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte público de alunos e professores da rede pública de ensino do Município De Dom Bosco, em conformidade com o detalhamento e condições descritas no Processo Licitatório em referência, Empresa **CENI LUIZ COELHO - MEI,** valor global R$ 58.590,00; Vigência contratual: Fica prorrogado a vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2020; Ratificação Das Demais Cláusulas: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**B8029159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2018**

Torna público o Segundo Termo De Aditivo ao Contrato 023/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte público de alunos e professores da rede pública de ensino do Município De Dom Bosco, em conformidade com o detalhamento e condições descritas no Processo Licitatório em referência, Empresa **ADELIO CANDIDO COELHO - MEI,** valor global R$ 51.660,00; Vigência contratual: Fica prorrogado a vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2020; Ratificação Das Demais Cláusulas: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**B32B87C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG.** Torna público o Segundo Termo De Aditivo ao Contrato 019/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte público de alunos e professores da rede pública de ensino do Município De Dom Bosco, em conformidade com o detalhamento e condições descritas no Processo Licitatório em referência, Empresa **TAMARA SOARES PIRES - MEI,** valor global R$ 131.840,00; Vigência contratual: Fica prorrogado a vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2020; Ratificação Das Demais Cláusulas: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**A8A2FFFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG.** Torna público o Segundo Termo De Aditivo ao Contrato 024/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte público de alunos e professores da rede pública de ensino do Município De Dom Bosco, em conformidade com o detalhamento e condições descritas no Processo Licitatório em referência, Empresa **RODRIGO CONRADO DA SILVA - MEI,** valor global R$ 82.110,00; Vigência contratual: Fica prorrogado a vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2020; Ratificação Das Demais Cláusulas: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**0B20BF4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG.** Torna público o Segundo Termo De Aditivo ao Contrato 026/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte público de alunos e professores da rede pública de ensino do Município De Dom Bosco, em conformidade com o detalhamento e condições descritas no Processo Licitatório em referência, Empresa **ARLEI LUCAS VAZ JUNIOR - MEI,** valor global R$ 31.692,00; Vigência contratual: Fica prorrogado a vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2020; Ratificação Das Demais Cláusulas: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**5E5B712F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG.** Torna público o Segundo Termo De Aditivo ao Contrato 027/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte público de alunos e professores da rede pública de ensino do Município De Dom Bosco, em conformidade com o detalhamento e condições descritas no Processo Licitatório em referência, Empresa **ELIAS DE JESUS FERNANDES – MEI,** valor global R$ 57.060.00; Vigência contratual: Fica prorrogado a vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2020; Ratificação Das Demais Cláusulas: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**870F0E7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°030/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG.** Torna público o Segundo Termo De Aditivo ao Contrato 030/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte público de alunos e professores da rede pública de ensino do Município De Dom Bosco, em conformidade com o detalhamento e condições descritas no Processo Licitatório em referência, Empresa **JANAINA MARIA DO NASCIMENTO - MEI,** valor global R$ 73.272,00; Vigência contratual: Fica prorrogado a vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2020; Ratificação Das Demais Cláusulas: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**21073485

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG.** Torna público o Segundo Termo De Aditivo ao Contrato 033/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte público de alunos e professores da rede pública de ensino do Município De Dom Bosco, em conformidade com o detalhamento e condições descritas no Processo Licitatório em referência, Empresa **JOSE ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA - MEI,** valor global R$36.120,00; Vigência contratual: Fica prorrogado a vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2020; Ratificação Das Demais Cláusulas: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**6059A05B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG.** Torna público o Segundo Termo De Aditivo ao Contrato 021/2019 decorrente do PL nº 016/2019 – Pregão nº 015/2019. Objeto: contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte público de alunos e professores da rede pública de ensino do Município De Dom Bosco, em conformidade com o detalhamento e condições descritas no Processo Licitatório em referência, Empresa **HELTON JOSE DA SILVA ME,** valor global R$ 119.225,60; Vigência contratual: Fica prorrogado a vigência da linha 16 e 19 contrato ate 31 de dezembro de 2020 e da linha 20 ate 10 de abril de 2020; Ratificação Das Demais Cláusulas: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**93621181

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 245/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG.** Torna público o Terceiro Termo De Aditivo ao Contrato 245/2017 decorrente do PL nº 007/2017 – Pregão nº 05/2017. Objeto: 1.1. Contratação de instrutor de aulas e cultura em Karatê para: Prestação de serviços compreendendo, ensino de arte e cultura para Aulas de Karatê e práticas de exercícios físicos, aeróbicos, físico-terapeuticos e defesa pessoal para crianças e adolescentes, adultos e idosos, para atendimento de programa de assistência social do Município com aulas na cidade de Dom Bosco, Empresa **TARCISIO XAVIER DA SILVA OFUJI – MEI,** valor global R$27.500,00; Vigência contratual: Fica prorrogado a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020; Ratificação Das Demais Cláusulas: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**36388AF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2018**

Torna público o Terceiro Termo De Aditivo ao Contrato 103/2018 decorrente do PL nº 023/2018 – Pregão nº 022/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, conforme Anexo I – Memorial Descritivo, Empresa **CHAMONE SAUDE VIDA LTDA ME,** valor global **R$9.600,00**; Vigência contratual: Fica prorrogado a vigência do contrato ate 02 de Março de 2020; Ratificação Das Demais Cláusulas: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**904E51A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG.** Torna público o sétimo Termo De Aditivo ao Contrato 35/2018 decorrente do PL nº 009/2018 – Pregão nº 008/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, conforme Anexo I – Memorial Descritivo, Empresa **RAMON LUCAS ROMUALDO-ME,** valor global **R$34.400,00**; Vigência contratual: Fica prorrogado a vigência do contrato ate 02 de Março de 2020; Ratificação Das Demais Cláusulas: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**72F98159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG.** Torna público o Primeiro Termo De Aditivo ao Contrato 006/2019 decorrente do PL nº 035/2018 – Pregão nº 030/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, implantação e a hospedagem de site para Prefeitura de Dom Bosco/MG, e os serviços de manutenção mensal com assistência e suporte técnico, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do (termo de referencia), Empresa **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA - EPP,** valor global R$7.800,00; Vigência contratual: Fica prorrogado a vigência do contrato ate 06 de Fevereiro de 2021; Ratificação Das Demais Cláusulas: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**5BD0CC75

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**. JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2020, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2020**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 004/2020, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 003/2020. JUSTIFICATIVA – Por entender que o Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 31 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**C9BD17F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 005/DP DE 07.02.2020**

PORTARIA Nº 005/DP DE 07.02.2020

Contém nomeação de Servidor concursado para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

**RESOLVE**: Nomear o Sr. **ADRIEL MARTINS DA SILVA**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA I** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de fevereiro de 2020.

***HUGO GERALDO LOPES***
Prefeito Municipal

***RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**4109A6D0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 007/DP DE 07.02.2020**

PORTARIA Nº 007/DP DE 07.02.2020

Contém nomeação de Servidora concursada para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

**RESOLVE**: Nomear a Srª. **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de fevereiro de 2020.

***HUGO GERALDO LOPES***
Prefeito Municipal

***RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**06EB8B00

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 006/DP DE 07.02.2020**

PORTARIA Nº 006/DP DE 07.02.2020

Contém nomeação de Servidora concursada para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

**RESOLVE**: Nomear a Srª. **JOICIMARA BRAGA,** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA I** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de fevereiro de 2020.

***HUGO GERALDO LOPES***
Prefeito Municipal

***RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**6A60047D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 008/DP, DE 07.02.2020**

PORTARIA Nº 008/DP, DE 07.02.2020

Contém nomeação de Servidora concursada para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

**RESOLVE**: Nomear a Srª. **LUCIENE CARDOSO SILVA**, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de fevereiro de 2020.

***HUGO GERALDO LOPES***
Prefeito Municipal

***RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**C5301AD1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu o Sr. **ADRIEL MARTINS DA SILVA**, nomeado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, por ato do senhor Prefeito, datado de 07/02/2020, conforme Portaria nº 005/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 53 V, o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar serviços de limpeza arrumação e auxiliar no preparo de refeições; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes alunos e servidores; preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; preparar lanches e outras refeições simples; manter limpos os utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de fevereiro de 2020.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura do Empossado:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

**Publicado por:**
Luciana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**FC06A9E1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS**, nomeada para o cargo de **AUXILIAR DE**

**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, por ato do senhor Prefeito, datado de 07/02/2020, conforme Portaria nº 008/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 55, o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar serviços de limpeza arrumação e auxiliar no preparo de refeições; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes alunos e servidores; preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; preparar lanches e outras refeições simples; manter limpos os utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de fevereiro de 2020.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

**Publicado por:**
Luciana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**00C19108

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº. 2.428, DE 18.12.2019**

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **JOICIMARA BRAGA**, nomeada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, por ato do senhor Prefeito, datado de 07/02/2020, conforme Portaria nº 006/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 54, o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar serviços de limpeza arrumação e auxiliar no preparo de refeições; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes alunos e servidores; preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; preparar lanches e outras refeições simples; manter limpos os utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de fevereiro de 2020.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

**Publicado por:**
Luciana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**C4666F4A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **LUCIENE CARDOSO SILVA**, nomeada para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** por ato do senhor Prefeito, datado de 07/02/2020, conforme Portaria nº 008/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 55 a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa do planejamento pedagógico da escola; contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; participa da escolha do livro didático; participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanha estagiários nas atividades em sala de aula; zela pela integridade física e moral do aluno; participa na elaboração de projetos pedagógicos; participa de reuniões interdisciplinares; confecciona material didático; realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentiva o gosto pela leitura; contribui para o desenvolvimento da autoestima do aluno; cumprir e fazer cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; 32 - participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de fevereiro de 2020.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

**Publicado por:**
Luciana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**4876B25D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG** torna público a realização do Processo Licitatório nº0005/2020 - **Dispensa de Licitação** nº 0002/2020 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação do licitante PAVEPE PARÁ DE MIAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, para a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e reparo na 2ª revisão programada com reposição de peças para veículo Fiat Toro Endurance 2.0, placa QUJ-1488 pertencente ao setor da saúde. Pelo valor global de R$ 1.260,86 (um mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos). Vigência 21/01/2020 à 21/01/2021.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de janeiro de 2020.

***HUGO GERALDO LOPES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**548F7B6A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO** referente ao Processo nº 0006/2020, Pregão Presencial nº 001/2020, Registro de Preços nº 001/2020 Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte.**
Firmas vencedoras:
TRANSBINHO LTDA – ME
CNPJ: 07.048.426/0001-64; Valor: R$486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais). Vigência: 07/02/2020 a 07/02/2021.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

Estrela do Indaiá/MG, 07/02/2020.

**Publicado por:**
Luciana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**AAA97A41

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 020/2019**

**DESPACHO**

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e os documentos anexados ao Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 020/2019, instaurado pela portaria nº 3801/2019, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o arquivamento do processo, nos termos do inciso I, parágrafo I do art. 201 da Lei Complementar 41/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**F37CF496

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SAAE FORMIGA/MG**

**SAAE / Formiga / MG** realizará o Processo Licitatório Nº **0005/2020** – Pregão Presencial Nº **003/2020** – Registro de Preço – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Referente prestação de serviço de **perfuração de poços artesianos**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **27/02/2020**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - O edital está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

***WAINY KEITMAN TORRES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**6ECF2D2C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SAAE FORMIGA/MG**

**SAAE / Formiga / MG** torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0006/2020** – Pregão Presencial Nº **004/2020** – **Registro de Preço**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO geral nesta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **28/02/2020**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*.

***ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**B2E0A494

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 2788 DE 11/02/2020 - SAAE FORMIGA/MG**

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Assessor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação de veículos pesados e máquinas para atender às necessidades desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 11 de Fevereiro de 2020.

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**578841F8

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Designa servidores para compor a Comissão Organizadora do Concurso de Bandas Covers do Encontro de Motociclistas.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a "Comissão Organizadora" do Concurso de Bandas Covers do Encontro de Motociclistas, a ser realizado no ano de 2020.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora será responsável pela organização do Concurso na edição 2020 do Encontro de Motociclistas de Formiga.

**Art. 3º** É, também, responsabilidade da Comissão:
Receber e analisar a documentação exigida no Regulamento do Concurso;
Coordenar os trabalhos referentes ao concurso, desde a triagem dos participantes até a premiação, observando e garantindo o cumprimento das condições estabelecidas no Regulamento.

**Art. 4º** Ficam designados como membros desta "Comissão Organizadora", sem ônus para o Município, os seguintes servidores:

I – Leandro de Lima Damasceno
II – Talitha Faria Lamounier Oliveira
III – Thais de Paula Parreira

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de fevereiro de 2020.

***ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA***
Secretário Municipal de Cultura
Município de Formiga/MG

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**349D55E9

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 6187/2020**

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), HAIANDA MARIA DE CASTRO RIBEIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III C, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir d , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 262/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**3A8FC1B5

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 6188/2020**

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), FÁBIO JUNIO DA SILVA, ENCARREGADO DO SERVIÇO INTERNO DE GABINETE, para substituir Welerson de Andrade Cunha, Ouvidor, no período de suas férias regulamentares, de 03/02/2020 a 21/02/2020 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**45EB56B4

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 6189/2020**

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), FLÁVIA ALVES CARVALHO, ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, para substituir Juliano Gonçalves Pereira, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, no período de suas férias regulamentares, de 03/02/2020 a 22/02/2020 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**2A277980

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 6190/2020**

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), TATIANE APARECIDA SILVA GONÇALVES, da função gratificada de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**9D3F6277

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 6191/2020**

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 4º.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), TATIANE APARECIDA SILVA GONÇALVES, na função gratificada de ASSESSOR DO GABINETE, a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**C8503193

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 6192/2020**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VÂNIA MARIA DE ALMEIDA LAMOUNIER, no cargo em comissão de CHEFE DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE FROTA, a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**C902EAB6

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 6193/2020**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JANAÍNA VAZ DA SILVA, no cargo em comissão de CHEFE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**4C94A840

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 6194/2020**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JULIANA MIRANDA DOS SANTOS, no cargo em comissão de COORDENADOR DE TURISMO, a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**DD8CD473

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 6195/2020**

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), ISADORA LIMA ALVES, CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, para substituir Vanélio Alves Ferreira, a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**2984150E

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 6196/2020**

Designa para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Designar, DAIANY MARCELA VÍTOR, para substituir Vanélio Alves Ferreira, Chefe de Administração Geral, no período de sua licença médica, a partir do dia 03/02/2020 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**D32F4363

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 6197/2020**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KARINA DE CASTRO GUTIERREZ, no cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**2D848C30

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 6198/2020**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NATALIA ALVES SILVA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, a partir do dia 03/02/2020, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 340/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**F1E6C604

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 6199/2020**

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ANA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA, PROFESSORA, III D, para substituir Kátia Aparecida Arantes, Diretor Escolar de Ensino Fundamental - Nível I B, no período de sua licença maternidade, de 03/02/2020 a 08/06/2020 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**BF78C38C

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 6200/2020**

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LAIS DE SA ALVES LOUREIRO CALACIO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III C, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 03/02/2020 a 02/02/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 24/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**254AD944

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 6201/2020**

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CELIA PEREIRA FELIPE FAUSTINO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III B, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 03/02/2020 a 02/02/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 16/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**6948E717

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 6202/2020**

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NALIANA VIEIRA DE ALMEIDA ALCIDES, PROFESSOR I III B, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 03/02/2020 a 02/02/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 240/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**5B151245

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - Aviso de licitação** – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2020, do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de produtos alimentícios – gêneros alimentícios perecíveis (carne e derivados**) e não perecíveis para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal.** Abertura prevista para 27/02/2020, às 13h:00min. à Rua Santa Maria, 141,centro. Maiores informações pelo Tel.(33)3284-2686.

***JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Valquiria
**Código Identificador:**2E211E49

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PORTARIA Nº. 011/2020**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG., usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar a pedido a Sra. **RUTE BRAGA BARBOSA FAGUNDES,** portador do CPF 564.360.096-04 do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Publique-se e registre-se.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

***HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**53E50A65

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2020**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 032/2020–Processo nº. 107/2019, Tomada De Preços nº. 027/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de tubos PVC e caixas d'água diversos, para o almoxarifado deste município**.** Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG - **R$ 214.580,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e oitenta reais), até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 11 de Fevereiro de 2020.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**2BE15F9F

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2019**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 107/2019, Tomada De Preços nº. 027/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de tubos PVC e caixas d'água diversos, para o almoxarifado deste município**.** Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG - **R$ 214.580,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e oitenta reais),**

Grão Mogol-MG, 11 de Fevereiro de 2020.

***HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**F8FAD10F

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2020**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 070/2020–Processo nº. 105/2019, Tomada de Preços nº. 025/2019**, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação de vias públicas, no distrito de Vila Sítio, no município de Grão Mogo**.** Contratado**: CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME**, com sede na Rua C, nº. 09, Andar 2 Sala 201, no município de Salinas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 10.741.886/0001-88, representada pelo Sr. Ailton Sousa Mendes, inscrito no CPF de nº. 849.759.706-00. Valor

global - **R$ 189.978,05 (cento e oitenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos), vigência: 03 (três) meses.**

Grão Mogol-MG, 11 de Fevereiro de 2020.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**FAF9EF3A

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2019**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 105/2019, Tomada de Preços nº. 025/2019**, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação de vias públicas, no distrito de Vila Sítio, no município de Grão Mogol**.** Contratado**: CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME**, com sede na Rua C, nº. 09, Andar 2 Sala 201, no município de Salinas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 10.741.886/0001-88, representada pelo Sr. Ailton Sousa Mendes, inscrito no CPF de nº. 849.759.706-00. Valor global - **R$ 189.978,05 (cento e oitenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos).**

Grão Mogol-MG, 11 de Fevereiro de 2020.

***HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**3453B462

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2020**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 073/2020**–**Processo nº. 002/2020, Tomada de Preços nº. 007/2020**, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação de vias públicas, acesso a escola técnica, na sede do município de Grão Mogol**.** Contratado**: CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME**, com sede na Rua C, nº. 09, Andar 2 Sala 201, no município de Salinas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 10.741.886/0001-88, representada pelo Sr. Ailton Sousa Mendes, inscrito no CPF de nº. 849.759.706-00. Valor global - **R$ 100.062,62 (cem mil sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), vigência: 03 (três) meses.**

Grão Mogol-MG, 11 de Fevereiro de 2020.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**9A7F0F57

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 007/2020, Tomada de Preços nº. 007/2020**, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação de vias públicas, acesso a escola técnica, na sede do município de Grão Mogol**.** Contratado**: CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME**, com sede na Rua C, nº. 09, Andar 2 Sala 201, no município de Salinas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 10.741.886/0001-88, representada pelo Sr. Ailton Sousa Mendes, inscrito no CPF de nº. 849.759.706-00. Valor global - **R$ 100.062,62 (cem mil sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).**

Grão Mogol-MG, 11 de Fevereiro de 2020.

***HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**BF88630C

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2020**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 072/2020**–**Processo nº. 006/2020, Tomada de Preços nº. 001/2020**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, peças e serviços de manutenção em equipamentos odontológicos no CEO deste município**.** Contratado**: MG MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,** com endereço na Rua Eriê, nº. 34, 1º. Andar, Bairro Prado, Belo Horizonte, inscrito no CNPJ de nº. 71.505.564/0001-24. Valor global - **R$ 24.374,25 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 11 de Fevereiro de 2020.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**9901064D

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO D EHOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 006/2020, Tomada de Preços nº. 001/2020**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, peças e serviços de manutenção em equipamentos odontológicos no CEO deste município**.** Contratado**: MG MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,** com endereço na Rua Eriê, nº. 34, 1º. Andar, Bairro Prado, Belo Horizonte, inscrito no CNPJ de nº. 71.505.564/0001-24. Valor global - **R$ 24.374,25 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

Grão Mogol-MG, 11 de Fevereiro de 2020.

***HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**19F6D30E

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2020**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 071/2020**–**Processo nº. 006/2020, Tomada de Preços nº. 001/2020**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, peças e serviços de manutenção em equipamentos odontológicos no CEO deste município**.** Contratado**: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** com endereço na Rua São Sebastião, nº. 96, Bairro Todos os Santos, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº.25.220.682/0001-79. Valor global - **R$ 221.472,30 (duzentos e vinte e um mil**

**quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos), vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 11 de Fevereiro de 2020.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**F4A4315C

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 006/2020, Tomada de Preços nº. 001/2020**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, peças e serviços de manutenção em equipamentos odontológicos no CEO deste município**.** Contratado**: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** com endereço na Rua São Sebastião, nº. 96, Bairro Todos os Santos, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº.25.220.682/0001-79. Valor global - **R$ 221.472,30 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).**

Grão Mogol-MG, 11 de Fevereiro de 2020.

***HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**02C2AF7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO Nº 007/2020, PRC Nº 011/2020**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Ref.: Pregão nº 007/2020, PRC nº 011/2020**

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para transporte de estudantes universitários e técnicos, em regime de fretamento do Município de Guarani para o Município de Ubá e seu respectivo retorno totalizando 200 dias letivos.

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para a sociedade empresária **THIAGO DA SILVA PAES EIRELI**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 11 de fevereiro de 2020.

***PAULO CÉSAR SANTOS NEVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**2C3F7CED

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 – PROCESSO Nº 011/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº013/2020, Pregão Presencial n° 007/2020 – Processo nº 011/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATA** a sociedade empresária **THIAGO DA SILVA PAES EIRELI,** inscrita no CNPJ n.º 06.120.476/0001-42**.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte de estudantes universitários e técnicos, em regime de fretamento do Município de Guarani para o Município de Ubá e seu respectivo retorno totalizando 200 dias letivos a contar a partir do dia 03 de fevereiro de 2020. **Valor:** R$109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 11 de fevereiro de 2020.

***PAULO CÉSAR SANTOS NEVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**8107BDED

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO Nº 009/2020, PRC Nº 013/2020**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Ref.: Pregão nº 009/2020, PRC nº 013/2020**

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de estrutura para as festividades do Carnaval/2020 do Município de Guarani, a realizar-se nos dias 20 a 25 de Fevereiro.

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para a sociedade empresária **CISUM PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 11 de fevereiro de 2020.

***PAULO CÉSAR SANTOS NEVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**99D2CA39

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020 – PROCESSO Nº 013/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº011/2020, Pregão Presencial n° 009/2020 – Processo nº 013/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATA** a sociedade empresária **CISUM PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 02.541.817/0001-00**.** OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de estrutura para as festividades do Carnaval/2020 do Município de Guarani, a realizar-se nos dias 20 a 25 de Fevereiro. **Valor:** R$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 11 de fevereiro de 2020.

***PAULO CÉSAR SANTOS NEVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**F2E84070

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 014/2020– PRC N.º 020/2020**

**PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 014/2020– PRC n.º 020/2020. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de material de artesanato para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 04/03/2020 às 09h25min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 11 de fevereiro de 2020.

***MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO***
Pregoeiro.

***PAULO CÉSAR SANTOS NEVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**40C4F2D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ –** Extrato do Contrato nº 020/2020, originado da realização do Pregão Presencial 128/2019, firmado com a empresa ADRIANE ELIAS BUENO ME. Objeto do Contrato: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde no Município de Guaxupé/MG, por meio da Resolução SES/MG nº 6820, de 30 de agosto de 2019 e Termo de Compromisso nº 326/6820, para melhor atendimento a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Valor: R$ 5.320,00.

Guaxupé, **06/02/2020**.

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**E21EA84E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ –** Extrato do Contrato nº 021/2020, originado da realização do Pregão Presencial 128/2019, firmado com a empresa CIRÚRGICA MARTOMED LTDA EPP. Objeto do Contrato: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde no Município de Guaxupé/MG, por meio da Resolução SES/MG nº 6820, de 30 de agosto de 2019 e Termo de Compromisso nº 326/6820, para melhor atendimento a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Valor: R$ 13.039,00.

Guaxupé, **06/02/2020**.

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**9FE6010E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ –** Extrato do Contrato nº 022/2020, originado da realização do Pregão Presencial 128/2019, firmado com a empresa FELIPE MOISES GARCIA ME. Objeto do Contrato: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde no Município de Guaxupé/MG, por meio da Resolução SES/MG nº 6820, de 30 de agosto de 2019 e Termo de Compromisso nº 326/6820, para melhor atendimento a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Valor: R$ 8.603,00.

Guaxupé, **06/02/2020**.

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**E18DD75C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ –** Extrato do Contrato nº 023/2020, originado da realização do Pregão Presencial 128/2019, firmado com a empresa HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP. Objeto do Contrato: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde no Município de Guaxupé/MG, por meio da Resolução SES/MG nº 6820, de 30 de agosto de 2019 e Termo de Compromisso nº 326/6820, para melhor atendimento a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Valor: R$ 10.390,00.

Guaxupé, **06/02/2020**.

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**BEE2F08D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ –** Extrato do Contrato nº 024/2020, originado da realização do Pregão Presencial 128/2019, firmado com a empresa J.M.F COMERCIAL EIRELI. Objeto do Contrato: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde no Município de Guaxupé/MG, por meio da Resolução SES/MG nº 6820, de 30 de agosto de 2019 e Termo de Compromisso nº 326/6820, para melhor atendimento a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Valor: R$ 2.170,00

Guaxupé, **06/02/2020**.

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**251A7FB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ –** Extrato do Contrato nº 025/2020, originado da realização do Pregão Presencial 128/2019, firmado com a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto do Contrato: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde no Município de Guaxupé/MG, por meio da Resolução SES/MG nº 6820, de 30 de agosto de 2019 e Termo de Compromisso nº 326/6820, para melhor

atendimento a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Valor: R$ 11.110,00.

Guaxupé, **06/02/2020**.

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**4C8DA97B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ –** Extrato do Contrato nº 026/2020, originado da realização do Pregão Presencial 128/2019, firmado com a empresa META-X INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Objeto do Contrato: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde no Município de Guaxupé/MG, por meio da Resolução SES/MG nº 6820, de 30 de agosto de 2019 e Termo de Compromisso nº 326/6820, para melhor atendimento a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Valor: R$ 993,00.

Guaxupé, **06/02/2020**.

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**76688E98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ –** Extrato do Contrato nº 027/2020, originado da realização do Pregão Presencial 128/2019, firmado com a empresa MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. Objeto do Contrato: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde no Município de Guaxupé/MG, por meio da Resolução SES/MG nº 6820, de 30 de agosto de 2019 e Termo de Compromisso nº 326/6820, para melhor atendimento a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Valor: R$ 12.085,00

Guaxupé, **06/02/2020**.

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**02EB87E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ –** Extrato do Contrato nº 028/2020, originado da realização do Pregão Presencial 128/2019, firmado com a empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI. Objeto do Contrato: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde no Município de Guaxupé/MG, por meio da Resolução SES/MG nº 6820, de 30 de agosto de 2019 e Termo de Compromisso nº 326/6820, para melhor atendimento a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Valor: R$ 13.880,00.

Guaxupé, **06/02/2020**.

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**23D1063C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ –** Extrato do Contrato nº 029/2020, originado da realização do Pregão Presencial 128/2019, firmado com a empresa TREND COMERCIAL - EIRELI. Objeto do Contrato: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde no Município de Guaxupé/MG, por meio da Resolução SES/MG nº 6820, de 30 de agosto de 2019 e Termo de Compromisso nº 326/6820, para melhor atendimento a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Valor: R$ 29.700,00

Guaxupé, **06/02/2020**.

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**8130E3F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ –** Extrato do Contrato nº 030/2020, originado da realização do Pregão Presencial 128/2019, firmado com a empresa ZIRICO MÓVEIS EIRELI. Objeto do Contrato: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde no Município de Guaxupé/MG, por meio da Resolução SES/MG nº 6820, de 30 de agosto de 2019 e Termo de Compromisso nº 326/6820, para melhor atendimento a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Valor: R$ 5.013,00.

Guaxupé, **06/02/2020**.

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**565B58BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ –** Extrato do Contrato nº 018/2020 originado da realização da Inexigibilidade de Licitação 014/2020, firmado com a empresa MEDITRONIC COMERCIAL LTDA. Objeto: aquisição de insumos para usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG, em atendimento à determinação judicial, conforme Processos nºs 00287.16.002860-4; 0287.16.007660-3; 0287.15.000765-9; 0287.19.001570-4; 5002382-82.2019.8.13.0287. Valor: R$ 36.435,00.

Guaxupé, **05/02/2020**.

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**F4134400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA** da publicação da Edição 2337 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/09/2018, referente à publicação do extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2017, firmada com a empresa Consórcio

Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS. **Onde se lê:** "1º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2017", **leia-se:** "Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2017".

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**19D5CBD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**TOMADA DE PREÇOS 014/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - **AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 014/2019 – PROCESSO nº 280/2019**. O Município de Guaxupé – MG torna público que realizará no **dia 14 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 014/2019, Processo nº 280/2019, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfaltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) e sarjetas e meio-fio, nas ruas MARIA PRÓSPERI DE SIMONI e RUA EUCLIDES PEDRO CARDOSO (Chácara Bom Jardim) na cidade de Guaxupé/MG.** SICONV nº 881081/2018/MCIDADES/CAIXA, contrato de repasse celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guaxupé/MG, Processo nº 1056.824-09/2018.

Guaxupé, 11 de fevereiro de 2020.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO.***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**2F50042E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**LEI Nº 2752, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Lei nº 2752, de 11 de fevereiro de 2020**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE ATÉ R$ 467.664,27 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Guaxupé, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto do Executivo, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 467.664,27 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), adicionando recursos no orçamento vigente de 2020, Lei Municipal 2.729 de 12 de novembro de 2019, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2019 relativo à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal de que trata a Lei nº 13.885/2019 e conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do art. 1º será incorporado na seguinte programação:

| CÓDIGO | PROGRAMAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | VALOR EM R$ 1,00 | FICHA | FONTE |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.08.03.27.811.0720.1057 | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 467.664,27 | 703 | 260 |
| **TOTAL** | | | **467.664,27** | | |

**Parágrafo Único** – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 3º** - O crédito de que trata os artigos 1º e 2º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, no valor de R$ 467.664,27 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) discriminado por fonte de recursos:
***Superávit financeiro:***

fonte de recursos: 260 – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção (Recursos de Exercícios Anteriores)

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 11 de fevereiro de 2020.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar da ordem de até R$ 467.664,27 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), destinados à suplementação de dotações orçamentárias no orçamento vigente de 2020.
As despesas previstas no referido projeto de lei serão acobertadas com recursos financeiros provenientes do superávit financeiro decorrente dos recursos resultantes da distribuição entre os municípios relativo à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal de que trata a Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.
A operação de abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro está prevista no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, como se segue:

***"Art. 43.****A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
***§ 1º****Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos (...)*
***I*** *- o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (...)*
***§ 2º*** *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas(...)*

Conforme orientação do Ministério da Economia e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a utilização desse recurso pelo município deverá ser precedida de autorização legislativa mesmo que se tratar de saldo do exercício anterior como é o caso.

Portanto, a aprovação desse projeto de lei é de extrema importância para o município, pois viabilizará a aplicação desses recursos para execução de obra no Ginásio Poliesportivo de Guaxupé.

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**4881A6CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**LEI Nº 2753, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Lei nº 2753, de 11 de fevereiro de 2020**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA AUTARQUIA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ "EMURB GUAXUPÉ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Guaxupé, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto do Executivo, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 2.021.000,00 (dois milhões e vinte e um mil reais), para reforço de dotações da autarquia Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé "EMURB GUAXUPE" consignada no orçamento vigente de 2020, Lei Municipal 2.729 de 12 de novembro de 2019, e conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do art 1º será incorporado nas seguintes programações:

| | |
|---|---|
| **03** | **EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ** |
| **03.01** | **POLÍTICA HABITACIONAL (HABIT. POPULARES)** |
| 03.01.01 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EMURB |
| 03.01.01.15 | Urbanismo |
| 03.01.01.15.451 | Infraestrutura Urbana |
| 03.01.01.15.451.1007 | GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
| 03.01.01.15.451.1007.5004 | OBRAS E INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| *Ficha 1181* | |
| *Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)* | |
| **Valor: R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais)** | |
| **03** | **EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ** |
| **03.03** | **CEMITÉRIO MUNICIPAL LUIZ SMARGIASSI** |
| 03.03.01 | CEMITÉRIO MUNICIPAL LUIZ SMARGIASSI |
| 03.03.01.15 | Urbanismo |
| 03.03.01.15.452 | Serviços Urbanos |
| 03.03.01.15.452.0505 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS |
| 03.03.01.15.452.0505.5009 | Obras e Instalações p/ Cemitério Municipal Luiz Smargiassi |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| Ficha: | 1197 |
| *Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)* | |
| **Valor: R$ 321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil reais)** | |

**Art. 3º.** Os créditos de que tratam os artigos 1º e 2º, serão cobertos com recursos próprios da autarquia, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019 da própria autarquia, no valor de R$ 2.021.000,00 (Dois milhões e vinte e um mil reais) discriminado por fonte de recursos:
***Superávit financeiro:***

FONTE DE RECURSOS: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercício Anteriores)
Valor: R$ 2.021.000,00 (Dois milhões e vinte e um mil reais)

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé(MG), 11 de fevereiro de 2020.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**BD2F18F8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 010/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG** – PREGÃO 010/2020. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 010/2020 para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Atenção Primária, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, que será realizado no dia 28/02/2020 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
**Código Identificador:**C02298D1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG** – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 05/03/2020 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020 para a contratação de empresa especializada para execução de reforma no Terminal Rodoviário, localizado na Praça João XXIII, n° 46, Deolinda Mendes, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**9C4EC159

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IGUATAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 002/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 002/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE **"COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E ETANOL",** PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X LASG – POSTO MAIS EIRELI, CNPJ: 29.883.366/0001-38. VALOR: R$ 467.686,00.

***IVONE RODRIGUES LEITE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**16CF84FE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 003/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 003/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C E CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 03.802.403/0001-42. VALOR: R$ 176.000,00.

***IVONE RODRIGUES LEITE***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**3B147117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 005/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CORGUINHOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: 10/06/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X INCOPOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 19.958.842/0001-89. VALOR R$ 16.881,00; X MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IGUATAMA LTDA-EPP**,** CNPJ Nº 21.693.783/0001-06. VALOR: R$ 1.897,00; X COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 02.178.409/0001-28. VALOR: 12.895,00 .

***IVONE RODRIGUES LEITE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**00187E68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 005/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM GERAL ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X EQUIPAR MEDICO E HOSPITLAR LIMITADA, CNPJ: 25.725.813/0001-70, VALOR: R$11.380,50; X ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14, VALOR: R$32.930,65; X MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, VALOR: R$22.125,00.

***IVONE RODRIGUES LEITE***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**4BBACFB5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**TERMO ADITIVO**

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PREGÃO Nº 040/2018 - CONTRATO Nº. 080/2018. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **RH TRANSPORTES E TRANSPORTADORA LTDA – ME.** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG E O TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS PARA A CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação da variação da inflação pelo INPC referente ao período de Set/2018 a Dez/2019. Data da assinatura: 31/01/2020.

***LINDOMAR AMARO BORGES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**8947DE50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**TERMO ADITIVO**

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – CONVITE Nº 001/2018 - CONTRATO Nº. 033/2018. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **RAFAEL B DOS SANTOS ME.** Objeto: **contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de Engenharia Civil visando gestão de projetos, supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução e medições das obras realizadas pelo Município de Indianópolis/MG**. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação da variação da inflação pelo INPC referente ao período de Abr/2018 a Dez/2019. Data da assinatura: 05/02/2020.

***LINDOMAR AMARO BORGES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**0EC8BCDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG** - Edital de Pregão nº 008/2020-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2020, visando aquisição de refeições e marmitex para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 27 de fevereiro de 2020, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**A524A8F5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE CESSÃO DE USO N° 22/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG - torna público extrato do Termo de Cessão de Uso nº 22/2020. Cessionária: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. Objeto: Cessão de veículo a título gratuito, marca Retroescavadeira Randon RK406, ano de fabricação 2013, ano do modelo 2013, chassi n° 9AD406AKLD0005421, combustível diesel, cor amarela, com finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço da Cessionária. Vigência: 11/02/2020 a 31/12/2020.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal – 11/02/2020.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**7BA159E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 18/2020 - RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 18/2020 Inexigibilidade 03/2020 Ratificação de Inexigibilidade, Art. 25, III – Objeto: Apresentação de show de

Rodrigo Bergall, durante o Carnaval 2020 em Itaguara. Data da apresentação 21/02/2020. Contratada: Rodrigo de Oliveira Silva. CNPJ: 07.223.384/0001-50. Valor total R$8.000,00. Maiores informações no site: www.itaguara.mg.gov.br

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**B958C1E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 006/2020

**Espécie:** Contrato nº 034/2020
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratada:** MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA – ME
**CNPJ:** 03.734.339/0001-00
**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada para Prestação de Serviço de Sonorização, Iluminação, palco, banheiro químico, equipe de apoio, tendas e mais itens, para a realização do Carnaval de 2020, que se realizará nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, no município de Itamarati de Minas - MG.
**Valor Total:** R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).
**Vigência:** O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data por um período de 02 (dois) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
**Data da assinatura:** 11/02/2020.
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA – ME – Adriano Magno Ferreira.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**7B37EB8E

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### PREGÃO PRESENCIAL N°010/2020

**Processo Licitatório n°019/2020**

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **03 de março de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 11 de fevereiro de 2020**.**

***HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**98DFF0F7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### ERRATA

**ERRATA**
**PROCESSO Nº 015/2020**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para realização de Reforma e Pintura do piso e instalação de equipamentos esportivos na Quadra Poliesportiva localizada a Praça Primeira de Março, Centro, Itambé do Mato Dentro/MG, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Relatório Fotográfico, Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e conforme Convênio nº 1671.001202/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro torna público para conhecimento de interessados, a Tomada de Preços nº 002/2020, a alteração no instrumento convocatório.

**ONDE SE LÊ:**

**7.1.1.5– Qualificação Técnica**

a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – (CREA);

d) Atestado de que o(s) profissional(is), comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante, executou(ram), na qualidade de responsável(is) técnico(s), serviços e obras de características semelhantes às parcelas de maior relevância, discriminadas abaixo:

OBSERVAÇÃO: a comprovação de integração ao quadro permanente será feita através de cópia da ficha de registro de emprego ou CTPS ou contrato social ou registro no CREA como RT da licitante ou contrato de profissional autônomo.

**LEIA - SÊ:**

**7.1.1.5– Qualificação Técnica**

a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

d) Atestado de que o(s) profissional(is), comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante, executou(ram), na qualidade de responsável(is) técnico(s), serviços e obras de características semelhantes às parcelas de maior relevância, discriminadas abaixo:

OBSERVAÇÃO: a comprovação de integração ao quadro permanente será feita através de cópia da ficha de registro de emprego ou CTPS ou contrato social ou registro no CREA/CAU como RT da licitante ou contrato de profissional autônomo.

**ONDE SE LÊ:**

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

Caracterização e Dimensões do Material:
Piso industrial polido e Estrutura do piso:
- Espessura da placa: 8 cm;

**PIN-ACR-035 -** PINTURA ACRÍLICA DE PISO DE QUADRAS ESPORTIVA
A demarcação da quadra com pintura à base de tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde. A pintura do piso deverá ser realizada quando o mesmo estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre as aplicações das demãos de no mínimo 24 horas.

**LEIA - SÊ:**

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

Caracterização e Dimensões do Material:
Piso industrial polido e Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 8 mm;

**PIN-ACR-035 -** PINTURA ACRÍLICA DE PISO DE QUADRAS ESPORTIVA
A demarcação da quadra com pintura à base de tinta acrílica antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde. A pintura do piso deverá ser realizada quando o mesmo estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre as aplicações das demãos de no mínimo 24 horas.

**DA VISITA TÉCNICA**

Fica prorrogado a data da visita técnica para os dias 02 e 03 de março de 2020.

Tendo em vista as alterações acima altera-se a data do certame conforme abaixo:

**1.2 ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/PROPOSTA**
1.2.1 Os envelopes exigidos nesta licitação deverão ser entregues até às **09h40min** do dia **05/03/2020**, na Rua Principal, Nº: 71, Centro, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, CEP 35.820-000.

**OBSERVAÇÃO: ESTE PRAZO É PRECLUSIVO DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS OS ENVELOPES PROTOCOLADOS APÓS O HORÁRIO FIXADO PARA ESTE FIM.**

**1.3 ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/PROPOSTA**
1.3.1 - Os envelopes *"Habilitação"* serão abertos no dia **05/03/2020**, às **10h00min** na Rua Principal n. 71, Centro, CEP 35.820-000, Itambé do Mato Dentro. Os envelopes contendo a *"Proposta de Preço"* serão abertos em data designada pela Comissão Permanente de Licitação.

**6 - DO CREDENCIAMENTO.**
6.1 - O Credenciamento será realizado no dia **05/03/2020** de **08h30min as 09h40min**

Itambé do Mato Dentro, 10 de fevereiro de 2020.

***GERALDO ELIVAN DE ARAUJO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**FBF45056

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 011/2020 –** Objeto: contratação de empresa / liga / associação especializada em arbitragem de futebol de campo, futsal, handebol, voleibol e basquetebol, visando a realização de competições amadoras e master, durante o ano de 2020, no município de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 28/02/2020 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**C5E727CD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2019

Processo administrativo nº 320/2019 - processo licitatório nº 320/2019 – modalidade concorrência pública nº 23/2019 – Fica agendada para o dia 17/02/2020, às 08h:30min, a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços.

***CPL.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**A420B011

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2019

Processo administrativo nº 314/2019 - processo licitatório nº 314/2019 – modalidade concorrência pública nº 22/2019 – Fica agendada para o dia 18/02/2020, às 08h:30min, a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços.

***CPL.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**0DBE171F

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 38/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

Processo administrativo nº 228/2019 – inexigibilidade nº 38/2019 – credenciamento nº 02/2019 – Cumprindo os itens 10.1 e 10.2 do instrumento convocatório, fica designado o dia 21/02/2020, às 08h:30min, para a realização da sessão pública do sorteio entre os leiloeiros credenciados.

***CPL.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**C013D2E1

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020 MODALIDADE DISPENSA Nº 03/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2020

Extrato do contrato nº 48/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Dekore Comunicação Visual Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.260.495/0001-62. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de adesivos em vinil impressos à base de solvente para serem colocados nas lixeiras do Município de Itatiaiuçu. Valor do contrato: R$1.500,00. Vigência: 07/02/2020 à 31/12/2020.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**FA5032A4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITURAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso Republicação de Licitação – Tomada de Preços nº 01/2020 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com recursos provenientes da União Federal, por intermédio do Ministério da

Saúde, representada peça Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Repasse nº852307/2017/MS/Caixa – Processo nº 1046862-70. Data/hora de abertura dos Envelopes: 03 de março de 2020, às 09:00 hs. Informações: Comissão Permanente de Licitação, Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 11 de fevereiro de 2020.

***JOICE JOSÉ SEVERINO FILHO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Livia Helena Queiroz Malta
**Código Identificador:**49FA4E46

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto o decréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 1,2379% (um vírgula dois mil, trezentos e setenta e nove décimos de milésimos por cento) do valor total atualizado do contrato firmado entre as partes em 30/07/2019, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
**Contratado:** THOR Empreendimentos e Serviços Ltda.
**Valor total:** R$ 2.772,93 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).
**Valor atualizado do Contrato**: em virtude do presente decréscimo, o contrato passa a vigorar com o valor total de **R$221.219,19** (duzentos e vinte um mil duzentos e dezenove reais e dezenove centavos)
**Prazo de Vigência:** Permanece o prazo de vigência do contrato original.

Japaraíba/MG, 22 de janeiro de 2020.

***ROSANE ISABEL CARDOSO***
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**88A21AB6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019**

**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Japaraíba/ MG**
**CONTRATADA: AJC Engenharia, Consultoria e Projetos LTDA**
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, CROQUI E MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
**OBJETO DO ADITIVO:**acréscimo de aproximadamente 10,61% (dez inteiros vírgula sessenta e um por cento) ao valor do contrato administrativo de nº 005/19, firmado entre a câmara municipal de vereadores de Japaraíba e a empresa AJC engenharia, consultoria e projetos LTDA, o que corresponde a R$ 600,00 (seiscentos reais), passando o contrato atero preço global de r$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
**DATA:**31/01/2020
**SIGNATÁRIO:** GERALDO ALEXANDRE LOPES

**Publicado por:**
Marina Gabriela Rodrigues
**Código Identificador:**50446873

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**CONTRATO Nº 001/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00003/2020**

**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Japaraíba/ MG**
**CONTRATADA: Maria Ângela Lopes**
**OBJETO DO CONTRATO:** a aquisição de serviço de faxina, manutenção de limpeza e copa do prédio da Câmara Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
**VALOR:** R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
**VIGÊNCIA:** 01/03/2020
**DATA:**21/01/2020
**SIGNATÁRIO:** GERALDO ALEXANDRE LOPES

**Publicado por:**
Marina Gabriela Rodrigues
**Código Identificador:**43BC4DE5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**CONTRATO Nº 002/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00005/2020**

**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Japaraíba/ MG**
**CONTRATADA: Zilda Maria de Mendonça - ME**
**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de lanches para os Vereadores nos dias de reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal.
**VALOR:** R$ 6.752,00 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais).
**VIGÊNCIA:** 31/12/2020
**DATA:**03/02/2020
**SIGNATÁRIO:** GERALDO ALEXANDRE LOPES

**Publicado por:**
Marina Gabriela Rodrigues
**Código Identificador:**DD422522

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**CONTRATO Nº 003/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00004/2020**

**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Japaraíba/ MG**
**CONTRATADA: Zilda Maria de Mendonça - ME**
**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de lanches para os Servidores da Câmara Municipal.
**VALOR:** R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).
**VIGÊNCIA:** 31/12/2020
**DATA:**03/02/2020
**SIGNATÁRIO:** GERALDO ALEXANDRE LOPES

**Publicado por:**
Marina Gabriela Rodrigues
**Código Identificador:**80D382D4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JECEABA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO N° 008/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Transporte Bituri Djalma M. de Oliveira-ME, Período de vigência: 06/02/2020 à 05/02/2021. R$ 50.714,40 (cinquenta mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos). Dotação: 02006001 123610308 2.029 3.3.90.36.00 Ficha 00155/ 02006001 123610308 2.029 3.3.90.39.00 Ficha 00156.

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito.

Jeceaba. 11/02/2020.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**71670728

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 009/2020, Pregão n° 008/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviço de locação de veículos leves com previsão de disponibilidade de motorista, responsabilidade pela manutenção e despesas com combustível dos veículos, visando garantir o transporte coletivo aos alunos do município de Jeceaba.

***FÁBIO VASCONCELOS.***

11/02/2020.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**D58C71E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA -** Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2019, Processo nº 109/2018, Tomada de Preço nº 001/2019. Contratado**:** Construtora JW e Incorporadora Ltda-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência para nova data de 09 de maio de 2020.

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal de Jeceaba.11/02/2020.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**31296B1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 003/2020, modalidade Pregão n° 002/2020 Objeto: Aquisição de Veículo minivan de 06 (seis) lugres para transporte sanitário, conforme resolução 002/20019 do Conselho Municipal de Saúde. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 20/02/2020 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 10/02/2020.

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**193FB534

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 08/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 04/2020 - HOMOLOGAÇÃO**

***DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA***
*O processo licitatório nº 08/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 04/2020, objetiva o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar, conforme detalhado no edital regente do certame. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA-ME, COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA E 2M DISTRIBUIDORA LTDA-ME ,*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

***Jequitibá, 11 de fevereiro de 2020.***

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Helenice Jeber Machado
**Código Identificador:**7668747D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.**

**Objeto:** Registro de preços visando aquisição futura de gêneros alimentícios, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade,Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias da Administração Direta, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 81/2019**. **– Valor:** R$ 59.505,56. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**05/02/2020.

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**B9CE1E5C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME.**

**Objeto:** Registro de preços visando aquisição futura de gêneros alimentícios, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias da Administração Direta, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 81/2019**. **–Valor:** R$ 122.515,35. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 05/02/2020.

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**995DDD9C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME.**

**Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de gêneros alimentícios, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias da Administração Direta, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial**

**nº 81/2019**. **–Valor:** R$ 226.959,02. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 05/02/2020.

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**CB62908E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL**

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

| CARGO | COLOCAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 15º | MARIA CAROLINA CREPALDI SOUZA SILVA |

a) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
c) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF. (Atualizado)
e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
f) Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
g) Fotocópia do cartão do SUS;
h) Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
i) Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
k) Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado );
l) Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial );
m) Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral );
n) Carteira de Trabalho;
o) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
p) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
q) Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

**2° Exame Médico Pré-Admissional:**
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

a) Hemograma Completo;
b) Glicose em jejum;
c) Uréia;
d) Creatinina;
e) Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
f) Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 06 de fevereiro de 2020.

***MARLENE PESSOA FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**D2112705

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020**

Nos termos do ato de **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade para a **" Prestação de serviços de análise de exames Citopatológicos e/ou Anátomo Patológicos"**, através dos seguintes interessados: Ângela Pinheiro Chagas Marques & Cia. Ltda e Ensaios Medicina Laboratorial Ltda., em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

João Monlevade, 11 de fevereiro de 2020

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**3CC76A2C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 236/2019**

**1º Termo Aditivo do Contrato 236/2019,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PS Delta Empreendimentos e Serviços Ltda - ME,** Com sede na Quadra 20, S/N, Lote 01, Sala 03, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás – GO,

CEP 72.915-126, inscrita no CNPJ sob o nº 24.387.004/0001-32, neste ato representada pelo **Sr. Valmir Francisco Pereira,** brasileiro, casado, Empresário, portador da carteira de identidade nº 11230012 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 013.863.006-24, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Dezembro de 2019 o Instrumento de Contrato 236/2019 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., para realizar serviço de ampliação da recepção do Hospital Municipal, conforme especificado no Projeto Básico integrante deste procedimento administrativo e planilha orçamentária, anexos deste edital; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição, neste município; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 020/2019**.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica do Engenheiro Municipal, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Fevereiro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato para **31 de Dezembro de 2020.**

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Fevereiro de 2020.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

PS Delta Empreendimentos e Serviços LTDA – ME
***SR. VALMIR FRANCISCO PEREIRA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**8C74AA9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 165/2019**

**1º Termo Aditivo do Contrato 165/2019,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Helvécio Xavier Dornelas Junior 14261658623,** empresa sediada na Rua Edmundo Cunha Rabelo, 200, Floresta, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 30.097.460/0001-40, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Helvécio Xavier Dornelas Junior**, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, inscrito no CPF 142.616.586-23, identidade nº MG 17.328.571 SSP/MG, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Agosto de 2019 o Instrumento de Contrato 165/2019 no qual ajustaram a prestação de serviços de sonorização com equipamentos destinados a eventos da administração publica do município de João Pinheiro MG, sendo de uma hora a quatro horas de duração no evento. Com transporte do material ao local do evento, por conta do fornecedor.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2019.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

Helvécio Xavier Dornelas Junior 14261658623
***HELVÉCIO XAVIER DORNELAS JUNIOR***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**06DDE413

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 162/2019**

**1º Termo Aditivo do Contrato 162/2019,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Alexandre Marques dos Santos**, sediada na Lindolfo Carneiro, 128, Bela Vista - João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.711.379/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Marques dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 068.386.826-80, RG nº MG 13.766.368 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Agosto de 2019 o Instrumento de Contrato 162/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.

**2.**Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS***
Sr. Alexandre Marques Dos Santos

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**43C08195

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO 001/2020

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ART. 31 DA LEI 13.019/14.

OSC:Associação de Proteção e Assistência aos Condenados -APAC

VALOR DA PARCERIA: 701.955,33 (Setecentos e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

A presente justificativa tem por finalidade a apresentação dos motivos e fundamentos para o afastamento da inexigibilidade de realização de chamamento público para a formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, com vistas a atender às disposições previstas **na Lei Federal n 13.019, de 31 de julho de 2014**, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações de Sociedade Civil e do **Decreto Municipal 304/2016.**

A celebração de parceria entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco segue obrigatoriamente regime jurídico próprio. O advento da Lei Federal 13.019/2014 regulamentou esse procedimento tendo como regra principal o credenciamento de organizações civis, através de Chamamento Público. Entretanto, há situações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis tal procedimento nos trâmites usuais.

Na intercorrência de tais casos, a legislação reservou exceções à regra, que está estabelecida no artigo 31 da referida lei, na qual se verifica ocasião em que é inexigível o Chamamento Público. Para melhor entendimento, vejamos:

Considerando o cumprimento à Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que "*Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações dasociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999*".

Considerando a hipótese de inexigir o chamamento público, nos termos da combinação do*Caput*do art. 31 com o inciso II do mesmo artigo: "*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: - II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000*".

Considerando se tratar a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), de pessoa de jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter cultural, educativo, promocional e assistencial, que cumpre os preceitos acima discriminados na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando, ainda, a combinação do*Caput*do art. 32 e § 1º deste mesmo artigo da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014: "*Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público - § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no Caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também nomeio oficial de publicidade da administração pública"*,**JUSTIFICA-SE**, por este instrumento a hipótese legal de inexigir o chamamento público, pela inviabilidade de competição, posto se tratar a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de única entidade legalmente habilitada para a realização do objeto desta contratação, sua singularidade está esculpida no art. 2º de seu Estatuto.

O inovador método de custodia fora bem-sucedido por vários fatores, que vão desde o empenho daqueles dispostos a trabalhar para a recuperação da pessoa privada de liberdade, à sistematização de garantias individuais que buscam a valorização humana como forma de "Resgatar o Homem e Matar o Criminoso", sendo tal expressão comum ao mundo apaqueano. Assim como um dos pilares de sustentação do método estão os 12 (doze) elementos fundamentais. São eles:

PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE;
RECUPERANDO AJUDANDO RECUPERANDO:
REPRESENTAÇÃO DE CELA;
CONSELHO DE SOLIDARIEDADE E SINCERIDADE-CSS;
RELIGIÃO;
ASSISTÊNCIA JURÍDICA;
ASSISTÊNCIA À SAÚDE;
VALORIZAÇÃO HUMANA;
FAMÍLIA;
O VOLUNTÁRIO E SUA FORMAÇÃO;
CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL – CRS;
MÉRITO;
JORIIIADA DE LIBERTAÇÃO COM CRISTO;

TRABALHO: Aqui destacamos o objetivo e a importância desse pilar, pois o trabalho visa alcançar a dupla função da pena que lhe foi reservado um capítulo inteiro na LEP, a saber, o capítulo 111,também não deixou de ser previsto pelos idealizadores do método que prevê para cada regime de cumprimento de pena fechado, semiaberto e aberto. Para as presos do regime fechado Segundo Mário Otoboni o método APAC recomenda os trabalhos artesanais, uma vez que nessa fase é necessária a descoberta dos valores do recuperando. Para que ele possa melhorar sua autoimagem e valorizar-se como ser humano. Nessas atividades também se busca o resgate dos vínculos afetivos, onde os recuperandos são estimulados após produzirem determinados objetos, a dar um presente aos seus familiares e a utilizar o tempo para reinserção social. No regime semiaberto deve haver a preparação da mão de obra para o mercado de trabalho, por meio de cursos profissionalizantes e de alfabetização, daí a necessidade de investimentos que possam contribuir para a recuperação e reinserção do preso na sociedade, No regime aberto o Método APAC propõe que o recuperando tenha uma profissão definida e apresente uma proposta de emprego compatível com a sua especialidade, além de ter apresentado no regime semiaberto méritos e plenas condições para voltar ao convívio social. Neste regime os recuperandos podem sair para trabalhar durante o dia, e no período noturno, nos finais de semana e feriados devem permanecer na APAC.

Enfim, a escolha pela Associação de Proteção e Assistência ao Condenado – APAC se deu em razão desta ser a ÚNICA associação no Município cuja finalidade, prevista em seu Estatuto no artigo 2º, visa à recuperação e reintegração social do condenado e, em uma perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, a promoção da justiça e o socorro às vítimas, prevendo, dentre outros, a assistência à profissionalização. Lado outro, conforme podemos aqui observar, não estamos aqui tratando de uma ideologia aventureira, mas sim de um método desenvolvido e consolidado ao longo dos anos. Prova inequívoca de tal constatação é o amplo apoio dispensado pelos poderes constitucionalmente instituídos. Sendo o modelo exportador de boa prática que através de indicadores específicos demonstra a eficácia das diretrizes utilizadas para a ressocialização e reinserção da pessoa privada de liberdade ao convívio social, bem como pela humanização do cumprimento da pena, revelando-se um método altamente confiável e singular.

Assim, a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, encontra na parceria junto à Associação meio de promover a reintegração do recuperando a

sociedade, auxiliando na redução da criminalidade e do preconceito atrelado ao desemprego.

***CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA***
Secretária M. de Assistência Social

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danubia Maria de Melo
**Código Identificador:**10C2C887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DA TOMADA DE PREÇOS 11/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 204/2019**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", da TOMADA DE PREÇOS 11/2019, Processo Licitatório 204/2019**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2020, CONFORME ANEXO VI, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

Empresa Vencedora: **EDITORA FTD S/A**, **que apresentou Proposta Comercial no valor de** R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais)

***CPL, 11/02/2020***

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**4305DE47

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG**
**PREGÃO 001/2020. PROCESSO 004/2020.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG TORNA PÚBLICO O PREGÃO 001/2020. PROCESSO 004/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARAMUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS. TIPO MENOR VALOR ITEM. SESSÃO DIA 28/02/2020 AS 13:00HS. INFORMAÇÕESPELO E-MAIL: COMPRAS.CAMARALPT@GMAIL.COM.

***LUIZ CARLOS DE JESUS,***
Presidente.

**Publicado por:**
Junia Mara Oliveira Silva
**Código Identificador:**E2B44095

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

Retomada do Pregão Presencial 003/2020, no dia 13/02/2020 às 09h30min. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e instalação com medição) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do município de Lagoa Santa/MG (PACOTE 05). O comunicado na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

***MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA***
Pregoeira

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**EF11B8E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.495 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

A pedido, **Eder Antônio Soares Marinho** do cargo em provimento efetivo de **Motorista.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de fevereiro de 2020.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**3089A7C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.496 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

A pedido, **Gaudio Luiz Freddi Bassoli** do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de fevereiro de 2020.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**9BDD1517

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.497 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

A pedido, **Alessandra Soares Flores** do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de fevereiro de 2020.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**31A5542A

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 2**

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou Licença Ambiental Simplificada – LAS:

| REQUERENTE | CNPJ/CPF | ENDEREÇO | MODALIDADE | TIPO DE ATIVIDADE | PROCESSO |
|---|---|---|---|---|---|
| SOFT LIFE ADMINSTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 19.871.5000/0001-27 | Fazenda Joana Marques, S/N, Joana Marques | LAS - Licença Ambiental Simplificada | E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares | 01178/2020 |

Lagoa Santa, 11 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**9C9BBA07

**SETOR DE CONTRATOS**
**NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ESSENZA INDÚSTRIA QUIMICA.** CNPJ: 23.605.544/0001-82. ARP 062/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 0904/2020. Em 11/02/2020.

***MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA***
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**
Claudia Fonseca Silva
**Código Identificador:**CDE16D2A

**SETOR DE CONTRATOS**
**NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.** CNPJ: 17.591.262/0001-70. ARP 062/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 0903/2020. Em 11/02/2020.

***MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA***
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**
Claudia Fonseca Silva
**Código Identificador:**4B4FF118

**SETOR DE CONTRATOS**
**NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SONNER SISTEMA DE INFORMATICA LTDA.** CNPJ: 06.067.665/0001-07. Contrato nº 006/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 0971/2020. Em 11/02/2020.

***MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA***
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**
Claudia Fonseca Silva
**Código Identificador:**8641C152

**SETOR DE CONTRATOS**
**SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDAI.** CNPJ: 11.735.488/0001-11. ARP Nº 22/2018. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1177/2019. Em 11/02/2020.

***MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA***
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**
Claudia Fonseca Silva
**Código Identificador:**6EA62B2B

**SETOR DE CONTRATOS**
**SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **ERIC G. PAPELARIA, ARMARINHO E INFORMÁTICA.** CNPJ: 26.591.064/0001-06. ARP nº 005/2019. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8274/2019. Em 11/02/2020.

***MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA***
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**
Claudia Fonseca Silva
**Código Identificador:**00A25E28

**SETOR DE CONTRATOS**
**SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDAI.** CNPJ: 11.735.488/0001-11. ARP Nº 22/2018. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 3260/2019. Em 11/02/2020.

***MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA***
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**
Claudia Fonseca Silva
**Código Identificador:**F432CE55

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMBARI

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000022/2020
Inexigibilidade de Licitação nº. 000004/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DA CANTORA "TUTA GUEDES" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO CARNAVAL 2020, com fundamento no INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO III LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de LB-PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.841.527/0001-98, cujo valor global da contratação será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais ), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 11 de fevereiro de 2020.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**EA0A2BA7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMIM

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 022/2020
### INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

A prefeitura Municipal de Lamim, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Inexigibilidade cujo objeto é CREDENCIAMENTO N°002/2020, para prestação temporária de serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel TÁXI. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: 21/02/2020 às 09h0min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias os licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31) 3754-1130 no horário de 12hoo min as 16h00min .

Lamim, 11 de fevereiro de 2020

***MARCO ANTÔNIO DE ASSIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emerson Luiz Serafim
**Código Identificador:**C4B25840

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ERRATA – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 010/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 015/2020

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e este Pregoeiro, **Liovaldo Nunes de Morais**, nomeado através da Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a errata do Edital de Pregão Presencial **010/2020**, Processo **015/2020**, em relação ao tipo de empresa contatada, conforme especificado abaixo:

***Onde se lê:***

**O MUNICÍPIO DE LARANJAL**, com endereço a Rua Noberto Berno, 85, Centro , na cidade de laranjal – MG CEP 36.760-000, CNPJ 17.947.615/0001-22, isento de inscrição estadual, por meio do Pregoeiro Liovaldo Nunes de Morais, designados pela Portaria nº 005/2019, de 02/01/2019, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, tornando público a abertura do **Processo nº 015/2020**, na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2020**, para **REGISTRO DE PREÇO** por **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas legais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

***Leia-se:***

**O MUNICÍPIO DE LARANJAL**, com endereço a Rua Noberto Berno, 85, Centro , na cidade de laranjal – MG CEP 36.760-000, CNPJ 17.947.615/0001-22, isento de inscrição estadual, por meio do Pregoeiro Liovaldo Nunes de Morais, designados pela Portaria nº 005/2019, de 02/01/2019, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, tornando público a abertura do **Processo nº 015/2020**, na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2020**, para **REGISTRO DE PREÇO** por **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas,** regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas legais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

Os demais itens do Edital de Pregão Presencial **010/2020**, Processo **015/2020,** permanecem inalterados, inclusive a data de abertura e de habilitação.

Laranjal/MG, 11 de Fevereiro de 2020.

***LIOVALDO NUNES DE MORAIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jéssica Andrade Bani
**Código Identificador:**C9F8E9DC

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 012/2020 PROCESSO Nº 018/2020

**OBJETO:** Presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de nutrição enteral e leites em geral para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal, para fornecimento aos pacientes que necessitam de acordo com o protocolo municipal, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

**DATA:** 21/02/2020
**HORÁRIO:** 09:00 horas.
**LOCAL:** Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
**FUNDAMENTO:** Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal - MG, 10 de Fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Jéssica Andrade Bani
**Código Identificador:**232E84A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
### TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Quarto Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 058/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: BIOCORDIS CENTRO DIAG. CLINICO CARDIOLÓGICO LTDA - EPP.
CNPJ n.º 26.120.618/0001-89
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 058/2017, prorrogando-se a data ali prevista, por

mais um período de 30 (trinta) dias a contar de 13 de fevereiro de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 11/02/2020
Vigência: 12/03/2020

Credenciamento nº 022/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2017, Processo Licitatório nº 034/2017
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Paulo Cesar Carvalhido Gaspar

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**F7FD37A6

## PREFEITURA DE LEOPOLDINA
## LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de reajuste anual dos vencimentos aos servidores profissionais do cargo de Professor, para o fim específico de atualização acorde ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, conforme preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido aos servidores profissionais do cargo de Professor da Educação Básica do Município de Leopoldina, reajuste, passando o vencimento base do salário de cada categoria a ser o seguinte:
I – para os professores da Educação Básica PEB I - vencimento inicial (letra A) de R$1.948,15 (Hum mil novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), e demais letras conforme planilha anexo;
II - para os professores da Educação Básica PEB II e PEB III - vencimento inicial (letra A) de R$2.077,96 (Dois mil e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), e demais letras conforme planilha anexo.

Parágrafo Único: O percentual necessário à adequação do salário atual ao vencimento base reajustado, atende aos termos que preceitua o artigo 5º da Lei Federal n.º11.738/2008, e será custeado com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação(FUNDEB).

Art. 2ºAs despesas decorrentes desta Lei serão garantidas à conta das dotações orçamentárias que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 3ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.
Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2020,
165º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***REGINA LÚCIA BARBOSA BRITTO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**75540318

## PREFEITURA DE LEOPOLDINA
## DECRETO Nº 4.585, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

**DECRETO Nº 04585, de 30 de dezembro de 2019**
DECRETO Nº 04585/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.497 de 19 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 500,00 (quinhentos reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais | | | | |
| 339091 - Sentencas Judiciais | 36 | | 100 | 500,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **500,00** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais | | | | |
| 319091 - Sentencas Judiciais | 35 | | 100 | 500,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **500,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **500,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 30 de dezembro de 2019.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados: 2020.01.30 07:24:53-03'00'

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**D8CA3AB2

## PREFEITURA DE LEOPOLDINA
## PORTARIA N° 25, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre empréstimo de dois caminhões caçamba e uma retroescavadeira ao Município de Cataguases/MG.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido encaminhado a essa municipalidade pelo Exmo. Prefeito de Cataguases Sr. Willian Lobo de Almeida, solicitando o empréstimo de dois caminhões caçamba e uma retroescavadeira, ante situação emergencial vivenciada em decorrência das fortes chuvas que atingiram o aludido município, causando inundações;

Considerando que o artigo 3º, I, da Constituição Federal elenca como objetivo fundamental a construção de uma sociedade livre, justa e **solidária**, bem como a situação excepcional vivenciada por Município limítrofe, que não dispõe de meio eficaz para enfrentamento das dificuldades que decorreram das fortes chuvas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica permitido o empréstimo de dois caminhões caçamba e uma retroescavadeira, que prestam serviço a essa municipalidade, ao Município de Cataguases, por um período de 04 (cinco) dias, qual seja do dia 27/01/20 ao dia 30/01/20, para finalidade única e específica de

remoção e limpeza das vias públicas afetadas pela inundação decorrente das fortes chuvas que atingiram ao aludido Município.

Art. 2º Fica vedado o uso dos referidos veículos para qualquer outra finalidade, respondendo o Município de Cataguases por qualquer intercorrência proveniente da má utilização do bem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 24 de Janeiro de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**0D0AABAA

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N° 27, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, e conforme requerimento nº 421/2020, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora pública Sra. DIULYANA SOUZA SANTOS, do cargo de Agente Comunitário PSF.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 24/01/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 27 de janeiro de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**EB935FF3

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N° 34, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS**,

"CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina e a Lei Complementar nº 59, de 19 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. CLAUDIA DE PAULA MENDES, para exercer a função de Diretora I, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILIDIO RAIMUNDO, padrão de vencimento CC5.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de Fevereiro de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**9926EC24

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N° 31, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS**, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL, para exercer em comissão, o cargo de Assessoria Executiva – vinculado ao Gabiente do Prefeito.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**FD4BCFE1

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N° 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal ANA PAULA PEREIRA DA CRUZ, no período de 13/05/2020 a 11/07/2020, conforme requerimento administrativo nº 401/2020.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 31 de janeiro de 2020;

165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**A85B5F40

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N° 36, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município e conforme requerimento nº 538/2020, por motivo de aposentadoria, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora pública Sra. SORELE FERREIRA GUERRA DE REZENDE, do cargo de Professora de Educação Básica II.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 07 de Fevereiro de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**22D6C572

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N° 37, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município e conforme requerimento nº 545/2020, por motivo de aposentadoria, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora pública Sra. LENINA DE FATIMA PRADO SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica II.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 07 de Fevereiro de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**CB281114

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N.º 38 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 29 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 11 de Fevereiro de 2020

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Leopoldina

***BRUNO FLORES GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – LINGUA PORTUGUESA**

| INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|
| 673008946 | CRISLENE DE SOUZA ZANGIROLAMI |

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO EJA**

| INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|
| 673001061 | KELLY CRISTINA BATISTA CAMPOS |
| 673009479 | DANUBIA PEREIRA PATROCINIO |
| 673008208 | JULIA LIMA CANTARINO |
| 673005703 | EDNA APARECIDA SANTOS ESTEVÃO |
| 673004851 | GLAUCIMEIRE FONTOURA DE ALMEIDA |

**Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMANTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA**

| INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|
| 673000970 | ALESSANDRA BRONZATO PEREIRA |

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – HISTORIA**

| INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|
| 673004321 | LUCIENE NUNES DA SILVA |

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**53208891

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2020**

**Processo Licitatório nº 022/20.**
**Objeto:** Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas em locação de

equipamento mecânico, tipo retroescavadeira, com operador, para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
**Empresa Vencedora:**
- RONALDO RODRIGUES MOREIRA/**CNPJ:** 28.639.287/0001-13/**Valor Total:** R$ 25.500,00.
**Recursos:** Próprios.
**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Data da Assinatura da Homologação:**06/02/2020.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**141560CB

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2020**

**PREGÃO Nº 003/2020 - Processo Licitatório nº 022/20.**
**Partes:** Município de Leopoldina e a empresa **RONALDO RODRIGUES MOREIRA/CNPJ:** 28.639.287/0001-13.
**Objeto:** Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas em locação de equipamento mecânico, tipo retroescavadeira, com operador, para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
**Valor Total:** R$ 25.500,00.
**Vigência:** Até 31/12/2020.
**Recursos:** Próprios.
**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Data da assinatura do contrato:**07/02/2020.
**Signatários:** José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal
Ronaldo Rodrigues Moreira - RONALDO RODRIGUES MOREIRA

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**1C35DA8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 039/2017 MODALIDADE: CONVITE Nº 02/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratado: ORLANDO BUSO FILHO.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, VISTORIA, APROVAÇÃO DE PROJETOS, EMISSÃO DE CERTIDÕES E OUTROS QUE SEJAM DE COMPETÊNCIA DAS CITADAS SECRETARIAS.**

**Fundamento:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
.
**Valor:** Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 43.836,00 (Quarenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 208.527,00 (Duzentos e oito mil quinhentos e vinte sete reais).**

**Vigência:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

***PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Vieira de Souza Queiroz
**Código Identificador:**560368E4

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2020**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG**, através da Pregoeira, nomeada através da **Portaria Municipal nº 01 de 08 de janeiro de 2020**, torna público **a revogação** da Licitação, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2020,** conforme justificativa constante nos autos.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

Limeira do Oeste - MG, 11 de fevereiro de 2020.

***ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana Vieira de Souza Queiroz
**Código Identificador:**ED43B4C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, VISANDO O FORNECIMENTO DE VACINAS PARA CAMPANHA DE IMUNIZAÇÃO CONTRA INFLUENZA.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, VISANDO O FORNECIMENTO DE VACINAS PARA CAMPANHA DE IMUNIZAÇÃO CONTRA INFLUENZA.

O Município de LIMEIRA DO OESTE-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Goiás, nº 749 - Bairro Centro, neste ato representada pelo Secretário ÉDER AGUIAR TEIXEIRA, brasileiro (a), portador (a) do CPF sob o no 041.840.346-59, doravante denominado ACORDANTE e a Terceira Companhia Independente da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.695.025/0001-97, com sede na cidade de Iturama-MG, a Rua São Paulo, nº 630, Bairro Centro, representado por ADEMIR VICENTE FAGUNDES, Tenente Coronel PM, brasileiro (a) CPF sob no 002.714.926-94, denominado ACORDADO, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se os Acordantes, no que couber, às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 9.069 de 29/06/1.995, a Lei 8.146, de 29/12/2.000, regulamentada pelo Decreto 10.556 de 29/12/2.000, Lei 8.080/90 e 8.142/90 alusivas ao SUS, Lei 9.011/05 e art. 25, da IN/STN no 01/97, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a vacinação contra influenza para o público prioritário, anualmente definido pelo Ministério da Saúde, atendendo indiscriminadamente a população, independentemente de sua relação com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO**
Para consecução deste Termo, o ACORDADO, executará as atividades de vacinação gratuita, contra influenza, durante o período da Campanha Nacional de Vacinação Contra Gripe.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**
O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de assinatura e até o término Campanha Nacional de Vacinação Contra Gripe do ano de 2020, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, com vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, § 20, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**
**1 - DO ACORDANTE**, compromete-se a:
**1.1** - Repassar vacinas contra influenza, recebidas do Ministério da Saúde para realização da Campanha Nacional de Vacinação Contra Gripe;
**1.2** - Exercer supervisão e controle periódico na execução das normas técnicas de ampliação das vacinas, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes do SUS;

– Expedir normas de orientação;
**1.4** - Atender prontamente às requisições de vacinas, de acordo com o estoque de seu Almoxarifado;
**1.5** - Fornecer os formulários específicos de vacinação que deverão ser preenchidos durante a Campanha Nacional de Vacinação Contra Gripe;
**1.6**- Fornecer material descartável para aplicação de imunobiológico (seringa e agulha).
**2 - DO ACORDADO,** compromete-se a:
**2.1** - Responsabilizar-se pelas medidas necessárias à efetivação dos objetivos previstos na Cláusula Primeira deste Termo de Acordo;
**2.2** - Buscar as vacinas no local pré-determinado pela Coordenação Técnica de Imunização (SMSA);
**2.3** - Fornecer mensalmente ao ACORDANTE registro e estatísticas dos atendimentos realizados durante Campanha, no padrão definido pelo Ministério da Saúde;
**2.4** - Providenciar o transporte das vacinas seja em recipiente térmico com gelo ou similar, devendo ser comunicado ao ACORDANTE qualquer irregularidade no fornecimento;
**2.5** - Atender indiscriminadamente à população, independente de sua relação com a entidade ACORDANTE.
**2.6** - Propiciar meios para o armazenamento das vacinas, em perfeita conservação;
**2.7** - Afixar, em local visível ao público, datas e horários de aplicações das vacinas;
**2.8** - Registrar as vacinações em fichas próprias;
**2.9** - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o ACORDANTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
**2.10** - Cumprir as normas e resoluções do SUS sobre o objeto deste Termo de Acordo;
**2.11** - Notificar em formulário fornecido pela ACORDANTE, reações adversas da aplicação dos imunobiológicos; e
**2.12** - Manter pessoal qualificado e assumir todo e qualquer encargo previsto na Cláusula Quinta deste Termo de Acordo.
**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES**
Será de exclusiva responsabilidade da ACORDADA a contratação de pessoal, bem como, quaisquer ônus decorrentes da relação de emprego, encargos sociais, trabalhistas e fiscais resultantes da execução do presente Acordo ficando o ACORDANTE isento de qualquer responsabilidade neste sentido, seja solidária ou subsidiariamente.

**Parágrafo único -** A ACORDADA responsabilizar-se á civil ou criminalmente, por perdas e danos, físicos, morais ou materiais que possam vir a ocorrer direta ou indiretamente a terceiros na execução deste Acordo, por culpa ou dolo.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS**
Os recursos previstos para a Campanha Nacional de Vacinação Contra Gripe são oriundos do Ministério da Saúde, não implicando transferência de recursos ou quaisquer despesas para o ACORDADO, para o cumprimento deste Acordo.
**CLÁUSULA SÉTMA - DA PRERROGATIVA DO ACORDANTE**
Fica assegurada a prerrogativa da ACORDANTE, através do Sistema Municipal de Auditoria, exercer o controle e fiscalização da execução do presente Termo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**
A ACORDANTE providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Termo, em extrato, no Diário Oficial do Município.
**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**
O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer um dos Acordantes, a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Iturama, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Convênio.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Limeira do Oeste-MG. 11 de Fevereiro de 2020.
_____
Secretário Municipal de Saúde
_____
PMMG

Testemunhas:

1)_____
RG:
2) _____
RG:

**Publicado por:**
Mônica Viana Brambatti
**Código Identificador:**DE5A2DA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº. 0202/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020**

**Processo nº. 0202/2020**
**Dispensa de Licitação nº. 005/2020**
**Data: 23.01.2020**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de N.º 047/2020**, de 23 de Janeiro de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, para **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA DE MOTO NIVELADORA E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES** e autorizo o empenho das despesas em favor de:

**COMASF – CONSÓRCIO DE MUN. DO ALTO SÃO FRANCISCO**

**Fundamento Legal**: Art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 11.107 /2005.

**Valor Global: R$300.000,00 (Trezentos mil reais).**

Publique-se.

Luz, 23 de Janeiro de 2020.

*AILTON DUARTE*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**08424715

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DO LEILÃO 001/2020 - PRC Nº 004/2020**

**RETIFICAÇÃO DO LEILÃO 001/2020 - PRC Nº 004/2020**

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz**, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, LEILÃO 001/2020 DE 10.01.2020,** cujo objeto é **ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS LEVES , DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.797/2020 DE 10.01.2020 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019**. Conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município fica **RETIFICADO** o **laudo de avaliação 047/19** do valor do objeto, **Do pagamento: o pagamento será à vista.O Leilão será: dia 28.02.2020 ás 08:00** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 07:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br

.Luz,11.02.2020.

*VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.*

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2020**
A comissão especial nomeada pelo Decreto nº 2.718/2019, de 14 de agosto de 2019, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Constituída pelos membros, João Batista de Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida e Roberto Luiz Basílio Pereira, sob a presidência do Primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis pertencentes a **Secretaria Municipal de Saúde** conforme relação abaixo.
**VISITA TÉCNICA AO CENTRO ADMINISTRATIVAO DA PREFEITURA MUÇNICIPAL DE LUZ/MG**

| Lote | Patrimônio/descrição | Chassi | Nº patrimônio | Estado de conservação | Valor do Bem |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Moto Honda XLR 125 ES, 2001/2001, gasolina. | 9C2JD17202R005406 | 04668 | Em razoável estado. | R$ 1.500,00 |

Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.

Luz, 10 de fevereiro de 2020.

*JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA*
Presidente

*ROBERTO LUIZ BASÍLO PEREIRA*
Avaliador

*GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA*
Engenheira

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**DD7A4B00

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DO LEILÃO 005/2020 - PRC Nº 009/2020**

**RETIFICAÇÃO DO LEILÃO 005/2020 - PRC Nº 009/2020**

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz**, torna público que a **RETIFICAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020, LEILÃO 005/2020 DE 15.01.2020,** cujo objeto é "O objeto deste **LEILÃO PÚBLICO é a "ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG SITUADOS NESTA CIDADE NO LOTEAMENTO DOM BELCHIOR, Á RUA MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS E BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA Á RUA MARIA AMÉLIA DA SILVA. CONFORME A LEI ORDINÁRIA Nº: 2.580/2018 E LEI Nº 2.581/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018 "**. Conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município fica **RETIFICADO** o **item 9 do Edital: Do pagamento: Poderá ser dividido em 10 parcelas atualizadas pelo índice 1.083333** do valor do objeto**.** Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 07:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz,11.02.2020.

*VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.*

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**9423822D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 033/2020-CONCORRÊNCIA 003/2020**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 033/2020-CONCORRÊNCIA 003/2020 - OBJETO: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO ONDE FUNCIONA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS". CONFORME CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO:** TIPO: EMPREITADA **GLOBAL** - LICITAÇÃO DIA: **17.03.2020 ÁS 08:30** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 11.02.2020. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

*VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO*
Pregoeira

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**6EDD4388

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 2.815, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

**DECRETO Nº. 2.815, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.679 DE 29 DE MAIO DE 2019 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições do art. 162, incisos IX, e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 930/98 de 12 de maio de 1998 e Lei nº 2.501/2017 de 12 de setembro de 2017, e demais aplicáveis.
**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados 14 (quatorze) membros efetivos e seus suplentes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, os representantes das seguintes entidades Governamentais e Civis do Município de Luz:
**07 (sete) Representantes de Entidades Governamentais, sendo:**
**Titular:** Marília de Oliveira;
**Suplente:** Cláudia Alves Santos;
**Titular:** Clarinda Maria Dias Silveira;
**Suplente:** Analine Patrícia Rocha Niza;
**Titular:** Fabíola Oliveira Vieira;
**Suplente:** Layla Glenda Zica;
**Titular**: Márcia Aparecida de Assis Silva;
**Suplente:** Thiago Henrique Campos Silva;
**Titular**: Margarete Aparecida Azevedo;
**Suplente**: Edivaldo Dias da Silva;
**Titular:** Juscélia da Cruz Mendes;
**Suplente**: Natália Bezerra;
**Titular:** Mara Rúbia Azevedo;
**Suplente:** Denise Maria Chaves;
**07 (sete) Representantes de Entidades da Sociedade Civil:**
**Representantes da Pastoral da Juventude**
**Titular**: Pe. João Alisson do Carmo;
**Suplente:** Leonardo Antônio Rodrigues Santiago;
**Representantes da Associação de *Jiu Jitsu***
**Titular:** Elves Pereira;
**Suplente:** Luis Antônio Caetano Pereira;
**Representantes da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Monsenhor Parreiras**
**Titular:** Marlene Lemes Pereira da Silva;
**Suplente:** José Antônio Alves Araújo;
**Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**
**Titular:** Diana Cris dos Santos;
**Suplente:** Izaura Maria Chaves Paulinelli;
**Representantes da Escolinha de Futebol do Cruzeiro**
**Titular:** Sanderson Moreira de Oliveira;
**Suplente**: Roberto Rivelino Rodrigues Ferreira;
**Representantes da Igreja Batista Betel**
**Titular:** Antônio Carlos de Oliveira;
**Suplente**: Elaine Maria Siqueira Silva;
**Representantes da Associação Luzense de Equoterapia**
**Titular:** Cíntia Basílio Vieira;
**Suplente:** Maria de Lourdes de Oliveira;
Art. 2º. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responde pela gerência do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 63 e demais pertinentes da Lei nº. 930, de 12 de maio de 1998 e alterada pela Lei nº 2.501/2017 de 12 de setembro de 2017.
Art. 3º. Os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerão seus mandatos até 29 de Maio de 2021, conforme determinação do Decreto 2.679 de 29 de Maio de 2019.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto 2.679 de 29 de Maio de 2019.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 10 de Fevereiro de 2020.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**8114EFAD

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO S/Nº., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

**DECRETO S/Nº., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX e segunda parte do inciso XIII e Art. 189, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal 073/2016 de 13/07/2016;

Considerando a documentação contida no processo nº. 3246.002.0017508 de 10/02/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogada, a licença para tratar de assuntos de interesse particular, que foi concedida à servidora **CRISTIANE MENDES FERNANDES VIEIRA,** matrícula nº. 3187, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 – Psicóloga; **a partir do dia 18 de fevereiro de 2020.**

**Art. 2º.** Revoga-se o Decreto S/Nº., de 02 de agosto de 2019.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Fevereiro de 2020.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**B12811F2

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO RH/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

**DECRETO RH/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável **MICHELLE BRUNA FONSECA,** matrícula nº 6057**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, **Nível I Referência A** para o **Nível IV Referência A.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de fevereiro de 2020.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

***GERALDO BATISTA CARDOSO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**DE01A606

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 139/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

**PORTARIA Nº 139/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública no Brasil;

Considerando os artigos 178 a 180 da Lei complementar nº 034/2013, de 31/7/2013;
O Prefeito Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições dispostas no §1º, inciso III, do art. 167 da Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE**
**Art. 1.º** - Fica exonerada a Sra. IRANI SEVERINO PEREIRA, matrícula nº 1589, CPF. 340.785.846-91, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica II/I, sob regime Estatutário, em razão de concessão de aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 193.627.548-9.
**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de fevereiro de 2020.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

***GERALDO BATISTA CARDOSO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**5E38F6E1

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 001/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 001/2020**

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

**FABIANE BATISTA CAMARGOS GIORDANI** – Matrícula Nº. 3136, Cargo: Professor da Educação Básica –PEB 2. Concessão de 1 (um) mês no período de 2/1/2020 a 31/1/2020, referente ao segundo quinquênio completado em 30/11/2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**FFCA8ADE

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA APOSENTADORIA – ATO Nº 002/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA APOSENTADORIA – ATO Nº 002/2020**

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

**TEREZA MARIA DE MENDONÇA** – Matrícula Nº. 457, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em pecúnia do saldo total de 9 (nove) meses de Licença Prêmio Assiduidade, referentes ao segundo quinquênio completado em 9/6/2006, ao terceiro quinhenio completado em 8/6/2011 e ao quarto qüinqüênio completado em 9/9/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**F05AF1F4

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 003/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 003/2020**

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

**ELIANE PATRICIA FERNANDES** – Matrícula Nº. 3114, Cargo: Professor da Educação Básica –
PEB 1. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade, referentes ao segundo quinquênio completado em 3/5/2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**F4522DC6

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 004/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 004/2020**

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

**IZAURA MARIA CHAVES PAULINELLI** – Matrícula Nº. 3098, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em pecúnia de 4 (quatro) meses de Licença Prêmio Assiduidade, sendo dois meses referentes ao segundo quinquênio completado em 23/6/2012 e dois meses referentes ao terceiro quinhenio completado em 23/6/2017 .

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**40177475

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 005/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 005/2020**

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso I da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, em razão de aposentadoria, a servidora:

**ISLAINE COIMBRA DE OLIVEIRA AMARAL** – Matrícula Nº. 3043, Cargo: Agente de Saúde 2 - Faxineira. Conversão em pecúnia do saldo total de 4 (quatro) meses de licença premio assiduidade,

sendo um mês referente ao segundo quinquênio completado em 30/7/2014 e três meses referentes ao terceiro qüinqüênio completado em 29/7/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**E3CEF888

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 006/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 006/2020**

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso I da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, em razão de aposentadoria, ao servidor:

**ANTONIO CARLOS RABELO** – Matrícula Nº. 4068, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Eletricista. Conversão em pecúnia do saldo total de 6 (seis) meses de licença premio assiduidade, referentes aos quinquênios completados em 4/10/2013 e 3/10/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**D7E0AE7A

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 007/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 007/2020.**

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

**AILTON JOSE DA SILVA** – Matrícula Nº. 1741, Cargo: Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio. Concessão de 1 (um) mês de licença premio assiduidade no período de 3/2/2020 a 3/3/2020, referente ao terceiro quinquênio completado em 27/4/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**900A37B0

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 008/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA – ATO Nº 008/2020.**

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

**ROBERTO RIVELINO RODRIGUES FERREIRA** – Matrícula Nº. 1648, Cargo: Assistente Administrativo. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença premio assiduidade, sendo dois meses referentes ao terceiro qüinqüênio completado em 31/12/2007 e um mês referente ao quarto qüinqüênio completado em 31/12/2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**1FC4718B

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 009/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA – ATO Nº 009/2020.**

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

**VANUSA CANDIDA DE OLIVEIRA BRITO** – Matrícula Nº. 1816, Cargo: Agente de Saúde 2 – Auxiliar Administrativo. Conversão em pecúnia de 4 (quatro) meses de licença premio assiduidade, sendo dois meses referentes ao segundo qüinqüênio completado em 22/10/2010 e dois meses referentes ao terceiro qüinqüênio completado em 21/10/2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**1EDD39B6

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 010/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA – ATO Nº 010/2020.**

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

**LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES** – Matrícula Nº. 4204, Cargo: Agente Fiscal de Saúde. Conversão em pecúnia de um mês de licença premio assiduidade referente ao segundo qüinqüênio completado em 14/12/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**05229F8D

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 011/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA – ATO Nº 011/2020.**
Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

**ANGELA APARECIDA FERREIRA** – Matrícula Nº. 540, Cargo: Auxiliar Administrativo. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença premio assiduidade, sendo dois meses referentes ao terceiro qüinqüênio completado em 26/2/2004 e um mês referente ao quarto qüinqüênio completado em 25/2/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**C7CE1A2B

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 012/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA – ATO Nº 012/2020.**

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

**MIRIAM SANTOS PEREIRA** – Matrícula Nº. 4941, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de licença premio assiduidade referentes ao primeiro qüinqüênio completado em 24/10/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**0B171A85

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS AUTÔNOMOS PESSOA FÍSICA OU PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDES DO MUNICÍPIO, EM REGIME DE PLANTÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2020
CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** torna público que fará realizar licitação para **credenciamento de Profissionais Médicos Autônomos pessoa física ou pessoas jurídicas, para prestarem serviços profissionais, nas dependências das Unidades de Saúdes do Município, em regime de plantão, com valores estabelecidos neste Edital e seus anexos.** O certame está instaurado na modalidade **"CREDENCIAMENTO"**
O edital contendo todas as condições para a realização do certame está a disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 15:00 horas, de 13/02/2020 à 28/02/2020 na Sala de Licitações da Prefeitura e é gratuito.
**DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO: 02/03/2020**
**Horário: 10:00hs**

*Mar de Espanha-MG, 11 de fevereiro de 2020.*

***RAFAEL DE SOUZA LANINI***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**74F56A89

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MATUTINA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, por intermédio da sua **CPL,** torna público que realizará Processo na Modalidade Tomada de Preços de nº 02/2020, Processo nº15/2020 - Tipo: Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Elétrica com vistas à **execução de obras de adequação e reparos das instalações elétricas do Estádio Municipal e obras de reparos da rede elétrica pública da Praça Sinval Moraes**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **12:50 horas do dia 02/03/2020**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (034) 36741210 ou 36741220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br .

**Publicado por:**
Vilmar Martins
**Código Identificador:**8B3C30CA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, por intermédio da sua **CPL,** torna público que realizará Processo na Modalidade Tomada de Preços Nº 03/2020, PAL Nº 16/2020 - Tipo: Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada do ramo de Construção Civil com vistas à execução de obras de **Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trecho da estrada do retiro no município de Matutina conforme Convenio de Saída nº 1491000480/2018/SEGOV/PADEM.** Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até as **08:50 horas do dia 03/03/2020**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (034)36741210 ou 36741220, pelo email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Vilmar Martins
**Código Identificador:**38255573

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020**

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA** através de sua CPL, torna público que realizará Processo Administrativo Licitatório – PAL Nº 17/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020, com abertura prevista para **03/03/2020, às 13:00 horas**, visando o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS,** em caráter temporário e sem exclusividade, para a prestação de serviços de natureza administrativa, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial. Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matutina de 08 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas, fone/fax: (034) 3674 1210 e 1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

***EDILMA ALMEIDA MARTINS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Vilmar Martins
**Código Identificador:**3D2B2E9A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MEDEIROS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2020, TOMADA DE PREÇOS 01/2020, COM ABERTURA DIA 05-03-2020 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA: SENDO CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NAS RUAS VENÂNCIO ELIAS MACHADO, CASSIMIRO ALVES, JOAQUIM CALIXTO DE SOUZA E RUA N, EM MEDEIROS MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR .

***FRANCISCO MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mislaine Aparecida Silva Andrade
**Código Identificador:**A0FA6E0A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 023-2019

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.040/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 023/2019.*
***Objeto:*** Registro de preços com vistas à eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades de interesse da municipalidade
***Fornecedor***: CLAUDEMI APARECIDO DE SOUZA – ME. CNPJ 09.400.922/0001-60
***Fornecedor***: COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA. CNPJ: 19.308.785/0001-92
***Fornecedor***: MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – ME.CNPJ nº 09.555.539/0001-81
***Fornecedor***: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA.CNPJ nº 12.733.679/0001-07
***Fornecedor***: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00
***Vigência:*** *10/05/2019 até 09/05/2020*
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**84A2C669

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 024-2019

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.041/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 024/2019.*
***Objeto:*** Registro de preços com vistas a eventual aquisição de carnes para manutenção das atividades de interesse da municipalidade
***Fornecedor***: COMERCIAL BARBOSA & NETO LTDA – ME. CNPJ 02.819.245/0001-70
***Fornecedor***: RAFAEL SILVA SANTOS-ME. CNPJ 26.893.325/0001-34
***Fornecedor***: MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA-ME. CNPJ:09.555.539/0001-81
***Fornecedor***: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO. CNPJ:07.676.668/0001-34
***Vigência:*** *13/05/2019 até 12/05/2020*
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**D872ED06

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 026-2019

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.043/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 026/2019.*
***Objeto:*** Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustível para manutenção veículos oficiais do município em viagens à cidade de Belo Horizonte (MG)
***Fornecedor***: POSTO MATOS E MARQUES LTDA-ME. CNPJ 23.748.593/0001-74
***Vigência:*** *29/05/2019 até 12/05/2020*
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**3A1E28D5

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 042-2019

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.060/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 042/2019.*
***Objeto:*** *Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviços de transporte de passageiros (taxi), a fim de atender as necessidades das equipes de saúde e atender demanda dos programas da atenção primária à saúde, vigilância em saúde e caps para zona rural do município*
***Fornecedor***: CLAUDIO EUSTÁQUIO MARTINS. *CPF:043.035.596-36*
***Fornecedor***: JOSÉ ALENCAR BORGES. *CPF:009.664.128-26*
***Fornecedor***: LUCINETE MOTA RAMALHO. *CNPJ:27.236.875/0001-43*
***Vigência:*** *26/07/2019 até 25/07/2020*
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**2B64027E

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 043-2019

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.062/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 043/2019.*
***Objeto:*** *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação*
***Fornecedor***: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI. *CNPJ:32.312.350/0001-80*
***Fornecedor***: *AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME. CNPJ 01.061.867/0001-26*

***Fornecedor***: *JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ: 06.540.440/0001-18*
***Fornecedor***: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.*CNPJ:23.256.589/0001-99*
***Vigência:*** *13/08/2019 até 13/08/2020*

*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**2615410C

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 044-2019**

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.063/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 044/2019.*
***Objeto:*** *Registro de preços com vistas à eventual contratação de serviços laboratoriais de análises de exames citopatológicos cervico vaginal microfloral (exame de prevenção do colo do útero)*
***Fornecedor***: LABORATÓRIO BEGEMANN LTDA. *CNPJ:03.043.628/0001-62*
***Vigência:*** *05/08/2019 até 04/08/2020*
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**AA651279

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 047-2019**

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.068/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 047/2019.*
***Objeto:*** *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de material de expediente e didático pedagógico*
***Fornecedor***: *AMAZONIA INUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 66.476.052/0001-47*
***Fornecedor***: *ROSARIA RAMOS DOS SANTOS MOTA. CNPJ: 10.140.450/0001-33*
***Fornecedor***: *SERGIO LUIZ DA SILVA – ME. CNPJ: 03.733.038/0001-61*
***Fornecedor***: *SIDNEY DE SOUZA CARVALHO – ME. CNPJ: 11.807.975/0001-42*
***Vigência:*** *27/08/2019 até 26/08/2020*
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**6F164DD6

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 048-2019**

*A Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.069/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 048/2019.*
***Objeto:*** *Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviços de fornecimento de alimentação e hospedagem na zona rural e sede do município*
***Fornecedor***: *FELISBERTO JOSE DE OLIVEIRA - CNPJ: 11.968.653/0001-85*
***Fornecedor***: *JOSE ILVANDO DA SILVA - CNPJ: 12.009.363/0001-77*
***Fornecedor***: *JÚLIO CÉSAR BARBOSA XAVIER-ME - CNPJ: 28.568.238/0001-37*
***Fornecedor***: *MARIA DAS DORES SILVA SANTOS - ME - CNPJ: 04.162.156/0001-20*
***Fornecedor***: *SANTA RODRIGUES BARBOSA OLIVEIRA - CNPJ: 710.141.106-10*
***Vigência:*** *27/08/2019 até 26/08/2020*
*A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**3B91E054

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 020/2020**, objetivando o **registro de preços visando eventual aquisição de material médico para manutenção das UBS**, com abertura às **09h00min do dia 02/03/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 11 de Fevereiro de 2020.

***JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**92EC3FD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2020. Pregão Presencial N.º 004/2020. EMPRESA: **MERCADO CHICARELI LTDA**. Valor Contratual: **R$ 70.830,40 (setenta mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar II. Vigência do Contrato: 07/02/2020 a 07/02/2021.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**788E2460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2020. Dispensa N.º 003/2020. EMPRESA: **Mercearia Santa Bárbara ME**. Valor Contratual: **R$ 6.882,74 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar. Vigência do Contrato: 07/02/2020 a 07/04/2020.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**48F269F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 105/2019. CONVITE N.º 019/2019. EMPRESA: **FORTEK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços e esgotamento sanitário no Distrito de Serrania. Vigência do Contrato: 15/02/2020 a 15/06/2020. Data da Assinatura Contrato:11/02/2020.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**6FAA052F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MOEMA

**LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, abertura dia 21/02/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de leitor e sensores Freestyle Livre, para paciente diabético, como prevenção à hipoglicemia, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 10/02/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**886C5A47

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público o extrato do Contrato nº 17/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria para administração pública, visando o acompanhamento dos processos orçamentário e financeiro, processos de tesouraria, controle interno, folha de pagamento e gestão de compras e licitações, atividades de análise dos fluxos da receita e despesa, adequada interpretação dos fenômenos patrimoniais, execução de diagnóstico para planejamento estratégico, visando pontos de melhoria de gestão, conforme especificado no Termo de Referência e proposta da Contratada. *Empresa Contratada* – SIGMIX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 07.105.705/0001-02. Valor de R$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Data da assinatura: 07/02/2020. Período de vigência: até 31/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**CDC70CBD

**LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 008/2020, abertura dia 28/02/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é a contratação de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para ministrar oficinas nos equipamentos socioassistenciais do CRAS (projeto balé, projeto música - violão, violino e acordeon), nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 11/02/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**6598959B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 01/2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 02/2020**. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa da Área da Saúde, para Realização de Cirurgias Oftalmológicas, solicitados pela Secretaria de Saúde e Monte Carmelo-MG, com reserva de itens para participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 02/2020, modalidade Pregão SRP nº 01/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** ISO Olhos – Instituto de Saúde Ocular Ltda; NEO Oftalmologia – Nucleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda. **Data:** 27/01/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 02/2020**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 02/2020, modalidade Pregão SRP nº 01/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: ISO Olhos – Instituto de Saúde Ocular Ltda; NEO Oftalmologia – Nucleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda. **Data:** 27/01/2020. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 01/2020. PROCESSO Nº 02/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 12/2020: ISO Olhos – Instituto de Saúde Ocular Ltda, CNPJ: 02.662.035/0001-11; Valor: R$ 506.270,00. Ata RP n° 13/2020: NEO Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda, CNPJ: 19.634.108/0001-64; Valor: 33.820,00. **Valor Global**: R$ 540.090,00. **Data:** 28/01/2020.

***PAULO RODRIGUES ROCHA***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**C01E88BF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RESOLUÇÃO Nº 04 DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal para Infância e Adolescência do município de Muriaé - PMIA*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MURIAÉ/MG,** no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 3.275 de 06 de Junho de 2006 e Lei 5.558 de 11 de

Outubro de 2017 em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 02 de agosto de 2018, ata nº 166.

***CONSIDERANDO*** o Artigo 227 da Constituição Federal que versa: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".

***CONSIDERANDO*** a Lei nº 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que dispõe em seu Artigo 7º "A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência."

***CONSIDERANDO*** o objetivo do Plano Municipal para Infância e a Adolescência – PMIA, que é o de conduzir à institucionalização da política municipal em favor da criança e adolescente.

***RESOLVE***

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Municipal da Infância e Adolescência – PMIA, que versa sobre ações direcionadas a crianças e ao adolescente do município de Muriaé/MG.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de agosto de 2018

***TAUANA NUNES MENDES***
Presidente
CMDCA Muriaé

***Por não ter sido publicado em época oportuna**

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**17E57A50

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## LEI Nº 5.951 /2020

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 434.577,12 ( Quatrocentos e trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Doze Centavos ), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
17.452.044.1.676 – Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica – R$ 434.577,12
Fonte: 124.00
TOTAL.....R$ 434.577,12

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.0018.1.064 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 434.577,12
Fonte 1.24

TOTAL ..... R$ 434.577,12

**Art. 3º** Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Fevereiro de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**64C84A05

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## PORTARIA Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

*"Relação de Férias Prêmio dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."*

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
***CONSIDERANDO*** os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
***CONSIDERANDO*** o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
**RESOLVE**
**Art. 1°** - Conceder Férias Prêmio aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

| **IV- FÉRIAS PRÊMIO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **AGRICULTURA** | | | | | |
| **NOME** | **MASP** | **PERÍODO** | | | **PRAZO** |
| ALEX SANDRO PEREIRA DA SILVA | 001.175.001 | 02/12/2019 | a | 31/12/2019 | 30 dias |
| ANTONIO ALOISIO GALDINO | 000.474.001 | 02/12/2019 | a | 31/12/2019 | 30 dias |
| JOAO CAMILO DA SILVA SOBRINHO | 000.030.001 | 26/12/2019 | a | 24/01/2020 | 30 dias |
| **SAÚDE** | | | | | |
| **NOME** | **MASP** | **PERÍODO** | | | **PRAZO** |
| ARLETE NAZARETH VICENTE | 001.085.001 | 02/12/2019 | a | 31/12/2019 | 30 dias |
| MARIA DAS GRACAS FERREIRA I | 000.396.001 | 07/12/2019 | a | 05/01/2020 | 30 dias |
| MARILIA GLORIA DE SOUZA MOTA | 000.787.001 | 02/12/2019 | a | 31/12/2019 | 30 dias |
| SEBASTIAO BATISTA DA SILVA | 000.675.001 | 02/12/2019 | a | 31/12/2019 | 30 dias |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Fevereiro de 2020.

***SÉRGIO SOARES DUARTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**EFA60C2E

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## PORTARIA Nº 06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

*"Relação de Licenças encaminhadas ao Muriaé-Prév dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."*

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

***CONSIDERANDO*** os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
***CONSIDERANDO*** o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
**RESOLVE**

**Art. 1°** - Conceder Licenças encaminhadas ao Muriaé-Prév, aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

| **II- LICENÇA ENCAMINHADA AO MURIAÉPREV** | | | |
|---|---|---|---|
| **ADMINISTRAÇÃO** | | | |
| **NOME** | **MASP** | **DATA DO AFASTAMENTO** | **PRAZO** |
| ANDRE DE ANDRADE SILVESTRE | 001.136.001 | 29/11/2019 | 90 dias |
| LUCIANA CONCEICAO DA COSTA | 001.372.001 | 13/12/2019 | 60 dias |
| MARCOS MARINI RODRIGUES | 000.748.001 | 22/12/2019 | 90 dias |
| CARLA FARACO DE PAULA | 000.509.001 | 13/12/2019 | 20 dias |
| **AGRICULTURA** | | | |
| **NOME** | **MASP** | **DATA DO AFASTAMENTO** | **PRAZO** |
| JULIO ANACLETO ANTUNES | 000.176.001 | 25/12/2019 | 90 dias |
| **EDUCAÇÃO** | | | |
| **NOME** | **MASP** | **DATA DO AFASTAMENTO** | **PRAZO** |
| ANGELA MARIA PEREIRA | 004.884.001 | 27/11/2019 | 25 dias |
| MARCIA VIEIRA CAMARA DE MOURA | 004.827.001 | 26/11/2019 | 25 dias |
| MARIA DAS GRACAS MAGALHAES SCHELB | 003.477.001 | 26/11/2019 | 25 dias |
| KARINE BRAGA DE F ANDRADE | 001.649.001 | 02/12/2019 | 20 dias |
| AILTON DA COSTA MORAIS | 001.010.001 | 09/12/2019 | 12 dias |
| MARIA APARECIDA DUTRA | 001.294.001 | 04/12/2019 | 17 dias |
| LUIZ FERNANDO MOURA CAMPOS | 002.437.001 | 12/12/2019 | 10 dias |
| CARLOS ALBERTO CATROLI | 000.872.001 | 04/12/2019 | 15 dias |
| ANEDINO DOS SANTOS MENDES | 004.015.001 | 16/12/2019 | 05 dias |
| CRISTIANO LACERDA LEAL | 003.878.001 | 20/11/2019 | 60 dias |
| VIVIANE ANDRADE E SILVA SOUZA | 001.707.006 | 14/12/2019 | 07 dias |
| **FAZENDA** | | | |
| **NOME** | **MASP** | **DATA DO AFASTAMENTO** | **PRAZO** |
| EDUARDO FERREIRA VEGGI | 002.506.001 | 08/12/2019 | 90 dias |
| **OBRAS** | | | |
| **NOME** | **MASP** | **DATA DO AFASTAMENTO** | **PRAZO** |
| MARCOS PAULO G TEIXEIRA | 004.668.001 | 26/12/2019 | 60 dias |
| **SAÚDE** | | | |
| **NOME** | **MASP** | **DATA DO AFASTAMENTO** | **PRAZO** |
| ADRIANA VIEIRA DE OLIVEIRA | 002.411.001 | 09/12/2019 | 30 dias |
| DERLLYN KETRUE E PEREIRA | 004.877.001 | 08/12/2019 | 30 dias |
| CLAUDIA CRISTINA DO AMARAL MARTINS | 000.754.002 | 11/12/2019 | 30 dias |
| PAULO ROBERTO PEDROSA | 000.387.001 | 06/12/2019 | 60 dias |
| HAMILTON FERREIRA DA COSTA | 001.311.001 | 03/01/2020 | 29 dias |
| TATIANA OLIVEIRA QUEIROZ | 000.747.001 | 18/12/2019 | 45 dias |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Fevereiro de 2020.

***SÉRGIO SOARES DUARTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**97A29C71

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMUTRAN Nº 001/2020

A Presidenta do Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN, convoca seus membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 8.477/2018, a participarem da reunião a ser realizada aos **13 (treze) dias do mês de fevereiro**, do corrente ano, às 19:30 horas na sala de reuniões da Câmara de Dirigentes Lojistas de Muriaé – CDL, localizada na Praça João Pinheiro, nº 15, 3º andar, Centro ( Edifício Top Center), para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

TRANSPORTE ESCOLAR,

Muriaé, 11 de fevereiro de 2020.

***GABRIELA VARGAS NUNES***
Presidenta do COMUTRAN

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**37F4F52E

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## AUTORIZAÇÃO

Fica autorizado o estabelecimento IRMÃOS MATTAR & CIA LTDA CNPJ: 25.102.146/0119-60, Rua Dr. Alves Pequeno, 221 - Centro-Cep:36.880.074.Muriaé-MG.
A comercializar/dispensar medicamentos a base de substância retinóides de uso sistêmico, conforme as portarias SVS/MSN°344/98 e n° 06/99 e Resolução Estadual n° 458/99.

Muriaé 11 de Fevereiro de2020.

***SYLVIOGARCIADOAMARAL***
Coordenador da VISA/Muriaé-MG

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**A1F127A0

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 003/2019, DE03 DE DEZEMBRODE 2019.

Convênio nº. 003/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Resolução SES/MG n° 6.822, de 30 de agosto de 2019, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde nos municípios de Minas Gerais para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando, o termo de compromisso n° 505/6822 celebrado pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Muriaé, por intermédio de sua secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, por analogia, o Princípio da Autotutela, baseado na Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que permite a Administração Pública exercer o controle e revisão dos seus próprios atos;

Fica **RETIFICADO** o **CONVÊNIO Nº 003/2019**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MURIAÉ** e a **CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ–HOSPITAL SÃOPAULO.** Tendo em vista que a retificação não constitui alteração ideológica do contrato, por tratar-se de erro material e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado conforme se dispõe abaixo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos oriundos de transferências do Fundo Estadual de Saúde/SES-MG, por meio do Fundo Municipal de Saúde, decorrente de Termo de Compromisso nº. 505/6.822, destinado à **CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO** ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde no município de Muriaé, conforme Anexo I da Resolução, mediante pactuação de indicadores e metas equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde/SUS, conforme Anexo I da Resolução, consoante plano de trabalho.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos oriundos de transferências do Fundo Estadual de Saúde/SES-MG, por meio do Fundo Municipal de Saúde, decorrente de Termo de Compromisso nº. 505/6.822, destinado à **CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO** ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde no município de MURIAÉ, conforme Anexo I da ResoluçãoSES/MG n° 6.822, de 30 de agosto de 2019 para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), consoante plano de trabalho.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO**
A CONVENIADA CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, obriga-se a:
Prestar contas dos repasses ao município no prazo, máximo de 30 dias do recebimento do recurso, devendo a prestação de contas obedecer a cláusula quinta deste convênio;
*(...) omissis;*
l) adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento do estabelecimento de saúde de acordo com os itens e quantitativos descritos nos Anexos II e III da Resolução, a depender da tipologia de unidade beneficiada;
m) assegurar que os itens e quantitativo de mobiliário e equipamentos adquiridos estejam de acordo com as reais necessidades e características do estabelecimento de saúde, a depender da tipologia da unidade indicada;
*(....) omissis;*
u) utilizar única e exclusivamente os equipamentos e materiais permanentes adquiridos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO**
A CONVENIADA CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, obriga-se a:
Executar os recursos financeiros no prazo máximo de 24 meses contados do efetivo recebimento do recurso, nos termos do artigo 3° da resolução SES/MG n° 6.822, de 30 de agosto de 2019, devendo a entidade prestar contas em até 12 meses após a utilização do recurso, observando o que dispõe a cláusula quinta deste convênio;
*(...) omissis;*
~~l) adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento do estabelecimento de saúde de acordo com os itens e quantitativos descritos nos Anexos II e III da Resolução, a depender da tipologia de unidade beneficiada;~~
~~m) assegurar que os itens e quantitativo de mobiliário e equipamentos adquiridos estejam de acordo com as reais necessidades e características do estabelecimento de saúde, a depender da tipologia da unidade indicada;~~
*(...) omissis;*
u) utilizar os recursos única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio n.º 003/2019, e as que não colidirem com a presente retificação;

E, por estarem de acordo, assinam a presente retificação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas;

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de janeiro de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

***PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo
***MESSIAS SOARES VARDIERO***
Provedor

**Testemunhas:**

**1**_____
**Nome e CPF:**

**2**_____
**Nome e CPF:**

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**CEC03F2A

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 002/2019, DE 03 DE DEZEMBRODE 2019.**

Convênio nº. 002/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Resolução SES/MG n° 6.822, de 30 de agosto de 2019, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde nos municípios de Minas Gerais para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando, o termo de compromisso n° 505/6822 celebrado pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Muriaé, por intermédio de sua secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, por analogia, o Princípio da Autotutela, baseado na Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que permite a Administração Pública exercer o controle e revisão dos seus próprios atos;

Fica **RETIFICADO** o **CONVÊNIO Nº 002/2019**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MURIAÉ** e a **CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ–HOSPITAL SÃOPAULO.** Tendo em vista que a retificação não constitui alteração ideológica do contrato, por tratar-se de erro material e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado conforme se dispõe abaixo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos oriundos de transferências do Fundo Estadual de Saúde/SES-MG, por meio do Fundo Municipal de Saúde, decorrente de Termo de Compromisso nº. 505/6.822, destinado à **CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO** destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Anexo I da Resolução, mediante pactuação de indicadores e metas, mediante a execução de atividades e de serviços referentes ao Sistema Único de Saúde/SUS, consoante plano de trabalho.
**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos oriundos de transferências do Fundo Estadual de Saúde/SES-MG, por meio do Fundo Municipal de Saúde, decorrente de Termo de Compromisso nº. 505/6.822, destinado à **CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO** ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde no município de MURIAÉ, conforme Anexo I da Resolução SES/MG n° 6.822, de 30 de agosto de 2019 para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), consoante plano de trabalho.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO**
A CONVENIADA CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, obriga-se a:
Prestar contas dos repasses ao município no prazo, máximo de 30 dias do recebimento do recurso, devendo a prestação de contas obedecer a cláusula quinta deste convênio;
*(...) omissis*
l) adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento do estabelecimento de saúde de acordo com os itens e quantitativos descritos nos Anexos II e III da Resolução, a depender da tipologia de unidade beneficiada;
m) assegurar que os itens e quantitativo de mobiliário e equipamentos adquiridos estejam de acordo com as reais necessidades e características do estabelecimento de saúde, a depender da tipologia da unidade indicada;
r) submeter-se à regulação instituída pelo gestor;
**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO**
A CONVENIADA CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, obriga-se a:
Executar os recursos financeiros no prazo máximo de 24 meses contados do efetivo recebimento do recurso, nos termos do artigo 3° da resolução SES/MG n° 6.822, de 30 de agosto de 2019, devendo a entidade prestar contas em até 12 meses após a utilização do recurso, observando o que dispõe a cláusula quinta deste convênio;
~~l) adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento do estabelecimento de saúde de acordo com os itens e quantitativos descritos nos Anexos II e III da Resolução, a depender da tipologia de unidade beneficiada;~~
~~m) assegurar que os itens e quantitativo de mobiliário e equipamentos adquiridos estejam de acordo com as reais necessidades e características do estabelecimento de saúde, a depender da tipologia da unidade indicada;~~
m) submeter-se à regulação instituída pelo gestor;
r) utilizar os recursos única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio n.º 002/2019, e as que não colidirem com a presente retificação;

E, por estarem de acordo, assinam a presente retificação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas;

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de janeiro de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

***PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo
***MESSIAS SOARES VARDIERO***
Provedor

**Testemunhas:**
**1**_____
**Nome e CPF:**

**2**_____
**Nome e CPF:**

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**36D4AD4B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PROCESSO Nº. 010/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2019/SMS**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MURIAÉ, e a OSC UNIÃO PLANETÁRIA AMOR E VIDA - UPAV.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves" Centro, CEP: 36.880-002, Muriaé – MG, representado por seu Prefeito Municipal, **Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.289.504 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 675.035.276-68, residente e domiciliado na Avenida Hormindo Rodrigues Pereira, s/nº Km 4,5 bairro Divisório, CEP: 36.880-000, Muriaé – MG, por intermédio da **SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu Secretário,Sr. **Paulo César de Oliveira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº M-729.287 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 167.521.476-04, residente e domiciliado na Rua Elvira Rogério de Castro, nº 95, bairro Chácara da Gávea, Muriaé – MG, CEP: 36.880-000, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **UNIÃO PLANETÁRIA AMOR E VIDA - UPAV**, inscrita no CNPJ sob o nº . 10.889.718/0001-34, com sede na Rua Paschoal Bernardino, nº. 223, Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880-049, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Mário Fernando Rodrigues Júnior, brasileiro,casado, inscrito no CPF nº 958.112.146-34 e Portador do RG nº M-7.356.776, residente e domiciliado na rua: João Grossi , n° 15, 2° andar, bairro: Centro, CEP 36.880.000, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Parceria, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a cláusula 14 possuir a seguinte redação:

*As despesas decorrentes do presente termo de colaboração serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:*

***10.302.0040.2.336 – Manutenção do Centro Estadual de Atenção Especializada (Ceae)***
***3.3.50.39.00** – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica*
*Fonte: 155 – Transferências de Recursos do SUS*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFIRMAÇÃO**
As partes confirmam e ratificam todas as demais cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2020, e as que não colidirem com o presente termo aditivo

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**
O Município de Muriaé providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Muriaé, 10 de fevereiro de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

***PAULO CESAR DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

***MÁRIO FERNANDO RODRIGUES JÚNIOR***
OSC- UPAV – União Planetária Amor e Vida

**Testemunhas:**
**1.**_____
**RG:**

**2**._____
**RG:**

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**D1FF50A2

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PROCESSO Nº. 011/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/SMS**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MURIAÉ, e a OSC UNIÃO PLANETÁRIA AMOR E VIDA - UPAV.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves" Centro, CEP: 36.880-002, Muriaé – MG, representado por seu Prefeito Municipal, **Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.289.504 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 675.035.276-68, residente e domiciliado na Avenida Hormindo Rodrigues Pereira, s/nº Km 4,5 bairro Divisório, CEP: 36.880-000, Muriaé – MG, por intermédio da **SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu Secretário,Sr. **Paulo César de Oliveira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº M-729.287 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 167.521.476-04, residente e domiciliado na Rua Elvira Rogério de Castro, nº 95, bairro Chácara da Gávea, Muriaé – MG, CEP: 36.880-000, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **UNIÃO PLANETÁRIA AMOR E VIDA - UPAV**, inscrita no CNPJ sob o nº . 10.889.718/0001-34, com sede na Rua Paschoal Bernardino, nº. 223, Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880-049, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Mário Fernando Rodrigues Júnior, brasileiro,casado, inscrito no CPF nº 958.112.146-34 e Portador do RG nº M-7.356.776, residente e domiciliado na rua: João Grossi , n° 15, 2° andar, bairro: Centro, CEP 36.880.000, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Parceria, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ADITAMENTOS**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, passando a cláusula 5.1 possuir a seguinte redação:

*5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor global de R$1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), divididos em 12 parcelas no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) cada.*

**1.2.** Também será objeto de aditamento a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a possuir a seguinte redação:

*"As despesas decorrentes do presente termo de colaboração serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:*

***10.302.0040.2.130 – Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial***
***3.3.50.39.00** – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica*
*Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, e,*

***10.302.0040.2.131 – Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial***
***3.3.50.39.00** – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica*
*Fonte 159.99 – Outras Transferências SUS – Bloco Custeio*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFIRMAÇÃO**

As partes confirmam e ratificam todas as demais cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2020, e as que não colidirem com o presente termo aditivo

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

O Município de Muriaé providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Muriaé, 10 de fevereiro de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

***PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

***MÁRIO FERNANDO RODRIGUES JÚNIOR***
OSC- UPAV – União Planetária Amor e Vida

**Testemunhas:**

**1.**_____
**RG:**

**2**._____
**RG:**

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**1FA0A2A1

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 9.499, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a exoneração e nomeação para cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.807, de 17 de abril de 2019;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica a servidora abaixo relacionada, exonerada de exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, com o símbolo de vencimento CC-10, a partir de 10.02.20, a seguir:

| Nº | Escola | Coordenador | MASP |
|---|---|---|---|
| 1 | EM Irene Pereira Dias Nunes | Maria Cristina Francisco Conceição | 001.160.001 |

**Art. 2º** Ficam as servidoras abaixo relacionadas, nomeadas para exercerem o Cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, com o símbolo de vencimento CC-10, a partir de 11.02.20, a seguir:

| Nº | Escola | Coordenador | MASP |
|---|---|---|---|
| 1 | EM Irene Pereira Dias Nunes | Karolina Moreira Paulino de Oliveira | 004.620.001 |
| 2 | EM Maria Quitéria Péres Shellb | Maria Cristina Francisco Conceição | 001.160.001 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de fevereiro de 2020

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**6CE61D31

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## PORTARIA Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.*

**O Secretário Municipal de Saúde,** no uso da competência que lhe conferem o art. 194, e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 195, da Lei nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

**CONSIDERANDO** o relatado através de Comunicação Interna datada de 10 de fevereiro de 2020 e atas em anexo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal número 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

**RESOLVE**

Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar responsabilidades a partir do relatado através de Comunicação Interna datada de 10 de fevereiro de 2020 e atas em anexo, promovendo a coleta de outras informações que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n° 9.208, de 16 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior do Secretário Municipal de Saúde ou autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de fevereiro de 2020.

***PAULO CESAR DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**3EC683CC

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 05/2020 - REGULAR

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 76 de 19 de dezembro de 2019.

**Dia**: 12/02/2020
**Horário**: 10:00 h
**LOCAL**: Secretaria Municipal de Educação

| ESCOLA | TURNO | PERÍODO |
|---|---|---|
| E. M. JOSÉ MIGUEL MUAHAD | VESPERTINO | 13/02/2020 a 14/12/2020 |
| E. M. PROFª ZÉLIA DE BARROS CARNEIRO | VESPERTINO | 13/02/2020 a 14/12/2020 |
| E. M. SYLLA DE URURAHY MACEDO | VESPERTINO | 13/02/2020 a 14/12/2020 |
| E. M. MARIA DO CARMO CERQUEIRA CASTRO | VESPERTINO | 13/02/2020 a 14/12/2020 |
| E. M. MARIA DO CARMO CERQUEIRA CASTRO | VESPERTINO | 13/02/2020 a 14/12/2020 |
| E. M. MARIA DO CARMO CERQUEIRA CASTRO | VESPERTINO | 13/02/2020 a 14/12/2020 |

Muriaé, 11 de fevereiro de 2020.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**A91A5BB6

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 06/2020 - ESPECIAL

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 77 de 19 de dezembro de 2019.

**Dia**: 12/02/2020
**Horário**: 10:15 h
**LOCAL**: Secretaria Municipal de Educação

| ESCOLA | TURNO | PERÍODO |
|---|---|---|
| E. M. CLARA DE CASTRO ROGÉRIO | VESPERTINO | 13/02/2020 a 14/12/2020 |
| E. M. RICARDO O. M. DE AZEVEDO | VESPERTINO | 13/02/2020 a 14/12/2020 |

Muriaé, 11 de fevereiro de 2020.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**227EBFA9

## DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS RECURSO

O **Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2165/97 **"Cria o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR** e dá outras providências", e sob a organização da empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda - Me, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei nº 4.183/2011 e leis pertinentes e nos termos legais, **Torna Público**, o Edital de Classificação Final do Concurso Público Edital 001/2019, conforme segue;

**Artigo 1º** - As listas de homologação das inscrições deferidas e indeferidas, após prazo recursal nos termo do edital de abertura do

certame, que integra este edital estão disponíveis para consulta no *site* www.excelenciaselecoes.com.br.

**Torna Público** que está disponível no *site* www.excelenciaselecoes.com.br, na parte do Anexo I - Ampla Concorrência a Classificação Final Prova Objetiva do Concurso Público Edital nº 01/2019.
**Paragrafo Único** – Consta no Anexo II, a Classificação Preliminar das Pessoas com Deficiência.

**Artigo 2º** - Outras disposições complementares relativas aos recursos constam do Edital nº 01/2019.

**Artigo 3°** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de fevereiro de 2020.

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé.

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**13981CF3

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 024/2020**

*Alterar dispositivo à Portaria nº 197/2019.*

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
**CONSIDERANDO** a necessidade desta autarquia de implantar a sétima eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Divisão de Limpeza Urbana, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 247 SST de 12 de Julho de 2011, correspondente ao Processo Eleitoral da CIPA Edital nº 002/2018.
**CONSIDERANDO** que os cargos constantes no anexo IX (Quadro de Função Gratificado) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e o art. 37 prevê que o servidor que integrar uma comissão especial na qualidade de membro titular/efetivo fará jus ao recebimento da gratificação pelo exercício da função e fica vedada a acumulação de gratificação de que trata este artigo.
**CONSIDERANDO** que a nomeação dos membros da CIPA/DLU não implicará em aumento de gastos por ser tratar apenas de substituições de membros desta comissão, prezando assim pelo Decreto nº 8.585 de 04 de junho de 2018.
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 197/2019 de 12 de novembro de 2019 que nomeou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da DLU (Divisão de Limpeza Urbana) do DEMSUR referente ao Processo Eleitoral do Edital nº 002/2019, alteram dispositivos no artigo 1º e nota de rodapé com relação a gratificação de um membro.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** O artigo 1º da Portaria nº 197/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Nomear os seguintes membros para representar a Administração Pública Municipal na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da Divisão de Limpeza Urbana Gestão 2019 / 2020:

| MEMBROS TITULARES | MEMBROS SUPLENTES |
|---|---|
| Paulo José Nazeazeno *[1]* | *** |
| Jean Felipe Souza do Nascimento *[2]* | Antônio José de Oliveira Moreira |
| João Caetano da Silva **(Gratificação de 8%)** | Édson Vando Batista da Silva |
| Éder da Silva **(Gratificação de 15%)** | Cristiano Gomes Reis |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Muriaé (MG), 28 de janeiro de 2020.

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR

_____
***[1] Paulo José Nazeazeno***, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços de Recolhimento de Entulho e participa da Comissão da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;
***[2] Jean Felipe Souza do Nascimento***, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços de Capina e participa da Comissão da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;
***[3] Mara Cristina Lima Morais,*** servidora efetiva, participa das Comissões da CIPA DAE e DLU, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**13D58434

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**ADIAMENTO DO P.P 002/2020-LIMPEZA PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO**

**O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - PUBLICA OADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020 PARA RETIFICAÇÃO EM BREVE NOVA DATA.**

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**807383B8

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2020**

PARTES: A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ, representada pela Diretora Geral Flávia de Mello Neves e a LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.066.092/0001-05, representada pelo presidente Adyr de Souza Assis. OBJETO: objeto a realização dos serviços de organização e realização do desfile de escolas de samba e blocos carnavalescos, com a apresentação de no mínimo de 05 agremiações entre blocos e escolas de samba, para dois dias de desfiledo pré-carnaval de 2020.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta milreais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20, IV, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.
VIGÊNCIA: da assinatura do termo de colaboração até 15 de março de 2020.

Muriaé, 10 de fevereiro de 2020.

***FLÁVIA DE MELLO NEVES***
Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**91211CDB

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 036/2020**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 036/2020 – Processo nº 045/2020 - Requisitante: SMA - Objeto Registro de preços contratação de prestação de serviços de veiculação de publicações oficiais de informativos, editais, portarias, avisos, citações, e outras publicações oficiais – Abertura da sessão de licitação dia 28/02/2020 às 14:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed.

Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**E315BD52

**LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2020**

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

Tendo em vista que o sistema até inoperante no Setor de Licitações na data de 11/02/2020, impossibilitando realizar o lançamento de todas as propostas dos licitantes do **Pregão 012/2020,** cujo objeto é o Registro de preço para a eventual aquisição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Muriaé, informo que a continuidade da sessão fora marcada para o dia 12/02/2020 (doze de fevereiro de dois mil e vinte) às 12: 30 h inicialmente, mas fica adiada para o dia **27/02/2020 (vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte) às 08:30 (oito horas e trinta minutos).**

Nada mais,
Publique-se.

11 de fevereiro de 2020

***ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**C0F0F2A8

**LICITAÇÃO**
**RESPOSTA REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 235/2019**

**PARECER JURÍDICO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2019** – **Processo 296/2019, cujo objeto é:** a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria de natureza jurídica para promover a Regularização Fundiária de Interesse Social e/ou Específico de até 5000 títulos regularizados em áreas urbanas ou rurais no Município.

Recursos apresentados nos autos do Pregão Presencial nº **235/2019**, pela empresa: **TULIO CARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 33.615.681/0001-51, em face da decisão de revogação do supracitado Processo Licitatório.**

**1 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.**

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação, tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida. A Lei nº 8.666/93, em seu art. 109, assim disciplinou:

*Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
*I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*
*a) habilitação ou inabilitação do licitante;*
*b) julgamento das propostas;*
***c) anulação ou revogação da licitação;***
*d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*
*e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*
*f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;*
*(...) (GRIFO NOSSO)*

A empresa recorrente apresentou o recurso no dia 20/01/2020, portanto, há caráter de tempestividade, tendo em vista que o prazo para interposição se estendia até o dia 24/01/2020.

**2- DOS ARGUMENTOS DOS RECURSOS:**

**A EMPRESA RECORRENTE: TULIO CARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, alega em seu recurso que houve irregularidade da Administração Pública ao decidir pela revogação do processo, se tratando, segundo a recorrente, de uma decisão infundada, uma vez que, já havia sido adjudicado o referido objeto à empresa.

Alega também que a pesquisa de preços feita pela Administração Pública durante a fase interna do processo resultou em um valor de R$ 69,9966 e o valor global de R$ 349.983,00. Desta forma, segundo a recorrente, sua proposta está totalmente em conformidade com o edital, devendo a Administração Pública se atentar ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Aduz que conforme a teoria dos motivos determinantes, tal ato administrativo deve ser invalidado, em decorrência de não existir coerência da fundamentação exposta com o resultado obtido com a manifestação de vontade da Administração Pública.

Reforça que o preço praticado pela empresa está dentro do preço de mercado, bem como, não foi comprovada a ausência de competitividade, fatos estes que tornam a revogação do processo ilícita.

Aduz ainda, que, que deveria ser concedida à empresa, uma prévia oitiva dos fatos, seguindo o raciocínio do art. 49, parágrafo 3° da lei 8.666/93.

Por fim, alega que a revogação de tal Processo Licitatório seria mais prejudicial à Administração, além do caráter de nulidade do ato.

Em conclusão, a empresa **TULIO CARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** solicita que seja reconsiderada a decisão que anulou o Processo Licitatório em comento, prosseguindo o certame a partir da adjudicação da recorrente.

**3- DA ANÁLISE DO MÉRITO E DAS CONCLUSÕES:**

Em primeiro momento insta salientar que a decisão pela revogação do supracitado Processo Licitatório tem como fundamento o fato da contratação ser inconveniente e inoportuna aos interesses da Administração Pública, como aduz o artigo 49, CAPUT, da lei 8.666/93:

*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

Tal justificativa se configura como uma razão de interesse público, visto que o preço apresentado pela empresa vencedora era de R$ 66,00 (sessenta e seis reais), um valor muito superior ao da licitação anterior, que era de R$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos). Vale ressaltar que a empresa recorrente teve a oportunidade de reduzir o valor de sua proposta, porém, não o fez.

Por sua vez, o fato da empresa recorrente já ter sido adjudicada, de maneira nenhuma afeta ao poder de revogação concedido à Administração Pública. O ato de adjudicar não gera obrigação em contratar junto à licitante, se trata de ato meramente declaratório que não vincula a Administração à empresa, tais efeitos somente são gerados em sede de homologação. Vejamos a seguinte jurisprudência:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO PRESENCIAL. REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO. POSSIBILIDADE. FRUSTRAÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME**. Segundo dicção dos arts. 49 da Lei nº 8.666/93 e 18 do Decreto nº 3.555/00, é lícito à Administração Pública revogar procedimento licitatório ante a verificação de que o interesse coletivo ou supraindividual poderia ser melhor satisfeito por outra via, desde que o faça de maneira fundamentada. A licitação estriba-se na ideia de competição, disso resultando a necessidade de se permitir (e fomentar) a participação de um maior número de interessados no certame, a fim de possibilitar às entidades governamentais a realização de negócio mais vantajoso. "In casu", a frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, modalidade pregão presencial, em face da habilitação de apenas um

dos proponentes, constitui causa legítima e suficiente a autorizar a revogação da licitação por razões de interesse público, **mesmo depois de adjudicado o seu objeto**. RECURSO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70073031312, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Miguel Ângelo da Silva, Julgado em 27/07/2017).
(TJ-RS - AI: 70073031312 RS, Relator: Miguel Ângelo da Silva, Data de Julgamento: 27/07/2017, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 01/08/2017) (GRIFO NOSSO)
No presente caso, não houve violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois a Administração se utilizou de seu poder discricionário garantido pela legislação em vigor, não havendo nenhuma hipótese estabelecida no edital que proíba o referido ato administrativo. Vale ressaltar também tal decisão não entra em conflito com a teoria dos motivos determinantes, vez que foi devidamente fundamentada de acordo com a exigência da lei 8.666/93.
Já quanto à oitiva da licitante, entende-se que neste caso a mesma deve se manifestar após o ato administrativo e não previamente a ele, como assegura o art. 109, inciso I, alínea "c":
*Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
***I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:***
*(...)*

***c) anulação ou revogação da licitação;***

*(...)(GRIFO NOSSO)*
Desta forma, fica também inteiramente cumprida a exigência do art. 49, CAPUT, e seu parágrafo 3°:
*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*
*§ 3ºNo caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*
Por fim, salienta-se que, ainda que esteja dentro do preço de mercado, o preço oferecido pela recorrente não se faz oportuno e vantajoso à Administração Pública, fato este motivado pela presença de apenas uma empresa no certame, o que afasta o caráter competitivo do processo, entregando preços mais elevados e menos vantajosos à máquina pública, sendo a revogação o caminho mais vantajoso.
**4- DA CONCLUSÃO:**
Diante de todo o exposto, CONHEÇO do presente recurso interposto pela empresa: **TULIO CARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, **PARA NO MÉRITO OPINAR PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 296/2019, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 235/2019, EM FACE DE SER INOPORTUNA E INCONVENIENTE A HOMOLOGAÇÃO DE TAL PROCESSO.**

É o parecer, S.M.J.

Muriaé, 06 de fevereiro de 2020.

***CARLOS EDUARDO ALVES DOS REIS***
Assessor Jurídico

Ciente e de Acordo:

***MARCUS MOIA CARVALHO SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**29FFE925

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 – Contratação de um profissional específico, para captação de recursos, prestação de contas junto ao FNDE, auxílio na atualização dos Conselhos voltados para a Educação e controle de gastos com o QESE, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - Dotação Orçamentária: Ficha 201 – 020702 12361 0002 2.317 339036; Ficha 224 – 020703 12361 0002 2.321 339039; Ficha 252 – 020704 12361 0002 2.325 339036 - Contratada: MARIA DAS DORES BARBOSA LIMA, CPF 005.678.826-67 - Valor Global: 30.000,00 (trinta mil reais) - prazo para execução do contrato será até 31 de dezembro de 2020 - Data de Assinatura: 05/02/2020.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**721E4F70

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº. 004/2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº.007/2020**
**Pregão nº. 004/2020**
**Registro de Preços nº 002/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras, protetores e serviços alinhamento e balanceamento para a frota de veículos do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 004/2020, Registro de Preços nº 002/2020, referente à aquisição parcelada de pneus, câmaras, protetores e serviços alinhamento e balanceamento para a frota de veículos do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque, como vencedoras as licitantes: **CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA**, com Valor Global de **R$ 278.374,00 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais)** para os lotes 1, 5, 6, 9, 10; e **ELLER E ELLER LTDA**, com Valor Global de **R$ 93.335,00 (noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais)** para os lotes 2, 3, 8; e **GUINCHO BR LTDA-ME**, com Valor Global de **R$ 156.795,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)** para os lotes 4 e 7, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 05 de fevereiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 11 de fevereiro de 2020.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**52F7B53C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020**

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020**

**OBJETO:** Aquisição parcelada Gás engarrafado GLP 13 kg, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e

Educação de Naque – MG, conforme especificação do anexo I do edital.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 005/2020, referente à aquisição de Gás engarrafado GLP 13 kg, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação de Naque – MG, como vencedora a empresa: **LEANDRO GARAJAU - ME, CNPJ Nº. 11.632.299/0001-13**, com valor total de **R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinco reais) para o Item I**, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 06 de fevereiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 11 de fevereiro de 2020.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**535FE2C4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NEPOMUCENO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### EXTRATO DE ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 022/2019. Processo Licitatório nº 004/2019. Pregão Presencial nº 003/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 21/02/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Hétikos Assessoria Ltda ME.

Nepomuceno, 11/02/2020.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**8E0ACEC1

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### EXTRATO DE ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 001/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 22/01/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 81.500,00 (Oitenta e um mil e quinhentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Sebastião Arimatéia Garcia MEI.

Nepomuceno, 22/01/2020.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**6A84A9D1

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### EXTRATO DE ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 003/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 23/01/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 54.880,00 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Roberto Martins Garcia 04926070600.

Nepomuceno, 23/01/2020.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**D553EA66

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### EXTRATO DE ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 004/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 24/01/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mile quatrocentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e José Maria Alves Souto 41213955653.

Nepomuceno, 24/01/2020.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**A4C04DFE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### EXTRATO DE ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 006/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 23/01/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 51.544,00 (Cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Grazielle Aparecida de Souza Garcia 08270615609.

Nepomuceno, 23/01/2020.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**E9FF2686

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### EXTRATO DE ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 007/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 24/01/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 70.740,00 (Setenta mil setecentos e quarenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Vitor Flavio Alves Souto 06967627651.

Nepomuceno, 24/01/2020.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**1208DDBD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 037/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 24/01/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 76.920,00 (Setenta e seis mil novecentos e vinte reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Vitor Flavio Alves Souto 06967627651.

Nepomuceno, 24/01/2020.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**91F806B4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 002/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 23/01/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 53.818,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e dezoito reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Carlos José de Souza ME.

Nepomuceno, 23/01/2020.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**917B562F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 008/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 24/01/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 58.100,00 (Cinquenta e oito mil e cem reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Isabel Cristina Sarro Transportes ME.

Nepomuceno, 24/01/2020.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**D2C47EA3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 045/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 24/01/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 83.300,00 (Oitenta e três mil e trezentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Isabel Cristina Sarro Transportes ME.

Nepomuceno, 24/01/2020.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**44FC1298

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 009/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 23/01/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 76.160,00 (Setenta e seis mil cento e sessenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e General Nogueira Penido Filho 66213193634.

Nepomuceno, 23/01/2020.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**45BD790F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 011/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 24/01/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 37.772,00 (Trinta e sete mil setecentos e setenta e dois reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Gabriel Almeida Garcia 13365608605.

Nepomuceno, 24/01/2020.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**1945916C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 036/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 23/01/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 40.656,00 (Quarenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Vitor Lucio Alves Garcia 04247333666.

Nepomuceno, 23/01/2020.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**934FEE2E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 005/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 22/01/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 52.688,00 (Cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Robson Gaspar Elias 09156132638.

Nepomuceno, 22/01/2020.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**5B2C6909

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 010/2019. Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 29/01/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 243.400,00 (Duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Lindomar Messias Mendonça MEI.

Nepomuceno, 29/01/2020.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**27141F00

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 017/2020. Pregão Presencial nº 009/2020. Objeto: Registro de Preço de gêneros estocáveis, hortifruti, carnes e outros gêneros alimentícios afins, em atendimento a alimentação escolar, zona urbana e rural, ensino fundamental e centros de Educação infantil e entidades conveniada e para atender a demanda dos programas sociais, para ser adquirido quando somente quando necessário, durante o período de doze meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I. Data de Abertura: 04/03/2020 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 10/02/2020.

***PEDRO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**4104F44E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 044/2019. Processo Licitatório nº 007/2019. Pregão Presencial nº 005/2019. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado celebrado entre as partes até 01/03/2021, conforme justificativa em anexo ao processo. Valor global R$ 50.066,16 (Cinquenta mil e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), após reajuste INPC. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Matheus Augusto de Oliveira Alves ME.

Nepomuceno, 11/02/2020.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**86F712A4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NINHEIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PL 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº 004/2020**

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS,PARA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTES E LAZER NA CIDADE DE NINHEIRA/MG,**conforme Termo de Referência anexo do edital.

**Início da Sessão: Dia 28/02/2020, às 09:00 (nove horas)**, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 11 de Fevereiro de 2020

***ELEN CRISTIANE DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elen Cristiane dos Santos
**Código Identificador:**82025345

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PL 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº 005/2020**

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E LAZER NA CIDADE DE NINHEIRA/MG,**conforme Termo de Referência anexo do edital.

**Início da Sessão: Dia 28/02/2020, às 14:00 (Quatorze horas)**, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 11 de Fevereiro de 2020

***ELEN CRISTIANE DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elen Cristiane dos Santos
**Código Identificador:**110DCFFC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### PREGÃO PRESENCIAL

**PROCESSO 019/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020**
**AVISO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo 1 -Menor preço, para Contratação de empresa do ramo para fornecimento de complemento alimentar e suplemento alimentar em geral, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 26/02/2020 às 14h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 11 de fevereiro de 2020.

***ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**234E80CE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### PREGÃO PRESENCIAL

**PROCESSO 020/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020**
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar de serviços de monitor dentro do Programa Esporte para todos da Seleção do Futuro, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 28/02/2020 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 11 de fevereiro de 2020.

***ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**6ABC047A

### SECRETARIA DO GABINETE
### PORTARIA N. º 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A PESSOA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 8º, inciso I, e art. 41, inciso I, da Lei Municipal 1.866/2018, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 010/2020, do Conselho Municipal de Previdência.

**RESOLVE**:

**Art. 1.º** Conceder ao senhor **José Lemes da Silva**, portador do CPF nº 443.637.296-00, o benefício de pensão por morte, previsto no Art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 1.866, de 24/01/2018, tendo em vista o falecimento, em 18/12/2019, da ex-
servidora inativa **Maria Abadia da Silva**, portadora do CPF. nº 029.090.756-05.

**Art. 2.º** Fixar o valor mensal do benefício R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), referente a vencimentos inativos.
**Art. 3.º** Estabelecer a data de 18/12/2019, para marco de início dos benefícios, de acordo com o que prevê o art. 42, I, da Lei 1.866 de 24/01/2018.
.

**Art. 4.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 15 de Janeiro de 2020.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**DF337AD9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

### LICITAÇÃO
### TERMO ADITIVO

**ERRATA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**
CONTRATADA: VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA - CNPJ: 06.124.476/0001-10,

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência e alteração de dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2019.

***MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA***
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**8244A875

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO APOSTILAMENTO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0230/2016. CONVITE Nº 001/2016. CONTRATO Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato Apostilamento Contratual. Processo Licitatório Nº 0230/2016. Convite nº 001/2016. Contrato nº 001/2017 - Objeto: Prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil. Contratante: Município de Ouro Fino/MG - Contratado: Antonio Renato de Góes – Reajuste índice INPC/IBGE DE 4,48%. Valor atual R$ 3.262,14 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Quatorze Centavos) para R$ 3.408,28 (Três Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)

***MAURICIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**2A7D644D

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO 02/2020**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**RETIFICAÇÃO 02/2020**
O Prefeito de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital 001/2019**, referente ao Concurso Público de Provas para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

**I – FICA ALTERADO NO ANEXO III** o programa de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme abaixo:

**ASSISTENTE SOCIAL**
Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Ética profissional. Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. Código de Ética do Assistente Social. Lei nº 8.742/1993 - LOAS. Lei Federal nº 12.435/2011 - Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n.º 8.069/1990; Lei nº. 8.842/1994 - Política Nacional do Idoso. Lei nº 8.662/1993 – Regulamenta a profissão de Serviço Social. Serviço Social e suas dimensões: teórico-metodológica; ético-política; técnico-operativa. A instrumentalidade em Serviço Social. Dimensão investigativa no exercício profissional. Legislação Social e Serviço Social: direitos sociais no contexto atual brasileiro (assistência social, previdência social, idoso, mulher, pessoa portadora de deficiência, criança e adolescente). Trabalho interdisciplinar e trabalho em redes. Serviço Social e trabalho com famílias. Supervisão Profissional. Ambiente de atuação do assistente social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. O que é o Centro de Referência e Assistência Social - CRAS; atuação, funcionamento; importância na proteção social e para as famílias. O que é o Centro de Referência Especializado e Assistência Social - CREAS; atuação, funcionamento; importância na proteção social e para as famílias Capacidade de Atendimento. Programa Bolsa Família: O que é o programa; atuação e diretrizes

Ouro Fino, 07 de fevereiro de 2020

***MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal de Ouro Fino

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**5FCAE296

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO 02/2020**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

**RETIFICAÇÃO 02/2020**

O Prefeito de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital nº 001/2019**, referente ao Processo Seletivo Público de Provas para contratação para exercício de funções públicas, na forma que se segue:

**I – FICA ALTERADO NO ANEXO III** o programa de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL CRAS/CREAS**, conforme abaixo:

**ASSISTENTE SOCIAL CRAS / CREAS**
Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Ética profissional. Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. Código de Ética do Assistente Social. Lei nº 8.742/1993 - LOAS. Lei Federal nº 12.435/2011 - Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n.º 8.069/1990; Lei nº. 8.842/1994 - Política Nacional do Idoso. Lei nº 8.662/1993 – Regulamenta a profissão de Serviço Social. Serviço Social e suas dimensões: teórico-metodológica; ético-política; técnico-operativa. A instrumentalidade em Serviço Social. Dimensão investigativa no exercício profissional. Legislação Social e Serviço Social: direitos sociais no contexto atual brasileiro (assistência social, previdência social, idoso, mulher, pessoa portadora de deficiência, criança e adolescente). Trabalho interdisciplinar e trabalho em redes. Serviço Social e trabalho com famílias. Supervisão Profissional. Ambiente de atuação do assistente social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. O que é o Centro de Referência e Assistência Social - CRAS; atuação, funcionamento; importância na proteção social e para as famílias. O que é o Centro de Referência Especializado e Assistência Social - CREAS; atuação, funcionamento; importância na proteção social e para as famílias Capacidade de Atendimento. Programa Bolsa Família: O que é o programa; atuação e diretrizes

Ouro Fino, 07 de fevereiro de 2020

***MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal de Ouro Fino

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**D536E633

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI N.º 3.492/2020**

**LEI N.º 3.492, DE 7 DE JANEIRO DE 2020**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paracatu para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição

legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paracatu (MG) para o exercício financeiro de 2020, em iguais valores, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração pública municipal direta e indireta, inclusive fundação instituída e mantida pelo Poder Público;
II – o Orçamento da Seguridade Social, contemplando o Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – PRESERV.
**Art. 2º.** A Receita total é orçada e a Despesa total fixada em valores iguais a R$492.523.256,44 (quatrocentos e noventa e dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 3º.** As receitas estimadas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei.

**Art. 4º.** A Despesa fiscal, no mesmo valor da Receita Fiscal Líquida, observará a programação constante dos quadros que integram esta Lei, desdobrada na forma da Lei Municipal nº 3.468, de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício fiscal de 2020.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, ao orçamento do exercício financeiro de 2020, em favor dos Poderes Municipais, dos órgãos de Administração Indireta e dos Fundos Municipais, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da despesa fixada no artigo 4º desta Lei, destinados a reforço de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, ainda que de categoria econômica diferente daquela a ser suplementada.

**Art. 6º.** Poderá o Poder Executivo contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos, mediante autorização do Poder Legislativo e respeitada a legislação em vigor.

**Art. 7º.** O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação das receitas, visando garantir as metas de resultados constantes do Anexo de Metas da Lei Municipal nº 3.468, de 2019.

**Art. 8°.** Os valores constantes da presente proposta orçamentária têm por base preços de julho de 2019.
**Art. 9º.** Na hipótese de ocorrência de devolução de recursos financeiros do Poder Legislativo ao Poder Executivo, esta transferência deverá estar acompanhada da equivalente anulação de dotações do Poder Legislativo, através de Decreto, como forma de adequação da execução orçamentária do exercício de 2020.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de janeiro de 2020, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

***OLAVO REMÍGIO CONDÉ***
Prefeito Municipal

Lei republicada em _____/_____/_____ no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em razão de alteração dos anexos II, II.A, III, IV, V e VI.

_____
Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Paracatu

**Publicado por:**
Paula Porto Botelho
**Código Identificador:**DB3A8330

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2020 - PRC Nº 1081/2019

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista o constante do processo n° **003/2020 PRC nº 1081/2019**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso XXVI do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da nominada "INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP", para prestação de serviços de transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde, oportunizando seus atendimentos em outras localidades, por meio de cessão de veículo, pelo valor total de R$67.440,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), com vigência para 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2020.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Junio Pereira
**Código Identificador:**93445B22

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – PRC Nº 1158/19 – RP 008/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – PRC Nº 1158/19 – RP 008/20.** Objeto: Fornecimento de material gráfico. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 04/03/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 04/03/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 04/03/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 11 de fevereiro de 2020.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**B14857E0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
### PROCESSO 019/2020 - PREGÃO 010/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 019/2020** modalidade **Pregão 010/2020,** que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de peças/acessórios novos originais de primeira linha de montagem para manutenção preventiva e corretiva da frota de maquinas pesadas pertencentes ao Município de Pedra do Indaiá**.**

.

**Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2020.**

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

**Obs.:** Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 10 de Fevereiro de 2020.

***RIANE OLIVEIRA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**91F169B2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
### CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO - EDITAL Nº 001/2018.**

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **André Luiz Espindula de Oliveira**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os aprovados, abaixo relacionados, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal *(Praça São Sebastião, nº 112, centro, em Pedrinópolis MG)*, no seguinte horário das 13horas às 16 horas, no horário os seguintes documentos:

A - Título Eleitoral;
B - Quitação com o Serviço Militar;
C - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
D – Documento de Identidade;
E – Comprovação de habilitação profissional (registro no órgão de classe);
F – Duas fotos 3 X 4;
G – Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
H – Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;

Pedrinópolis, Minas Gerais, 31 de janeiro de 2020.
.

***ANDRÉ LUIZ ESPINDULA DE OLIVEIRA***
Prefeito de Pedrinópolis

| **Convocação** | | |
|---|---|---|
| **Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2018 - Nível Fundamental e Médio** | | |
| **Ajudante de serviços gerais** | | |
| **Classificação** | **Inscrição** | **Nome** |
| 7 | 103 | Rôsiene Aparecida da Silva Pereira |
| 23 | 115 | Marta de Jesus da Silva Barbosa |

**Publicado por:**
Marcos Paulo de Morais
**Código Identificador:**EC22236E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
### CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO - EDITAL Nº 001/2018.**

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antônio José Gundim**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os aprovados, abaixo relacionados, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal *(Praça São Sebastião, nº 112, centro, em Pedrinópolis MG)*, no seguinte horário das 13horas às 16 horas, no horário os seguintes documentos:

A - Título Eleitoral;
B - Quitação com o Serviço Militar;
C - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
D – Documento de Identidade;
E – Comprovação de habilitação profissional (registro no órgão de classe);
F – Duas fotos 3 X 4;
G – Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
H – Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;

Pedrinópolis, Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2020.
.

***ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM***
Prefeito de Pedrinópolis

| **Convocação** | | |
|---|---|---|
| **Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2018 - Nível Fundamental e Médio** | | |
| **Ajudante de serviços gerais** | | |
| **Classificação** | **Inscrição** | **Nome** |
| 26 | 39 | Lília Alves Ferreira |
| 27 | 139 | Katrina Beatriz de Araújo |
| 29 | 95 | Pauliene de Abreu Pontes |

**Publicado por:**
Marcos Paulo de Morais
**Código Identificador:**CEF17FB1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
### EXTRATO DE PUBICAÇÃO

O Município de PEDRINÓOPOLIS-MG torna pública a RATIFICAÇÃO do processo de dispensa de licitação nº. 001/2020, tendo como contratada(s) a(s) empresa(s) FUNDAÇÃO CULTURA DE ARAXÁ-MG, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17806696/0001-40, com sede na Av. Ministro Olavo Drumond, nº 5, St. São Geraldo, Araxá-MG, apresentou(aram) a(s) proposta(s) inclusa(s) para prestação de serviços para assessoria na realização de concurso público de provas para suprimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG, nos termos TCE-MG Instrução Normativa nº 005-2007 e alterações, no valor global R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com vigência entre data da assinatura contratual e fim em 31.12.2020.

Pedrinópolis-MG, 28 de janeiro de 2020.

***ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Paulo de Morais
**Código Identificador:**E27D427E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020 - PROCESSO 27/2020 - TARSIS LEMOS MOREIRA**

A Prefeitura Municipal de Perdões a celebração de Dispensa de Licitação nº 08/2020, Processo Licitatório nº 27/2020, Contratado: Tarsis Lemos Moreira, brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado em Perdões - MG, (trio musical: Vocalista, Baixista e Guitarrista) para abrilhantar as festividades do Carnaval 2020 nos dias 22,23,24 e 25 de fevereiro na Praça Zoroastro Alvarenga, valor R$ 2.333,00, fundamentação jurídica inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Muncipal de Perdões, 10 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**9BDC103E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**"TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 6.125/18 FIRMADO EM 20/03/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FRANCIEVE GABRIEL DA SILVA."**

**ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

"TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 6.125/18 FIRMADO EM 20/03/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E *FRANCIEVE GABRIEL DA SILVA*."

Termo aditivo nº 02/19 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Francieve Gabriel da Silva,**brasileira, solteira, estudante, CPF n.º 127.564.716-23, residente e domiciliado na Rua Alberto José dos Santos, n.º 79, Bairro Alvorada, Perdões – MG, devidamente matriculada no oitavo período do Curso **Superior em Psicologia (Bacharelado)**do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência da com a interveniência do **Centro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, CNPJ: 22.075.444/0001-29,**entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio:**
A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO**

**"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela ESTAGIÁRIA terá seu término em 21/03/2020"***

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.

Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de dezembro de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

***FRANCIEVE GABRIEL DA SILVA***
Estagiária

Visto: Marcus Paulo Carneiro

Assessor Jurídico Adjunto

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**B64BAB63

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 7.092/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE, FEVEREIRO**

TERMO DE FOMENTO Nº 7.092/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

**TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020, PROCESSO Nº 01/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.**Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a **CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

**Cláusula Segunda.**O valor do presente repasse é de R$ 40.967,47 (quarenta mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:**
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
**Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:**
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

**Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).**
**Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

**Cláusula Sexta**. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de março de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

**Cláusula Sétima**. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 234.
**Cláusula Oitava**. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

**Cláusula Nona**. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
**Cláusula Décima**. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
**Cláusula Décima primeira**. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

***SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA***
Presidente do LATEMP
Parecer Jurídico;

***WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA***
Assessor Jurídico Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**9C7B85C9

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 7.091/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, FEVEREIRO**

TERMO DE FOMENTO Nº 7.091/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

**TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020, PROCESSO Nº 03/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

**Cláusula Segunda.** O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:**

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
**Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:**

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
**Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).**
**Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**
**Cláusula Sexta**. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de março de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
**Cláusula Sétima**. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 235.
**Cláusula Oitava**. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
**Cláusula Nona**. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
**Cláusula Décima**. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
**Cláusula Décima primeira**. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

***LYSIA MARIA FERNANDES***
Presidente da APAE
Parecer Jurídico;

***OSVALDO BATISTA PEREIRA***
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380

***MARCUS PAULO CARNEIRO***
Assessor Jurídico Adjunto

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**7A100293

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PESCADOR

### SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG**, Aviso de extrato de contrato(s)- Pregão Presencial nº.001/2020-Processo Licitatório №002/2020-. Objeto: **"Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e lubrificantes,para a manutenção da Frota do Município de Pescador/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital",**autuado em 24/01/2020-Homologado em 11/02/2020,Empresa(s): Vencedora(s) **AUTO POSTO FREITAS CNPJ:03.003.021/0001-59-** com o valor global em R$:831.200,00(oitocentos e trinta e um mil e duzentos reais)e **CONTRATO Nº.004/2020;** Empresa: **AUTO POSTO NOVA MÓDICA CNPJ:03.221305/0001-11,** com o valor global em R$:267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais) e **CONTRATO Nº005/2020;Empresa:TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-CNPJ:19.040.477/0001-29,** com o valor global em R$:59.220,00 (Cinqüenta e nove mil duzentos e vinte reais)e **CONTRATO Nº006/2020,**conforme valores dos itens vencedores especificados em mapa de lance .

***ORLANDO LUCIANO SARTORI.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**8F277C5C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
### CANCELAMENTO

Prefeitura Municipal de Piranga-MG: Fica cancelado o Processo Licitatório nº 006/2020, Tomada de Preços nº 001/2020. Objeto

Contratação de empresa para Reforma de Passarela sobre o Rio Piranga, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais.

Piranga, 11 de fevereiro de 2020.

***GLAYCE CRISTIANE REZENDE,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**CABA9516

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019
Processo Licitatório nº 012/2019
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a locação do imóvel situado no endereço Praça Marechal Deodoro, nº 13, Centro, de Pirapetinga/MG, objeto da matrícula n° 1.158 de 27 de fevereiro de 1996, do Cartório do Registro Geral de Imóveis de Pirapetinga/MG, para abrigar as instalações da Secretaria de Cultura e Casa de Cultura
CONTRATADA: SELMA ALVES RAMOS inventariante e representante dos herdeiros do espólio de Orceu Alves Ramos, portadora da Carteira de Identidade nº MG-1.724.774, expedida pela Policia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 120.046.346-34, domiciliada no Município de Pirapetinga/MG, na Rua Getulio Vargas, 52, Aptº 102, Centro.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é R$15.000,00 (quinze mil reais), com valor mensal de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 06 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.08.00.13.392.0012.2.0057-3.3.90.36.
DATA DO ADITIVO: 20/12/2019.

Publique-se.

**Publicado por:**
Adriana Batista de Oliveira
**Código Identificador:**60959033

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA no objeto do Contrato 073/2019, firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para a conclusão de obra inacabada da Quadra Esportiva e escolar do Centro Educacional Municipal de Pirapetinga, localizada no Bairro Colina do Sol, Pirapetinga-MG, complementar ao Processo Licitatório 084/2014, TP 009/2014, provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Convênio nº 9115/2014, firmado entre o Município de Pirapetinga e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação.
CONTRATADA: CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.357.099/0001-86, com sede na Rua Odir Batista de Souza, nº 184, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DA ALTERAÇÃO: As alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo são as especificadas na Planilha anexada ao presente instrumento de alteração contratual, no valor de R$20.236,45 (vinte mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração contratual é de R$20.236,45 (vinte mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
4.4.90.51.00.2.07.00.12.361.0010.1.0023
Subelemento4.4.90.51.02
Fonte00.01.01
DATA DO ADITIVO: 09/01/2020.

Publique-se.

**Publicado por:**
Adriana Batista de Oliveira
**Código Identificador:**2D816BF2

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para a conclusão de obra inacabada da Quadra Esportiva e escolar do Centro Educacional Municipal de Pirapetinga, localizada no Bairro Colina do Sol, Pirapetinga-MG, complementar ao Processo Licitatório 084/2014, TP 009/2014, provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Convênio nº 9115/2014, firmado entre o Município de Pirapetinga e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação.
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.357.099/0001-86, sediada na Rua Odir Batista de Souza, 184, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marco Antonio de Oliveira Machado Carvalho, portador da carteira de identidade nº 19624950 PCMG e CPF nº 063.088.606-70, doravante denominada CONTRATADA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 22/03/2020
DATA DO ADITIVO: 22 de janeiro de 2020.

Publique-se.

**Publicado por:**
Adriana Batista de Oliveira
**Código Identificador:**47496F5A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
CONTATO Nº 004/2020
DATA: 04 de Fevereiro de 2020
OBJETO: Aquisição de panificados para diversas Secretarias do Município.
CONTRATADA: Fernando De Souza Diamantino - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.605.572/0001-05, sediado(a) na Av. Governador Benedito Valadares, 51, Centro em Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fernando de Souza Diamantino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 221185424, expedida pela (o) Detran-RJ, e CPF nº 065.822.866-84

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor total R$28.780,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta reais).
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
2.07.00.12.306.0011.20046-3.3.90.30 - Fonte: 1.47
2.14.00.10.301.0008.20094-3.3.90.30 - Fonte: 1.59

Publique-se.

***ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Batista de Oliveira
**Código Identificador:**7E2275BE

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N: 002/2020
DATA: 24/01/2020
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção para manutenção de Escolas Municipais e de Unidades Básicas de Saúde do Município de Pirapetinga/MG
CONTRATADA: Amanda Serafim Mattos Da Silva EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.147.535/0001-64, sediado(a) na R. Armando Chaves Monteiro nº 135 Bairro Boa Esperança, em Carmo, Estado do Rio de Janeiro doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Amanda Serafim Mattos Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.591.557-9, expedida pela (o) Detran/RJ, e CPF nº 097.549.837-12
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor Total de R$16.870,69 (dezesseis mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
2.07.00.12.361.010.2.0047-3.3.90.30 - Fonte: 01.01
2.14.00.10.301.0008.2.0094-3.3.90.30 - Fonte: 2.48
2.14.00.10.301.0008.2.0093-3.3.90.30 - Fonte: 2.48

Publique-se.

***ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N: 002/2020
DATA: 24/01/2020
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção para manutenção de Escolas Municipais e de Unidades Básicas de Saúde do Município de Pirapetinga/MG
CONTRATADA: Construir Fácil Materiais de Construção Ltda-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.565.459/0001-84, sediado(a) na Av. Presidente Carlos Luz, n.º 104, bairro Centro, em Pirapetinga, Estado de Minas Gerais doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jaira Helena Freitas Lima, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-9.242.179, expedida pela (o) Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e CPF nº 030.365.796-05.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: R$12.178,50 (Doze mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
2.07.00.12.361.010.2.0047-3.3.90.30 - Fonte: 01.01
2.14.00.10.301.0008.2.0094-3.3.90.30 - Fonte: 2.48
2.14.00.10.301.0008.2.0093-3.3.90.30 - Fonte: 2.48

Publique-se.

***ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N: 002/2020
DATA: 24/01/2020
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção para manutenção de Escolas Municipais e de Unidades Básicas de Saúde do Município de Pirapetinga/MG
CONTRATADA: Coelho E Silva Comercio E Serviços LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.282.328/0001-00, com sede à Av Elpidia Da Silva Fagundes, nº 71, Bairro Santa Edwiges, Município de Ubá, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: *Valor Total* R$14.332,81 (catorze mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos)
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
2.07.00.12.361.010.2.0047-3.3.90.30 - Fonte: 01.01
2.14.00.10.301.0008.2.0094-3.3.90.30 - Fonte: 2.48
2.14.00.10.301.0008.2.0093-3.3.90.30 - Fonte: 2.48

Publique-se.

***ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Batista de Oliveira
**Código Identificador:**FF9CF139

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

CONTATO Nº 005/2020
DATA: 06 de Fevereiro de 2020.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, limpeza e higiene para diversas Secretarias do Município.
CONTRATADA: 100% Embalagens Distribuidora Alem Paraiba LTDA EP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.168.271/0002-92, sediado(a) na Av. Cotril, nº 1904, Bairro Jamapara, em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, Cep: 25.887-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Wesley Pereira Senra portador(a) da Carteira de Identidade nº M-7.531.010, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 030.170.926-23.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor total R$ 28.350,10 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos).
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
2.07.00.12.306.0011.20046-3.3.90.30 - Fonte: 1.44 – Merenda escolar
2.07.00.12.361.0010.20047-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Fundamental
2.07.00.12.365.0010.20052-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Pré Escolar
2.07.00.12.365.0010.20053-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Creche
2.14.00.10.301.0008.20094-3.3.90.30 - Fonte: 1.59 – Estratégia Saúde da Família

Publique-se.

***ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
CONTATO Nº 006/2020
DATA: 06 de Fevereiro de 2020.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, limpeza e higiene para diversas Secretarias do Município.
CONTRATADA: 3 B COMERCIAL EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.703.806/0001-07, sediado(a) na R Maria Da Silva Machareth, 45, Bairro Influencia em Carmo, Estado do Rio de Janeiro CEP: 28.640-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO QUEIROZ, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-2.744.378, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 656.112.846-04
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor total de R$ 29.721,00 (Vinte e nove mil setecentos e vinte e um reais).
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
2.07.00.12.306.0011.20046-3.3.90.30 - Fonte: 1.44 – Merenda escolar
2.07.00.12.361.0010.20047-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Fundamental
2.07.00.12.365.0010.20052-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Pré Escolar
2.07.00.12.365.0010.20053-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Creche
2.14.00.10.301.0008.20094-3.3.90.30 - Fonte: 1.59 – Estratégia Saúde da Família

Publique-se.

***ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
CONTATO Nº 007/2020
DATA: 06 de Fevereiro de 2020.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, limpeza e higiene para diversas Secretarias do Município.
CONTRATADA: Izabella Aparecida Costa Antonio 11446275671 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.158.876/0001-82, sediado(a) na Praça Marechal Deodoro, nº 36, Bairro Centro, em Pirapetinga, Estado de Minas Gerais doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Izabella Aparecida Costa Antonio, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 17.997.940, expedida pela (o) PCMG, e CPF nº 114.462.756-71
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor Total R$ 63.299,00 (sessenta e três mil e duzentos e noventa e nove reais).
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
2.07.00.12.306.0011.20046-3.3.90.30 - Fonte: 1.44 – Merenda escolar
2.07.00.12.361.0010.20047-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Fundamental
2.07.00.12.365.0010.20052-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Pré Escolar
2.07.00.12.365.0010.20053-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Creche
2.14.00.10.301.0008.20094-3.3.90.30 - Fonte: 1.59 – Estratégia Saúde da Família

Publique-se.

***ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
CONTATO Nº 008/2020
DATA: 06 de Fevereiro de 2020.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, limpeza e higiene para diversas Secretarias do Município.
CONTRATADA: Josiane Pocidonio Pereira EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.496.391/0001-61, sediado(a) na R Isaura Maia De Souza, nº 235, Ave Maria, em Carmo, Estado do Rio de Janeiro doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Josiane Pocidonio Pereira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12915698-0, expedida pela (o) Dentran/RJ, e CPF nº 098.639.937-00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor total de R$ 32.426,85 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
2.07.00.12.306.0011.20046-3.3.90.30 - Fonte: 1.44 – Merenda escolar

2.07.00.12.361.0010.20047-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Fundamental
2.07.00.12.365.0010.20052-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Pré Escolar
2.07.00.12.365.0010.20053-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Creche
2.14.00.10.301.0008.20094-3.3.90.30 - Fonte: 1.59 – Estratégia Saúde da Família

Publique-se.

***ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
CONTATO Nº 009/2020
DATA: 06 de Fevereiro de 2020.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, limpeza e higiene para diversas Secretarias do Município.
CONTRATADA: R.O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.245.754/0001-07, sediado(a) na Rua Martinho Campos, n°. 222, bairro centro, em Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28640-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rian de Oliveira Almada, portador(a) da Carteira de Identidade nº 202172243, expedida pela (o) Detran-RJ, e CPF nº 150.119.007-54.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor total R$ 68.194,00 (sessenta e oito mil cento e noventa e quatro reais).
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
2.07.00.12.306.0011.20046-3.3.90.30 - Fonte: 1.44 – Merenda escolar
2.07.00.12.361.0010.20047-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Fundamental
2.07.00.12.365.0010.20052-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Pré Escolar
2.07.00.12.365.0010.20053-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Creche
2.14.00.10.301.0008.20094-3.3.90.30 - Fonte: 1.59 – Estratégia Saúde da Família

Publique-se.

***ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Batista de Oliveira
**Código Identificador:**969885CC

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 007/2020

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 007/2020
Pregão Presencial n° 005/2020
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de Brigadistas e Apoio para Eventos Culturais, Cívicos e Populares.
M M MAZINE VIGILANCIA - CNPJ: 27.796.856/0001-71
Valor Total de R$38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)

PIRAPETINGA, 07 de Fevereiro de 2020.

***ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Batista de Oliveira
**Código Identificador:**5F2A863B

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 008/2020

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 008/2020
Pregão Presencial n° 006/2020
Objeto: Contratação de serviços de sonorização profissional, iluminação cênica profissional, palco e banheiros químicos para as festividades de Carnaval, compreendendo os dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020.
NETO LAMARCA PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA ME - CNPJ: 07.479.238/0001-90
Valor Total de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)
RC RODRIGUES LOCACOES - CNPJ: 19.597.029/0001-20
Valor Total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
LUIZ CARLOS CESTARO - CNPJ: 65.247.314/0001-39
Valor Total de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

PIRAPETINGA, 07 de Fevereiro de 2020.

***ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Batista de Oliveira
**Código Identificador:**8F9D6136

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

Extrato
Termo de Colaboração nº 001/2020
Processo Administrativo nº 92/2020
EXTRATO DE TERMO D COLABORAÇÃO Nº 001/2020. Processo Administrativo nº 92/2020.
PARTES: Município de Pirapetinga e Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Brasilinha.
Objeto: desenvolver atividades e ações voltadas para a tradição carnavalesca, mantendo e incentivando a tradição dos festejos de carnaval no Município e principalmente na Comunidade do Bairro da Brasilinha, através de desfiles das datas do evento de cunho nacional, mantendo, assim, a tradição dos festejos carnavalescos do bairro Brasilinha, divulgando o carnaval de Pirapetinga na região, bem como proporcionar experiência e conhecimento teórico e prático sobre as artes carnavalescas, proporcionar integração social através do trabalho e melhoria no grau de auto estima dos beneficiados, moradores da Comunidade da Brasilinha, proporcionar aos participantes do projeto o contato com diversas formas de arte, cultura e informação, realizar oficinas de criação e confecção de fantasias, adereços e cenografia para carros alegóricos.

Pirapetinga (MG), 11 de fevereiro de 2020.

***ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Batista de Oliveira
**Código Identificador:**88094C7B

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto Aquisição de equipamentos e material permanente para UBS PSF 04 oriundos de emenda parlamentar junto ao Fundo Nacional de Saúde, com proposta de número: 11342716000/1180-04.
EMPRESA CONTRATADA: HEALTH SANTA LUZIA LTDA-EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.602.134/0001-39, sediado(a) na

Av. Raul Teixeira Da Costa Sobrinho, nº 940, Bairro Adeodato, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 30/03/2020
DATA DO ADITIVO: 20 de dezembro de 2019.

Publique-se.

**Publicado por:**
Adriana Batista de Oliveira
**Código Identificador:**9F082A15

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019**

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto Aquisição de equipamentos e material permanente para UBS PSF 04 oriundos de emenda parlamentar junto ao Fundo Nacional de Saúde, com proposta de número: 11342716000/1180-04.
EMPRESA CONTRATADA: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.082.502/0001-98, sediado(a) na Rua Cira Rosa de Assis nº 112, Bairro Centro, em Espera Feliz, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 30/03/2020
DATA DO ADITIVO: 20 de dezembro de 2019.

Publique-se.

**Publicado por:**
Adriana Batista de Oliveira
**Código Identificador:**8E1E966D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 51 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Portaria nº 51 de 11 de fevereiro de 2020.**

*Prorroga o prazo da Portaria nº 850/2019*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Prorrogar o prazo da Portaria nº 850 de 05 de dezembro de 2019 que instituiu Comissão de Sindicância Administrativa.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2019.

Pirapora, 11 de fevereiro de 2020.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA***
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

***RODRIGO SILVEIRA FERNANDES***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Solange de Fátima Soares Silva
**Código Identificador:**A66393E6

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA N°52 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Portaria n°52 de 11 de fevereiro de 2020.**

*Afasta servidor efetivo por cumprimento decisão judicial.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Determinar o afastamento, com prejuízo da remuneração, do servidor **JOSE HUMBERTO FULGENCIO**, matricula nº 96, do cargo de Analista Administrativo em cumprimento a decisão judicial liminar proferida no processo autos de nº 5000195-78.2020.8.13.0512
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de fevereiro de 2020.

Pirapora, 11 de fevereiro de 2020

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA***
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

***RODRIGO SILVEIRA FERNANDES***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Solange de Fátima Soares Silva
**Código Identificador:**6D19D25F

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA N°53 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Portaria n°53 de 11 de fevereiro de 2020.**

*Exonera servidor efetivo a pedido.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Exonerar **THAIS FERNANDES BATISTA** servidor efetivo, matricula nº 14763 do Cargo efetivo de Faxineiro.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2020.

Pirapora, 11 de fevereiro de 2020

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA***
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

***RODRIGO SILVEIRA FERNANDES***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Solange de Fátima Soares Silva
**Código Identificador:**B6FD9C6D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PITANGUI

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 36 DE FEVEREIRO**

**MarcílioValadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 020/2020 Dispensa N° 006/2020**, com vistas à contratação de serviço de pessoa jurídica para o fornecimento de licenciamento dos serviços de ouvidoria digital contemplando um sistema de gerenciamento de ocorrência recebida e plataforma de mapas geográficos, juntamente com um aplicativo para as plataformas IOS e androide.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**7A1C9647

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 37 DE FEVEREIRO**

**MarcílioValadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 021/2020 Dispensa N° 007/2020**, com vistas à contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria em Saúde.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**DFEC977F

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 38 FEVEREIRO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 067/2018 – PREGÃO - 037/2018** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **PIPICO PNEUS LTDA – ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 153/2018**, até o limite de **25% (vinte e cinco pontos percentuais)** do **item nº 23**, que corresponde ao valor total de **R$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais).**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**4B4B62F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 13/2020**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), em virtude das fortes chuvas, decretou situação de calamidade pública conforme Decreto nº 14 de 11 de fevereiro de 2020 e diante disso, a CPL resolveu prorrogar a data de abertura do PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2020, Pregão nº 13/2020, para o dia 02 de MARÇO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**3860A27B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**
**(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROMOVER O INVENTÁRIO FÍSICO, DOS BENS E MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se proceder com o inventário patrimonial para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como sua utilização e estado de conservação; e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 106 e art. 96 da Lei Federal nº 4.320/1964,

RESOLVE:

**Art. 1º**. Fica constituída a comissão para, relativamente ao exercício de 2020, promover o inventário físico dos materiais de consumo estocados no Almoxarifado Central.

**Art. 2º**. Ficam designados para integrar a comissão de que trata o art. 1º de Portaria os seguintes servidores:

I - LUCAS CANDIDO RODRIGUES, gerente do Departamento de Apoio Administrativo, inscrito na matrícula funcional sob o nº 22.032;

II – MARIO VITOR DE FREITAS**,** supervisor de seção, inscrito na matrícula funcional sob o nº 19.631;

III – PATRICIA FRANCISCA MENDES CAMPOS, assistente, inscrita na matrícula funcional sob o nº 22.044;

IV – ELIZABETE CONCEIÇÃODIAS RIBEIRO GUIMARÃES, auxiliar administrativa, inscrita na matrícula funcional sob o nº 12.370; e

V – FERNANDO CESAR PEREIRA GALVÃO, auxiliar administrativo, inscrito na matrícula funcional sob o nº 6.147.

**Art. 3º**. As atribuições a que se determina no art. 1º serão realizadas no último dia útil do seguinte mês.

I – Fevereiro;
II – Abril;
III – Junho;
IV – Agosto;
V – Outubro; e
VI – Dezembro.

**Art. 4º.**Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º**. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2020.

***SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**BB78A49C

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**
**(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROMOVER O INVENTÁRIO FÍSICO, DOS BENS E MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se proceder com o inventário patrimonial para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como sua utilização e estado de conservação; e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 106 e art. 96 da Lei Federal nº 4.320/1964.

RESOLVE:

**Art. 1º**. Fica constituída a comissão para, relativamente ao exercício de 2020, promover o inventário físico dos materiais de consumo estocados na Assistência Farmacêutica.

**Art. 2º**. Ficam designados para integrar a comissão de que trata o art. 1º de Portaria os seguintes servidores:

I – ELAINE APARECIDA PAIVA, gerente do Departamento de Assistência Farmacêutica, inscrita na matrícula funcional sob o nº 17.126;

II -LUCAS CANDIDO RODRIGUES, gerente do Departamento de Apoio Administrativo, inscrito na matrícula funcional sob o nº 22.032;

III – ELIDA PARREIRA MORAIS**,** farmacêutica, inscrita na matrícula funcional sob o nº 19.255; e

IV – PATRICIA FRANCISCA MENDES CAMPOS, assistente, inscrita na matrícula funcional sob o nº 22.044.

**Art. 3º**. As atribuições a que se determina no art. 1º serão realizadas no último dia útil do seguinte mês.

I – Janeiro;
II – Março;
III – Maio;
IV – Julho;
V – Setembro;
VI – Novembro; e
VII – Dezembro.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2020.

**Art. 5°**. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2020.

***SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**80887D4E

**CHEFIA DE GABINETE**
**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 53 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1076622
Nome: JOÃO BATISTA TEODORO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2019.
Valor: R$ 4.130,52 (quatro mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1081654
Nome: KLEBER PINESSO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$4.118,66 (quatro mil, cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 2043580
Nome: JUAREZ ANTUNES DE FARIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$2.369,11 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e onze centavos).

Código do contribuinte: 2053974
Nome: J EVANS REPRESENTAÇÕES LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 26.794,39 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

Código do contribuinte: 690848
Nome: JOSIAS DA MOTTA JUNIOR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$ 16.252,63 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Código do contribuinte: 1003572
Nome: JOÃO PEREIRA DE TOLEDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$ 3.223,07 (três mil, duzentos e vinte e três reais e sete centavos).

Código do contribuinte: 2078374
Nome: JOÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EPP
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 4.073,10 (quatro mil, setenta e três reais e dez centavos).

Código do contribuinte: 1012753
Nome: JOAQUIM MOREIRA MORAES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$8.813,44 (oito mil, oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1004475
Nome: JOSÉ EWALD PFAFFENBACH
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 2.752,41 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1010634
Nome: ESPÓLIO DE JAIR CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 7.452,70 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Código do contribuinte: 1068996
Nome: JOÃO ROBERTO RODRIGUES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 3.243,04 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1010555
Nome: JOSÉ ACASSIO FERREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 3.399,25 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Código do contribuinte: 2085794
Nome: JOSÉ ROBERTO FERREIRA FUNCHAL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.569,88 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1010921
Nome: JOSÉ BARBOSA PEREIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$19.006,05 (dezenove mil e seis reais e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1067915
Nome: JOSÉ MARIA FERREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 3.056,76 (três mil, cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1052641
Nome: JOSÉ DE BARROS ABREU
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 4.739,65 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1068967
Nome: JOSÉ SILVIO CARLOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 5.174,31 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Código do contribuinte: 2051757
Nome: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - ME
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DE VIAS, ALVARÁ.
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2019.
Valor: R$ 6.124,53 (seis mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Código do contribuinte: 1037723
Nome: JOSÉ DE PAULA E OUTRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 8.339,30 (oito mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Código do contribuinte: 1026787
Nome: JOSÉ AUGUSTO DE MATOS JUNIOR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$ 5.929,76 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1010847
Nome: JOSÉ BELIGNI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 3.482,40 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Código do contribuinte: 1059159
Nome: VANEGILDO LUIZ GONÇALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 4.446,48 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1086156
Nome: VAN DER LAAM LEITE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$3.365,56 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1023103
Nome: VALDIR LOPES BALBINO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 6.763,81 (seis mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1028570
Nome: SUZI SUBLIME DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 3.229,18 (três mil, duzentos e vinte nove reaise dezoito centavos).

Código do contribuinte: 2076369
Nome: SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$ 6.787,74 (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 2057107
Nome: SERGIO MORAIS
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO
Exercício: 2019.
Valor: R$ 7.313,02 (sete mil, trezentos e treze reais e dois centavos).

Código do contribuinte: 2075827
Nome: SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO
Exercício: 2019.
Valor: R$ 4.164,70 (quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos.

Código do contribuinte: 2036276

Nome: SIGRA S/A – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 72.256,28 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Código do contribuinte: 1019228
Nome: SERGIO LOPES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 3.418,70 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos).

Código do contribuinte: 1055101
Nome: SUELEN DO COUTO FERNANDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$ 4.093,23 (quatro mil, noventa e três reais e vinte e três centavos).

Código do contribuinte: 1009354
Nome: SILVIO LOPES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 4.439,67 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1086431
Nome: SEBASTIÃO MARCI FRANCO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 3.214,73 (três mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos).

Código do contribuinte: 1068467
Nome: REGINALDO FERREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$3.965,63 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e trêscentavos).

Código do contribuinte: 1016726
Nome: ROGERIO ROCHA DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor: R$ 3.493,85 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1084685
Nome: ROMERO JOSÉ VICENTE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$7.787,95 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1008840
Nome: ROSANGELA DE FATIMA PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 3.416,41 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1087007
Nome: REGINALDO PINHEIRO PINTO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$ 2.901,95 (dois mil, novecentos e um reais e noventa e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1008133
Nome: PAULO LUCIANO FERREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$ 3.140,98 (três mil, cento e quarenta reais e noventa e oito centavos).

Código do contribuinte: 1016884
Nome: PAULO VITOR DE MORAES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$3.035,41 (três mil, trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Código do contribuinte: 2042307
Nome: PIZZARIA DUMONT LTDA - ME
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Exercício: 2016, 2017 e 2019.
Valor: R$ 11.276,37 (onze mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Código do contribuinte: 2018022
Nome: PRE MOLDADOS MS LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$2.573, 94 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Código do contribuinte: 2018022
Nome: PRE MOLDADOS MS LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 2.573,94 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1084162
Nome: PAULO FRIZZO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018.
Valor: R$ 3.210,78 (três mil, duzentos e dez reais e setenta e oito centavos).

Código do contribuinte: 2074817
Nome: OSMIR PEREIRA LTDA
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$31.415,93 (trinta e um mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos).

Código do contribuinte: 1061222
Nome: OSMIR JOSÉ OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 3.021,26 (três mil, vinte e um reais e vinte e seis centavos).

Código do contribuinte: 1007820
Nome: NILTON DE SOUZA E SILVA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 3.784,72 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1023820
Nome: MARISA LOPES SANTOS PEREIRA
Origem da dívida: ISSQN
Exercício: 2011, 2012, 2013, 2014, 2018 e 2019.
Valor: R$2.832,59 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1080823
Nome: MICHAEL FERREIRA DA SILVA PAIVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 7.506,42 (sete mil, quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1007327
Nome: MARIO LUCIO DE BARROS

Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO
Exercício: 2019.
Valor: R$ 8.387,79 (oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 2030323
Nome: MARIA INES FERNANDES DE LIMA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2019.
Valor: R$4.960,43 (quatro mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

Código do contribuinte: 1087933
Nome: MARIA APARECIDA FARIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 1.891,20 (mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Código do contribuinte: 2057740
Nome: MERCEARIA NOGUEIRA E NOGUEIRA LTDA
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO
Exercício: 2019.
Valor: R$ 5.003,06 (cinco mil e três reais e seis centavos).

Código do contribuinte: 2013308
Nome: MONTE BELO S/A AGRICOLA E COMERCIO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 121.035,19 (cento e vinte e um mil, trinta e cinco reais e dezenove centavos).

Código do contribuinte: 1035137
Nome: MICHELLE ANDRADE DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 3.756,26 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Código do contribuinte: 1075283
Nome: MARCIA DE LOURDES MENDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$3.050,87 (três mil e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1017878
Nome: MILTON SANTOS LAMBERT
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$ 3.168,03 (três mil, cento e sessenta e oito reais e três centavos).

Código do contribuinte: 1079572
Nome: MARCIO ANTONIO RIBEIRO VIEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2019.
Valor: R$ 3.157,34 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1011126
Nome: MAURICIO FERREIRA RIBEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 4.859,72 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1037317
Nome: MARLENE BARRETO RIGOTI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 3.312,36 (três mil, trezentos e doze reais e trinta e seis centavos).

Código do contribuinte: 2079077
Nome: MAPPRA PARTICIPAÇÕES LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 4.950,61 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1075332
Nome: MARCIA MARIA VIEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 4.232,04 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1000143
Nome: IRACI RIBEIRO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 3.175,93 (três mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Código do contribuinte: 1066781
Nome: LETICIA DE FATIMA CASTRO E OUT
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.111,69 (três mil, cento e onze reais e sessenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1053843
Nome: ANA RITA SILVA PIQUI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 3.220,81 (três mil, duzentos e vinte reais e oitenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1016976
Nome: LEON PODVERSEK
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 3.008,12 (três mil e oito reais e doze centavos).

Código do contribuinte: 1052484
Nome: MARIA APARECIDA BERALDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 3.334,71 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1077638
Nome: EDGAR DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 4.972,70 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

Código do contribuinte: 1069851
Nome: ALEXANDRE ROQUE GOMES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 5.183,04 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1000741
Nome: ESPÓLIO DE ANTONIO PAULO DELLA TORRE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 3.506,35 (três mil, quinhentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 2083475
Nome: ASSONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.

Valor: R$5.028,89 (cinco mil, vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1041467
Nome: ALTIDORO JOSÉ RIOS VIEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$5.370,31 (cinco mil, trezentos e setenta reais e trinta e um centavos).

Código do contribuinte: 2013601
Nome: ASSOC DOS MORADORES DO BAIRRO S CAMILO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$5.149,26 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Código do contribuinte: 1013653
Nome: ANTONIO INACIO PEREIRA FILHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$7.725,57 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1032820
Nome: CHRISTINA MARIA AMOROSO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$3.306,66 (três mil, trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 2038992
Nome: CLUBE UNIDOS DA TIJUCA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$5.516,81 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

Código do contribuinte: 2085373
Nome: BR GLOBAL ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA-ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$4.052,89 (quatro mil, cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1067628
Nome: IRINEU RAIMUNDO RIBEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$6.935,38 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1081736
Nome: MILENE GONÇALVES SATO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$3.679,43 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Código do contribuinte: 1051093
Nome: MAURO SERGIO PROCOPIO CALLIARI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$4.324,41 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1036848
Nome: MARIO MARCIO FERNANDES RIBEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$9.795,81 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1038250
Nome: TAYNA DA SILVA RODRIGUES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$3.496,45 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1024095
Nome: THIAGO BATISTA DE CASTRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$3.003,65 (três mil e três reais e sessenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1054432
Nome: TATIAIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$3.015,06 (três mil e quinze reais e seis centavos).

Código do contribuinte: 1028902
Nome: WILDINER CARLOS PASCOAL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$4.488,92 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Código do contribuinte: 1061385
Nome: WILSON PARRA BIUDES (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$12.037,52 (doze mil, trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1010542
Nome: ZOROASTRO DE PAIVA FERREIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$5.212,42 (cinco mil, duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 2086093
Nome: WALTER ADRIANO XAVIER
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$3.891,59 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1009996
Nome: WAGNER CAMARGO DE PAULA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$3.298,62 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1024285
Nome: BENEDITA INEZ PEREIRA FIRMINO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$5.249,02 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos).

Código do contribuinte: 1051628
Nome: ALEXANDRE MARCOS OLIVEIRA DE REZENDE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$3.915,07 (três mil, novecentos e quinze reais e sete centavos).

Código do contribuinte: 1011942
Nome: ARCANGELO AUGUSTO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$3.175,97 (três mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Código do contribuinte: 1080868
Nome: ADELSON KENNEDY LOPES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$5.053,17 (cinco mil, cinquenta e três reais e dezessete centavos).

Código do contribuinte: 1031651
Nome: ARGENTINA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$3.950,39 (três mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1017958
Nome: ANTONIO FERNANDES FONTES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019
Valor: R$7.632,73 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos).

Código do contribuinte: 1012524
Nome: DALMO REZENDE DE BRITTO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$4.843,05 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1025930
Nome: EDSON DA SILVA TEIXEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$5.280,12 (cinco mil, duzentos e oitenta reais e doze centavos).

Código do contribuinte: 1065611
Nome: EDMILSON SANCHES CARDENES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$4.641,47 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1068982
Nome: CLAUDINEI JOSÉ DE ARAUJO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$4.162,87 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1066906
Nome: CLAUDIO ALVES FAGUNDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$4.168,44 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 417
Nome: CIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS CDI MG
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$5.347,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Código do contribuinte: 1024887
Nome: CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$3.523,29 (três mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

Código do contribuinte: 1025603
Nome: CELIO COSTA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$3.366,08 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

Código do contribuinte: 1014180
Nome: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$3.552,97 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Código do contribuinte: 1065694
Nome: GILMAR PAULO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor: R$3.457,72 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 2078526
Nome: LEONARDI H-1 ADMINISTRAÇÃO DE HOTEL SPE LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$3.110,99 (três mil, cento e dez reais e noventa e nove centavos).

Código do contribuinte: 1023097
Nome: LUIZ CARLOS NUNES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$3.011,53 (três mil e onze reais e cinquenta e três centavos).

Código do contribuinte: 1041077
Nome: LILIAM REGINA MENDES PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$3.171,85 (três mil, cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1055110
Nome: LUCIANO RAFAEL VIEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$3.066,72 (três mil, sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1005785
Nome: LAZARO ROSA DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$3.307,89 (três mil, trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1072935
Nome: LUCIANA FERNANDES
Origem da dívida: ALVARÁ e ISSQN
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$2.349,77 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1085053
Nome: LEOSMAR ADILSON CAETANO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$9.059,44 (nove mil, cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 2011410
Nome: LENCOIS D'AGUA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor: R$6.116,11 (seis mil, cento e dezesseis reais e onze centavos).

Código do contribuinte: 1070790

Nome: LUIZ FLAVIO MONTEIRO ROSA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$4.178,31 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

Código do contribuinte: 2077846
Nome: LUDOVICO FRAGA PARTICIPAÇÕES LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$9.460,69 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1008211
Nome: PAULO SERGIO PEREIRA BRESSANI CANDIDO E OUTROS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$3.751,40(três mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Código do contribuinte: 1060013
Nome: MARIA CELESTE MOREIRA PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$3.635,24 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1019216
Nome: LUCIANA APARECIDA SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$8.023,30 (oito mil, vinte e três reais e trinta centavos).

Código do contribuinte: 1010308
Nome: JOEL INACIO DA SILVA JUNIOR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$3.177,97 (três mil, cento e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Código do contribuinte: 1003533
Nome: JOÃO NARCISO RODRIGUES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$4.075,85 (quatro mil, setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1027289
Nome: ROMULO VASCONCELOS BARRIOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$7.855,41 (sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1040961
Nome: RENATO SILVA DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$4.129,59 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1037311
Nome: ROSE MARY VIEIRA COSTA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$25.420,67 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Pouso Alegre - MG, 12 de fevereiro de 2020.

***JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**BF889FE7

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 3.855, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

*Altera as Portarias da Comissão Permanente e Licitações Nº 3.778/2019 e 3.821/2019.*

O Superintendente de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 40, IV da Lei Municipal nº 5.881 de 10 de novembro de 2017, conforme sua nomeação pela Portaria nº 3.848/2020 e Decreto Municipal 5.071/2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear como integrantes da Comissão Permanente de Licitações, vinculada à Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, os seguintes servidores públicos:

**Membros efetivos:**
I – Vanessa Moraes Skielka Silva, matrícula nº 19.603– Membro titular e Presidente da Comissão;
II – Derek William Moreira Rosa, matrícula nº 16.172– Membro titular e Secretário da Comissão;
III - Adriana Mara dos Santos, matrícula nº 13.985 – Membro titular e Secretária da Comissão;
IV - Ana Carolina Boschi Santana, matrícula nº 19.649– Suplente;
V – Rita de Cássia Ramos de Pádua, matrícula nº 20.522 – Suplente.

**§ 1º** A Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos pelos demais integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no *caput* deste artigo.
**§ 2º** As decisões serão tomadas por maioria e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros.

**Art. 2º**. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações fará *jus* à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos; os membros efetivos farão jus à gratificação de 70% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos e os Suplentes fará jus à 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, nos termos da Lei Municipal 5.288/2013.
**§1º** As gratificações não são cumuláveis nos casos onde os membros da CPL também venham a exercer funções como Pregoeiros; integrantes de Equipes de Apoio nas licitações efetuadas na modalidade Pregão ou realizem outras atividades de natureza licitatória em que sejam deferidas a gratificação.
**§2º** Nos casos onde o suplente da Comissão de Licitações também ocupar função como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, prevalecerá a maior gratificação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 31 de Janeiro de 2020.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Superintendente de Gestão e Recursos Materiais Interino

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**F4447FAF

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 3.856, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

Altera Portarias que Nomeiam Pregoeiros Oficiais e Equipes de Apoio nº 3.788/2019 e 3.779/2019.

O Superintendente de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 40, IV da Lei Municipal nº 5.881 de 10 de novembro de 2017, conforme sua nomeação pela Portaria nº 3.848/2020 e Decreto Municipal 5.071/2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei federal no 8.666/1993,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear como pregoeiros e como membros das equipes de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, os seguintes servidores públicos:

**Pregoeiros**
I – Derek William Moreira Rosa, matrícula n.º 16.172;
II – Daniela Luiza Zanatta, matrícula n.º 19.694;
**Equipe de apoio**
I – Adriana Mara dos Santos, matrícula n.º 13.985;
II – Ana Carolina Boschi Santana, matrícula n.º 19.649;
III – Newton Luís Oliveira Schmidt, matrícula n.º 20.483;
IV - Rita de Cássia Ramos de Pádua, matrícula nº 20.522

**Art. 2º.** Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal n.º 2.545, de 06 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo único.** Os pregões deverão contar nas sessões públicas com a presença de no mínimo dois integrantes da equipe de apoio.

**Art. 3º.** Os pregoeiros farão *jus* à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos e os integrantes da Equipe de Apoio farão *jus* à gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos, nos termos da Lei Municipal 5.288/2013.

**Parágrafo único**. As gratificações não são cumuláveis nos casos em que os pregoeiros ou integrantes das equipes de apoio também venham a exercer funções junto à Comissão Permanente ou Comissões Especiais de Licitação.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Janeiro de 2020.

Pouso Alegre, 31 de Janeiro de 2020.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Superintendente de Gestão e Recursos Materiais Interino

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**87CE51AF

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECISÃO EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO**
**(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

**Processo n. 53415/2019**
**Origem: Secretaria Municipal de Saúde**
**Referência: Recurso Administrativo - Sanção contratual - Procedimento licitatório 44/2019 - Pregão Presencial n. 27/0219 - Ata de Registro de Preços 75/2019**

VISTOS, Etc.,

**I. Relatório**

Trata-se de Ata de Registro de Preços assinada em 22 de maio de 2019, decorrente do procedimento licitatório em referência, cuja Detentora é a pessoa jurídica **Achei Distribuidora Ltda ME**, tendo como objeto a aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos conforme documentos de fls. 09 a 33 dos autos havendo *in casu* descumprimento de prazos de entrega de 10 (dez) dias úteis, conforme o item 4.3 do Termo de Referência.

A Ordem de Compra de n. 1905/2019 foi emitida em 26.07.2019 e enviada por correio eletrônico à Detentora em 16/08/2019 e respondida em 19/08/2019, conforme comprovam os documentos de fl. 36 a 40. Em sua resposta, informa que a entrega dos bens solicitados se daria em pelo menos 90 dias úteis em razão da demora na entrega da matéria prima por seus fornecedores (fl. 40). Não há nos autos, contudo, nenhuma solicitação da mesma solicitando a prorrogação de prazos

Em 23.08.2019, por meio do ofício 109/02/2019/SMS/PMPA a Secretária de Saúde informa à Detentora de suas obrigações contratuais e solicita a entrega dos bens relativos às ordens de compra 1940 e 1905 no prazo de 10 (dez) dias úteis (11/09/2019). O ofício foi enviado por correspondência com Aviso de Recebimento, conforme documentos de fls. 44 45. Registre-se que não se verificou nos autos a existência da Ordem de Serviço 1940.

A despeito do ofício acima, como dá conta o documento de fls. 51/52 houve negociação entre as partes prorrogando-se a data de entrega para 10.10.2019, reconhecendo a Secretaria de Saúde "circunstâncias supervenientes" que afetavam o cumprimento do prazo. Novamente a detentora informa que não conseguirá cumprir o prazo (de 10.10/2019) requerendo mais uma vez sua prorrogação para 31.10.2019. Sobre este pedido não se manifestou a Secretaria de Saúde.

Os objetos foram entregues em 06.12.2019.

Aos 10 de janeiro de 2020 a Secretaria de Saúde, por meio do ofício AJ/SMS/PA n. 09/2020 encaminha à Detentora "ofício-intimação" (doc. de fls. 55/56) relativo ao não cumprimento dos prazos estabelecidos, concedendo o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar de seu recebimento para o oferecimento de "defesa escrita". Não há contudo, neste documento, nenhuma indicação ou referência das faltas ou de eventuais sanções aplicáveis.

O "ofício-intimação" foi encaminhado à Detentora em 10 de janeiro de 2020 pelo assessor jurídico da Secretaria de Saúde (fls. 60); a resposta veio em 15 de janeiro de 2020, por correio eletrônico, com documentos anexos. A "defesa (prévia)" foi recebida pelo mesmo assessor conforme fls. 61.

As razões da Pessoa jurídica Achei Distribuidora Ltda. ME estão às fls. 62 a 73, as quais não foram acatadas consoante decisão de fls. 74 a 82, publicada no Diário Municipal AMM conforme fls. 83 a 88.

O Recurso Administrativo de fls. 92 e seguintes foi interposto em 21 de janeiro de 2020 conforme certidão de fls. 91-verso, alegando em síntese:

a) Que os atrasos na entrega foram justificados, devido a escassez de matéria prima de seus fornecedores;
b) Que a situação pode ser caracterizada juridicamente como caso fortuito;
c) Que o percentual de multa aplicado é excessivo, não se tratando o atraso de infração de natureza grave, ausente qualquer intenção dolosa;
d) Ao final, pugna pelo afastamento da multa ou, alternativamente, sua redução considerando-se a razoabilidade e a proporcionalidade.

**II. Fundamentação**

De toda a análise dos autos, verifica-se que a Secretaria de Saúde infelizmente não procedeu com as devidas cautelas exigíveis no Processo Administrativo, uma vez que não foi observada em sua plenitude a legislação legal aplicável.

Primeiramente, as intimações para a apresentação tanto da defesa prévia quanto do Recurso Administrativo, nos termos dos arts. 87 e 109 da Lei 8.666/1993 devem assegurar aos Contratados ou aos Detentores de Ata um prazo mínimo de **05 (cinco) dias <u>úteis</u>** (e não

corridos) para a manifestação. Houve *in casu*, de modo ilegal, uma severa diminuição do prazo para a realização da defesa e interposição de recurso. Os documentos de fls. 56 e 74 dos autos dão conta que tais prazos legais não foram respeitados.

Em segundo lugar, a intimação para a apresentação da Defesa Prévia, deve indicar, ainda que de forma genérica, a intenção de aplicação de sanção em razão das infrações (que sequer foram mencionadas) e das possíveis penalidades previstas em Edital/Contrato. É o que determina o art. 87 da Lei Geral das Licitações.

Ainda que nesta fase se deva evitar uma descrição detalhada dos possíveis artigos de lei infringidos (pois no decorrer do processo podem ser evidenciados fatos mais graves do que os inicialmente previstos) é certo que deve ser garantida às contratadas/detentoras o mínimo de substrato legal para que possam exercer o contraditório e a amplitude da defesa.

Do mesmo modo, a ausência da descrição fática e jurídica, ainda que genérica, acaba por prejudicar o contraditório e ampla defesa, princípios de matriz constitucional dos quais não pode a Administração Pública se afastar, merecendo nosso reparo.

A garantia do interesse público também passa pela observância estrita dos princípios da legalidade, do contraditório e da amplitude da defesa, de modo que podem ser suscitados de ofício,

Diante do exposto, havendo ilegalidade nos atos de intimação para a apresentação da Defesa prévia e do Recurso administrativo, que maculam o princípio da legalidade e prejudicam o exercício do contraditório e ampla defesa, sendo esta matéria de ordem pública e que, portanto, podem ser suscitadas de ofício, DECIDO:

a) Pela **anulação dos atos praticados a partir da intimação de fls. 55**, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, devendo a autoridade administrativa **refazer os atos processuais** com a observância dos prazos legais e da indicação, ainda que genérica, dos vícios e das sanções aplicáveis de modo a garantir o contraditório e a amplitude da defesa.

Pouso Alegre, 07 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**675EFE69

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 3.860, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

Nomeia liquidantes para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Jéssica Carolina dos Reis, matrícula nº 21.997 e Jéssica Rezende Silva Ferreira, matrícula 17.774, na condição de liquidantes durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças. As liquidantes deverão:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
Art. 2º As liquidantes ficam obrigadas a obedecerem, cumprirem e fazerem cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. As liquidantes, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, respondem junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 03 de fevereiro de 2020.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2020.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefia de Gabinete

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**7126FE86

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 3.857, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

Nomeia Coordenadora da Comissão de Regularização Fundiária Urbana.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Comissão de Regularização Fundiária, por sua maioria, escolheu coordenadora e suplente da referida comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada como Coordenadora da Comissão de Regularização Fundiária Urbana, criada pelo Decreto nº 5.028/2019, a membro Júlia Bustamante Donati, sendo suplente Ney Lopes Procópio.

Art. 2º. O prazo da nomeação da coordenação da Comissão de Regularização Fundiária fica limitado ao prazo do mandato dos membros da comissão, disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.028/2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 04 de fevereiro de 2020.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**EDA36658

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 3.861, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal

e nos termos dos artigos 14 e 16 da Lei Municipal nº. 5.333/13, de 10 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para o COMDEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, com mandato de 02(dois) anos, os seguintes membros e representações:

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Área da Saúde:
Hospital da Clínica Santa Paula
TITULAR: Adilson de Oliveira Fraga
SUPLENTE: Nathalie Boscaro Zanovello
b) Área da Educação:
Fundação Sul Mineira de Ensino - FDSM
TITULAR: Ângelo Junqueira Guersoni
SUPLENTE: Carlos Alberto Conti Pereira
c) Material Reciclável:
Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre - ACAMPA
TITULAR: Diolina Pinheiro de Almeida
SUPLENTE: Maria Raimunda Rodrigues
d) Conselho de Classe:
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
TITULAR: Fernando de Barros Magalhães
SUPLENTE: Nelson Benedito Franco
e) Área Social:
Associação de Promoção e Assistência Social - APAS
TITULAR: Luciano Lopes Aleixo
SUPLENTE: Ronei Estafoge da Silva
f) Comércio e Indústria:
Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre - ACIPA
TITULAR: Márcia de Souza Camargo
SUPLENTE: Marcelo Kian Dantas
II – Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
PRESIDENTE: Alberto Maia Valério
SUPLENTE: Nívia Maria de Moraes Milagres
TITULAR: Fábia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo
SUPLENTE: Aliander da Silva Costa
b) Secretaria de Agricultura, Pecuniária e Abastecimento
TITULAR: Ivete Dila Sobreiro Daolio
SUPLENTE: Paulo Edson Pereira
c) Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Márcia Marisa de Oliveira Furtado
SUPLENTE: Rosângela Dias R. de Lima
d) Polícia Militar de Meio Ambiente
TITULAR: 3º Sargento PM Charlton Brito de Oliveira
SUPLENTE: 3º Sargento PG Guilherme Nogueira Balas

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 2020.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**476347FB

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVIDO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**. **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020** - Processo Licitatório nº 07/2020**–** **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO BAIRRO ALGODÃO , NA ESTRADA MUNICIPAL DO ALGODÃO ,NO BAIRRO ALGODÃO ,PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**".** A sessão pública será realizada no dia 16 (dezesseis ) de março de 2020 as 09h00min. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

***VANESSA MORAES SKIELKA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**72273431

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 47/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 **– "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG".** Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento **na data de inicio em 17/02/2020, mantendo o mesmo aberto por período indeterminado, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse no credenciamento dos serviços,** os interessados deverão fazer a adesão nos horários das 8 às 18 horas, na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, Centro. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**CEBABCC8

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 01/2019**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 01/2019. Decorrência: Concorrência Pública nº 01/2018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS – PARTE 2 .** Contratada: RC BORGES CONSTRUTORA LTDA . Valor: R$ 510.877,23 ( quinhentos e dez mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), representando um acréscimo de 12,77% ao valor do contrato. Data assinatura: 06/02/2020. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0302.0003.1137.3.4.4.90.51 - ficha 705.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**225C0AFB

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018**

Processo Licitatório nº 013/2016 - Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2016.
Partes: Município de Prata-MG e Excell-Constutora E Consultoria Técnica Ltda-Epp.

Objeto: **Acréscimo quantitativo e qualitativo** de alguns serviços, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo 1, na Rua Major Eustáquio, esquina coma Rua Coronel Emídio Marques, Bairro Cruzeiro do Sul, na cidade de Prata-MG, conforme número da proposta 14179123000115002, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal do Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valor do acréscimo: R$113.007,96 (cento e treze mil sete reais e noventa e seis centavos).
Valor total global do contrato: R$789.647,86 (seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
Data da assinatura: 13/12/2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**9230BB1E

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 154/2019**

Processo Licitatório nº 121/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 048/2019
Partes: Município de Prata-MG e Lauro Celso de Oliveira
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é locação de um imóvel situado nesta cidade de Prata-MG, no Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe, à Rua Astolfo Andrade, n° 161, de propriedade do locador, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Valor mensal: R$571,50 (quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
Valor total global: R$6.858,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais).
Data da assinatura: 30/12/2019.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Souza Pereira Pádua
**Código Identificador:**EDC46333

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 275/2019**

Processo Licitatório nº 193/2019 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2019.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de fornecimento de materiais firmado em **27/09/2019**, a partir de **01/01/2020**, passando a ter termo final em **30/09/2020**, cujo objeto é *"registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração: ar condicionado, geladeiras, freezers, frigobares, purificadores de água e bebedouros, com fornecimento e substituição de peças, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Prata-MG".*
Partes: Município de Prata e Refrilar Refrigeração - Eireli
Vigência: 01/01/2020 a 30/09/2020.
Data da assinatura: 20/12/2019.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Souza Pereira Pádua
**Código Identificador:**CC9C76E3

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº: 047/2019**

Processo Licitatório nº 032/2019 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 002/2019, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 24 de janeiro de 2020, Ano XI/N° 2680, página 123. **Onde se lê: "Data da assinatura: 23/12/2020.", leia-se: "Data da assinatura: 23/12/2019."**

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Natalia Souza Pereira Pádua
**Código Identificador:**75AAC7BB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**DECRETO LEGISLATIVO N°001/2020**

Concede título de cidadão honorário a RELGE DA SILVA

A Câmara Municipal do Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a Relge da Silva.

Art. 2º A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2020.

***LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO***
Presidente

***JOÃO BATISTA ALVES SILVA***
1ºSecretário

**Publicado por:**
Eliane Pádua Alves
**Código Identificador:**C9308C71

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**DECRETO LEGISLATIVO N°002/2020**

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, NA FORMA QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal do Prata APROVA e o Presidente PROMULGA:

Art. 1° Ficam aprovadas as contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Prata – exercício 2017, conforme parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 10 de fevereiro de 2020.

***LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO***
Presidente

***JOÃO BATISTA ALVES SILVA***
1ºSecretário

**Publicado por:**
Eliane Pádua Alves
**Código Identificador:**975A6849

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**AVISO DE EDITAL**

A Câmara Municipal do Prata, através de sua Pregoeira, avisa a quem possa interessar que fará realizar, no Plenário Alor de Camargos Melo na sede da Câmara Municipal do Prata- MG, situado na Praça XV de Novembro, nº. 35, Centro, Prata/MG **às 12h30min do dia 27/02/2020**, **LICITAÇÃO PÚBLICA** da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020** – Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO**: Aquisição de gêneros de panificação destinados ao fornecimento de lanche aos servidores em expediente e aos vereadores nas Sessões Legislativas Ordinárias da Câmara Municipal do Prata/MG, tudo em conformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência – Especificação do Objeto.
O Edital encontra-se disponível no site da Câmara: www.camaraprata.mg.gov.br. Informações: (34) 3431-1635, horário 12h às 18hr segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao@camaraprata.mg.gov.br

***NANDARA SILVA NUNES***
Pregoeira da Câmara Municipal do Prata

**Publicado por:**
Eliane Pádua Alves
**Código Identificador:**90B9AA02

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 047/2020, 048/2020 E 049/2020.**

Processo Licitatório nº 020/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2020.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, durante o exercício de 2020.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA-EIRELI** vencedora dos itens nºs: 09, 10, 11, 15, 19, 26, 27 e 28, perfazendo o valor total de **R$179.175,00 (cento e setenta e nove mil cento e setenta e cinco reais). HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 03, 05, 06, 08, 20, 23, 25 e 29, perfazendo o valor total de **R$75.602,00 (setenta e cinco mil seiscentos e dois reais). VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP** vencedora dos itens nºs: 01, 02, 04, 07, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 30 e 31, perfazendo o valor total de **R$121.359,50 (cento e vinte e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).** Valor total global de **R$376.136,50 (trezentos e setenta e seis mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**.
Vigência: 11/02/2020 até 31/12/2020.
Data da assinatura: 11/02/2020.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Oliveira Faria
**Código Identificador:**61B3700F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2020 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 036/2020 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico com os Djs "Live 2 Life, Michelly Joyfre, Vava e Mundo de Kaboo", nos dias 22, 23 e 24 de Fevereiro de 2020, na Praça XV de Novembro, Bairro: Centro, Prata-MG, em comemoração ao "Carnaval de 2020".
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **THALITA DA SILVA DIAS 38556164854.**
Valor Total Global: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 28/01/2020.
Data da Assinatura: 28/01/2020.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**F8895031

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 28/02/2020, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para ampliação da Escola Municipal junto à Loja Maçônica União e Caridade, situada à Rua Tenente Reis, nº 1800, bairro Vila de Fátima, no município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 11 de fevereiro de 2020.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA***.
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Camila Oliveira Faria
**Código Identificador:**21610339

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**
**CONTRATO Nº 004/2020.**

Extrato de Contrato:

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio - MG
Contatada: Auto Posto Inovação Comércio e Serviços Ltda.
Objetivo: Aquisição de Combustível para abastecimento dos veículos do SAAE.
Período: de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Valor: R$ 61.118,00 (sessenta e um mil, cento e dezoito reais)
Dotação orçamentária: 17 122 0021 6001 3390 30 00

A Direção:
***JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO.***

**Publicado por:**
Jose Augusto de Souza Filho
**Código Identificador:**AF35988E

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUARTO TERMO ADITIVO**

**PARTES**: Município de Recreio, E o Hospital São Sebastião De Recreio.
**OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 364(trezentos e sessenta e quatro dias)
**DATA DE ASSINATURA**: 02/01/2020

**VIGÊNCIA:** 02/01/2020 a 31/12/2020
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 3.3.50.43. 00 – Ficha 131 – Fonte 102
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:– Art 197,combinado com o artigo 199 da Constituição Federal e nos artigos 20 a 26 da lei Federal nº8.080/90.
**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Município e Luís Ronaldo Pinheiro Dos Santos , Henrique Meira Ribeiroe Josiane Gouveia Duarte como testemunhas.

**Publicado por:**
Janete Ferreira Rezende
**Código Identificador:**9EAE1085

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °006 /2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 003/2020**

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, Prefeito Municipal De Recreio,Estado de Minas Gerais,no uso de suas atribuições legais,considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 10 de Fevereiro de 2020,os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 006 /2020 – Pregão 003/2020,Registro de Preço 003/2020 com vistas a futura e eventual contratação de empresas especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e semi-pesados da frota do Município de Recreio e Policia Militar conforme convênio,com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica,compreendendo os serviços de mecânica,parte elétrica,soldas,estofamento,lanterneiro,pintura,tornearia,sistema de molas,escapamentos,radiadores,suspensão,sistema de freios,bem como ,outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal,para atender a demanda das Secretarias Municipais ,em favor de:

***AGRIFAMA LTDA***
CNPJ: 13.720.213/0001-30

***RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME***
CNPJ:25.956.038/0001-63

Recreio, 11 de Fevereiro de 2020.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Ferreira Rezende
**Código Identificador:**9C048267

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 460, DE 21 DE JANEIRO DE 2.020**

Designa André da Costa Lima para o exercício de função pública temporária que menciona junto ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2.006 e tendo em vista o Chamamento Público nº 18/2019, com resultado homologado pelo Decreto nº 276, de 23 de dezembro de 2.019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o **ANDRÉ DA COSTA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 114.725.316-12, para exercer a função pública temporária de Engenheiro, no período de 03 de fevereiro de 2.020 a 31 de janeiro de 2.021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de janeiro de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

***JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO***
Diretor do SAAE

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**A39450AD

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 474, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020**

Designa Juliana de Araújo Melo Sampaio para o exercício de função pública temporária que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2.006 e tendo em vista o Chamamento Público nº 004/2020 , autorizado pelo Decreto nº 294 de 07 de fevereiro de 2.020 e com resultado homologado pelo Decreto nº 297, de 11 de fevereiro de 2.020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a Senhora **JULIANA DE ARAÚJO MELO SAMPAIO**, inscrita no CPF sob o nº 103.654.806-65, para exercer a função pública temporária de Professor II - Matemática, no período de 11 de fevereiro de 2020 a 11 de março de 2.020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de fevereiro de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**7136DB59

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 475, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020**

Revoga a Portaria nº 467/2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

**R E S O L V E:**

Art.1º Revogar a Portaria nº 467, de 29 de janeiro de 2.020, que "Nomeia ocupante de cargo em comissão do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio".

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de fevereiro de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**EDD64E45

**SETOR JURÍDICO**
**DECRETO Nº 297, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de auxiliar de serviços gerais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,
**D E C R ET A**:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de 06 (seis) vagas temporárias de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de fevereiro de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**DF2E799F

**SETOR JURÍDICO**
**DECRETO Nº 298, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de auxiliar de serviços gerais para atuação junto ao SAAE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Ofício nº 008, de 10 de fevereiro de 2.020 do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio,
**D E C R ET A**:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para atuação junto ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio,
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de fevereiro de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**A98C37D9

**SETOR JURÍDICO**
**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO-MG**, no uso de suas atribuições legais, lança este Edital para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga cabendo ao município garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população e, considerando a inexistência de vagas ,torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para atendimento emergencial para serviços de limpeza urbana decorrestes de situação anormal, pelas fortes e contínuas chuvas que assolam o Município.Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Recreio,MG, 11 de fevereiro de 2.020.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**5A132580

**SETOR JURÍDICO**
**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO-MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 298, de 11 de fevereiro de 2.020 lança este Edital para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais em caráter temporário, de excepcional interesse público, para atuação junto ao SAAE, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga cabendo ao município garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população e, considerando a inexistência de vagas ,torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Recreio,MG, 11 de fevereiro de 2.020.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**B7171990

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 454, DE 15 DE JANEIRO DE 2.020**

Nomeia comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, pra provimento de cargos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso VI Lei Orgânica do Municipal,

**R E S O L V E:**

Art.1º Nomear Comissão para realização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
Leandra Cristina Rosa, matrícula funcional nº 1583;
Marcelo dos Santos Andrade, matrícula funcional nº 2553 e
Rodrigo Franzoni Barbosa, matrícula funcional nº 2836.

Art. 2º A Comissão compete promover a realização do Processo Seletivo, emitindo julgamentos e deliberando sobre os casos omissos, podendo solicitar assessoria de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Recreio.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de janeiro de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**859CDE2A

**SETOR JURÍDICO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020**
**RETIFICAÇÃO**

**O Item II do Edital de Chamamento Público 006/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:**
**II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL: CARGO REMUNERAÇÃO INICIAL / VAGAS /REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Orientador Social - Número de Vagas: 05 (uma) - Remuneração:R$ 1.450,00 para orientado social de artesanato de corte e costura e R$ 1.045,00 para os demais orientadores. Ensino Fundamental – 20 horas semanais.

Recreio,MG, 10 de fevereiro de 2020.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**EAF679A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 004/2020**

Institui a Solenidade de Hasteamento de Bandeiras no âmbito do Município de Ribeirão das Neves, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso I e art. 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - que a Bandeira Nacional pode ser usada em todas as manifestações de sentimento patriótico dos brasileiros, de caráter oficial ou particular, conforme dispõem os artigos 10, 11, inciso I, e 15 da Lei Federal nº 5.700, de 1° de setembro de 1971, com suas atualizações;

II - que cabe ao Poder Público incentivar atos de civismo e patriotismo mediante a divulgação, a difusão e a promoção de símbolos de nossa Pátria; e

III - que a solenidade de hasteamento das bandeiras fomentarão o espírito cívico e a integração entre os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Solenidade de Hasteamento das Bandeiras: Nacional, do Estado de Minas Gerais e do Município de Ribeirão das Neves, junto aos mastros na frontaria do prédio principal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

**Parágrafo único** A solenidade de que trata o caput deste artigo observará os termos da Lei Federal n° 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais.

**Art. 2º** A Solenidade de Hasteamento das Bandeiras será organizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e terá o apoio da Superintendência de Comunicação Social do Município, do Departamento de Cerimonial.

**Art. 3º** A Solenidade de Hasteamento de Bandeiras ocorrerá todas as 1ª (primeiras) e 3ª (terceiras) segundas-feiras de cada mês e se iniciará as 08 (oito) horas, com a presença da Guarda Civil Municipal em forma, Agentes de Trânsito, Servidores, Autoridades, sendo aberta à presença da comunidade e outros segmentos da sociedade civil, sob a execução do Hino Nacional, ocorrendo simultaneamente o hasteamento das bandeiras.

**§ 1º** O Hino Nacional poderá ser reproduzido por aparelho sonoro ou entoado por orquestra ou banda.

**§ 2º** Cabe a Superintendência de Comunicação Social organizar as designações das pessoas indicadas para o hasteamento das bandeiras.

**§ 3º** Os Secretários Municipais ficarão responsáveis por convidar os servidores lotados em sua pasta, sendo a presença dos mesmos facultativa.

**Art. 4º** A disposição das bandeiras será em conformidade com o art. 19, inciso I, da Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 e suas alterações, ocupando a Bandeira Nacional o lugar de honra, ao centro do dispositivo de bandeiras, tendo à sua direita a Bandeira do Estado de Minas Gerais e, à sua esquerda, a do Município de Ribeirão das Neves.

**Art. 5º** Após o hasteamento das Bandeiras poderá haver o pronunciamento do Chefe do Poder Executivo ou de seu representante.

**Art. 6º** Os casos omissos serão dirimido s pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Janeiro de 2020.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***THARSIS BASTOS DE BARROS***
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**EE44813C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 005/2020**

Altera o prazo para pagamento das parcelas do Imposto Sobre o Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN - devido por autônomos, para o exercício de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 95 e inciso I, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 75 da Lei Complementar nº 142 de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º**O prazo para pagamento das parcelas do Imposto Sobre o Serviço de Qualquer Natureza -ISSQN - devido por autônomos, para o exercício de 2020, fica alterado para as seguintes datas:

I - Primeira parcela: 06 (seis) de março de 2020;

II - Segunda parcela: 05 (cinco) de junho de 2020;

III - Terceira parcela: 08 (oito) de setembro de 2020;

IV - Quarta parcela: 07 (sete) de dezembro de 2020.

**Art. 2º**Em se tratando de atraso nopagamento, após a data acima estipulada acarretará correção monetária pós-fixada, juros e multa calculada até a data do efetivopagamento, tendo como índice de reajuste a variação do IPCA.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Janeiro de 2020.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**46C90FBD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 006/2020**

Concede reajuste no Auxílio-Alimentação dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o disposto no § 4°, do art. 2° da Lei Municipal n° 4.003, de 23 de maio de 2019, que alterou a Lei Municipal n° 3.369, de 19 de abril de 2011; e

Considerando a variação acumulada do Índice do Custo de Vida - ICV, calculado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socieconômicos - DIEESE, acumulado nos últimos12 (doze) meses,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido reajuste, para o exercício de 2020, de 3,09% (três vírgula nove por cento) no auxílio-alimentação dos servidores públicos municipais, que passa a valer R$ 485,66 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, **r**evogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Janeiro de 2020.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**EAC74F50

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA/GAB Nº 009/2020.**

Nomeia membros para composição de Comissão Especial para apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Processo Licitatório nº 214/2015, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 58 e inciso VI do art 95, ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando o a solicitação da Corregedoria Geral do Município, através do memorando nº 499/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo em observância a Instrução Normativa nº 03/2013/TCE-MG e Manual de Tomada de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para apurar possível dano ao erário, em decorrência da realização do Processo Licitatório nº 214/2015, para a contratação de empresa especializada para realizar auditoria no setor de recursos humanos, bem como da dívida previdenciária do Município.

**Art. 2º** Designar os servidores a seguir relacionados para composição da referida Comissão, a qual incumbirá a instrução do processo e a prática de todos os atos necessários à apuração das ocorrências em questão:

I - Renata de Carvalho Queiroz, matrícula nº 41863, da Secretaria Municipal de Administração;

II - Wendel Rodrigues dos Santos, matrícula nº 23.555, da Secretaria Municipal de Administração;

III - Rubiane Pacheco Lopes, matrícula nº 30.139, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**§ 1º** Na 1ª (primeira) reunião designada para dar início aos trabalhos serão escolhidos o presidente e o secretário da Comissão Especial.

**§ 2º** Os trabalhos da referida Comissão ficarão a cargo do secretário e, na hipótese de ausências ou impedimentos, do presidente.

**§ 3º** Das reuniões da Comissão serão lavradas atas circunstanciadas, as quais mencionarão a participação dos membros e todos os fatos porventura ocorridos.

**§ 4º** A Comissão poderá requisitar outros servidores públicos para auxiliar em seus trabalhos.

**Art. 3º** Os integrantes da Comissão Especial ficarão administrativamente subordinados à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** A Comissão, para cumprir as suas atribuições, terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher todas as provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

**Art. 5º** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pertinente, dando ciência à Administração Superior.

**Art. 6º** As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente comissão, não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público .

**Art. 7º** Os procedimentos, a instrução e a forma de apresentação do processo administrativo deverão observar as disposições normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em vigor, na data da publicação da portaria de instauração.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Janeiro de 2020.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**AEDE483A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA/GAB. Nº 010/2020**

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 054, de 25 de agosto de 2019, que *"Instaura Processo de Tomada de Contas Especial e nomeia comissão para apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a necessidade da Comissão Especial dar curso e concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Pregão Presencial n° 05/2013, conforme solicitação Memo nº 022/2020/SEMAD, de pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos feito pela Comissão Especial, designada pela Portaria/Gab. nº 054, de 25 de agosto de 2019,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Prorrogar por mais 120 (cento e vinte dias) dias o prazo da Comissão Especial, estabelecido na Portaria/Gab. nº 054, de 25 de setembro de 2019, a fim de apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano em decorrência do Pregão Presencial nº 05/2013, visando a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Janeiro de 2020.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***GLEISSON ALVES FERREIRA***
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**8194D688

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA/GAB. Nº 011/2020**

Nomeia Comissão Especial para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades e dano ao erário ou falta funcional na prestação de contas apresentada pela Liga Desportiva de Ribeirão das Neves, referente ao exercício de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 95 e inciso II do art. 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando a abertura do Processo Administrativo n° 101/2020 e o pedido formulado pela Secretaria Municipal Esportes e Cultura, por meio do Memo SEMEC 129/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo, por meio do Memo SMUG 1462020,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial destinada a apurar a ocorrência de possíveis irregularidades e dano ao erário ou falta funcional na prestação de contas da Liga Desportiva de Ribeirão das Neves, referente ao exercício de 2017.

**Art. 2º** A Comissão Especial será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Basílio Rodrigues Godinho - Secretaria Municipal de Esportes Cultura;

II - Eugênia Vieira Saroá Silva - Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Márcio dos Santos Silva - Secretaria Municipal de Fazenda.

**§ 1º** Na 1º (primeira) reunião designada para dar início aos trabalhos serão escolhidos o Presidente e o Secretário da Comissão.

**§ 2º** Os trabalhos da referida Comissão, ficarão a cargo da Secretária Municipal de Esportes e Cultura e, na hipótese de ausências ou impedimentos, do Presidente da Comissão.

**§ 3º** Das reuniões da Comissão Especial serão lavradas atas circunstanciadas, as quais mencionarão a participação dos membros e todos os fatos porventura ocorridos.

**§ 4º** A Comissão poderá requisitar outros servidores públicos para auxiliarem em seus trabalhos.

**Art. 3º** Os integrantes da Comissão Especial ficarão administrativamente subordinados à Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

**Art. 4º** A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes, a fim de cumprir duas atribuições.

**Art. 5º** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pertinente, dando ciência à Administração Superior.

**Art. 6º** Aos membros da Comissão não caberá qualquer forma de remuneração pelo exercício das funções decorrentes da nomeação, vedada à percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 06 de Fevereiro de 2019.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***THARSIS BASTOS***
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**DC822AE3

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 017/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 017/2019** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 017/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de trânsito e procedimentos relativos á administração e gestão de trânsito no município de ribeirão das neves, de acordo com as atribuições conferidas pela lei federal nº. 9503/1997 - código brasileiro de trânsito, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 28/02/2020 as 09:00 hrs.

*ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA*
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**00963616

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO.**

**Referência: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no Contrato de Prestação de Serviços nº 232/2019, entre o Município de Ribeirão das Neves e a empresa ZEMA METALÚRGICA EIRELI, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Processo Administrativo n.º 141/2019.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, para acobertar as despesas referentes a aquisição de 1 (uma) unidade de castra móvel no valor correspondente a **R$ 57.850,00** (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é**:

**13. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – 01. Gab. Do Secretário Meio Ambiente 18.541.0101-2379 – MANUTENÇÃO DE GABINETE SEC. MEIO AMBIENTE – 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 999.**

**Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).**

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, em 10 de Fevereiro de 2020.**

*ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS*
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**0AEA6828

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**TERMO DE CANCELAMENTO**

**PROCESSO Nº 020/2016**

Objeto: Aquisição de equipamentos musicais.

Considerando o memorando 665/2019, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

Optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 29 de Janeiro de 2020.

*TÚLIO MARTINS RAPOSO*
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**2796A3EE

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**TERMO DE CANCELAMENTO.**

**PROCESSO Nº 190/2018**

**Objeto:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DE 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

**CHAMAMENTO PUBLICO:** 010/2018

Considerando o memorando da Gerência Administrativa SEMAS 075/2020 (fls 160).

Optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 30 de Janeiro de 2020.

*TÚLIO MARTINS RAPOSO*
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**40A8356D

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 089/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do termo de rescisão unilateral de contrato nº 089/2019, Processo Administrativo: N.º 338/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e **CONSTRUTORA VEGA LTDA** (CONTRATADO). Objeto: Considerando que a empresa não atendeu a convocação da administração pública municipal para assinatura da ordem de serviço para início da prestação dos serviços contratados decidi rescindir unilateralmente o contrato de prestação de serviços nº 089/2019. Data da assinatura: 06 de Dezembro de 2019.

*LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS*
Secretária Municipal de Obras.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**1E1D6E1E

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO.**

**Referência: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na ARP Nº 027/2019, Pregão Nº 081/2019, Processo Nº 262/2019, cujo o objeto é "AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS".**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, por seu titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o

disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é**:

**08 003 12.122.0111.1828 – Melhoria da Qualidade de Ensino – 449052 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha 392-QESE;**

**Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).**

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, em 22 de Janeiro de 2020.**

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**2ECC1F8A

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**PORTARIA/GAB/SMST Nº 003/2020**

Institui e nomeia membros para composição da Comissão de Análise e Avaliação de Amostras do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PREGÃO MENOR PREÇO GLOBAL, Nº 314/2018, gerenciado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Institui a Comissão de Análise e Avaliação de Amostras do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PREGÃO MENOR PREÇO GLOBAL, Nº 314/2018, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de controle e gestão de trânsito, gerenciado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.
**Art. 2°** A Comissão será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro Relator:

**I – Coordenador e 1º Relator:**

Titular: Ricardo Aníbal de Almeida
Suplente: Dílson José da Silva

**II - 2º Relator:**

Titular: Elias Ramos da Silva
Suplente: Rowney Perdigão Dias

**III - Secretária:**

Titular: Flávia Figueira de Lima Cardoso
Suplente: Michele Viana de Freitas

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de janeiro de 2020.

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**Publicado por:**
Ricardo de Almeida
**Código Identificador:**1EB3CC77

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Rio Doce. Inexigibilidade nº. 003/2020. PAL 010/2020. Ratificação.** Objeto: contratação de show artístico da cantora Miliane Moreira para realização de apresentação musical no dia 23 de fevereiro. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de Ratificação do Prefeito Municipal, que Ratificou ato em favor de EDMAR DE SOUZA ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.603.810/0001-47. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 10 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Cristian Henrique de Melo Borges
**Código Identificador:**11D22DE6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 011/2020- Inexigibilidade N.º 004/2020. Objeto: contratação de show artístico da banda Ki Gingado para apresentação musical no dia 25 de fevereiro. Valor global: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Contrato n.º CL - 023/2020. Contratado: FELIPY TALYS M. SANTOS PRODUCOES & EVENTOS pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua João Dias Duarte, nº 170 A, Bela Vista, Itabira/MG, 35.900-095, inscrito no CNPJ sob o nº 27.116.028/0001-45.

Rio Doce, 11 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Cristian Henrique de Melo Borges
**Código Identificador:**38BCDCC3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 012/2020- Inexigibilidade N.º 005/2020. Objeto: contratação de show artístico da banda Mala e Cia para apresentação musical nas datas de 21 e 23 de fevereiro. Valor global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Contrato n.º CL - 024/2020. Contratado: ADENIZIO NUNES DA PAIXAO 06364485685 pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua João do Monte Medeiros, nº 1345, São Geraldo, Ponte Nova/MG, 35.430-804, inscrito no CNPJ sob o nº 18.356.791/0001-52.

Rio Doce, 11 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Cristian Henrique de Melo Borges
**Código Identificador:**F0C1534B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 010/2020- Inexigibilidade N.º 003/2020. Objeto: contratação de show artístico da cantora Miliane Moreira e Banda para apresentação musical no dia 23 de fevereiro. Valor global: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Contrato n.º CL - 025/2020. Contratado:

EDMAR DE SOUZA ALMEIDA pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 372, Abre Campo/MG, 35.365-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.603.810/0001-47.

Rio Doce, 11 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Cristian Henrique de Melo Borges
**Código Identificador:**BD28FD3B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO ESPERA

### MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
### PORTARIA Nº 12 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 12 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020."*Concede férias prêmio à servidora efetiva Sílvia Miranda Silveira e dá outras providências*" O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,RESOLVE:Art. 1º. Fica concedido férias prêmio por 03(três) meses, a pedido da servidora efetiva Sílvia Miranda Silveira, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2020.Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente Ato no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 10 de fevereiro de 2020.

***LUCIO MARCOS DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal de Rio Espera –MG

**Publicado por:**
Júlio César Divino Vigiano
**Código Identificador:**7F2F7F59

### MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO 77/2018

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG**, **Extrato do Segundo termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato nº 77/2018**, Processo Administrativo nº 61/2018, modalidade Carta Convite nº 09/2018. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de gestão de convênios junto a Secretaria de Administração. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2020. O valor do referido contrato sofre um acréscimo de 60.000,00 ( sessenta mil reais), referente a 12 ( doze) parcelas de R$ 5.000,00 ( cinco mil reais)tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 31/12/2019.

Contratado:
***EMPRESA ATIVA CONSULTORIA E GESTÃO DE CONVÊNIO LTDA-ME.***

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
***LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlio César Divino Vigiano
**Código Identificador:**5A882EED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL P020 INEXIGIBILIDADE 010/2020

**Extrato de Instrumento Contratual**
**Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93**
**Contrato Nº 025/2020**
**Processo Licitatório nº 020/2020**
**Inexigibilidade nº 010/2020**
**Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Dois T'S GV Music Ltda, CNPJ 23.253.208/0001-18**
Objeto Contratação de Serviço de produção musical da empresa Dois T's Minas GV Music Ltda, para apresentação da artista Tati Meira. Para o dia 21/02/2020, abertura do carnaval.
Valor R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil e Reais).
**Dotação Orçamentária: 02.013.00.013.392.035.2112.33903900**
**Vigência – 11/02/2020 a 31/03/2020**
Assinatura: 11/02/2020
**Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal**
THIAGO DAVID DE SOUZA - DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**4434DE9E

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2020 INEXIGIBILIDADE Nº010/2020

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 020/2020 - Inexigibilidade nº. 010/2020, aberto com vistas a Contratação de show musical com "Tati Meira" 21/02/2020, com a empresa Dois T'S Minas GV Music Ltda, CNPJ 23.253.208/0001-18, para o dia 21/02/2020, abertura do carnaval, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil e Reais). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**899E9D51

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2020 INEXIGIBILIDADE Nº009/2020

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 019/2020 - Inexigibilidade nº. 009/2020, aberto com vistas a Contratação de show musical com Teodoro & Sampaio, Marcello Teodoro e Padre Ezequiel, no dia 01/03/2020, com a empresa Vancouver Comercio e Produções Artísticas EIRELI, CNPJ 07.709.260/0001-80, para o Aniversário da Cidade de Rodeiro, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 07 de Fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**7276F9B1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### DESPACHO ADMINISTRATIVO

**Processo Licitatório n.º 289/2019**

**Tomada de Preço n.º 009/2019**

A Secretária Municipal de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Considerando que após ter sido requisitada realização de procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia, na modalidade Tomada de Preços, para realização de obra de pavimentação asfáltica no Município de Santa Bárbara, o procedimento licitatório foi julgado anulado pela CPL, em virtude de vícios insanáveis na planilha orçamentária, que comprometeram o andamento da licitação.

Pelo presente termo, declara **ANULADO** o procedimento licitatório em referência, determinando seu arquivamento;

Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2020.

***MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
**Código Identificador:**BCB9920E

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**COMUNICADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS 10/2019**

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designa para o dia **13 de fevereiro às 15 horas** a sessão de abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços n.º 10/2019, Processo nº 310/2019, cujo objeto desta licitação a execução de Obra Infraestrutura e Mobilidade urbana da rua Geraldo Ferreira Braga ao campus Fidei, rua Beira Linha e acesso ao bairro Belmiro (modelo) e Monte Carlo: implantação de ciclovia, pista de caminhada, paisagismo e urbanização incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital

Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Daniela Marra
**Código Identificador:**462E6984

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 21/2020. Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020. Credenciamento nº 02/2020. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo Município de Santa Bárbara/ MG.. Contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

| Empresa Credenciada | Classificação |
|---|---|
| Maria da Conceição Marques Santos 06362455606 | 1° |

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de **R$ 16.933,60** (dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos) que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados na licitação Credenciamento n° 02/2020 durante o ano de 2020. Ratificado por Márcia Izabel de Souza Costa em 07 de fevereiro de 2020.

Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2020

***MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA***
Secretária Municipal De Administração Pública

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**252B3230

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**COMUNICADO DE RECURSO- CHAMAMENTO PÚBLICA 01/2020**

Chamada Pública 01/2020
Processo Licitatório n.º 01/2020

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a Cooperativa Mista de Formiga- CAMFOR, interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que **classificou** a Associação dos Agricultores Familiares do Município de Santa Bárbara/ MG- AFASB na Chamada Pública nº 01/2020, Processo n.º 02/2020, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura Municipal. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Daniela Marra
**Código Identificador:**699B6904

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 036/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**. Menor preço global. Objeto: Pavimentação Asfáltica em diversas ruas da sede, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**02/03/2020**às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 11/02/2020

***MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**E7267E1A

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 10/2020**

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº10/2020, Processo n.º 12/2020 julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 04/02/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de material Escolar para composição do kit Escolar a ser distribuído para alunos das Creches Municipais, da educação infantil e da educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino., homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: PRC 00012-2020 LICIT.: PREG 00010-2020 DATA DE ABERTURA: 04/02/2020

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR |
|---|---|---|
| 002 - (000266) APONTADOR PARA LAPIS | COMERCIAL RADICCHI EIRELI | 6.174,50 |
| 011 - (023094) BORRACHA BRANCA MACIA | BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP | 1.514,50 |
| 004 - (007976) CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL | VISA ELETRO EIRELI | 1.575,00 |
| 005 - (007977) CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA | VISA ELETRO EIRELI | 805,00 |
| 003 - (002143) COLA BRANCA 90 GR. | COMERCIAL RADICCHI EIRELI | 10.485,00 |
| 008 - (009673) GIZAO DE CERA - C/12 | COMERCIAL RADICCHI EIRELI | 3.423,50 |
| 006 - (004136) LAPIS DE COR C/12 | BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - | 13.980,00 |

| | | |
|---|---|---|
| CORES | EPP | |
| 010 - (015997) LAPIS DE COR - JUMBO | VISA ELETRO EIRELI | 15.457,00 |
| 009 - (015996) LAPIS DE ESCREVER - JUMBO | COMERCIAL RADICCHI EIRELI | 2.223,00 |
| 001 - (000179) LAPIS PRETO N. 2 | BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP | 2.550,00 |
| 007 - (004566) MASSA P/MODELAR C/12 UNID. | PAPELARIA OURO EIRELI | 5.610,00 |
| 012 - (023095) REGUA POLIESTIRENO 300 MM | NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653 | 7.776,00 |

Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2020

***MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**E6A29171

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## ATA RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 02/2019

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 003/2020.

Às 15 horas do dia 11 de fevereiro de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para divulgar o resultado da fase de Habilitação da Concorrência 02/2019, Processo n° 293/2019, cujo objeto é a Execução da Obra de Implantação: "Rota, historias do ouro entre serras" obra de requalificação urbana de vias e praça (rua Ramal dos Ferroviários, Praça Leste de Minas, Antigo trecho da Linha Férrea (Av. do Ouro) em Santa Bárbara – MG, conforme especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de infraestrutura e Urbanismo, **a Comissão Permanente de Licitação** decidiu:

I - Declarar **HABILITADAS** as seguintes empresas:

| Licitante(s) | |
|---|---|
| | Nome Empresarial |
| 1 | Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda |
| 2 | Construtora Pontes de Minas Ltda |
| 3 | D'austria Engenharia e Comércio Ltda |
| 4 | EPL Construções - Eireli |
| 5 | LM Construções e Pavimentações – Eireli |

II – Declarar **INABILITADAS** as empresas citadas abaixo devido aos seguintes motivos:

| | Licitante | Motivo da Inabilitação |
|---|---|---|
| 1 | Construtora Ayres Dias Eireli | A licitante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica do profissional indicado como responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço, com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico que comprove a execução de:<br>• **Pavimentação asfáltica;**<br>• **Drenagem pluvial;**<br>• **Sinalização Vertical e Horizontal.**<br>Logo, a licitante descumpriu o item II.1.3 – Qualificação Técnica, alínea "d", do Edital. |
| 2 | Construtora Hura Ltda | A licitante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica do profissional indicado como responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço, com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico que comprove a execução de:<br>• Sinalização **Vertical** e Horizontal<br>Logo, a licitante descumpriu o item II.1.3 – Qualificação Técnica, alínea "d", do Edital. |
| 3 | Terrasa Engenharia Ltda | A licitante não apresentou a Certidão de Acervo Técnico do Atestado de Capacidade Técnica com selo de segurança 032285 e 032286 (Pasta 03, Páginas 867 e 868), este então foi desconsiderado. Sendo assim, não foi apresentado Atestado de Capacidade Técnica do profissional indicado como responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço, com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico que comprove a execução de:<br>• **Rede de Esgoto**<br>Logo, a licitante descumpriu o item II.1.3 – Qualificação Técnica, alínea "d", do Edital. |

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados.

Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2020.

_____
***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Lorenna Batista
**Código Identificador:**B3E00F3F

## CONTROLADORIA
## PORTARIA CGM N.º 003/2020

**PORTARIA DE N.º 003/2020**

Considerando que, no Decreto Municipal de n.º 4253/2020, ocorreu a alteração dos membros da Comissão Disciplinar Permanente.
Considerando, ainda, que o Processo Administrativo Disciplinar nº. 027/2019 já está próximo de seu decurso de prazo.
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.666/13, baixa a seguinte portaria:

**Artigo 1º.** Fica a Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pelo Decreto Municipal de n.º 4253/2020, responsável em dar continuidade aos trabalhos realizados pela comissão anterior convalidando seus atos em todos os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituídos por esta Controladoria.

**Artigo 2º.** Fica prorrogado o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.º 027/2020 por mais 30 (trinta) dias conforme dispõe o art. 85 da lei 1910/2019.

Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2020.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Controladora-Geral do Município

**Publicado por:**
Simone Germano
**Código Identificador:**CAD8BD24

## CONTROLADORIA
## PORTARIA CGM N.º 004/2020

Considerando que, no Decreto Municipal de n.º 4253/2020, ocorreu a alteração dos membros da Comissão Disciplinar Permanente.
Considerando, ainda, que o Processo Administrativo Disciplinar nº. 037/2019 já está próximo de seu decurso de prazo.
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.666/13, baixa a seguinte portaria:

**Artigo 1º.** Fica a Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pelo Decreto Municipal de n.º 4253/2020, responsável em dar continuidade aos trabalhos realizados pela comissão anterior convalidando seus atos em todos os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituídos por esta Controladoria.

**Artigo 2º.** Fica prorrogado o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.º 037/2020 por mais 30 (trinta) dias conforme dispõe o art. 85 da lei 1910/2019.

Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2020.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Controladora-Geral do Município

**Publicado por:**
Simone Germano
**Código Identificador:**E7B28E06

## CONTROLADORIA
## PORTARIA CGM N.º 005/2020

Considerando que, no Decreto Municipal de n.º 4253/2020, ocorreu a alteração dos membros da Comissão Disciplinar Permanente.
Considerando, ainda, que o Processo Administrativo Disciplinar nº. 038/2019 já está próximo de seu decurso de prazo.
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.666/13, baixa a seguinte portaria:

**Artigo 1º.** Fica a Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pelo Decreto Municipal de n.º 4253/2020, responsável em dar continuidade aos trabalhos realizados pela comissão anterior convalidando seus atos em todos os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituídos por esta Controladoria.

**Artigo 2º.** Fica prorrogado o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.º 038/2020 por mais 30 (trinta) dias conforme dispõe o art. 85 da lei 1910/2019.

Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2020.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Controladora-Geral do Município

**Publicado por:**
Simone Germano
**Código Identificador:**234B10FA

**CONTROLADORIA**
**PORTARIA CGM N.º 006/2020**

Considerando que, no Decreto Municipal de n.º 4253/2020, ocorreu a alteração dos membros da Comissão Disciplinar Permanente.
Considerando, ainda, que o Processo Administrativo Disciplinar nº. 044/2019 já está próximo de seu decurso de prazo.
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.666/13, baixa a seguinte portaria:

**Artigo 1º.** Fica a Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pelo Decreto Municipal de n.º 4253/2020, responsável em dar continuidade aos trabalhos realizados pela comissão anterior convalidando seus atos em todos os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituídos por esta Controladoria.

**Artigo 2º.** Fica prorrogado o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.º 044/2020 por mais 30 (trinta) dias conforme dispõe o art. 85 da lei 1910/2019.

Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2020.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Controladora-Geral do Município

**Publicado por:**
Simone Germano
**Código Identificador:**25262842

**CONTROLADORIA**
**PORTARIA CGM N.º 007/2020**

Considerando que, no Decreto Municipal de n.º 4253/2020, ocorreu a alteração dos membros da Comissão Disciplinar Permanente.
Considerando, ainda, que o Processo Administrativo Disciplinar nº. 039/2019 já está próximo de seu decurso de prazo.
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.666/13, baixa a seguinte portaria:

**Artigo 1º.** Fica a Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pelo Decreto Municipal de n.º 4253/2020, responsável em dar continuidade aos trabalhos realizados pela comissão anterior convalidando seus atos em todos os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituídos por esta Controladoria.

**Artigo 2º.** Fica prorrogado o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.º 039/2020 por mais 30 (trinta) dias conforme dispõe o art. 85 da lei 1910/2019.

Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2020.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Controladora-Geral do Município

**Publicado por:**
Simone Germano
**Código Identificador:**7F5A17F1

**CONTROLADORIA**
**PORTARIA CGM N.º 008/2020**

Considerando que, no Decreto Municipal de n.º 4253/2020, ocorreu a alteração dos membros da Comissão Disciplinar Permanente.
Considerando, ainda, que o Processo Administrativo Disciplinar nº. 047/2019 já está próximo de seu decurso de prazo.
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.666/13, baixa a seguinte portaria:

**Artigo 1º.** Fica a Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pelo Decreto Municipal de n.º 4253/2020, responsável em dar continuidade aos trabalhos realizados pela comissão anterior convalidando seus atos em todos os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituídos por esta Controladoria.

**Artigo 2º.** Fica prorrogado o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.º 047/2020 por mais 30 (trinta) dias conforme dispõe o art. 85 da lei 1910/2019.

Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2020.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Controladora-Geral do Município

**Publicado por:**
Simone Germano
**Código Identificador:**25DB62C8

**CONTROLADORIA**
**PORTARIA CGM N.º 009/2020**

Considerando que, no Decreto Municipal de n.º 4253/2020, ocorreu a alteração dos membros da Comissão Disciplinar Permanente.
Considerando, ainda, que o Processo Administrativo Disciplinar nº. 033/2019 já está próximo de seu decurso de prazo.
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.666/13, baixa a seguinte portaria:

**Artigo 1º.** Fica a Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pelo Decreto Municipal de n.º 4253/2020, responsável em dar continuidade aos trabalhos realizados pela comissão anterior convalidando seus atos em todos os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituídos por esta Controladoria.

**Artigo 2º.** Fica prorrogado o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.º 033/2020 por mais 30 (trinta) dias conforme dispõe o art. 85 da lei 1910/2019.

Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2020.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Controladora-Geral do Município

**Publicado por:**
Simone Germano
**Código Identificador:**1A95E4D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 4276/2020**

*Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro durante as festividades de comemoração do Carnaval 2020, bem como proíbe a execução de musicas por particulares no circuito fechado do Carnaval e seu entorno e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro na área reservada à realização do Carnaval 2020 e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante os dias 21 a 25 de fevereiro deste ano.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento carnavalesco, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores da festa a se realizar no período de 21 a 25 de fevereiro deste ano;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante o período do Carnaval 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização das festividades do carnaval a se realizar durante os dias 21 a 25 de fevereiro deste ano, na área que abrange as seguintes ruas e logradouros públicos:

I - Rua João Mota, iniciando no cruzamento com a Rua Domingos Pena e Rua São Geraldo, em direção à Praça Pio XII;
II - Praça Pio XII;
III - Rua Antônio Pereira Rocha, iniciando no cruzamento com a Rua São Geraldo até a Praça Pio XII;
IV - Rua Edmundo Pena, iniciando no cruzamento com a Rua João Felix Correa até a Praça Pio XII;
V – Rua Desembargador Moreira dos Santos, iniciando no cruzamento com a Rua Padre Antônio Aleixo e Rua Madre Maria Miguel até a Praça Pio XII;
VI – Rua João Mota, iniciando no cruzamento com o contorno da Rua Padre Lucindo – Igreja do Rosário - até a Praça Pio XII;
VII - Rua Padre Lucindo, Praça Dr. Márcio Pessoa Faria e todo o entorno da Igreja do Rosário;
VIII – Rua Dagmar Becho;
XIX – Rua Duque de Caxias.

Parágrafo Único. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a festividade de comemoração do carnaval, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

**Art. 2º**. Fica proibida a execução de músicas por veículos particulares, durante a realização das festividades do carnaval nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.

§ 1º. Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.

§ 2º. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e legislação municipal.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriane Tomaz
**Código Identificador:**86821676

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4264**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de SUPERVISORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE ENSINO, o (a) Sr. (a) **ELIANE MARIA HOSKEN BRAGA** com atribuições junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nívia Maria Estevam
**Código Identificador:**46235781

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4269**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I, o (a) Sr. (a) **KATYELLE DAS GRAÇAS REZENDE DA SILVA** com atribuições junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nívia Maria Estevam
**Código Identificador:**C3EBB814

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4270**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I, o (a) Sr. (a) **LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO** com atribuições junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nívia Maria Estevam
**Código Identificador:**490E6B68

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4267**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I, o (a) Sr. (a**). ESTER INEZ DIAS NOGUEIRA,** matrícula 101162, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nívia Maria Estevam
**Código Identificador:**D4415621

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4265**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I, o (a) Sr. (a**). SUELY DIONÍSIA MOTA,** matrícula 101115, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nívia Maria Estevam
**Código Identificador:**7D824EEA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4263**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de SUPERVISORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE ENSINO, o (a) Sr. (a**). KATYELLE DAS GRAÇAS REZENDE DA SILVA,** matrícula 100794, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nívia Maria Estevam
**Código Identificador:**75B1117A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4266**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I, o (a) Sr. (a**). MIRLENE MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA DE MORAES,** matrícula 101168, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nívia Maria Estevam
**Código Identificador:**45041102

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4268**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de SUPERVISORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE ENSINO, o (a) Sr. (a**). LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,** matrícula 101050, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nívia Maria Estevam
**Código Identificador:**507DD94A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4274**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de SUPERVISORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE ENSINO, o (a) Sr. (a**). TAMARA CRISTINA DE CASTRO,** matrícula 101163, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de fevereiro de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nívia Maria Estevam
**Código Identificador:**18BBCD6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4275**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, o (a) Sr. (a**). TIAGO VIEGAS DO NASCIMENTO,** matrícula 200440, com atribuições junto à Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.
Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Oficial Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nívia Maria Estevam
**Código Identificador:**FF2C5140

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA SME N.º 002/2020**

*"Dispõe sobre o procedimento para concessão de auxílio financeiro previsto na Lei Municipal n.º 1715/2013 no ano de 2020 e dá outras providências"*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1715/2013 e no Decreto Municipal n.º 3258/2018;

Considerando que a Lei Municipal n.º 1715/2013 institui Auxílio Financeiro para custeio de transporte escolar;

Considerando que o Art. 13 do Decreto Municipal n.º 3258/2017 prevê que fica delegada ao Secretário Municipal de Educação, inclusive para os exercícios seguintes, competência para a realização completa do procedimento de seleção para a concessão dos benefícios das Leis Municipais n.º 1679/2013 e 1715/2013, cabendo a edição dos atos regulamentares necessários, inclusive para distribuição de vagas;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Esta Portaria dispõe sobre o procedimento para concessão do auxílio financeiro previsto na Lei Municipal n.º 1715/2013.

**Art. 2º** O auxílio financeiro de que trata o Art. 1º tem por finalidade exclusiva o custeio de transporte escolar aos estudantes beneficiados e consiste no pagamento mensal dos valores previstos no Art. 2º da Lei Municipal n.º 1715/2013, observadas as seguintes condições:

I – Atendimento de estudantes sem capacidade financeira para custeio do transporte escolar, mediante prévio estudo social;
II – Inexistência do curso superior ou técnico profissionalizante frequentado no município de Santa Bárbara/MG;
III – Demonstração de que o curso frequentado é regular e está autorizado pelo órgão público competente;
IV – Demonstração de frequência mínima de 80% (oitenta por cento) por parte do estudante beneficiado;
V – Concessão do benefício a estudantes que não tenham nível superior de escolaridade;
VI – Comprovação do custeio do transporte escolar e da regularidade do transportador.

Parágrafo Único: Para efeito do disposto no inciso I deste artigo, considera-se estudante sem capacidade financeira para custeio do transporte escolar aquele que não estiver em condições de cursar o ensino superior ou o ensino técnico profissionalizante por não dispor de meios para arcar com o valor do transporte escolar e receber da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social diagnóstico favorável à concessão do auxílio.

**Art. 3º** Os interessados em obter o auxílio financeiro da Lei Municipal n.º 1715/2013 poderão se inscrever no período de**12 de fevereiro a 6 de março de 2020**, na Secretaria Municipal de Educação, no horário**das 7h30h às 10h30 e das 13h30 às 16h30**, apresentando requerimento (preenchido no ato da inscrição) com os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato e de membros da família acima de 18 anos residentes no mesmo domicílio;
b) Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos membros da família menores de 18 anos residentes no mesmo domicílio;
c) Comprovante de residência atualizado;
d) Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior ou curso técnico profissionalizante não disponível no município de Santa Bárbara, além de comprovação de que o curso é na modalidade presencial com aulas de segunda à sexta, no mínimo;
e) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social e comprovante de renda de todos os membros da família residentes no mesmo imóvel em que mora o estudante;
f) Comprovante de renda de eventuais pensionistas e trabalhadores autônomos residentes no mesmo domicílio ou declaração pessoal destes acerca da renda auferida;
g) Declaração pessoal dos membros da família residentes no mesmo domicílio e com idade acima de 18 anos que se encontrarem desempregados no período da inscrição, para comprovação da situação de desemprego;
h) Comprovante de frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nos casos de estudantes que já se encontravam matriculados no período anterior;
i) Comprovante de que o curso para o qual está matriculado é autorizado pelos órgãos públicos competentes;
j) Relação das pessoas que vivem sob sua dependência econômica, com cópia dos documentos pessoais e comprovantes de renda dos mesmos, se o caso;
k) Informação acerca da renda familiar na hipótese de o beneficiário ser dependente dos pais ou responsáveis.
l) Comprovante de despesas com aluguel, se for o caso;
m) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo estudante no ato da inscrição;
n) Prova de residência no município há pelo menos 01 (um) ano;
o) Comprovante de aprovação nas matérias cursadas no semestre anterior, quando for o caso;
p) Comprovante de custeio diário do transporte escolar ou demonstração do seu custo diário e os dados relativos ao prestador de serviços a ser contratado.

**Art. 4º É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de inscrição, de todos os documentos comprobatórios necessários para pleitear a concessão do auxílio**. Sendo assim, não caberá recurso para revisão de documentação não apresentada.

**Art. 5º** O estudante deverá comprovar a efetiva necessidade de deslocamento diário para outro município que justifique o transporte.

**Art. 6º** É obrigatória a apresentação da comprovação de renda de todos os domiciliados na mesma residência do estudante.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e a Secretaria Municipal de Educação poderão solicitar documentos ou informações adicionais que deverão ser entregues pelo estudante no prazo de até 02 (dois) dias.
**Art. 8º** Recebido o requerimento de que trata o Art. 3º, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social procederá a estudo social para avaliar a capacidade financeira do

estudante, nos termos do parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal 1715/2013.

**Art. 9º**Deferido o benefício, a Secretaria Municipal de Educação informará à Secretaria Municipal de Administração Pública para realização do pagamento.

**Art. 10.** O estudante beneficiado deverá comprovar mensalmente o custeio do transporte escolar, comprovante de regularidade de matrícula e frequência, e pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, preencher requerimento padrão para reembolso até o dia 3° dia útil do mês subsequente à despesa, sob pena do não recebimento do reembolso para aquela despesa.

Parágrafo único. Em caso de extrema necessidade, o requerimento de reembolso poderá ser feito por procurador ligado por grau de afinidade (grau de parentesco mais próximo), vedada a possibilidade de haver mais de 1 procurador por beneficiado.

**Art. 11.** A Prefeitura terá até o dia 15 do mês subsequente para depositar o valor requerido na conta indicada pelo beneficiado.

**Art. 12.** O pagamento do auxílio financeiro poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I – infração à Lei Municipal 1715/2013, especialmente em relação às condições previstas em seu art. 3º;
II – não comprovação mensal do custeio do transporte escolar;
III – irregularidade do prestador de serviços perante a Administração Municipal;
V – por motivo de informações inverídicas.

§1º Compete ao beneficiado, em caso de desistência, comunicar imediatamente e formalizá-la junto à Secretaria Municipal de Educação.

§2º Identificada alguma das hipóteses previstas no caput ou qualquer outra situação de irregularidade no recebimento do auxílio, este será imediatamente cancelado, sem prejuízo da responsabilização do beneficiário e todos os demais que tenham concorrido ou se beneficiado da irregularidade.

§3º Eventuais valores recebidos indevidamente deverão ser devolvidos pelo beneficiário, devidamente corrigidos.

**Art. 13.** Os casos omissos que disserem respeito à aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 14.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 11 de fevereiro de 2020.

***DIONIR RODRIGUES,***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Anna Clara Arcanjo Fonseca
**Código Identificador:**0CA4D1E5

---

**SECRETARIA DE TURISMO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DOS DIVERSOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SANTA BÁRBARA - BIÊNIO 2020-2021**

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do Artigo nº 39 da Lei Municipal nº 1.817 de 14 de Fevereiro de 2017, convoca as entidades dos diversos segmentos artísticos da área artística e cultural para o processo de indicação e votação dos nomes de candidatos a membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Bárbara em sua composição.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O presente Edital dispõe sobre o processo eleitoral para a composição dos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Bárbara - CMPC para o biênio 2020-2021.

1.2 - O CMPC é órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

1.3 - O Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Bárbara - CMPC será constituído por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição: 03 (três) membros representantes do Poder Público; 03 (três) membros representantes da Sociedade Civil.

1.3.1 - Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo e os representantes da Sociedade Civil serão indicados por segmentos artísticos e culturais do Município, conforme regulamento.

1.4 - Os integrantes do CMPC que representam a Sociedade Civil são eleitos democraticamente, têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão indicar candidatos a membro do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC pessoas jurídicas com objetivo e atuação prioritariamente cultural, estabelecidas há, pelo menos, um ano, podendo ser associações, sindicatos, sociedades ou similares, bem como coletivos culturais.

2.2 - Serão considerados coletivos, entidades, povos, comunidades, grupos ou núcleos sociais comunitários sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem, comprovadamente, atividades culturais em suas comunidades.

2.3 - A entidade ou coletivo que deseje candidatar-se deverá escolher somente um dos segmentos artísticos e culturais constantes do item 2.6 deste Edital, devendo o segmento escolhido ser comprovadamente compatível com sua trajetória de atuação.

**2.4 - As entidades interessadas em indicar candidatos deverão apresentar à Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, no período de 02 a 31 Março de 2020, os seguintes documentos:**

2.4.1 - Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo representante legal da entidade, responsabilizando-se pelas informações prestadas, indicando o candidato que deverá representar a entidade e o segmento artístico ou cultural de atuação da entidade, **conforme Anexo I deste Edital**.

2.4.2 - Original e cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório.

2.4.3 - Original e cópia do Estatuto ou Contrato Social da Entidade registrado em cartório, comprovando, no mínimo, 1 (um) ano de existência legal.

2.4.4 - Breve currículo da Entidade com comprovação da atuação prioritariamente cultural, acompanhado do material de comprovação (fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios) de atuação na área cultural.

2.4.5 - Breve currículo do (a) candidato (a) com comprovação de atuação na área cultural.

2.4.6 - Foto de rosto do candidato (formato 3x4).

**2.5 - Os coletivos interessados em indicar candidatos deverão apresentar à Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, no período de 02 a 31 de Março de 2020, os seguintes documentos:**

2.5.1 - Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo representante legal do coletivo, responsabilizando-se pelas informações prestadas, indicando o candidato que deverá representar o coletivo cultural e o segmento artístico ou cultural de atuação do coletivo, **conforme Anexo I deste Edital**.

2.5.2 - Original e cópia da ata de constituição do coletivo assinada por, pelo menos, 5 (cinco) membros, registrada em cartório, comprovando, no mínimo, 1 (um) ano de existência legal.

2.5.3 - Comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de existência e desenvolvimento de atividades culturais, através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios.

2.5.4 - Foto de rosto do candidato (formato 3x4).

2.6 - São segmentos artísticos e culturais de Santa Bárbara:

a) culturas populares, tradicionais e folclóricas;
b) dança;
c) economia criativa (ex.: artesanato);
d) literatura, livro e leitura;
e) museus e artes visuais;
f) música;
g) patrimônio material e imaterial;
h) produção cultural;
i) teatro;
j) outros assim reconhecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

2.7 - A conferência e análise dos documentos das entidades e coletivos constantes, respectivamente nos itens, 2.4 e 2.5, será realizada por Comissão da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo e, sendo verificada a regularidade da documentação, o cadastro da entidade e do candidato serão confirmados.

2.8 - A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo publicará a relação dos candidatos indicados pelas entidades e coletivos habilitados até o dia **02 de Abril de 2020**.

2.9 - Da inabilitação caberá recurso à Comissão da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo no prazo de cinco dias úteis, dispondo a Secretaria de dois dias úteis para verificação do recurso e consequente validação da decisão.

2.10 - Em caso de verificação de recursos, a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo publicará nova relação das entidades e coletivos habilitados, bem como o resultado dos recursos até o dia **15 de Abril de 2020**.

**3 - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

3.1 - A votação para escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Bárbara - CMPC **ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de Abril de 2020**, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo - Rua Conselheiro Afonso Pena, nº 116, Centro - Santa Bárbara/MG, CEP: 35.960-000. Horários de votação: 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.

3.2 - No momento da votação, os eleitores deverão se apresentar munidos do Título de Eleitor e um Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira de Registro Profissional).

3.3 - Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato, conforme lista divulgada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico que estará disposta para consulta no momento da votação.

3.4 - Estarão habilitados a votar pessoas com idade mínima de 16 (dezesseis) anos e que tenham o Título de Eleitor devidamente cadastrado em Santa Bárbara/MG.

**4 - DO PROCESSO DE APURAÇÃO**

4.1 - Encerrada a votação, a Comissão da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo fará a conferência e apuração dos votos válidos.

4.2 - Em caso de candidatos com o mesmo número de votos, a Comissão adotará os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

4.2.1 - O tempo de atuação cultural de cada candidato, quando for possível apurar, considerando a experiência da entidade ou coletivo conforme documentação apresentada nos itens 2.4 e 2.5.

4.2.2 - A idade do candidato, favorecendo o mais idoso.

4.3 - Os nomes dos candidatos mais votados serão divulgados até o dia **08 de Maio de 2020**.

4.4 - Caberá recurso à Comissão no prazo de cinco dias úteis, dispondo a Secretaria de dois dias úteis para verificação do recurso e consequente validação da decisão.

4.5 - A classificação dos candidatos no processo de votação será definida levando em conta o número de votos que cada candidato receber, sendo do primeiro colocado, aquele que receber o maior número de votos, até o último colocado, aquele que receber o menor número de votos:

4.5.1 - Os 03 (três) membros titulares e os 03 (três) membros suplentes representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Bárbara - CMPC serão os candidatos mais votados através do processo eleitoral previsto através deste edital.

4.5.2 - A titularidade e a suplência serão designadas, conforme classificação, que levará em conta o número de votos que cada um dos candidatos mencionados no item anterior receber no processo de votação:

1º Colocado: Membro Titular A
2º Colocado: Membro Titular B
3º Colocado: Membro Titular C
4º Colocado: Membro Suplente A
5º Colocado: Membro Suplente B
6º Colocado: Membro Suplente C

**5 - DA DESIGNAÇÃO**

5.1 - Concluídos todos os prazos e trâmites na legislação pertinente e neste edital, o Prefeito Municipal de Santa Bárbara procederá à designação e nomeação dos membros da Sociedade Civil componentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Bárbara - CMPC, juntamente com os membros do Poder Público para fins de posse integral da composição.

**6 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 - Caberá à Comissão da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo deliberar sobre os casos omissos neste edital.

6.2 - Constitui parte integrante deste edital o **Anexo I - Ficha de Inscrição** para uso das entidades e coletivos participantes.

Santa Bárbara, 11 de Fevereiro de 2020.

***ALEXANDRE GERALDO MOTA***
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - BIÊNIO 2020-2021**
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SANTA BÁRBARA**
**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

| | |
|---|---|
| **NOME DA ENTIDADE OU COLETIVO** | |
| | |
| **NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL** | |
| | |
| **SEGMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL** | |
| CULTURAS POPULARES, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS \| DANÇA \| ECONOMIA CRIATIVA \| LITERATURA, LIVRO E LEITURA \| MUSEUS E ARTES VISUAIS \| MÚSICA \| PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL \| PRODUÇÃO CULTURAL \| TEATRO \| OUTRO \| | |
| **ENDEREÇO DA ENTIDADE OU COLETIVO** | |
| | |
| **BAIRRO** | |
| | |
| **CIDADE** | **UF** |
| | |
| **TELEFONE(S) DA ENTIDADE OU COLETIVO** | |
| | |
| **E-MAIL DA ENTIDADE OU COLETIVO** | |
| | |
| **NOME DO CANDIDATO INDICADO PELA ENTIDADE OU COLETIVO** | |
| | |
| **DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO** | |
| | |
| **TELEFONE(S) DO CANDIDATO** | |
| | |
| **E-MAIL DO CANDIDATO** | |
| | |

O representante legal da entidade ou coletivo acima inscrito (a) responsabiliza-se por todas as informações prestadas neste Edital, bem como das informações relativas ao candidato de sua indicação.

Santa Bárbara, _____ de Março de 2020.

_____
Assinatura legível do responsável legal

**Publicado por:**
Thalles Araújo Carneiro
**Código Identificador:**134E0B5F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

### COMISSAO DE LICITAÇAO
### MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado do julgamento das Propostas do Processo Administrativo nº. 214/2019 – Tomada de Preço nº. 009/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação em bloquetes, incluindo meio-fio, sarjeta, drenagem pluvial, poços de visita e bocas de lobo na Rua João Ferreira Maia – Convênio Estado de Minas Gerais nº 1491000253/2019 – SEGOV/PADEM. Vencedor: Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda - ME – ME – CNPJ – 28.888.425/0001-06. – Valor global R$ 135.546,21 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos). Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 para a fase de classificação e julgamento das propostas. –

Santa Barbara do Leste – MG – 10/02/2020

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**C30A65A5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 057/2019. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais escolar e de escritório, destinados ao suprimento de todas as secretarias da Administração municipal, juntamente com matéria-prima para oficinas de artesanato, objetivando atender as demandas das respectivas unidades do CRAS de Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 17.010.855/0001-04, com o valor total de R$459.202,07 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dois reais e sete centavos); AMERICANA MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.743.265/0001-50, com o valor total de R$103.562,20 (cento e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); COMERCIAL RADICCHI, inscrita no CNPJ sob o n° 29.790.780/0001-00, com o valor total de R$180.599,04 (cento e oitenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos) e MAX ANDERSON BRAGA MENDES – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.096.772/0001-02, com o valor total de R$3.880,40 (três mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**F2EDFB5B

### SETOR DE LICITAÇÃO
### SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 036/2018– Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2018. Partes: Município de Santa Margarida e ALBERTO COSTA MARÇAL PEREIRA inscrita no CPF sob o nº 115.022.616-18 Objeto: contratação de profissional com formação em Engenharia Ambiental, para prestação de serviços em elaboração de projetos para licenciamento ambiental: acompanhamento técnico na destinação de resíduos sólidos (usina) e acompanhamento técnicos junto a ete, para atender às necessidades do Município de Santa Margarida/MG. Vigência: Fica prorrogado até 31/12/2020, o contrato de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo 27/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**558E72A4

### SETOR DE LICITAÇÃO
### RERRATIFICAÇÃO DO VALOR EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CARTA CONVITE 001/2018

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente **RERRATIFICAÇÃO** de dados do extrato do segundo termo aditivo concernentes ao Processo

Licitatório n° 011/2018, Carta Convite 001/2018, tendo em vista o equívoco do valor mensal do licitante ao revés de R$ 2.847,54 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), o correto é R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao licitante ganhador.

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório nº 011/2018, Carta Convite nº 001/2018.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**27E715D5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2020

**RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2020**
Município de Santa Vitória - MG. A Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no uso de suas atribuições, tornam pública a disponibilização da **RETIFICAÇÃO Nº 001,** referente ao Edital de Concurso nº 001/2020. Informamos que a retificação nº 001, será publicada, em sua íntegra no endereço eletrônico da FUNDEP - Gestão de Concursos (www.gestaodeconcurso.com.br)e da Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG (www.santavitoria.mg.gov.br).

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**818CA99F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

### LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
### DECRETO Nº 005/2020

**DECRETO Nº 005/2020**

"Institui e nomeia Comissão para Fiscalização de Transporte Escolar – CAFITE, designa seus membros e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, Paulo Roberto Pires, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições em Processos de Licitações sobre a necessidade de vistoria dos veículos a serem contratados pelo Município de Santo Antônio do Aventureiro destinados para atendimento do Transporte Escolar;
Considerando as exigências legais impostas pelas Legislações relativas a normatização do transporte escolar;
Considerando a responsabilidade do município na execução do transporte escolar, devido a sua extensão territorial;
DECRETA:
Art. 1° - Fica instituído a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar para proceder a vistoria nos veículos prestadores de serviços no transporte de alunos do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.
Art. 2° - A comissão instituída no art. 1° será composta pelos seguintes membros:
a) Secretário Municipal de Educação;
b) Secretário Municipal de Transporte;
c) Secretário Municipal de Administração;
d) Um Servidor Público Municipal.
Art. 3° - Em cumprimento ao disposto no artigo anterior ficam nomeados, sob a presidência do primeiro os seguintes membros:
1. ADRIANA CARMINATE ALMEIDA FURTADO;
2. MORIZALBER GOMES LUIZ;
3. ALTIVO CARLOS PIRES;
4. OSMAR TADEU PIRES DE MATOS.
Art. 4° - Os trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar deverão ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, com lavratura de termo de vistoria dos veículos.
Art. 5° - Incube a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar observar e fazer cumprir as exigências impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 6° - As atividades de membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar não serão remuneradas.
Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 16 de janeiro de 2.020.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Altivo Carlos Pires
**Código Identificador:**7F3952A8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, João Antônio Baracho Júnior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, conforme Processo Licitatório de nº 011/2020, para Contratação dos artistas: "BANDA FRICOTE E BANDA OZ KARAS" para se apresentar nos dias 23 de fevereiro de 2020 e 25 de fevereiro de 2020, respectivamente, durante as festividades de Carnaval 2020, já incluídas as demais despesas acessórias, transporte, pelo valor GLOBAL de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Publique-se

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de fevereiro de 2020.

***JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**682D65C3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 015/2020**, **Tomada de Preços n.º 002/2020**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Entrega dos envelopes: até às 08:00hs do dia 02 de março de 2020. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 02 de março de 2020. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de fevereiro de 2020.

***JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**299FC0B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2020/SMAS**

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020/SMAS
Processo de inexigibilidade fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 de 31/07/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal 08/2017.

**PARTÍCIPES**: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional
**OBJETO**: Apoio na manutenção da APAE deste Município.

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA OSC**: Desenvolvimento de programas que atendam as necessidades da pessoa com deficiência intelectual ou múltipla, oferecendo tratamento adequado individualizado e em grupo, orientando a família na maneira de lidar com o deficiente vencendo os desafios inerentes à situação social vivida. Usuários com patologias neurológicas, acidentes neonatal, má formação embrionária, distrofia muscular progressiva, deficiência mental associada normalmente a outros transtornos e síndromes.

**VALOR TOTAL**: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA**: 1º/01/2020 a 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA**: 29/01/2020.

Santo Antônio do Monte, 29 de janeiro de 2020.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**FB3BF673

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2020/SMS**

**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020/SMS**
Processo de inexigibilidade fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 de 31/07/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal 08/2017.

**PARTÍCIPES**: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte

**OBJETO**: Apoio nos serviços de obstetrícia prestados às gestantes e parturientes deste Município.

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA OSC**: Assistência a gestante em trabalho de parto ou com quaisquer intercorrências clínicas e/ou obstétricas relacionadas a gestação; atendimento de urgência e emergência em clínica obstétrica e outros profissionais de saúde de nível superior e médio, sendo enfermeiros e técnicos de enfermagem com registro no COREN; internação de gestantes de urgência e emergência; realização de parto normal de risco habitual; realização de parto cesariana; encaminhamento para outros serviços de referência a gestantes de urgência e emergência, quando for o caso, cadastrados via SUS FÁCIL; atendimento pediátrico na sala de parto segundo a portaria 371 de 07 de maio de 2014, que institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada ao RN (recém-nascido) no SUS (Sistema Único de Saúde).

**VALOR TOTAL**: R$ 1.135.758,96 (um milhão, cento e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

**VIGÊNCIA**: 1º/01/2020 a 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA**: 27/01/2020.

Santo Antônio do Monte, 27 de janeiro de 2020.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**C877FEE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 044/2017**

**4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 044/2017 - PROCESSO LICITATÓRIONº 059/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: SR. ALBERT DENNER DE PAULA DA SILVA – OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o credenciamento de profissional para prestação de serviços Coordenador do Programa "Esporte é Vida" por tempo determinado. Fica acordado mediante este termo que avigênciae as quantidades descritas no contrato n° 044/2017 se renovam, passando a viger até 27/10/2020, com fulcro no art. 57, II da lei 8.666/93. Data: 27/01/2020.

**Publicado por:**
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**0EBC1635

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 046/2017**

**4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 046/2017 - PROCESSO Nº 061/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA:** SR. **DOUGLAS SANTHIAGO DE OLIVEIRA BARBA - OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o credenciamento de profissional para prestação de serviços Educador Social de Futebol em Monte Celeste. Fica acordado mediante este termo que avigênciae as quantidades descritas no contrato n° 046/2017 se renovam, passando a viger até 27/10/2020, com fulcro no art. 57, II da lei 8.666/93. Data do Termo : 27/01/2020.

**Publicado por:**
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**329159A9

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2017**

**4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2017 - PROCESSO Nº 061/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: SR. EDSON BATISTA DE PAULA – OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o credenciamento de profissional para prestação de serviços Educador Social de Capoeira (Monte Celeste). Fica acordado mediante este termo que avigênciae as quantidades descritas no contrato n° 050/2017 se renovam, passando a viger até 27/10/2020, com fulcro no art. 57, II da lei 8.666/93 .Data do Termo: 27/01/2020.

**Publicado por:**
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**E7FE2594

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO 4° TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/2017**

**4° TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/2017 - PROCESSO Nº 064/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2017- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: SR. FÁBIO ANTÔNIO DE SOUZA ROCHA – OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o credenciamento de profissional para prestação de serviços Educador Social de Capoeira (zona urbana). Fica acordado mediante este termo que avigênciae as quantidades descritas no contrato n° 049/2017 se renovam, passando a viger até 27/10/2020, com fulcro no art. 57, II da lei 8.666/93. Data do Termo: 27/01/2020

**Publicado por:**
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**81FF1BD8

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 045/201**

**4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 045/2017- PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: SR. LEONARDO PINTO DE FARIA – OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o credenciamento de profissional para prestação de serviços Educador Social de Karatê por tempo determinado. Fica acordado mediante este termo que avigênciae as quantidades descritas no contrato n° 045/2017 se renovam, passando a viger até 27/10/2020, com fulcro no art. 57, II da lei 8.666/93. Data do termo: 27/01/2020.

**Publicado por:**
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**B86C03F3

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 047/2017**

**4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 047/2017 - PROCESSO Nº 062/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: SRª. TAMIRES APARECIDA NASCIMENTO – OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o credenciamento de profissional para prestação de serviços Educador Social de Jiu Jitsu. Fica acordado mediante este termo que avigênciae as quantidades descritas no contrato n° 047/2017 se renovam, passando a viger até 27/10/2020, com fulcro no art. 57, II da lei 8.666/93. Data do Termo. 27/01/2020.

**Publicado por:**
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**8CD40FCD

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO CONTRATO N° 013/2020**

**CONTRATO N° 013/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: SR. RONALDO FERREIRA DA SILVA – OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar Srª. Rita Pereira Rocha, conforme laudo da assistência social e defesa civil, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Total do Contrato é **R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)** e mensal de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais. Data do contrato: 29/01/2020. Vigência: 29/04/2020.**

**Publicado por:**
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**F5CCF2E2

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO CONTRATO N° 014/2020**

**CONTRATO N° 014/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: SR. ANDREIA DE PAULA – OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar Srª. Eliane Martins da Silva, conforme laudo da assistência social e defesa civil, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Total do Contrato é **R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)** e mensal de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais. Data do contrato: 29/01/2020. Vigência: 29/04/2020.**

**Publicado por:**
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**3ADB1A3D

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO CONTRATO N° 015/2020**

**CONTRATO N° 015/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: SR. FRANCISCO ANDRÉ DE PAULA – OBJETO:-** Locação de imóvel para abrigar Srª. Madeleine Aparecida de Souza, conforme laudo da assistência social e defesa civil, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Total do Contrato é **R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)** e mensal de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais. Data do contrato: 29/01/2020. Vigência: 29/04/2020.**

**Publicado por:**
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**D3DD6996

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 04/03/2020, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**6B8C383C

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 004/2020**

**DECRETO N.º 004/2020.**

Concede Licença Remunerada a Servidor para Exercer Mandato Sindical

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o artigo 104, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 006/2005 que regulamenta,

"*É assegurado ao servidor o direito à licença para o exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical ou representação, sem prejuízo da remuneração de seu cargo eletivo, na forma do regulamento.*

*Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção nas referidas entidades, até o máximo de 02 (dois), por entidade.*

*A licença terá duração igual ao mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição. "*

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica concedido licença para o exercício de mandato eletivo de 2020/2024 em diretoria de entidade sindical ou representação, a partir de 06 de janeiro de 2020, a Senhora Ione Aparecida Flor da Rocha, servidor titular do cargo efetivo de almoxarife, inscrita no RG.º - 11.558.267 (SSP-MG) e no CPF: 072.380.386-25.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Registre-se e publique-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de janeiro de 2020.

***JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joyce Pires Silva Dumont
**Código Identificador:**D44D724E

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 005/2020**

**DECRETO N.º 005/2020.**

Concede Licença Remunerada a Servidor para Exercer Mandato Sindical

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o artigo 104, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 006/2005 que regulamenta,

"*É assegurado ao servidor o direito à licença para o exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical ou representação, sem prejuízo da remuneração de seu cargo eletivo, na forma do regulamento.*

*Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção nas referidas entidades, até o máximo de 02 (dois), por entidade.*

*A licença terá duração igual ao mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição. "*

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica concedido licença para o exercício de mandato eletivo de 2020/2024 em diretoria de entidade sindical ou representação, a partir de 06 de janeiro de 2020, a Senhora Andreza de Fátima do Nascimento, servidor titular do cargo efetivo de Gari, inscrita no RG: MG-11.14.599.382 (SSP-MG) e no CPF: 074.156.366-51.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Registre-se e publique-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de janeiro de 2020.

***JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joyce Pires Silva Dumont
**Código Identificador:**F639BCAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 095/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018, PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 30/01/2020. VIGÊNCIA: 01/02/2020 A 31/01/2021. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS). CONTRATADA: CLAUDIO HENRIQUE GALVÃO & CIA LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. JOSÉ CARLOS DO AMARAL – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. CLAUDIO HENRIQUE GALVÃO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Monica Leticia Camargos Lopes
**Código Identificador:**B3233876

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 113/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019, PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 113/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 30/01/2020. VIGÊNCIA: 01/02/2020 A 31/01/2021. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS). CONTRATADA: CLAUDIO HENRIQUE GALVÃO & CIA LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. JOSÉ CARLOS DO AMARAL – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. CLAUDIO HENRIQUE GALVÃO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Monica Leticia Camargos Lopes
**Código Identificador:**624C38F7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 166/2015**

ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2015. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2015, TOMADA DE

PREÇOS Nº 006/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI-EPP. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 8º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 166/2015 POR MAIS 218 DIAS. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2019. VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 05/08/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. JOÃO MURILO DE SIQUEIRA CARDOSO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Monica Leticia Camargos Lopes
**Código Identificador:**B60E6C27

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 004/2018 POR MAIS 12(DOZE) MESES. ESTIMATIVA DO ADITIVO: R$3.192.480,00 (TRÊS MILHÕES E CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). DATA DO ADITIVO: 30/01/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/02/2020 A 31/01/2021. CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO. JOSÉ CARLOS DO AMARAL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. JOÃO BATISTA RODRIGUES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Monica Leticia Camargos Lopes
**Código Identificador:**2CF1D318

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: SOCIEDADE SÃO GOTARDO DE RADIODIFUSAO LTDA. DATA DO ADITIVO: 12/12/2019. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13/12/2019 A 13/12/2020. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO – FAUSTO CARNEIRO ALVARES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Monica Leticia Camargos Lopes
**Código Identificador:**A08B525F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 059/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 30/12/2019. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2020 A 31/12/2020. VALOR ESTIMADO: R$223.000,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS). CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS E GESTORES DO TRIANGULO E ALTO PARANAÍBA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. JOSÉ CARLOS DO AMARAL – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. CLEITON GONÇALVES SILVA - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Monica Leticia Camargos Lopes
**Código Identificador:**45EFFEE8

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/013/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURANÇA, PARA MANUTENÇAO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VIA INTERNET, NOS IMOVEIS OCUPADOS PELA PREFEITURA OU SOB RESPONSABILIDADE DA MESMA”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 27/02/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Ribeiro Vieira
**Código Identificador:**D1D2B20C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 008/2020**

Trata-se de processo administrativo tributario, no qual o contribuinte ANDRE ANICESIO DOS SANTOS - ME, requer pedido de revisão e estorno do lançamento indevido de ISSQN por estimativa.
Assim, salientamos inicialmente que o ISSQN por estima, tem amparo legal no art. 136 e seguintes do Código Tributário Municipal, bem como caberia ao contribuinte dentro do prazo estabelecido no Decreto nº 199/2016 impugnar o lançamento realizado.
Diante do exposto, deve ser esclarecido que:

a) o contribuinte deve apresentar através de consultas impressas perante o sistema do simples demonstrativo de ausência de movimento econômico;
b) no caso de pagamento de ISSQN através da guia DAS "D", os débitos do ISSQN estimado e constantes no edital devem ser excluídos sob pena de bitributação, o que é vedado no nosso ordenamento jurídico.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
**Código Identificador:**56681D6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ADMINISTRATIVO**
**DECRETO Nº 02 DE 06 (SEIS) DE FEVEREIRO DE 2020.**

"Dispõe sobre feriados no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**, no uso das atribuições legais, lhes conferida pela Lei Orgânica Municipal;
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica instituído o Calendário de Feriados, que divulga os dias de feriados Nacionais e Municipais no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, sendo os seguintes:
I – 24 e 25 de Fevereiro – Carnaval - Ponto facultativo e Feriado, respectivamente;
II- 26 de Fevereiro – Quarta – Feira de Cinzas – Ponto facultativo;
III-10 de abril – Paixão de Cristo - Feriado Nacional;
IV – 21 de abril – Tiradentes – Feriado Nacional;
V -01 de Maio – Dia do Trabalho - Feriado Nacional;
VI – 11 de junho – Corpus Christi – Lei Municipal nº 1.981/2013;
VII– 24 de junho – Padroeiro da cidade – Feriado – Lei Municipal – 1.981/2013;
VIII – 07 de Setembro - Independência do Brasil - Feriado Nacional;
IX - 12 de Outubro – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
X – 28 de outubro – Dia do Servidor Público – Feriado Municipal, Lei Municipal nº. 1.842/2008;
XI – 02 de Novembro – Finados - Feriado Nacional;
XII-15 de novembro – Proclamação da República – Lei Federal nº. 10.607/2002;
XIII – 20 de novembro - Dia da Consciência Negra – Feriado Municipal, Lei Municipal nº. 2.059/2015;
XIV – 25 de dezembro – Natal – Lei Federal nº 10.607/2002;
XV– 31 de dezembro – Aniversário de Emancipação Política Municipal – Lei Municipal nº. 1.803/2006.

**Parágrafo Único -** O calendário de que trata o *caput* deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e/ou instituição de pontos facultativos.
**Art. 2º -** Os serviços essenciais deverão manter plantões regulares, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.
**Parágrafo Único -** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
**Art. 3º -** A Rede de Ensino Municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

São João da Ponte – MG, 06 de Fevereiro de 2020.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Pereira Borges
**Código Identificador:**E6CACFF4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO, PROC. ADMI. Nº 025/2020- INEX. DE LIC. Nº 005/2020**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG,** torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO**, Proc. Admi. nº 025/2020- Inex. de Lic. nº 005/2020- Termo de Adesão nº 001/2020, objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, sendo um condutor e um monitor, quando necessário, através de carona a Ata de Registro de Preços nº 009-D/2019- P. L.nº 010/2019- P. P. SRP nº 007/2019- do **CIMAMS**. CONTRATADA: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**,** CNPJ Nº 19.221.229/0001-84. Valor global estimado: R$ 2.783.636,70. São João da Ponte/MG.

***DANILO WAGNER VELOSO.***

07 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**3ED84CC0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DA BANDA BANHO DE GATO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2019**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2019**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019**
Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA BANHO DE GATO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA 13 DE FEVEREIRO DE 2020,** para um público aproximado de 1.050 (hum mil e cinqüenta) pessoas, a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 01/11/2019, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

***RAFAELA ROSANA PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**B814BF6B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DO ARTISTA ROMULO DE PAULA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2019**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2019**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019**
Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG tem a satisfação de convocar o **ARTISTA ROMULO DE PAULA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 20 DE FEVEREIRO DE 2020,** para um público aproximado de 850 (oitocentos cinqüenta) pessoas, a fim de atender a solicitação

do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 01/11/2019, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

***RAFAELA ROSANA PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**CD382FA2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DO ARTISTA VINICIUS O CARA DO FORRO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA 05 DE MARÇO DE 2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2019**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2019**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019**
Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar o **ARTISTA VINICIUS O CARA DO FORRO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA 05 DE MARÇO DE 2020,** para um público aproximado de 1.100 ( um mil e cem) pessoas, a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 01/11/2019, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

***RAFAELA ROSANA PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**4F45B022

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 013/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 011/2019, que tem como objeto Registro de preços para futuras e eventuais contratações de **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, na acepção da Lei Complementar nº 123/2006 para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte – MG - FUMASA, com fornecimento de **PEÇAS** e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I.
**CONTRATANTE:** Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG
**CONTRATADA:** Ata de Registro de Preços nº 001/2020 **– SRP AUTOPEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.418.488/0001-22. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$66.740,00(SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)**
**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 07/02/2020 à 07/02/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 07 de Fevereiro de 2020

***DANIELA MENDES SOARES***
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**DFB996C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0026/2020**

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro substituto, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Pneusul Ltda - CNPJ: 18.679.316/0001-17 - R$ 116.633,00; licitante vencedora do processo licitatório nº 0026/2020, Pregão Eletrônico nº 012/2020.

São Lourenço, 11 de fevereiro de 2020.

***LEANDRO CAETANO CORREA***
Pregoeiro Substituto

**Extrato de Homologação** – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento do Pregoeiro Substituto ao processo licitatório nº 0026/2020, Pregão Eletrônico nº 012/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, conserto de pneu e vulcanização de pneu, para os veículos da frota Municipal, atendendo à solicitação de diversas Secretaria da Administração Municipal.

São Lourenço, 11 de fevereiro de 2020.

***CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**5ED52A96

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE EDITAL PROCESSO 030/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches para atender diversos setores da Administração Municipal. Sessão Pública às 15:30h do dia 27/02/2020. Credenciamento: até as 12h do dia 27/02/2020. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 27/02/2020. Início dos lances: às 15:30h até as 16h do dia 27/02/2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JULIANE MARIA MENDES MATHIAS***
Pregoeira Oficial e

***LEANDRO CAETANO CORREA***
Pregoeiro Substituto.

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**51696A67

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0008/2020**

**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro substituto, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 25.296.849/0001-85 - R$

84.000,00; licitante vencedora do processo licitatório nº 008/2020, Pregão Eletrônico nº 003/2020.

São Lourenço, 11 de fevereiro de 2020.

***LEANDRO CAETANO CORREA***
Pregoeiro Substituto

**Extrato de Homologação** – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento do Pregoeiro Substituto ao processo licitatório nº 008/2020, Pregão Eletrônico nº 003/2020, que tem como objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos REFERÊNCIA, GENÉRICOS,SIMILARES e BIOLÓGICOS de acordo com a tabela CMED atualizada, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 11 de fevereiro de 2020.

***CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**34F9573A

---

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - 0048/2020 TOMADA DE PREÇO 004/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0048/2020 – Tomada de Preços nº 0004/2020 –** Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de materiais para reforma da UBS - Unidade de Saúde Barreiro, situada na Rua José Lourenço - Bairro João de Deus, nesta cidade. Recebimento de envelopes dia 10/03/2020 até as 14h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 10/03/2020 as 15h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**C00BEE7C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.749 DESIGNA COORDENADORA DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO.**

**DECRETO Nº 7.749**

Designa Coordenadora de Pessoal da Educação.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que a titular do cargo entrou em gozo de férias, nos termos do ofício nº. 0100/2020, da Secretaria Municipal de Educação, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, visando o fiel andamento dos trabalhos do setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada a **Srª. Natália Cristina de Carvalho**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora de Pessoal da Educação"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assistente de Desenvolvimento do Ensino"**, no período de 07/02/2020 a 26/02/2020, em virtude de férias da titular, a partir desta data.

**Art. 2º.** Fica determinado que para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de fevereiro de 2020.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**EABFB60E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2020 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E O HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**

**Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 001/2020** – Termo de Cessão que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e o Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço.
**Finalidade**: O presente Termo tem por objeto a cessão dos bens relacionados abaixo, doados ao Município através do Termo de Doação 993/2016, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais que deverão ser utilizados exclusivamente no Hospital Fundação Casa de Caridade de São Lourenço:
- Microscópio manual bacteriológico, hematológico binocular com ótica de correção e bancada marca Moti;
- Monitor Multiparâmetros;
- Estufa para Laboratório, esterilização e secagem de instrumentos;
- Incubadora Attest 290;
- Ventilador pulmonar – micro processado para transporte adulto e pediátrico,

São Lourenço, 23 de Janeiro de 2020.

Data da Publicação: 23/01/2020

***POR : CARLA BACHA DE LORENZO DO NASCIMENTO***
Diretora de Administração

Período:23/01/2020 a 22/02/2020
Assinatura:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**9E726725

---

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020**

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
T. Q. A. Indústria e Comércio Ltda – CNPJ: 01.221.461/0001-57
Valor Total de R$ 345.280,00
**Miika Nacional Ltda – CNPJ: 04.440.706/0001-25**
**Valor Total de R$ 114.300,00**

**Belgiquímica Produtos Químicos Ltda – CNPJ: 09.130.198/0001-00**
**Valor Total de R$ 105.000,00**
**Avanex Indústria e Comércio Ltda – CNPJ: 78.668.969/0001-22**
**Valor Total de R$ 79.800,00**
E homologa o Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Eletrônico nº.002/2020, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos para tratamento de água.

***GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.***

São Lourenço/MG, 11/02/2020.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**EF3FE910

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

RETIFICAÇÃO. Extrato da Ata de Pré – Qualificação – Processo Administrativo nº 0783/2017 – Chamamento Público nº 002/2017 – Objeto: Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou Jurídica (s) para prestação de Serviços complementares na área de Saúde. Assunto: Análise de Proposta e documentação para credenciamento. Interessado**: Onde se lê: "LUIS RODOLFO DE OLIVEIRA DALCIN (PESSOA JURÍDICA)" Leia – se: "LUIS RODOLFO DE OLIVEIRA DALCIN".** Às 09 (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de Janeiro de 2020, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Marcoantonio Mosquetti da Silva, Sabrina Alves Lovo e Wellington Bonacini de Carvalho, com o desígnio de receber e examinar as propostas e documentações apresentadas pelo interessado: onde se lê: "**LUIS RODOLFO DE OLIVEIRA DALCIN – Pessoa Jurídica (Plantões Clínicos Meio e Final de semana)" leia - se "LUIS RODOLFO DE OLIVEIRA DALCIN (Plantões Clínicos Meio e Final de semana)"** consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público. Ato inicial, pelo Sr. Presidente, foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise das propostas e documentações do interessado nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado o mesmo **CREDENCIADO** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal. Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Após os procedimentos de praxe, publique a referida decisão, remetendo cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

**Publicado por:**
Sabrina Alves Lovo
**Código Identificador:**42B3A349

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Inexigibilidade nº 001/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, o Processo Administrativo nº 0062/2020, de Inexigibilidade nº 001/2020, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores, a favor da empresa **VIAÇÃO LEOPOLDINENSE LTDA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTE DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3406, DECRETO 3.373 DE 19 DE SETEMBRO DE 2007, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, sendo a Inexigibilidade justificada pelas razões apresentadas no ofício do subscritor inicial, ou seja, a empresa é fornecedora exclusiva dos Vales-transporte, o que descaracterizou a viabilidade de competição no caso. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Fevereiro de 2020.

***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Sabrina Alves Lovo
**Código Identificador:**551BB1E3

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 012/2019, Processo nº 0327/2019, Registro de Preços nº 007/2019. TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de medicamentos, destinados a atender as necessidades da UBS, Pacientes Administrativos, UPA, Ambulatório de Infectologia, Farmácias, Ambulatório Municipal, Ambulatório de Hanseníase, Pronto Atendimento da Guardinha e também a diversas Demandas Judiciais, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da administração. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 012/2019, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

| COD. | DESCRIÇÃO | VALOR DO CONTRATO | VALOR REAJUSTADO A PARTIR DE 10 DE FEV./2020 | PORCENTAGEM (APROXIM.) |
|---|---|---|---|---|
| 5793 | Propanolol 40mg – Comp. | R$ 0,015 | R$ 0,0281 | 87.4% |

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro passa a ser vigorado a partir de 10 de Fevereiro de 2020, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada **MED CENTER COMERCIAL LTDA**.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***WALKER AMÉRICA OLIVEIRA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**9F241E67

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

### COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
### CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 19/02/2020, às 09h00min na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 033/2020, Pregão Presencial - RP nº 004/2020. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota de automotivos da Administração Municipal de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 05 de janeiro de 2020.

***JEFFERSON BENEDITO RENNÓ***
Prefeito.

***SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Silvia Regina dos Santos Barreira
**Código Identificador:**40BE62F5

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO**
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMAS DE BANCOS DOS ÔNIBUS**

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 20/02/2020, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 045/2020, Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços em reformas de bancos dos ônibus escolar de placas PUW 4179 e PUX 5942 do Município de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 10 de fevereiro de 2020.

***JEFFERSON BENEDITO RENNÓ***
Prefeito.

***SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Silvia Regina dos Santos Barreira
**Código Identificador:**327F0BF3

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO**
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE**

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 19/02/2020, às 14h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 035/2019, Pregão Presencial - RP nº 005/2020. Objeto: Prestação de serviço em veículo de transporte coletivo para transporte de pacientes carentes em tratamento de saúde do Município de Sapucaí Mirim, saindo do Bairro Juncal passando pela sede do município com destino a outras localidades, de acordo com a demanda e mediante ordem de serviço autorizado pela Secretária Municipal de Saúde Municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 06 de fevereiro de 2020.

***JEFFERSON BENEDITO RENNÓ***
Prefeito.

***SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Silvia Regina dos Santos Barreira
**Código Identificador:**617751BD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA 004/2020**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**– Processo Dispensa Nº 004/2020. **Objeto:** Serviço de gerenciamento e manutenção do site oficial do Legislativo, contas de email, alimentação de informação de todas as publicações em conformidade com a Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência) do órgão, filmagem e transmissão das reuniões plenárias (ordinárias e extraordinárias) para atender a Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.
**CONTRATADO:** LUNA THAYNARA DA SILVA ALVES ESPIRITO SANTO 13647891673, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.125.133/0001-40, com sede à Rua Maestro João Romão de Carvalho - 320 - Bairro: Bela Vista - Rio Casca/MG.
**Valor Global:** R$ R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Sem-Peixe, 10 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Josilaine Cota Cruz
**Código Identificador:**D69578D8

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**ATA**

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.
Aos vinte sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em reunião Extraordinária sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira Vice-presidente e Renato Miranda Marques secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana e constatada a ausência do Vereador Edmilson José Lopes. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Dado início à ordem do dia, foi realizada a leitura de pareceres referente o projeto de **Lei nº 001/2020,** que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, modalidade especial, que identifica e dá outras providências. Ato contínuo, o Presidente colocou o projeto de Lei em tela em primeiro turno de discussão, que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em primeiro turno de votação, sendo aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 001/2020** em primeiro turno. Em atenção à mensagem encaminhada pelo Executivo Municipal, solicitando a tramitação da matéria em regime de urgência, foi consultado o plenário e aprovado por unanimidade o interstício entre o primeiro e o segundo turno de discussão e votação da matéria. Logo depois, o Presidente suspendeu a reunião por dez minutos, que vencido o prazo retornou aos trabalhos colocando o projeto de Lei **nº 001/2020**, em segundo turno de discussão. O Vereador Renato Miranda Marques questionou sobre o projeto, sendo sua dúvida sanada pelo advogado da Câmara. Encerrada a discussão, o Presidente colocou o projeto de Lei em segundo turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 001/2020**. Findo os trabalhos, o Presidente ressaltou a presença das pessoas no auditório e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**B9871461

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**INDICACÃO Nº 001/2020**

Senhor Presidente
**Senhores Vereadores,**

Os Vereadores que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto

ao Setor Competente o estudo quanto a viabilidade e legalidade em propor e **envio dos seguintes projetos de lei:**

**1° Dispondo sobre o Reajuste do piso salarial dos profissionais da Educação Municipal, conforme o piso nacional dos profissionais do magistério.**

**2° Dispondo sobre o Reajuste anual dos funcionários municipais conforme previsto na Constituição Federal.**

**JUSTIFICATIVA**:
Este pedido visa realização de reestudo para concessão de reposição salarial das perdas de acordo com a inflação, desde o último reajuste.
Esta iniciativa complementa as metas da atual administração, na questão da política de valorização dos profissionais que trabalham no âmbito dos Poder Público Municipal, compreendendo o Poder Executivo e também o Legislativo.
É público e notório que os servidores públicos municipais, tanto do Poder Executivo quanto do Legislativo, são merecedores de tal reposição salarial, uma vez que os índices inflacionários vive sofrendo alterações, e os servidores tendo uma perda salarial.
Importante salientar que compete ao Município, através do Poder Executivo, as iniciativas de propor Projetos de Leis que dizem respeito ao aumento, reposição, e reajuste de perdas salariais dos servidores públicos municipais.
Na certeza de podermos contar com aprovação dos demais pares Edis, espero ser atendida esta presente Indicação, como forma de valorização de todos os servidores do Município, o que certamente resultará em incentivo para a otimização do atendimento no âmbito da Administração Pública Municipal.

Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2020.

***EDER ELÓI ALVES PENA***
Vereador

***PEDRO VAGNO PEREIRA***
Vereador

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**458874ED

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**INDICACÃO Nº 002/2020**

Senhor Presidente
**Senhores Vereadores,**

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente, o estudo quanto a viabilidade e legalidade em propor e **enviar projeto de lei na Câmara dispondo de elevação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de combate a endemias de R$1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) para R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) no exercício de 2020, conforme Medida Provisória (MP) 827/2018.**

**JUSTIFICATIVA:**
Como é de conhecimentos de todos, foi aprovado pelo Senado os índices e valores dos quais cada Administração Municipal terá de adequar o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias, reajustado pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.
O investimento na área de saúde por parte do gestor público deve ser sempre uma prioridade e essa ação passa pela valorização de todos os profissionais que atuam nessa área. É sabido que o servidor que tem seu trabalho valorizado e reconhecido garante uma maior produtividade em suas ações em prol da população.
O novo piso salarial fixado será pago com recursos repassados pelo programa do Governo Federal ao Município, sendo essa medida de suma importância diante do trabalho desenvolvido pelos agentes.
Requer ainda após a devida análise sobre o que se propõe, o projeto venha ressarci-los com pagamentos retroativos referentes à diferenças dos vencimentos pagos em valores inferiores ao piso fixado a partir do mês de janeiro de 2020.

Sem Peixe, Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2020.

***EDER ELÓI ALVES PENA***
Vereador

***PEDRO VAGNO PEREIRA***
Vereador

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**0CFC9F4B

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**INDICACÃO Nº 003/2020**

Senhor Presidente
**Senhores Vereadores,**

O Vereador que esta subscreve, submete à apreciação em plenário a presente indicação, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que se digne junto ao órgão competente, quanto a viabilidade e legalidade em está **concedendo adicional de insalubridade aos servidores da Prefeitura Municipal de Sem Peixe que trabalham em áreas consideradas de risco.**

**Justificativa.**

Sempre tem apresentado indicação apontando esse pedido, e como não foi atendido ou enviado uma resposta a respeito, é que reivindico novamente o pedido.
Importante ressaltar que igualmente serão consideradas atividades ou operações insalubres, aquelas que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.
Sendo assim, venho solicitar apoio dos demais colegas, para que possamos sensibilizar o Prefeito, para que o mesmodentro de suas possibilidades tome medidas urgentes para atendermos esta reivindicação partindo de uma classe tão trabalhadora.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2020.

***PEDRO VAGNO PEREIRA***
Vereador

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**26F01395

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**INDICACÃO Nº 004/2020**

Senhor Presidente
**Senhores Vereadores,**

O Vereador que esta subscreve, submete à apreciação em plenário a presente indicação, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que se digne junto ao órgão competente, **providências quanto aos diversos pontos de acúmulo terra nas ruas.**

**Justificativa.**

Sempre tem apresentado indicação apontando esse pedido, no sentido da administração tomar providências urgentes de modo a retirar as terras situadas aproximadamente em quaro ruas da cidade.

As terras acumuladas em diversos pontos da cidade, está causando transtornos aos pedestres e condutores de veículos, dificultando e prejudicando o trânsito na cidade, principalmente aos motoristas plantonistas quando tem de atender um paciente a noite.
Sendo assim, venho solicitar apoio dos demais colegas, para que possamos sensibilizar o Prefeito, para que o mesmodentro de suas

possibilidades tome medidas urgentes para atendermos esta reivindicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2020.

***PEDRO VAGNO PEREIRA***
Vereador

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**E70A5C4B

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**INDICACÃO Nº 005/2020**

*INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA O CONSELHO TUTELAR DE NOSSO MUNICÍPIO.*

**Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores,**

O vereador infra firmado nos termos do Regimento Interno desta Casa, requer que seja esta **INDICAÇÃO** submetida ao Plenário para aprovação e envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - Domingos Sávio de Miranda Paiva, indicando-lhe a necessidade de **aquisição de um veículo zero KM para o Conselho Tutelar do nosso município.**

**JUSTIFICATIVA**
A aquisição de um veículo novo se faz necessário, tendo em vista a demanda dos serviços a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social em nosso Município, que irá auxiliar no trabalho do Conselho Tutelar na área urbana e rural. E com toda certeza, a aquisição acima indicada, irá resolver os problemas de atendimento às famílias que a este órgão recorrerem.

Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2020.

***ÉDER ELÓI ALVES PENA***
Vereador

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**B86D9482

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**INDICACÃO Nº 006/2020**

*INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CONSELHO TUTELAR DE NOSSO MUNICÍPIO.*

**Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores,**

O vereador infra firmado nos termos do Regimento Interno desta Casa, requer que seja esta **INDICAÇÃO** submetida ao Plenário para aprovação e envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - Domingos Sávio de Miranda Paiva, indicando-lhe a necessidade da **aquisição de uniformes para o Conselho Tutelar do nosso município.**

**JUSTIFICATIVA**

A aquisição de uniformes se faz necessário para padronizar e facilitar a identificação dos servidores.

Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2020.

***ÉDER ELÓI ALVES PENA***
Vereador

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**EB83B75F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**INDICACÃO Nº 007/2020**

*INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A NECESSIDADE DE REFORMA E MELHORIA NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA O NOSSO MUNICÍPIO.*

**Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores,**

O Vereador infra firmado nos termos do Regimento Interno desta Casa, requer que seja esta **INDICAÇÃO** submetida ao Plenário para aprovação e envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - Domingos Sávio de Miranda Paiva, indicando-lhe a necessidade de **reforma e melhoria na captação de água para o nosso município.**

**JUSTIFICATIVA**

Para que não haja interrupções imprevistas decorrente de problemas nas instalações de captação, principalmente em dias chuvosos, é de suma importância manter e aprimorar esse tipo de melhoria, evitando com que haja a falta de água e consequentemente transtornos às famílias.

Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2020.

***REINALDO PEREIRA VIANA***
Vereador

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**6386046D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**INDICACÃO Nº 008/2020**

*INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE CONVÊNIO COM O INCRA EM NOSSO MUNICÍPIO.*

**Senhores Vereadores,**

O Vereador/Presidente infra firmado nos termos do Regimento Interno desta Casa requer que seja esta **INDICAÇÃO** submetida ao Plenário para aprovação e envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - Domingos Sávio de Miranda Paiva, indicando-lhe a necessidade **da Instalação do INCRA em nosso município.**

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo é facilitar o acesso dos produtores rurais a ações do INCRA com uma Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) em nosso município. Com isso, o produtor rural ganha em agilidade e evita deslocamento a outros municípios.
Importante ressaltar, que caso seja firmado o convênio, além de facilitar para o agricultor, o Município ganhará com a arrecadação oriunda dos impostos.

Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2020.

***ARLINDO MARTINS FLORENTINO***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**929A7DE1

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**INDICACÃO Nº 009/2020**

**Senhor Prefeito,**

**Senhores vereadores,**

Os Vereadores abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja reiterado ao Senhor Prefeito, a seguinte providência em caráter de urgência:

**Instalação de dois redutores de velocidade (quebra-molas) nos dois sentidos na curva sem visibilidade situada na Rua Horácio José de barros, próximo a residência do Senhor Sebastião Gomes de Oliveira conhecido como (Sebastião Locade).**

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que o trajeto nos dois sentidos apontam sinais de risco para pedestres e condutores de veículos;
Considerando que o a curva fechada dificulta a visibilidade dos condutores nos dois sentidos, o qual já foi constatado dois ou mais acidentes, que por sorte não houve vítima fatal.
Considerando que pelo fato do trânsito desta rua ser mão dupla, é que sugere o Vereador como medida de segurança e precaução, que a administração tome as medidas cabíveis;
Sendo assim, venho solicitar apoio dos demais colegas, para que possamos sensibilizar o Prefeito, para que o mesmodentro de suas possibilidades tome medidas urgentes para atendermos esta reivindicação.

Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2020.

***PEDRO VAGNO PEREIRA***
Vereador

***RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA***
Vereador

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**E1A601D4

## CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG - EXERCÍCIO/2017

A Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e a mesma promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, **exercício/2017**, do mandato do Prefeito Sr. Domingos Sávio de Miranda Paiva, que recebeu parecer prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo **nº 1047477**, Ofício **nº 20692/2019**.
**Art. 2º** - Face a aprovação das contas conforme previsto no artigo anterior, fica aprovado o Parecer Prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exercício/2017, Processo **nº 1047477**.
**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 07 de fevereiro de 2020.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

***SÍLVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA***
Presidente

***RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA***
Relator

***GERALDO EUSTÁQUIO NARDY***
Revisor

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**D9FEAF58

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE SENADOR CORTES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
## PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº.** 003/2020
**Processo nº. 012/2020**
**Pregão Presencial nº.** 005/2020
**Fundamento:** Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93.

**Objeto resumido:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE.

**Promissário Contratante** : Município de Senador Cortes – MG
**Signatário**: Pedro Paulo dos Santos

**Promissário Fornecedor:** ALCEMAR JOSÉ DUTRA COSTALONGA, CPF: nº 738.233.256-04
**Representante Legal**: Alcemar José Dutra Costalonga.

**Valor :** R$ 105.300,00 (Cento e cinco mil e trezentos reais) para 270/diárias.

**Assinatura**: 3 de fevereiro de 2020.
**Vigência**:03/02/2020 a 02/02/2021.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Manoel Bento Cezario
**Código Identificador:**FD8B58F6

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 004/2020, PP Nº 002/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPL. Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE FÁBRICA DE BLOQUETES.

**Ata Contrato nº 004/2020**
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e **Maqbarros – Máquinas Barros Eireli,** CNPJ nº 20.820.130/0001-88. Valor total estimado de **R$32.000,00 (trinta e dois mil reais).**

Vigência da Ata: 11/02/2020 a 11/02/2021.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 11/02/2020.

***VALMIR JOSÉ GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arnaldo de Oliveira Neto
**Código Identificador:**4A729FFE

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019**

AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a revogação do Pregão Presencial nº 070/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tablet para atendimento do programa saúde familiar. Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de interesse público com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações e na Súmula nº. 473 do STF, considerando ainda a análise técnica do Centro de Processamento de Dados – CPD. A Administração DECIDE REVOGAR por interesse público e conveniência todo o Processo Licitatório nº. 126/2019 – Pregão Presencial nº. 070/2019. Demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 11/02/2020.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**A5CC152D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

AVISO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da sessão de entrega e abertura de novos envelopes de Documentação, escoimados das causas que inabilitaram as licitantes, para a TP 002/2020, no dia 28/02/2020, às 9h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM URBANA DO BAIRRO TURMA 37, COM INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM E REDE DE DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 11/02/2020.

***LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**4F050A53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 009/2020, no dia 02/03/2020, às 09:30h. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de resmas de papel A4 destinadas a atender as demandas do Município de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 11/02/2020.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**5B9A7457

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO, CNPJ: 25.112.574/0001-82**. Referência: Inexigibilidade nº 001/2017. **Data**: 20/12/2019. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato. **Do Prazo**: O prazo de execução dos serviços do Contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, contados a partir de 01 de janeiro de 2020. Teófilo Otoni/MG.

***MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**436D4938

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 006/2020**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 006/2020 – Data da Sessão: 07/02/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de levedura e ração para atender as demandas do canil Municipal. Empresa Vencedora: **TM E COMÉRCIO EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 30.750,00.

Teófilo Otoni/MG, 11/02/2020.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**2619D5A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 02.2020 - INST. EDUC. RAIO DE LUZ.**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020**

**Parceria nº:** 02/2020
**Termo de Fomento nº:** 02/2020
**Base legal:** Art. 30 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14.
**OSC Interessada:** Instituto Educacional Raio de Luz.
**CNPJ:** 22.701.858/0001-16
**Objeto da Parceria:** Apoio financeiro para cumprimento das obrigações trabalhistas pendentes do ano de 2017, para continuidade da política pública educacional de oferta de vagas na educação infantil, etapas Creches e Pré-escola.
**Valor total do Repasse:** R$80.805,83 (Oitenta mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e três centavos)
**Tipo de parceria:** Fomento

Justificativa da Dispensa: A Demonstração do Superávit/Déficit do Exercício 2017 e Balanço Patrimonial Consolidado do Exercício 2017 assinados pelo contador Tales Pereira Cardoso / CRC/MG 89.265; da cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, em que o Presidente Carlos Diego e o Conselho Fiscal, reconhecem e apresentam à comunidade a situação financeira do Instituto Educacional Raio de Luz; o protocolo da denúncia ao Ministério Público Federal constata-se que é de suma importância que a Prefeitura Municipal de Teófilo

Otoni, responda positivamente ao pedido de apoio financeiro ao Instituto Educacional Raio de Luz, através do Plano de Trabalho apresentado, que rege a pactuação da proposta.

Teófilo Otoni/MG, 11 de fevereiro de 2020

***DANIEL BATISTA SUCUPIRA***
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG
Original Assinado

**Publicado por:**
Greicyane Oliveira Moreira
**Código Identificador:**D213D876

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Processo Licitatório nº. 008/2020
Pregão Presencial nº. 006/2020
Impugnante: **GOLD CARE EQUIP. HOSPITALARES LTDA**
Assunto: Pedido de Esclarecimentos/Impugnação

Trata-se de pedido de impugnação apresentado por **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, em face ao edital, especificamente ao que tange à ausência Qualificação Técnica necessária para fins de habilitação no certame licitatório em epigrafe.

Os autos do processo foram encaminhados à Procuradoria Geral do Município para análise, que responde através do Parecer Jurídico nº 020/PG/2019 (doc. anexo), abaixo transcrito:

*"A empresa Gold Care Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.426.307/0001-23, com sede na Rua Madressilva, nº. 476, Bairro Esplanada, na cidade de Belo Horizonte/MG, apresentou impugnação ao edital do Processo Licitatório nº. 008/2020 – Pregão Presencial nº. 006/2020, que tem como objeto o "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e periféricos odontológicos com fornecimento de peças de reposição para atender a demanda da Divisão Odontológica, conforme descrição e especificações descritos no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital".*

*Alega o Impugnante que o Edital foi omisso nas cláusulas que determina a apresentação de atestado de capacidade técnica operacional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG, além de alvará sanitário e alvará de funcionamento o que demonstra inobservância a legislação que rege a matéria, notadamente a Lei 6.360/76, 9.782/99 e de normas estabelecidas pela própria AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.*

*Ao final, requer o acolhimento e provimento da Impugnação, para corrigir os vícios apontados do Edital, ampliando a competitividade.*

*É o relatório.*

***DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL***

*Devidamente tempestiva a impugnação, analisando as razões apresentadas pela Impugnante, passamos ao mérito.*

*Importante destacar que os atos praticados pela Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, devem ser pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade.*

*O edital em análise tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e periféricos odontológicos com fornecimento de peças de reposição para atender a demanda da Divisão Odontológica.*

*Conforme solicitação, a Impugnante requer alteração do Edital para acrescentar exigência de apresentação de Licença Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) pelo Ministério da Saúde, bem como Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente federal, estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor; com base na Lei Federal n°. 6.360/1976. Vejamos:*

***Art. 2°- Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1° as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelcimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitários das Unidades Federativas em que se localizem.***

*Contudo, para melhor entendimento do disposto no artigo acima transcrito, necessário se faz observar os tipos de produtos relacionados no artigo 1º da mesma lei:*

***Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.***

*Dessa observação vemos que os produtos a que se refere o artigo 2º são: MEDICAMENTOS, DROGAS, INSUMOS FARMACÊUTICOS e CORRELATOS. Resta dúvida quanto ao que seriam produtos CORRELATOS, passemos a analise da definição que se encontra na lei 5.991/73, vejamos:*

***Art. 4º - Para efeitos desta Lei, são adotados os seguintes conceitos:***
*I - Droga - substância ou matéria-prima que tenha a finalidade medicamentosa ou sanitária; II - Medicamento - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico;*
*III - Insumo Farmacêutico - droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, quando for o caso, e seus recipientes;*
***IV - Correlato -** a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, **odontológicos** e veterinários.*

*Diante desse conceito, e como no caso em tela estamos a licitar contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e periféricos odontológicos com fornecimento de peças de reposição para atender a demanda da Divisão Odontológica**, ou seja, estamos licitando Serviços e reposição de peças e não venda e armazenamento de produtos odontológicos**.*

*Para subsidiar esse posicionamento, entramos em contato com a Chefe de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Três Marias, onde a mesma informou não sendo necessário o Alvará Sanitário, pois estamos licitando a prestação de serviços e reposição de peças e não a venda de produtos/materiais odontológicos.*

*Desse modo, não se aplica a lei acima no edital em questão.*

*Portanto, as alegações apresentadas pelo interessado não são válidas quanto a solicitação de Alvará Sanitário.*

*Quanto ao Alvará de Funcionamento é um documento que funciona como uma**autorização**para que a empresa possa exercer suas atividades. Todos ostipos de empresas, como estabelecimentos comerciais, industrias ou prestadores de serviços, necessitam de um alvará para atuar. Esse documento é concedido pela Prefeitura ou outro órgão governamental municipal, e alega o direito aexercer*

*certas atividadesem determinados locais, afirmando que o ponto está de acordo com as normas em questão.*

*No caso em tela, far-se-a necessário o Alvará de Funcionamento, mais especificamente o* ***Auto de Licença de Funcionamento (ALF)*** *quevale para imóveis não residenciais, com instalação de atividades comerciais, industriais ou de serviços e não o AFE, haja vista o objeto a ser licitado e conforme fundamentação acima apresentada.*

*Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica com registro no CREA/MG, o mesmo não procede, conforme a lei 8666/93, a previsão conforme descrição abaixo é somente para obras e serviços.*

*Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*
*§1oA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*
*I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.*

***DA CONCLUSÃO***

*Realizadas as considerações acima, a Procuradoria Geral do Município opina pelo PARCIAL PROCEDÊNCIA da Impugnação apresentada pela empresa Gold Care Equipamentos Hospitalares Ltda, devendo ser retificado o Edital para acrescentar no item VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" – subitem – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:*

• *Autorização de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura da sede e/ou filial da empresa ou outro órgão governamental municipal.*

*Necessário se faz que seja redesignada nova data para realização do Certame, respeitando o prazo legal estampado no Art. 21, § 4 da Lei 8.666/93, vez que diante da retificação do edital se fará necessário nova publicação.*

*Esse é o nosso entendimento acerca do tema, s.m.j."*

À vista dos elementos constantes dos autos do processo, na legislação e aos demais princípios da Licitação, em especial a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, através do Parecer Jurídico nº 020/PG/2020, **ACOLHO** e **ADOTO** integralmente o referido parecer, como razões de decidir, para julgar **PARCIAL MENTE PROCEDENTE** a **IMPUGNAÇÃO** apresentada, devendo ser retificado o Edital para acrescentar no item VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" – subitem – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

• Autorização de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura da sede e/ou filial da empresa ou outro órgão governamental municipal.

Desse modo, fica designada a data de 27 de fevereiro de 2020 às 09h00min para o recebimento e julgamento das propostas e habilitação dos participantes, na forma do Art. 21, § 4 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de fevereiro de 2020.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**3B498CCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 109/2019 - PROCESSO N.º 1832/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 109/2019 – Processo n.º 1832/2019**, realizado em 06 de fevereiro de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico, devido à necessidade periódica na utilização dos mesmos em serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais das Secretarias Municipais solicitantes, em favor das empresas: **Gabriela Materiais para Construção Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 123.487,44 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); **Gislaine Tavares ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 145.788,35 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e **Navodap Comércio de Materiais Hidráulicos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.540.866/0001-44, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.728,60 (doze mil e setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Três Pontas, 06 de fevereiro de 2020

***ERIKA MESQUITA***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**49D270AA

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 109/2019 – PROCESSO N.º 1832/2019

Objeto: Aquisição de Material Hidráulico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Gabriela Materiais para Construção Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 123.487,44 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); **Gislaine Tavares ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 145.788,35 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e **Navodap Comércio de Materiais Hidráulicos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.540.866/0001-44, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.728,60 (doze mil e setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 06/02/2020 a 06/02/2021.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**D5A33497

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 050/2015 - PREGÃO N.º 067/2015 – PROCESSO N.º 592/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel. Contratada: Tim S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 1º/04/2020. Data: 24/01/2020.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**0BD10F37

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 004/2020 – PROCESSO N.º 217/2020**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica da Estrada de Ligação da Região dos Quatis (Foguetinho) á Rodovia MG-167**. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 16 de março de 2020, às 09 horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**E398910B

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 006, DE 11 DE FEVEREIRO 2.020**

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.751, de 18 de Junho de 2.019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor **José Ronan Lopes,** tornando o estável.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 11 de Fevereiro de 2.020.

***MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO***
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.751, de 18 de Junho de 2.019

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**5E5C7AD0

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020.**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 004/2020** – **Processo Licitatório nº 005/2019**, realizado no dia 31 de janeiro de 2020, referente à **Aquisição de Materiais Hidráulicos / Vedação, Tubos e Conexões para atender às necessidades da Autarquia SAAE – Três Pontas - MG**, em favor das empresas: **L.A ZAMPOLO CONEHIDRO COM. DE TUBOS E CONEXÕES ME**, inscrita sob o CNPJ n.º 35.703.977/0001-50, os itens 01, 02, 07, 08, 09, 18, 21, 22 e 25; sendo o valor de R$ 9.369,50 (nove mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), **STARTUBO COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ n.º 17.191.995/0001-18, o item 16; sendo o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), **LAFFERDU IND. E COM. EM FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ n.º 15.263.561/0001-50, os itens 03, 04, 05, 06, 20, 23, 24, 26 e 27, sendo o valor de R$ 11.944,20 (onze mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), **ITA INSTITUTO TECNOLÓGICO AVANÇADO DE METROLOGIA**, inscrita sob o CNPJ n.º 18.545.585/0001-90, os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 28, sendo o valor de R$ 14.295,00 (quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais) e **GESTPLAN ENGENHARIA HIDRÁULICA E SANEMANTO LTDA. EPP**, inscrita sob o CNPJ n.º 24.917.878/0001-54, o item 19, sendo o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 11 de fevereiro de 2020.

***MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**9A1F687B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, MEDIANTE JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 04/03/2020 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAILCPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2020/

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**E8416CDF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**AVISO DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2020**

Aviso de Leilão Público n° 001/2020. Objeto: Alienação de bens imóveis, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e atualizações posteriores, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 489 de 13 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 495 de 03 de Fevereiro de 2.020, Lei Complementar n° 496 de 06 de fevereiro de 2.020, bem como as condições previstas no Edital de Leilão n° 001/2020. Data da realização do leilão: 03/03/2020, às 10 horas. Local: Sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, Praça Antônio Alves Faria, s/n°, Bairro Tiradentes. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail contato@rafaelleiloeiro.com.br, rafaelleiloeiro@gmail.com, em forma de download no site www.rafaelleiloeiro.com.br, ou presencialmente na sede da Prefeitura no Setor de Licitações. Telefone: (34)99116-3933.

Tupaciguara/MG, 11/02/2020.

***TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**64310A43

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01-2020**

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Aviso de Licitação, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 001/2020, a realizar-se no dia 05/03/2020, com recebimento dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta", até às 09horas. Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para Construção do Complexo Esportivo Municipal, conforme Contrato de Repasse nº 874360/2018/ME/CAIXA, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Veríssimo MG. Prazo de cadastramento dos interessados, e retirada dos Editais até as 17horas do dia 02/03/2020. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 03/02/2020

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**2776B505

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**DECRETO**

DECRETO Nº 501, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISCIPLINA A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2020 NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebidas, alcoólicas ou não, em garrafas de vidro, bem como a utilização de copos ou quaisquer outros tipos de vasilhames de vidro/louça, por estabelecimentos comerciais ou ambulantes credenciados pela Prefeitura de Astolfo Dutra, em toda extensão da Avenida Olyntho Almada e imediações, bem como no local denominado "Cachoeira", localizado no Parque dos Monjolos, durante as comemorações do Carnaval 2020.

§ 1º. – A proibição prevista no *caput* deste artigo será válida para os dias 21 a 25 de fevereiro do corrente ano.

§ 2º. – Entende-se como imediações dos logradouros mencionados no *caput* deste artigo até 200 (duzentos) metros dos logradouros acima citados.

Art. 2º - Da mesma forma, não será permitida a permanência do público com caixas térmicas, isopor ou similares, contendo qualquer tipo de vasilhas de vidro, facas, espetos ou qualquer outro tipo de material cortante/perfurante por parte de comerciante ou não.

Art. 3º - Constatada a infração a qualquer dispositivo deste Decreto, o infrator será imediatamente comunicado pelo Poder Público, que usará de suas prerrogativas para retirada dos materiais que estiverem em seu poder.

Parágrafo único – Em caso de não obediência a comunicação prevista no *caput* deste artigo, poderá ser requisitado a força policial para cumprimento da ordem emanada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em locais de fácil acesso a população Portuense.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**
Bruno Moares de Resende
**Código Identificador:**7C333CF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**LEI**

**LEI Nº 1.392, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO, OU PARCELAMENTO DE DÍVIDA, PARA FINANCIAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO NA ÁREA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito até o valor de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), assim como parcelamento de dívida reconhecida, cujos recursos serão destinados à execução de projetos de investimento na área de infraestrutura do Parque Luminotécnico Municipal.

**Art. 2º** - O Município fará realizar procedimento licitatório, nos moldes da legislação vigente, para contratação dos materiais e mão de obra necessários para implantação do sistema de iluminação por LED em seu parque luminotécnico, conforme estudo técnico realizado.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros para pagamento da dívida contraída serão aqueles oriundos da arrecadação da CIP – Contribuição de Iluminação Pública do Município.

**Parágrafo único** – A economia financeira gerada com a implantação do sistema de iluminação por LED será utilizada pelo Município para o pagamento das parcelas da dívida contraída.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos relativos às operações de crédito previstas pelo artigo primeiro.

**Art. 5º**. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º**. Revogam as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**
Bruno Moares de Resende
**Código Identificador:**DD43EBEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**LEI**

**LEI Nº 1.393, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DAS ÁGUAS", NO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SANTANA DO CAMPESTRE, MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º**– Fica aprovado o Empreendimento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DAS ÁGUAS"**, de propriedade do empreendedoro Portal das Águas Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 33. 438.073/0001-19, com sede na Rua Agradiador Martins Jales, 145, Bairro Dulcilia Carone, Visconde do Rio Branco, Minas Gerais, constante da Matrícula 34.389 do Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, datado de 06/08/2019, com área total de 74.000,00 metros quadrados conforme certidão em anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º**- As obras de execução de infraestrutura básica, constituídas por abertura de ruas, eletrificação, drenagens pluviais, rede de captação e distribuição de água potável, redes de captação de esgotamento sanitário, pavimentação, meio-fio, sarjetas e paisagismo, incluindo a arborização de toda a área verde, bem como o plantio mínimo de uma muda na esquina de cada lote, deverão estar concluídas no prazo máximo de quarenta e oito meses, contados da entrada em vigência desta lei, conforme Cronograma de Execução das Obras e Projetos constantes em anexo como parte integrante desta Lei.

**Art. 3º**- Fica o responsável pelo loteamento proibido de dar destino final às águas de enxurradas e esgotamento sanitário na direção e ao longo de encostas, reservas naturais e nascentes existentes nas proximidades do empreendimento, sendo sua obrigação conduzir as redes pluviais e de esgoto sanitário até o encontro com as redes públicas existentes.

**Art. 4º** - O empresário responsável pelo empreendimento garantirá a execução das obras de infraestrutura básica do loteamento mediante caucionamento num total de 15 (quinze) lotes, e são os seguintes conforme memorial descritivo anexo, bem como projeto geométrico, os quais passam a ser parte integrante desta Lei.
**Localização Números Sub Total**
Quadra "A" – Lotes 05, 07, 09 e 11 04
Quadra "B" – Lotes 02, 05, 07, 13 04
Quadra "C" – Lotes 07, 10, 12, 14, 23 05
Quadra "D" - Lotes 04 e 05 02
**Total 15**

Valor unitário médio R$ 30.000,00 – Total Caucionado R$ 450.000,00
Valor previsto do Empreendimento R$ 433.669,24

**Parágrafo Único**: O plano de caucionamento obedecerá às seguintes etapas, conforme Plano Técnico anexo à presente e parte integrante da mesma:
- para abertura de ruas, execução dos serviços de esgotamentosanitário e execução dos serviços de redes de distribuição de água ficam caucionados os Lotes 05, 07, 09 e 11 da Quadra **"A"** acima especificada.

**-** para execução dos serviços de implantação de redes de energia elétrica e iluminação pública serão caucionados os Lotes 02, 05, 07 e 13 da Quadra **"B".**

**-** para execução dos serviços de redes pluviais, de calçamento e/ou pavimentação das ruas, construção de sarjetas, meios-fios e serviços de arborização e plantio de árvores serão caucionados o Lotes 07, 10, 12, 14, e 23 da Quadras **"C",** e Lotes 04 e 05 da Quadra **"D".**

**Art. 5º**- O **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DAS ÁGUAS"** obedecerá a todas as disposições desta Lei, dos incisos e parágrafos do art. 4º e demais dispositivos da Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e demais legislações que regem ou vierem a vigir no curso do Empreendimento.

**Art. 6º** - A certidão expedida pelo Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, dando ao Poder Executivo ciência do registro do loteamento, autoriza a avaliação e cadastramento dos lotes no serviço público de tributação municipal para fins de cobrança do IPTU, à partir de 2022, cujo pagamento será de responsabilidade do Empreendedor.

**Parágrafo único** – No último dia útil de cada trimestre, à contar da alienação do primeiro lote, o Empreendedor encaminhará ao serviço público de tributação municipal a relação nominal dos adquirentes de lotes, acompanhada de cópias dos respectivos contratos de compra e venda, para fins de alteração do cadastro municipal.

**Art. 7º**- O proprietário somente poderá terceirizar a implantação dos serviços de redes de água, esgoto e eletrificação mediante celebração de contratos com concessionárias do Poder Público e qualquer outra fase com empresa de reconhecida idoneidade financeira, apresentando ao Executivo Municipal os respectivos contratos que firmar, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua celebração.

**Parágrafo único**- Para assegurar que as obras de infraestrutura básica tenham a qualidade necessária, a Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Obras Públicas, fará o acompanhamento e a fiscalização de todas as etapas, podendo inclusive questionar e suspender as obras, caso não estejam saindo em conformidade com o padrão de qualidade mínima.

**Art. 8º** - O Empreendedor encaminha desde já, os nomes que pretende atribuir a cada uma das vias e sua identificação no mapa anexo à presente, tornando-se parte integrante da mesma.

**Parágrafo único**- Será de responsabilidade do Empreendedor, proprietário do loteamento a confecção e a afixação de placas com as respectivas denominações em pontos estratégicos, especialmente nas esquinas e cruzamentos das ruas mencionadas no *caput* deste artigo.

**Art. 9º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 10** – Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Moares de Resende
**Código Identificador:**BEDB95F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**LEI**

**LEI Nº 1.394, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO LUCARELI", NO PERÍMETRO

URBANO DO DISTRITO DE SANTANA DO CAMPESTRE, MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**– Fica aprovado o Empreendimento denominado **"LOTEAMENTO LUCARELI"**, de propriedade do empresário Carlos Augusto Lucareli, inscrito no CPF sob o nº 328.549.006-34, com endereço na Rua Arlindo Nicolato, s/nº, Distrito de Santana do Campestre, Município de Astolfo Dutra, Minas Gerais, constante da Matrícula 34.732 do Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, datado de 05/11/2019, com área total de 27.918,33 metros quadrados conforme certidão em anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º**- As obras de execução de pavimentação, meio-fio, sarjetas e paisagismo, incluindo a arborização de toda a área verde, deverão estar concluídas no prazo máximo de quarenta e oito meses, contados da entrada em vigência desta lei, conforme Cronograma de Execução das Obras e Projetos constantes em anexo como parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – As demais obras de infraestrutura básica, assim definidas por abertura de ruas, eletrificação, drenagens pluviais, rede de captação e distribuição de água potável, redes de captação de esgotamento sanitário já estão concluídas e em uso de moradores que lá já residem.

**Art. 3º**- Fica o responsável pelo loteamento proibido de dar destino final às águas de enxurradas e esgotamento sanitário na direção e ao longo de encostas, reservas naturais e nascentes existentes nas proximidades do empreendimento, sendo sua obrigação conduzir as redes pluviais e de esgoto sanitário até o encontro com as redes públicas existentes.

**Art. 4º** - O empresário responsável pelo empreendimento garantirá a execução das obras de infraestrutura básica faltante do loteamento mediante caucionamento num total de 04 (quatro) lotes, e são os seguintes conforme memorial descritivo anexo, bem como projeto geométrico, os quais passam a ser parte integrante desta Lei.
**Localização Números Sub Total**
Quadra "A" – Lote 06 01
Quadra "B" – Lote 01 01
Quadra "C" – Lotes 06 e 07 02
**Total 04**

Valor unitário médio R$ 21.000,00 – Total Caucionado R$ 84.000,00
Valor previsto do Empreendimento R$ 81.854,09

**Parágrafo Único**: O plano de caucionamento obedecerá às seguintes etapas, conforme Plano Técnico anexo à presente e parte integrante da mesma:

**-** para execução dos serviços de pavimentação, meio-fio, sarjetas e paisagismo serão caucionados o Lote 06 da Quadra **"A",** Lote 01 da Quadra **"B",** e Lotes 06 e 07 da Quadra **"C".**

**Art. 5º**- O **"LOTEAMENTO LUCARELI"** obedecerá a todas as disposições desta Lei, dos incisos e parágrafos do art. 4º e demais dispositivos da Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e demais legislações que regem ou vierem a vigir no curso do Empreendimento.

**Art. 6º** - A certidão expedida pelo Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, dando ao Poder Executivo ciência do registro do loteamento, autoriza a avaliação e cadastramento dos lotes no serviço público de tributação municipal para fins de cobrança do IPTU, à partir de 2021, cujo pagamento será de responsabilidade do Empreendedor.

**Parágrafo único** – No último dia útil de cada trimestre, à contar da alienação do primeiro lote, o Empreendedor encaminhará ao serviço público de tributação municipal a relação nominal dos adquirentes de lotes, acompanhada de cópias dos respectivos contratos de compra e venda, para fins de alteração do cadastro municipal.

**Art. 7º**- O proprietário somente poderá terceirizar a implantação dos serviços de redes de água, esgoto e eletrificação mediante celebração de contratos com concessionárias do Poder Público e qualquer outra fase com empresa de reconhecida idoneidade financeira, apresentando ao Executivo Municipal os respectivos contratos que firmar, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua celebração.

**Parágrafo único**- Para assegurar que as obras de infraestrutura básica tenham a qualidade necessária, a Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Obras Públicas, fará o acompanhamento e a fiscalização de todas as etapas, podendo inclusive questionar e suspender as obras, caso não estejam saindo em conformidade com o padrão de qualidade mínima.

**Art. 8º** - O Empreendedor encaminha desde já, os nomes que pretende atribuir a cada uma das vias e sua identificação no mapa anexo à presente, tornando-se parte integrante da mesma.

**Parágrafo único**- Será de responsabilidade do Empreendedor, proprietário do loteamento a confecção e a afixação de placas com as respectivas denominações em pontos estratégicos, especialmente nas esquinas e cruzamentos das ruas mencionadas no *caput* deste artigo.

**Art. 9º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 10** – Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Moares de Resende
**Código Identificador:**C4596B59

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**LEI**

**LEI Nº 1.395, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO GERMANO LEITE", NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**– Fica aprovado o Empreendimento denominado **"LOTEAMENTO GERMANO LEITE"**, de propriedade do Município de Astolfo Dutra, constante da Matrícula 24.954 do Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, datado de 04/03/2008, com área total de 47.529,73 metros quadrados conforme certidão em anexo, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único -** A área acima mencionada será divida em 173 (cento e setenta e três) lotes num total de 37.456,06 m2, área verde 682,35 m2, área de ruas 6.260,88 m2 e área de passeios 3.130,44m2, totalizando 47.529,73 m2.

**Art. 2º**- As obras de execução de infraestrutura básica, constituídas por abertura de ruas, eletrificação, drenagens pluviais, rede de captação e distribuição de água potável, redes de captação de esgotamento sanitário, pavimentação, meio-fio, sarjetas e paisagismo,

incluindo a arborização de toda a área verde, bem como o plantio mínimo de uma muda na esquina de cada lote serão executadas pelo Município de Astolfo Dutra dentro de suas possibilidades orçamentárias.

**Art. 3º**- O **"LOTEAMENTO GERMANO LEITE"** obedecerá a todas as disposições da Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e demais legislações que regem ou vierem a vigir no curso do Empreendimento.

**Art. 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.036/2007.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Moares de Resende
**Código Identificador:**DD997D3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**LEI**

**LEI Nº 1.396, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Astolfo Dutra sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Brigada Municipal de Astolfo Dutra, com base no prescrito pela Lei Federal nº 13.425/2017, na Lei Estadual nº 22.839/2018, Portaria nº 33/2018, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Lei 12.608/12, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDC, e demais normas vigentes ou as que vierem substituí-las.

**Art. 2º** - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - Brigada Municipal: órgão municipal composto por voluntários ou agentes públicos, todos capacitados e credenciados para atuação, mediante assinatura de convênio com o CBMMG, na prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, primeiros socorros ou atendimento pré-hospitalar, nos termos da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017 e no desenvolvimento de ações de Proteção e Defesa Civil com base na Lei 12.608/2012, com atribuições assim descritas:

Atuar no controle de incêndios prediais, florestais e em pastagens, dentro do limite do município;
Atuar no resgate de feridos em acidentes automobilísticos juntamente com o SAMU;
Atuar no resgate de feridos em acidentes diversos, quando houver alguma restrição para ao atendimento à vítima como local de difícil acesso, trabalha em altura, ou quando houver qualquer tipo de risco ao socorrista do SAMU;
Atuar na realização de campanhas de prevenção e combate a incêndios, conscientização de proprietários de estabelecimentos quanto ao cumprimento das normas e leis de prevenção e combate a incêndios, atuar no treinamento de brigadas interno de estabelecimentos comerciais;
Auxiliara defesa civil municipal na sua área de atuação, nas atividades diárias e nos diversos mutirões de prevenção de riscos ambientais.

II - Brigadista Municipal: Pessoa física que atua na Brigada Municipal exercendo atividade na prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar e, as ações de Proteção e Defesa Civil como agentes de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º** – A admissão ao cargo será realizada por procedimento seletivo simplificado, por tratar-se de convênio, sendo que, o funcionamento, escalas, uniformes e outras normas que dispuserem a respeito da Brigada Municipal serão regulamentadas em decreto municipal, sem prejuízo de outras normas complementares, mediante celebração de convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

**Art. 4º** - O cargo constante do quadro de vagas e atribuições denominado Brigadista terá um adicional de 10% (dez por cento) a titulo de compensação de cumprimento de escala de serviço de sobreaviso, em virtude da natureza do cargo.

**Art. 5º** - O regime de contratação dos servidores será o Estatutário.

**Art. 6º** - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

**Art. 7º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Moares de Resende
**Código Identificador:**29CE2A21

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PORTARIA 066/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019**

Processo Administrativo em face de **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA**

**ATA REUNIÃO - DECISÃO**

Aos 11 dias do mês de novembro de 2019, presentes os servidores nomeados pela portaria descrita acima, iniciando os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na referida portaria, deliberou a comissão em juntar certificar que não houve a entrega de suas "ALEGAÇÕES FINAIS", mesmo com a juntada do AR dos correios datado de 23 de outubro próximo, deixando de se manifestar e/ou solicitar a produção de outras provas.
O processo teve inicio com o Oficio nº 045/2019 de 23 de abril de 2019, do Sr. Diretor de Obras, encaminhando Relatório de Vistoria Técnica, acostada as fls. 06 nos dando conta que:
"*Observei que em muitos pontos a pavimentação se encontra com irregularidades, sendo trincas longitudinais, trincas horizontais e também trincas em malhas (couro de jacaré), onde certamente em breve se abrirão alguns buracos. A presença de buracos na avenida também é constante no trecho em que foi recapeado, sendo as cavidades de tamanhos variados."*
E continua:
"*Por fim, destaco que pelo pouco tempo de recapeamento, é nítido que as falhas na execução do recapeamento asfáltico, possivelmente por problemas de drenagem superficial, e o mesmo está atrapalhando e dificultando a vida de pedestres motoristas que diariamente por ali passam."*
Devidamente notificada a empresa se manifestou as fls. 13/14, alegando que: "*não se pode imputar o problema da drenagem superficial à empresa notificada, uma vez eu as próprias fotos anexas demonstram claramente que o pavimento inferior é o que está comprometendo o recapeamento realizado pela empresa notificada.";*

o que foi prontamente rebatido pelo Ofício nº 076 do Sr. Diretor de Obras, nos seguintes termos:
"*Mesmo a empresa alegando que realizou apenas recapeamento, a falta de drenagem adequada **faz com que o asfalto se solte,** pois as maiorias dos buracos se encontram perto da sarjeta.".*
Conforme ATA DELIBERATIVA Nº 03 de 10 de setembro próximo, constatou-se que NÃO HOUVE O RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, estando pendente de correções; sendo certo que a empresa vem se esquivando de suas responsabilidades contratuais. Deixando inclusive de apresentar suas alegações finais.
É o relatório.
Pois bem, o que dos autos consta é que foi realizada vistoria técnica em trecho que foi recapeado no ano de 2017, pela empresa Construtora Niemeyer Ltda, de onde notou-se "*que em muitos pontos a pavimentação se encontra com irregularidades, sendo trincas longitudinais, trincas horizontais e também trincas em malhas (couro de jacaré), onde certamente em breve se abrirão alguns buracos.", "pelo pouco tempo de recapeamento, é nítido que as falhas na execução do recapeamento asfáltico, possivelmente por problemas de drenagem superficial, e o mesmo esta atrapalhando e dificultando a vida de pedestres motoristas que diariamente por ali passam.".*
Em defesa previa apresentada a empresa refuta suas responsabilidades, nos seguintes termos: "*não se pode imputar o problema da drenagem superficial à empresa notificada, uma vez que as próprias fotos anexadas demonstram claramente que o pavimento inferior é o que está comprometendo o recapeamento realizado pela empresa notificada."*
**Como se observa não houve até o momento o recebimento definitivo da obra.**
E como se observa na clausula 17.3 do Edital:
"*17.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na prestação dos serviços, a Contratante, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato."*
Conclui-se, pois, que a medida que se impõe é a aplicação de pena de **rescisão unilateral** do contrato com a **suspensão** temporária de contratar com o Município de Borda da Mata/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos e o pagamento de **multa** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.
As sanções estão prevista no instrumento contratual e nos artigos 77; 78, I, II, III, IV, V, VII; 79, I; 80 IV e 87, todos da Lei 8.666/93, e nas clausulas contratuais. A pena sugerida é razoável e proporcional.
Por todo o exposto **DECIDIMOS** unanimemente, pela rescisão do contrato firmado com a empresa **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA;** aplicação da pena de suspensão temporária de contratar com o Município de Borda da Mata/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos; e, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, nos termos dos artigos 77, 78, I, II, III, IV, V, VII, 79, I, 80 IV, e 87, todos da Lei 8.666/93, e nas clausula decima segunda, §3º do Contrato Administrativo nº067/2016
**DETERMINAMOS** o encaminhamento de todo o processado a **Assessoria Jurídica do Município**, para as providências cabíveis, diante da falta do RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA e o ressarcimento a Administração dos valores das multas e indenizações a ela devidos:
Por estarem justo e acordados, firmam o presente acordo que vai assinado por todos, para o fim e o efeito de se extinguir o presente processo administrativo,
Tendo em vista a aplicação da multa, deve ser feita a retenção dos referidos créditos, até o limite da multa e pagamento da diferença, caso existente, evitando assim enriquecimento ilícito do Município, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei 8.666/93 e item 7.4.1 da referida ata.

Borda da Mata/MG 11 de novembro de 2019.

***CIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
José Epaminondas da Silva
**Código Identificador:**17EC1CA8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO 009/2020 - PL 020/2020 DISPENSA 008/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG -** Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo nº 020/2020 – Dispensa nº 008/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** entre o Município de Brazópolis e:
**Contrato 009/2020**: empresa **TIAGO HENRIQUE DE FARIA**, CNPJ: 35.832.702/0001-16, estabelecida na Rua Luis Souza Vizotto, nº 04, Bairro Centro, no município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representado por seu único sócio, Sr. Tiago Henrique de Faria, brasileiro, portador do RG MG-14.931.681 SSP/MG, inscrito no CPF nº 116.722.846-43. No valor estimado de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). Com a vigência de 10/02/2020 a 10/08/2020.

Brazópolis, 11/02/2020.

***CARLOS ALBERTO MORAIS***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. De. A. Alves
**Código Identificador:**47C23CEE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
### CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2020

A Comissão julgadora do concurso de projetos, formada com base no artigo 30, do Decreto Federal nº. 3.100/99 torna público que a Prefeitura Municipal de Caldas / MG, no dia 27 de fevereiro de 2020, até às 9 horas, receberá as propostas que concorrerão no Concurso de Projetos nº. 01/2020, **com vistas à escolha do melhor projeto, para Produção artística e historiográfica da cidade de Caldas / MG, com desenvolvimento de documentário incluindo roteiro, textos, legendas, levantamento em documentos com entrevistas, depoimentos e relatos, sendo todo o material registrado em vídeo além da diagramação sintética em material impresso, de acordo com as disposições do Edital e com amparo na Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1999.**

-O Edital na sua integra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com. Outras informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 12 de fevereiro de 2020.

***ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**F8BF4533

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório 004/2017, Pregão Presencial 003/2017, Contrato: 006/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HARDWARE DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGICA DE REDE DE COMPUTADORES, ACOMPANHAMENTO DOS LINKS DE TELECOMUNICAÇÕES (VOZ, DADOS E VOIP), APOIO AO BACKUP, APOIO À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, SUPORTE TÉCNICO A EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE DE COMPUTADORES E SERVIDORES, SUPORTE AOS USUÁRIOS NO USO DO AMBIENTE MSWINDOWS, MS-OFFICE, INTERNET, E-MAIL E OUTROS. Contratada: Ulisses Aguiar de Souza – CNPJ: 2821.050.762/0001-72 Vigência: 06/02/2020 a 05/02/2021.

***SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ADILSON LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Adilson Lopes
**Código Identificador:**B25EB736

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2020 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2020**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Objeto: Contratação de profissional habilitado para preparação, organização, condução e apuração de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 17h00min do dia 13/02/2021. CREDENCIAMENTO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 11 de fevereiro de 2020.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**60F8CD85

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020**

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020, que acontecerá no dia 27/02/2020: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para execução de Estrututa Metálica da Cobertura da Quadra Poliesportiva, situada A Rua Maria Valéria , S/N, Bairro Poço da Pedra, pelo regime de empreitada por preço global, conforme especificações e dados técnicos constantes em anexos deste edital de licitação, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 11 de fevereiro de 2020

***DAIANA ELISA DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Daiana Elisa de Oliveira
**Código Identificador:**2D67508A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020, que acontecerá no dia 27/02/2020: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para execução de Fundação para Cobertura da Quadra Poliesportiva, situada A Rua Maria Valéria , S/N, Bairro Poço da Pedra, pelo regime de empreitada por preço global, conforme especificações e dados técnicos constantes em anexos deste edital de licitação, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 11 de fevereiro de 2020

***DAIANA ELISA DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Daiana Elisa de Oliveira
**Código Identificador:**EB327DD0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**
**PRC: 25/20 PREGÃO PRESENCIAL: 19/20**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
**PRC: 25/20 PREGÃO PRESENCIAL: 19/20**
**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de móveis para a unidade básica da saúde da criança.
**REALIZAÇÃO: 21/02/2020,** na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Juscélio Fernando Novais
**Código Identificador:**35AF9A3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**
**PRC 872/19 – PREGÃO PRESENCIAL:114/19 CONTRATO 01/20**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PRC 872/19 – PREGÃO PRESENCIAL:114/19 CONTRATO 01/20**
**OBJETO:** É a contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso de Sistemas de Gestão Pública, incluindo serviços de implantação, treinamentos, manutenção e suporte técnico, pelo período de 12 meses.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
**VENCEDORA: SIGMA SISTEMAS INEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINSTRATIVA LTDA – EPP,** vencedora do certame, no valor total de R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais)Nova Resende,15 de janeiro de 2020. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Vanderléia Antônia de Rezende Martins – Presidente da CPL.
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Eu José Roberto Rodrigues, no uso de minhas atribuições legais ratifico o Processo Licitatório PRC Nº 1.038/19 - DISP Nº 21/19, cujo objeto trata-se de participação em consórcio de saúde para atender a população de Nova Resende-MG. Contratação da empresa: Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISMARPA , portadora do CNPJ:01.990.521/0001-04, no valor total de R$ 97.834,91(noventa e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos),cumpriu com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Paulo Ricardo Bonfim, com fundamento no Artigo 24 inciso II, no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende, 02 de janeiro de 2020.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Juscélio Fernando Novais
**Código Identificador:**E44068F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**
**PRC: 22/20 PREGÃO PRESENCIAL: 16/20**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

**PRC: 22/20 PREGÃO PRESENCIAL: 16/20**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento e prestação de serviço de troca/reparos de molas e acessórios de suspensão em geral para reposição/manutenção em veículos médios e pesados desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações dos serviços e aquisições futuras e parceladas.

**REALIZAÇÃO: 27/02/2020,** na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Juscélio Fernando Novais
**Código Identificador:**4AC0E293

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2019. Processo Licitatório nº 025/2019. Empresa: SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA EPP. Objeto: Reajuste no valor das carnes bovinas, milho verde e toucinho devido ao aumento em nível nacional. Com base nos valores homologados no Processo 025/2019 o valor do acréscimo será de R$ 9.751,43 (nove mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos). Não houve prorrogação no prazo de vigência. Oratórios – MG.

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**18F0463F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**
**EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 06/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 05 EDITAL Nº: 06/2020**

***Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio***
**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 06/2020**
**Modalidade: Pregão Presencial – RP 05**
**Edital nº: 06/2020**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de tubos coletores de esgotos e conexões linha pvc ocre, para atender as necessidades da seção operacional de campo**.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 27 de fevereiro de 2020, as 14:00 horas**, no departamento de compras e licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 07 de fevereiro de 2020.

***ERNANDES BATISTA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**F17F905A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 3.663**

**DECRETO N° 3.663 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO QUE MENCIONA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o Termo de Convênio de Mútua Cooperação estabelecido entre o município de Patrocínio e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerias.
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Coloca à disposição da Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio o servidor ***JOÃO HENRIQUE PEIXOTO***, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, durante o período de 22/01 a 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**58F1CE86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 12.007**

**PORTARIA Nº 12.007/2020**

**EXONERA VICE-DIRETOR DE ESCOLA II E NOMEIA VICE-DIRETOR DE ESCOLA I.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Exonerar, Carla Borges Peres Xavier, do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola II, Nível XIII-P1, e nomeá-la, para exercer em comissão, o cargo de Vice-Diretor de Escola I, Nível VIII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 03/02/2020, no Centro Educacional e Esportivo "Darlene Aparecida Ferreira" - Projeto Guri..**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**8915F33E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 12.008**

**PORTARIA Nº 12.008/2020**

NOMEIA VICE-DIRETOR DE ESCOLA II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.
**RESOLVE**
Art. 1º - Nomear, **ADAIARA HOOPER DE AVELOS,** para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola II**, Nível XIII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 03/02/2020, no **Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**EF2ED444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 12.010**

**PORTARIA Nº 12.010/2020**

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 5.194/2020.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **JOVITA LELIS DE CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, Nível V, Padrão 25, a partir de 07/01/2020.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de fevereiro/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de fevereiro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**8D61B51E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 12.011**

**PORTARIA Nº 12.011/2020**

**EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
**RESOLVE**

**Art. 1º - Exonerar, a pedido, RAQUEL RODRIGUES MENDES, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Apoio Institucional, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 10/02/2020.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de fevereiro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**279FDEA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 12.012**

**PORTARIA Nº 12.012/2020**

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 6.151/2020.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LILIA MENDES FERREIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 07, a partir de 10/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de fevereiro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**16F7C0A4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**
**SHOWS E APOIO LOGÍSTICO PARA CARNAVAL 2020**

**PUBLICAÇÃO DE AVISO**
**PROCESSO Nº 014/2020**
**CARTA CONVITE Nº 001/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG,** torna público o P.L. Nº 014/2020 na modalidade C.C. Nº 001/2020 **às 13:30** do dia **19/02/2020**, nos termos da Lei 8.666/9, e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa: contratação de empresa para prestação de serviços de shows musicais e serviço de Apoio logístico para festividades do Carnaval 2020, tudo conforme Edital e seus anexos. O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, através do site www.pedradourada.mg.gov.br, ou no hall da prefeitura.

Pedra Dourada 11 de fevereiro de 2020.

***LUAN RABELO BATISTA.***
Presidente da Comissão Permanente.

**Publicado por:**
Juliana Medeiros Janete Soares
**Código Identificador:**AAD36045

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**ERRATA DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG** - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 14/2020 – Pregão nº 04/2020. Objeto **Aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE para Hospital Municipal, por intermédio das PROPOSTAS nº 14166.883000/1190-02 e n° 14166.883000/1190-03** torna público para conhecimento de todos, que houve mudança no item **4.5.3.3** edital:
ONDE se lê: **"Apresentar certificado do Responsável Técnico (RT) da empresa licitante, válidos em dia, juntamente com a comprovação de quitação junto ao Conselho, tanto da empresa licitante, quanto do Responsável Técnico, demonstrando assim sua aptidão** (nos mesmos itens que foram exigidos o Cadastro do produto da ANVISA).
PASSA-SE a ler: **"Apresentar certificado do Responsável Técnico (RT) da empresa licitante, válidos em dia, juntamente com a comprovação de quitação junto ao Conselho** (nos mesmos itens que foram exigidos o Cadastro do produto da ANVISA).
Tornamos público também a mudança da data de abertura da sessão passando do dia 11 de fevereiro de 2020 **PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020 ÀS 12:30h.**

***RAFAEL CORRÊA RAMOS,***
Membro da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**CA559E59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG – Chamamento Público nº 01/2020** torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo até as **12h00min do dia 26 de fevereiro de 2020,** para recebimento das propostas e documentações, tendo como objeto de seleção de empreendedores de ***Food Trucks*** **e** ***Food Bikes*** interessados em obter Termo de Permissão de Uso, para utilização do espaço público denominado "Espaço Lazer" nos termos da Lei 1.910/2017 e Decreto n° 2.830/2020. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

***RAFAEL CORRÊA RAMOS,***
Membro da Equipe de Apoio.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**D36480F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL 10/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG -** Processo Administrativo nº 28/2020 – Pregão presencial 10/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 28 de fevereiro de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação e Assessoria em fechamento de produção nos sistemas do governo com suporte técnico e treinamento nas áreas mencionadas no Termo de Referência.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

***RAFAEL CORRÊA RAMOS***
Membro da equipe de apoio.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**F9E9210E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL 11/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG -** Processo Administrativo nº 31/2020 – Pregão presencial 11/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 15h30min do dia 28 de fevereiro de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO NO ITEM"** tendo como objeto de **Contratação de Instrutor, ou profissional com experiência comprovada para ministrar aulas de Instrumentos de sopro a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de educação do Município de Pratápolis.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

***RAFAEL CORRÊA RAMOS,***
Membro da Equipe de Apoio.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**FC045D8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**, Processo administrativo nº 03/2020 – Dispensa de licitação 01/202, torna publico que celebrou contrato para **aquisição se peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica da FIAT DUCATO MAXICARGO, Placa, QQT-0983/MG, ano 2019, adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde,** com a empresa **ALPINIA VEICULOS E PEÇAS LTDA (CNPJ: 03.926.925/0002-37)**.

***RAFAEL CORRÊA RAMOS,***
Membro da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**B2D01B91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**INEXIGIBILIDADE 02/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**, Processo administrativo nº 30/2019 – Inexigibilidade 02/2019, torna publico que celebrou contrato para credenciamento de **Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de PINTOR,** para atender os prédios públicos, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG**,** com as empresas **JEFERSON DE OLIVEIRA MOURA 09554776624 (CNPJ:** 30.066.135/0001-05**) e WILLIAM DONIZETTI DE SOUZA 00422716650 (CNPJ:** 27.711.200/0001-09**)**.

***RAFAEL CORRÊA RAMOS,***
Membro da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**5BC9E85E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**INEXIGIBILIDADE 03/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**, Processo administrativo nº 19/2020 – Inexigibilidade 03/2020, torna publico que celebrou contrato para credenciamento de **Chamamento Público para Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, unidades prestadoras de serviços hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos para atender a rede pública municipal de saúde, aprovada no Conselho Municipal de Saúde,** com a empresa **FUNDAÇÃO ITAU DE ASSITENCIA SOCIAL (CNPJ: 24.031.080/0001-00).**

***RAFAEL CORRÊA RAMOS,***
Membro da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**8F1D95A0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**DECRETO N° 2593 - DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 500,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.28.845.0000.9.0004-116 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - - - - - R$ 250,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 250,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 250,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.122.0024.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 215,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.500,00
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 5.400,00
2.03.02.12.122.0024.2.0017-100 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.000,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 4.508,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 12.623,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 12.623,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.452.0007.2.0032-117 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 948,32
2.04.00.15.451.0007.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 1.448,32
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 1.448,32
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS
2.05.05.10.301.0009.2.0045-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 15.821,32
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 15.821,32

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 4.508,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 4.508,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 4.508,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.452.0007.2.0032-117 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 948,32
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 948,32
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 948,32
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 10.115,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 10.115,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 10.115,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-116 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 250,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 250,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 250,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 15.821,32
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 15.821,32
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Janeiro de 2020

***WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Franco Leite
**Código Identificador:**AB7AA04D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**DECRETO N° 2594 - DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 122.934,72 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 122.934,72 ( cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos ) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 200,00
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 2.200,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 2.200,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 2.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 14.100,00
2.04.00.27.812.0006.1.0034-124 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - - - - - R$ 97.834,61
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 111.934,61
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 111.934,61
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 20,11
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 20,11
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-159 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 6.780,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 6.780,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 6.800,11
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 122.934,72
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 122.934,72
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0029-124 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 97.834,61
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 14.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 111.934,61
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 111.934,61
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 20,11
2.05.01.10.301.0009.2.0040-159 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 6.780,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 6.800,11
Total da Unidade 05 - - - - - R$ 6.800,11
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social
2.06.00.08.243.0011.2.0047-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 200,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 122.934,72
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 122.934,72
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Janeiro de 2020

***WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Franco Leite
**Código Identificador:**6BB8564B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**DECRETO N° 2596 - DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 14.116,01 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 14.116,01 ( quatorze mil, cento e dezesseis reais e um centavo ) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 14.116,01
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 14.116,01
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 14.116,01
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 14.116,01
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 14.116,01

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.1.0080-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO /AMPLIAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO - - - - - R$ 14.116,01
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 14.116,01
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 14.116,01
Total da Instituição 01 - - - - - - - R$ 14.116,01
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 14.116,01
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 27 de Janeiro de 2020

***WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Franco Leite
**Código Identificador:**1164122B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**DECRETO N° 2597 - DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 6.166,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 6.166,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 6.166,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 10.640,00
2.03.02.12.365.0023.2.0025-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 3.040,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 13.680,00
Total da Unidade 03 - - - -- - - - - - R$ 13.680,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.1.90.04.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 3.054,00
2.04.00.13.392.0006.1.0036-100 - 3.3.90.39.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R$ 1.500,00
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 5.556,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.47.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 9.243,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - R$ 19.353,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 19.353,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0056-100 - 3.3.90.47.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 2.457,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 2.457,00
Total da Unidade 09 - - - -- - - - - - R$ 2.457,00
Total da Instituição 02 - - - -- - - - - R$ 41.656,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 41.656,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0004-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 9.220,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - R$ 9.220,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 9.220,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.306.0001.2.0018-147 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.040,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-147 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 10.640,00
Total da Sub-Unidade 02 - - -- - - - R$ 13.680,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 13.680,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras

2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 1.500,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 5.556,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 5.556,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 5.556,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 11.700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 11.700,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 11.700,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 41.656,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 41.656,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 27 de Janeiro de 2020

***WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Franco Leite
**Código Identificador:**094D11F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**DECRETO N° 2598 - DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.510,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.510,00 ( dez mil e quinhentos e dez reais ) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 8.408,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 8.408,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 8.408,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 2.102,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 2.102,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 2.102,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 10.510,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - -
- - - - - - - - - R$ 10.510,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0004-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 2.102,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 2.102,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.102,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 8.408,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 8.408,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 8.408,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 10.510,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 10.510,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 27 de Janeiro de 2020

***WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Franco Leite
**Código Identificador:**524D0F4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**DECRETO N° 2599 - DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.365.0023.2.0025-119 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 12.600,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 12.600,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 12.600,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.27.813.0006.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 5.982,20
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 5.982,20
Total da Unidade 16 - - - - - - - - R$ 5.982,20
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 18.582,20
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 18.582,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0023-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R$ 934,64
2.03.02.12.361.0001.2.0023-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R$ 5.186,12
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 6.479,24
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 12.600,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 12.600,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.09.00.08.244.0010.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 5.982,20
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 5.982,20
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - R$ 5.982,20
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 18.582,20
Total Geral Anulado - - - -- - - - - R$ 18.582,20

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 28 de Janeiro de 2020

***WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Franco Leite
**Código Identificador:**AFAF0DC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**DECRETO N° 2601 - DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.760,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.760,00 ( dois mil e setecentos e sessenta reais ) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.760,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 2.760,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 2.760,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 2.760,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 2.760,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 2.760,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 2.760,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 2.760,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 2.760,00
Total Geral Anulado - - - -- - - - - R$ 2.760,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 28 de Janeiro de 2020

***WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Franco Leite
**Código Identificador:**C64C8052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 07/2020 – OPERÁRIO**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1°* | Vanderlei Ferreira Rodrigues | 100 pontos |
| 2°* | Maurício da Silva | 100 pontos |
| 3°* | Emerson de Patrocínio Botelho | 100 pontos |
| 4°* | Gilberto Olímpio da Costa Filho | 100 pontos |
| 5°* | Luiz Fernando Granato | 95 pontos |
| 6°* | Jean Freitas Costa | 95 pontos |
| 7° | Gilson Celio Silva Coelho | 92,5 pontos |
| 8°* | Sebastião Modesto da Cruz | 90 pontos |
| 9°* | Douglas José de Matos SIlva | 90 pontos |
| 10°* | Edglen Carlos dos Santos | 90 pontos |
| 11° | José Felício de Matos | 85 pontos |
| 12° | Taitson Quintiliano | 82,5 pontos |
| 13° | Paulo Henrique Soares Wenceslau | 77,5 pontos |
| 14° | Robson Santos Silva | 75 pontos |
| 15° | Valdivino Veloso Veloso da Silva | 70 pontos |
| 16° | José Mauro da Costa | 65 pontos |
| 17° | Gilson Alves | 62,5 pontos |
| 18° | Martim Almeida Alves | 57,5 pontos |
| 19° | Sebastião Luzia da Silva Ribeiro | 42,5 pontos |

*Desempate por idade

**Santana do Deserto, 11 de fevereiro de 2020.**

***WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Gustavo Milani da Silva
**Código Identificador:**254A7F11

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG**
**EXTRATO DE DISPENSA**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 010/2020.**
**DISPENSA: 006/2020.**
**OBJETO: Aquisição de troféus para cavalhada – bem cultural e material registrado.**
**Empresa vencedora: ZANOELLO INDUSTRIA DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ: 81.839.540/0001-65, sediada na Rua Avelino Zanoello, nº 01, bairro São Miguel, Lages – SC. CEP: 88.525-265. Valor R$ 1.592,13 (mil, quinhentos e noventa e dois reais e treze centavos).**

***ALEIRIS SOARES VIANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Freire Mendes
**Código Identificador:**00C7C333

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**TOMADA DE PREÇO 03/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TONAR PUBLICO –** Extrato de edital de Tomada de Preço n° 003/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CALÇAMENTO NA RUAS SEBASTIÃO PEREIRA E ETELVINA MARIA DE JESUS, DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS, SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Tipo menor preço global – por empreitada. Protocolo até 28/02/2020 ás 13:00 horas. Abertura às 13:00 horas do mesmo dia. Vistoria técnica in loco, ás 09:00 horas do dia 21/02/2020. Edital disponível através do email - licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, com a devida identificação ou retirada no espaço municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 11/02/2020.

***FERNANDA LOPES COELHO FREITAS***
Presidente da CPL

***NEWTON GABRIEL AVELART***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Philippi Alves e Silva
**Código Identificador:**AB1E045F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
### INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG - **INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. A Prefeitura Municipal de Setubinha torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 036/2019, decorrente do Pregão Presencial 037/2019 da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro – MG, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública. Valor da intenção R$ 262.794,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais)-

Setubinha, 03 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Ademar Alves dos Santos
**Código Identificador:**C950F153

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
### ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público a todos os interessados a seguinte errata de publicação:

Errata a publicação realizada neste veículo na data de 04/02/2020, Págs: 146-147. Na publicação cujo título é "EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N° 008/2020."

Na referida publicação onde se lê:
**Valor do Contrato:** R$ 10.988,00 (Dez mil novecentos e oitenta e oito reais).

Leia-se:
**Valor do Contrato:** R$ 10.996.10 (Dez mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos).
O restante da publicação permanece inalterado.

Tiradentes, 11 de fevereiro de 2020.

***JOSILANE DE MELO DIAS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Tomas Henrique de Oliveira
**Código Identificador:**FB2A7FB4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
### MUNICÍPIO DE TOMBOS - PUBLICAÇÃO DE EDITAL - TORNO PÚBLICO A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2020

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**
TORNO PÚBLICO a Chamada Pública n.º 001/2020, Processo Administrativo n.º 008/2020, objetivando o**Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, nos termos da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução n.º 26/2013 do Ministério da Educação - FNDE, para alimentação dos alunos integrantes da rede pública de ensino do Município de Tombos/MG.** O prazo da entrega dos envelopes será entre os dias**12 de fevereiro de 2020 a 04 de março de 2020**, no Setor de Licitações da Prefeitura de Tombos, com abertura no dia **04 de março de 2020, às 09 (nove) horas**, Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 11/02/2020 >

***LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Silvânia Maria Rosa da Cruz
**Código Identificador:**FBEDC5D1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
### MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de gás engarrafado – gás liquefeito do petroleo (glp), para atender diversos setores da administração e gás oxigênio medicinal para atender pacientes que utilizam a unidade básica de saúde do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14h00 do dia 26 de Fevereiro de 2020, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 11 de Fevereiro de 2020

***CARLA APARECIDA MANSO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carla Aparecida Manso
**Código Identificador:**CA2B6B2D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020** - Processo nº 34/2020, através de Dispensa de Licitação, para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os interessados poderão apresentar seus Projetos de Venda no dia **27/02/2020 às 14:00 horas** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Osório Soares, 600, Bairro Independência. O edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à Secretaria Municipal de Educação, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 17:00

e no site da Prefeitura: https://www.vazante.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br. Telefone: (34) 3813-1015.

Vazante-MG 10/02/2020.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Presidente da Comissão Permanente Licitações – Portaria 001/2020

***JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Claudia Regina Ferreira
**Código Identificador:**701C8507

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020 - SRP**

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 18/2020 - SRP, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Caminhões Novos e zero quilômetro (primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Vazante). Protocolo dos Envelopes: até as 9h do dia 28/02/2020. Recurso: Operação de Crédito Banco do Brasil. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 28/02/2020, às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, 11/02/2020

***FRANCIELE ALVES ANDRADE***
Pregoeira – Portaria 002/2020

**Publicado por:**
Claudia Regina Ferreira
**Código Identificador:**0AB9BD84

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020 - SRP**

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 19/2020 - SRP, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Veiculos Novos e zero quilômetro (primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Vazante). Recursos: FINISA-Caixa Economica Federal/Recursos Proprios. Protocolo dos Envelopes: até as 14h do dia 28/02/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 28/02/2020, às 14h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, 11/02/2020 –

***FRANCIELE ALVES ANDRADE***
Pregoeira – Portaria 002/2020.

**Publicado por:**
Claudia Regina Ferreira
**Código Identificador:**CD9AB2F7

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO SELETIVO 06/2020**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2020
**RESULTA DOPROVISÓRIO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃODO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°06/2020.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2020.
2. De acordo com o item 6.11. do Edital Normativo nº 06/2020, a Classificação provisória será publicada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Vazante, sendo a aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos.
3. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:
a) protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.
b) Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital do processo seletivo não serão avaliados.
c) Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
d) Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
e) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
f) O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
g)O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
4. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação deste processo Simplificado se dará até o dia **19/02/2020**.
5. De acordo com o item 12.5, nas disposições finais: "O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória".

Vazante, 10 de fevereiro de 2020.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Vazante

| **ANEXO 1 - RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 06-2020 –SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| CARGO: Professor PEB II – Língua Portuguesa | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | ESPECIALIDADE |
| 1 | Jesué Alves Moreira | 7,00 | Professor PEB II – Língua Portuguesa |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**9ACD9523

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - RESULTADO FINAL SELETIVO 05/2020**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2020
**RESULTADO FINAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE **EDITAL NORMATIVO N°05/2020.**
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PUBLICA a Classificação FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020, na forma do anexo 1, com a classificação por Cargo/Especialidade.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo, especialidade que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para fins de contratação temporária.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo-se ao seguinte regramento:
3.1) Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
3.2) Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá

convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
3.3) Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal de Saúde publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 05/2020** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
3.4) O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.
4. A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante.
5. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
6. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
7. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
8. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
9. O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme as Leis nº 1694 de 20/09/2017 e Lei nº 1693 de 20/09/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
10. A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde.
11. Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
12. A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
13. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
14. A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada a legislação que rege a matéria.

Vazante, 10 de fevereiro de 2020.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Vazante

| ANEXO 1 - RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 05-2020 –SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
|---|---|---|---|
| CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | ESPECIALIDADE |
| 1 | Naiara Marques dos Santos | 17,11 | Auxiliar de Saúde Bucal |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**25BEB4C5

## RECURSOS HUMANOS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 12ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2019

12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2019, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 10 de fevereiro de 2020.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Vazante

**12ª CONVOCAÇÃO**
**ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS EDITAL SELETIVO 03 - SAÚDE**

| Classificação | **Nome** | **CARGO/ESPECIALIDADE** |
|---|---|---|
| 26º | Meire Ferreira da Silva | Técnico de Serviços de Saúde – Técnico em Enfermagem |
| 27º | Gislene Braga da Silva | Técnico de Serviços de Saúde – Técnico em Enfermagem |

| Classificação | **Nome** | **CARGO/ESPECIALIDADE** |
|---|---|---|
| 53º | Lucimar Bernardino da Silva | Agente Comunitário de Saúde |
| 54º | Lorrane Germano Ferreira | Agente Comunitário de Saúde |
| 55º | Júlia Aparecida Alves Silva | Agente Comunitário de Saúde |

| Classificação | **Nome** | **CARGO/ESPECIALIDADE** |
|---|---|---|
| 19º | Sandra Delfina de Oliveira | Agente de Apoio à Saúde – 3 – Assistente Técnico de Apoio da Saúde |

| Classificação | **Nome** | **CARGO/ESPECIALIDADE** |
|---|---|---|
| 4º | Raissa Lorrane Gonçalves Almeida | Especialista de Serviços de Saúde - Psicóloga |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**0D9D8477

## RECURSOS HUMANOS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADM - OBRAS E SERVIÇOS - 6ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 04/2019

6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº04/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 04/2019, para comparecer na Secretaria Da Infra estrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias úteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 04/2019.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 10 de fevereiro de 2020.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EDITAL 04/2019 – PROCESSO SIMPLIFICADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 6ª CONVOCAÇÃO

| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CARGO** |
|---|---|---|
| 12º | CELIA APARECIDA SANTANA | MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |

| | | |
|---|---|---|
| 13º | MARCELO ALVES LIMA | MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**0B971F4A

**RECURSOS HUMANOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 1ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 05/2020**

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 05/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 05/2020, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 10 de fevereiro de 2020.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Vazante

**1ª CONVOCAÇÃO**
**ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS EDITAL SELETIVO 05-2020 – SAÚDE**

| CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | ESPECIALIDADE |
| 1 | Naiara Marques dos Santos | Auxiliar de Saúde Bucal |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**BBC4C3F3

**RECURSOS HUMANOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - RESULTADO FINAL DO SELETIVO EDITAL 06/2020**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2020
**RESULTADO FINAL**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE **EDITAL NORMATIVO N°06/2020.**
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, TORNA PUBLICA a Classificação FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2020, na forma do anexo 1, com a classificação por Cargo/Especialidade.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo, especialidade que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para fins de contratação temporária.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:
3.1) Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
3.2) Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
3.3) Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Educação publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 06/2020** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
3.4) O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.
4. A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante.
5. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
6. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
7. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
8. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
9. O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme as Leis nº 1694 de 20/09/2017 e Lei nº 1693 de 20/09/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
10. A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.
11. Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
12. A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
13. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
14. A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada a legislação que rege a matéria.

Vazante, 11 de fevereiro de 2020.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Vazante

| **ANEXO 1 - RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 06-2020 –SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| CARGO: Professor PEB II – Língua Portuguesa | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | ESPECIALIDADE |
| 1 | Jesué Alves Moreira | 16,00 | Professor PEB II – Língua Portuguesa |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**743B7243

**RECURSOS HUMANOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO DO SELETIVO EDITAL 06/2020**

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 06/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 06/2020, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência,

Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 11 de fevereiro de 2020.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal De Vazante

**1ª CONVOCAÇÃO**
**ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS EDITAL SELETIVO 06-2020 – EDUCAÇÃO**

| CARGO: Professor PEB II – Língua Portuguesa | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | ESPECIALIDADE |
| 1 | Jesué Alves Moreira | Professor PEB II – Língua Portuguesa |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**93D40736

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
### EXERCÍCIO DE 2020

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**TERMO DE CONVÊNIO / ACORDO DE COOPERAÇÃO 002/2020.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS; MUNICIPIO DE SÃO GERALDO MINAS GERAIS; MUNICIPIO DE GUIRICEMA – MINAS GERAIS E ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

**OBJETO:** O PRESENTE **CONVÊNIO** / **ACORDO DE COOPERAÇÃO** TEM POR OBJETO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDICIONANTES FIRMADAS JUNTO AO MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017 (30/11/2017) A **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS** DOS MUNICÍPIOS DE SÃO GERALDO E GUIRICEMA TODOS DO ESTADO MINAS GERAIS PARA O MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS COM VISTAS A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA FRIA NO MATADOURO LOCALIZADO EM VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS QUE ATENDE AOS 03 (TRÊS) MUNICIPIOS.

**BASE LEGAL:** AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE SUJEITAS ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO COMO BASE A LEI Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS NORMAS QUE REGULAM A MATÉRIA INCLUINDO SE NESTE ROL AS ORIENTAÇÕES E COMPROMISSOS ASSUMIDOS JUNTO AO MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMEDIO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

**VIGÊNCIA:** 04/02/2020 A 31/12/2020.

**VALOR TOTAL:** R$102.200,00 (CENTO E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) DIVIDOS PROPORCIONALMENTE DE DA SEGUINTE FORMA PARA CADA MUNICIPIO:

**01 - GUIRICEMA – MINAS GERAIS:**
01 (UMA) PARCELA DE R$10.220,00 (DEZ MIL DUZENTOS E VINTE REAIS) EM FEVEREIRO DE 2020.

**02 - SÃO GERALDO – MINAS GERAIS:**
01 (UMA) PARCELA DE R$20.440,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) EM FEVEREIRO DE 2020.

**03 - VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS:**
01 (UMA) PARCELA DE R$71.540,00 (SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) EM FEVEREIRO DE 2020.

**DOTAÇÕES:** AS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE CADA MUNICIPIO PARTE INTEGRANTE DO CONVÊNIO / ACORDO DE COOPERAÇÃO.

**ASSINAM:**
IRAN SILVA COURI – PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.
MARCILIO MOREIRA BARROS – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – MINAS GERAIS.
ARI LUCAS DE PAULA SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA – MINAS GERAIS.

**Publicado por:**
Nayara Lopes Ignacchiti
**Código Identificador:**A978D311

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 023/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **WILLIANS TEIXEIRA DE SOUZA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **COVEIRO, PV-01,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, a partir de 06/01/2020, em substituição ao servidor Marcelo Rocha da Silva.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2020.

Visconde do Rio Branco, 11 de fevereiro de 2020.

***IRAN SILVA COURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monique Amaral Rodrigues
**Código Identificador:**F04E1B54

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA SAP / DP N° 024/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **DANIEL JORGE DE SOUZA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS, PV-21,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, a partir de 06/01/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2020.

Visconde do Rio Branco, 11 de fevereiro de 2020.

***IRAN SILVA COURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monique Amaral Rodrigues
**Código Identificador:**156E7B87

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA SAP / DP N° 025/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **NILMA APARECIDA DA SILVA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/01/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2020.

Visconde do Rio Branco, 11 de fevereiro de 2020.

***IRAN SILVA COURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monique Amaral Rodrigues
**Código Identificador:**5E1A3E95

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA SAP / DP N° 026/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ALINE SANTOS DA SILVA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 10/01/2020.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 10/01/2020.

Visconde do Rio Branco, 11 de fevereiro de 2020.

***IRAN SILVA COURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monique Amaral Rodrigues
**Código Identificador:**2AB8CAF5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

**SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 008/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 625 de 26 de Novembro de 2019,

**Considerando:**

Que o art. 1º, inc. I, do Decreto Municipal nº 076/ 2017 autorizou o cancelamento dos débitos prescritos tributários e não tributários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG, mediante despacho do Diretor do SAAE,

**Resolve:**

**Art. 1º**Os débitos tributários e não tributários legalmente prescritos, vencidos no período de 01/01/2008 até 31/12/2008, serão cancelados e retirados do Sistema de Gestão Comercial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG;

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor Geral
SAAE/Pirapora

**Publicado por:**
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
**Código Identificador:**30AA4AC9

**SAAE PIRAPORA-MG**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 04/2020**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 04/020. Processo: 11/2020. Objeto: Serviço de Torno e Solda elétrica. Empresa vencedora: TMC Usinagens e Manutenções Ltda – ME – CNPJ 13.443.970/0001-03.

Pirapora-MG, 11 de fevereiro de 2020.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**4D493A60

**SAAE PIRAPORA-MG**
**CONTRATO 19/2020**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 19/2020. Contratado: TMC Usinagens e Manutenções Ltda – ME – CNPJ 13.443.970/0001-03. Objeto: Serviço de torno e solda elétrica em equipamento. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Vigência: 11/02/2020 a 31/12/2020. Valor total do contrato: R$78.600,00. Data assinatura contrato: 11/02/2020.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**535AD287

**SAAE PIRAPORA-MG**
**PREGÃO PRESENCIAL 10/2020**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 10/2020. Processo: 18/2020. Objeto: "Tubos e conexões de PVC". Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 03/03/2020 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

***ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**9676BE17

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

**FABIANO ANÉZIO DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF Nº 090.XXX.816-82, REPRESENTANDO A EMPRESA FABIANO ANEZIO DOS SANTOS 09095781682, CNPJ 35.275.442/0001-25; e,**

**SERGIO LUIZ AZEVEDO, PORTADOR DO CPF 313.XXX.756-68, REPRESENTANDO A EMPRESA FABIANO COSTA AZEVEDO, CNPJ 29.551.995/0001-60.**

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes classificados para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou o mesmo aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO, CNPJ 29.551.995/0001-60**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Fica adjudicado o objeto a empresa declarada vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra dispoível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

***PABLO LUIZ LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**227189CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS -PL-015-2020**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de kits Escolares para as crianças das Escolas e Creches Municipais de Arcos, para o ano de 2020, do tipo menor preço por lote, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 1 | 632,0000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 2 | 442,4000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 3 | 31.293,6000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 4 | 6.702,4000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 5 | 1.960,0000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 6 | 65,6000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 7 | 32,0000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 8 | 32,0000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 9 | 3.412,8000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 10 | 2.035,0000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 11 | 8.089,6000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 12 | 1.200,8000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 13 | 1.351,1000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 14 | 4.589,2000 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 61.838,5000 |

| | |
|---|---|
| **Valor Total Adjudicado** | **61.838,50** |

Arcos, 06 de fevereiro de 2020.

***SORÁYA DE MELO NOGUEIRA***
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits Escolares para as crianças das Escolas e Creches Municipais de Arcos, para o ano de 2020, do tipo menor preço por lote, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 15/2020 Pregão nº 10/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 1 | 0,2000 | 632,0000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 2 | 0,1400 | 442,4000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 3 | 2,3600 | 31.293,6000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 4 | 2,3600 | 6.702,4000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 5 | 3,5000 | 1.960,0000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 6 | 0,4100 | 65,6000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 7 | 0,4000 | 32,0000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 8 | 0,4000 | 32,0000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 9 | 1,0800 | 3.412,8000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 10 | 1,8500 | 2.035,0000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 11 | 2,5600 | 8.089,6000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 12 | 0,1900 | 1.200,8000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 13 | 0,5900 | 1.351,1000 |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 1 | 14 | 1,4900 | 4.589,2000 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| PAPELARIA OURO EIRELI | 61.838,5000 |

Arcos, 06 de fevereiro de 2020.

***DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº026/2020
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits Escolares para as crianças das Escolas e Creches Municipais de Arcos, para o ano de 2020, do tipo menor preço por lote, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 15/2020 Pregão nº 10/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| PAPELARIA OURO EIRELI | 61.838,5000 |

Arcos, 06 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**171A9745

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

### DECRETOS
### DECRETO Nº 00516/2020

DECRETO Nº 00516/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do artigo 21 e inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no artigo 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de dezembro de 2019 e inciso I do artigo 4° da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s): R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais):

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| 339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica | 24 | | 100 | 36.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **36.000,00** | | | |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as seguinte (s):

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 2 | | 100 | 20.000,00 |
| 01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 9 | | 100 | 16.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **36.000,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **36.000,00** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Bom Repouso, 13 de janeiro de 2020.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Honoria de Freitas
**Código Identificador:**3E3D466A

### DECRETOS
### DECRETO Nº 00517/2020

DECRETO Nº 00517, de 13 de janeiro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA | | | | |
| 339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica | 451 | | 100 | 1.000,00 |
| 02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 454 | BLATB | 159 | 20.000,00 |
| 02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 452 | FMASOC | 100 | 2.000,00 |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 453 | FMASOC | 100 | 20.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **43.000,00** | | | |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 149 | | 100 | 1.000,00 |
| 02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 342 | BLATB | 159 | 20.000,00 |
| 02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 383 | FMASOC | 100 | 22.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **43.000,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **43.000,00** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 13 de janeiro de 2020.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Honoria de Freitas
**Código Identificador:**9F9F20DD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

### PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
### TERMO DE RESCISÃO PARCIAL CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2019 E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS 061/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 060/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019**

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça São José, s/n. ° - Centro – Cabeceira Grande-MG, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.603.707/0001-55, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ODILON DE OLIVEIRA E SILVA**, Brasileiro, unido estavelmente, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira, n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas - Cabeceira Grande – MG, portador da CI **127.551** SSP/DF, e CPF sob nº **034.923.036-68,** por intermédio do Pregoeiro **Osvaldo Emerson Machado Campos**, designado pela **Portaria n.º 2.044 de 2 de janeiro de 2020,** resolvem RESCINDIR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ: 03.945.035/0001-91,** com sede na Avenida Princesa do Sul, n.º 3.303, Bairro: Jardim Andere, Varginha – MG, CEP: 37.062-180, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MARIA NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 171.445.586-68 e portador do documento de identidade n.º M-940.349 – SSP?MG, sendo que as partes ajustam entre si o presente **Termo de Rescisão PARCIAL Amigável**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Parágrafo único: O presente termo visa rescindir parcialmente e consensualmente, o registro do saldo remanescente do **item 137** constantes da Ata de Registro de Preços n.º 056/2019 e do Contrato Administrativo para aquisição de bens e produtos n.º 061/2019, oriunda do Pregão Presencial SRP 046/2019 – Processo Administrativo Licitatório n.º 060/2019, quais sejam:

| **ITEM** | **QUANT.** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** |
|---|---|---|---|---|---|
| 137 | 2.000 | Ampola | **Glicose 25 mg/ml - injetável** | **FARMACE** | R$ 0,249 |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO:**

§ 1° Do Fundamento Legal: Decreto Municipal nº1.500/2013, art. 21 e art. 78, inciso XVII e 79, inciso II, ambos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe, respectivamente:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I – por razão de interesse público; ou
II – a pedido do fornecedor.

Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III-judicial, nos termos da legislação;
§1oA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Motivação: Rescisão consensual, em decorrência da anuência de ambas as partes, após ser analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO**

Paragrafo único: As partes dão por rescindida PARCIALMENTE o **item 137** constante na Ata de Registro de Preço SRP n° 056/2019 e Contrato Administrativo para aquisição de bens ou produtos n.º 061/2019, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Parágrafo único. Fica eleito o foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que for, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente **CONTRATO**.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL**

Parágrafo único. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado o presente Termo que depois de lido e conferido vai assinada em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Cabeceira Grande – MG, 10 de fevereiro de 2020.

***OSVALDO EMERSON MACHADO CAMPOS***
Pregoeiro

Prefeitura de Cabeceira Grande – MG
***ODILON DE OLIVEIRA E SLVA***
Prefeito
Contratante

Acacia Comercio de Medicamentos EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91
***JOSÉ MARIA NOGUEIRA***
CPF: 171.445.586-68

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**0025A97F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020**

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº119/2017, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº01/2020, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal conforme validade do PSP.
1.2. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
1.3. O PSP será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
1.4. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.
1.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
1.6. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal (www.catasaltas.mg.gov.br), nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar).
2. DOS CARGOS E REQUISITOS
2.1. O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

| Cargos | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimentos | Qualificação |
|---|---|---|---|---|
| **EntrevistadorSocial** | **01** | **40**** | **R$1.704,63** | **Ensino Médio Completo** |
| **Orientador Social** | **01** | **40 **** | **R$ R$ 1.704,93** | **Ensino Médio Completo** |
| **Psicólogo** | **01** | **20 **** | **R$ 3.244,96** | **Ensino superior em Psicologia** |
| **Coordenador do CRAS** | **CR** | **40**** | **R$ 3.867,71** | **Ensino Superior em Ciências Sociais, previstos na NOB-SUAS RH.** |
| **Motorista** | **CR** | **40 **** | **R$1.872,48** | **Ensino Elementar, Carteira de Habilitação c/ atividade remunerada, categoria D, Curso de Primeiros Socorros, e Curso de Transporte Escolar.** |

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
3.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado.
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito)anos.
3.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
3.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, no período de 17 a 20 de fevereiro 2020, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado à Rua José Tomé, nº 97, Bairro Centro, Catas Altas/MG.
4.3. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
4.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de identidade, CPF e qualificação exigida para o cargo conforme quadro2.1.
4.5. O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição em formulário padrão, previsto no Edital.
4.6. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no Diário Oficial do Município(http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar), no dia 27 de fevereiro de 2020, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.7. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Comissão.
4.8. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.9. A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 1 (um) dia útil após a decisão dos recursos pela Comissão.
Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.
4.10. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto n° 119/2017 e neste Edital.
4.11. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários conforme formulário no Anexo VI, juntamente com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) .
4.12. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.13. A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.14. O resultado da análise do pedido de atendimento especial para realização de provas deferidos/indeferidos será publicado no hall da Prefeitura Municipal de Catas Altas.
4.15. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil subsequente à data da publicação para contestar o indeferimento por meio de recurso.
4.16. A decisão relativa ao julgamento dos recursos será publicada no hall da Prefeitura Municipal de Catas Altas e divulgada nos endereços eletrônicos oficiais.
5. DA PROVA OBJETIVA
5.1. Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva e prática conforme o quadro a seguir:

| Cargo | Nível de Escolaridade | Área de Conhecimento | Número de Questões | Pontuação por Questão | Total dePontos | PontuaçãoGeral |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **EntrevistadorSocial** | Médio | ConhecimentosEspecíficos | 20 | 3 | 60 | 80 |
| | | Conhecimentos gerais | 10 | 2 | 20 | |
| **Orientador Social** | Médio | ConhecimentosEspecíficos | 20 | 3 | 60 | 80 |
| | | Conhecimentos gerais | 10 | 2 | 20 | |
| **Psicólogo** | Superior | ConhecimentosEspecíficos | 20 | 3 | 60 | 80 |
| | | Conhecimentos gerais | 10 | 2 | 20 | |
| **Coordenador do CRAS** | Superior | ConhecimentosEspecíficos | 20 | 3 | 60 | 80 |
| | | Conhecimentos gerais | 10 | 2 | 20 | |
| **Motorista** | Elementar | ConhecimentosEspecíficos | 20 | 3 | 60 | 90 |
| | | Conhecimentos gerais | 10 | 2 | 20 | |
| | | Prática | 01 | 10 | 10 | |

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
5.1.2. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
5.1.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
5.1.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.
5.1.5 Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.
6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Prova Objetiva e Prática para o cargo previsto no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

| Prova | CARGO | DATA | LOCAL | HORÁRIO | DURAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| Objetiva | Todos os cargos | 05/03/2020 | Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro. | 18 horas | 3 horas |
| Prática | Motorista | 05/03/2020 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 08 horas | 4 horas |

6.2. A Prova Objetiva e Prática terá caráter eliminatório e classificatório.
6.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
6.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.
6.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 6.4 do edital será excluído do certame.
6.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar,pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº9.503/97).
6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
6.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
6.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver,farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
6.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
6.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
6.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
6.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas um alternativa em cada questão.
6.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
6.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
6.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
6.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
6.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
6.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para aprova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
6.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tão pouco por danos neles causados.
7. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
7.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Portal da Transparência do Município no dia 06 de março 2020.
7.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis.
7.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante o Departamento Pessoal.
7.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.
8. DA PROVA DE TÍTULOS
8.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

| **Entrevistador Social** | | |
|---|---|---|
| **Título** | **Pontos** | **Comprovante** |
| Curso de Graduação previsto na NOB-SUAS - RH | 02 | Diploma ou Certificado. |
| Curso de Capacitação na área com carga horária mínima de 20 horas.<br>( Entrevistador Social, Cadastro Único, SIGBF, Nova versão do sistema Cadastro único, SICON e Curso de Informática )<br>**01 ponto para cada certificado e no máximo 04 Pontos.** | 04 | Diploma ou Certificado. |
| Experiência no cargo de Entrevistador Social , atuando no serviço público ou privado.<br>(2 pontos por ano completo de experiência, atuando na mesma instituição , com limite máximo de 05 anos) | 10 | Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público). |

| **Orientador Social** | | |
|---|---|---|
| **Título** | **Pontos** | **Comprovante** |
| Curso de Graduação previsto na NOB-SUAS - RH. | 02 | Diploma ou Certificado. |
| Curso de Capacitação na área, com carga horária mínima de 20 horas.<br>**01 ponto para cada certificado e no máximo 04 Pontos.** | 04 | Diploma ou Certificado. |
| Experiência no cargo de Orientador Social, atuando no serviço público ou privado.<br>(2 pontos por ano completo de experiência, atuando na mesma instituição , com limite máximo de 05 anos) | 10 | Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público). |

| **Psicólogo** | | |
|---|---|---|
| **Título** | **Pontos** | **Comprovante** |
| Pós graduação lato sensu (especialização) na área da Assistência Social. | 02 | Diploma ou Certificado. |
| Pós graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) na área de Ciências Sociais | 02 | Diploma ou Certificado. |

| | | |
|---|---|---|
| Aplicadas | | |
| Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da Assistência Social (acima de 30 horas) 1 ponto para cada curso e no máximo 02 pontos. | 02 | Diploma ou Certificado. |
| Experiência no cargo de Psicólogo, atuando no serviço público ou privado.<br>(2 pontos por ano completo de experiência, atuando na mesma instituição , com limite máximo de 05 anos) | 10 | Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público). |

| **Coordenador do CRAS** | | |
|---|---|---|
| **Título** | **Pontos** | **Comprovante** |
| Pós graduação lato sensu (especialização) na área da Assistência Social. | 02 | Diploma ou Certificado. |
| Pós graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) na área de Ciências Sociais Aplicadas | 02 | Diploma ou Certificado. |
| Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da Assistência Social (acima de 30 horas) 1 ponto para cada curso e no máximo 02 pontos. | 02 | Diploma ou Certificado. |
| Experiência no cargo de Coordenador de Cras e/ou em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, atuando no serviço público ou privado.<br>(2 pontos por ano completo de experiência, atuando na mesma instituição , com limite máximo de 05 anos) | 10 | Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público). |

| **Motorista** | | |
|---|---|---|
| **Título** | **Pontos** | **Comprovante** |
| Ensino Médio Completo | 02 | Diploma ou Certificado. |
| Curso de capacitação na área com carga horária mínima de 20 horas, exceto os previstos no item 2.1 .<br>01 Ponto | 04 | Diploma ou Certificado. |
| Experiência no cargo de Motorista, atuando no serviço público ou privado.<br>(2 pontos por ano completo de experiência, atuando na mesma instituição , com limite máximo de 05 anos) | 10 | Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público). |

8.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente, impreterivelmente no dia
18 de Março de 2020, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua José Tomé, 97 Centro - Catas Altas - MG .
8.3. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
8.4. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
8.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
8.6. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
8.7. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
8.8. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
8.9. Cada título será computado uma única vez.
8.10. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
8.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 2 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva, prática e dos títulos dos candidatos, no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.
8.12. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 1(um) dia útil, a contar da publicação do resultado preliminar, no Departamento de Recursos Humanos, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.
8.13. Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final até dia 27 de Março 2020.
9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.
10. DA ELIMINAÇÃO DO PSP
10.1. Será eliminado do PSP o candidato que:
a) Faltar à Prova Objetiva;
b) Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
c) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva e prática ou da prova de títulos;
d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP.
11. DO RESULTADO FINAL
11.1. Até o dia 27 de Março de 2020 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
11.2. A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos.
11.3. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
11.4. Concluídas todas as etapas do PSP,a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro)dias.
11.5. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.
12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
12.1. O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
13. DA CONVOCAÇÃO
13.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
13.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
13.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
13.4. Fica sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

14. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
14.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista;
g)Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4 recente;
o) Conta no Banco do Brasil,e
p) Carteira Profissional ativa
q) Demais documentos conforme exigências do cargo.
15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
15.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.
16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
16.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
16.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP,sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.4. Durante o período de validade de Processo Seletivo Público Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.
16.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
16.6. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços, no Departamento de Contabilidade e Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
16.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
16.8. Integram este Edital os seguintes:
Anexos: Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Atribuições;
Anexo III – Programa das Provas e Referências Bibliográficas;
Anexo IV – Modelo de Recurso.
Anexo V - Formulário para apresentação de prova de títulos.
Anexo VI - Formulário de requerimento de prova especial ou de condições especiais.

Catas Altas, 31 de Janeiro 2020.

***CREISE DE PAULA SILVA***
Chefe Departamento I

***MARIA ISABEL BATISTA***
Técnica em Administração

***RITA DE CÁSSIA BATISTA***
Auxiliar de Administração

***ELAINE ADRIANA RODRIGUES DE*** Paula
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito

**ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **FICHA DE INSCRIÇÃO PSP Nº 02/2020** | | |
| **CARGO: ( ) Coordenador do CRAS ( ) Entrevistador Social ( ) Orientador Social ( ) Motorista ( ) Psicólogo** | | |
| **Nome do Candidato:** | | |
| **Sexo: M ( ) F ( )** | **Estado Civil:** | **Data Nascimento: ____/____/____** |
| **RG:** | **Ó rg ã o Emissor:** | **Data de Emissão: ___/____/____** |
| **CPF:____/____/____-____** | | **P I S / P ASEP:** |
| **Nome do Pai:** | | |
| **Nome da Mãe:** | | |
| **Endereço:** | | **N°.:** |
| **Complemento:** | **Bairro:** | **Cidade:** |

| | | |
|---|---|---|
| **Telefones (fixo e celular):** | | |
| **Endereço Eletrônico:** | | |
| **Cópias de Documentos Entregues:**<br>( ) Cópia de Identidade ( ) curso de primeiros socorros<br>( ) CPF ( ) curso de transporte escolar<br>( ) Histórico/Diploma de conclusão de ensino médio ( ) Carteira de Motorista _____<br>( ) Diploma/Certificado de conclusão de curso superior | | |
| Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto. | | |
| **Local e data:** | | |
| **Assinatura do(a) Candidato(a):** | | |
| **Assinatura do(a) Comissão:** | | |
| **Assisnatura do (a) Responsável pela Inscrição:** | | |
| **A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO** | | |
| **Classificação: Nota:** | | |

---

| | |
|---|---|
| **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 02/2020** | |
| **CARGO: ( ) Assistente Social ( ) Coordenador do CRAS ( ) Entrevistador Social<br>( ) Orientador Social ( ) Motorista ( ) Psicólogo** | |
| **Nome do Candidato:** | |
| **Quantidade de folhas entregues:** | **Data:___/___/2020 às h min** |
| **Assinatura do servidor responsável pela Inscrição:** | |
| **Assinatura do(a) Comissão:** | |
| **Assinatura do Candidato (a)** | |
| **OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE NO DIA DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA.** | |

## ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007 e Lei Complementar nº 340/2011 de 18 de abril de 2011 , Lei Complementar Nº 452/2014 de 14 de Agosto de 2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

### I - Entrevistador Social

•realizar entrevista do formulário Cad Único;

•preencher formulários do Cadastro Único para Programas Sociais através de entrevistas;

•esclarecer ao entrevistado que as informações que constam no cadastro são autodeclaratórias;

•registar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família;

•analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7) e Programa Bolsa Família (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF - Data SUS);

•realizar visitas domiciliares para averiguação de possíveis denúncias relacionadas ao programa;

•fazer atendimentos no distrito e comunidades rurais com regularidade;

•arquivar em local próprio e zelar pelos formulários de preenchimento;

•manter sigilo sobre as informações prestadas pela família, conforme rege a ética e regras do programa;

•incluir ou atualizar sempre que necessário dados no sistema online de cadastramento;

•orientar os beneficiários sobre as etapas de cadastro e possíveis concessões de benefícios;

•acompanhar no Sistema de Benefício ao Cidadão (SIBEC), a concessão de benefícios;

•informar a Gestão Municipal do Programa qualquer suspeita de subdeclaração de renda ou omissão de informação de algum integrante da família;

•assessorar e acompanhar sempre que necessário as atividades que venham a ser realizadas pela gestão Municipal do Programa;

•participar do processo de divulgação da campanha de atualização cadastral e busca ativa de usuários.

•participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento;

•desempenhar atividades afins;

### II - Orientador Social

•Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;

•Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do Projovem Adolescente, por exemplo);

•Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;

•Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS."

**III - Psicólogo**

•Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;

•Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;

•Mediação de grupos de famílias dos PAIF;

•Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;

•Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;

•Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;

•Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;

•Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;

•Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

•Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.

•Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;

•Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;

•Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;

•Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;

•Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território."

**IV - Coordenador do CRAS**

•Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;

•Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;

•Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;

•Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

•Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;

•Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;

•Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;

•Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;

**VI - Motorista**

•Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas;

•Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente;

•Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;

•Fazer reparos de emergência;

•Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;

•Encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo;

•Verificar o funcionamento do sistema elétrico lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;

•Providenciar a lubrificação quando indicada;

•Verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, bem como a calibração dos pneus;

•Executar tarefas afins"

**ANEXO III**
**PROGRAMA DAS PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**
**ATENÇÃO:**
I- Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.

II- A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outras fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

| **CONHECIMENTOS GERAIS TODOS OS CARGOS** | |
|---|---|
| **Conteúdos de Conhecimentos Gerais** | **Referência Bibliográficas sugeridas** |
| **Língua Portuguesa:** Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. / Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. / Morfologia: estrutura dos vocábulos; elementos mórficos; processos de formação de palavras; derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. / Sintaxe: teoriageral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). / Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. / Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.<br>**Município de Catas Altas:** Legislação Municipal/ História do Município/ Atualidades | CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon,2013.<br>KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender*: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.<br>NEVES, Maria Helena de Moura. *Guia de uso do português*: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo:Unesp, 2012. 45<br>SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa Gramática Completa*. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.<br>Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG, de 16 de abril de 1999, com suas alterações posteriores. Disponível em: <www.catasaltas.mg.gov.br><br>Lei Complementar nº 512, de 01 de abril de 2016, com suas alterações posteriores – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG. Disponível em: <www.catasaltas.mg.gov.br><br>Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Catas Altas. Disponível em: < http://catasaltas.mg.gov.br/>.<br>Sítio eletrônica oficial da Câmara Municipal de Catas Altas. Disponível em: < http://www.camaracatasaltas.mg.gov.br/ >.<br>Lei Municipal Nº 618/2019, de 20 de fevereiro de 2019 - Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Catas Altas/MG- Disponível em <www.catasaltas.mg.gov.br>.<br>- *Instituto* Brasileiro de *Geografia e Estatística* (IBGE), Cidades, Catas Altas/MG. Disponível: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/catas-altas/panorama<br>- Meios de comunicação: Jornais, televisão e revistas. |

| **Conhecimentos específicos - Entrevistador Social** | |
|---|---|
| **Conteúdos de Conhecimentos específicos** | **Referência Bibliográficas sugeridas** |
| Bolsa Família e as condicionalidades/ Cadastro Único/ Política Nacional de Assistência Social /Diversidade no Cadastro Único/ Gestão do Cadastro Único/Noções de Informática/ | BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de orientações sobre o Bolsa Família na Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, 3. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2010.<br>BRASIL. Decreto n. 5.209. Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. 17 set. 2004b. BRASIL. Lei n. 10.836. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. 9 jan. 2004 a.<br>BRASIL. Portaria GM/MDS Nº 551. Regulamenta a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família. 09 nov. 2005a.<br>BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: MDS, 2004.<br>Brasil. In: CASTRO, J. A; MODESTO, L. Bolsa Família 2003-2010: avanços e desafios. Brasília: Ipea, 2010.<br>Instrução Operacional Conjunta SNAS/SAGn°1/2019-Estabelece procedimentos e prazos para inclusão e atualização cadastral dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e de suas famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).Disponível<http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/instrucoes_operacionais/Instrucao%20Operacional%20Conjunta_1_SAGI_SNAS.PDF><br>Instrução Operacional nº 100/SENARC/SEDS/MC<br>estabelece os calendários do exercício de 2020 para o acompanhamento das condicionalidades de saúde e de educação, a aplicação de efeitos e os recursos administrativos por descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.Disponível<http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/instrucoes_operacionais/2019/IO100.pdf ><br>Instrução Operacional n°1/2019 - SAGI/DECAU.melhorias implantadas no Sistema de Cadastro Único e os procedimentos para sua operação.Disponível<http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/cadastro_unicoinstrucoesoperacionais/2019/IO_n01_2019_SAGI_DECAU.pdf ><br>Guia Prático de acesso ao Cadastro único. Disponível < https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Guias_Manuais/guia_rapidoCGGPC2017.pdf<br>Perguntas e respostas sobre o cadastro único. Disponível < http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/cadastro-unico/perguntas-frequentes/Paginas/default.aspx ><br>Manual de Gestão do Cadastro Único. Disponível <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual_Gestao_Cad_Unico.pdf ><br>Manual do entrevistador 4ª edição. Disponível <ftp://ftp.mds.gov.br/ead/materiais/formularios_registro_unico/manual_do_entrevistador_4_ed.pdf><br>Diversidade no cadastro ùnico. Disponível < http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Cadernos/Diversidade_CadUnico.pdf ><br>Manual do usuário do sistema de condicionalidades. Disponível<http://aplicacoes2.mds.gov.br/manualsicon/>.<br>Manual do pesquisador programa bolsa família.Disponível < <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/ferramentas/docs/manual_do_pesquisador_gestao_bolsa_familia_semlogo.pdf ><br>Cartilha Bolsa Família. Disponível < https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Cartilhas/Cartilha_PBF_2015.pdf ><br>-NORTON, P. Introdução à Informática. Editora Pearson Education, 2005.<br>-MEIRELLES, F. Informática: Novas Aplicações com Microcomputadores. 2ª ed. Editora Makron Books, 2004.<br>- Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e altera alguns dispositivos da Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8742/1993. Brasília, DF: 2011. |

| **Conhecimentos específicos - Motorista** | |
|---|---|
| **Conteúdos de Conhecimentos específicos** | **Referência Bibliográficas sugeridas** |
| Conhecimentos sobre direção defensiva./ Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente. / Placas de sinalização e regulamentação de trânsito. / Lubrificação e conservação veicular/Mapa de trânsito leitura e interpretação/Rotas Municipais, Intermunicipais e rurais. | - Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9503/97, alterada pela Lei nº 9.602/98.<br>- Resoluções do CONTRAN.<br>- SOBRINHO, José Almeida e Outros, Novo Código de Trânsito Brasileiro. Editora Jurídica Mizuno, 1ª ed. Campinas-SP.<br>- Mapa de Trânsito da região de Minas Gerais.<br>-DECRETO Nº 52/2018 de 17 de maio de 2018. Dispõe sobre a regulamentação do controle de frotas, responsabilidade de seus condutores e dá outras providências do município de Catas Altas-MG Disponível em: <www.catasaltas.mg.gov.br>. |
| **Prova Prática - Motorista** | |
| Conhecimentos sobre direção defensiva. / Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente. / Placas de sinalização e regulamentação de trânsito. / Lubrificação e conservação veicular/Mapa de trânsito leitura e interpretação/Rotas Municipais/ Rotas Intermunicipais/ Rotas Rurais/ | |

| **Conhecimentos específicos - Coordenador do CRAS** | |
|---|---|
| **Conteúdos de Conhecimentos específicos**<br>Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS/ Projetos Sociais/ Política Municipal de Assistência Social/ Serviços, programas e projetos do SUAS/ Gestão do CRAS/NOB-SUAS / SUAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB/SUAS); Estratégias e Metas para Implementação da Política de Assistência Social no Brasil; Normas e orientações do CRAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Estatuto da pessoa com deficiência e Lei da Acessibilidade. | **Referência Bibliográficas sugeridas**<br>BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei Orgânica da Assistência Social - Loas - Anotada. Brasília, 2009.<br>BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004. Brasília, 2004.<br>SUAS – Lei do Sistema Único de Assistência Social – n.º12.435 de 2011 – CNAS.<br>Lei Municipal Nº 618/2019, de 20 de fevereiro de 2019 - Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Catas Altas/MG- Disponível em <www.catasaltas.mg.gov.br><br>BRASIL. Con se lho Nacional de Assistên cia Social. Tipificaçã o Nacional d e Serviços Socioassisten ciais( Resolu ção Nº 10 9, de 11 d e n o vembr o de 2 00 9) . Brasília, MDS: 2 00 9.<br>_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Orientações técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.<br>Brasília, 2009b. 72p. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/orientacoes-tecnicascentro-de-referencias-de-assistencia-social-cras-11.pdf.pagespeed.ce.TEgOp9DKQa.pdf><br>_____. Estatuto da criança e do adolescente: lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. 9. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2010a. Disponível em: . Acesso em: 10 set. 2015 _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos: prioridade para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Brasília, 2010b.<br>_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. “Passo a Passo” - |

Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Brasília: MDS, 2013a. Disponível em: . Acesso em: 14 ago. 2015. Orientações técnicas sobre o PAIF – Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e atendimento Integral à Família – PAIF, Cadernos 1 e 2 – Reimpresso em 2014 – MDS.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Disponível em:< http://www.mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/beneficios-assistenciais/bpc >
- Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
-BRASIL- Capacita SUAS Caderno 1 (2013). Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social/ III. DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS.
-Lei Maria da Penha - Lei n° 11340 de 07/08/2006.
-Caderno de orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Disponível em< https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Cartilha_PAIF_1605.pdf >.
BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília. 2017. Disponível em: . Acesso em: 12 fev. 2019.
_____.O CRAS que temos, o CRAS que queremos. Ministério do DesenvolvimentoSocial e Combate à Fome. Volume 1. Orientações Técnicas Metas de Desenvolvimento dos CRAS Período 2010/2011. VERSÃO PRELIMINAR NÃO DIAGRAMADA. Brasília: MDS,2010.
_____. Guia de Orientação Técnica – SUAS Nº. 1 Proteção Social Básica de Assistência Social. Brasília, 2005
_____. Orientações para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa família no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília, 2006
_____.Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. NOB RH/SUAS: anotada e comentada, publicação da Secretaria Nacional de Assistência Social / 2011.
COSTA, Carla Bronzo Ladeira Carneiro e; DINIZ, Bruno Lazarrotti. Intervenção com foco em resultados: elementos para o desenho e avaliação de projetos sociais. In: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Gestão social: o que há de novo? Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2004.
GONÇALVES, A.S; GUARÁ, I.M.F. In: Redes de Proteção Social na Comunidade. Redes de proteção social, 1ª. Edição, São Paulo : Associação Fazendo História : NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010.
COLIN, D. A; SILVEIRA, J. I. Centro de referência de assistência social: gestão local na garantia de direitos. Caderno SUAS I: assistência social sistema municipal e gestão local do CRAS. 2007 .
BRASIL. Lei n.º 11.178 de 20 de setembro de 2005. ( Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO )
II PLANO DECENAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (2016/2026) "Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as". Disponível < https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/II_Plano_Decenal_AssistenciaSocial.pdf >
Caderno capacitaSUAS. Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS Disponível < https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Caderno_GestaoFin_Suas.pdf >
Desafios da gestão do CRAS. Disponível < https://www.gesuas.com.br/blog/desafios-na-coordenacao-do-cras/ >

| **Conhecimentos específicos - Orientador Social** | |
|---|---|
| **Conteúdos de Conhecimentos específicos** | **Referência Bibliográficas sugeridas** |
| Direitos socioassistenciais. / Proteção Social de Assistência Social. / Serviços socioassistenciais. / Conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade./Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). / Sistema Único de Assistência Social – SUAS. / Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente. / Estatuto do Idoso. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. | BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei Orgânica da Assistência Social - Loas - Anotada. Brasília, 2009.<br>BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004. Brasília, 2004.<br>SUAS – Lei do Sistema Único de Assistência Social – n.º12.435 de 2011 – CNAS. PERGUNTAS FREQUENTES do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Disponível < http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_03022016.pdf ><br>-Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos: prioridade para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Brasília, 2010b.<br>- Caderno de orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Disponível em< https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Cartilha_PAIF_1605.pdf >.<br>BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de até 06 anos e suas famílias. Brasília. Fevereiro de 2010.<br>BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília. 2017. Disponível em: . Acesso em: 12 fev. 2019. |

| **Conhecimentos específicos - Psicólogo** | |
|---|---|
| **Conteúdos de Conhecimentos específicos** | **Referência Bibliográficas sugeridas** |
| Questão Social/ Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Código de Ética do Psicólogo./ Assistência Social e políticas sociais brasileiras/ Proteção Social de Assistência Social/ Território e Territorialização/ Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade/ Gestão de benefícios e Transferência de Renda/Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente/Estatuto do Idoso/ Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária /SINASE/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/ Benefícios socioassistenciais.Violências contra Mulheres/ | Código de Ética Profissional do Psicólogo – Atualizado. Disponível <https://site.cfp.org.br/wpcontent/uploads/2012/07/Co%CC%81digo-de-%C3%89tica.pdf.<br>Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS / Conselho Federal de Psicologia (CFP). -- Brasília, CFP>.<br>BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei Orgânica da Assistência Social - Loas - Anotada. Brasília, 2009.<br>BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004. Brasília, 2004.<br>SUAS – Lei do Sistema Único de Assistência Social – n.º12.435 de 2011 – CNAS.<br>Lei Municipal Nº 618/2019, de 20 de fevereiro de 2019 - Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Catas Altas/MG- Disponível em <www.catasaltas.mg.gov.br><br>BRASIL. Con se lho Nacional de Assistên cia Social. Tipificaçã o Nacional d e Serviço s Socioassiste n ciais( Resolu ção Nº 10 9, de 11 d e n o vembr o de 2 00 9) . Brasília, MDS: 2 00 9.<br>_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Orientações técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.<br>Brasília, 2009b. 72p. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/orientacoes-tecnicascentro-de-referencias-de-assistencia-social-cras-11.pdf.pagespeed.ce.TEgOp9DKQa.pdf><br>_____. Estatuto da criança e do adolescente: lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. 9. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2010a. Disponível em: . Acesso em: 10 set. 2015 _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos: prioridade para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Brasília, 2010b.<br>_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. "Passo a Passo" - Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Brasília: MDS, 2013a. Disponível em: . Acesso em: 14 ago. 2015. Orientações técnicas sobre o PAIF – Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e atendimento Integral à Família – PAIF, Cadernos 1 e 2 – Reimpresso em 2014 – MDS.<br>Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Disponível em:< http://www.mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/beneficios-assistenciais/bpc ><br>- Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.<br>-BRASIL- Capacita SUAS Caderno 1 (2013). Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social/ III. DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS.<br>-Lei Maria da Penha - Lei n° 11340 de 07/08/2006.<br>-Caderno de orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Disponível em< https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Cartilha_PAIF_1605.pdf >.<br>BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília. 2017. Disponível em: . Acesso em: 12 fev. 2019.<br>FURTADO, Odair. Psicologia e compromisso social – base epistemológica de uma Psicologia crítica. PSI – Rev. Psicol. Soc. Instit., Londrina, v. 2, n. 2, p. 217-229, dez. 2000.<br>BOCK, Ana Mercês Bahia. A Psicologia a caminho do novo século: identidade profissional e compromisso social. Estudos de Psicologia, 1999, 4(2).<br>AFONSO, Lúcia. Observação sobre a orientação metodológica para visitas domiciliares, entrevistas, trabalho com famílias, grupos e comunidade. Relatório preliminar de Consultoria a SMAS/PBH, 2004. |

**Publicado por:**
Creise Paula da Silva
**Código Identificador:**B2F7F5A4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 3.974, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE O PRÉ-CARNAVAL E O CARNAVAL DE CURVELO, NA FORMA DA LEI Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante o Pré-Carnaval e o Carnaval de Curvelo, a realizar-se no dia 15/02/2020 e no período de 21 a 25/02/2020 e,

Considerando o Memorando nº 015/2020, do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, e o Memorando nº 105/2020, do Departamento de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º É permitido o comércio ambulante ou eventual, previamente licenciado pelo Município de Curvelo com apresentação do Alvará, durante os festejos do Pré-Carnaval e do Carnaval 2020, nos seguintes locais:
I - comércio ambulante em carrinhos com atividade de alimentação ou em veículos adaptados, na Rua Marechal Deodoro, nos locais previamente demarcados pela Fiscalização;
II - comércio ambulante em veículos adaptados com atividade de alimentação, na Rua Marechal Deodoro, nos locais previamente demarcados pela Fiscalização.
§ 1º É proibido para o comércio ambulante/eventual a utilização de mesas, cadeiras, bancas e tendas bem como a comercialização de bebidas em recipientes de vidro.
§ 2º É proibido o comércio ambulante com ou sem ponto fixo na Praça Central do Brasil "Engenheiro Eliseu Resende" e seu entorno, nas Ruas Juvenal Borges, Visconde de Ouro Preto, Xavier Rolim e Avenida Sérgio Eugênio Silva, exceto os autorizados pelo Município.
§ 3º É proibida a colocação de qualquer tipo de mercadoria ou objeto fora dos espaços determinados pela Fiscalização.

Art. 2º A marcação de áreas para os ambulantes ocorrerá nos dias 13 e 20 de fevereiro de 2020, a partir das 18h, na Praça Central do Brasil "Engenheiro Eliseu Resende" .

Art. 3º É proibido qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo na Praça Central do Brasil "Engenheiro Eliseu Resende" e seu entorno durante a realização do Pré-
Carnaval e do Carnaval, excetuando-se o autorizado pelo Município.
Parágrafo único. A não observância da proibição prevista no *caput* deste artigo implicará na apreensão dos instrumentos ou mecanismos de som e aplicação de penalidade.

Art. 4º É vedado aos vendedores ambulantes, sob pena de multa e/ou apreensão de mercadorias:
I - estacionar em vias e outros logradouros públicos fora dos locais previamente determinados pela fiscalização;
II - impedir ou dificultar o trânsito nas via**s** ou outros logradouros públicos;
III - transitar pelos passeios ou vias públicas conduzindo cestas, carrinhos e outros volumes;
IV - utilizar veículos automotores não adaptados para atividade comercial;
V - exercer o comércio ambulante e/ou eventual em área não permitida ou sem o Alvará de Licença.

Art. 5º As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:
I - multa de l00% (cem por cento) sobre o valor da licença;
II - apreensão de mercadorias e recipientes;
III - fechamento do estabelecimento, se for o caso.

Art. 6º As multas deverão serão pagas até o dia 26 de fevereiro de 2020.
§ 1º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa.
§ 2º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente. Havendo mercadorias perecíveis, as mesmas serão doadas para instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 7º As áreas destinadas ao comércio ambulante deverão estar desocupadas a partir do dia 26 de fevereiro de 2020.

Art. 8º Os servidores designados pelo Departamento de Fiscalização para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.

Art. 9º O trânsito nos logradouros públicos abaixo discriminados sofrerão as seguintes restrições durante os festejos do Pré-Carnaval e do Carnaval de Curvelo:
I - com fechamento total no dia 13/02/2020 (quinta-feira), a partir das 7h, na Praça Central do Brasil "Engenheiro Eliseu Resende", trecho entre as esquinas das Ruas Juvenal Borges e Visconde de Ouro Preto (em frente aos banheiros de alvenaria);
II - com fechamento total no dia 15/02/2020 (sábado), a partir das 13h:
a) na Praça Central do Brasil "Engenheiro Eliseu Resende", trecho entre as esquinas das Ruas Juvenal Borges e Visconde de Ouro Preto (em frente aos banheiros de alvenaria);
b) na Rua Marechal Deodoro, quarteirão compreendido entre a Praça Central do Brasil "Engenheiro Eliseu Resende" e a Rua José Bonifácio: Interdição da pista no sentido Bairro/Centro;
c) no entorno da Praça Evaristo de Paula para o desfile do bloco banda mole.
Parágrafo único. A retirada das interdições e a liberação dos logradouros públicos acontecerá na segunda-feira, dia 17/02/2020, a partir das 7h.
III - com fechamento total no dia 20/02/2020 (quinta-feira), a partir das 7h, na Praça Central do Brasil "Engenheiro Eliseu Resende", trecho entre as esquinas das Ruas Juvenal Borges e Visconde de Ouro Preto (em frente aos banheiros de alvenaria);
IV - com fechamento total no dia 21/02/2020 (sexta-feira), a partir das 12h:
a) na Praça Central do Brasil "Engenheiro Eliseu Resende", trecho entre as esquinas das Ruas Juvenal Borges e Visconde de Ouro Preto (em frente aos banheiros de alvenaria);

b) na Rua Marechal Deodoro, quarteirão compreendido entre a Praça Central do Brasil "Engenheiro Eliseu Resende" e a Rua José Bonifácio: Interdição da pista no sentido Bairro/Centro;
V - interdições dos logradouros públicos para os blocos carnavalescos será de acordo com o Anexo deste Decreto.
Parágrafo único. A retirada das interdições e a liberação dos logradouros públicos acontecerá na quarta-feira, dia 26/02/2020, a partir das 7h.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de fevereiro de 2020.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

***ADRIANE LOPES DINIZ***
Procuradora-Geral do Município

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o inciso V do art. 9º do Decreto nº 3.974, de 10 de fevereiro de 2020)

| DATA | HORÁRIO | BLOCO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| Dia 22/02/2020 (sábado) | Das 15h às 20h | 1. Bloco Amigos da Vila | Rua Alberto Bezerra de Melo, quarteirão compre-endido entre a Rua Vitória e a Avenida Dalton Moreira Canabrava, e da Avenida Dalton Moreira Canabrava, quarteirão compreendido entre as Ruas Luiz Bezerra de Melo e a Praça Benedito Vieira Reis |
| | | 2. Bloco Galo Doido | Rua Amazonas, quarteirão compreendido entre a Rua Senador lima Guimarães e Rua Renato Azeredo |
| Dia 23/02/2020 (domingo) | Das 15h às 20h | 1. Bloco Balaio de Gato | Avenida do Contorno quarteirão compreendido entre a Rua João Pitangui e Rua Filomena de Matos |
| | | 2. Bloco Pé Vermelho | Rua Guimarães Rosa quarteirão compreendido entre a Rua Tereza Becatini e Avenida Renato Azeredo |
| Dia 24/02/2020 (segunda-feira) | Das 15h às 21h30 | 1. Bloco Segunda Sem Lei | Rua Cravo, quarteirão compreendido entre a Rua Caruaru e Rua Angicos |
| | | 2. Bloco dos Amantes | Avenida Timbiras, quartei-rão compreendido entre a Rua João Pitangui e Filomena de Matos |
| | | 3. Bloco Carna Rock | Rua Luiz Euzébio, quarteirão compreendido entre a Rua Afonso Pena e Rua Xavier Rolim |
| Dia 25/02/2020 (terça-feira) | Das 15h às 20h | 1. Bloco Mamãe eu Quero | Entorno da Praça da Basílica |
| | | 2. Bloco Kaka Moreira | Entorno da Praça Evaristo de Paula |
| | | 3. Bloco Amigos da Vila | Rua Alberto Bezerra de Melo, quarteirão compre-endido entre a Rua Vitória e a Avenida Dalton Moreira Canabrava e da Avenida Dalton Moreira Canabrava, quarteirão compreendido entre a Rua Luiz Bezerra de Melo e a Praça Benedito Vieira Reis. |

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**2D9EF73D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 005/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 05/02/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| JARI/DIVINÓPOLIS - MG | | | | | |
| Seq. | Data do Julgamento | Nº Recurso Sistema | N° AIT/ PROCESSAMENTO | Placa | Resultado |
| 1 | 05/02/2020 | 57257 | AG01842226 | OPA7460 | Indeferido |
| 2 | 05/02/2020 | 57764 | AG04623535 | HMH1464 | Indeferido |
| 3 | 05/02/2020 | 57772 | AG01846577 | GQQ3431 | Indeferido |
| 4 | 05/02/2020 | 57780 | AG01845975 | GQQ3431 | Indeferido |
| 5 | 05/02/2020 | 57799 | AG04621141 | GWQ8200 | Indeferido |
| 6 | 05/02/2020 | 57807 | AG04620659 | HJJ5894 | Indeferido |
| 7 | 05/02/2020 | 57815 | AG04622033 | HJJ5894 | Indeferido |
| 8 | 05/02/2020 | 57823 | AG04619371 | MQB7919 | Indeferido |
| 9 | 05/02/2020 | 57831 | AG04622717 | HLQ6683 | Indeferido |
| 10 | 05/02/2020 | 57840 | AG04621625 | PUL7935 | Indeferido |
| 11 | 05/02/2020 | 57858 | D000150513 | HDP2917 | Indeferido |
| 12 | 05/02/2020 | 57866 | D000148159 | QOP4980 | Indeferido |
| 13 | 05/02/2020 | 57874 | D000146806 | QOP4980 | Indeferido |
| 14 | 05/02/2020 | 57882 | AG04623938 | GLL7520 | Indeferido |
| 15 | 05/02/2020 | 57890 | AG04618876 | HFS6379 | Indeferido |
| 16 | 05/02/2020 | 57909 | AG04621376 | MTJ5337 | Indeferido |
| 17 | 05/02/2020 | 57917 | AG04620267 | HCU3390 | Indeferido |
| 18 | 05/02/2020 | 57925 | AG04620661 | HJJ5894 | Indeferido |
| 19 | 05/02/2020 | 57933 | AG04622032 | HJJ5894 | Indeferido |
| 20 | 05/02/2020 | 57941 | D000137544 | PZC1822 | Indeferido |
| 21 | 05/02/2020 | 57950 | AG04621370 | GSZ4541 | Indeferido |
| 22 | 05/02/2020 | 57968 | AG04624425 | GXD3635 | Indeferido |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 05/02/2020 | 57976 | AG04624407 | HAG9242 | Indeferido |
| 24 | 05/02/2020 | 57984 | AM00266168 | QNG0104 | Indeferido |
| 25 | 05/02/2020 | 57992 | AG04622037 | OXB4562 | Indeferido |
| 26 | 05/02/2020 | 58004 | AG01846515 | PVQ7878 | Indeferido |
| 27 | 05/02/2020 | 58012 | AG04622078 | HMQ2405 | Indeferido |
| 28 | 05/02/2020 | 58020 | AG04622092 | HCU1800 | Indeferido |
| 29 | 05/02/2020 | 58039 | AG04622017 | HIJ1846 | Indeferido |
| 30 | 05/02/2020 | 58047 | D000132980 | QNK3172 | Indeferido |
| 31 | 05/02/2020 | 58055 | AG01846770 | HBH2868 | Indeferido |
| 32 | 05/02/2020 | 58063 | D000131549 | QMW6757 | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 05 de fevereiro de 2020.

***JOSÉ GERALDO DE MORAIS***
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**9C9900C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

**EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA**

**O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

| Contribuinte | CPF/CNPJ | Inscrição Municipal | Processo Administrativo | Infração | Disposição legal infringida | Valor da Penalidade |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Galeria Empreendimentos Imobiliários | 014.xxx.0001-39 | 07.0169.0352.001 | 26/2020 | Limpeza de Terreno | Art. 1°e 2° da Lei municipal 2646/2019. | R$296,32 |

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 11 fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**58C55A9A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82, REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2016.

Onde se lê:

**Nível: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES(LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA).**

No. de vagas: 7

| Class. | Nome do Candidato | Nº Insc. | Data Nascimento | Provas Objetivas | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação de Títulos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39º | Alessandra Bronzato Pereira | 673000976 | 18.04.1973 | 28 | - | - | 0 | 28 |
| 40º | Alzilene da Silva Costa | 673010643 | 25.08.1963 | 28 | - | - | 0 | 28 |
| 41º | Maria Sueli de Souza | 673004413 | 20.07.1970 | 28 | - | - | 0 | 28 |
| 43º | Deusely Gomes de Almeida | 673005847 | 13.03.1972 | 28 | - | - | 0 | 28 |
| 44º | Marcos Henrique de Oliveira | 673008411 | 18.06.1972 | 28 | - | - | 0 | 28 |
| 45º | Maria Leticia Pereira Cerqueira | 673004616 | 08.08.1973 | 28 | - | - | 0 | 28 |
| 46º | Katia Aparecida Silva Guarda | 673001318 | 10.11.1975 | 28 | - | - | 0 | 28 |
| 47º | Ivanir Moreira de Almeida | 673006583 | 25.07.1982 | 28 | - | - | 0 | 28 |

Lê-se:

**Nível: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES(LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA).**
No. de vagas: 7

| Class. | Nome do Candidato | Nº Insc. | Data Nascimento | Provas Objetivas | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação de Títulos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39º | Alessandra Bronzato Pereira | 673000976 | 18.04.1973 | 28 | - | - | 0 | 28 |
| 40º | Alzilene da Silva Costa | 673010643 | 25.08.1963 | 28 | - | - | 0 | 28 |
| 41º | Maria Sueli de Souza | 673004413 | 20.07.1970 | 28 | - | - | 0 | 28 |
| **42º** | Deusely Gomes de Almeida | 673005847 | 13.03.1972 | 28 | - | - | 0 | 28 |
| **43º** | Marcos Henrique de Oliveira | 673008411 | 18.06.1972 | 28 | - | - | 0 | 28 |
| **44º** | Maria Leticia Pereira Cerqueira | 673004616 | 08.08.1973 | 28 | - | - | 0 | 28 |
| **45º** | Katia Aparecida Silva Guarda | 673001318 | 10.11.1975 | 28 | - | - | 0 | 28 |
| **46º** | Ivanir Moreira de Almeida | 673006583 | 25.07.1982 | 28 | - | - | 0 | 28 |

***JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**E6263F99

## PREFEITURA DE LEOPOLDINA
## DECRETO Nº 4.580, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

**DECRETO Nº 04580, de 27 de dezembro de 2019**
DECRETO Nº 04580/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.497 de 19 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 367.650,00 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 55 | | 100 | 800,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 56 | | 100 | 25.600,00 |
| 02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 66 | | 100 | 2.000,00 |
| 02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 125 | | 100 | 4.000,00 |
| 02.10.01.12.361.0006.2.116- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 198 | FNDE | 146 | 192.700,00 |
| 02.10.01.12.361.0045.2.320- Transporte Escolar - QESE | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 213 | QESE | 147 | 47.000,00 |
| 02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 229 | ENSINO | 101 | 100,00 |
| 02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade | | | | |
| 339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 329 | SAUDE | 102 | 78.000,00 |
| 02.16.03.12.365.0007.1.308- Construcao/Reformas Escolas Ensino Infantil | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 746 | ENSINO | 101 | 17.000,00 |
| 02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 823 | | 100 | 350,00 |
| 02.20.01.13.392.0015.2.068- Atividades do Museu Espacos dos Anjos | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 847 | | 100 | 100,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **367.650,00** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.01.04.122.0001.2.004- Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 9 | | 100 | 4.000,00 |
| 02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 41 | | 100 | 4.800,00 |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 51 | | 100 | 7.600,00 |
| 02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 54 | | 100 | 2.000,00 |
| 02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 82 | | 100 | 14.000,00 |
| 02.10.01.12.361.0006.2.116- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 195 | FNDE | 146 | 153.000,00 |
| 02.10.01.12.361.0006.2.116- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 196 | FNDE | 146 | 4.700,00 |
| 02.10.01.12.361.0006.2.141- Desenv. Ensino Fundamental - QESE | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 203 | QESE | 147 | 47.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 228 | ENSINO | 101 | 100,00 |
| 02.10.01.12.365.0007.2.120- Ensino Infantil -Creche Recursos FNDE | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 246 | FNDE | 146 | 35.000,00 |
| 02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 303 | SAUDE | 102 | 6.100,00 |
| 02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 304 | SAUDE | 102 | 7.500,00 |
| 02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 323 | SAUDE | 102 | 5.000,00 |
| 02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 325 | SAUDE | 102 | 19.000,00 |
| 02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 347 | SAUDE | 102 | 9.400,00 |
| 02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 349 | SAUDE | 102 | 15.000,00 |
| 02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 351 | SAUDE | 102 | 5.000,00 |
| 02.13.01.27.812.0040.2.131- INCENTIVO AO ESPORTE | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 444 | | 100 | 11.000,00 |
| 02.16.03.15.451.0002.1.320- Pavmentacao /Revitalizacao pracas/avenidas/ruas. | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 755 | | 100 | 17.000,00 |
| 02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 822 | | 100 | 350,00 |
| 02.20.01.13.392.0015.2.068- Atividades do Museu Espacos dos Anjos | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 848 | | 100 | 100,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **367.650,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **367.650,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 27 de dezembro de 2019.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA: 23547545668
Assinado de forma digital por JOSEROBERTO DE OLIVEIRA: 23547545668
Dados: 2020.01.29 09:33:58-03'00'

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**6AF1033A

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 4.586, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DECRETO Nº 04586, de 30 de dezembro de 2019**

DECRETO Nº 04586/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.497 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 435.900,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais | | | | |
| 339091 - Sentencas Judiciais | 36 | | 100 | 172.800,00 |
| 339091 - Sentencas Judiciais | 36 | | 100 | 200.000,00 |
| 02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 49 | | 100 | 500,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 56 | | 100 | 1.000,00 |
| 02.07.04.122.0001.2.336- Pagamento PASEP | | | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 61 | | 100 | 8.000,00 |
| 02.07.11.331.0001.2.319- Assistencia ao Servidor Municipal | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 69 | | 100 | 2.000,00 |
| 02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 88 | | 100 | 45.500,00 |
| 02.10.01.12.361.0045.2.123- Transporte Escolar - FEB.40 | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 211 | FEB.40 | 119 | 400,00 |
| 02.17.02.20.606.0014.0.076- Transferencia a Emater | | | | |
| 337041 - Contribuicoes | 787 | | 100 | 5.700,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **435.900,00** | | | |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 50 | | 100 | 500,00 |
| 02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 55 | | 100 | 1.000,00 |
| 02.07.11.331.0001.2.319- Assistencia ao Servidor Municipal | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 68 | | 100 | 2.000,00 |
| 02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | | | |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 84 | | 100 | 8.000,00 |
| 02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 339030 - Material de Consumo | 184 | ENSINO | 101 | 56.000,00 |
| 02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 185 | ENSINO | 101 | 53.000,00 |
| 02.10.01.12.361.0045.2.123- Transporte Escolar - FEB.40 | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 212 | FEB.40 | 119 | 400,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 786 | | 100 | 5.700,00 |
| 02.20.01.13.392.0015.2.138- Manutencao das Atividades co Centro Cultural | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 864 | | 100 | 19.000,00 |
| 02.20.01.13.392.0015.2.275- Realizacao do Carnaval | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 865 | | 100 | 14.500,00 |
| 02.20.01.13.392.0015.2.275- Realizacao do Carnaval | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 867 | | 100 | 12.000,00 |
| 02.20.01.13.392.0015.2.298- Festividades no Aniversario da Cidade | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 874 | | 100 | 10.800,00 |
| 02.20.01.13.392.0015.2.299- Encontro Nacional dos Motociclistas | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 875 | | 100 | 5.000,00 |
| 02.20.01.13.392.0015.2.299- Encontro Nacional dos Motociclistas | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 876 | | 100 | 5.000,00 |
| 02.20.01.13.392.0015.2.300- Concurso de Fotografia | | | | |
| 339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | 879 | | 100 | 5.000,00 |
| 02.20.01.13.392.0015.2.316- Encontro Intermunicipal de Folia de Reis | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 880 | | 100 | 2.000,00 |
| 02.20.01.13.392.0015.2.316- Encontro Intermunicipal de Folia de Reis | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 881 | | 100 | 4.000,00 |
| 02.20.01.13.392.0015.2.317- Encontro Int.de Capoeira, Congado e Mineiro Pau | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 882 | | 100 | 2.000,00 |
| 02.20.01.13.392.0015.2.318- Mant./Revitalizacao de Patrimonios Culturais | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 884 | | 100 | 14.000,00 |
| 02.20.01.13.392.0015.2.318- Mant./Revitalizacao de Patrimonios Culturais | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 885 | | 100 | 10.000,00 |
| 02.20.01.13.392.0015.2.338- Realizacoes de Eventos Culturais | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 887 | | 100 | 6.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **235.900,00** | | | |
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **200.000,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **435.900,00** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 30 de dezembro de 2019.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma Digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados:2020.01.2910:48:46-03'00'

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**C32F0355

## PREFEITURA DE LEOPOLDINA
## DECRETO Nº 4.582, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

**DECRETO Nº 04582, de 27 de dezembro de 2019**
DECRETO Nº 04582/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.497 de 19 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 14.600,00 (quatorze mil seiscentos reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 62 | | 100 | 5.000,00 |
| 02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 322 | SAUDE | 102 | 500,00 |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 325 | SAUDE | 102 | 1.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 326 | SAUDE | 102 | 6.000,00 |
| 02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 341 | BLMAC | 149 | 1.000,00 |
| 02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 352 | SAUDE | 102 | 1.100,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **14.600,00** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 123 | | 100 | 5.000,00 |
| 02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 289 | SEMINC | 100 | 6.000,00 |
| 02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 323 | SAUDE | 102 | 500,00 |
| 02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 324 | SAUDE | 102 | 1.000,00 |
| 02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 340 | BLMAC | 149 | 1.000,00 |
| 02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 346 | SAUDE | 102 | 1.100,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **14.600,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **14.600,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 27 de dezembro de 2019.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:2354754 5668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados: 2020.01.29
09:36:10 -03'00'

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**C6896DE9

## PREFEITURA DE LEOPOLDINA
## DECRETO Nº 4.583, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

**DECRETO Nº 04583, de 30 de dezembro de 2019**
DECRETO Nº 04583/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.497 de 19 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 452.565,38 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 56 | | 100 | 16.000,00 |
| 02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 62 | | 100 | 5.000,00 |
| 02.08.03.28.843.0000.0.001- Amortizacao Divida INSS | | | | |
| 469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado | 95 | | 100 | 27.000,00 |
| 02.11.01.10.301.0008.2.036- Subvencao a Casa de Caridade Leopoldinense - CCL | | | | |
| 335043 - Subvencoes Sociais | 311 | SAUDE | 102 | 349.000,00 |
| 02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 324 | SAUDE | 102 | 28.500,00 |
| 02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 339 | ESTSUS | 155 | 17.565,38 |
| 02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 804 | | 100 | 3.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 806 | | 100 | 6.500,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **452.565,38** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 54 | | 100 | 6.500,00 |
| 02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 63 | | 100 | 5.000,00 |
| 02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 77 | | 100 | 3.000,00 |
| 02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 289 | SEMINC | 100 | 198.000,00 |
| 02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade | | | | |
| 339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 328 | SAUDE | 102 | 3.000,00 |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade | | | | |
| 339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 329 | SAUDE | 102 | 13.000,00 |
| 02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 332 | ESTSUS | 155 | 17.565,38 |
| 02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 346 | SAUDE | 102 | 2.000,00 |
| 02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 383 | SAUDE | 102 | 10.500,00 |
| 02.13.03.27.812.0040.2.101- Incentivo ao Esporte/Lazer/Turimso | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 465 | | 100 | 20.000,00 |
| 02.13.03.27.812.0040.2.329- Manutencao dos Jogos Escolares de Leopoldina | | | | |
| 339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | 474 | | 100 | 16.000,00 |
| 02.16.03.27.812.0040.1.324- Reforma/Construcao Instalacoes Escportivas | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 775 | | 100 | 109.000,00 |
| 02.17.02.20.606.0014.0.076- Transferencia a Emater | | | | |
| 337041 - Contribuicoes | 787 | | 100 | 29.000,00 |
| 02.20.01.13.392.0015.2.130- Programa de Lei de Incentivo a Cultura | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 856 | | 100 | 20.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **452.565,38** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **452.565,38** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 30 de dezembro de 2019.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:2354 7545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668 Dados: 2020.01.29 09:34:31 -03'00'

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**5C4C376C

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 256**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016; bem como,

Considerando a necessidade de contratação emergencial temporária com a finalidade de substituição em uma vaga cuja a servidora encontra-se afastada por licença de gestação e ou licença para tratamento de Saúde, entre outros.

Considerando que o prosseguimento normal nas contratações – convocando-se cada candidato da lista de classificados do último concurso público - tem trazido prejuízo para a Unidade Básica de Saúde, ante a recorrente negativa para ocupação do cargo em caráter temporário;

Considerando que além da ausência do profissional prejudicar a prestação do serviço público indispensável e contínuo, reflete ainda na produção da Unidade, com redução de repasses federais para a mesma;

Considerando ainda, que ao iniciarmos o ano, chamamento deverá seguir sempre a partir do primeiro candidato na lista onde parou a posse.

Considerando os princípios da Economicidade, Razoabilidade, Proporcionalidade e Eficiência Administrativa;

**FAZ SABER o quanto segue** à interessada e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica **CONVOCADA a** candidata constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO,** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, e respeitada a lista classificatória, 2ª (segunda) colocada a atender ao Edital 250/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento de comunicação por whatsApp ou e-mail/telefone ou telegrama,** no horário das 08h00 às 12h00, **para apresentar a seguinte documentação**: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria

Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação. Não havendo manifestação de oportunizando a todos os classificados a manifestação pelo interesse na vaga temporária.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 08 de Janeiro de 2020.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Nivel: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ENFERMEIRO PSF**
No. de vagas: 03

| Class. | Nome Do Candidato | Nº Inscrição | Data De Nascimento | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação De Títulos | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16º | ANDREA GOMES | 673007183 | 24/10/1988 | 28 | - | - | - | 28 |
| 17º | FLAVIA COBUCI RESENDE RODRIGUES | 673009388 | 09/04/1987 | 28 | - | - | - | 28 |
| 18º | ROSILENE GOMES VEPERINO BASILIO | 673003313 | 18/06/1983 | 28 | - | - | - | 28 |
| 19º | DEISY HELEN GODINHO DE ANDRADE FERREIRA | 673004166 | 24/10/1982 | 27 | - | - | - | 27 |
| 20º | CRISTIANE DE MENDONÇA RODRIGUES | 673006498 | 16/05/1988 | 27 | - | - | - | 27 |
| 21º | MARIA EMILIA TEIXEIRA DE MORAES | 673002482 | 05/05/1976 | 27 | - | - | - | 27 |
| 22º | LAIANA GUIMARAES DE PAULA | 673000239 | 08/04/1987 | 27 | - | - | - | 27 |
| 23º | GABRIELA CAMPOS NAVES | 673000184 | 19/10/1990 | 27 | - | - | - | 27 |
| 24º | DOUGLAS MOREIRA DE ARAUJO | 673008340 | 05/06/1984 | 27 | - | - | - | 27 |
| 25º | CLAUDIO VITORINO PEREIRA | 673007187 | 07/08/1989 | 27 | - | - | - | 27 |

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**5C837C9A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00019 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000013/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: PINHEIRO E CORDEIRO LTDA -ME .**
CNPJ 07.646.162/0001-40.Vigência: 11/02/2020a 10/02/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

| Item | Descrição do Item | Quant. | Valor Un.R$ |
|---|---|---|---|
| 0001 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P01, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO. SUPORTE: COLUNA SIMPLES. CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA. FONTE: HELVÉTICA. SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904). TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644). DIMENSÕES: D= 1,0 X 1,0M; A=1,0M². PICTOGRAMA: ARQUITETURA RELIGIOSA (THC-01). CORES: FUNDO: MARROM. TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14 INCLUINDO 1 POSTE COM 3,60M DE COMPRIMENTOMarca : arteminas | 1,0000 | 1.050,0000 |
| 0002 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P02, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO. SUPORTE: COLUNA SIMPLES. CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA. FONTE: HELVÉTICA. SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904). TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644). DIMENSÕES: D= 1,0 X 1,0M; A=1,0M². PICTOGRAMA: PRAÇA (TAR-01). CORES: FUNDO: MARROM. TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14 INCLUINDO 1 POSTE COM 3,60M DE COMPRIMENTOMarca : arteminas | 1,0000 | 1.050,0000 |
| 0003 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P03, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO. SUPORTE: COLUNA SIMPLES. CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA. FONTE: HELVÉTICA. SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904). TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644). DIMENSÕES: D= 1,0 X 1,0M; A=1,0M². PICTOGRAMA: PRAÇA (TAR-01). CORES: FUNDO: MARROM. TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14 INCLUINDO 1 POSTE COM 3,60M DE COMPRIMENTOMarca : arteminas | 1,0000 | 1.050,0000 |
| 0004 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P04, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO. SUPORTE: AFIXADA NA FACHADA. CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA. FONTE: HELVÉTICA. SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904). TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644). DIMENSÕES: D= 0,6 X 0,3 M; A=0,18M². PICTOGRAMA: MUSEU (THC-05). CORES: FUNDO: MARROM. TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14Marca : arteminas | 1,0000 | 398,0000 |
| 0005 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P05, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO. SUPORTE: AFIXADA NA FACHADA. CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA. FONTE: HELVÉTICA. SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904). TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644). DIMENSÕES: D= 0,6 X 0,3 M; A=0,18M². PICTOGRAMA: ARQUITETURA TURÍSTICA (THC-03). CORES: FUNDO: MARROM. TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14Marca : arteminas | 1,0000 | 398,0000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0006 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P06, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO. SUPORTE: AFIXADA NA FACHADA. CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA. FONTE: HELVÉTICA. SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904). TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644). DIMENSÕES: D= 0,6 X 0,3 M; A=0,18M². PICTOGRAMA: ARQUITETURA TURÍSTICA (THC-03). CORES: FUNDO: MARROM. TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14Marca : arteminas | 1,0000 | 397,0000 |
| 0007 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P07, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO. SUPORTE: AFIXADA NA FACHADA. CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA. FONTE: HELVÉTICA. SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904). TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644). DIMENSÕES: D= 0,6 X 0,3 M; A=0,18M². PICTOGRAMA: ARQUITETURA TURÍSTICA (THC-03). CORES: FUNDO: MARROM. TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14Marca : arteminas | 1,0000 | 397,0000 |
| 0008 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P08, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO. SUPORTE: AFIXADA NA FACHADA. CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA. FONTE: HELVÉTICA. SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904). TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644). DIMENSÕES: D= 0,6 X 0,3 M; A=0,18M². PICTOGRAMA: ARQUITETURA TURÍSTICA (THC-03). CORES: FUNDO: MARROM. TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14Marca : arteminas | 1,0000 | 397,0000 |
| 0009 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P09, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: AFIXADA NA FACHADA CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 0,6 X 0,3 M; A=0,18M² PICTOGRAMA: ARQUITETURA TURÍSTICA (THC-03) CORES: FUNDO: MARROM. TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14Marca : arteminas | 1,0000 | 397,0000 |
| 0010 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P10, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: AFIXADA NA FACHADA CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 0,6 X 0,3 M; A=0,18M² PICTOGRAMA: ARQUITETURA TURÍSTICA (THC-03) CORES: FUNDO: MARROM. TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14Marca : arteminas | 1,0000 | 397,0000 |
| 0011 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P11, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: AFIXADA NA FACHADA CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 0,6 X 0,3 M; A=0,18M² PICTOGRAMA: FEIRA TÍPICA (TIT-07) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14Marca : arteminas | 1,0000 | 397,0000 |
| 0012 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P12 COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: AFIXADA NA FACHADA CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 0,6 X 0,3 M; A=0,18M² PICTOGRAMA: ARQUITETURA TURÍSTICA (THC-03) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14Marca : arteminas | 1,0000 | 397,0000 |
| 0013 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P13, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: AFIXADA NA FACHADA CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 0,6 X 0,3 M; A=0,18M² PICTOGRAMA: ARQUITETURA TURÍSTICA (THC-03) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14Marca : arteminas | 1,0000 | 397,0000 |
| 0014 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P14, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: COLUNA SIMPLES CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 1,0 X 1,0 M; A=1,0 M² PICTOGRAMA: ARQUITETURA RELIGIOSA (THC-01) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14 INCLUINDO 1 POSTE COM 3,60M DE COMPRIMENTOMarca : arteminas | 1,0000 | 1.064,0000 |
| 0015 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P15, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: AFIXADA NA FACHADA CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 1,0 X 1,0 M; A=1,0 M² PICTOGRAMA: ARQUITETURA RELIGIOSA (THC-01) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14;Marca : arteminas | 1,0000 | 1.064,0000 |
| 0016 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P16, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: AFIXADA NA FACHADA CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 0,6 X 0,3 M; A=0,18M² PICTOGRAMA: ARQUITETURA TURÍSTICA (THC-03) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14;Marca : arteminas | 1,0000 | 409,0000 |
| 0017 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P17, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: AFIXADA NA FACHADA CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 0,6 X 0,3 M; A=0,18M² PICTOGRAMA: ARQUITETURA TURÍSTICA (THC-03) CORES: FUNDO: MARROM. TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14Marca : arteminas | 1,0000 | 409,0000 |
| 0018 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P18, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: BANDEIRA SIMPLES CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 2,6 X 1,4 M; A=3,64M² PICTOGRAMA: ARQUITETURA TURÍSTICA (THC-03) ARQUITETURA RELIGIOSA (THC-01) ARTESANATO (TIT-04) CORES: FUNDO: MARROM. TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM SETA: TIPO S1 COR: BRANCA. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14 INCLUINDO 1 POSTE COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca arteminas | 1,0000 | 4.169,0000 |
| 0019 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P19, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: BANDEIRA SIMPLES CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 2,6 X 0,9 M; A=2,34M² PICTOGRAMA: ARQUITETURA TURÍSTICA (THC-03) ARQUITETURA RELIGIOSA (THC-01) ARTESANATO (TIT-04) CORES: FUNDO: MARROM. TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. SETA: TIPO S3 COR: BRANCA. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. INCLUINDO 1 POSTE COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca : arteminas | 1,0000 | 3.309,0000 |
| 0020 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P20, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: COLUNA SIMPLES CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 2,1 X 0,8 M; A=1,68M² PICT INCLUINDO 1 POSTE COM 3,60M DE COMPRIMENTOOGRAMA: ARQUITETURA TURÍSTICA (THC-03) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM SETA: TIPO S1 COR: BRANCA. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. INCLUINDO 1 POSTE COM 3,60M DE COMPRIMENTOMarca arteminas | 1,0000 | 1.669,0000 |
| 0021 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P21, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: BANDEIRA SIMPLES CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 2,6 X 1,4 M; A=3,64M² PICTOGRAMA: ARQUITETURA TURÍSTICA (THC-03) ARTESANATO (TIT-04) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM SETA: TIPO S1 COR: BRANCA. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. INCLUINDO 1 POSTE COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca : arteminas | 1,0000 | 4.098,0000 |
| 0022 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P22, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: COLUNA SIMPLES CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 1,0 X 1,0 M; A=1,00 M² PICTOGRAMA: MONUMENTO (THC-04) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14Marca : arteminas | 1,0000 | 1.048,0000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0023 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P23, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: COLUNA SIMPLES CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 1,0 X 1,0 M; A=1,00 M² PICTOGRAMA: MONUMENTO (THC-04) CORES: FUNDO: MARROM. TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. INCLUINDO 1 POSTE COM 3,60M DE COMPRIMENTOMarca : arteminas | 1,0000 | 1.048,0000 |
| 0024 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P24, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: BANDEIRA SIMPLES CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 2,4 X 0,9 M; A=2,16M² PICTOGRAMA: ARQUITETURA TURÍSTICA (THC-03) ARTESANATO (TIT-04) FUTEBOL (TAD-15) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM SETA: TIPO S1 COR: BRANCA. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. INCLUINDO 1 POSTE COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca : arteminas | 1,0000 | 3.658,0000 |
| 0025 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P25, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: COLUNA SIMPLES CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 1,0 X 1,0 M; A=1,00M² PICTOGRAMA: ARQUITETURA RELIGIOSA (THC-01) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. INCLUINDO 1 POSTE COM 3,60M DE COMPRIMENTOMarca : arteminas | 1,0000 | 1.048,0000 |
| 0026 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P26, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: COLUNA SIMPLES CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 0,7 X 0,3 M; A=0,21M² PICTOGRAMA: ARQUITETURA RELIGIOSA (THC-01) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. INCLUINDO 1 POSTE COM 3,60M DE COMPRIMENTOMarca : arteminas | 1,0000 | 348,0000 |
| 0027 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P27, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: COLUNA SIMPLES CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 1,0 X 1,0 M; A=1,00M² PICTOGRAMA: FUTEBOL (TAD-15) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. INCLUINDO 1 POSTE COM 3,60M DE COMPRIMENTOMarca : arteminas | 1,0000 | 1.048,0000 |
| 0028 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P28, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: COLUNA DUPLA CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 2,3 X 1,0 M; A=2,30M² PICTOGRAMA: FUTEBOL (TAD-15) ARQUITETURA RELIGIOSA (THC-01) ARTESANATO (TIT-04) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM SETA: TIPO S1 E S2 COR: BRANCA. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. INCLUINDO 2 POSTES COM 3,60M DE COMPRIMENTO CADAMarca : arteminas | 1,0000 | 2.378,0000 |
| 0029 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P29, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: COLUNA SIMPLES CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 1,0 X 1,0 M; A=1,00M² PICTOGRAMA: MONUMENTO (THC-04) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. INCLUINDO 1 POSTE COM 3,60M DE COMPRIMENTOMarca : arteminas | 1,0000 | 1.048,0000 |
| 0030 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P30, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: BANDEIRA SIMPLES CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 2,1 X 0,8 M; A=1,68M² PICTOGRAMA: ARTESANATO (TIT-04) REPRESA (TAR-04) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM SETA: TIPO S1 COR: BRANCA. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. INCLUINDO 1 POSTE COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca arteminas | 1,0000 | 3.218,0000 |
| 0031 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P31, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: COLUNA DUPLA CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 1,6 X 0,6 M; A=0,96M² PICTOGRAMA: REPRESA (TAR-04) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM SETA: TIPO S1 COR: BRANCA. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. INCLUINDO 2 POSTES COM 3,60M DE COMPRIMENTOMarca : arteminas | 1,0000 | 1.178,0000 |
| 0032 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P32, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: COLUNA SIMPLES CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 1,0 X 1,0 M; A=1,00M² PICTOGRAMA: ARQUITETURA TURÍSTICA (THC-03) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. INCLUINDO 1 POSTE COM 3,60M DE COMPRIMENTOMarca : arteminas | 1,0000 | 1.048,0000 |
| 0033 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P33 COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: COLUNA SIMPLES CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 1,0 X 1,0 M; A=1,00M² PICTOGRAMA: ARTESANATO (TIT-04) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. INCLUINDO 1 POSTE COM 3,60M DE COMPRIMENTOMarca : arteminas | 1,0000 | 1.048,0000 |
| 0034 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P34, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: COLUNA DUPLA CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 1,6 X 0,6 M; A=0,96M² PICTOGRAMA: ARTESANATO (TIT-04) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM SETA: TIPO S3 COR: BRANCA. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. INCLUINDO 2 POSTES COM 3,60M DE COMPRIMENTOMarca : arteminas | 1,0000 | 1.178,0000 |
| 0035 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P35, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: COLUNA DUPLA CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 1,6 X 0,6 M; A=0,96M² PICTOGRAMA: ARTESANATO (TIT-04) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM SETA: TIPO S3 COR: BRANCA. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. INCLUINDO 2 POSTES COM 3,60M DE COMPRIMENTOMarca : arteminas | 1,0000 | 1.178,0000 |
| 0036 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P36, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: COLUNA SIMPLES. CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 1,0 X 1,0 M; A=1,00M² PICTOGRAMA: ARTESANATO (TIT-04) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. INCLUINDO 1 POSTE COM 3,60M DECOMPRIMENTOMarca : arteminas | 1,0000 | 1.048,0000 |
| 0037 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P37, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: COLUNA DUPLA CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 1,6 X 0,6 M; A=0,96M² PICTOGRAMA: ARTESANATO (TIT-04) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM SETA: TIPO S3 COR: BRANCA. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. INCLUINDO 2POSTES COM 3,60M DE COMPRIMENTOMarca : arteminas | 1,0000 | 1.178,0000 |
| 0038 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P38, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: COLUNA DUPLA CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 1,6 X 0,6 M; A=0,96M² PICTOGRAMA: ARTESANATO (TIT-04) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM SETA: TIPO S3 COR: BRANCA. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. INCLUINDO 2POSTES COM 3,60M DE COMPRIMENTOMarca : arteminas | 1,0000 | 1.178,0000 |
| 0039 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P39, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: COLUNA DUPLA CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 1,6 X 0,6 M; A=0,96M² PICTOGRAMA: ARTESANATO (TIT-04) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM SETA: TIPO S3. COR: BRANCA. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. INCLUINDO 2 POSTES COM 3,60M DE COMPRIMENTOMarca : arteminas | 1,0000 | 1.178,0000 |
| 0040 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA CÓDIGO P40, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: TURÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO SUPORTE: | 1,0000 | 1.178,0000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | COLUNA DUPLA CLASSIFICAÇÃO: TOTALMENTE REFLEXIVA FONTE: HELVÉTICA SUBSTRATO: CHAPA DE AÇO 18 (ABNT 11.904) TIPO DE PELÍCULA: GRAU TÉCNICO (ABNT 14.644) DIMENSÕES: D= 1,6 X 0,6 M; A=0,96M² PICTOGRAMA: ARTESANATO (TIT-04) CORES: FUNDO: MARROM TARJA: BRANCA. BORDA: MARROM SETA: TIPO S2 COR: BRANCA. TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. INCLUINDO 2POSTES COM 3,60M DE COMPRIMENTOMarca : arteminas | | |
| 0041 | CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA VIA RURAL, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 16; TUBO GALVANIZADO A QUENTE 3", ESPESSURA 3,00 MM; COM 3M DE COMPRIMENTO. MEDINDO: 0,37 X 1,13 M.Marca : arteminas | 10,0000 | 445,0000 |
| 0042 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA INDICATIVA VIA RURAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 16; TUBO GALVANIZADO A QUENTE 3", ESPESSURA 3,00 MM; COM 3M DE COMPRIMENTO. MEDINDO: 0,95 X 1,90 M.Marca : arteminas | 12,0000 | 1.345,0000 |
| 0043 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA INDICATIVA VIA RURAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 16;TUBO GALVANIZADO A QUENTE 3", ESPESSURA 3,00 MM; COM 3M DE COMPRIMENTO. MEDINDO 1,27 X 1,93 M.Marca : arteminas | 7,0000 | 1.680,0000 |
| 0044 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA INDICATIVA VIA URBANA, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 16; TUBO GALVANIZADO A QUENTE 4", ESPESSURA 3,00 MM; ESPESSURA 3,00 MM; COM 3M DE COMPRIMENTO. MEDINDO: 1,27 X 1,93 M.Marca : arteminas | 9,0000 | 1.680,0000 |
| 0045 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA INDICATIVA VIA URBANA, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 16; TUBO GALVANIZADO A QUENTE 4"; COM 3M DE COMPRIMENTO.MEDINDO: 0,95 X 1,36 M.Marca : arteminas | 4,0000 | 1.070,0000 |
| 0046 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: A12, PONTE ESTREITA, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIMENSÃODA PLACA: L=50 CM.Marca arteminas | 4,0000 | 350,0000 |
| 0047 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: A32B, PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE "FAIXA ELEVADA", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN.CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIMENSÃO DA PLACA: 40X70 CM.Marca : arteminas | 10,0000 | 365,0000 |
| 0048 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: A33A, ÁREA ESCOLAR. PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIMENSÃO DA PLACA: L=50 CM.Marca : arteminas | 3,0000 | 350,0000 |
| 0049 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: A33B, PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES "FAIXA ELEVADA", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIMENSÃO DA PLACA: 40 X 70 CM.Marca : arteminas | 4,0000 | 365,0000 |
| 0050 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-19, VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN.CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO.DIÂMETRO DA PLACA: Ø = 0,50.Marca : arteminas | 5,0000 | 350,0000 |
| 0051 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-3, SENTIDO PROIBIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14"; COM 3M DE COMPRIMENTO.DIÂMETRO DA PLACA: Ø = 0,50.Marca : arteminas | 22,0000 | 350,0000 |
| 0052 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-4A, PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EMCHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIÂMETRO DA PLACA: Ø = 0,50 .Marca : arteminas | 2,0000 | 298,0000 |
| 0053 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-5A, PROIBIDO RETORNAR À ESQUERDA, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIÂMETRO DA PLACA: Ø = 0,50 .Marca : arteminas | 2,0000 | 350,0000 |
| 0054 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-6A, PROIBIDO ESTACIONAR "INÍCIO", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIMENSÃO DA PLACA: 50 X 50 CM.Marca : arteminas | 38,0000 | 350,0000 |
| 0056 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-6B, ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO "CARGA E DESCARGA INÍCIO", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO.DIMENSÃO DA PLACA: 50 X 80 CM.Marca : arteminas | 5,0000 | 435,0000 |
| 0057 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-6B, ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO "CARGA E DESCARGA TÉRMINO", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIMENSÃO DA PLACA: 50 X 80 CM.Marca : arteminas | 7,0000 | 435,0000 |
| 0058 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-6B, ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO "EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO 01 VAGA OBRIGATÓRIO USO DE CREDENCIAL", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIMENSÃO DA PLACA: 40 X 70CM.Marca : arteminas | 3,0000 | 370,0000 |
| 0059 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-6B, ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO "MOTOS INÍCIO", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. DIMENSÃO DA PLACA: 50 X 65CM.Marca : arteminas | 2,0000 | 390,0000 |
| 0061 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-6B, ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO "TÁXI X VAGAS", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO.DIMENSÃO DA PLACA: 50 X 65CM.Marca : arteminas | 5,0000 | 370,0000 |
| 0062 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-6B, ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO "ÔNIBUS FEIRANTE", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIMENSÃO DA PLACA: 50 X 80CM.Marca : arteminas | 2,0000 | 404,0000 |
| 0063 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-6C, PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIÂMETRO DA PLACA: Ø = 0,50 .Marca : arteminas | 7,0000 | 350,0000 |
| 0064 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-6C, PROIBIDO TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO.DIÂMETRO DA PLACA: Ø = 0,50.Marca : arteminas | 3,0000 | 350,0000 |
| 0065 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R24A, SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA/PISTA, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. DIÂMETRO DA PLACA: Ø = 0,50.Marca : arteminas | 5,0000 | 350,0000 |
| 0066 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R25A VIRE À ESQUERDA, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIÂMETRO DA PLACA: Ø = 0,50.Marca arteminas | 2,0000 | 350,0000 |
| 0067 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R25B, VIRE À DIREITA, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIÂMETRO DA PLACA: Ø = 0,50.Marca : arteminas | 3,0000 | 350,0000 |
| 0068 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTECÓDIGO: R28, DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIÂMETRO DA PLACA: Ø = 0,50.Marca : arteminas | 7,0000 | 350,0000 |
| 0069 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R32, CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE ÔNIBUS "ÔNIBUS", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO.DIMENSÃO DA PLACA: 60 X 70 CM. CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R32, CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE ÔNIBUS "ÔNIBUS", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO.DIMENSÃO DA PLACA: 60 X 70 | 10,0000 | 440,0000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | CM.Marca : arteminas | | |
| 0070 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R45, RUA SEM SAÍDA, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIMENSÃODA PLACA: L=50 CM.Marca arteminas | 4,0000 | 350,0000 |
| 0071 | CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO:R-4B, PROIBIDO VIRAR À DIREITA, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIÂMETRO DA PLACA: Ø = 0,50.Marca : arteminas | 2,0000 | 350,0000 |

**Publicado por:**
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**7341AB48

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### PORTARIA Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

*"Relação de data base para recebimento de Qüinqüênio dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."*

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
***CONSIDERANDO*** os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
***CONSIDERANDO*** o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
**RESOLVE**
**Art. 1°** - Conceder Qüinqüênio, aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

| **V- DATA BASE PARA RECEBIMENTO DE QUINQUÊNIO** | | | |
|---|---|---|---|
| **ADMINISTRAÇÃO** | | | |
| **NOME** | **MASP** | **DATA BASE** | **QUINQ.** |
| LOUYZIANE BALBANZA MATTOS | 001.851.001 | 01/12/2019 | 3º |
| RODRIGO DO CARMO CASTRO | 001.569.001 | 02/12/2019 | 3º |
| **AGRICULTRA** | | | |
| **NOME** | **MASP** | **DATA BASE** | **QUINQ.** |
| EDVAR DUTRA VERMELHO | 000.679.001 | 23/12/2019 | 5º |
| RAIMUNDO NONATO QUINTO GOMES | 000.668.001 | 14/12/2019 | 6º |
| **DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | | |
| **NOME** | **MASP** | **DATA BASE** | **QUINQ.** |
| JOSE CARLOS TAVARES | 000.670.001 | 13/12/2019 | 5º |
| **EDUCAÇÃO** | | | |
| **NOME** | **MASP** | **DATA BASE** | **QUINQ.** |
| ALCIONE PEDROSA FERREIRA | 001.656.002 | 16/12/2019 | 3° |
| ALEXANDRE VIEIRA SECCO | 001.719.001 | 16/12/2019 | 3° |
| ALEXSANDRA CONCEIÇÃO DE SOUZA | 001.528.001 | 16/12/2019 | 3° |
| CARLA BEATRIZ PACHECO NOVAES | 001.868.001 | 17/12/2019 | 3° |
| CASSIANA FUMIAN DA SILVA | 001.611.001 | 17/12/2019 | 3° |
| CREUZA MARIA DE JESUS CAMPOS | 001.643.001 | 16/12/2019 | 3° |
| ELIANE DA SILVA TRAMBAIOLI | 001.870.001 | 17/12/2019 | 3° |
| ELIZABETH DAS GRAÇAS OLIVEIRA VIEIRA | 001.858.001 | 17/12/2019 | 3° |
| ELIZABETH DE OLIVEIRA CARNEIRO | 000.490.002 | 30/12/2019 | 5º |
| FERNANDO VICENTE PEREIRA | 000.667.001 | 12/12/2019 | 5º |
| GILZIMEIA CLITERIA DO N ALMEIDA | 001.864.001 | 17/12/2019 | 3º |
| IVAN ALVES DE OLIVEIRA | 001.861.001 | 17/12/2019 | 3º |
| KARINE BRAGA DE FARIA ANDRADE | 001.649.001 | 17/12/2019 | 6º |
| MAGALY CASCARDO DEMOLINARI | 001.523.002 | 17/12/2019 | 6º |
| MARIA LUZIA GUIMARAES | 001.623.001 | 16/12/2019 | 3º |
| MARIANA POLASTRI C ALMEIDA | 001.636.002 | 17/12/2019 | 3º |
| MIRIAN SECHETTO CERQUEIRA LAVIOLA | 000.891.002 | 01/12/2019 | 4º |
| MIRTES LEAL GROSSI | 001.638.001 | 17/12/2019 | 3º |
| MONICA ALEXANDRA DO AMARAL | 001.600.001 | 17/12/2019 | 3º |
| NATALI APARECIDA SOUZA FERREIRA | 001.859.001 | 17/12/2019 | 3º |
| SILVIA HELENA DOS PASSOS ANDRADE | 001.866.001 | 17/12/2019 | 6º |
| SIMONE SANTOS RODRIGUES | 001.865.001 | 17/12/2019 | 3º |
| TELMA LUCIA CABRAL | 001.863.001 | 17/12/2019 | 3º |
| VALERIA APARECIDA COSTA SANTOS | 001.834.001 | 17/12/2019 | 3º |
| VERA LUCIA BARBOSA SILVA | 000.468.001 | 10/12/2019 | 6º |
| **GABINETE** | | | |
| **NOME** | **MASP** | **DATA BASE** | **QUINQ.** |
| PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR | 002.999.001 | 01/12/2019 | 3º |
| **OBRAS** | | | |
| **NOME** | **MASP** | **DATA BASE** | **QUINQ.** |
| JORGE BRAZ DA SILVA | 000.677.001 | 23/12/2019 | 5º |
| MAURICIO JOSE CARNEIRO | 001.850.001 | 02/12/2019 | 3º |
| **SAÚDE** | | | |
| **NOME** | **MASP** | **DATA BASE** | **QUINQ.** |
| ADAUTO DE AQUINO GUEDES | 000.669.001 | 12/12/2019 | 5º |
| ANA CLAUDIA ANDRADE DE ARAUJO | 000.663.001 | 12/12/2019 | 5º |
| RENATO DEL PENHO PEREIRA | 000.665.001 | 12/12/2019 | 5º |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Fevereiro de 2020.

***SÉRGIO SOARES DUARTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**A3845F58

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

*"Relação de Férias Regulamentares dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."*

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
***CONSIDERANDO*** os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
***CONSIDERANDO*** o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
**RESOLVE**
**Art. 1°** - Conceder Férias Regulamentares aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

| **III- FÉRIAS REGULAMENTARES** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ADMINISTRAÇÃO** | | | | | |
| **NOME** | **MASP** | **GOZO** | | | **PRAZO** |
| LUIZ FERNANDO DA SILVA | 001.400.001 | 02/12/2019 | a | 31/12/2019 | 30 dias |
| RODRIGO DO CARMO CASTRO | 001.569.001 | 02/12/2019 | a | 31/12/2019 | 30 dias |
| **AGRICULTURA** | | | | | |
| **NOME** | **MASP** | **GOZO** | | | **PRAZO** |
| JACY GOMES NOGUEIRA | 001.363.001 | 02/12/2019 | a | 31/12/2019 | 30 dias |
| JORGE ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA | 000.224.001 | 02/12/2019 | a | 31/12/2019 | 30 dias |
| JORGE SANTOS AUGUSTO | 000.703.001 | 02/12/2019 | a | 31/12/2019 | 30 dias |
| MARCIO PAIVA DE AZEVEDO | 003.687.001 | 02/12/2019 | a | 31/12/2019 | 30 dias |
| MARCIO SANTOS ARAUJO | 001.358.002 | 02/12/2019 | a | 31/12/2019 | 30 dias |
| RODRIGO DOMINGOS DA SILVA | 002.050.001 | 02/12/2019 | a | 31/12/2019 | 30 dias |
| SILAS SIMOES CARVALHO | 003.925.001 | 02/12/2019 | a | 31/12/2019 | 30 dias |
| **DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | | | | |
| **NOME** | **MASP** | **GOZO** | | | **PRAZO** |
| ELAINE LUCIA DO NASCIMENTO | 005.466.001 | 06/12/2019 | a | 20/12/2019 | 15 dias |
| ELIANGELA DE FATIMA DE ANDRADE PEREIRA | 003.244.002 | 26/12/2019 | a | 09/01/2020 | 15 dias |
| LUSIANE DE BATTISTI MONTEZANO | 005.134.001 | 11/12/2019 | a | 20/12/2019 | 10 dias |
| MARCELINO MIGUEL DA SILVA | 004.232.002 | 02/12/2019 | a | 16/12/2019 | 15 dias |
| RODRIGO SOARES PEITO | 003.320.001 | 16/12/2019 | a | 14/01/2020 | 30 dias |
| **EDUCACAO** | | | | | |
| **NOME** | **MASP** | **GOZO** | | | **PRAZO** |
| ANTONIO CARLOS D ONOFRE | 003.684.001 | 02/12/2019 | a | 31/12/2019 | 30 dias |
| LUIZ CARLOS SILVA MACHADO | 001.416.001 | 02/12/2019 | a | 31/12/2019 | 30 dias |
| **FAZENDA** | | | | | |
| **NOME** | **MASP** | **GOZO** | | | **PRAZO** |
| MARCELO DA SILVA CARNEIRO | 000.632.002 | 05/12/2019 | a | 24/12/2019 | 20 dias |
| **FUNDARTE** | | | | | |
| **NOME** | **MASP** | **GOZO** | | | **PRAZO** |
| ANGELA APARECIDA BRAGA DE FREITAS | 000.491.001 | 06/12/2019 | a | 20/12/2019 | 15 dias |
| ELISE FERNANDA ALVES FERREIRA | 003.617.004 | 18/12/2019 | a | 06/01/2020 | 20 dias |
| SEBASTIAO ALVARO VASCONCELOS JUNIOR | 002.589.003 | 04/12/2019 | a | 13/12/2019 | 10 dias |
| **GABINETE** | | | | | |
| **NOME** | **MASP** | **GOZO** | | | **PRAZO** |
| ROBERTA PASSOS ANDRADE | 005.189.001 | 26/12/2019 | a | 04/01/2020 | 30 dias |
| **OBRAS** | | | | | |
| **NOME** | **MASP** | **GOZO** | | | **PRAZO** |
| MAURICIO JOSE CARNEIRO | 001.850.001 | 02/12/2019 | a | 31/12/2019 | 30 dias |
| STELAMARES LOURENCA NETTA AMORIM | 001.016.001 | 09/12/2019 | a | 07/01/2020 | 30 dias |
| **PLANEJAMENTO** | | | | | |
| **NOME** | **MASP** | **GOZO** | | | **PRAZO** |
| JOAO JOSE DA COSTA | 005.158.001 | 06/12/2019 | a | 20/12/2019 | 15 dias |
| **PROCURADORIA** | | | | | |
| **NOME** | **MASP** | **GOZO** | | | **PRAZO** |
| CESAR AUGUSTO MONTES BITTENCOURT | 005.075.001 | 26/12/2019 | a | 09/01/2020 | 15 dias |
| WILSON SEBASTIAO RODRIGUES SOARES | 005.045.001 | 26/12/2019 | a | 14/01/2020 | 20 dias |
| **SAÚDE** | | | | | |
| **NOME** | **MASP** | **GOZO** | | | **PRAZO** |
| ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA | 004.707.001 | 16/12/2019 | a | 14/01/2020 | 30 dias |
| ADRIANO CARMO DA SILVA | 001.487.002 | 01/12/2019 | a | 30/12/2019 | 30 dias |
| ALCEMARA LUCIA DE ARAUJO | 005.205.001 | 04/12/2019 | a | 18/12/2019 | 15 dias |
| ALOISIO SILVA RIBEIRO | 003.934.001 | 11/12/2019 | a | 20/12/2019 | 10 dias |
| ANA PAULA BHERING ROSA | 005.425.001 | 06/12/2019 | a | 20/12/2019 | 15 dias |
| ANDREZA SANTOS SOARES | 003.507.001 | 02/12/2019 | a | 21/12/2019 | 20 dias |
| ANTONIO OSCAR DA COSTA MACHADO | 004.612.001 | 05/12/2019 | a | 19/12/2019 | 15 dias |
| ARLOVE PEDROSA DORNELAS PEREIRA | 004.580.001 | 09/12/2019 | a | 07/01/2020 | 30 dias |
| ARLY RAMOS MARTINS | 000.530.001 | 13/12/2019 | a | 11/01/2020 | 30 dias |
| CIDINEIS MARIA PAIVA QUEIROZ | 001.451.001 | 06/12/2019 | a | 20/12/2019 | 15 dias |
| CLAUDIA APARECIDA GAMA SCHITTINO | 002.871.001 | 06/12/2019 | a | 20/12/2019 | 15 dias |
| DIANA BITTENCOURT DE FARIA | 003.027.001 | 11/12/2019 | a | 20/12/2019 | 10 dias |
| EDGLACY VICENTE DE LIMA | 002.926.001 | 09/12/2019 | a | 23/12/2019 | 15 dias |
| EDSON MILLARD CORREA | 004.558.002 | 06/12/2019 | a | 20/12/2019 | 15 dias |
| ELIDIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA | 004.435.001 | 11/12/2019 | a | 20/12/2019 | 10 dias |
| FLAVIANA MESSIAS OLIVEIRA | 001.266.001 | 20/12/2019 | a | 29/12/2019 | 10 dias |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FRANCINE MARUM BARBOSA DE OLIVEIRA | 004.935.001 | 12/12/2019 | a | 10/01/2020 | 30 dias |
| GILCEMAR ANTONIO DE LIMA JUNIOR | 002.867.001 | 06/12/2019 | a | 20/12/2019 | 15 dias |
| GILSILEI PASCOAL VALERIO | 003.498.001 | 06/12/2019 | a | 20/12/2019 | 15 dias |
| GIRLENE SANTANA JUVENAL | 002.057.003 | 09/12/2019 | a | 23/12/2019 | 15 dias |
| HIPOLITO GASPAR VIDON | 000.729.001 | 06/12/2019 | a | 20/12/2019 | 15 dias |
| ILZINEIA MACHADO HENRIQUES DE MATTOS | 002.373.005 | 09/12/2019 | a | 23/12/2019 | 15 dias |
| IMACULADA CONCEICAO P GUEDES FERREIRA | 003.743.001 | 06/12/2019 | a | 20/12/2019 | 15 dias |
| ISABEL EVA ROSENE PRADO DOS SANTOS SOUZA | 005.261.001 | 11/12/2019 | a | 20/12/2019 | 10 dias |
| ISIS ROSA CORTE | 005.471.001 | 09/12/2019 | a | 23/12/2019 | 15 dias |
| JESSYCA NOGUEIRA DO PRADO | 003.880.001 | 06/12/2019 | a | 20/12/2019 | 15 dias |
| JOAO EDER MAGALHAES | 002.431.001 | 02/12/2019 | a | 16/12/2019 | 15 dias |
| JOHNNY SILVA DA COSTA | 001.971.003 | 11/12/2019 | a | 20/12/2019 | 10 dias |
| JOSILAINE DE OLIVEIRA | 003.316.001 | 06/12/2019 | a | 04/01/2020 | 30 dias |
| JULIANA MARIA CORTES | 005.026.002 | 11/12/2019 | a | 20/12/2019 | 10 dias |
| JULLIANA MARIA RIBEIRO DO AMARAL | 001.969.001 | 09/12/2019 | a | 23/12/2019 | 15 dias |
| KARINE LOPES GOMES HUBNER | 003.245.002 | 10/12/2019 | a | 19/12/2019 | 10 dias |
| KATIA FERNANDA VAZ DA SILVA | 004.290.001 | 02/12/2019 | a | 16/12/2019 | 15 dias |
| LUCIANA MARA DE SOUZA PORTES | 002.881.001 | 16/12/2019 | a | 14/01/2020 | 30 dias |
| LUCIANO GOMES DE ALMEIDA | 003.125.001 | 09/12/2019 | a | 23/12/2019 | 15 dias |
| LUIZ CLAUDIO CELESTINO | 001.583.001 | 01/12/2019 | a | 30/12/2019 | 30 dias |
| LUZIA DA CONCEICAO DE JESUS | 002.115.002 | 11/12/2019 | a | 09/01/2020 | 30 dias |
| MARCIA APARECIDA PEREIRA DE SALLES | 003.265.001 | 09/12/2019 | a | 07/01/2020 | 30 dias |
| MARCOS VINICIUS ASSIS DOS SANTOS | 003.910.001 | 16/12/2019 | a | 30/12/2019 | 15 dias |
| MARIA FERNANDES DAMIAO | 002.970.002 | 06/12/2019 | a | 20/12/2019 | 15 dias |
| MARIA LUIZA BRAGA BORGES | 002.257.002 | 06/12/2019 | a | 20/12/2019 | 15 dias |
| MARINA MOREIRA BANDEIRA PAIXAO | 004.437.001 | 11/12/2019 | a | 20/12/2019 | 10 dias |
| MICILEA PONTES DA SILVA CARMO RIBEIRO | 003.433.001 | 06/12/2019 | a | 20/12/2019 | 15 dias |
| MISLENE DE PAIVA LIMA | 004.727.001 | 08/12/2019 | a | 22/12/2019 | 15 dias |
| MONICA APARECIDA DOS SANTOS | 004.228.002 | 09/12/2019 | a | 18/12/2019 | 10 dias |
| MONICA CRISTINA DE SOUZA FREIRE | 005.215.001 | 02/12/2019 | a | 31/12/2019 | 30 dias |
| NEIDE MARIA DUTRA PIRES | 002.868.001 | 06/12/2019 | a | 20/12/2019 | 15 dias |
| PATRICIA PAULA COSTA | 004.492.001 | 09/12/2019 | a | 18/12/2019 | 15 dias |
| REGIANE DE MARAES ALMEIDA FONSECA | 005.473.001 | 09/12/2019 | a | 18/12/2019 | 15 dias |
| RENATA MARIA DE ALMEIDA | 002.099.003 | 06/12/2019 | a | 20/12/2019 | 15 dias |
| RICARDO ANTONIO CAMARGOS FRANCISCO | 005.224.001 | 26/12/2019 | a | 09/01/2020 | 15 dias |
| ROSA DE FATIMA DIAS DUTRA | 004.249.001 | 02/12/2019 | a | 16/12/2019 | 15 dias |
| SAMILA DE PAULA CAMPOS | 004.399.001 | 06/12/2019 | a | 20/12/2019 | 15 dias |
| SELMA APARECIDA VALSARIO DA SILVA | 004.426.001 | 06/12/2019 | a | 20/12/2019 | 15 dias |
| SIMONE LACERDA GOULART | 000.737.001 | 26/12/2019 | a | 04/01/2020 | 15 dias |
| SIRLEI ADRIANO DE ALMEIDA | 004.593.001 | 04/12/2019 | a | 02/01/2020 | 30 dias |
| TAISE ENY DE OLIVEIRA | 004.950.001 | 06/12/2019 | a | 20/12/2019 | 15 dias |
| THATIANA ELVIRA SIQUEIRA FERES | 003.251.001 | 02/12/2019 | a | 16/12/2019 | 15 dias |
| VALQUIRIA EVELINE RABELO | 004.981.002 | 03/12/2019 | a | 17/12/2019 | 15 dias |
| VANESSA MACEDO DE SOUZA | 004.947.001 | 02/12/2019 | a | 16/12/2019 | 15 dias |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Fevereiro de 2020.

***SÉRGIO SOARES DUARTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**D5C8E146

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 07, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

*"Relação de Licenças Maternidade dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."*

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
***CONSIDERANDO*** os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
***CONSIDERANDO*** o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),

**RESOLVE**
**Art. 1°** - Conceder Licença Maternidade as seguintes servidoras, conforme relação que segue abaixo:

| **VI- LICENCA MATERNIDADE** | | |
|---|---|---|
| **DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | |
| **NOME** | **MASP** | **PERÍODO** |
| ALINE AQUINO DE FREITAS HONORIO | 004.178.004 | 120 dias |
| **EDUCAÇÃO** | | |
| **NOME** | **MASP** | **PERÍODO** |
| NILCEIA MAGNA DA SILVA FRANCO | 005.015.001 | 120 dias |
| MARCILENE MOURA PEDROSA MEDEIROS | 004.084.005 | 120 dias |
| PRISCILA TAISE FERREIRA | 004.019.001 | 120 dias |
| **SAÚDE** | | |
| **NOME** | **MASP** | **PERÍODO** |
| ADELAINE VIANNA FURTADO | 004.488.002 | 120 dias |
| JESSICA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA | 003.597.002 | 120 dias |

| | | |
|---|---|---|
| JOSIANE DE OLIVEIRA LIMA | 005.120.001 | 120 dias |
| VERONICA SOUZA SIMEAO | 004.951.001 | 120 dias |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Fevereiro de 2020.

***SÉRGIO SOARES DUARTE***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**A502B074

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## PORTARIA Nº 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

*"Relação de Licenças para tratamento de Saúde dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."*

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
***CONSIDERANDO*** os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
***CONSIDERANDO*** o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
**RESOLVE**
**Art. 1°** - Conceder Licenças para tratamento de Saúde, aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

| **I- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** | | | |
|---|---|---|---|
| **ADMINISTRAÇÃO** | | | |
| **NOME** | **MASP** | **DATA DO AFASTAMENTO** | **PRAZO** |
| JOSE AUGUSTO FURTADO | 001.165.001 | 27/11/2019 | 15 dias |
| ANA ROSA DE FREITAS | 001.446.001 | 29/11/2019 | 01 dias |
| ANA ROSA DE FREITAS | 001.446.001 | 04/12/2019 | 15 dias |
| IRILANDA SORRENTINO MENEZES PECANHA | 001.262.001 | 19/11/2019 | 15 dias |
| ELIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA | 003.464.001 | 12/12/2019 | 15 dias |
| **DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | | |
| **NOME** | **MASP** | **DATA DO AFASTAMENTO** | **PRAZO** |
| ROSIMARA DE JESUS | 004.440.002 | 28/11/2019 | 15 dias |
| ROSELI APARECIDA LOPES FREITAS | 004.819.002 | 28/11/2019 | 04 dias |
| KARINE RIBEIRO MARTINS | 005.060.001 | 02/12/2019 | 02 dias |
| AMANDA RIBEIRO E SILVA | 001.738.002 | 05/12/2019 | 09 dias |
| BIANCA DOS REIS SILVA | 005.411.002 | 12/12/2019 | 15 dias |
| LUCIMAR DA COSTA MACHADO SOUZA | 002.559.003 | 09/12/2019 | 02 dias |
| FLAVIA GONCALVES DA SILVA | 005.377.002 | 11/12/2019 | 10 dias |
| ELAINE PEREIRA BONFIM | 005.490.001 | 18/12/2019 | 01 dia |
| IOLANDA ANA DE OLIVEIRA ARAUJO | 004.366.001 | 11/12/2019 | 10 dias |
| **EDUCAÇÃO** | | | |
| **NOME** | **MASP** | **DATA DO AFASTAMENTO** | **PRAZO** |
| ELIZABETH APARECIDA JACINTO | 003.121.006 | 27/11/2019 | 03 dias |
| ROSIANE MARIA DO CARMO | 001.957.012 | 02/12/2019 | 10 dias |
| NELY CLEMENTE PEREIRA FILHO | 002.508.001 | 27/11/2019 | 15 dias |
| SONIA DE LACERDA SIQUEIRA DE PAULA | 001.814.024 | 25/11/2019 | 03 dias |
| PATRICIA FRANKLIN DA SILVA FREITAS | 001.778.012 | 22/11/2019 | 01 dia |
| MARCIA VIEIRA CAMARA DE MOURA | 004.827.001 | 26/11/2019 | 15 dias |
| ALESSANDRA AP MIRANDA SANTOS | 001.756.005 | 27/11/2019 | 03 dias |
| PATRICIA TOLEDO DE OLIVEIRA | 003.209.015 | 22/11/2019 | 01 dia |
| MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 003.470.001 | 27/11/2019 | 06 dias |
| MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES SCHELB | 003.477.001 | 26/11/2019 | 15 dias |
| MARIA AP DE OLIVEIRA BARBOSA | 003.054.002 | 28/11/2019 | 01 dia |
| CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA | 004.859.003 | 28/11/2019 | 02 dias |
| LORENA SILVEIRA CONTE | 004.680.001 | 27/11/2019 | 03 dias |
| ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES | 005.629.002 | 02/12/2019 | 05 dias |
| CARMELITA DO CARMO ROCHA GONÇALVES | 000.685.001 | 29/11/2019 | 02 dias |
| LUCIANA MIRANDA GUIMARAES | 001.755.009 | 27/11/2019 | 01 dia |
| FABIO SILVINO DA PEDRA | 002.188.002 | 03/12/2019 | 03 dias |
| ELIMAR FRANCISCO DA SILVA | 000.269.002 | 02/12/2019 | 01 dia |
| LUCIA MARIA DE REZENDE GOMES | 001.803.003 | 29/11/2019 | 15 dias |
| MARIA HELENA LANDY DA SILVA COUTO | 003.048.001 | 03/12/2019 | 03 dias |
| RENAN LACERDA COSTA | 004.643.001 | 02/12/2019 | 01 dia |
| ADRIANA DE SOUZA E SILVA | 003.629.004 | 02/12/2019 | 10 dias |
| LUDIMILY AP CABRAL | 004.730.001 | 03/12/2019 | 05 dias |
| LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA | 004.173.013 | 03/12/2019 | 01 dia |
| MARIA AP DUTRA | 001.294.001 | 04/12/2019 | 15 dias |
| MARIA DAS GRAÇAS SOUZA VILELLA | 005.348.004 | 03/12/2019 | 01 dia |
| ANGELICA REGINA MATOS LEAL VICENTE | 000.554.003 | 04/12/2019 | 04 dias |
| CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA | 001.024.001 | 04/12/2019 | 08 dias |
| LOURDES CONCEICAO DE FREITAS | 004.339.004 | 02/12/2019 | 02 dias |
| AGINALDO ALVES DA SILVA | 005.656.001 | 05/12/2019 | 09 dias |
| MARIA JOSE GARCIA DE MORAIS | 002.265.016 | 04/12/2019 | 07 dias |
| VANESSA PEIXOTO DOS SANTOS ROCHA | 004.882.001 | 05/12/2019 | 15 dias |
| RICARDO PEREZ SANTOS | 001.518.001 | 06/12/2019 | 05 dias |
| KENIA FILO FINTELMAN | 004.598.002 | 09/12/2019 | 02 dias |
| CELIA REGINA DA SILVA | 000.862.001 | 09/12/2019 | 02 dias |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RENAN LACERDA COSTA | 004.643.001 | 09/12/2019 | 01 dia |
| MARGARETH RODRIGUES DA SILVA CHAVES | 001.061.001 | 11/12/2019 | 10 dias |
| GEUSA HELENA AP TAVARES ALMEIDA | 000.716.001 | 05/12/2019 | 02 dias |
| CLAUDINEIA GONÇALVES | 001.259.001 | 10/12/2019 | 02 dias |
| ROSIANE MARIA DO CARMO | 001.957.011 | 12/12/2019 | 02 dias |
| ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA | 004.197.004 | 11/12/2019 | 01 dia |
| ADRIANA SANTANA SILVA OLIVEIRA | 003.489.009 | 13/12/2019 | 15 dias |
| PATRICIA DA SILVA XAVIER GAMA | 003.738.004 | 12/12/2019 | 07 dias |
| LOURDES CONCEICAO DE FREITAS | 004.339.004 | 11/12/2019 | 02 dias |
| SULAMITA P DE SOUZA GUIMARAES | 004.880.001 | 16/12/2019 | 02 dias |
| RENAN LACERDA COSTA | 004.643.001 | 16/12/2019 | 01 dia |
| ALESSANDRA AP MIRANDA SANTOS | 001.756.005 | 12/12/2019 | 03 dias |
| GEUSA HELENA AP TAVARES ALMEIDA | 000.716.001 | 12/12/2019 | 02 dias |
| JESIANE LUZIA RODRIGUES SANTOS | 000.702.001 | 05/12/2019 | 10 dias |
| FATIMA BASTOS BARROZO DO CARMO MENDES | 004.829.001 | 09/12/2019 | 01 dia |
| ELISANGELA DE FATIMA FARIAS RIBEIRO | 001.785.003 | 05/12/2019 | 01 dia |
| **FAZENDA** | | | |
| **NOME** | **MASP** | **DATA DO AFASTAMENTO** | **PRAZO** |
| RODRIGO DOS SANTOS MACHADO | 003.301.001 | 30/11/2019 | 15 dias |
| WILLIAN LUIZ DE SOUZA | 004.846.001 | 12/12/2019 | 02 dias |
| **FUNDARTE** | | | |
| **NOME** | **MASP** | **DATA DO AFASTAMENTO** | **PRAZO** |
| EROTILDE FRANCISCA DE SOUZA | 001.695.003 | 21/11/2019 | 13 dias |
| JOSE MARIA GUIMARAES | 001.174.002 | 04/12/2019 | 01 dia |
| **OBRAS** | | | |
| **NOME** | **MASP** | **DATA DO AFASTAMENTO** | **PRAZO** |
| LAURA MARIA FREITAS DE SOUZA | 005.613.001 | 09/12/2019 | 05 dias |
| **SAÚDE** | | | |
| **NOME** | **MASP** | **DATA DO AFASTAMENTO** | **PRAZO** |
| LUIZ FERNANDO ALBERGARIA DE B.MELLO | 002.409.001 | 26/11/2019 | 02 dias |
| MARIA EMILIA MEDEIROS | 002.415.001 | 21/11/2019 | 02 dias |
| JOSIANE DE OLIVEIRA G RIBEIRO | 004.216.001 | 28/11/2019 | 03 dias |
| ILTA DE FATIMA JOSE SILVA | 005.343.001 | 03/12/2019 | 15 dias |
| CINTIA APARECIDA DE SPUZA RAMOS | 003.378.001 | 26/11/2019 | 15 dias |
| DENISE AP FREITAS SIQUEIRA | 002.485.002 | 04/12/2019 | 15 dias |
| KELLY CRISTINA COSTA DE SOUZA | 003.307.001 | 02/12/2019 | 02 dias |
| DAYANE APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA | 003.561.001 | 29/11/2019 | 07 dias |
| MARIA DAS MERCES MACHADO DE PAULA | 000.371.001 | 04/12/2019 | 15 dias |
| SUELY ALVES FERREIRA | 002.634.001 | 03/12/2019 | 12 dias |
| ADELAINE VIANNA FURTADO | 004.488.002 | 06/12/2019 | 02 dias |
| ALINE SOARES DE FREITAS | 003.749.002 | 05/12/2019 | 07 dias |
| CAMILA MARINHO NASCIMENTO | 005.639.001 | 06/12/2019 | 01 dia |
| MARIA SONIA RIZZON MENDES | 004.187.001 | 10/12/2019 | 01 dia |
| NILCEA MARINHO ALVES | 001.421.002 | 07/12/2019 | 15 dias |
| ERIKA AFONSO CASTRO | 003.246.001 | 08/12/2019 | 07 dias |
| FABIOLA DO AMARAL CALAIS | 003.012.002 | 05/12/2019 | 02 dias |
| CLAUDIA FERNANDES COSTA | 004.410.001 | 10/12/2019 | 04 dias |
| JUSSARA TAMANQUEIRA MAGALHÃES SALLES | 005.636.001 | 10/12/2019 | 04 dias |
| ANETE NEVES DE OLIVEIRA SILVA | 000.802.001 | 12/12/2019 | 15 dias |
| REGINA HELENA VARDIERO RAMOS | 002.209.002 | 12/12/2019 | 02 dias |
| CONSOLIDACAO APARECIDA BAHIA LOPES | 000.863.001 | 17/12/2019 | 02 dias |
| MARIA IZABEL DO NASCIMENTO SILVA | 001.305.002 | 16/12/2019 | 15 dias |
| ALAN AUGUSTO EVARISTO COSTA | 004.960.001 | 17/02/2019 | 02 dias |
| ADRIANA MARIA DEOLINDO | 000.405.001 | 13/12/2019 | 15 dias |
| MONICA AP RIBEIRO CAMILO | 003.304.001 | 16/12/2019 | 01 dia |
| RAFAELA FONSECA REIS GUERRA | 005.484.001 | 16/12/2019 | 05 dias |
| FABIOLA DO AMARAL CALAIS | 003.012.002 | 18/12/2019 | 15 dias |
| GUILHERME CRUZ FERRARO | 005.664.001 | 16/12/2019 | 10 dias |
| LUCIANA CARVALHO | 001.270.001 | 05/12/2019 | 02 dias |
| KARINA QUEIROZ MAGALHAES GUSMAN | 002.405.001 | 28/11/2019 | 01 dia |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Fevereiro de 2020.

***SÉRGIO SOARES DUARTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**34DA908D

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital de Convocação para seleção pública destinada a voluntários com interesse de contribuir com o Programa Mais Alfabetização para o ano letivo de 2020 no Ensino Fundamental.

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais realizará um processo seletivo para cadastro de reservas, em caráter temporário, de vagas de voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do **PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PMALFA**, criado pela Portaria MEC nº 004/2018.

**DOS OBJETIVOS**

Selecionar candidatos que demonstrem interesse em contribuir, sob a forma de voluntariado, com as atividades educacionais, nas categorias de Assistentes de Alfabetização.

**DO PROGRAMA**

O Programa Mais Alfabetização, é uma estratégia do Ministério da Educação para fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental, por meio da assistência de alfabetização ao professor alfabetizador. As atividades devem ser desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização, selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária por um período de **5 (cinco) horas semanais** com **duração de até 6 (seis) meses podendo ser prorrogado mais uma vez por igual período**.

**DOS VOLUNTÁRIOS**

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim; considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos civis, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidades.

O voluntariado de Assistente Alfabetizador auxiliará o professor com o processo de alfabetização das turmas de 1º e 2º ano do ensino fundamental, atrelado ao Plano de Ação desenvolvido pela escola em conformidade ao Projeto Político Pedagógico, dados fornecidos pelo MEC e instrumentos de diagnóstico próprio.

**As vagas de Voluntariado Assistente Alfabetizador serão destinadas, conforme discriminação abaixo:**

Professores com pós-graduação em educação.

Professores habilitados em Pedagogia.

Estudantes do Curso de Pedagogia, respeitando o ano/série do andamento do curso.

Curso Magistério do Ensino Médio

Ensino Médio com experiência em Alfabetização Programa Brasil Alfabetizado.

As escolas selecionadas executarão o Programa Mais Alfabetização em **5 (cinco) horas semanais**, os selecionados receberão um custeio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de **R$150,00 por turma, por mês**, com o limite de até 8 (oito) turmas, por Assistente de Alfabetização, totalizando, **o valor de até de R$1.200.**

**DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

Cumprir as obrigações do Plano de Ação das escolas.

Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor regente da turma no processo de alfabetização para fins de leitura, escrita e matemática dos alunos nas turmas de 1º e 2º ano do ensino fundamental.

Cumprir as atividades e deveres atribuídos pela Escola e Coordenador Geral do Programa Mais Alfabetização.

Ter disponibilidade para participar das formações, reuniões ou qualquer outra convocação feita pelo Coordenador Geral do Programa, e pela equipe gestora da escola.

Ter atenção à indissociabilidade do educar/cuidando ou do cuidar/educando, que inclui acolher, garantir segurança, fomentar a curiosidade, a ludicidade e a expressividade das crianças e dos adolescentes;

Elaborar e apresentar à equipe gestora e coordenador Geral do Programa relatório dos conteúdos e atividades realizados mensalmente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

**DAS INSCRIÇÕES**

Será admitida a inscrição somente via internet, em link localizado no endereço eletrônico "http://www.muriae.mg.gov.br" a ser solicitada no período entre as **8 horas do dia 12 de fevereiro de 2020 e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de fevereiro de 2020 (horário oficial de Brasília/DF).**

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Para efetuar a inscrição, é necessário informar o e-mail do candidato, juntamente com os documentos pessoais e as informações de titulação disponíveis.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

O Município de Muriaé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que serão verificadas no momento da Convocação do candidato, ficando à disposição do Poder Público Municipal o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

A Ficha de Inscrição do Programa Mais Alfabetização, constante no Anexo II, deverá ser preenchida com as mesmas informações declaradas no link de inscrição.

**DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez porcento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.

O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando a comprovação da necessidade especial mediante laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO**

A classificação obedecerá aos seguintes critérios

Declaração de Serviço de Voluntariado prestado no PMALFA, disponibilizada na escola.

Professores com pós-graduação em educação.

Professores habilitados em Pedagogia.

Estudantes do Curso de Pedagogia, respeitando o ano/série do andamento do curso.

Curso Magistério do Ensino Médio

Ensino Médio com experiência em Alfabetização Programa Brasil Alfabetizado.

No caso de empate a preferência será o que tenha a maior idade.

**DA DIVULGALÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**
A classificação e demais comunicações relativas ao Processo Seletivo, serão divulgadas nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico http://www.muriae.mg.gov.br// a saber:
**Divulgação da Classificação PRELIMINAR: 21 de fevereiro de 2020 às 15:00 h;**
**Interposição de RECURSO: 27 de fevereiro de 2020 a 2 de março de 2020 no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Muriaé.**
**Divulgação da Classificação DEFINITIVA: 03 de março de 2020 às 14:00h;**
A solicitação do protocolo de interposição de recurso é de inteira responsabilidade do candidato, com o preenchimento de um formulário próprio, disponibilizado na recepção da Secretaria Municipal de Educação.
É de inteira responsabilidade do candidato, tomar ciência dos atos publicados.

**DA CONVOCAÇÃO**
A Convocação para ingresso no Programa Mais Alfabetização obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos inscritos, conforme critérios estabelecidos no item 7 deste edital de convocação**,** a se realizar:
**Dia 05 de março de 2020**
**Horário: 14:00 hrs**
**Local: Teatro Zaccaria Marques.**
O ingresso do candidato ao Programa Mais Alfabetização fica condicionado à entrega das seguintes documentações no ato da convocação:
**I** – Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada. (Anexo II)
**II** – 1 (um) fotografia 3x4;
**III** – Documentos que comprovem a titulação dos itens 3.1.2 (cópia da declaração de matrícula, diploma ou certificado);
**IV** – Cópias dos seguintes documentos, que deverão ser conferidas com a original:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência;
O candidato que for selecionado no processo de convocação deverá formalizar o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, disponibilizado pela escola participante do Programa Mais Alfabetização.

**DAS VAGAS**
As vagas a serem preenchidas estão discriminadas no Anexo I, com as informações das quantidades e os horários de vagas disponíveis por escola da rede municipal.
A disponibilidade de contratação de voluntários observará a conveniência e oportunidade da administração pública municipal.
Em caso de fusão e ou desmembramento de turmas poderá haver redução e/ou ampliação de turmas.

**DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**
O processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de homologação do resultado final, permitindo a prorrogação por igual período.
Os candidatos classificados serão convocados, na medida em que for surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitando a classificação, até o exaurimento de seu prazo de validade.
O candidato classificado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

**DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**
Caberá a Comissão de Avaliação examinar, analisar e julgar os documentos apresentados no ato da convocação;
A Comissão de Avaliação será composta de, no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação, sendo da área administrativa e pedagógica;
A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta convocação.
Os casos omissivos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Educação.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**
Será desligado do programa o voluntário que:
Apresentar quaisquer atos de indisciplina e má conduta pessoal e profissional identificados pela direção da escola.
Apresentar 3 (três) faltas consecutivas ou alternadas, sem justificativa, durante o mês.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Muriaé, 11 de fevereiro de 2020

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

**Quadro de Vagas – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

| Nº | ESCOLA | TURNO | VAGA | TURNO | VAGA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | EM Cândido Portinari | Matutino | - | Vespertino | 03 |
| 02 | EM Clara de Castro Rogério | Matutino | - | Vespertino | 05 |
| 03 | EM Cléria Ticon Carneiro | Matutino | - | Vespertino | 03 |
| 04 | EM Dr. Antônio Canêdo | Matutino | - | Vespertino | 04 |
| 05 | EM Ermyro Teixeira Siqueira | Matutino | - | Vespertino | 04 |
| 06 | EM Gilberto José Tanus Braz | Matutino | - | Vespertino | 02 |
| 07 | EM Irene Pereira Dias Nunes | Matutino | 01 | Vespertino | - |
| 08 | EM Maria Aleluia S. Bittencourt | Matutino | 02 | Vespertino | - |
| 09 | EM Maria Hastenreiter Dornelas | Matutino | - | Vespertino | 07 |
| 10 | EM Nelson Cardoso de Melo | Matutino | - | Vespertino | 02 |
| 11 | EM Profª. Elza Rogério | Matutino | | Vespertino | 02 |
| 12 | EM Profª. Esmeralda Vianna | Matutino | -- | Vespertino | 02 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | EM Profª. Ionyr Bastos Dias | Matutino | 01 | Vespertino | 01 |
| 14 | EM Profª. Mª Quitéria P. Schelb | Matutino | 02 | Vespertino | 02 |
| 15 | EM Profª. Odaleia O. M. de Azevedo | Matutino | - | Vespertino | 06 |
| 16 | EM Profª. Stella Fidéles | Matutino | - | Vespertino | 02 |
| 17 | EM Profª. Terezinha Mª Ribeiro | Matutino | 01 | Vespertino | 02 |
| 18 | EM Profª. Zuleima Cézar de Araújo | Matutino | 03 | Vespertino | 03 |
| 19 | EM Sebastião Laviola | Matutino | 01 | Vespertino | 03 |
| 20 | EM Sylla de Ururahy Macêdo | Matutino | - | Vespertino | 01 |

**ANEXO II**
Ficha de Inscrição – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO 2020

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: _____
CPF: _____ Data de Nasc: _____
E-mail:_____

**ENDEREÇO E CONTATO**

CEP:_____ Município/Estado: _____
Endereço/Bairro:_____
Telefone(s): _____

**VOLUNTARIADO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

Tipo: Assistente de Alfabetização
Titulação:
() Declaração de Serviço de Voluntariado prestado no PMALFA (solicitar na escola).
() Professores com pós-graduação em educação.
() Professores habilitados em Pedagogia.
() Estudantes do Curso de Pedagogia. Período/Semestre:_____
() Curso Magistério.
() Ensino Médio com experiência em Alfabetização no Programa Brasil Alfabetizado.

**Marque a opção de sua titulação conforme inscrição realizada no link de inscrição.**

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO**
Pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**AUTENTICAÇÃO**

Muriaé, _____ de _____de 2020

_____
Assinatura Legível do Candidato

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**489EBA29

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
| 1 | mg21578013 | 09/11/2000 | 314988 | PEDRO LUCAS DE SOUZA VARDIERO RAMOS | Aprovado | 87,50 | 47,50 | 15,00 | 25,00 |
| 2 | 18225873 | 29/11/1988 | 309710 | LAIS ALDENORA ALVES DE SOUSA ROSA | Aprovado | 80,00 | 45,00 | 17,50 | 17,50 |
| 3 | Mg15659069 | 22/04/1988 | 309362 | VICTOR MARTINS GALVãO DA SILVA | Aprovado | 80,00 | 40,00 | 20,00 | 20,00 |
| 4 | 6848502 | 25/06/1973 | 315307 | SUELI APARECIDA DOS SANTOS ALVES | Aprovado | 80,00 | 40,00 | 17,50 | 22,50 |
| 5 | 20888325 | 17/08/2002 | 321581 | THIAGO DA SILVA VITOR | Aprovado | 77,50 | 45,00 | 17,50 | 15,00 |
| 6 | 13227155 | 16/09/1985 | 318977 | CLEYTON SILVA PONTES | Aprovado | 77,50 | 42,50 | 17,50 | 17,50 |
| 7 | Mg-8 145 587 | 22/04/1974 | 311063 | MARCIA DE LURDES DE OLIVEIRA | Aprovado | 77,50 | 42,50 | 15,00 | 20,00 |
| 8 | 19412135 | 27/11/1997 | 311664 | ANTôNIO CARLOS DA SILVA VENâNCIO | Aprovado | 77,50 | 42,50 | 15,00 | 20,00 |
| 9 | 393066654 | 17/05/1989 | 308824 | DOUGLAS VENANCIO DE ALMEIDA SILVA | Aprovado | 77,50 | 42,50 | 12,50 | 22,50 |
| 10 | 236079893 | 06/05/1996 | 316180 | JúNIOR ANDRESON RIBEIRO | Aprovado | 77,50 | 40,00 | 17,50 | 20,00 |
| 11 | 274478395 | 15/01/1985 | 319958 | NiVIA ANDRADE SOUZA MACHADO | Aprovado | 75,00 | 42,50 | 15,00 | 17,50 |
| 12 | Mg18099803 | 14/10/1991 | 309761 | DéBORA VERôNICA FILGUEIRAS ALVES | Aprovado | 75,00 | 42,50 | 15,00 | 17,50 |
| 13 | 16538822 | 26/07/1990 | 321190 | ARTUR GONçALVES LIMA DOS SANTOS | Aprovado | 75,00 | 40,00 | 17,50 | 17,50 |
| 14 | 13367314 | 04/11/1968 | 313612 | AULIO TOMAZ DE AQUINO | Aprovado | 75,00 | 40,00 | 15,00 | 20,00 |
| 15 | 17564530 | 06/10/1991 | 316792 | DANIEL EVANDERSON NAZIOZENO | Aprovado | 75,00 | 37,50 | 15,00 | 22,50 |
| 16 | 17359967 | 20/03/1990 | 314546 | DOUGLAS WERICKSON DIAS OLIVEIRA | Aprovado | 75,00 | 35,00 | 20,00 | 20,00 |
| 17 | 14644677 | 29/06/1986 | 308720 | PAULO VITOR DA ROCHA DIAS | Aprovado | 72,50 | 45,00 | 15,00 | 12,50 |
| 18 | 2499343 | 15/06/1963 | 321706 | VALTER LAVIOLA PEDROSA | Aprovado | 72,50 | 42,50 | 17,50 | 12,50 |
| 19 | 13101778 | 15/01/1985 | 309751 | PRISCILA MUNIZ | Aprovado | 72,50 | 42,50 | 15,00 | 15,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 14982852 | 10/11/1985 | 315152 | SIMONI MARIA ARENA FARIA | Aprovado | 72,50 | 42,50 | 15,00 | 15,00 |
| 21 | 19852986 | 13/02/1996 | 309222 | LETÍCIA SILVA GONÇALVES | Aprovado | 72,50 | 42,50 | 15,00 | 15,00 |
| 22 | 18756656 | 01/02/1999 | 318572 | EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS | Aprovado | 72,50 | 42,50 | 12,50 | 17,50 |
| 23 | 128476264 | 28/06/1979 | 309456 | JANAINA MARTINS DE FREITAS | Aprovado | 72,50 | 40,00 | 17,50 | 15,00 |
| 24 | 20987220 | 05/10/2000 | 308185 | DAVI RODRIGUES DE ARAUJO | Aprovado | 72,50 | 40,00 | 17,50 | 15,00 |
| 25 | 13940002 | 06/03/1987 | 314767 | ISACK ELTON MENDES CORREA | Aprovado | 72,50 | 37,50 | 20,00 | 15,00 |
| 26 | 18234000 | 21/09/1997 | 321838 | LUANA PEREIRA DOS SANTOS CARMO | Aprovado | 72,50 | 37,50 | 17,50 | 17,50 |
| 27 | 15177542 | 04/11/1988 | 321149 | MARCOS PAULO FERNANDES VAZ DA SILVA | Aprovado | 72,50 | 37,50 | 15,00 | 20,00 |
| 28 | 21961461 | 11/11/2000 | 320190 | SHEILA MARTINS DA SILVA | Aprovado | 72,50 | 32,50 | 15,00 | 25,00 |
| 29 | 12970804 | 13/11/1983 | 313562 | SAMUEL ZEFERINO DE FARIA | Aprovado | 70,00 | 45,00 | 17,50 | 7,50 |
| 30 | 247411010 | 03/02/1991 | 310997 | CARLA MAGDA MOURA DA SILVA | Aprovado | 70,00 | 45,00 | 12,50 | 12,50 |
| 31 | 14928667 | 27/06/1987 | 317765 | SILVANA SILVA GOMES | Aprovado | 70,00 | 42,50 | 17,50 | 10,00 |
| 32 | 14327250 | 30/07/1984 | 310880 | LUANA DE LOURDES DA SILVA | Aprovado | 70,00 | 42,50 | 12,50 | 15,00 |
| 33 | 283140879 | 05/03/1992 | 325524 | ERIVELTON DOS SANTOS IDALINO | Aprovado | 70,00 | 42,50 | 12,50 | 15,00 |
| 34 | 243048196 | 25/07/1999 | 310699 | JOAO VITOR DE OLIVEIRA FERREIRA | Aprovado | 70,00 | 42,50 | 12,50 | 15,00 |
| 35 | 17355790 | 23/05/1991 | 318492 | DAYANE RAMOS MOREIRA | Aprovado | 70,00 | 42,50 | 10,00 | 17,50 |
| 36 | 11894320 | 21/01/1982 | 322771 | SILVIO LUCIO DA SILVA | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 17,50 | 12,50 |
| 37 | 15675897 | 03/04/1989 | 317522 | JEFFERSON ADRIANO DE OLIVEIRA | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 17,50 | 12,50 |
| 38 | 15220677 | 26/09/1970 | 324616 | ANTONIO JOSé FERREIRA | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 15,00 | 15,00 |
| 39 | 7966004 | 11/03/1975 | 314784 | JOAO JOSE PEREIRA | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 15,00 | 15,00 |
| 40 | 13170171 | 10/10/1984 | 319217 | DANIEL LUIZ FERREIRA | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 15,00 | 15,00 |
| 41 | 16731242 | 19/08/1988 | 311948 | ALCIONE GOMES DO PADRO | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 15,00 | 15,00 |
| 42 | 18845697 | 03/10/1996 | 311891 | THAYNA MENEZES E SILVA | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 15,00 | 15,00 |
| 43 | 13132442 | 20/02/1985 | 321252 | ELIMAR CHAGAS MAIA | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 12,50 | 17,50 |
| 44 | Mg16889271 | 29/11/1989 | 321390 | KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 12,50 | 17,50 |
| 45 | 17355774 | 27/11/1990 | 319596 | EUSILAINE SIMÕES DE PAULA | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 12,50 | 17,50 |
| 46 | 16699744 | 02/03/2006 | 325144 | DAYNER WILLIAN DOS REIS DE SOUZA. | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 12,50 | 17,50 |
| 47 | 13275942 | 01/03/1979 | 323475 | GUMERCINDO BATISTA DOS SANTOS FILHO | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 10,00 | 20,00 |
| 48 | 13019547 | 02/12/1981 | 310399 | WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE PAULA | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 10,00 | 20,00 |
| 49 | 17207086 | 28/09/1988 | 321185 | ELLYSSON FERREIRA DE DE MORAIS | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 10,00 | 20,00 |
| 50 | 17190778 | 23/03/1980 | 322288 | ELISANGELA MOREIRA MARTINS | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 22,50 | 10,00 |
| 51 | MG-10.216.294 | 25/11/1976 | 308032 | ISA FERREIRA DA SILVA | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 17,50 | 15,00 |
| 52 | 15487293 | 05/07/1989 | 312281 | AILTON DA SILVA ROCHA JúNIOR | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 17,50 | 15,00 |
| 53 | 13338260 | 23/10/1980 | 317886 | MARILENE BRAGA BERNARDO | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 15,00 | 17,50 |
| 54 | 16358484 | 02/10/1989 | 317374 | LUCIANO MENDES | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 15,00 | 17,50 |
| 55 | 17849079 | 30/11/1994 | 321549 | KAUAN OLIVEIRA DE MORAES | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 12,50 | 20,00 |
| 56 | 11704048 | 17/01/1980 | 310737 | CLAUDINEIA ALVES BRAU FERRAZ | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 10,00 | 22,50 |
| 57 | 15638499 | 12/09/1982 | 307790 | HEMELY MARIA PIRES LIMA | Aprovado | 70,00 | 35,00 | 17,50 | 17,50 |
| 58 | MG20516829 | 27/10/1998 | 315311 | GUILHERME SANTOS ALVES | Aprovado | 70,00 | 32,50 | 17,50 | 20,00 |
| 59 | 21191323 | 25/06/2000 | 311434 | ALEXIA FATIMA DE OLIVEIRA | Aprovado | 70,00 | 32,50 | 17,50 | 20,00 |
| 60 | 13634678 | 15/01/1985 | 313485 | RAFAEL AURELIO MEDEIROS | Aprovado | 67,50 | 45,00 | 12,50 | 10,00 |
| 61 | 18548278 | 20/02/1994 | 317957 | ROBERTO DOS SANTOS BRAGA | Aprovado | 67,50 | 42,50 | 20,00 | 5,00 |
| 62 | 12042534 | 01/09/1975 | 325219 | JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA | Aprovado | 67,50 | 42,50 | 12,50 | 12,50 |
| 63 | 16176762 | 02/05/1988 | 314101 | THIAGO DE SOUZA AZEVEDO | Aprovado | 67,50 | 42,50 | 12,50 | 12,50 |
| 64 | 2735385 | 09/11/1990 | 307785 | CRISTIANO GARCIA DA SILVA | Aprovado | 67,50 | 42,50 | 12,50 | 12,50 |
| 65 | 18554154 | 13/07/1994 | 313369 | SABRINA NASCIMENTO DOS SANTOS | Aprovado | 67,50 | 42,50 | 12,50 | 12,50 |
| 66 | MG 13 965 366 | 14/09/1976 | 322096 | JOSé ROBERTO DOS PRAZERES | Aprovado | 67,50 | 42,50 | 10,00 | 15,00 |
| 67 | 10685608 | 02/04/1977 | 311325 | GERSON LOPES CRUZ | Aprovado | 67,50 | 42,50 | 10,00 | 15,00 |
| 68 | 13965328 | 19/08/1985 | 325162 | NATALIA APARECIDA DA SILVA | Aprovado | 67,50 | 42,50 | 10,00 | 15,00 |
| 69 | MG-14.974.283 | 25/12/1983 | 315213 | NATANAEL BRITO MARTINS | Aprovado | 67,50 | 40,00 | 20,00 | 7,50 |
| 70 | 11530160 | 22/11/1978 | 310582 | MARLI DE FATIMA CAMPOS | Aprovado | 67,50 | 40,00 | 17,50 | 10,00 |
| 71 | 126006303 | 15/07/1984 | 320090 | FABIO CHAVES REIS | Aprovado | 67,50 | 40,00 | 15,00 | 12,50 |
| 72 | 14587401 | 02/01/1985 | 315065 | JESIEL ELIAS FREITAS | Aprovado | 67,50 | 40,00 | 15,00 | 12,50 |
| 73 | 16472163 | 11/08/1989 | 318761 | VITOR ANTONIO CORREA | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 17,50 | 12,50 |
| 74 | 243065182 | 10/08/1993 | 311828 | ELDER RIBEIRO PIMENTEL | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 17,50 | 12,50 |
| 75 | 19749685 | 09/03/1996 | 320496 | DANIEL MACHADO DOS SANTOS | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 17,50 | 12,50 |
| 76 | 16785987 | 06/12/1989 | 313464 | ALINE MANHANINI SILVA PASCHOAL | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 15,00 | 15,00 |
| 77 | 15856796 | 31/12/1989 | 309476 | WILHAMAR NASCIMENTO PEREIRA | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 15,00 | 15,00 |
| 78 | 10119013 | 17/03/1995 | 310887 | EDILEUZA RENATA DA SILVA | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 15,00 | 15,00 |
| 79 | 15766134 | 18/11/1987 | 309762 | CAROLINA FERREIRA RODRIGUES | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 12,50 | 17,50 |
| 80 | 19251360 | 01/05/1996 | 316261 | JAINE BARBOSA SILVA | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 12,50 | 17,50 |
| 81 | 20635862 | 06/02/1998 | 311300 | LUAN PETER FERNANDES | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 12,50 | 17,50 |
| 82 | 20353030 | 20/05/1998 | 313360 | VINICIUS DA SILVA PINA | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 10,00 | 20,00 |
| 83 | 04464656-0 | 27/02/1959 | 313073 | IVANIR GOMES TEIXEIRA | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 15,00 | 12,50 |
| 84 | 1671926399 | 02/07/1990 | 307789 | FELIPE FABIANO DE ALMEIDA DOS SANTOS | Aprovado | 65,00 | 45,00 | 12,50 | 7,50 |
| 85 | 5530881 | 28/08/1968 | 318829 | GERSON PEREIRA DE SOUZA | Aprovado | 65,00 | 42,50 | 12,50 | 10,00 |
| 86 | 13212813 | 27/07/1983 | 308147 | ANA CLAUDIA DA SILVA SOUZA | Aprovado | 65,00 | 42,50 | 12,50 | 10,00 |
| 87 | 10266405 | 21/03/1980 | 310179 | LUCéLIA APARECIDA VENTURA BELINATO | Aprovado | 65,00 | 42,50 | 10,00 | 12,50 |
| 88 | Mg 15912441 | 22/01/1986 | 313050 | AGNALDO BATISTA DA SILVA | Aprovado | 65,00 | 42,50 | 10,00 | 12,50 |
| 89 | 17342966 | 14/02/1994 | 308629 | COSME RICARDO DE ANDRADE | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 17,50 | 7,50 |
| 90 | 7802580 | 27/01/1972 | 325368 | ANGELA APARECIDA GOULART DE OLIVEIRA | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 15,00 | 10,00 |
| 91 | 7789978 | 29/01/1975 | 313472 | CARLOS EDUARDO TEODORO | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 15,00 | 10,00 |
| 92 | Mg15098256 | 13/09/1991 | 308175 | ROMáRIO TELIRIO SILVA DE JESUS | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 15,00 | 10,00 |
| 93 | MG-19631421 | 29/06/1995 | 320613 | CARLA CRISTINA DA SILVA MORAES | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 15,00 | 10,00 |
| 94 | MG 19 954 883 | 13/06/2002 | 322249 | EMILY DA SILVA PRAZERES | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 15,00 | 10,00 |
| 95 | 13663560 | 10/10/1967 | 314674 | ROSELI APARECIDA LINO ZANCANELA | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 12,50 | 12,50 |
| 96 | 282546423 | 13/04/1988 | 315403 | HANDSON SILVA | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 12,50 | 12,50 |
| 97 | 17135770 | 28/05/1990 | 310745 | LEIDIANE VANESSA DA SILVA GONÇALVES DE PAULA | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 12,50 | 12,50 |
| 98 | MG17580678 | 15/11/1992 | 325489 | BRUNO MESSIAS DOS SANTOS | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 12,50 | 12,50 |
| 99 | 6624362 | 14/01/1972 | 309521 | ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 10,00 | 15,00 |
| 100 | 17389653 | 06/09/1984 | 310381 | ANA PAULA GOMES DE AZEVEDO | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 10,00 | 15,00 |
| 101 | 19273239 | 22/08/1995 | 317604 | ELTON SANTOS MARTINS | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 10,00 | 15,00 |
| 102 | 15128972 | 29/12/1988 | 313810 | DALIANE DE SOUZA FREITAS ROCHA | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 5,00 | 20,00 |
| 103 | 11542128 | 19/11/1979 | 310828 | JUçARA MARIA MARTINS CARMO | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 17,50 | 10,00 |
| 104 | 18460519 | 11/02/1996 | 310501 | FERNANDA DA COSTA SILVA | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 17,50 | 10,00 |
| 105 | 14240137 | 04/07/1983 | 313987 | CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 15,00 | 12,50 |
| 106 | 9174024 | 16/09/1974 | 317446 | ALESSANDRA DE LOURDES VIANA DE OLIVEIRA TRINDADE | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 12,50 | 15,00 |
| 107 | 15661522 | 04/08/1987 | 322536 | MATHEUS DENNIS SILVA DE SOUZA | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 12,50 | 15,00 |
| 108 | 17005455 | 25/04/1991 | 312949 | PAMELA PIMENTEL GOMES | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 12,50 | 15,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 109 | MG-18.638.844 | 23/06/1996 | 315226 | ROSEANE CRISTINA FALCO LOPES | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 12,50 | 15,00 |
| 110 | 21204733 | 25/11/1999 | 318764 | JAQUELINE MARTINS DA SILVA | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 12,50 | 15,00 |
| 111 | 6536511 | 08/12/1962 | 314895 | MARIA DA CONCEIçãO DE SOUZA RIBEIRO | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 10,00 | 17,50 |
| 112 | 8766459 | 02/03/1975 | 321974 | MARLY DOS SANTOS | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 10,00 | 17,50 |
| 113 | 10870226 | 30/01/1980 | 308417 | ROBSON ALVARES DA SILVA | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 10,00 | 17,50 |
| 114 | 14209174 | 19/09/1981 | 322571 | LUCELI LEANDRA DE SOUZA | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 10,00 | 17,50 |
| 115 | 13965801 | 26/07/1982 | 314884 | PAULO CESAR VENTURA | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 10,00 | 17,50 |
| 116 | 19869988 | 10/01/1998 | 310657 | PEDRO PAULO PEREIRA MORAIS | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 10,00 | 17,50 |
| 117 | 15243688 | 02/11/1986 | 323701 | THIAGO ANTONIO DE OLIVEIRA JANUNZI | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 7,50 | 20,00 |
| 118 | 12866735 | 10/09/1982 | 312955 | KRISLEIANE DE FARIAS | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 119 | 327691374 | 29/12/1984 | 317940 | WILLIAM RODRIGUES DA ROCHA NAZEAZENO | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 120 | Mg16207414 | 25/09/1987 | 321387 | FRANCIS PAULO DA FONSECA | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 121 | 20082727 | 24/08/2000 | 315393 | CRISLEIDE SILVA DE SOUZA | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 122 | 19048625 | 30/07/1993 | 308358 | RODRIGO DE FREITAS MARTINS | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 12,50 | 17,50 |
| 123 | 19431106 | 10/02/1997 | 311442 | RAYSSA ESTEVAM DOS REIS | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 12,50 | 17,50 |
| 124 | 17248225 | 18/07/1989 | 319431 | JOAO PAULO MACHADO DE ARAUJO | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 20,00 | 12,50 |
| 125 | 85515179 | 30/07/1969 | 324312 | MARCOS ANTONIO PERES DE OLIVEIRA | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 17,50 | 15,00 |
| 126 | 12333832 | 17/09/1974 | 325807 | ALESSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 17,50 | 15,00 |
| 127 | 20319648 | 07/03/1999 | 322917 | GABRIEL GUILHERME SILVA | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 12,50 | 20,00 |
| 128 | 21521219 | 20/06/1998 | 317650 | SAMARA HIGINO LUIZ | Aprovado | 65,00 | 30,00 | 15,00 | 20,00 |
| 129 | 16268219 | 07/05/1987 | 309773 | FABiOLA CONSTâNCIA DE ALMEIDA | Aprovado | 62,50 | 45,00 | 10,00 | 7,50 |
| 130 | 14416552 | 24/10/1986 | 309745 | JOELMA CONCEICAO ANANIAS SOBRINHO | Aprovado | 62,50 | 42,50 | 17,50 | 2,50 |
| 131 | 15199976 | 08/04/1987 | 310426 | ALEXANDRA MONTEIRO DE SOUZA | Aprovado | 62,50 | 42,50 | 15,00 | 5,00 |
| 132 | 14629817 | 01/09/1982 | 309982 | ANGELICA GRACIANO DE OLIVEIRA | Aprovado | 62,50 | 42,50 | 12,50 | 7,50 |
| 133 | Mg-18116955 | 30/06/1993 | 318340 | PâMELA CRISTINA ROMANHOL DE OLIVEIRA GUIMARãES | Aprovado | 62,50 | 42,50 | 12,50 | 7,50 |
| 134 | 19638919 | 07/11/1998 | 315738 | LUIZ BRUNO VICENTE GAUDENCIO | Aprovado | 62,50 | 42,50 | 10,00 | 10,00 |
| 135 | 18056066 | 24/04/2000 | 325394 | KRISLAYNE MAYRA DE OLIVEIRA | Aprovado | 62,50 | 42,50 | 10,00 | 10,00 |
| 136 | 5975604 | 26/03/1965 | 322090 | JORGE JOSE PEREIRA | Aprovado | 62,50 | 42,50 | 7,50 | 12,50 |
| 137 | 18190268 | 02/03/1992 | 310098 | EDIVALDO ROSA CORREA | Aprovado | 62,50 | 40,00 | 15,00 | 7,50 |
| 138 | 6624437 | 21/09/1965 | 311246 | ANA CELIA DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 40,00 | 12,50 | 10,00 |
| 139 | 11943089 | 24/06/1979 | 320444 | LAICI LUZIA RIBEIRO DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 40,00 | 12,50 | 10,00 |
| 140 | MG13292763 | 31/07/1985 | 308145 | PAULO ROBERTO DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 40,00 | 12,50 | 10,00 |
| 141 | 16030397 | 27/08/1988 | 314373 | BRENO BARBOSA FAGUNDES | Aprovado | 62,50 | 40,00 | 12,50 | 10,00 |
| 142 | 20611262 | 30/03/1999 | 315697 | ALVINO MARIANO DIAS NETO | Aprovado | 62,50 | 40,00 | 12,50 | 10,00 |
| 143 | 20083937 | 25/04/1997 | 313907 | RAMON FELIPE VIEIRA DE SOUZA | Aprovado | 62,50 | 40,00 | 10,00 | 12,50 |
| 144 | 6956380 | 30/07/1967 | 308753 | MARIA DO CARMO DONATO NOGUEIRA | Aprovado | 62,50 | 40,00 | 7,50 | 15,00 |
| 145 | 19702412 | 09/06/1995 | 309959 | VIRLAINE KELEN LEITE SILVA LACERDA | Aprovado | 62,50 | 40,00 | 7,50 | 15,00 |
| 146 | 19667467 | 22/11/1997 | 315673 | CLEIDIANE MARIA DE SOUZA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 17,50 | 7,50 |
| 147 | 12119068 | 13/08/1980 | 308427 | PATRICK PABLO DE SOUZA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 148 | 11489214 | 07/02/1981 | 324694 | DINALVA DOS REIS DE PAULA SILVA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 149 | 15789406 | 17/05/1987 | 325082 | ELIMARA CHAGAS MAIA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 150 | 16130788 | 25/02/1990 | 310922 | LUCAS LUIZ BARROS LIGIERO | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 151 | Mg-18.665.717 | 27/08/1990 | 324593 | CARLA APARECIDA DA ROCHA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 152 | MG18147357 | 28/08/1999 | 309449 | LUCASMARINHO SILVA SOUZA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 153 | 8240069 | 21/05/1975 | 310912 | MARCO ANTONIO DE CARVALHO | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 12,50 | 12,50 |
| 154 | 12553146 | 15/01/1978 | 323080 | CRISTIANE DE OLIVEIRA FRANCISCO | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 12,50 | 12,50 |
| 155 | 13149988 | 25/09/1982 | 314387 | JOãO CAETANO DA SILVA FILHO | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 12,50 | 12,50 |
| 156 | 12097990 | 21/04/1983 | 322226 | DERLVELIM OLIVEIRA NOGUEIRA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 12,50 | 12,50 |
| 157 | 18607885 | 12/05/1994 | 310394 | JéSSICA DA ROCHA SANTANA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 12,50 | 12,50 |
| 158 | 18615333 | 22/12/1994 | 308735 | JHONATAN WILLIAM BARBOSA FONSECA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 12,50 | 12,50 |
| 159 | 18643767 | 28/01/1996 | 313404 | JOAO VITOR DA SILVA DOMINGOS | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 12,50 | 12,50 |
| 160 | 21221667 | 02/08/2000 | 309576 | SAMUEL DE OLIVEIRA ARAUJO | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 12,50 | 12,50 |
| 161 | 15316302 | 06/02/1964 | 316036 | IRACI FERREIRA DE FREITAS FREIRE | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 17,50 | 10,00 |
| 162 | 8965493 | 01/06/1970 | 313805 | ANTONIO GOMES DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 17,50 | 10,00 |
| 163 | 17130188 | 02/10/1988 | 319571 | SANDRA LEANDRA TEIXEIRA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 17,50 | 10,00 |
| 164 | 10656093 | 21/01/1978 | 325284 | WESLEY MACHADO | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 165 | 18099452 | 31/05/1991 | 313301 | ALINE ALVES DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 166 | 12669476 | 14/03/1983 | 324987 | DAVID JOSIAS POLICARPO DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 167 | 12683175 | 16/03/1983 | 321430 | JOSIANY HONORATA BRAGA XAVIER | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 168 | 14872421 | 23/04/1987 | 314716 | LEANDRO GUEDES MENDES | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 169 | MG17589630 | 09/03/1993 | 317092 | RODRIGO BRASILIANO MALDONADO | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 170 | 16982462 | 20/12/1993 | 307922 | KETHLEY FERNANDA PEREIRA MAGALHãES | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 171 | 16866008 | 27/04/1995 | 324568 | SUELEN ATAIDES DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 172 | 14763260 | 07/01/1982 | 322220 | KELLY CRISTINA COSTA DE SOUZA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 10,00 | 17,50 |
| 173 | 17098134 | 17/04/1991 | 321945 | DEIVID SIMAO DA ROCHA | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 17,50 | 12,50 |
| 174 | 21390957 | 10/12/2000 | 325625 | THALIA DE FREITAS PIRES | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 17,50 | 12,50 |
| 175 | 15594468 | 08/11/1979 | 311186 | LEIDE MARIA DE OLIVEIRA | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 15,00 | 15,00 |
| 176 | Mg 17480725 | 28/12/1991 | 318128 | GUSTAVO DA SILVA GUIMARãES | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 177 | 16885877 | 09/10/1994 | 311542 | LUCAS DE ALMEIDA PEREIRA | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 178 | 17180756 | 18/12/1998 | 310618 | WANDILSON GABRIEL MARQUES | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 179 | 11039555 | 29/12/1976 | 311214 | CLAUDINEY JOSE MOTTA | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 17,50 | 15,00 |
| 180 | 106616964 | 18/11/1976 | 320306 | LUCIANO MONTEIRO DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 15,00 | 17,50 |
| 181 | 17131661 | 12/11/1990 | 310193 | RAFAELA APARECIDA GUIMARAES | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 15,00 | 17,50 |
| 182 | 19368329 | 12/12/1996 | 308890 | DANIEL NASCIMENTO MESCOLIN | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 15,00 | 17,50 |
| 183 | 19262317 | 11/02/2001 | 321264 | ARTHUR SOUZA DE MORAIS | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 15,00 | 17,50 |
| 184 | 11892276 | 20/07/1977 | 320844 | CRISTIANA LUCIA PEREIRA | Aprovado | 60,00 | 42,50 | 10,00 | 7,50 |
| 185 | 15145246 | 26/08/1986 | 326042 | SALVADOR MENDES DE MIRANDA | Aprovado | 60,00 | 42,50 | 10,00 | 7,50 |
| 186 | 17689797 | 19/01/1992 | 325558 | PRISCILA ESTERFANY ALVARO REIS | Aprovado | 60,00 | 42,50 | 10,00 | 7,50 |
| 187 | 15469401 | 11/05/1988 | 309365 | ANA PAULA RODRIGUES NAZEAZENO | Aprovado | 60,00 | 42,50 | 7,50 | 10,00 |
| 188 | 6536841 | 21/12/1973 | 322696 | RIVA ROBSON DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 42,50 | 5,00 | 12,50 |
| 189 | 16916005 | 18/08/1988 | 308932 | MARIA HELOISA DE SOUZA PIRES | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 17,50 | 2,50 |
| 190 | Mg14139922 | 14/09/1980 | 326138 | VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 15,00 | 5,00 |
| 191 | 11118386 | 01/08/1981 | 311732 | MARCIEL GOMES RODRIGUES | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 15,00 | 5,00 |
| 192 | 10195471 | 21/06/1976 | 313675 | BÁRBARA APARECIDA PEREIRA MATEUS SILVA | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 12,50 | 7,50 |
| 193 | 12589855 | 06/10/1982 | 311746 | LUCILENE DAS GRACAS OLIVEIRA | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 12,50 | 7,50 |
| 194 | 20189821 | 13/05/1999 | 319983 | GUSTAVO DE OLIVEIRA ANDRADE | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 12,50 | 7,50 |
| 195 | 17955574 | 31/01/1962 | 322563 | ROSANIA FERREIRA DOS PRAZERES | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 10,00 | 10,00 |
| 196 | MG13583442 | 19/03/1979 | 312166 | LUCIANO CARLOS DOS REIS | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 10,00 | 10,00 |
| 197 | 16977338 | 09/02/1982 | 316058 | LUCIARA ESTER VITOR DE SOUZA | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 10,00 | 10,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 198 | Mg15129655 | 13/07/1986 | 317927 | ERIKSON RONAN DE SOUZA MARTINS | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 10,00 | 10,00 |
| 199 | 16363603 | 06/02/1990 | 314216 | LUCAS LEANDRO FERREIRA DOS PRAZERES | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 10,00 | 10,00 |
| 200 | 15921009 | 10/09/1990 | 308755 | JOSE MAURICIO ALMEIDA | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 10,00 | 10,00 |
| 201 | 10392691 | 26/06/1972 | 313407 | CLEICE APARECIDA DE BARROS | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 7,50 | 12,50 |
| 202 | 10560361 | 06/04/1980 | 310903 | ISRAEL MACHADO DA CRUZ | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 7,50 | 12,50 |
| 203 | 17272918 | 02/03/1991 | 315130 | STEVE ROGER DA SILVA SOUZA | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 7,50 | 12,50 |
| 204 | 14805244 | 19/01/1994 | 308117 | RODOLFO GOVêA DE SOUZA | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 7,50 | 12,50 |
| 205 | Mg18581886 | 15/06/1994 | 308929 | NAYARA STEPHANI DA SILVA SOUZA | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 7,50 | 12,50 |
| 206 | Mg20.404.422 | 13/06/2001 | 326386 | IZABELLA BRAGA MARTINS | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 7,50 | 12,50 |
| 207 | 16084562 | 14/11/1987 | 313015 | SILMARA DA SILVA CERQUEIRA LORETE | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 17,50 | 5,00 |
| 208 | 12872640 | 02/06/1979 | 321422 | JOELMA DA CONCEIçãO SILVA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 15,00 | 7,50 |
| 209 | 12333377 | 16/12/1981 | 309632 | ANTONIA MARIA ALVES DE SOUZA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 15,00 | 7,50 |
| 210 | 17928859 | 24/10/1992 | 312410 | CAMILA HELENA DE ANDRADE MACHADO CARVALHO | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 15,00 | 7,50 |
| 211 | 10314322 | 28/10/1977 | 323912 | ROBERTO DO AMARAL ROCHA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 212 | 14774153 | 28/05/1986 | 312526 | LUCELIO MESSIAS DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 213 | 16463232 | 18/01/1990 | 314886 | BRUNO DAMASCENO DA CRUZ | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 214 | Mg14941744 | 29/12/1991 | 325271 | ARYANI DE FáTIMA DO PRADO | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 215 | 18451582 | 14/11/1993 | 325651 | DANIELA PIRES DE OLIVEIRA SOUZA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 216 | MG-20.775.118 | 30/08/1998 | 308764 | CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MARINHO | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 217 | 20302826 | 09/12/2001 | 323094 | CALEBE FERREIRA LOPES | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 218 | 22326192 | 18/01/2002 | 318278 | LARA SILVA DE PAULA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 219 | 12131315 | 08/08/1967 | 318836 | FRANCELINO SOARES DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 220 | 13265640 | 12/03/1976 | 325569 | RITA APARECIDA COSTA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 221 | 12032214 | 24/07/1983 | 314821 | ALEXANDRE SABINO DE PAULA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 222 | 16084248 | 03/04/1985 | 323439 | MONICA CESARIO DOS SANTOS NOGUEIRA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 223 | 21198157-6 | 08/01/1986 | 314001 | MáRCIA LUIZA DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 224 | Mg14688133 | 14/02/1986 | 315600 | JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 225 | 17117501 | 06/11/1986 | 310622 | LEANDRO BORGES HENRIQUE | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 226 | 15986860 | 06/02/1990 | 309003 | DIEGO MOREIRA DA ROCHA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 227 | 19005151 | 02/09/1997 | 321619 | CLEIZIANE APARECIDA DA SILVA ANDRADE | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 228 | 19662623 | 27/05/1999 | 309288 | LETICIA DA SILVA FIGUEIRA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 229 | 20131845 | 23/05/2001 | 314865 | MIGUEL ANGELO LOPES FARIA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 230 | 8352552 | 24/04/1975 | 323376 | HELEMARA MARIA COELHO | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 7,50 | 15,00 |
| 231 | 18181998 | 22/07/1995 | 319594 | WEMERSON MARCOS MENDES DE PAULA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 7,50 | 15,00 |
| 232 | 19546490 | 21/08/1995 | 308572 | LUCAS JOSé FERREIRA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 7,50 | 15,00 |
| 233 | 20787553 | 29/11/1997 | 321054 | DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 7,50 | 15,00 |
| 234 | 6535242 | 16/02/1969 | 325726 | CELEIDA CARDOSO DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 15,00 | 10,00 |
| 235 | 8666427 | 30/10/1974 | 310391 | FERNANDO MARTINS DE MAGALHãES | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 15,00 | 10,00 |
| 236 | 14887334 | 24/03/1986 | 320054 | FARLEI MARCELINO DOS SANTOS | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 15,00 | 10,00 |
| 237 | 17737050 | 07/03/1993 | 325389 | LORYANE CÂNDIDA DA SILVA CARVALHO | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 15,00 | 10,00 |
| 238 | 4383719 | 11/11/1966 | 319563 | ROSANGELA BARBOSA VENTURA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 239 | 6000089 | 28/05/1968 | 310218 | MARISA FRANCISCA DE SOUZA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 240 | 12589731 | 07/05/1975 | 308884 | LINDINALDA APARECIDA DE SOUZA SANTANA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 241 | 15960376 | 17/07/1977 | 324614 | ANA MARIA DE MORAIS | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 242 | 16086662 | 05/07/1987 | 324917 | AMAURY DE SOUZA DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 243 | 16003046 | 30/06/1990 | 316039 | RAQUEL LUZIA SOARES ELEOTERIO | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 244 | 16791925 | 06/08/1990 | 318957 | JOSUé LAURIANO JUNIOR | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 245 | 18882895 | 24/07/1995 | 310813 | VITOR DE SOUZA SILVA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 246 | 8079276 | 24/03/1979 | 324039 | ALEXSANDRA SILVA DE LIMA BRAMBILA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 10,00 | 15,00 |
| 247 | Mg12591936 | 13/06/1984 | 312844 | LUIZ ANTôNIO PEREIRA DIAS | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 10,00 | 15,00 |
| 248 | 15159315 | 29/06/1986 | 321701 | ADRIANA DA SILVA PEREIRA NETO | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 10,00 | 15,00 |
| 249 | 20715841 | 10/02/1996 | 309507 | LARISSA DIONISIA SOUZA SILVA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 10,00 | 15,00 |
| 250 | 19119592 | 24/07/1996 | 313429 | LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA BRITO | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 10,00 | 15,00 |
| 251 | 19474093 | 11/09/1997 | 310916 | LUCAS LUZ CHAVES | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 10,00 | 15,00 |
| 252 | MG-20.215.054 | 07/02/1997 | 308432 | CELY REGINA DE SOUZA REIS | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 17,50 | 10,00 |
| 253 | 11889589 | 11/08/1977 | 320714 | APARECIDA VILMA DE ALMEIDA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 254 | MG15437084 | 16/08/1985 | 310087 | DIEGO SILVA MOREIRA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 255 | MG18489144 | 10/02/1992 | 316882 | VICENTE PINTO DUARTE JUNIOR | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 256 | 19027344 | 24/08/1992 | 315683 | ISAIAS PEREIRA DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 257 | 20684493 | 11/11/1999 | 321520 | CARLOS DANIEL MARQUES DE SOUZA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 258 | 14106172 | 13/11/2000 | 321531 | ANDRE LUIZ NASCIMENTO FRANCISCO | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 259 | 16243905 | 08/11/1989 | 311258 | LEANDRO SILVA E PAULA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 260 | 17098056 | 23/02/1995 | 308156 | WESLEY DA ROCHA NAVAS | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 261 | 20338256 | 16/02/2001 | 321711 | TATIANE MARIA DO PRADO SILVA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 262 | 59377465 | 08/11/1962 | 315591 | JOãO BATISTA DA COSTA PEREIRA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 10,00 | 17,50 |
| 263 | 18826851 | 07/06/1996 | 310398 | WEDER DOS SANTOS TORQUATO | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 10,00 | 17,50 |
| 264 | 21492483 | 20/10/1997 | 310038 | EZEQUIEL DE OLIVEIRA GARCIA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 10,00 | 17,50 |
| 265 | Mg17190793 | 04/02/1990 | 320966 | FELIPE DO PRADO ARAúJO | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 17,50 | 12,50 |
| 266 | Mg-18.206.860 | 10/12/1992 | 312897 | VITOR FELIPE DA COSTA ASSIS | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 17,50 | 12,50 |
| 267 | 21744423 | 12/08/1998 | 309312 | MATEUS OLIVEIRA BORGES | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 17,50 | 12,50 |
| 268 | 13417683 | 29/11/1982 | 325973 | CUSTODIO DE SOUZA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 269 | 15405482 | 14/11/1988 | 324450 | MARIA RITA FERNANDES DE SOUZA SOARES | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 270 | 19798500 | 17/06/1998 | 320375 | JOãO VICTOR CONCEIçãO SILVA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 10,00 | 20,00 |
| 271 | 12161256 | 16/11/1981 | 312037 | ACILEGNA PINHEIRO DE ANDRADE | Aprovado | 57,50 | 42,50 | 10,00 | 5,00 |
| 272 | MG15885465 | 20/06/1987 | 308931 | ANTôNIO HELVéCIO DE CASTRO | Aprovado | 57,50 | 42,50 | 10,00 | 5,00 |
| 273 | Mg11216070 | 08/09/1978 | 324734 | JOSé GERALDO MIRANDA | Aprovado | 57,50 | 42,50 | 7,50 | 7,50 |
| 274 | Mg-20.639.882 | 15/10/1998 | 308222 | GUSTAVO DE SOUZA FREITAS | Aprovado | 57,50 | 42,50 | 7,50 | 7,50 |
| 275 | 21014903 | 16/01/1999 | 319584 | MIQUEIAS ANDRE DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 42,50 | 7,50 | 7,50 |
| 276 | 15548933 | 23/11/1984 | 325057 | ELAINE CRISTINA PIMENTEL DE SOUZA SILVA | Aprovado | 57,50 | 42,50 | 5,00 | 10,00 |
| 277 | 18388050 | 12/07/1996 | 311531 | JIAN LUCAS MOREIRA VARDIERO | Aprovado | 57,50 | 42,50 | 5,00 | 10,00 |
| 278 | 14677119 | 12/07/1983 | 322753 | ROSIMERY FERNADA SILVA | Aprovado | 57,50 | 40,00 | 12,50 | 5,00 |
| 279 | 14864055 | 24/11/1986 | 311005 | GIOVANNA MORAIS QUINTÃO DE ARAÚJO | Aprovado | 57,50 | 40,00 | 12,50 | 5,00 |
| 280 | 10824555 | 13/09/1979 | 310837 | MICHEL WASHINGTON ALMEIDA ALVIM | Aprovado | 57,50 | 40,00 | 10,00 | 7,50 |
| 281 | Mg -16.721.393 | 13/05/1981 | 308196 | MARIA DE FáTIMA LINO DE SOUZA FREITAS | Aprovado | 57,50 | 40,00 | 10,00 | 7,50 |
| 282 | 29.205.205.7 | 03/06/1992 | 308780 | DARLEY RENIS PEREIRA BRAGA | Aprovado | 57,50 | 40,00 | 10,00 | 7,50 |
| 283 | M8712483 | 22/08/1977 | 309825 | ALEXANDRE JOSé DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 40,00 | 7,50 | 10,00 |
| 284 | 12217151 | 04/10/1978 | 310486 | TIERLANE SILVERIA DE SOUZA | Aprovado | 57,50 | 40,00 | 7,50 | 10,00 |
| 285 | 14256897 | 17/04/1984 | 324002 | BRUNO DA CUNHA DIAS | Aprovado | 57,50 | 40,00 | 7,50 | 10,00 |
| 286 | 18256645 | 15/05/1991 | 321496 | LUCIENE SOUZA SILVA NERY | Aprovado | 57,50 | 40,00 | 7,50 | 10,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 287 | 18627281 | 22/12/1996 | 318757 | RAMILTON MOISES SOUZA | Aprovado | 57,50 | 40,00 | 7,50 | 10,00 |
| 288 | 12343601 | 11/02/1980 | 314535 | ROGERIA PENHA DE PAULA | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 15,00 | 5,00 |
| 289 | 20849607 | 09/07/1997 | 323248 | DENISE LEAL ARAÚJO | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 15,00 | 5,00 |
| 290 | 16377304 | 17/09/1990 | 321129 | FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA SILVA | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 12,50 | 7,50 |
| 291 | Mg-20.256.305 | 27/04/1998 | 307801 | CLAYTON DOS SANTOS LEôNCIO | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 12,50 | 7,50 |
| 292 | 11905046 | 20/12/1975 | 310062 | MARIA DA CONCEICAO SILVA | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 10,00 | 10,00 |
| 293 | 10133560 | 02/03/1977 | 325691 | FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 10,00 | 10,00 |
| 294 | MG14878304 | 01/11/1985 | 320652 | RAFAEL DA SILVA GUIMARãES | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 10,00 | 10,00 |
| 295 | 16229973 | 30/07/1987 | 323563 | JHONATA LUIZ ONOFRE BARBOSA | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 10,00 | 10,00 |
| 296 | 15952668 | 02/06/1988 | 322978 | FRANCINE PAULA MARIANO | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 10,00 | 10,00 |
| 297 | 16003080 | 02/02/1989 | 319967 | MATHEUS SILVA VIEIRA | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 10,00 | 10,00 |
| 298 | 20390368 | 22/07/1995 | 325073 | RAYANE SOUZA SCHIMITH RIBEIRO | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 10,00 | 10,00 |
| 299 | 7188456187 | 05/02/1997 | 324683 | MARCO AURéLIO DE OLIVEIRA FONSECA | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 10,00 | 10,00 |
| 300 | Ssp304493646 | 14/12/1998 | 326382 | PEDRO HENRIQUE PINHEIRO MEDEIROS | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 10,00 | 10,00 |
| 301 | M4654758 | 05/01/1962 | 314741 | MARCO AURELIO REIS DO NASCIMENTO | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 7,50 | 12,50 |
| 302 | 15931726 | 17/06/1988 | 322741 | WILK NERY DE SOUZA | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 7,50 | 12,50 |
| 303 | 18237425 | 13/09/1996 | 325196 | IGOR ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 7,50 | 12,50 |
| 304 | 16101199 | 03/05/1989 | 325620 | LEIDIANA RIBEIRO DE SOUSA | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 5,00 | 15,00 |
| 305 | Mg12962769 | 08/03/1981 | 326339 | CAROLINA MADDEO DEFAVERI | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 17,50 | 5,00 |
| 306 | Mg18695109 | 30/09/1993 | 321301 | DEIVERSON FERREIRA DE JESUS | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 17,50 | 5,00 |
| 307 | 88774583 | 05/02/1970 | 313003 | ELENICE CORREA LIMA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 15,00 | 7,50 |
| 308 | 13438714 | 15/11/1979 | 325576 | ALEX SOUZA DE CAMPOS | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 15,00 | 7,50 |
| 309 | 17505591 | 22/08/1964 | 314803 | MARIA APARECIDA DA SILVA CERQUEIRA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 310 | 64037758 | 13/04/1970 | 313797 | LUCIMAR APARECIDA NEPOMUCENO | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 311 | 18787426 | 09/07/1982 | 314697 | LUCENI EMILIA DAMACENO | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 312 | 15825893 | 10/11/1986 | 324695 | RAFAELA ERCILIA SOARES ELEOTERIO | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 313 | 15777756 | 16/12/1987 | 323220 | BEATRIZ JOSE CORREIA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 314 | MG-17996343 | 12/05/1993 | 308924 | PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 315 | MG-22.103.628 | 28/02/2001 | 309723 | LUANA OLIVEIRA CALISTO | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 316 | 6671087 | 10/10/1971 | 312347 | WEBSTER JOSE DE SOUZA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 317 | 10110380 | 04/02/1978 | 325608 | MARILIA OLIVEIRA HENRIQUES BARBOSA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 318 | 10373714 | 19/05/1979 | 309753 | ADILSON LUIZ ALLO SIMOES COSTA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 319 | MG13721515 | 20/10/1982 | 311777 | MARIA ISABEL DE FATIMA DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 320 | Mg 14 077 457 | 22/04/1983 | 312440 | JESUINA DAMIANA DE JESUS NETA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 321 | 14059441 | 31/08/1984 | 320867 | ENEIAS MARTINS GOLO | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 322 | 14624514 | 21/05/1985 | 324038 | RAFAEL PEREIRA DA COSTA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 323 | 234791242 | 28/02/1986 | 325204 | ELZIO MESSIAS DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 324 | 16574669 | 28/07/1987 | 315376 | RODOLFO ALVES DA CONCEIçãO | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 325 | 10706711 | 26/09/1977 | 322640 | MARCIO JOSE FERREIRA DIAS | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 7,50 | 15,00 |
| 326 | MG11438698 | 13/06/1980 | 312266 | JOUBERT CORRêA ALVES | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 7,50 | 15,00 |
| 327 | 17554072 | 17/02/1991 | 312856 | ANA CAROLINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 7,50 | 15,00 |
| 328 | 17776649 | 14/03/2000 | 324801 | RONAN PEDROSA ROCHA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 7,50 | 15,00 |
| 329 | MG22295159 | 20/04/2001 | 310790 | WALLISON SILVA DE ANDRADE | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 7,50 | 15,00 |
| 330 | 6624214 | 28/06/1971 | 313125 | GILMA APARECIDA GARCIA DA ROCHA BONELLI | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 5,00 | 17,50 |
| 331 | 15607706 | 05/02/1987 | 313354 | JOSIANO DA SILVA QUIRINO | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 5,00 | 17,50 |
| 332 | Mg19693361 | 26/06/1995 | 322565 | THAINA DOS SANTOS OLIVEIRA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 17,50 | 7,50 |
| 333 | 6671709 | 05/06/1972 | 309713 | CARLOS WINDSOR SOARES | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 334 | 18679995 | 13/06/1987 | 320519 | MONIQUE GERMANA BATISTA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 335 | Mg19.657.606 | 30/09/1996 | 307871 | FRANCIELE DA SILVA BARBOZA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 336 | 19565651 | 11/12/1997 | 318407 | ANA CAROLINA DE ANDRADE MACHADO | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 337 | 14751212 | 22/12/1969 | 314517 | MARCELINA FAGUNDES DA SILVA SOUZA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 338 | 12045735 | 28/06/1982 | 325500 | TATIANE LAURA SEBASTIANA CARNEIRO | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 339 | 13643168 | 12/12/1983 | 323885 | GIOVANI DOMINGOS CORREA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 340 | 13670020 | 18/09/1985 | 317963 | FáBIO JOSé DE MORAIS | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 341 | 16635297 | 08/11/1991 | 314112 | ERNANDO JOSE VAZ PEREIRA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 342 | 18575941 | 18/02/1993 | 312794 | JOAO JOSE MORAIS QUINTAO | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 343 | 19329152 | 01/03/1999 | 321967 | DIRCELINO JOSé DA SILVA JUNIOR | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 344 | 20364896 | 26/06/2000 | 318437 | PEDRO HENRIQUE DA SILVA MARTINS | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 345 | 6956081 | 30/10/1973 | 311560 | MARIO LUCIO ALEXANDRE JUNIOR | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 |
| 346 | 10606098 | 15/09/1979 | 324441 | MARCOS OLIVEIRA HENRIQUES | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 |
| 347 | 14768391 | 07/06/1985 | 325573 | MOISES ANTONIO DE OLIVEIRA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 |
| 348 | 18829043 | 17/06/1994 | 313941 | PRISCILA DE SOUZA FERREIRA ALVES | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 |
| 349 | 19660358 | 20/09/1994 | 322358 | THAIS MOREIRA DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 |
| 350 | Mg 14792991 | 16/02/1987 | 321602 | MIRELA DIAS DA SILVA SANCHES | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 7,50 | 17,50 |
| 351 | Mg20974167 | 25/03/2000 | 310651 | LUCAS CASTILHO CARDOSO | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 7,50 | 17,50 |
| 352 | 3531529 | 05/12/1963 | 323693 | NILSON VARGAS BRAGA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 17,50 | 10,00 |
| 353 | 14336828 | 29/05/1995 | 318814 | MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA REIS | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 17,50 | 10,00 |
| 354 | MG-20.877.596 | 26/11/1996 | 310445 | JOAO CARLOS DOS SANTOS MARINHO | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 17,50 | 10,00 |
| 355 | 15994389 | 27/02/1992 | 324653 | ALLAN DE ALMEIDA MOREIRA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 356 | 11818529 | 21/02/1982 | 325437 | CLAUDINEI SOARES BALDUINO | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 357 | 15464926 | 27/06/1988 | 314585 | MARIO LUCAS DE MORAIS NETO | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 358 | 17142115 | 07/12/1988 | 324275 | EDMILSON GOMES DE SOUZA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 359 | 19518092 | 04/01/1995 | 313480 | TARINI DE JESUS PINHEIRO | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 360 | 21683569 | 17/02/2000 | 312789 | VITOR ROGER MAIRINK PAIVA LOPES | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 361 | MG-19.822.853 | 23/06/1997 | 322777 | TAUAN RODRIGUES DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 10,00 | 17,50 |
| 362 | 21209942 | 01/12/1999 | 315155 | PABLO SOARES DA CUNHA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 10,00 | 17,50 |
| 363 | 22819014 | 01/02/1972 | 310923 | ROSANA MARIA DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 364 | 18346974 | 26/09/1994 | 318305 | WALLASSY MOREIRA DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 365 | 18415998 | 21/05/1993 | 309772 | VICTOR CéSAR FERNANDES BARROS | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 12,50 | 17,50 |
| 366 | 11. 766. 020 | 17/11/1982 | 309259 | NíLTON JOSé DOS SANTOS | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 17,50 | 15,00 |
| 367 | 15841538 | 17/06/1986 | 318797 | ADILENE CONCEICAO SOARES | Aprovado | 55,00 | 42,50 | 7,50 | 5,00 |
| 368 | 16060888 | 11/01/1987 | 308149 | NATHANIELA JOYCE DE OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 42,50 | 7,50 | 5,00 |
| 369 | 18900213 | 13/06/1994 | 312796 | CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA | Aprovado | 55,00 | 42,50 | 5,00 | 7,50 |
| 370 | 12544983 | 16/07/1983 | 312009 | LEANDRO GABRIEL | Aprovado | 55,00 | 40,00 | 12,50 | 2,50 |
| 371 | MG 15578270 | 21/12/1985 | 321373 | WEVERTON VIEIRA DO NASCIMENTO | Aprovado | 55,00 | 40,00 | 12,50 | 2,50 |
| 372 | 6534357 | 05/11/1970 | 312663 | MARILENE GONÇALVES | Aprovado | 55,00 | 40,00 | 10,00 | 5,00 |
| 373 | 8303572 | 29/07/1971 | 323709 | JOANA D'ARC SILVA | Aprovado | 55,00 | 40,00 | 10,00 | 5,00 |
| 374 | 12838493 | 19/02/1982 | 310054 | CLEITON SOCORRO MONTEIRO SILVA | Aprovado | 55,00 | 40,00 | 5,00 | 10,00 |
| 375 | 20375880 | 14/12/1996 | 309483 | TAYNARA STEFANI DOS SANTOS | Aprovado | 55,00 | 40,00 | 5,00 | 10,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 376 | 12295212 | 08/03/1983 | 310901 | MARCIO CORDEIRO DA COSTA | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 12,50 | 5,00 |
| 377 | 16708583 | 16/07/1990 | 320861 | CUSTODIO FELICIANO DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 12,50 | 5,00 |
| 378 | 19175874 | 27/11/1992 | 308796 | DANIELA RIBEIRO | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 12,50 | 5,00 |
| 379 | 4989085 | 08/09/1969 | 318528 | MARIA APARECIDA FAGUNDES | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 10,00 | 7,50 |
| 380 | M8657390 | 30/07/1973 | 313784 | ELISâNGELA APARECIDA DA SILVA SOUZA | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 10,00 | 7,50 |
| 381 | 12758902 | 08/11/1980 | 310869 | QUESIA RIBEIRO DE SOUZA | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 10,00 | 7,50 |
| 382 | 13037745 | 05/06/1981 | 321697 | MARIA DAS GRAçAS LOPES DE FARIA | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 10,00 | 7,50 |
| 383 | Mg 13477912 | 23/04/1985 | 314568 | JULIANA APARECIDA DE PAULA COSTA | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 10,00 | 7,50 |
| 384 | 17268140 | 25/07/1985 | 315153 | PRISCILA DA SILVA SOUZA BERTO | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 10,00 | 7,50 |
| 385 | 16241189 | 19/07/1989 | 325355 | EDNA PAULA DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 10,00 | 7,50 |
| 386 | 18985008 | 05/04/1994 | 310446 | JADER FELIPE PEREIRA | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 10,00 | 7,50 |
| 387 | 19695643 | 18/10/1995 | 323461 | NATALIA RODRIGUES PEREIRA | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 10,00 | 7,50 |
| 388 | 11085880 | 25/06/1981 | 315495 | ROSELI ANA DE SOUZA | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 7,50 | 10,00 |
| 389 | 16149340 | 10/05/1987 | 308211 | SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 7,50 | 10,00 |
| 390 | 18767605 | 23/09/1993 | 325096 | MICKAEL DE ALMEIDA SILVA JUNIOR | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 7,50 | 10,00 |
| 391 | 14774049 | 12/06/1987 | 315055 | DE LEON FERREIRA DO NASCIMENTO | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 5,00 | 12,50 |
| 392 | 11126036 | 10/10/1975 | 318549 | REGINA DO NASCIMENTO VILELA DE OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 15,00 | 5,00 |
| 393 | 11040974 | 04/07/1977 | 311073 | LUCIANA MENDES | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 15,00 | 5,00 |
| 394 | 10269022 | 05/01/1981 | 321246 | WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 15,00 | 5,00 |
| 395 | 10588355 | 16/11/1978 | 325594 | EVA MARCELINA DE OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 396 | 14521362 | 19/08/1979 | 309216 | SCHIRLEY SCHIMITH DE NOVAES OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 397 | 13980298 | 14/03/1984 | 311222 | ADAIL ANTONIO DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 398 | MG11642792 | 24/08/1977 | 309123 | CLáUDIA MARIA DE SOUZA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 399 | 13420337 | 08/09/1978 | 312482 | IZABEL APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 400 | 13879551 | 01/02/1981 | 320840 | ADNILSON DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 401 | 11892205 | 31/10/1981 | 315146 | JAMILA GABRIELA GIL LOURENçO | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 402 | 13422160 | 18/12/1983 | 325732 | LUIZ ALBERTO DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 403 | 19906659 | 27/06/2001 | 322845 | PHAULO GUILHERME DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 404 | 10487475 | 25/04/1974 | 312420 | HELOISA MARIA BENEDITA DE ANDRADE MACHADO | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 7,50 | 12,50 |
| 405 | 20141270 | 20/08/1995 | 315446 | DAICON DE MOURA VIANELI | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 7,50 | 12,50 |
| 406 | 19635054 | 07/11/1995 | 320979 | THAYNA CRISTINA DE MORAES SILVA DUTRA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 7,50 | 12,50 |
| 407 | Mg-20221609 | 09/11/1997 | 314734 | THALISON FERNANDO DE CASTRO | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 7,50 | 12,50 |
| 408 | Mg 12.320.280 | 10/07/1981 | 326178 | JOãO PAULO é SILVA DE JESUS | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 5,00 | 15,00 |
| 409 | 131728412 | 04/02/1983 | 325140 | VANER FRANCISCO DE OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 410 | 17175756 | 19/04/1989 | 309792 | SOLANGE DA SILVA FRANCO | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 411 | MG18631128 | 14/12/1993 | 308042 | HAIAUATA BALD RIBEIRO | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 412 | 19266162 | 01/02/1996 | 325280 | RAFAEL JOSé DE OLIVEIRA FONSECA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 413 | Mg4683607 | 02/07/1965 | 308666 | MARIUSA APARECIDA DE SOUSA FERREIRA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 414 | 8240101 | 12/03/1975 | 322759 | SIMONE BARBOSA DOS SANTOS | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 415 | 8932645 | 04/04/1977 | 315725 | ADENILSON DA SILVA FREITAS | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 416 | MG-11993542 | 23/09/1983 | 312227 | GILSARA APARECIDA RORIZ SILVA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 417 | MG14654642 | 08/01/1986 | 308725 | SAMUEL LACERDA DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 418 | 17098192 | 02/11/1988 | 317668 | INGREDI DAS GRAÇAS CORDEIRO | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 419 | 19544484 | 15/05/1995 | 319246 | ANTÔNIO FLÁVIO ALEXANDRE FERREIRA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 420 | 19754922 | 01/04/1997 | 321572 | WESLEY SILVA SANTOS | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 421 | 19127758 | 05/04/1998 | 325512 | DARA ESTEPHANY PEREIRA LEITE | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 422 | MG-20.998.290 | 10/05/2001 | 313452 | MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 423 | MG-11.133.238 | 19/02/1980 | 316780 | IOLANDA SORRENTINO MENEZES MARQUES | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 424 | 12252179 | 12/10/1980 | 314019 | RICARDO LUIZ MONTEIRO DA SILVEIRA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 425 | 13420202 | 23/11/1980 | 322711 | JOSICARLA PEREIRA DIAS | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 426 | 17915081 | 23/08/1991 | 316005 | CAIO FELIPE DE ANDRADE | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 427 | 18446048 | 03/05/1994 | 309497 | RENATO JOSE DOS SANTOS | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 428 | 18155298 | 23/07/1995 | 319241 | LARISSA ATAIDE SARTORI | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 429 | 17752298 | 19/04/1996 | 319264 | JHONATAN DO NASCIMENTO FARIA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 430 | 19171418 | 15/02/1997 | 309146 | LUCAS FERREIRA DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 431 | 13651653 | 21/05/1987 | 325554 | LAISE TEIXEIRA SILVA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 7,50 | 15,00 |
| 432 | 18420786 | 17/11/1991 | 316530 | JOãO PAULO VIEIRA ANSELMO | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 7,50 | 15,00 |
| 433 | MG-21.653.972 | 24/03/2000 | 309767 | ANNA FLáVIA FERREIRA ALMEIDA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 17,50 | 7,50 |
| 434 | 14279218 | 17/09/1985 | 320687 | ANTONIO LIMA DOS SANTOS | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 435 | 14556520 | 27/07/1987 | 320514 | SOLIMAR VENANCIO DE FREITAS | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 436 | MG-15.845.625 | 06/02/1990 | 324420 | EVANGELISTA DE SOUZA TEODORO | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 437 | 14992053 | 31/10/1991 | 316019 | ANTONIO FERNANDO DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 438 | 18172041 | 07/04/1994 | 311595 | LUIZ FELIPE DA SILVA FARIA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 439 | 19935304 | 08/03/1997 | 323688 | ANGELICA MARTINS PONTES | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 440 | 20247983 | 15/03/1999 | 320234 | PEDRO HENRIQUE FIALHO MUNIZ | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 441 | 14660273 | 12/09/1971 | 315899 | JOANA DARC FERNANDES MADEIRA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 442 | 15949016 | 10/10/1987 | 311228 | REINALDO JARBAS DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 443 | 5118143956 | 01/06/1990 | 315983 | EVERALDO RIBAS CARDOSO | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 444 | 18045054 | 10/09/1994 | 322652 | JESSICA FERREIRA RODRIGUES | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 445 | 18405859 | 04/09/1988 | 325707 | JUSSARA DE OLIVEIRA ALBERTO | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |
| 446 | 6536858 | 21/01/1971 | 319674 | WALTER JOSE REZENDE | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 7,50 | 17,50 |
| 447 | 9269284 | 06/02/1978 | 315028 | LEONARDO CORDEIRO COELHO | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 7,50 | 17,50 |
| 448 | 15898062 | 19/05/1988 | 321567 | MARCIA MARTIR DA CRUZ AMARAL | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 7,50 | 17,50 |
| 449 | 18081850 | 25/04/2001 | 317834 | NATHAN EUGêNIO ROSA DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 7,50 | 17,50 |
| 450 | MG12377387 | 28/11/1982 | 313022 | ROSEMARY DE PAULA POLIDO HOT | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 451 | 12384470 | 08/05/1977 | 321157 | MARCIO DE MELO | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 17,50 | 12,50 |
| 452 | 13558810 | 28/10/1965 | 316878 | IVANILDO DOMINGOS CAMPOS | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 15,00 | 15,00 |
| 453 | 3508346 | 03/04/1960 | 313681 | ARMINDA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 454 | 11890261 | 19/11/1981 | 313779 | CINTIA APARECIDA SOUZA RAMOS CARLOS | Aprovado | 52,50 | 40,00 | 10,00 | 2,50 |
| 455 | 13827571 | 04/08/1984 | 315164 | LUCRECIO MESSIAS DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 40,00 | 10,00 | 2,50 |
| 456 | 5118470 | 06/01/1967 | 324596 | ELIELSON OTACIANO DE PAIVA | Aprovado | 52,50 | 40,00 | 7,50 | 5,00 |
| 457 | 22960922 | 25/07/1987 | 310308 | BRUNA DE MELO MARTINS | Aprovado | 52,50 | 40,00 | 7,50 | 5,00 |
| 458 | 20794443 | 12/08/1998 | 309289 | LUANA EVELLYN MARTINS DIAS | Aprovado | 52,50 | 40,00 | 7,50 | 5,00 |
| 459 | 14171910 | 02/02/1984 | 323444 | ELISANGELA GOMES DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 37,50 | 12,50 | 2,50 |
| 460 | 21050116 | 17/04/2000 | 308861 | KAREN LUIZA DE SOUZA SANTANA | Aprovado | 52,50 | 37,50 | 12,50 | 2,50 |
| 461 | 7865583 | 04/08/1973 | 315351 | VALDETE MARIA DE MORAIS JANUZI | Aprovado | 52,50 | 37,50 | 10,00 | 5,00 |
| 462 | 13990170 | 23/07/1987 | 309130 | THALES EDUARDO SOUZA ARRUDA | Aprovado | 52,50 | 37,50 | 10,00 | 5,00 |
| 463 | 15386222 | 22/04/1988 | 309416 | RAQUEL APARECIDA DOS REIS GREGORIO | Aprovado | 52,50 | 37,50 | 10,00 | 5,00 |
| 464 | 16407804 | 30/08/1988 | 320205 | GESYANE GONçALVES MOREIRA DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 37,50 | 10,00 | 5,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 465 | 16695078 | 10/03/1990 | 310681 | SARAH VARSALLE PINHEIRO CABRAL | Aprovado | 52,50 | 37,50 | 10,00 | 5,00 |
| 466 | 23210609 | 07/04/1995 | 323512 | MARIA DAS GRACAS GONCALVES | Aprovado | 52,50 | 37,50 | 10,00 | 5,00 |
| 467 | 17776519 | 15/07/1998 | 312449 | JANAINA APARECIDA SANTOS DIAS | Aprovado | 52,50 | 37,50 | 10,00 | 5,00 |
| 468 | 16890864 | 02/12/1989 | 323788 | LUCAS CORREA DE SOUZA | Aprovado | 52,50 | 37,50 | 7,50 | 7,50 |
| 469 | 18832423 | 30/03/1991 | 317122 | NEEMIAS SINEVAL SILVA | Aprovado | 52,50 | 37,50 | 7,50 | 7,50 |
| 470 | 5881655 | 06/12/1969 | 321614 | LUCIA HELENA DE OLIVEIRA | Aprovado | 52,50 | 37,50 | 5,00 | 10,00 |
| 471 | 13997947 | 16/02/1983 | 319414 | JULIANA MARIA DE MOURA | Aprovado | 52,50 | 37,50 | 5,00 | 10,00 |
| 472 | 16232336 | 16/01/1968 | 311690 | VALTERLENA SILVEIRA LIMA VIEIRA DE SOUZA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 473 | 6534622 | 14/02/1971 | 321695 | LUZIA FERREIRA DIAS | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 474 | MG 13.841.387 | 22/09/1978 | 308797 | IVONETE APARECIDA DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 475 | 10077283 | 12/11/1978 | 308258 | ANTONIO NUNES DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 476 | 18307138 | 04/12/1988 | 312036 | NATALIA GERALDA DE JESUS | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 477 | Mg18749708 | 02/05/1994 | 315572 | CLAYTON AUGUSTO ASSIS DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 478 | 21428489 | 28/09/2000 | 320473 | VITORIA DE AGUIAR GOMES | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 479 | 5999500 | 05/09/1968 | 317310 | IZABEL APARECIDA DE OLIVEIRA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 10,00 | 7,50 |
| 480 | 10821671 | 29/03/1980 | 319280 | GISELIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 10,00 | 7,50 |
| 481 | 12562648 | 26/06/1981 | 310219 | LUCIANO NUNES CAMERINO | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 10,00 | 7,50 |
| 482 | 14279107 | 03/12/1981 | 310200 | MARISA MARTINS DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 10,00 | 7,50 |
| 483 | 13970484 | 16/09/1985 | 321746 | ANTONIO DE PAULA PEREIRA DE SOUZA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 10,00 | 7,50 |
| 484 | 29.465.235-9 | 02/04/1986 | 318401 | JANICE DA SILVA FREITAS CORDEIRO | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 10,00 | 7,50 |
| 485 | 16164476 | 04/09/1989 | 317546 | CARLOS ALEXANDRE DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 10,00 | 7,50 |
| 486 | 16382066 | 29/10/1989 | 325295 | DOUGLAS LUIZ FERNANDO | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 10,00 | 7,50 |
| 487 | 16792858 | 20/04/1990 | 315482 | LUCAS DOMINGOS | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 10,00 | 7,50 |
| 488 | 18166437 | 03/08/1995 | 313387 | ALINE MURGIA DE OLIVEIRA BANDEIRA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 10,00 | 7,50 |
| 489 | 22597871 | 10/01/2001 | 310715 | RUAN JANCER DA SILVA HIGINO MORAIS | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 10,00 | 7,50 |
| 490 | 6887818 | 18/07/1973 | 322019 | MARCO AURELIO NEVES GERALDO | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 7,50 | 10,00 |
| 491 | 13080075 | 16/12/1982 | 312468 | KATIA CILENE APARECIDA DE ASSIS CONCEICAO | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 7,50 | 10,00 |
| 492 | 16570929 | 15/08/1983 | 311121 | ADILSON BENTO DIAS | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 7,50 | 10,00 |
| 493 | 12093781 | 01/03/1984 | 308192 | ADRIANO CARMO DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 7,50 | 10,00 |
| 494 | 12493047 | 12/08/1985 | 313990 | NELSON LUíZ FELICIANO BAíA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 7,50 | 10,00 |
| 495 | 15286886 | 25/11/1986 | 312519 | FLAVIANO ANTONIO DE SOUZA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 7,50 | 10,00 |
| 496 | 19657490 | 17/11/1994 | 310999 | RYNARA TOSCANO ALVES DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 7,50 | 10,00 |
| 497 | 20138755 | 21/11/1997 | 316849 | MILENA DE SOUZA COSTA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 7,50 | 10,00 |
| 498 | 24785086 | 12/08/1968 | 319673 | SEBASTIAO ESTEVAO DOS SANTOS | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 5,00 | 12,50 |
| 499 | 98996853 | 24/07/1975 | 308740 | MICHELLE SILVA RAMOS SILVA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 15,00 | 5,00 |
| 500 | Mg-10.505.491 | 11/07/1976 | 323352 | ANA CLAUDIA DE SOUZA FIAES TOLEDO | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 15,00 | 5,00 |
| 501 | 20276441 | 09/09/1998 | 318382 | LUIZ EDUARDO CASTRO BENTO | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 15,00 | 5,00 |
| 502 | 20807917 | 25/04/2001 | 319444 | ALAN DE PAIVA MONTE CRUZ | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 15,00 | 5,00 |
| 503 | 18729539 | 03/09/2019 | 322473 | JONATAS SEVENINI MARTINS | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 15,00 | 5,00 |
| 504 | 12835956 | 09/02/1966 | 314424 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 505 | MG - 11. 891.159 | 24/08/1971 | 310942 | CLARINDA APARECIDA DA SILVA ALEXANDRE | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 506 | 129128377 | 03/05/1983 | 314358 | JOSéLI VIEIRA PEREIRA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 507 | 7917534 | 02/03/1991 | 310682 | RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 508 | 17795744 | 03/12/1991 | 319631 | JOSIANY DAVILA DE FREITAS SILVA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 509 | 18590945 | 15/07/1993 | 309541 | LETICIA ALVES RODRIGUES | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 510 | 17932929 | 22/09/1993 | 312169 | PAULO HENRIQUE DE JESUS EVANGELISTA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 511 | 19585679 | 18/06/1997 | 309830 | RAFAEL DO NASCIMENTO ALMEIDA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 512 | 20179917 | 22/07/1999 | 319609 | WELISON SIMÕES DE PAULA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 513 | 4791718 | 12/05/1968 | 319924 | AGUINALDO ALVES DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 514 | 12796309 | 18/07/1978 | 316004 | ANDRE DE PAIVA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 515 | 11921988 | 15/02/1980 | 322602 | ANDRE GOMES DE FREITAS | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 516 | 16044783 | 24/10/1988 | 325242 | FRANCISLAINE MIRANDA DE OLIVEIRA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 517 | MG17071767 | 08/11/1988 | 314522 | GEORGE PAULO PEIXOTO | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 518 | 18434761 | 19/03/1990 | 323328 | DANIELE MARIA NAZIOZENO SOUZA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 519 | 17537626 | 27/10/1990 | 313641 | LUCIANO EXPEDITO DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 520 | 235672979 | 12/07/1991 | 320847 | GLAUCINEY DE SOUZA ELEOTERIO | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 521 | 19047223 | 21/11/1995 | 315975 | VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ESTáCIO CARDOSO | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 522 | MG-18.759.193 | 10/12/1996 | 310788 | KAIO SILVA ALVES | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 523 | 5505597 | 29/05/1969 | 308791 | ROBERTO CARLOS CARNEIRO | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 7,50 | 12,50 |
| 524 | 13103885 | 20/10/1971 | 320534 | LUCIANO CARVALHO BATISTA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 7,50 | 12,50 |
| 525 | 10706344 | 23/10/1978 | 308040 | ALEXANDRE JOSE DA SILVA OLIVEIRA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 7,50 | 12,50 |
| 526 | 16448553 | 28/02/1990 | 317485 | JORDEL VASCONCELOS NUNES | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 7,50 | 12,50 |
| 527 | 10138485 | 03/09/1978 | 311150 | FABIANO FRANCISCO ANTONIO | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 5,00 | 15,00 |
| 528 | MG 12.802.250 | 07/01/1982 | 320327 | LIDIANE DE SOUZA PEDRO | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 5,00 | 15,00 |
| 529 | MG-18.922.835 | 11/06/1998 | 312888 | RAYANE SILVA DO AMARAL | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 5,00 | 15,00 |
| 530 | mg 7674609 | 02/03/1975 | 310793 | GISELLE DE FáTIMA TORRES BATISTA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 17,50 | 5,00 |
| 531 | 16889265 | 14/08/1992 | 310415 | GILMARA DE SOUZA MONTEIRO | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 17,50 | 5,00 |
| 532 | 17195378 | 31/03/1994 | 319794 | JAQUELINE RITA DOS SANTOS ARAúJO | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 17,50 | 5,00 |
| 533 | 13039427 | 01/01/1978 | 309535 | CLERINEA DE ALMEIDA BRANDAO | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 15,00 | 7,50 |
| 534 | 8623011 | 15/01/1971 | 320683 | RONALDO DA CRUZ SANTOS | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 535 | 7486525 | 18/02/1971 | 310192 | CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 536 | Mg 12607159 | 19/02/1982 | 308830 | LUCIANO GOMES DE ALMEIDA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 537 | 135048221 | 04/12/1984 | 318122 | AGUINALDO DA COSTA AMARAL | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 538 | 19188124 | 29/12/1994 | 310827 | ANDERSON LUIZ DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 539 | 17253436 | 25/02/1995 | 325045 | WESLEY ANTONIO DA FONSECA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 540 | 19660767 | 07/06/1995 | 312950 | VIVIANE PEREIRA DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 541 | 19249536 | 07/02/1998 | 310631 | DOUGLAS QUEIROZ BORGES | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 542 | 21845915 | 04/08/1999 | 320472 | LETICIA DE SOUZA TEODORO | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 543 | 11595897 | 29/08/1966 | 325239 | SONIA MARIA MIRANDA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 544 | 13821744 | 05/10/1985 | 308866 | EDMAR FONTES DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 545 | 12295701 | 02/01/1979 | 312799 | CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DA SILVEIRA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 17,50 | 7,50 |
| 546 | 20273506 | 04/04/1997 | 314765 | GEISYELE GONCALVES MOREIRA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 17,50 | 7,50 |
| 547 | 18081614 | 06/12/1990 | 307820 | JESSICA CAROLINE LEANDRO DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 548 | 16888274 | 07/01/1991 | 311810 | CRISTINA CARVALHO SANTOS | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 549 | 19431144 | 04/06/1998 | 321605 | EDUARDA DA SILVA ARAUJO | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 550 | 18994422 | 24/08/1999 | 325020 | MAILSON DOS SANTOS LACERDA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 551 | 14. 791. 672 | 01/06/1985 | 310081 | MARCILEIA COELHO FERREIRA DOS SANTOS | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 552 | 6755917 | 15/03/1993 | 312967 | MARCONEONE TOSTES BULHOES DE MATOS | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 553 | 17822282 | 07/01/1994 | 324538 | JAMILES DA SILVA RODRIGUES PARANHOS | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 554 | Mg-19.350.497 | 16/02/1996 | 322375 | LAIZI AMANCIO TEIXEIRA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 555 | 17154605 | 31/10/1991 | 325431 | ROBERT MARLEY VIEIRA NUNES | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 10,00 | 15,00 |
| 556 | 8712301 | 27/08/1974 | 324559 | LILIAN SOARES FERREIRA VIDON | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 557 | 5200764 | 13/12/1967 | 323905 | WANDERLEY LUZIA ALVES | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 558 | 21711954 | 23/05/1977 | 314774 | ADILSON MOREIRA PARASIO DE SOUZA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 559 | 13237307 | 21/03/1983 | 319072 | MATEUS SOARES DE SOUZA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 560 | Mg15638145 | 05/12/1989 | 321748 | RAFAEL LUCAS MAGALHãES DE JESUS | Aprovado | 50,00 | 40,00 | 5,00 | 5,00 |
| 561 | 10601077 | 06/10/1975 | 311145 | VANILZA APARECIDA DE MORAIS | Aprovado | 50,00 | 37,50 | 10,00 | 2,50 |
| 562 | MG-8.354.178 | 17/06/1976 | 308927 | MARIA ESTER APARECIDA RORIZ ARAúJO | Aprovado | 50,00 | 37,50 | 10,00 | 2,50 |
| 563 | MG-16.125.534 | 19/11/1978 | 312411 | SIMONE CRISTINA DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 37,50 | 10,00 | 2,50 |
| 564 | 19516343 | 16/06/1995 | 325683 | ARIANA CRISTINA DE PAULA SILVA REZENDE | Aprovado | 50,00 | 37,50 | 10,00 | 2,50 |
| 565 | 12257305 | 15/10/1982 | 307991 | ROGERIO OTONI CRISTIANO DE ALMEIDA | Aprovado | 50,00 | 37,50 | 7,50 | 5,00 |
| 566 | 14073115 | 02/11/1984 | 318180 | WILSON AUGUSTO DE ALMEIDA | Aprovado | 50,00 | 37,50 | 7,50 | 5,00 |
| 567 | MG- 15.607.989 | 05/10/1987 | 325918 | RENATA SOUZA RAMOS | Aprovado | 50,00 | 37,50 | 7,50 | 5,00 |
| 568 | 2306317623 | 26/07/1998 | 313660 | IZABELLA CRISTINA DA SILVA SOUZA RIBEIRO | Aprovado | 50,00 | 37,50 | 5,00 | 7,50 |
| 569 | 16574782 | 08/06/1993 | 315225 | LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA | Aprovado | 50,00 | 37,50 | 2,50 | 10,00 |
| 570 | 4541736 | 13/09/1964 | 309203 | LUZIA SCHIMITH DE NOVAES | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 12,50 | 2,50 |
| 571 | MG- 13.515.235 | 22/10/1978 | 325575 | CLAUDIA MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 12,50 | 2,50 |
| 572 | 13703363 | 06/03/1985 | 313615 | DANILO ELIAS MARCAL RIBEIRO | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 12,50 | 2,50 |
| 573 | 7745254 | 20/03/1976 | 315373 | PATRICIA NUNES VIEIRA ROSA | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 10,00 | 5,00 |
| 574 | 12033402 | 03/12/1976 | 310359 | FATIMA APARECIDA DE SOUZA | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 10,00 | 5,00 |
| 575 | MG 16.245.675 | 26/01/1984 | 309741 | LAYDIANA AUGUSTA MOTTA | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 10,00 | 5,00 |
| 576 | 14880854 | 11/08/1984 | 322355 | ARIANA CRISTOVAM GOMES DA SILVA JANUARIO | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 10,00 | 5,00 |
| 577 | 18675184 | 24/05/1988 | 309090 | ALESSANDRO BARBOSA RIBEIRO | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 10,00 | 5,00 |
| 578 | 16091805 | 22/09/1990 | 316887 | RAFAEL DE FARIA FERRAZ | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 10,00 | 5,00 |
| 579 | 31.726.261-6 | 24/12/1992 | 322920 | NATANAELSON DA SILVA COSTA | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 10,00 | 5,00 |
| 580 | 4223873 | 16/01/1963 | 319905 | MáRCIA APARECIDA NERY CAMPOS | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 7,50 | 7,50 |
| 581 | 14197950 | 19/01/1968 | 313662 | MARIA JACILENE FEITOSA ARAGAO | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 7,50 | 7,50 |
| 582 | MG - 11.922.104 | 27/05/1978 | 310366 | FRANCISCA APARECIDA DO ROSáRIO ALEXANDRE | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 7,50 | 7,50 |
| 583 | 20.712.197-1 | 13/12/1982 | 316113 | ALEXANDRE SILVA MORAES | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 7,50 | 7,50 |
| 584 | 14735131 | 14/02/1985 | 325548 | JENIFER CASSIANO RIBEIRO | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 7,50 | 7,50 |
| 585 | 19791932 | 01/11/1996 | 313566 | VANESSA DE FARIA SILVA | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 7,50 | 7,50 |
| 586 | 18672312 | 17/12/1997 | 323581 | LUCAS ERNANE DE FREITAS | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 7,50 | 7,50 |
| 587 | 13928034 | 24/06/1982 | 319113 | MARIA JOSE RIBEIRO | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 5,00 | 10,00 |
| 588 | 12151819 | 20/12/1982 | 313616 | ARTHUR FELIPE ALVES DE FREITAS | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 5,00 | 10,00 |
| 589 | 13733443 | 24/09/1983 | 310009 | ANALUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 5,00 | 10,00 |
| 590 | 14811547 | 10/05/1986 | 316042 | EDGARD LINO DE SOUZA | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 5,00 | 10,00 |
| 591 | 21500865-7 | 12/07/1989 | 308279 | MAGNO CLEILTON CUNHA DE SOUZA | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 5,00 | 10,00 |
| 592 | MG-20.921.779 | 23/10/2001 | 326139 | MARIANA ELLEN PIMENTEL RIBEIRO | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 5,00 | 10,00 |
| 593 | 12233066 | 27/11/1982 | 322986 | JOCIMAR ANTUNES DE JESUS SILVA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 12,50 | 5,00 |
| 594 | MG-12.690.624 | 04/09/1983 | 314742 | PATRICIA RODRIGUES SILVA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 12,50 | 5,00 |
| 595 | 20142266 | 04/06/1996 | 320390 | LETICIA DE JESUS DIAS | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 12,50 | 5,00 |
| 596 | 21969742 | 31/10/2000 | 312137 | VINiCIUS ARAúJO MONTEIRO | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 12,50 | 5,00 |
| 597 | 19573983 | 05/10/1969 | 313749 | MARCIA OLIVEIRA HENRIQUE | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 598 | 13906756 | 27/09/1981 | 319975 | DORLINE STOQUE | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 599 | 12132493 | 02/08/1985 | 308283 | MILTON RAFAEL ANTUNES NOGUEIRA BRANDãO | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 600 | 15714715 | 30/07/1986 | 312611 | LEANDRO ANASTACIO | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 601 | 20458265 | 05/09/1991 | 321997 | LUANA DA COSTA MACEDO | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 602 | 20949915 | 12/01/2001 | 317673 | ITALLO JANUARIO DE OLIVEIRA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 603 | 5399758 | 17/08/1965 | 309004 | ZéLIA GOMES DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 7,50 | 10,00 |
| 604 | 12897540 | 25/05/1977 | 311782 | ANA LUCIA DE AGUIAR | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 7,50 | 10,00 |
| 605 | 12493465 | 22/01/1990 | 311051 | MARCOS VINICIUS BIZARRO | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 7,50 | 10,00 |
| 606 | 16655502 | 06/05/1990 | 321249 | CAMILA DA SILVA MEDEIROS | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 7,50 | 10,00 |
| 607 | 19175791 | 28/06/1996 | 323878 | WALLACE DE PAULA NOGUEIRA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 7,50 | 10,00 |
| 608 | MG-15.850.933 | 26/08/1999 | 313754 | MARCELO MEDEIROS MARINHO | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 7,50 | 10,00 |
| 609 | 9043298 | 12/03/1976 | 321717 | FLAVIO LUIS ALVES DE SOUZA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 5,00 | 12,50 |
| 610 | 12154565 | 25/03/1981 | 325699 | LUCIANO DE ANDRADE SILVA VENANCIO | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 5,00 | 12,50 |
| 611 | 14212919 | 17/11/1984 | 310051 | RODRIGO FERNANDO CARNEIRO | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 15,00 | 5,00 |
| 612 | 215880469 | 16/12/1988 | 313052 | IORRANA TEIXEIRA ALEIXO | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 15,00 | 5,00 |
| 613 | 20554417 | 06/05/2001 | 310625 | YURI SOARES MARTINS | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 15,00 | 5,00 |
| 614 | 20563466 | 17/07/2001 | 319179 | HELLEN MARIA OLIVEIRA DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 15,00 | 5,00 |
| 615 | 5453577 | 09/04/1969 | 316028 | MARCIA SANTOS DOS REIS | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 616 | 10041856 | 19/06/1976 | 314023 | WALTECY BATISTA BANDEIRA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 617 | 14185853 | 05/01/1987 | 317655 | AGUINALDO DA SILVA NUNES | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 618 | 16795754 | 27/02/1991 | 321429 | TADEU SILVA ANDRADE | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 619 | Mg18320888 | 25/07/1992 | 319799 | PAULO HENRIQUE BORGES DA SILVA CESAR | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 620 | 19860989 | 01/07/1997 | 309071 | FELIPE NEVES DE ALMEIDA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 621 | 20127075 | 01/07/1997 | 313478 | GABRIELA DE SOUZA OLIVEIRA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 622 | 21816318 | 19/12/1999 | 309766 | WESLEY HILARIO CUSTODIO | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 623 | 22317123 | 24/08/2000 | 321449 | JOYCE THOME PEREIRA PINTO | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 624 | 6274242 | 28/03/1968 | 311168 | PAULO SERGIO SILVA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 625 | 11988762 | 07/05/1973 | 321081 | ALZIRA MENDES DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 626 | 8437387 | 01/06/1975 | 315670 | VALDIR FLORIANO DA SILVA SIMOES | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 627 | MG14878278 | 25/04/1984 | 308233 | FABIANA DE SOUZA GOMES ASSIS | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 628 | 16341826 | 17/02/1990 | 311778 | ANDRE LUIZ DE SOUZA GOMES | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 629 | 14431667 | 05/10/1990 | 317616 | ARTHUR PEREIRA DE OLIVEIRA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 630 | 15002498 | 02/07/1991 | 318920 | MAXWELL DOS REIS SILVA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 631 | 19670024 | 11/04/1997 | 314319 | SAVIO HENRIQUE DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 632 | 21270712 | 16/06/1997 | 317493 | JESSICA PIRES FERREIRA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 633 | 21592455 | 06/05/1999 | 312722 | LILIANE GERALDA DA ROCHA DUARTE SILVA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 634 | 129128955 | 12/10/1983 | 314283 | RéGIS ARCENIO VALENTIM | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 |
| 635 | 16868443 | 16/05/1988 | 323830 | ISAIAS MESSIAS DE SA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 |
| 636 | 16270849 | 27/10/1988 | 325626 | MIGUEL FERNANDO ALMEIDA GOULART | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 |
| 637 | 16489799 | 06/06/1990 | 312050 | MARCOS PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 |
| 638 | 17355313 | 07/07/1991 | 320443 | THIAGO HUDSON DOS SANTOS | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 |
| 639 | 15714439 | 05/03/1992 | 314270 | CLEISSON EVANGELISTA DE SOUZA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 |
| 640 | 20018202 | 11/01/1996 | 323748 | TIAGO NUNES DE ANDRADE | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 |
| 641 | 18796959 | 10/02/1997 | 320065 | VINICIUS ALEIXO DA COSTA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 |
| 642 | 19855241 | 30/08/1999 | 308540 | SAMUEL GALDINO ABRANCHES | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 643 | 20411596 | 09/10/2000 | 314194 | YURI SEVENINI DE PAULA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 |
| 644 | 4855755 | 08/06/1967 | 315109 | AIRTON AMARO MARTINS | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 645 | MG 13567526 | 26/01/1980 | 317600 | ROSA HELENA DOS PRAZERES | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 646 | 17458139 | 07/10/1996 | 320006 | DOUGLAS RAMOS MOREIRA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 647 | 14573770 | 15/03/1979 | 309172 | SILVANA MARIA NAZIOZENO | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 648 | 12910399 | 29/03/1983 | 310525 | CARLOS ALBERTO DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 649 | 12762566 | 12/04/1983 | 312086 | REGIANO GERALDO DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 650 | 17302109 | 05/08/1985 | 310873 | HUGO ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 651 | Mg20509149 | 02/08/1995 | 308267 | ISA MARA DE FREITAS FRANCISCO | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 652 | 20093960 | 11/12/1998 | 320593 | MATHEUS DA ROCHA CAMPOS | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 653 | 21432619 | 10/04/2002 | 325724 | VITORIA MOREIRA MARTINS | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 654 | 12869917 | 25/01/1979 | 319092 | GIOVANA APARECIDA ALEIXO DE ASSIS | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 655 | Mg22894250 | 13/10/1984 | 325370 | FELIPE NUNES BASíLIO | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 656 | 16260539 | 10/12/1988 | 320806 | BRUNO DA SILVA SOUZA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 657 | 22883295 | 15/08/1992 | 321880 | NAYARA SILVA DOS SANTOS | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 658 | 19770365 | 18/11/1997 | 309244 | ADRIANO FONSECA FARIA ANTUNES | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 659 | 20786276 | 25/05/2000 | 311789 | EDIEL FERREIRA MONTEIRO | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 660 | 4682480 | 14/09/1967 | 308282 | LUCIMAR SOARES DA CRUZ | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 7,50 | 15,00 |
| 661 | 12148413 | 17/02/1984 | 310295 | VANESSA DA SILVA ANDRADE ROSA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 7,50 | 15,00 |
| 662 | 18873096 | 24/05/1995 | 314903 | JESSICA RIBEIRO DE SOUZA CERQUEIRA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 17,50 | 7,50 |
| 663 | 11340611 | 26/03/1982 | 311221 | CLAUDIANE BRAU FERRAZ ALVES CLEMENTE | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 664 | 17079468 | 29/06/1990 | 325409 | CRENILDA BONIFÁCIO SILVA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 665 | 20165555 | 29/07/1998 | 321041 | MARCIO SILVA ALVES MOTTA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 666 | 10218960 | 05/05/1979 | 312793 | FERNANDO PAIVA DE OLIVEIRA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 667 | 13402620 | 21/04/1982 | 311762 | CRISTIANO TADEU DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 668 | 20421861 | 16/07/2000 | 313727 | EDIVANDO FLORENTINO BAIãO | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |
| 669 | 17115612 | 13/09/1992 | 324954 | BRUNO DE PAULA SILVA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | ConhecimentosEspecíficos | LínguaPortuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17335982 | 28/08/1994 | 313212 | DIOGO MOREIRA DA MATA | Aprovado | 75,00 | 37,50 | 15,00 | 22,50 |
| 2 | 18919283 | 08/07/1997 | 326218 | NALBERT MACHADO INTREBARTOLI | Aprovado | 75,00 | 35,00 | 17,50 | 22,50 |
| 3 | 19703852 | 09/05/1995 | 317388 | DAVI ASSIS NOGUEIRA | Aprovado | 72,50 | 35,00 | 22,50 | 15,00 |
| 4 | 393066654 | 17/05/1989 | 308826 | DOUGLAS VENANCIO DE ALMEIDA SILVA | Aprovado | 72,50 | 35,00 | 17,50 | 20,00 |
| 5 | 22097854 | 13/11/2001 | 322562 | MARCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA | Aprovado | 72,50 | 35,00 | 17,50 | 20,00 |
| 6 | 239506256 | 16/10/1996 | 321667 | MICHAEL BARROS ROLIM | Aprovado | 70,00 | 35,00 | 20,00 | 15,00 |
| 7 | 19070999 | 25/05/2000 | 319447 | ERICLES CREYS SILVA NOGUEIRA | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 17,50 | 12,50 |
| 8 | 10373714 | 19/05/1979 | 321030 | ADILSON LUIZ ALLO SIMOES COSTA | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 20,00 | 12,50 |
| 9 | M3801321 | 14/07/1965 | 325537 | NICODEMOS GONçALVES MIRANDA | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 15,00 | 17,50 |
| 10 | 15177542 | 04/11/1988 | 324664 | MARCOS PAULO FERNANDES VAZ DA SILVA | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 12,50 | 20,00 |
| 11 | 19177703 | 24/04/1997 | 307912 | JOSé BRáULIO CERQUEIRA DE MEDEIROS NETO | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 12,50 | 12,50 |
| 12 | 6536841 | 21/12/1973 | 322692 | RIVA ROBSON DA SILVA | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 13 | 20179917 | 22/07/1999 | 319611 | WELISON SIMÕES DE PAULA | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 14 | 11382509 | 21/07/1982 | 312930 | THIAGO DA MATTA ALVES | Aprovado | 65,00 | 30,00 | 17,50 | 17,50 |
| 15 | 8741864 | 06/12/1977 | 309015 | WESLEY SANDRO DE ASSIS MATHEUS | Aprovado | 65,00 | 25,00 | 20,00 | 20,00 |
| 16 | 16440164 | 21/02/2000 | 322968 | JOAO WICTOR HENRIQUES DE MATTOS | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 17 | MG15573939 | 09/03/1990 | 319024 | ÁTILA LEITãO RODRIGUES | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 15,00 | 15,00 |
| 18 | 17578535 | 19/07/1993 | 322314 | BRENO ROBERTO DE ANDRADE SOUZA | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 15,00 | 15,00 |
| 19 | 204154322 | 22/07/1985 | 320370 | JULIO SERGIO GENUINO | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 20 | 20150076 | 14/10/1996 | 310933 | PAULO VICTOR DE JESUS FERREIRA | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 21 | 10551653 | 15/07/1980 | 308343 | JOãO PAULO NUNES DE CARVALHO | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 17,50 | 15,00 |
| 22 | 11.722.302 MG SSP 09/12/1980 | | 311694 | JOAQUIM RIBEIRO GOUVêA NETO | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 17,50 | 15,00 |
| 23 | 29.205.205.7 | 03/06/1992 | 308786 | DARLEY RENIS PEREIRA BRAGA | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 17,50 | 15,00 |
| 24 | 13534242 | 30/03/1986 | 310517 | EVERALDO ALVES FERREIRA | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 15,00 | 17,50 |
| 25 | 19329152 | 01/03/1999 | 321965 | DIRCELINO JOSé DA SILVA JUNIOR | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 15,00 | 17,50 |
| 26 | 19295502 | 25/01/1994 | 311884 | JOãO PAULO DE CARVALHO | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 12,50 | 20,00 |
| 27 | MG3346062 | 21/04/1963 | 308664 | EUNY ANTôNIO DOS SANTOS | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 22,50 | 12,50 |
| 28 | 33.495.161-3 | 28/12/1991 | 313563 | PABLO ANDRé DE OLIVEIRA MILAGRE | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 20,00 | 15,00 |
| 29 | 11884016 | 15/02/1980 | 325182 | LEANDRO FELIZARDO DE CARVALHO | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 17,50 | 17,50 |
| 30 | 19368329 | 12/12/1996 | 308899 | DANIEL NASCIMENTO MESCOLIN | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 17,50 | 17,50 |
| 31 | 17345338 | 03/08/1992 | 322970 | MAXIMARLLON VASQUES MACHADO NASCIMENTO | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 12,50 | 22,50 |
| 32 | 17355774 | 27/11/1990 | 319602 | EUSILAINE SIMÕES DE PAULA | Aprovado | 62,50 | 22,50 | 22,50 | 17,50 |
| 33 | 11905015 | 29/06/1981 | 307897 | DANIEL OLIVEIRA DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 22,50 | 20,00 | 20,00 |
| 34 | 47485958 | 05/07/1958 | 309492 | ROBERTO ALVES DE BARROS | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 12,50 | 17,50 |
| 35 | Mg 10044093 | 27/01/1979 | 311553 | EVERALDO ANTôNIO DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 36 | 19702412 | 09/06/1995 | 309957 | VIRLAINE KELEN LEITE SILVA LACERDA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 15,00 | 10,00 |
| 37 | 19084210 | 09/12/1994 | 315363 | JOEL FERREIRA DOMINGOS JUNIOR | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 38 | 10605280 | 14/12/1977 | 316247 | LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 7,50 | 17,50 |
| 39 | 7486525 | 18/02/1971 | 310195 | CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 17,50 | 10,00 |
| 40 | 11836014 | 08/10/1979 | 322274 | CARLOS ANDRE ALVES DOS REIS | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 17,50 | 10,00 |
| 41 | 6534932 | 30/10/1973 | 325533 | MARGARETH DE SOUZA GUSMAN | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 42 | 7960923 | 26/10/1974 | 314728 | ELIZEU RICARDO FERREIRA DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 43 | 5938371 | 09/06/1983 | 314800 | CICERO ROGERIO PEREIRA LEITE | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 44 | 18277536 | 30/07/1995 | 325367 | ALAN DE PAULA TORRES MARUM | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 45 | MG-20.175.235 | 14/06/2000 | 309064 | JORDAN LUIZ DOS REIS SOARES | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 17,50 | 12,50 |
| 46 | 13227155 | 16/09/1985 | 318979 | CLEYTON SILVA PONTES | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 47 | 17-844.156 | 24/02/1994 | 310066 | ALCEMAR JOSé DE ARAúJO JUNIOR | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 12,50 | 17,50 |
| 48 | 12665625 | 21/08/1982 | 317569 | GERALDO JOSE AVILA DE FREITAS | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 10,00 | 20,00 |
| 49 | 14896935 | 03/08/1987 | 323485 | LUIZ CARLOS SOARES JUNIOR | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 17,50 | 15,00 |
| 50 | 13687589 | 08/02/1993 | 321555 | THAIS ROCHA VARGAS | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 15,00 | 17,50 |
| 51 | 20173620 | 03/02/2000 | 318555 | DIEGO MUNIZ VIANA DE OLIVEIRA | Aprovado | 60,00 | 25,00 | 17,50 | 17,50 |
| 52 | 19474093 | 11/09/1997 | 311571 | LUCAS LUZ CHAVES | Aprovado | 60,00 | 22,50 | 17,50 | 20,00 |
| 53 | 12965749 | 06/02/1983 | 309053 | SULAMITA SEXTO FINTELMAN | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 15,00 | 5,00 |
| 54 | 12516115 | 04/05/1982 | 308062 | RAFAEL DE SOUZA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 17,50 | 5,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55 | 12257305 | 15/10/1982 | 307989 | ROGERIO OTONI CRISTIANO DE ALMEIDA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 56 | 18-137.907 | 15/07/1991 | 325885 | RAFAEL PEREIRA BANNI | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 |
| 57 | 11220062 | 21/02/1979 | 325050 | LUCIANO ROSA ALEIXO | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 58 | 12970804 | 13/11/1983 | 322138 | SAMUEL ZEFERINO DE FARIA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 59 | 16885616 | 28/03/1994 | 321138 | BRENO JANUáRIO ADAMANTINO | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 60 | 17693686 | 14/06/1995 | 325065 | BRENDA MARQUES MARTINS | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 61 | 12198231 | 20/07/1981 | 313879 | EDILSON WANDO DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 17,50 | 12,50 |
| 62 | 19037674 | 06/03/1993 | 325791 | RAFAEL SECUNDINO DE SOUZA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 17,50 | 12,50 |
| 63 | 13643168 | 12/12/1983 | 323877 | GIOVANI DOMINGOS CORREA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 64 | 16962342 | 11/02/1991 | 321424 | WELLINGTON LUIZ VIANA DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 65 | 10131446 | 15/03/1979 | 326050 | HELISON PEREIRA COSTA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 10,00 | 20,00 |
| 66 | 15613594 | 06/05/1975 | 320487 | MARIO LUIZ RAMOS | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 15,00 | 17,50 |
| 67 | 14256897 | 17/04/1984 | 323997 | BRUNO DA CUNHA DIAS | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 15,00 | 17,50 |
| 68 | 18980387 | 12/09/1997 | 318450 | CLEYTON CRISTIANO DE SOUZA | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 15,00 | 17,50 |
| 69 | 13110199 | 14/06/1984 | 315655 | MOACIR XAVIER DE BARROS JUNIOR | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 12,50 | 20,00 |
| 70 | 18433563 | 01/11/1993 | 318953 | GUSTAVO SOTERO DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 12,50 | 20,00 |
| 71 | MG-18.465.258 | 03/05/2001 | 321050 | JOSé LUCAS FARIA FREITAS | Aprovado | 57,50 | 22,50 | 12,50 | 22,50 |
| 72 | 11646029 | 02/02/1974 | 314439 | MAURO SéRGIO DA SILVEIRA FERREIRA | Aprovado | 57,50 | 20,00 | 20,00 | 17,50 |
| 73 | 22580040 | 31/05/1999 | 314230 | JENIEL LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES | Aprovado | 57,50 | 20,00 | 15,00 | 22,50 |
| 74 | MG-20.188.814 | 21/07/1998 | 321202 | JOãO CARLOS ROSA DE JESUS | Aprovado | 57,50 | 17,50 | 22,50 | 17,50 |
| 75 | 12032214 | 24/07/1983 | 314823 | ALEXANDRE SABINO DE PAULA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 7,50 | 12,50 |
| 76 | 12239634 | 17/05/1982 | 320291 | MARCO ANTONIO DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 17,50 | 5,00 |
| 77 | 1671926399 | 02/07/1990 | 307788 | FELIPE FABIANO DE ALMEIDA DOS SANTOS | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 78 | 18210418 | 13/05/1995 | 317180 | EDIVANIO ROQUE GONçALVES | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 79 | MG16186868 | 03/10/1988 | 322505 | FILIPE GARCIA RIBEIRO | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 80 | 16489799 | 06/06/1990 | 312051 | MARCOS PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 7,50 | 15,00 |
| 81 | 16003080 | 02/02/1989 | 319966 | MATHEUS SILVA VIEIRA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 17,50 | 7,50 |
| 82 | 5118470 | 06/01/1967 | 324594 | ELIELSON OTACIANO DE PAIVA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 83 | 123893372 | 21/07/1981 | 311124 | FABRICIO SILVA MOURA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 84 | 10331462 | 13/06/1979 | 314227 | ANTONIO JOSE ELEUTERIO | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 85 | 10870226 | 30/01/1980 | 308431 | ROBSON ALVARES DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 86 | 14419450 | 14/03/1985 | 323349 | REGINALDO ALVES DOS SANTOS | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |
| 87 | 13940002 | 06/03/1987 | 314759 | ISACK ELTON MENDES CORREA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |
| 88 | 112151410 | 06/04/1979 | 319057 | JORGE WILLIAM GAMA DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 89 | 19092351 | 06/05/1999 | 315921 | GABRIEL MONTEIRO BRAGA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 90 | M6956409 | 27/05/1974 | 309628 | JESUS SILVA DO AMARAL | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 91 | 11876545 | 14/04/1982 | 314776 | ANDRé LUIZ LACERDA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 92 | 16868443 | 16/05/1988 | 323832 | ISAIAS MESSIAS DE SA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 93 | 15675897 | 03/04/1989 | 317530 | JEFFERSON ADRIANO DE OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 94 | 283151934 | 01/11/1999 | 310174 | YURI DE SOUZA COSTA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 95 | 11230280 | 08/09/1979 | 311680 | FáBIO DE SOUZA FIAES | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 96 | 16798996 | 06/06/1990 | 311602 | MADLEINE ALAINE VICENTE MORAIS | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 97 | 284563681 | 10/09/1994 | 321631 | LENILTON INÁCIO DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 98 | MG20516829 | 27/10/1998 | 315312 | GUILHERME SANTOS ALVES | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 99 | 21093203 | 09/12/1999 | 325641 | ANDRé COELHO DE SOUZA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 100 | 19743576 | 17/04/1998 | 324777 | MATHEUS SILVA DALDOSSO | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 7,50 | 20,00 |
| 101 | 126006303 | 15/07/1984 | 325655 | FABIO CHAVES REIS | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 15,00 | 15,00 |
| 102 | Mg14382999 | 30/10/1988 | 311715 | JAIR PEREIRA DA SILVA NETO | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 15,00 | 15,00 |
| 103 | 17548484 | 09/03/1992 | 313276 | GEOVANE FAUSTINO CORREA | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 15,00 | 15,00 |
| 104 | 10606098 | 15/09/1979 | 324442 | MARCOS OLIVEIRA HENRIQUES | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 12,50 | 17,50 |
| 105 | 15594785 | 15/06/1985 | 311260 | SILVERIO SANTOS CUSTODIO | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 12,50 | 17,50 |
| 106 | 20198807 | 05/01/1987 | 324362 | HUANDERSON SODRE DE ANDRADE | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 12,50 | 17,50 |
| 107 | 18098573 | 21/06/1995 | 314788 | GILMAR MENDES CERQUEIRA JúNIOR | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 12,50 | 17,50 |
| 108 | 20131845 | 23/05/2001 | 321710 | MIGUEL ANGELO LOPES FARIA | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 12,50 | 17,50 |
| 109 | 10053646 | 25/08/1976 | 314452 | CRISTIANO JOSE GOMES | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 17,50 | 15,00 |
| 110 | Mg17918780 | 10/05/1991 | 325288 | ADRIANO MARTINS DE PAIVA GOMES | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 17,50 | 15,00 |
| 111 | 12018358 | 11/06/1980 | 310629 | CLAUDIO DE ASSIS OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 15,00 | 17,50 |
| 112 | 118692292 | 23/07/1983 | 310535 | PAULO CESAR LEITãO RODRIGUES | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 15,00 | 17,50 |
| 113 | 20092272 | 09/03/2000 | 321063 | NEVERTON DE SOUZA FILHO | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 15,00 | 17,50 |
| 114 | 19262317 | 11/02/2001 | 321269 | ARTHUR SOUZA DE MORAIS | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 12,50 | 20,00 |
| 115 | 20363951 | 26/06/2001 | 321383 | VICTOR GUILHERME THOMAZ DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 20,00 | 20,00 | 15,00 |
| 116 | 19858821 | 25/02/1997 | 322298 | OTAVIO LUIZ SILVA E SOUZA | Aprovado | 55,00 | 20,00 | 17,50 | 17,50 |
| 117 | 11887052 | 12/07/1958 | 325458 | ANTONIO PAULA DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 7,50 | 12,50 |
| 118 | 9164045 | 28/10/1979 | 309967 | EDUARDO GIL DE MATOS SILVA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 119 | 12131315 | 08/08/1967 | 314405 | FRANCELINO SOARES DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 120 | Mg10213176 | 20/03/1977 | 314102 | ELCI JOSé DE PAULA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 121 | Mg18695109 | 30/09/1993 | 321297 | DEIVERSON FERREIRA DE JESUS | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 122 | 18388050 | 12/07/1996 | 311532 | JIAN LUCAS MOREIRA VARDIERO | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 15,00 | 7,50 |
| 123 | MG-19.976.272 | 21/08/2000 | 311834 | LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA MONTEIRO | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 15,00 | 7,50 |
| 124 | 20411596 | 09/10/2000 | 314196 | YURI SEVENINI DE PAULA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 15,00 | 7,50 |
| 125 | 233604693 | 26/01/1996 | 308179 | LEONARDO FERREIRA CARDOSO | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 126 | 10145140 | 29/04/1977 | 325040 | JOSE GERALDO DOS SANTOS MARTINS | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 7,50 | 15,00 |
| 127 | 14774049 | 12/06/1987 | 315057 | DE LEON FERREIRA DO NASCIMENTO | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 5,00 | 17,50 |
| 128 | 17442522 | 14/08/1992 | 317816 | MAIKE PETERSON ROSA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 129 | 10358374 | 17/02/1980 | 313453 | VITOR DE SOUZA VIDON | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 20,00 | 7,50 |
| 130 | 20654806 | 14/02/1999 | 312019 | HENRIQUE DE SOUZA VIEIRA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 17,50 | 10,00 |
| 131 | 4220485 | 01/01/1967 | 312804 | ODAIR PEDRO DA CUNHA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 132 | 15906598 | 14/05/1990 | 311324 | ERLAN CARVALHO DE SOUZA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 133 | 16885877 | 09/10/1994 | 311544 | LUCAS DE ALMEIDA PEREIRA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 134 | 19938319 | 08/07/1996 | 321234 | JORGE RICARDO DE OLIVEIRA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 135 | 21014903 | 16/01/1999 | 319585 | MIQUEIAS ANDRE DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 136 | 10307707 | 14/10/1978 | 313282 | MARCOS SEBASTIAO MARTINS | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 137 | 257400598 | 30/06/1986 | 315628 | GILBERTO PIRES DE SOUZA LEAL | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 138 | 18243467 | 18/06/1993 | 308324 | DIEGO MARCOS ALVES DE ARAúJO | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 139 | 19638919 | 07/11/1998 | 315735 | LUIZ BRUNO VICENTE GAUDENCIO | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 140 | 2899466 | 22/03/1963 | 326364 | GILBERTO ARAÚJO DE AZEVEDO | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 10,00 | 17,50 |
| 141 | 21492483 | 20/10/1997 | 310039 | EZEQUIEL DE OLIVEIRA GARCIA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 10,00 | 17,50 |
| 142 | 13871390 | 19/06/1986 | 324815 | SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA JUNIOR | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 17,50 | 12,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 143 | 20364896 | 26/06/2000 | 318439 | PEDRO HENRIQUE DA SILVA MARTINS | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 17,50 | 12,50 |
| 144 | 12384470 | 08/05/1977 | 321159 | MARCIO DE MELO | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 145 | 10661252 | 13/02/1978 | 321492 | JOILSON LIMA PAULA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 146 | 13965801 | 26/07/1982 | 309335 | PAULO CESAR VENTURA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 147 | MG 14639015 | 06/04/1988 | 315289 | RAFAEL GONçALVES DOS SANTOS | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 148 | 13982701 | 13/05/1985 | 323532 | VALDEIR JORGE BRASILINA RIBEIRO | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 12,50 | 17,50 |
| 149 | 14542632 | 28/08/1985 | 308199 | LUCIANO RODRIGUES NERY | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 15,00 | 17,50 |
| 150 | 5456455 | 25/10/1969 | 318751 | ADRIANO ROBERTO FERREIRA | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 7,50 | 7,50 |
| 151 | 18615333 | 22/12/1994 | 308742 | JHONATAN WILLIAM BARBOSA FONSECA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 12,50 | 5,00 |
| 152 | 13367314 | 04/11/1968 | 313613 | AULIO TOMAZ DE AQUINO | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 153 | 18643767 | 28/01/1996 | 313405 | JOAO VITOR DA SILVA DOMINGOS | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 2,50 | 17,50 |
| 154 | 16915983 | 22/07/1992 | 310940 | LEANDRO JOSE ROSA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 155 | 22204379 | 27/06/1999 | 309946 | MATHEUS EUGENIO VIEIRA DE ANDRADE | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 156 | 20421861 | 16/07/2000 | 313724 | EDIVANDO FLORENTINO BAÍãO | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 157 | 6956440 | 02/07/1974 | 319185 | ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOPES | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 158 | 13101778 | 15/01/1985 | 309756 | PRISCILA MUNIZ | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 159 | 16567184 | 20/07/1994 | 321339 | CARLOS JúNIOR ALVES BRAZ | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 160 | 18895837 | 19/01/1996 | 318282 | FABRICIO ANTONIO HIPOLITO | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 161 | 11524355 | 08/08/1981 | 309509 | SILVANIR FIRMINO DE SOUZA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 162 | 17197809 | 11/03/1990 | 321290 | DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 163 | 15921009 | 10/09/1990 | 308758 | JOSE MAURICIO ALMEIDA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 164 | 16360806 | 16/09/1995 | 321399 | WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 165 | 18369236 | 04/09/2001 | 321071 | PEDRO HENRIQUE GOMES LOURENÇO | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 166 | MG-16.420.580 | 15/03/1989 | 311015 | DAVID BAGLE COSTA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 17,50 | 7,50 |
| 167 | 16268219 | 07/05/1987 | 309776 | FABíOLA CONSTâNCIA DE ALMEIDA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 168 | MG19977156 | 07/02/1996 | 309263 | RONAN JUNIOR CORREA DE CARVALHO | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 169 | 5408722 | 29/05/1968 | 309685 | ANTONIO GERALDO MOUTINHO | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 170 | 282546423 | 13/04/1988 | 315404 | HANDSON SILVA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 171 | 16366296 | 30/10/1990 | 318383 | ANTONIO MARCOS DA COSTA NOGUEIRA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 172 | 4791718 | 12/05/1968 | 319925 | AGUINALDO ALVES DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 10,00 | 15,00 |
| 173 | 8971814 | 01/12/1978 | 321453 | LEONARDO DE PAULA CAETANO | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 10,00 | 15,00 |
| 174 | 16463232 | 18/01/1990 | 308859 | BRUNO DAMASCENO DA CRUZ | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 10,00 | 15,00 |
| 175 | 20178602 | 08/03/2001 | 323909 | NICKOLAS MATHEUS DA SILVA CARVALHO | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 17,50 | 10,00 |
| 176 | 327691374 | 29/12/1984 | 317945 | WILLIAM RODRIGUES DA ROCHA NAZEAZENO | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |
| 177 | 20312443 | 11/02/1999 | 325068 | ERIK SILVA DE ANDRADE | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |
| 178 | 15879965 | 06/08/1989 | 316443 | JONATHAN VALTECIR DE AZEVEDO | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |
| 179 | 15994389 | 27/02/1992 | 324912 | ALLAN DE ALMEIDA MOREIRA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |
| 180 | 18720287 | 18/08/1992 | 310351 | ALAN PONTES DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |
| 181 | 18181998 | 22/07/1995 | 319589 | WEMERSON MARCOS MENDES DE PAULA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |
| 182 | 21837373 | 28/03/1998 | 315012 | DOUGLAS VICTOR AGUILAR DE FREITAS | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |
| 183 | 21683569 | 17/02/2000 | 309109 | VITOR ROGER MAIRINK PAIVA LOPES | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 10,00 | 17,50 |
| 184 | 37133064-6 | 11/08/1975 | 315186 | ROGERIO SANTOS DA ROCHA | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 17,50 | 12,50 |
| 185 | 13042181 | 04/05/1982 | 314092 | WAGNER CARVALHO GUIMARAES | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 17,50 | 12,50 |
| 186 | 12296165 | 01/07/1977 | 319438 | MAURO SERGIO DE SOUZA | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 15,00 | 15,00 |
| 187 | 11893242 | 29/05/1980 | 313673 | VALDINEI NEVES DE SOUZA | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 15,00 | 15,00 |
| 188 | 19970859 | 12/09/1994 | 325841 | RENAN DA COSTA MESSIAS | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 15,00 | 15,00 |
| 189 | 14118141 | 29/11/1984 | 319188 | FERNANDO PEREIRA DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 17,50 | 17,50 | 15,00 |

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14401696 | 04/04/1985 | 310974 | MARCOS VINíCIUS DE FREITAS RODRIGUES | Aprovado | 80,00 | 42,50 | 20,00 | 17,50 |
| 2 | 12423530 | 15/07/1982 | 314025 | EDMILSON PIMENTEL DA SILVA | Aprovado | 77,50 | 45,00 | 20,00 | 12,50 |
| 3 | 9111333 | 02/04/1976 | 322989 | RODNEY TORRES DA SILVA | Aprovado | 75,00 | 42,50 | 17,50 | 15,00 |
| 4 | M7167071 | 31/07/1977 | 309277 | FáBIO SILVA CASTRO | Aprovado | 75,00 | 42,50 | 17,50 | 15,00 |
| 5 | 15163607 | 20/11/1985 | 309089 | LEONARDO SCALLA DE SOUZA PEREIRA | Aprovado | 75,00 | 42,50 | 17,50 | 15,00 |
| 6 | M9169158 | 28/04/1985 | 309880 | GOLDSTHEN EDUARDO ANDRADE BRAGA | Aprovado | 75,00 | 40,00 | 17,50 | 17,50 |
| 7 | 19218473 | 30/01/1994 | 320075 | RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA | Aprovado | 75,00 | 40,00 | 17,50 | 17,50 |
| 8 | 13588011 | 05/08/1983 | 314110 | ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO | Aprovado | 75,00 | 40,00 | 15,00 | 20,00 |
| 9 | MG-17.023.947 | 28/09/1989 | 308594 | RAFAEL VINíCIOS DE FREITAS | Aprovado | 75,00 | 40,00 | 15,00 | 20,00 |
| 10 | 10558190 | 04/02/1980 | 321910 | RAFAEL BARROS ALMEIDA | Aprovado | 72,50 | 42,50 | 15,00 | 15,00 |
| 11 | 7728426 | 15/04/1974 | 321841 | AUDAIR JOSé DE PAULA | Aprovado | 72,50 | 40,00 | 17,50 | 15,00 |
| 12 | 8284977 | 09/02/1975 | 309035 | LUCIANO MAURO DE MENEZES | Aprovado | 70,00 | 42,50 | 17,50 | 10,00 |
| 13 | 16260539 | 10/12/1988 | 320804 | BRUNO DA SILVA SOUZA | Aprovado | 70,00 | 42,50 | 12,50 | 15,00 |
| 14 | 8240069 | 21/05/1975 | 310914 | MARCO ANTONIO DE CARVALHO | Aprovado | 70,00 | 42,50 | 10,00 | 17,50 |
| 15 | 405952260 | 27/05/1973 | 309328 | ARIVALDO SANTOS MIRANDA | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 17,50 | 12,50 |
| 16 | 15856796 | 31/12/1989 | 309474 | WILHAMAR NASCIMENTO PEREIRA | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 12,50 | 20,00 |
| 17 | 18759906 | 08/11/1994 | 308467 | JULIO CESAR COIMBRA DE OLIVEIRA | Aprovado | 67,50 | 42,50 | 7,50 | 17,50 |
| 18 | 7329698 | 20/01/1975 | 315341 | CICERO ERISMAR SEVERO DE AMORIM | Aprovado | 67,50 | 40,00 | 15,00 | 12,50 |
| 19 | 10808054 | 28/04/1977 | 321198 | MARCELO DIAS HENRIQUES | Aprovado | 67,50 | 40,00 | 12,50 | 15,00 |
| 20 | 13972675 | 17/04/1984 | 308649 | CARLOS ROBERTO SCALLA PEREIRA | Aprovado | 67,50 | 40,00 | 12,50 | 15,00 |
| 21 | 16993513 | 05/01/1995 | 324319 | ACáSSIO CORREA CRESPO | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 17,50 | 12,50 |
| 22 | 12717052 | 25/12/1983 | 318586 | CARLOS CESAR DE SOUZA SOBRINHO | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 12,50 | 17,50 |
| 23 | 13618664 | 17/03/1984 | 313061 | ROBSON ALVES DE SOUZA | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 17,50 | 15,00 |
| 24 | 17120510 | 02/07/1990 | 325149 | DANILO ARCANJO DA SILVA | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 17,50 | 15,00 |
| 25 | 24785086 | 12/08/1968 | 312028 | SEBASTIAO ESTEVAO DOS SANTOS | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 15,00 | 17,50 |
| 26 | 123894115 | 03/12/1981 | 318891 | NORIVAL LOPES DA SILVA | Aprovado | 65,00 | 42,50 | 10,00 | 12,50 |
| 27 | 11814952 | 02/04/1980 | 321648 | ALESSANDRO DE SOUZA DA SILVA | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 17,50 | 7,50 |
| 28 | 8147794 | 27/12/1978 | 308684 | ROSSANDRE ALEX CORDEIRO NUNES | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 12,50 | 12,50 |
| 29 | 10586323 | 31/12/1978 | 313188 | JOSé FRANKLIN NETO | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 17,50 | 10,00 |
| 30 | Mg-14.073.259 | 16/10/1984 | 324176 | JELVANIS RIBEIRO BENEVENUTI | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 15,00 | 12,50 |
| 31 | 11368005 | 03/02/1982 | 319242 | SIDNEI BRAZ DA SILVA | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 12,50 | 15,00 |
| 32 | 14987875 | 03/08/1988 | 314868 | ANTONIO MATEUS NASCIMENTO GONçALVES | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 12,50 | 15,00 |
| 33 | M 7.165.153 | 09/05/1974 | 311013 | ODAIR JOSé NUNES ROSA | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 34 | Mg18499834 | 08/02/1995 | 322656 | GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 35 | 5057500 | 29/06/1968 | 308822 | PEDRO PAULO DE SOUZA NERI | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 12,50 | 17,50 |
| 36 | 14768391 | 07/06/1985 | 325570 | MOISES ANTONIO DE OLIVEIRA | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 12,50 | 17,50 |
| 37 | MG 13785765 | 28/04/1985 | 325771 | RODINEI NUNES MARINHO | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 10,00 | 20,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | 14144850 | 17/07/1990 | 324491 | ARY DIMAS DA SILVA | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 10,00 | 20,00 |
| 39 | 19119592 | 24/07/1996 | 313431 | LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA BRITO | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 10,00 | 20,00 |
| 40 | 19457678 | 06/02/1996 | 325531 | MAXWELL DE FARIA CALAIS | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 20,00 | 12,50 |
| 41 | Mg12591936 | 13/06/1984 | 313720 | LUIZ ANTôNIO PEREIRA DIAS | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 17,50 | 15,00 |
| 42 | 18889705 | 08/02/1996 | 308864 | VINíCIUS GONçALVES PHILó | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 17,50 | 15,00 |
| 43 | 3389790 | 19/06/1963 | 320656 | CARLOS AUGUSTO FREITAS DO VALE | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 15,00 | 17,50 |
| 44 | 6534262 | 14/12/1972 | 325412 | ANDERSON FERREIRA MANSOR | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 12,50 | 20,00 |
| 45 | 12492394 | 24/10/1981 | 315125 | GERALDO DE FREITAS NEVES | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 12,50 | 20,00 |
| 46 | 11928344 | 22/02/1981 | 325748 | FABIANO SATIL BRAZ | Aprovado | 65,00 | 30,00 | 15,00 | 20,00 |
| 47 | 10218960 | 05/05/1979 | 312792 | FERNANDO PAIVA DE OLIVEIRA | Aprovado | 62,50 | 45,00 | 5,00 | 12,50 |
| 48 | Mg 13948297 | 17/08/1997 | 326215 | ALFREDO ELIAS ANDRADE MAGALHãES | Aprovado | 62,50 | 42,50 | 10,00 | 10,00 |
| 49 | 12236648 | 19/12/1981 | 323214 | ANTONIO LUIZ MOREIRA | Aprovado | 62,50 | 42,50 | 7,50 | 12,50 |
| 50 | 16689266 | 14/03/1993 | 308096 | FERNANDA GOMES MARTINS SILVA | Aprovado | 62,50 | 40,00 | 15,00 | 7,50 |
| 51 | 16467815 | 18/06/1988 | 321924 | MILLEN JOSé DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 40,00 | 5,00 | 17,50 |
| 52 | 15986860 | 06/02/1990 | 309000 | DIEGO MOREIRA DA ROCHA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 17,50 | 7,50 |
| 53 | 16823001 | 31/05/1991 | 320162 | RODINELE DOS REIS MATEUS | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 54 | 13970128 | 06/04/1988 | 325908 | PIER FELLIP VASCONCELOS DE QUEIROZ | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 12,50 | 12,50 |
| 55 | 18559974 | 28/01/1993 | 308084 | JAIR JOSE PIMENTEL | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 10,00 | 15,00 |
| 56 | 13275942 | 01/03/1979 | 323472 | GUMERCINDO BATISTA DOS SANTOS FILHO | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 17,50 | 10,00 |
| 57 | 12667748 | 20/06/1982 | 310885 | FELIPE PANO RIBEIRO | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 17,50 | 10,00 |
| 58 | 10706344 | 23/10/1978 | 310931 | ALEXANDRE JOSE DA SILVA OLIVEIRA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 59 | 15847248 | 01/08/1985 | 320782 | OSEIAS FERNANDES VIEIRA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 60 | 15145246 | 26/08/1986 | 315724 | SALVADOR MENDES DE MIRANDA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 61 | 17159040 | 11/09/1990 | 311101 | WESLEY CARLOS MOREIRA MARQUES | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 62 | 115365652 | 25/05/1981 | 308313 | VITOR COELHO DE PAULA BARBOSA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 10,00 | 17,50 |
| 63 | 17630748 | 16/03/1990 | 312531 | FAGNER DOS SANTOS ANDRADE | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 10,00 | 17,50 |
| 64 | Mg13668054 | 06/07/1986 | 322448 | MATEUS PEDRO DA COSTA | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 17,50 | 12,50 |
| 65 | MG 6552159 | 22/07/1967 | 308364 | RINALDO DE SOUZA REIS | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 15,00 | 15,00 |
| 66 | 13103845 | 10/10/1990 | 315556 | FELIPE RIBEIRO VELOZO | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 15,00 | 15,00 |
| 67 | MG23.287.889 | 20/12/1974 | 315713 | MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VIEGAS SERRA | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 68 | 18225775 | 20/01/1992 | 325914 | MICKAEL SEBASTIAO NAPOLEAO NETO | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 69 | 6534356 | 02/09/1968 | 318062 | JOSE CARLOS ANDRADE SILVA | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 17,50 | 15,00 |
| 70 | MG11438698 | 13/06/1980 | 312267 | JOUBERT CORRêA ALVES | Aprovado | 62,50 | 25,00 | 17,50 | 20,00 |
| 71 | 12500490 | 24/07/1982 | 310675 | ALUIZIO AUGUSTO DUTRA PASSOS | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 10,00 | 10,00 |
| 72 | 8965493 | 01/06/1970 | 313802 | ANTONIO GOMES DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 15,00 | 7,50 |
| 73 | Mg17104700 | 09/04/1990 | 311702 | ANDERSON JOSE DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 74 | 7627694 | 14/03/1975 | 325850 | TARCíSIO DUARTE LADEIRA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 75 | 4111007 | 23/06/1965 | 309247 | CARLOS ROBERTO MENEZES DE ARAÚJO | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 76 | 13115573 | 23/04/1985 | 315689 | WESLEY DE OLIVEIRA CUNHA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 77 | 2739682 | 17/07/1992 | 313323 | DENISON DA SILVA SOUZA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 78 | 17448031 | 13/12/1992 | 321502 | WESLEY LUIZ ANTUNES ROMANHOL | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 79 | 11772813 | 16/12/1980 | 325954 | ALESSON ALVES FILGUEIRAS | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 10,00 | 15,00 |
| 80 | Mg-13304680 | 18/08/1983 | 311057 | EDILON MARQUES DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 10,00 | 15,00 |
| 81 | 16355743 | 28/12/1989 | 309186 | RAFAEL LEANDRO BATISTA SABINO | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 10,00 | 15,00 |
| 82 | 19271765 | 05/04/1994 | 325942 | CARLOS ALBERTO LANES | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 10,00 | 15,00 |
| 83 | 19169293 | 29/09/1997 | 315845 | ARTHUR FELIPE MORAIS DOS SANTOS | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 10,00 | 15,00 |
| 84 | 11254405 | 22/09/1969 | 313974 | JUAREZ CARMO SOARES | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 7,50 | 17,50 |
| 85 | 13473951 | 12/03/1983 | 315765 | ROMULO SANTOS DE CARVALHO | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 7,50 | 17,50 |
| 86 | 13829042 | 04/07/1985 | 315196 | LUCAS ANTONIO DE SOUZA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 7,50 | 17,50 |
| 87 | 16498518 | 03/10/1991 | 321927 | WELLINTON DA SILVA DIAS | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 7,50 | 17,50 |
| 88 | 6535545 | 13/01/1973 | 325379 | CLAUDIO BITTENCOURT | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 20,00 | 7,50 |
| 89 | Mg14190880 | 16/01/1988 | 309444 | ADILIO PIMENTEL DE MELO | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 17,50 | 10,00 |
| 90 | 6624125 | 16/06/1972 | 312269 | PAULO ROBERTO DE SOUZA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 91 | 11569846 | 19/07/1982 | 325132 | TIAGO AGOSTINHO SANTOS | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 92 | 13495705 | 22/03/1984 | 308135 | JHONES SIGILÃO DOS SANTOS | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 93 | 4888059 | 24/10/1968 | 315732 | FERNANDO ANTONIO FRANCO SILVA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 94 | 10318387 | 03/11/1976 | 322293 | PAULO CESAR DE ASSIS MELLO | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 95 | 12762566 | 12/04/1983 | 311289 | REGIANO GERALDO DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 96 | 11769534 | 16/04/1980 | 326062 | CARLOS ROBERTO DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 10,00 | 17,50 |
| 97 | 14644677 | 29/06/1986 | 308714 | PAULO VITOR DA ROCHA DIAS | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 10,00 | 17,50 |
| 98 | 14162926 | 20/02/1988 | 325442 | ANTONIO DA SILVEIRA AREDES | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 10,00 | 17,50 |
| 99 | 16268670 | 25/07/1989 | 314607 | CLAUDEMIR SILVA LOPES | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 10,00 | 17,50 |
| 100 | 11452669 | 21/04/1980 | 325357 | ANDRE LUIZ FILGUEIRAS | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 17,50 | 12,50 |
| 101 | 17098134 | 17/04/1991 | 321939 | DEIVID SIMAO DA ROCHA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 102 | 10513770 | 23/09/1976 | 318080 | ANTONIO MARCOS DOS SANTOS | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 12,50 | 17,50 |
| 103 | 16155994 | 12/06/1988 | 313019 | SAMUEL PAULINO LORETE | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 12,50 | 17,50 |
| 104 | 14342177 | 10/06/1987 | 325248 | MARCOS LEANDRO DA SILVA MOURA | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 12,50 | 20,00 |
| 105 | 14251736 | 04/05/1985 | 308949 | FABIO JUNIO DOS SANTOS | Aprovado | 57,50 | 42,50 | 10,00 | 5,00 |
| 106 | 369972442 | 01/06/1981 | 311424 | WAGNER ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 15,00 | 5,00 |
| 107 | 10588393 | 22/12/1985 | 308043 | HELSON REGINALDO PEREIRA | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 12,50 | 7,50 |
| 108 | 11537891 | 04/10/1979 | 318003 | SéRGIO LUíZ BARROZ | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 7,50 | 12,50 |
| 109 | 12903673 | 12/10/1983 | 318666 | VITOR DE MEDEIROS VIEIRA | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 7,50 | 12,50 |
| 110 | 15078835 | 07/12/1987 | 310719 | WALDEMAR LACERDA SOARES | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 7,50 | 12,50 |
| 111 | 13158007 | 08/07/1976 | 318975 | SIDINEIA DE OLIVEIRA PEDRO SILVA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 112 | 10520384 | 26/12/1978 | 319755 | ELIAS FREITAS DE AGUIAR | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 113 | 15118768 | 04/12/1985 | 315211 | HELIO ANTONIO AFONSO | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 114 | 15697505 | 27/06/1992 | 308937 | RAFAEL WELLINGTON DOS SANTOS | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 115 | Mg12296402 | 30/05/1979 | 324656 | FABRíCIO VENTURA PEREIRA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 116 | 15949016 | 10/10/1987 | 311227 | REINALDO JARBAS DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 117 | 268767811 | 12/02/1991 | 318165 | DOUGLAS DOS SANTOS VIVONE | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 118 | MG16868179 | 12/03/1991 | 308774 | JOSé AUGUSTO MENDES DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 119 | 10722425 | 20/10/1977 | 313434 | SERGIO REIS CALAIS | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 120 | 4363800640 | 17/05/1979 | 312772 | MAGELA LINO DE SOUZA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 121 | 16040123 | 04/08/1988 | 313621 | JOSE ROBERTO PEREIRA JUNIOR | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 122 | 15538717 | 27/05/1990 | 309241 | WELISSOM DE ASSIS AMBROSIO | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 123 | 4024578 | 12/01/1967 | 319140 | MARIO CESAR DE SOUZA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 124 | 7844950 | 02/03/1975 | 319125 | SILVIO DE CARVALHO SECO | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 125 | 14930055 | 02/10/1975 | 322957 | MARCIO BITTENCOURT ADAO | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 |
| 126 | 12295196 | 11/07/1983 | 325455 | GIOVANNI DOS SANTOS BOTELHO | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 127 | 9176057 | 08/01/1973 | 311740 | ALBERTO CARLOS DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 17,50 | 10,00 |
| 128 | 8932645 | 04/04/1977 | 315069 | ADENILSON DA SILVA FREITAS | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 17,50 | 10,00 |
| 129 | 12097054 | 18/07/1981 | 308057 | ANDRE APARECIDO JANUARIO | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 130 | 10560267 | 03/01/1978 | 326262 | FáBIO MACHADO DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 131 | 114904022 | 10/02/1980 | 312350 | DANIEL VOLPATO DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 132 | 16517461 | 21/08/1988 | 322155 | JOSIEL SILVA FERMINO | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 133 | 109294512 | 16/03/1972 | 315995 | LUCIANO FERREIRA LIMA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 12,50 | 17,50 |
| 134 | 11456926 | 26/07/1980 | 322082 | MARCíLIO JOSé PEçANHA CORREA | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 10,00 | 7,50 |
| 135 | 13616079 | 26/08/1985 | 322006 | ROGéRIO DE PAULA POLIDO | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 10,00 | 7,50 |
| 136 | 5874248 | 19/08/1968 | 322247 | CRISTOVAM JURANDIR VAROL | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 7,50 | 10,00 |
| 137 | 13417683 | 29/11/1982 | 322623 | CUSTODIO DE SOUZA | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 5,00 | 12,50 |
| 138 | 14591858 | 20/07/1986 | 324880 | FELIPE MOREIRA LISBOA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 15,00 | 5,00 |
| 139 | 6887554 | 16/12/1967 | 323635 | AUGUSTO JAMIL BRAGA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 140 | 6624308 | 30/10/1971 | 308128 | JOSé SéRGIO DIAS DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 141 | 12327203 | 22/06/1982 | 311420 | FAUSTO XAVIER JUNIOR | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 142 | MG14878304 | 01/11/1985 | 320650 | RAFAEL DA SILVA GUIMARãES | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 143 | 11784644 | 08/12/1978 | 323984 | ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CASTRO | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 144 | 106616964 | 18/11/1976 | 320307 | LUCIANO MONTEIRO DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 145 | 11264652 | 22/07/1981 | 308213 | RICHARD DAVIDSON DOS SANTOS | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 146 | 12093781 | 01/03/1984 | 308180 | ADRIANO CARMO DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 147 | 12848097 | 08/07/1981 | 314012 | EDMILSON DE CARVALHO FERREIRA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 148 | MG17204690 | 26/04/1993 | 319251 | FABRíCIO DE PAULA SéRGIO | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 7,50 | 15,00 |
| 149 | 7326217 | 02/10/1974 | 309134 | JOSE GUILHERME COUTO BITTENCOURT | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 150 | 12174768 | 07/07/1984 | 325497 | KLEBER JOSE DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 151 | 15021578 | 28/01/1986 | 313493 | MARCOS RIBEIRO DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 152 | 18186059 | 17/04/1997 | 314836 | DANIEL ARTHUR SILVA BALDUINO | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 153 | MG 12.487.247 | 25/05/1982 | 314640 | FRANCELINO BRAZ FORTUNATO | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |
| 154 | 12637133 | 03/09/1977 | 309872 | WAGNO DA SILVA ALMEIDA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 155 | MG15580711 | 25/08/1987 | 324964 | RODRIGO DA SILVA TESTA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 156 | 116312828 | 12/01/1980 | 311709 | LEONARDO DA SILVA VIANA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 7,50 | 20,00 |
| 157 | 17888456 | 06/12/1991 | 324167 | DAVID PATRICK BASTOS | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 15,00 | 15,00 |
| 158 | M_7.960.900 | 22/08/1974 | 308905 | JOãO PAULO DE SOUZA | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 12,50 | 17,50 |
| 159 | 15661522 | 04/08/1987 | 325915 | MATHEUS DENNIS SILVA DE SOUZA | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 17,50 | 15,00 |
| 160 | 14353397 | 17/07/1987 | 309413 | FERNANDO CANDIDO DA SILVA JUNIOR | Aprovado | 52,50 | 37,50 | 7,50 | 7,50 |
| 161 | 17345722 | 01/03/1989 | 325864 | MACIEL JOSE DE FREITAS | Aprovado | 52,50 | 37,50 | 7,50 | 7,50 |
| 162 | 243666013 | 01/01/1991 | 313137 | MICHEL OLIVEIRA DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 37,50 | 7,50 | 7,50 |
| 163 | Mg15805249 | 11/03/1992 | 309433 | LEANDRO OLIVEIRA ARAUJO | Aprovado | 52,50 | 37,50 | 5,00 | 10,00 |
| 164 | 13925620 | 16/11/1984 | 320797 | ODIONER PINHEIRO DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 165 | 12430823 | 06/06/1981 | 310380 | MARCOS JOSE DOS SANTOS | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 10,00 | 7,50 |
| 166 | 18763843 | 02/11/1992 | 322730 | MARCO AURELIO GOULART RIBEIRO | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 5,00 | 12,50 |
| 167 | 18075622 | 07/04/1994 | 322982 | COSME VILELA BENTO | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 5,00 | 12,50 |
| 168 | 11463722 | 25/03/1980 | 313114 | LUIZ EDUARDO MEDEIROS CERQUEIRA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 15,00 | 5,00 |
| 169 | 8284878 | 23/11/1977 | 317888 | JULIO CESAR DE OLIVEIRA ARAUJO | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 170 | 10664989 | 01/01/1980 | 319109 | LEONARDO AMARAL DE OLIVEIRA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 171 | 12122637 | 20/02/1985 | 309118 | LEANDRO MARTINS MADEIRA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 172 | 20093083 | 16/11/1997 | 325981 | ITALO DE ASSIS LEITE | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 173 | 12234842 | 22/07/1978 | 313457 | PAULO JORGE DOS SANTOS | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 174 | Mg 12706474 | 10/02/1983 | 309443 | TIAGO JUNIO DE SOUZA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 175 | 11634133 | 28/03/1980 | 308131 | WESLEY SILVA ASSIS | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 7,50 | 12,50 |
| 176 | MG 12558099 | 17/05/1986 | 308087 | WAGNER CORDEIRO FERREIRA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 177 | 12063065 | 20/11/1978 | 312501 | LIANI PEDROSA DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 178 | 13410154 | 10/01/1986 | 325403 | ADRIANO DE PAULA MATOS | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 179 | MG 14763229 | 10/12/1987 | 308616 | DOUGLAS JUNIOR DE SOUZA VIEIRA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 180 | 16961693 | 03/05/1991 | 308210 | DÊNIO DA SILVA ROSA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 181 | 16825803 | 29/08/1989 | 323802 | JEAN ESTEVAM DE OLIVEIRA CANDIDO | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 182 | 12216867 | 06/08/1981 | 323929 | LUCIANO FERREIRA DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 10,00 | 15,00 |
| 183 | 12181572 | 30/05/1983 | 311322 | EDLIEL DA SILVA ARCANJO | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 20,00 | 7,50 |
| 184 | 18488087 | 13/05/1993 | 323622 | FRANCIELA PINHEIRO DE PAULA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 185 | 10852759 | 09/09/1980 | 325550 | FABRíCIO ANTUNES PEREIRA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 10,00 | 17,50 |
| 186 | 4267863 | 16/12/1961 | 321263 | JOEL FEITOSA DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 37,50 | 10,00 | 2,50 |
| 187 | 19020472 | 11/02/1993 | 321739 | DIAN LUCA MEDEIROS ALVES | Aprovado | 50,00 | 37,50 | 5,00 | 7,50 |
| 188 | 17445301 | 31/07/1990 | 321175 | LEONARDO SILVA ROCHA | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 12,50 | 2,50 |
| 189 | 18329287 | 08/05/1996 | 308610 | JEAN CARLOS DA SILVA PANTALEAO | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 10,00 | 5,00 |
| 190 | 13230969 | 02/06/1985 | 312187 | JOSé DE PAULA VIEIRA | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 5,00 | 10,00 |
| 191 | M-8.243.071 | 14/04/1981 | 322727 | CUSTODIO OLIVIETE DA ROCHA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 15,00 | 2,50 |
| 192 | MG 15904783 | 01/06/1987 | 318024 | HEVERTON NERY QUEIROZ | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 12,50 | 5,00 |
| 193 | MG 13642731 | 07/08/1985 | 317452 | RAFAEL RODRIGUES CAMPOS | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 7,50 | 10,00 |
| 194 | 222663635 | 23/06/1987 | 325110 | WELINGTON RAMOS BARBOSA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 7,50 | 10,00 |
| 195 | Mg16207414 | 25/09/1987 | 318899 | FRANCIS PAULO DA FONSECA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 7,50 | 10,00 |
| 196 | 13143772 | 01/10/1982 | 322700 | REINALDO DOMINGOS DE SOUZA NETO | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 15,00 | 5,00 |
| 197 | M-8.132.203 | 11/07/1976 | 308813 | MARCELO FERNANDO GOMES | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 198 | MG 9166655 | 25/03/1969 | 326069 | JOEMAR DA SILVA OSORIO | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 199 | 10389955 | 04/12/1978 | 316965 | EMILIO FIALHO DE LANES | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 200 | 13388902 | 06/02/1982 | 315604 | PAULO DOS SANTOS FUMIAN JUNIOR | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 201 | 14838433 | 27/06/1987 | 319575 | LEANDRA PIMENTEL DE ALMEIDA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 |
| 202 | MG11607200 | 08/11/1982 | 309794 | ANDERSON DE BEM MONTES | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 203 | 11039555 | 29/12/1976 | 311212 | CLAUDINEY JOSE MOTTA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 204 | 8123562 | 02/07/1977 | 311245 | RUBENS GOMES DE ASSIS | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 205 | MG13583442 | 19/03/1979 | 312161 | LUCIANO CARLOS DOS REIS | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 206 | 11512742 | 14/08/1979 | 326078 | RODINEI ALBERGUINE DA COSTA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 207 | 12424045 | 13/12/1980 | 316109 | MARCO ANTONIO DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 208 | 14372621 | 01/08/1985 | 319370 | ANDRé CARLOS DOS SANTOS | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 209 | 14325645 | 03/04/1986 | 315244 | SILVIO JOSé SANTANA DE SOUSA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 210 | 14266032 | 11/02/1988 | 317121 | RICARDO JOSE DA MATA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 211 | 10682905 | 11/10/1978 | 321916 | JORGE EDUARDO CLEMENTE DE SOUZA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 212 | MG17623668 | 26/06/1996 | 322544 | MARCO ANTôNIO ORONDINO MARTINS | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 213 | 10611432 | 20/08/1978 | 310016 | FABRICIO HORACIO DE SOUZA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 7,50 | 17,50 |
| 214 | 7459367 | 14/03/1974 | 325081 | MARCIO NEVES DA COSTA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 17,50 | 10,00 |

OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | M6956409 | 27/05/1974 | 310962 | JESUS SILVA DO AMARAL | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 12,50 | 12,50 |
| 2 | 13359489 | 19/08/1987 | 325932 | PABLO JOSé COSTA | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 12,50 | 12,50 |
| 3 | Mg 12024428 | 08/06/1984 | 315119 | BRUNO CESAR MENDES MEDEIROS | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 4 | 2010789 | 17/02/1973 | 311586 | ISMAEL JORGE LARANJEIRA DE ARAUJO | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 15,00 | 7,50 |
| 5 | 34511445-8 | 16/01/1986 | 322772 | WILLIAM AUGUSTO VIDON DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 6 | 16266616 | 09/03/1988 | 325084 | SERAFIM GABRIEL FERNANDES VIEIRA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 10,00 | 17,50 |
| 7 | 125683532 | 26/07/1979 | 319071 | WILMAR JUNIOR VITOR | Aprovado | 57,50 | 20,00 | 15,00 | 22,50 |
| 8 | 19557527 | 12/09/1997 | 314875 | LUIS GUSTAVO CAMPOS CARVALHO ALVES | Aprovado | 57,50 | 20,00 | 15,00 | 22,50 |
| 9 | 100595677 | 24/04/1977 | 311026 | VALMIR PAULA DO NASCIMENTO | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 10,00 | 7,50 |
| 10 | 18243467 | 18/06/1993 | 308834 | DIEGO MARCOS ALVES DE ARAúJO | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 7,50 | 12,50 |
| 11 | 10333572 | 16/04/1977 | 308091 | GETúLIO DA SILVA GUIMARãES | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 12 | 10379989 | 10/02/1977 | 313729 | WALTER DE PAULA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 13 | MG14626403 | 27/08/1986 | 312416 | ROGERIO DIAS MONTEIRO | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |
| 14 | 4873779056 | 08/08/1994 | 325957 | ANGELO FRANCISCO MAININI NETO | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |
| 15 | 10736484 | 10/02/1978 | 319124 | MAURICIO RODRIGUES VIANA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 16 | 17695741 | 30/07/1996 | 323853 | LUIZ PAULO SANTOS FONTES | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 17 | 16382285 | 22/08/1989 | 310407 | FLáVIO DE PAULA CRUZ | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 10,00 | 17,50 |
| 18 | MG-19.763.760 | 15/10/1993 | 324102 | PAULO HENRIQUE SILVA PEREIRA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 19 | 14143291 | 24/12/1980 | 311577 | MESSIAS ROBERTO DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 7,50 | 7,50 |
| 20 | MG17018559 | 14/02/1990 | 322892 | FELIPE JOSé VALADARES | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 7,50 | 7,50 |
| 21 | 16360730 | 05/11/1989 | 316159 | TIAGO JOSE CARNEIRO | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 22 | 20198807 | 05/01/1987 | 324360 | HUANDERSON SODRE DE ANDRADE | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 23 | 16153542 | 04/10/1988 | 320834 | GIANCARLO DE MORAIS QUINTAO | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 24 | 5875882 | 06/06/1970 | 315378 | CARLOS MAGNO DE SOUZA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 5,00 | 15,00 |
| 25 | 9171243 | 11/04/1976 | 311307 | EDICARLOS JOSE DOS SANTOS | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 10,00 | 15,00 |

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6624308 | 30/10/1971 | 308126 | JOSé SéRGIO DIAS DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 2 | Mg20337538 | 03/04/1998 | 314877 | NATHAN SANTANA SCALA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 10,00 | 17,50 |
| 3 | 13909192 | 30/04/1975 | 318053 | FABRIZIO FERREIRA SENA | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 17,50 | 12,50 |
| 4 | 16823001 | 31/05/1991 | 320160 | RODINELE DOS REIS MATEUS | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 7,50 | 10,00 |
| 5 | 4024578 | 12/01/1967 | 319126 | MARIO CESAR DE SOUZA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 10,00 | 15,00 |
| 6 | 12423530 | 15/07/1982 | 314026 | EDMILSON PIMENTEL DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 10,00 | 15,00 |

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16480617 | 27/03/1992 | 316737 | RAPHAEL VENTURINI DE OLIVEIRA LIMA | Aprovado | 85,00 | 42,50 | 20,00 | 22,50 |
| 2 | 15976035 | 14/01/1990 | 324647 | LUCAS ARMANDO DE CARVALHO | Aprovado | 80,00 | 35,00 | 20,00 | 25,00 |
| 3 | 16893543 | 26/10/1990 | 317999 | JEAN FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO | Aprovado | 77,50 | 40,00 | 15,00 | 22,50 |
| 4 | 14985555 | 31/07/1986 | 315431 | RODRIGO DE SOUZA FERREIRA | Aprovado | 77,50 | 37,50 | 17,50 | 22,50 |
| 5 | 16881374 | 21/10/1991 | 311400 | BRUNA DO CARMO SOUZA FARIA | Aprovado | 77,50 | 32,50 | 20,00 | 25,00 |
| 6 | 16187391 | 31/05/1989 | 319738 | VANESSA DA CUNHA CLAUDINO | Aprovado | 75,00 | 42,50 | 15,00 | 17,50 |
| 7 | 18998646 | 07/11/1995 | 325747 | LEANDRO ASSIS MOACIR | Aprovado | 75,00 | 40,00 | 17,50 | 17,50 |
| 8 | 18508289 | 24/03/1992 | 323780 | RENAN LACERDA COSTA | Aprovado | 75,00 | 40,00 | 15,00 | 20,00 |
| 9 | 19230619 | 04/09/1996 | 312843 | ARGEMIRO RIBEIRO GUIMARAES NETO | Aprovado | 75,00 | 40,00 | 10,00 | 25,00 |
| 10 | 14436720 | 28/04/1987 | 320794 | PAULO SOARES BALDUINO JUNIOR | Aprovado | 75,00 | 37,50 | 20,00 | 17,50 |
| 11 | 15398638 | 31/12/1995 | 322775 | MATEUS MIRANDA VECCHIA | Aprovado | 75,00 | 37,50 | 15,00 | 22,50 |
| 12 | 11499380 | 23/12/1983 | 315537 | RODRIGO MACIEL DE Sá GURGEL BANI | Aprovado | 72,50 | 42,50 | 20,00 | 10,00 |
| 13 | 13990435 | 20/04/1992 | 320876 | JéSSICA SIMõES COELHO | Aprovado | 72,50 | 42,50 | 17,50 | 12,50 |
| 14 | 13532280 | 21/11/1985 | 309206 | ESTEVÃO DE AGUIAR BRAGA | Aprovado | 72,50 | 40,00 | 15,00 | 17,50 |
| 15 | 20681341 | 05/05/1997 | 311629 | TATIANA CÂNDIDA PEDROSA SOUZA | Aprovado | 72,50 | 37,50 | 20,00 | 15,00 |
| 16 | 11589431 | 08/07/1978 | 324675 | ANDERSON DA ROCHA SEVERINO | Aprovado | 72,50 | 35,00 | 17,50 | 20,00 |
| 17 | 15004909 | 25/08/1988 | 324310 | ALOISIO ANDRADE PEREIRA | Aprovado | 72,50 | 35,00 | 17,50 | 20,00 |
| 18 | 16136009 | 17/08/1989 | 323842 | VINICIUS LUIZ CAMARGO CARVALHO | Aprovado | 70,00 | 45,00 | 10,00 | 15,00 |
| 19 | 15524135 | 12/11/1989 | 322427 | PRISCILA GURGEL DO NASCIMENTO LOPES | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 17,50 | 15,00 |
| 20 | 16586553 | 09/01/1989 | 314076 | GLEICIANE VIEIRA PEIXOTO ROSA | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 15,00 | 17,50 |
| 21 | 17278243 | 28/05/1994 | 321833 | NATHáLIA CHRISTINA ROSA DA SILVA | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 12,50 | 20,00 |
| 22 | MG16885935 | 05/11/1993 | 312434 | DANUSA PEREIRA FIRMO SILVA | Aprovado | 70,00 | 35,00 | 20,00 | 15,00 |
| 23 | 19964793 | 27/07/1987 | 321040 | JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA | Aprovado | 70,00 | 35,00 | 15,00 | 20,00 |
| 24 | 15236312 | 06/03/1988 | 310113 | LEONARDO CARLOS DA FONSECA | Aprovado | 70,00 | 35,00 | 15,00 | 20,00 |
| 25 | 17776413 | 10/07/1996 | 308745 | JOÃO MARCOS DE ASSIS MACHADO | Aprovado | 70,00 | 35,00 | 15,00 | 20,00 |
| 26 | 21093508 | 22/05/2000 | 319166 | TIAGO SANTOS SILVEIRA. | Aprovado | 70,00 | 35,00 | 12,50 | 22,50 |
| 27 | 13200852 | 11/04/1985 | 314737 | DANIEL ALMEIDA MARQUES | Aprovado | 67,50 | 42,50 | 12,50 | 12,50 |
| 28 | 14642815 | 15/10/1986 | 317648 | ANDERSON RODRIGUES DA ROCHA | Aprovado | 67,50 | 42,50 | 12,50 | 12,50 |
| 29 | 15839041 | 07/02/1994 | 312554 | PAULO SERGIO DOS REIS CAETANO | Aprovado | 67,50 | 40,00 | 17,50 | 10,00 |
| 30 | 11987558 | 30/05/1981 | 323496 | DAVID CARVALHO DE MORAIS | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 12,50 | 17,50 |
| 31 | 12864806 | 16/03/1990 | 318750 | RAFAEL CASTRO SILVEIRA | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 12,50 | 17,50 |
| 32 | 20334399 | 06/06/1998 | 308220 | MATHEUS ARAUJO AZEVEDO | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 10,00 | 20,00 |
| 33 | 18627690 | 17/03/1997 | 309159 | GUSTAVO LUIZ DA SILVEIRA PEREIRA | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 20,00 | 12,50 |
| 34 | 19355013 | 16/07/1997 | 322826 | VINICIUS MUNIZ DE CARVALHO | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 17,50 | 15,00 |
| 35 | 13820079 | 19/08/1983 | 311237 | JORGE DA SILVA PARANHOS NETO | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 12,50 | 20,00 |
| 36 | 17910606 | 05/10/1992 | 326122 | ADAO SERGIO OLIVEIRA JUNIOR | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 12,50 | 20,00 |
| 37 | 14230482 | 12/07/1984 | 316296 | VERA LÚCIA DE LAIA | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 20,00 | 15,00 |
| 38 | 209140714 | 21/09/1984 | 326358 | FLáVIO ANTONIO PEREIRA | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 20,00 | 15,00 |
| 39 | 12423185 | 07/03/1984 | 319688 | DIEGO SILVA FERREIRA | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 12,50 | 22,50 |
| 40 | 17243398 | 01/09/1992 | 320469 | ANíSIO PEIXOTO MILANI | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 12,50 | 22,50 |
| 41 | MG-17.147.624 | 16/03/1992 | 324806 | VINICIUS RAMOS GOMES | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 10,00 | 25,00 |
| 42 | 20328408 | 14/07/1998 | 310817 | GABRIEL PEçANHA QUINTãO DE ARAUJO | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 10,00 | 25,00 |
| 43 | 14803442 | 09/02/1988 | 324903 | MAC' ARTHUR FREITAS DE CARVALHO | Aprovado | 67,50 | 30,00 | 17,50 | 20,00 |
| 44 | 16866445 | 19/03/1995 | 321810 | FLAVIO DE OLIVEIRA JANUZI | Aprovado | 67,50 | 27,50 | 20,00 | 20,00 |
| 45 | 14198269 | 23/04/1988 | 318610 | VINICIUS DE CASTRO NUNES | Aprovado | 67,50 | 25,00 | 20,00 | 22,50 |
| 46 | M7.675.260 | 23/02/1974 | 307862 | EVALDO GONçALVES DA SILVA | Aprovado | 65,00 | 42,50 | 12,50 | 10,00 |
| 47 | 6535758 | 25/07/1973 | 321991 | MARCIO DA CUNHA BERTO | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 15,00 | 10,00 |
| 48 | 13101633 | 05/07/1984 | 316054 | TIAGO ALEXANDRE DA COSTA | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 15,00 | 10,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | Mg10959769 | 15/03/1979 | 316203 | LUCIANO GARCIA DE OLIVEIRA | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 12,50 | 12,50 |
| 50 | 19182415 | 22/01/1996 | 311373 | CELIO MONICO DA SILVA JUNIOR | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 17,50 | 10,00 |
| 51 | 14846690 | 12/05/1989 | 310202 | WESLEY BRUNO OLIVEIRA | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 12,50 | 15,00 |
| 52 | 16855345 | 31/01/1993 | 313905 | CLAUDICEIA RIBEIRO | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 12,50 | 15,00 |
| 53 | 20962170 | 04/10/1999 | 319879 | ROMáRIO DE OLIVEIRA SILVEIRA | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 12,50 | 15,00 |
| 54 | 15392583 | 18/03/1993 | 322164 | LUDMYLLA ALMEIDA ARêDES | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 10,00 | 17,50 |
| 55 | 12618237-7 | 16/09/1982 | 318923 | ELTON DINIS CARVALHO | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 12,50 | 17,50 |
| 56 | 12052460 | 14/01/1983 | 309291 | BRUNO DE SOUZA FERREIRA | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 12,50 | 17,50 |
| 57 | 19666861 | 22/09/1995 | 325474 | CAIO JOSé SIMãO GONçALVES | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 12,50 | 17,50 |
| 58 | 14202606 | 21/01/1989 | 311613 | IVAN GOMES DA SILVA | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 15,00 | 17,50 |
| 59 | 17704585 | 15/10/1992 | 325941 | JOSIEL ANTONIO DE REZENDE | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 15,00 | 17,50 |
| 60 | 18211491 | 12/06/1993 | 319063 | ARTHUR DE MELO OLIVEIRA | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 15,00 | 17,50 |
| 61 | 16007247 | 15/08/1993 | 312682 | FELIPE JOAQUIM XAVIER DE ALMEIDA | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 15,00 | 17,50 |
| 62 | 20312647 | 06/03/1997 | 310521 | GLAUCCO AZIZ TURETTA RESGALA | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 12,50 | 20,00 |
| 63 | 18878717 | 31/03/1998 | 324591 | ISABELLA MARIA VASCONCELOS MORAES | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 12,50 | 20,00 |
| 64 | MG-20.229.275 | 16/12/1999 | 314357 | RENAN CARLOS PEREIRA FONSECA | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 12,50 | 20,00 |
| 65 | 20247842 | 18/06/1985 | 324991 | IGOR CARDOSO SILVA | Aprovado | 65,00 | 30,00 | 17,50 | 17,50 |
| 66 | 19758108 | 30/04/1997 | 317256 | DENER ABiLIO SOARES RAMOS | Aprovado | 65,00 | 30,00 | 17,50 | 17,50 |
| 67 | 12880043 | 28/12/1984 | 325396 | DANILO ALVES PEçANHA | Aprovado | 65,00 | 30,00 | 15,00 | 20,00 |
| 68 | 16125989 | 05/08/1990 | 315576 | MAXMILIAN MORAIS DE PAULA | Aprovado | 65,00 | 27,50 | 17,50 | 20,00 |
| 69 | 14188459 | 18/06/1985 | 324382 | MARCOS FELLIPE VIEIRA | Aprovado | 62,50 | 40,00 | 12,50 | 10,00 |
| 70 | 16480335 | 06/11/1990 | 309465 | TALITA CERQUEIRA DE OLIVEIRA | Aprovado | 62,50 | 40,00 | 12,50 | 10,00 |
| 71 | MG 11733441 | 15/01/1980 | 324622 | ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 17,50 | 7,50 |
| 72 | 12014168 | 28/05/1983 | 313364 | SEBASTIãO RAFAEL NERY SALGADO | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 73 | 13932814 | 05/02/1985 | 325611 | THIAGO ALMEIDA FORTINI | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 74 | 13319450 | 17/09/1985 | 313147 | FRANKLIN REGINALDO PESSOA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 75 | 16333740 | 08/06/1992 | 311648 | ILARA AGOSTINI DE CARVALHO | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 76 | 12782074 | 13/01/1984 | 315343 | VAGNER COUTINHO DE SOUZA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 12,50 | 12,50 |
| 77 | 443271343 | 22/08/1988 | 316961 | CARLOS RAYHONE MARQUES ARRAES | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 12,50 | 12,50 |
| 78 | 3802435 | 29/08/1967 | 324143 | ALTINO RODRIGUES PROCóPIO | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 10,00 | 15,00 |
| 79 | 11801201 | 06/11/1981 | 314469 | ADRIANO ELLIS DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 7,50 | 17,50 |
| 80 | 18078332 | 18/08/1996 | 311502 | LUCAS VIEIRA NASCIMENTO | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 81 | 14722734 | 17/02/1986 | 310178 | ANATHIELLE CAROLINE SANT' ANNA DE SOUZA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 82 | 15907109 | 12/08/1987 | 311952 | VALDECI DA SILVA REZENDE | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 83 | MG 17.754.056 | 09/10/1992 | 322275 | BáRBARA AUGUSTA NEDINA DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 84 | 14426050 | 04/05/1998 | 312450 | PAULO RICARDO JACINTO JUNIOR | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 85 | 18164815 | 31/01/1997 | 323207 | WUELITON DE AREDES SOARES | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 20,00 | 10,00 |
| 86 | 10674123 | 27/08/1977 | 322999 | MYRIAN GONÇALVES PEREIRA FERREIRA | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 17,50 | 12,50 |
| 87 | 13007669 | 30/01/1982 | 320889 | LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 17,50 | 12,50 |
| 88 | 11610028-0 | 23/06/1978 | 313463 | MARCOS LOPES RASE | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 15,00 | 15,00 |
| 89 | 20906066 | 13/08/2001 | 311366 | MARCOS PAULO MOTA SILVA | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 15,00 | 15,00 |
| 90 | 11892205 | 31/10/1981 | 315144 | JAMILA GABRIELA GIL LOURENçO | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 91 | 16345475 | 02/10/1990 | 314915 | MARCO AURéLIO LACERDA | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 92 | 18122907 | 01/07/1993 | 308609 | RAFAEL FERREIRA RIBEIRO | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 93 | 17638315 | 05/01/1994 | 325428 | LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 94 | 18514630 | 11/05/1994 | 323621 | WILLIAM FIGUEIREDO SANTOS | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 95 | 19102954 | 28/01/1995 | 321839 | ISAMARA REIS GOMES | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 96 | 13301793 | 27/03/1986 | 321558 | WINICIUS DA SILVA PASSOS | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 10,00 | 20,00 |
| 97 | 16886027 | 24/03/1988 | 323129 | MAICOM MARTINS DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 10,00 | 20,00 |
| 98 | 8627781 | 09/11/1975 | 309804 | FABIO CâNDIDO GONçALVES DE ASSIS | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 15,00 | 17,50 |
| 99 | 11893576 | 19/04/1982 | 325936 | ADELITA NAZARETH DE OLIVEIRA MEDEIROS | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 12,50 | 20,00 |
| 100 | 17917009 | 19/11/1992 | 312664 | PAULO VICTOR GOES SENA | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 12,50 | 20,00 |
| 101 | 8066342 | 21/08/1974 | 320087 | LUCIANO DE PAULA ESTEVAM | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 17,50 | 17,50 |
| 102 | 10537794 | 26/04/1981 | 324582 | ALINE LEANDRO VENTURA | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 17,50 | 17,50 |
| 103 | 20412550 | 04/06/1999 | 309351 | YGOR PEDROSA COSTA | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 12,50 | 7,50 |
| 104 | 12662384 | 10/01/1978 | 312259 | REGIANE APARECIDA NOGUEIRA DE PAULA ELEUTéRIO | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 15,00 | 7,50 |
| 105 | 11294280 | 22/12/1981 | 323262 | RICARDO CABRAL CAMPBELL | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 106 | 14974317 | 13/02/1989 | 324660 | GUILHERME ROSA DE ALMEIDA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 107 | 2088068 | 03/12/1964 | 324253 | MARCUS AUGUSTUS GOULART DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 15,00 | 10,00 |
| 108 | 11158507 | 17/10/1981 | 319814 | DAVID WAGNER DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 15,00 | 10,00 |
| 109 | 11913941 | 27/02/1982 | 324936 | LUIZ GONZAGA CERQUEIRA DE SOUZA JúNIOR | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 15,00 | 10,00 |
| 110 | 16376853 | 11/07/1964 | 309318 | WILSON SANTIAGO DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 111 | Mg16514494 | 03/10/1988 | 324923 | ROBSON VIANA DOS SANTOS | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 112 | 15128994 | 18/02/1989 | 309349 | CESAR AUGUSTO MONTES BITTENCOURT | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 113 | 15906579 | 21/10/1989 | 319486 | GENILSON MARCOS PEREIRA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 114 | 16.490-034 | 17/01/1993 | 309537 | KRISLANY ESTEFANY DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 115 | 19345310 | 18/03/1997 | 311285 | PAULO CéSAR DE MAGALHãES FILHO | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 116 | 20283519 | 06/07/1998 | 312444 | SAVIO ARAGOSO ARAUJO | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 117 | 10429563 | 07/05/1979 | 324994 | VINíCIUS DE ALMEIDA CASTRO | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 10,00 | 15,00 |
| 118 | M-7.844.924 | 12/11/1977 | 310182 | JEAN VITAL DE OLIVEIRA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 7,50 | 17,50 |
| 119 | Mg17310271 | 01/03/1979 | 324709 | CRISTIANE ANTONUCCI LEONARDO | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 17,50 | 10,00 |
| 120 | 13855848 | 31/10/1984 | 325056 | PRISCILA VASCONCELOS ALVES | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 17,50 | 10,00 |
| 121 | 10777732 | 25/11/1978 | 313156 | LUIZ FERNANDO GARDONI LOPES | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 122 | 12200604 | 29/11/1983 | 321287 | DANIELA DE OLIVEIRA FERREIRA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 123 | 14838535 | 21/06/1987 | 322965 | ANA PAULA DE LIMA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 124 | 11360678 | 17/08/1979 | 325754 | WAGNER GASPAR DOMINGOS CORREA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 125 | 18383027 | 27/01/1995 | 323947 | DANIEL DE PAULA FERNANDES | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 126 | 18299900 | 24/08/1995 | 324965 | JANAINA DA SILVA CARDOSO | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 127 | 18627997 | 27/08/1997 | 308275 | JOHNISSON DA SILVA OLIVEIRA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 128 | 19875728 | 08/01/1998 | 315149 | LUCAS FONSECA COSTA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 129 | 18577587 | 05/07/1998 | 315721 | MARCOS PAULO DA COSTA FONSECA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 130 | 1621469654 | 13/08/1984 | 313447 | JOAO PAULO DE SOUZA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 10,00 | 17,50 |
| 131 | 17209019 | 29/10/1991 | 322715 | LEISMARQUE ADELINO JUNIOR DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 7,50 | 20,00 |
| 132 | 115310070 | 13/11/1978 | 325760 | ORLANDO SOARES DE BEM | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 133 | Mg18359416 | 02/07/1995 | 325687 | FERNANDO VINICIUS ANDRADE FRITZ | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 134 | 128326964 | 25/04/1983 | 307941 | JOSé FRANCISCO O. SIQUEIRA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 12,50 | 17,50 |
| 135 | 18270146 | 30/09/1996 | 322063 | RODRIGO CHAVES DE MELLO DA CUNHA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 12,50 | 17,50 |
| 136 | 18561050 | 06/11/1996 | 311499 | JULIA DE SOUZA MINELLI | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 10,00 | 20,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 137 | 17009178 | 11/09/1992 | 314664 | MARKUS VINICIUS DA SILVA PEREIRA | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 15,00 | 17,50 |
| 138 | 15417747 | 23/02/1989 | 322111 | ÍCARO VINíCIUS VALENTE FERREIRA | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 12,50 | 20,00 |
| 139 | 19324395 | 18/04/1997 | 323244 | GRAZIELE DA SILVA PIMENTEL | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 12,50 | 20,00 |
| 140 | 517443 | 19/04/1952 | 314837 | ADEMIR DE PAULA TAVARES | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 15,00 | 5,00 |
| 141 | 11384357 | 10/04/1978 | 320346 | GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS | Aprovado | 57,50 | 40,00 | 12,50 | 5,00 |
| 142 | 14587256 | 12/08/1986 | 312189 | WAGNER JOSE RODRIGUES | Aprovado | 57,50 | 40,00 | 12,50 | 5,00 |
| 143 | 12198241 | 25/03/1984 | 315605 | ANTONIO EDUARDO RIBEIRO LOURES | Aprovado | 57,50 | 40,00 | 10,00 | 7,50 |
| 144 | 213702665 | 08/08/1988 | 308442 | WELLINGTON GALONI MEDEIROS | Aprovado | 57,50 | 40,00 | 7,50 | 10,00 |
| 145 | 13438356 | 19/04/1986 | 325666 | EVERTON ANTONIO ROSA | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 12,50 | 7,50 |
| 146 | MG-11343900 | 09/02/1979 | 325430 | EDUARDO CESAR MORAES FERREIRA | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 7,50 | 12,50 |
| 147 | Mg 18934139 | 20/03/1996 | 324786 | GUILHERME MARTINS ALVES | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 7,50 | 12,50 |
| 148 | M8311601 | 19/09/1977 | 311351 | DANIELA LUZIA DE OLIVEIRA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 15,00 | 7,50 |
| 149 | 16192259 | 29/12/1989 | 323407 | LUIZ FERNANDO ORIOLI | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 15,00 | 7,50 |
| 150 | 18857705 | 16/03/1995 | 308476 | JOãO ROBERTO SOARES JUNIOR | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 15,00 | 7,50 |
| 151 | 4651-968 | 16/02/1964 | 321836 | GERSON MARCHESS | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 152 | Mg12551836 | 03/03/1983 | 325227 | CLAUDEMIR MESSIAS | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 153 | 16961292 | 27/07/1990 | 317303 | CAMILLA DE RESENDE CAMPOS | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 154 | 18259544 | 17/12/1993 | 326287 | ARIANA APARECIDA DE PAULA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 155 | 12109011 | 10/04/1984 | 316845 | DANIEL DA COSTA BERNARDO | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 156 | Mg 15912441 | 22/01/1986 | 320904 | AGNALDO BATISTA DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 157 | 15729768 | 27/03/1990 | 323128 | LARRY MACHADO INTREBARTOLI | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 158 | 17272918 | 02/03/1991 | 315133 | STEVE ROGER DA SILVA SOUZA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 159 | 12464621 | 19/11/1984 | 313111 | RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 20,00 | 5,00 |
| 160 | 8365296 | 26/05/1976 | 309088 | MIGUEL LEOPOLDO DE PAULA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 17,50 | 7,50 |
| 161 | 16537678 | 27/01/1990 | 324951 | WILLIAM DA MATTA TROTA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 17,50 | 7,50 |
| 162 | 12061965 | 26/09/1979 | 319481 | EDINEIA MARIA DE ARAUJO CARVALHO | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 163 | 12553670 | 08/08/1983 | 321776 | LEANDRO RODRIGO DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 164 | 13616980 | 08/05/1987 | 324597 | KARINA SANTOS DE ALMEIDA PETRA BARBOSA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 165 | 19585320 | 11/01/1998 | 323345 | THAYNá DAS GRAçAS DE PAULA GOMES | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 166 | 13731159 | 05/10/1985 | 325820 | EMILENE RITA PIMENTEL DA SILVA PEREIRA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 167 | 13079543 | 26/10/1990 | 320091 | RAPHAEL GUIZILINI MENDES | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 168 | Mg15659069 | 22/04/1988 | 320947 | VICTOR MARTINS GALVãO DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 |
| 169 | 171066 | 14/12/1988 | 322387 | MARCOS VINICIUS MIRANDA VECCHIA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 |
| 170 | 16920675 | 19/06/1998 | 318262 | RICARDO VASQUES SOARES | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 |
| 171 | 13258399 | 14/01/1983 | 308582 | EDVALDO JORGE FERREIRA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 17,50 | 10,00 |
| 172 | MG-20.777.970 | 28/08/2000 | 308779 | ATHIRSON DIAS SOBRINHO | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 17,50 | 10,00 |
| 173 | 3882210 | 11/12/1966 | 320165 | SILVIO LÚCIO DE AGUIAR | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 174 | 12290800 | 05/04/1984 | 319971 | DIOGO OLIVEIRA TRINDADE | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 175 | 15340148 | 04/03/1988 | 311804 | NILSON RODRIGUES DALA PAULA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 176 | MG 16363548 | 13/01/1990 | 315959 | PAULO HENRIQUE FRANCO DE SOUZA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 177 | 18031231 | 22/04/1991 | 313821 | JONATHAN JOSÉ RIBEIRO | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 178 | 18228323 | 22/09/1991 | 310532 | MARCELO AUGUSTO MAGALHAES BETTE | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 179 | 17968950 | 23/07/1992 | 319425 | MATHEUS LUIZ ALVES FERREIRA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 180 | 16887610 | 19/10/1993 | 314497 | MAGNO APARECIDO DE CARVALHO PESSOA JúNIOR | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 181 | 18859024 | 03/04/1995 | 312710 | BRUNA CRISTINA LEITE ALVES | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 182 | 19952272 | 27/05/1996 | 313863 | GUILHERME CORREA LOPES | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 183 | MG-21.055.754 | 24/02/2000 | 319807 | JARDEL CORREA DE FREITAS | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 184 | 18364951 | 14/04/1993 | 322347 | VERONICA OLIVEIRA VARGAS MARQUES | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 185 | 19764582 | 11/08/1995 | 307988 | PEDRO HENRIQUE AREDES FILGUEIRAS | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 186 | 19743841 | 08/02/1997 | 314749 | PABLO YGOR TRINDADE CORTES | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 187 | 19343947 | 31/08/1996 | 317330 | ERIKA GARCIA RAMOS | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 10,00 | 17,50 |
| 188 | 10821651 | 06/10/1979 | 324411 | DARLAN DALA PAULA TôRRES | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 7,50 | 20,00 |
| 189 | 17227754 | 02/02/1992 | 308657 | ELISON NEDINO DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 20,00 | 10,00 |
| 190 | 18368451 | 04/10/1994 | 322800 | LUIZ FERNANDO DE REZENDE JUNIOR | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 20,00 | 10,00 |
| 191 | 12965969 | 28/04/1983 | 310100 | KENIA MENDES MINERVINI PIRES | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 17,50 | 12,50 |
| 192 | 125683532 | 26/07/1979 | 319073 | WILMAR JUNIOR VITOR | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 193 | 12245438 | 28/10/1981 | 324788 | CLAUDENIR JOSE PORTILHO | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 194 | 11307048 | 02/01/1984 | 309269 | DANIELLA SOUZA ARRUDA | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 10,00 | 7,50 |
| 195 | 020.178.025-1 | 10/11/1983 | 320093 | ROSELAINE SANTOS NASCIMENTO | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 15,00 | 5,00 |
| 196 | 22107300 | 04/10/2000 | 325582 | PHáBLO FELLIPE ALVES DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 15,00 | 5,00 |
| 197 | 12304104 | 15/02/1981 | 307803 | RENATO DA SILVA ZIBORDI | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 198 | 11253544 | 02/01/1983 | 314524 | EMANUEL HENRIQUE PORTES COSTA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 199 | 11868901 | 05/02/1983 | 311627 | ROLDÃO PIMENTEL GLANZMANN | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 200 | 12066628 | 23/08/1985 | 308019 | LEANDRO MOREIRA FERREIRA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 201 | 15769316 | 08/02/1988 | 313568 | AMANDA LELIS NACIONAL | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 202 | 3367511 | 06/09/1992 | 313376 | JHON LENON DORIGUETO LIMA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 203 | 20178239 | 17/11/1997 | 325987 | DOUGLAS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 204 | 3934335 | 09/03/1967 | 325743 | EURIDES JOSE MARTINS FILHO | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 205 | 15745861 | 03/10/1988 | 321260 | JULIANO DE PAULA RIBEIRO | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 7,50 | 12,50 |
| 206 | 14664192 | 02/05/1994 | 309347 | BRENO NOGUEIRA FRANCISCO | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 7,50 | 12,50 |
| 207 | 12820141 | 03/12/1984 | 316044 | ANSELMO LUIZ DOS SANTOS | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 208 | MG5330104 | 09/09/1970 | 308686 | RéGIS ANDRADE LAVIOLA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 209 | 10877913 | 04/11/1978 | 309651 | PRISCILLA MIRANDA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 210 | MG 19.110.328 | 17/02/1996 | 307795 | HIGOR ALVES DE SOUZA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 211 | 20650224 | 06/04/1999 | 312655 | LUANA CRISTINA SOARES RIBEIRO | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 212 | 13577800 | 03/05/1989 | 310371 | LUCIANA APARECIDA FIGUEIREDO MAZZINI MUNIZ | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 213 | 16616802 | 12/09/1990 | 325527 | PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 214 | 19394628 | 20/12/1996 | 309852 | ALTAIR EVANGELISTA DE AGUIAR NETO | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 215 | 16604786 | 01/05/1992 | 325117 | VICTOR ROCHA CASSIANO DA VEIGA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 7,50 | 15,00 |
| 216 | 9288401 | 20/01/1980 | 308522 | JEAN LOUIS PAUL DE LIMA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 217 | 16164275 | 29/04/1995 | 309886 | POLIANY MINARINE CORREA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 218 | 11092694 | 06/09/1978 | 323750 | MARCO AURELIO ANTONIO DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 219 | 12884931 | 13/03/1986 | 325055 | JOãO PEREIRA MOTTA JUNIOR | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 220 | MG-17476568 | 06/03/1991 | 326313 | LAUANA LOPES ALVES | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 221 | 17617290 | 30/03/1992 | 324527 | VERONICA NEIDEANA RIBEIRO | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 222 | 15398685 | 23/04/1993 | 309698 | ANA LUIZA BISSIATE VECCHIA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 223 | 6357862124 | 06/12/1995 | 312939 | ISABELA BIANCA DA ROCHA OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 224 | 13642571 | 24/01/1987 | 312726 | JOãO PAULO GOMES MENDES | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |
| 225 | 18468681 | 19/02/1994 | 319038 | ALEF FARIA DOS REIS | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 226 | 16868538 | 06/02/1995 | 326148 | MATEUS BARBOSA NUNES | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |
| 227 | MG19477436 | 10/09/1995 | 321895 | REINALDO GOMES DE ARAUJO | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |
| 228 | MG20349884 | 29/09/1997 | 315030 | SARA SOARES MARTINS | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |
| 229 | MG10838331 | 07/07/1979 | 326250 | ÂNGELA DE JESUS OLIVEIRA LOPES | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 230 | 11992785 | 20/12/1984 | 320468 | DIONI CUNHA FERREIRA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 231 | 15684161 | 03/04/1989 | 317712 | ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 232 | 18275122 | 23/04/1994 | 312660 | TAIANE VIEIRA QUINTAO | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 233 | 16382285 | 22/08/1989 | 315259 | FLáVIO DE PAULA CRUZ | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 234 | 14488922 | 12/11/1990 | 321564 | GUSTAVO FERREIRA PROCÓPIO | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 235 | 12203207 | 20/01/1995 | 310666 | VITOR ALDEBARã PRADO GONçALVES | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 236 | 18515822 | 16/04/1995 | 312599 | LUIZ GUILHERME NASSORINTO RODRIGUES | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 237 | MG 15.277.836 | 25/04/1987 | 313528 | EVERSON CHAVES BRáZ | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 238 | MG 14.976.049 | 28/04/1990 | 321126 | JACKSON DE FREITAS MANOEL | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 239 | 17734556 | 22/01/1992 | 320740 | FABRíCIO DALA PAULA RAMOS | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 240 | 17762420 | 01/02/1993 | 324927 | JHON WAISTER PEREIRA SILVA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 241 | M3 378672 | 06/12/1964 | 320318 | CARLOS ALBERTO RODRIGUES | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 10,00 | 17,50 |
| 242 | 16256009 | 15/06/1991 | 326039 | LEONARDO FONSECA SILVA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 10,00 | 17,50 |
| 243 | 20363705 | 25/04/1998 | 310328 | MARCUS VINICIUS DE LACERDA SILVA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 10,00 | 17,50 |
| 244 | Mg 15.944.622 | 26/04/1988 | 314213 | ISALINO NICOMEDES DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 17,50 | 12,50 |
| 245 | 20039176 | 27/12/1998 | 321724 | EVANDRO DE OLIVEIRA MESSIAS | Aprovado | 52,50 | 40,00 | 12,50 | 0,00 |
| 246 | 14148325 | 25/06/1977 | 319361 | FRANCISCO DOS SANTOS FILHO | Aprovado | 52,50 | 37,50 | 10,00 | 5,00 |
| 247 | 16520206 | 13/11/1989 | 320301 | FRANCIRLAINE DA FONSECA SOUZA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 17,50 | 0,00 |
| 248 | 20439195 | 20/03/2001 | 314952 | OTACILIO DE ANDRADE RAIMUNDO | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 15,00 | 2,50 |
| 249 | 4269805 | 29/10/1965 | 325560 | APARECIDA DE FATIMA SOARES | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 250 | 10724850 | 19/09/1980 | 311395 | RODRIGO CARLOS GOMES | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 251 | Mg 15760350 | 13/05/1987 | 324805 | EDNEI DA SILVA VIEIRA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 252 | 20597657 | 02/10/1997 | 312063 | MAURICIO JOSE GUEDES SOARES | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 253 | 15310045 | 30/06/1987 | 323673 | LAERTE SANTOS PEREIRA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 10,00 | 7,50 |
| 254 | 18137954 | 29/06/1998 | 313122 | JEFFERSON JOSé PIRES DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 10,00 | 7,50 |
| 255 | 17632673 | 17/05/1990 | 326352 | WALBERT DA MATA FERNANDES | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 256 | 17042365 | 02/09/1991 | 317502 | LUCAS MAGNO DE JESUS | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 257 | 16888506 | 30/11/1993 | 308597 | VICTOR HUGO DERI MACEDO | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 258 | 17342966 | 14/02/1994 | 308619 | COSME RICARDO DE ANDRADE | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 259 | 13730429 | 07/08/1989 | 325407 | MARCOS PAULO MILANI DA CUNHA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 260 | 16749721 | 19/09/1989 | 312728 | TALITTA CRUDELLI RODRIGUES DE SOUZA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 261 | 18940648 | 06/07/1994 | 313557 | VITOR DA SILVA MELATO | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 262 | 19273239 | 22/08/1995 | 313602 | ELTON SANTOS MARTINS | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 263 | Mg20498900 | 01/09/1998 | 309840 | GABRIEL DE MELO PIRES | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 264 | 5271354 | 31/10/1966 | 309287 | MARCUS VINICIUS ANDRADE DE OLIVEIRA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 7,50 | 12,50 |
| 265 | 10497864 | 23/07/1976 | 311006 | EMERSON FAZOLIN BASTOS | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 7,50 | 12,50 |
| 266 | 18161528 | 27/03/1995 | 319186 | MARCELO ANTUNES PEREIRA FILHO | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 7,50 | 12,50 |
| 267 | MG13159306 | 01/08/1981 | 324807 | FABRíCIO GOMES ROMAO | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 15,00 | 7,50 |
| 268 | 17330944 | 14/03/1971 | 309556 | SEBASTIãO PAULO DA FONSECA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 269 | 17947999 | 09/04/1984 | 321194 | ELIAS CASIMIRO DA LUZ JúNIOR | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 270 | 12487803 | 06/11/1984 | 313786 | ANDERSON LUIZ DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 271 | 13077811 | 17/06/1982 | 309052 | EMERSON DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 272 | 14566133 | 06/06/1987 | 309048 | NATHAN VIEIRA CLEMENTE | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 273 | Mg18754234 | 19/05/1994 | 308903 | DANIEL RAMOS MOREIRA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 274 | 213739741 | 09/02/1995 | 319821 | GABRIEL BENTO BORGES | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 275 | 16888567 | 17/03/1995 | 325112 | LAÍS CASCELI INÁCIO VASQUES | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 276 | Mg19671706 | 25/05/1996 | 324751 | WILLIAM CANDIDO RAMOS | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 277 | Mg20154271 | 05/04/1998 | 313969 | PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS FRITZ | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 7,50 | 15,00 |
| 278 | 14559304 | 03/03/1984 | 326370 | MARCOS ANTONIO DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 17,50 | 7,50 |
| 279 | 18206158 | 19/01/1999 | 309495 | DANIEL MARINI DE ANDRADA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 280 | 9577195 | 06/02/2001 | 319645 | RAPHAEL DE OLIVEIRA AMORIM | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 281 | 17128927 | 05/11/1990 | 320666 | RAMON DOS SANTOS PAIVA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 10,00 | 15,00 |
| 282 | 8289769 | 01/03/1983 | 312356 | CLáUDIA FERREIRA PAES | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 283 | 15507779 | 24/11/1988 | 309354 | BRUNO CARLOS ZAMBONI DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 284 | MG 17167878 | 13/04/1994 | 325816 | GABRIEL SILVA CORRêA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 285 | 19349061 | 20/04/2000 | 322109 | RODRIGO SOARES PEREIRA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 286 | 17119494 | 17/12/1989 | 314937 | SCHIRLEINY SCHIMITH DE NOVAES | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 287 | 16767237 | 15/02/1990 | 314407 | RENAN VIANA DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 37,50 | 10,00 | 2,50 |
| 288 | 18051399 | 13/10/1995 | 325883 | JOHNATAN ROSA DOS SANTOS SAUDO | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 15,00 | 2,50 |
| 289 | MG-17.270.679 | 05/06/1996 | 318097 | GIOVANA GOMES PROCóPIO | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 15,00 | 2,50 |
| 290 | 7579190 | 04/01/1974 | 323493 | WEBER VASCONCELOS DOS REIS | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 12,50 | 5,00 |
| 291 | 9025819 | 05/10/1978 | 310676 | JEAN CARLO JOSE DE OLIVEIRA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 292 | Mg 12577836 | 18/03/1983 | 311029 | SELMA MARIA DOS REIS RIZZO | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 293 | Mg14102360 | 04/02/1986 | 324832 | VANESSA MAGALHãES AZEREDO | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 294 | 18245452 | 01/01/1994 | 320509 | MARCOS JUNIOR DA CUNHA LACERDA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 295 | MG 11893227 | 30/07/1982 | 308055 | GILBERTO LIMA FONTOURA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 7,50 | 10,00 |
| 296 | 15828818 | 26/02/1991 | 309687 | JULIO CéSAR SOARES DE OLIVEIRA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 7,50 | 10,00 |
| 297 | 19756794 | 30/09/1995 | 324768 | PAMELA CASSIN ROCHA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 15,00 | 5,00 |
| 298 | Mg4683607 | 02/07/1965 | 311188 | MARIUSA APARECIDA DE SOUSA FERREIRA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 299 | 6535775 | 14/02/1971 | 320951 | JOSE CARLOS FERREIRA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 300 | 12566880 | 01/05/1979 | 319327 | MARCIO FREITAS SILVA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 301 | 11915154 | 27/03/1981 | 321633 | JULIO CESAR DE FREITAS GOMES | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 302 | 12097990 | 21/04/1983 | 322227 | DERLVELIM OLIVEIRA NOGUEIRA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 303 | 16735228 | 23/02/1991 | 323593 | EDNA MARIA NERY SALGADO | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 304 | 13617525 | 27/06/1993 | 313819 | PAULA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RIBEIRO | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 305 | 22923916 | 28/05/1972 | 315381 | GLEIDE MARIA VIANA DE SOUZA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 306 | Mg13172789 | 06/04/1987 | 324849 | JEFFERSON OLIVEIRA SILVA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 307 | 17521673 | 19/03/1991 | 318423 | JESSICA RODRIGUES ALONSO | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 308 | 3550741 | 20/04/1993 | 323300 | FELIPE SANTOS LESQUEVES | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 309 | 14679833 | 29/04/1998 | 312391 | JAVSON PEREIRA DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 310 | Mg17907124 | 22/07/1992 | 313006 | GLAUCIELLI DE OLIVEIRA ANDRADE BASTOS | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 17,50 | 5,00 |
| 311 | 59027342 | 06/11/1962 | 324485 | WALDIR TEIXEIRA JUNIOR | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 312 | 10166332 | 26/01/1975 | 323508 | ELIZABETH COELHO MAGALHAES | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 313 | 14963015 | 19/09/1988 | 318094 | JOEL DE JESUS SILVA BENEDITO | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 314 | 14170015 | 15/05/1989 | 324400 | DANIEL FELIPE DE ANDRADE COELHO | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 315 | 16996527 | 30/07/1993 | 307951 | JOSE VENANCIO DA SILVA SOUZA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 316 | 20114825 | 11/07/1997 | 318867 | THAIS ISABEL LUIZ DE SOUZA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 317 | 18807864 | 16/08/1993 | 322348 | ALDAIR JOSE FERREIRA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 318 | 16003086 | 28/03/1995 | 318664 | WEVERTON CHAVES DOS REIS LIMA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 319 | 19115336 | 07/05/1995 | 324447 | JOSE RICARDO ALVES ZANON | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 320 | 15951592 | 18/08/1998 | 309382 | HENRIQUE PARANHOS OLIVEIRA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 321 | 9132836 | 09/11/1975 | 322451 | ADILSON FIGUEIRA GARCIA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 322 | MG 10160484 | 10/01/1977 | 320622 | LUCIANO DE SOUZA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 323 | 18575941 | 18/02/1993 | 324909 | JOAO JOSE MORAIS QUINTAO | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 5,00 | 17,50 |
| 324 | 8176658 | 14/03/1979 | 325225 | JAIR ALVES DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 17,50 | 7,50 |
| 325 | Mg8626067 | 01/05/1979 | 326120 | ANDRé FILIPE DA SILVA NICOLAO | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 17,50 | 7,50 |
| 326 | MG18264252 | 16/04/1997 | 321982 | LUCIANO DE ASSIS BARBOSA JUNIOR | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 327 | 19164633 | 22/12/1998 | 319196 | RENAN VITOR PEREIRA DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 328 | 10392595-4 | 08/06/1978 | 322780 | ALEXSANDO QUILESI | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 329 | MG 12626249 | 27/06/1982 | 321693 | ALESSANDRO CARLOS SILVA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |
| 330 | 12913087 | 19/10/1982 | 326043 | CLAUDIA HELENA JORGE | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16920706 | 25/07/2001 | 313962 | RODOLPHO VASQUES SOARES | Aprovado | 80,00 | 42,50 | 17,50 | 20,00 |
| 2 | 15469417 | 11/02/1988 | 309056 | LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA SOUZA | Aprovado | 77,50 | 35,00 | 17,50 | 25,00 |
| 3 | 17278243 | 28/05/1994 | 321837 | NATHáLIA CHRISTINA ROSA DA SILVA | Aprovado | 75,00 | 40,00 | 12,50 | 22,50 |
| 4 | 20-193-604 | 17/10/1999 | 320611 | PATRICK BORGES DE PAULA | Aprovado | 75,00 | 35,00 | 20,00 | 20,00 |
| 5 | 16881374 | 21/10/1991 | 322265 | BRUNA DO CARMO SOUZA FARIA | Aprovado | 72,50 | 32,50 | 15,00 | 25,00 |
| 6 | 20641650 | 08/07/1999 | 313524 | MARIA EDUARDA NAVARRO DOMINGOS DOS SANTOS | Aprovado | 72,50 | 30,00 | 22,50 | 20,00 |
| 7 | 18372850 | 04/07/2000 | 308103 | NATHAN DE OLIVEIRA SILVA | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 15,00 | 15,00 |
| 8 | 17859551 | 20/10/1994 | 310979 | NAYANNE KARLA DA FONSECA SILVA | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 22,50 | 10,00 |
| 9 | 17293267 | 19/09/1990 | 311044 | DAYANA BITTENCOURT SILVEIRA | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 20,00 | 12,50 |
| 10 | 18078829 | 31/07/1992 | 319979 | THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 15,00 | 17,50 |
| 11 | 19855090 | 31/05/1998 | 309973 | MARIA EDUARDA SOUZA MINGARDI | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 15,00 | 17,50 |
| 12 | 16614746 | 09/01/1990 | 312455 | FABIANA CLARA SILVA NUNES | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 12,50 | 20,00 |
| 13 | 18971859 | 14/07/1993 | 317397 | DAIANE MUNIZ DE SOUZA | Aprovado | 70,00 | 32,50 | 20,00 | 17,50 |
| 14 | 14941192 | 02/10/1990 | 321142 | MARCUS MOIA CARVALHO SILVA | Aprovado | 70,00 | 32,50 | 17,50 | 20,00 |
| 15 | 16888023 | 12/11/1992 | 308061 | DéBORA DORNELAS GOMES PEREIRA | Aprovado | 67,50 | 42,50 | 17,50 | 7,50 |
| 16 | MG 19741854 | 18/04/1997 | 321846 | CARLA SILVA DE PAULA | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 15,00 | 15,00 |
| 17 | 18295967 | 12/07/1994 | 319830 | DéBORA CRISTINA OLIVEIRA CLEMENTE | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 17,50 | 15,00 |
| 18 | 16192522 | 29/07/1998 | 316260 | FERNNANDA LUIZA DE SOUZA FARIA | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 15,00 | 17,50 |
| 19 | 18865025 | 30/09/1994 | 315002 | FRANCIELE CRISTINA BRAZ DIONIZIO FERNANDES | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 17,50 | 17,50 |
| 20 | 19545300 | 12/08/1996 | 317472 | MIRELLA NOGUEIRA DA COSTA | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 17,50 | 17,50 |
| 21 | 20597657 | 02/10/1997 | 314860 | MAURICIO JOSE GUEDES SOARES | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 17,50 | 17,50 |
| 22 | 22043949 | 21/01/2002 | 310952 | MARIA VITóRIA DOS SANTOS MELATO | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 17,50 | 17,50 |
| 23 | 15246708 | 07/07/1986 | 324813 | JULIANA CAETANA DA SILVA | Aprovado | 67,50 | 30,00 | 17,50 | 20,00 |
| 24 | 18878717 | 31/03/1998 | 325700 | ISABELLA MARIA VASCONCELOS MORAES | Aprovado | 67,50 | 27,50 | 17,50 | 22,50 |
| 25 | 19484790 | 19/12/1997 | 310429 | ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 15,00 | 12,50 |
| 26 | 7356334 | 01/03/1973 | 309408 | MARILEA FINTELMAN DOS SANTOS FIALHO | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 12,50 | 15,00 |
| 27 | 14401696 | 04/04/1985 | 310975 | MARCOS VINíCIUS DE FREITAS RODRIGUES | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 12,50 | 15,00 |
| 28 | 28.212.261-3 | 20/04/1992 | 322864 | KARLA HENRIQUE LEANDRO | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 20,00 | 10,00 |
| 29 | MG-21.180.022 | 31/05/2001 | 308656 | BRENDA MADEU DEFAVERI RIBEIRO DE OLIVEIRA | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 20,00 | 10,00 |
| 30 | 17323325 | 08/05/1991 | 311928 | GRACIELE CARDOSO MILANE DOS SANTOS | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 17,50 | 12,50 |
| 31 | 16586328 | 03/09/1990 | 314289 | BARBARA LUCAS DE OLIVEIRA | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 32 | 17730605 | 09/04/1993 | 322086 | LUCAS OLIVEIRA DA CUNHA VICENTE | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 12,50 | 17,50 |
| 33 | 17313594 | 12/04/1993 | 315526 | DANIELA FONSECA SILVA | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 12,50 | 17,50 |
| 34 | 18602210 | 26/06/1993 | 326332 | MAGDA DE ALMEIDA LELES OLIVEIRA | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 10,00 | 20,00 |
| 35 | 19632319 | 05/04/1997 | 316816 | ROBERT SILVA MENDES | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 17,50 | 15,00 |
| 36 | 19533348 | 28/03/1999 | 322246 | MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 17,50 | 15,00 |
| 37 | 4623805 | 21/04/1968 | 323124 | CLAUDETE INES DE BARROS SEVENINI | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 15,00 | 17,50 |
| 38 | 12965969 | 28/04/1983 | 310105 | KENIA MENDES MINERVINI PIRES | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 12,50 | 20,00 |
| 39 | 13616980 | 08/05/1987 | 324598 | KARINA SANTOS DE ALMEIDA PETRA BARBOSA | Aprovado | 65,00 | 30,00 | 17,50 | 17,50 |
| 40 | MG13406808 | 26/06/1987 | 324949 | JULIA SOLDATI RODRIGUES | Aprovado | 65,00 | 30,00 | 15,00 | 20,00 |
| 41 | 18855127 | 27/09/1995 | 309563 | JúLIA RORIZ DE MENDONçA | Aprovado | 65,00 | 27,50 | 17,50 | 20,00 |
| 42 | 20537539 | 11/12/2001 | 317618 | GABRIEL FRANCO DO PRADO | Aprovado | 65,00 | 27,50 | 17,50 | 20,00 |
| 43 | 16920241 | 11/04/1989 | 324127 | EDUARDO DE PAULA DA ROCHA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 5,00 | 20,00 |
| 44 | 17172075 | 13/10/1990 | 325150 | CAROLINA BARROS SOUZA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 17,50 | 10,00 |
| 45 | 16042523 | 29/04/1991 | 326019 | LUCAS LIMA SILVA BANDEIRA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 17,50 | 10,00 |
| 46 | 15576341 | 30/06/1988 | 321402 | ANA PAULA APARECIDA POLICARPO | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 47 | 17571761 | 12/11/1991 | 324325 | JORGE ROSA DA ROCHA JUNIOR | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 48 | 17069978 | 10/03/1992 | 315754 | JACQUELINE DA SILVA PEREIRA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 49 | 22650433 | 10/11/2001 | 323645 | JADY NERY DE SOUZA GUEDES | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 50 | 08425888-8 | 10/03/1970 | 320980 | MARIA CRISTINA DOS SANTOS | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 15,00 | 15,00 |
| 51 | 15505702 | 14/11/1988 | 322680 | KELLY CAREM BRAMBILA | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 15,00 | 15,00 |
| 52 | 18910125 | 11/03/1995 | 309161 | BRUNA ALVES RIBEIRO DE FREITAS | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 53 | 20580583 | 17/09/2002 | 326234 | MARIA EDUARDA VENTURA DE OLIVEIRA | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 54 | 21538662 | 26/06/2000 | 313966 | ESTHER CRISTINA PIRES DE SOUZA PAULA | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 22,50 | 10,00 |
| 55 | MG11881363 | 02/04/1976 | 324607 | ANDRÉA FERNANDA DA SILVA FONSECA | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 20,00 | 12,50 |
| 56 | 19886116 | 13/05/1999 | 309786 | MARIA MARCELLA CARVALHO AVELINO | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 20,00 | 12,50 |
| 57 | 18383027 | 27/01/1995 | 323954 | DANIEL DE PAULA FERNANDES | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 17,50 | 15,00 |
| 58 | 91469718 | 08/11/1973 | 308072 | ALDENIR ABREU DE OLIVEIRA | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 15,00 | 17,50 |
| 59 | MG-19.742.412 | 10/11/2001 | 322605 | BRUMáRIO SANTOS DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 15,00 | 17,50 |
| 60 | 4283839 | 17/06/1964 | 319428 | ARLEI SILVA GUIMARAES | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 12,50 | 20,00 |
| 61 | Mg16581986 | 04/09/1991 | 312175 | FABIOLA FONSECA FALCE | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 20,00 | 15,00 |
| 62 | 20181169 | 31/08/1998 | 310161 | KAROLAENY SCHIMITH DE NOVAES OLIVEIRA | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 20,00 | 15,00 |
| 63 | 6887776 | 02/06/1973 | 312049 | ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 17,50 | 17,50 |
| 64 | 20128984 | 16/04/1996 | 318862 | ADRIANO DA SILVA BEBIANO FILHO | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 17,50 | 17,50 |
| 65 | 18749541 | 24/08/1995 | 319783 | LUCAS REIS DE CARVALHO | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 15,00 | 20,00 |
| 66 | 15098160 | 20/03/1999 | 324457 | SAMELA REIS PONTES | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 15,00 | 20,00 |
| 67 | 18912467 | 28/11/1997 | 325087 | MARIA OLINDA DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 22,50 | 20,00 | 20,00 |
| 68 | 10968381 | 03/11/1979 | 323125 | ELISâNGELA APARECIDA DE AMORIM OLIVEIRA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 69 | 9282894 | 22/03/1976 | 307956 | VIVIANE VAZ FERREIRA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 17,50 | 7,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 70 | 18867808 | 10/11/1995 | 325894 | MARIA EDUARDA FERREIRA DE AGUIAR | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 17,50 | 10,00 |
| 71 | 10777732 | 25/11/1978 | 313153 | LUIZ FERNANDO GARDONI LOPES | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 72 | 128112034 | 13/09/1982 | 320156 | LYANDRA MARCELLINE BADARó GONçALVES | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 73 | 14549627 | 05/05/1985 | 324364 | DANIELA CRISTINA DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 74 | 12405456 | 27/10/1987 | 317660 | PRISCILLA PAULA CARVALHO BANDEIRA DE MELO | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 75 | 18503713 | 28/01/1997 | 308947 | ANTONIO PAULO NUNES NETO | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 76 | 16586553 | 09/01/1989 | 314081 | GLEICIANE VIEIRA PEIXOTO ROSA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 77 | 20766785 | 04/01/2000 | 322552 | PAMELA NUNES DE OLIVEIRA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 78 | 21176507 | 05/08/1999 | 311612 | RAQUEL PIRES CATHARINO OLIVEIRA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 17,50 | 12,50 |
| 79 | 10401014 | 26/09/1978 | 315102 | WALDOMIRO AGENOR FERREIRA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 80 | 20492446 | 30/05/1997 | 314588 | GILDEIR SOARES GONçALVES | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 81 | 20342669 | 02/09/1997 | 325228 | DEISIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 82 | 20120450 | 20/01/1998 | 321935 | ALICE OLIVEIRA TROTTA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 83 | 20501522 | 03/11/1999 | 325135 | WELLER THEODORO SILVA DE OLIVEIRA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 84 | 20123409 | 20/07/2001 | 319603 | JOAO DE PAULA MONTEIRO DE CASTRO | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 85 | 8843302 | 01/11/1976 | 314385 | ROZILANE DOS SANTOS BRAGA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 12,50 | 17,50 |
| 86 | 18043895 | 24/08/1992 | 322549 | FELIPE DELANO FERREIRA SENA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 12,50 | 17,50 |
| 87 | 10823246 | 05/06/1979 | 313408 | ALINE VIEIRA CASCARDO MIRANDA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 10,00 | 20,00 |
| 88 | 22226681 | 13/07/1999 | 309336 | JHULLI BARBOSA | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 20,00 | 12,50 |
| 89 | 15559484 | 28/07/1988 | 321463 | FERNANDA ALVES FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 17,50 | 15,00 |
| 90 | MG 19646871 | 30/04/1997 | 317594 | ROSANA DOS PRAZERES DE SOUZA | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 17,50 | 15,00 |
| 91 | 21116852 | 14/09/2001 | 314162 | ESTER LAMEGO FERRARI NASCIMENTO | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 15,00 | 17,50 |
| 92 | 10365305 | 24/02/1983 | 307925 | RAMILA PIMENTEL MUSSOLINI | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 12,50 | 20,00 |
| 93 | 14208247 | 04/06/1986 | 323130 | LIVIA SERGIO DE PAULA | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 12,50 | 20,00 |
| 94 | 14612531 | 30/10/2000 | 323364 | VITOR CUNHA ALVES | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 10,00 | 22,50 |
| 95 | 18529272 | 11/08/1994 | 311624 | ARIANA KETLEY OLIVEIRA MEIRELES | Aprovado | 60,00 | 25,00 | 17,50 | 17,50 |
| 96 | 27.404.808-1 | 02/05/1995 | 321691 | ALANA DE AZEREDO COELHO | Aprovado | 60,00 | 25,00 | 17,50 | 17,50 |
| 97 | 17027665 | 04/02/1991 | 320661 | EDILAINE CRISTINA SOARES GONçALVES | Aprovado | 60,00 | 25,00 | 15,00 | 20,00 |
| 98 | 20726563 | 13/08/1999 | 325604 | MARIA FERNANDA ALVES DE SOUZA | Aprovado | 60,00 | 25,00 | 15,00 | 20,00 |
| 99 | 21067231 | 11/02/2000 | 315416 | YHARA GREOGORIO DE PAULA | Aprovado | 60,00 | 25,00 | 15,00 | 20,00 |
| 100 | 9067648 | 18/10/1986 | 317584 | LORENA GONçALVES DA SILVA FREITAS | Aprovado | 60,00 | 22,50 | 20,00 | 17,50 |
| 101 | 18174812 | 11/02/1993 | 323659 | NATAN CORDEIRO | Aprovado | 60,00 | 22,50 | 20,00 | 17,50 |
| 102 | 18345684 | 12/09/1993 | 321712 | NARAYANE FAGIONATO MEIRA | Aprovado | 60,00 | 20,00 | 20,00 | 20,00 |
| 103 | 17691343 | 14/06/1995 | 322068 | ROSIENE DIAS DE OLIVEIRA | Aprovado | 60,00 | 20,00 | 17,50 | 22,50 |
| 104 | 74588485 | 11/05/1954 | 321525 | GILBERTO CHERRATE DOS REIS | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 10,00 | 20,00 |
| 105 | 17534786 | 09/10/1993 | 318542 | LORENA PRAXEDES CARVALHO | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 106 | 11240139 | 08/12/1974 | 309189 | VALéRIA DA CONCEIçãO SANTOS COSTA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 107 | 19584285 | 15/11/1988 | 314262 | FERNANDA DOS SANTOS | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 108 | 15877156 | 24/10/1992 | 325992 | WALTER ALVES DE PAULA NETO | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 109 | 19006075 | 17/06/1994 | 307936 | RANIELA LUIZA DE LIMA SILVA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 110 | 17569811 | 28/09/1995 | 313792 | THIAGO BRITO RAMOS SALVIATO | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 111 | 17524538 | 07/01/1992 | 325796 | OSMARINA DE OLIVEIRA MEDEIROS | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 |
| 112 | 15607881 | 16/11/1986 | 322556 | GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 20,00 | 7,50 |
| 113 | 7946693 | 08/09/1981 | 322746 | ADRIANA SIMõES DA COSTA MENDES | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 114 | 20602310 | 10/03/1998 | 322600 | CAROLINE NOGUEIRA MEDEIROS | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 115 | 14649822 | 25/08/1986 | 325008 | DELIANA DE FáTIMA RODRIGUES DE SOUZA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 116 | 20507019 | 03/12/1998 | 309702 | THEYLON DE MELLO SILVA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 10,00 | 17,50 |
| 117 | 22849616 | 15/10/2001 | 318633 | MILA FERREIRA LIMA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 22,50 | 7,50 |
| 118 | 48376105-9 | 19/08/1985 | 319002 | FLAVIA DOS SANTOS SILVA LAZARIM | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 17,50 | 12,50 |
| 119 | 21533873 | 17/08/1999 | 313549 | WARLEY ALVES MOREIRA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 120 | 17930984 | 21/10/1991 | 314126 | ELVIS MAICON BRUCE MEIRELES SILVA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 10,00 | 20,00 |
| 121 | 18400644 | 25/07/1994 | 315614 | BáRBARA FEU DE OLIVEIRA SOUZA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 10,00 | 20,00 |
| 122 | 17121225 | 28/04/1987 | 325260 | IVANILDA GOMES DE SOUZA ALBERGUINE | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 17,50 | 15,00 |
| 123 | 15490032 | 16/06/1988 | 315116 | LAIZA ROCHA DO AMARAL | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 17,50 | 15,00 |
| 124 | 20018435 | 24/06/1997 | 318018 | CAIO FERNANDES RAMALHO | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 17,50 | 15,00 |
| 125 | 20608497 | 05/09/2001 | 312239 | JOãO VICTOR DE PAULA ELEUTéRIO | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 17,50 | 15,00 |
| 126 | 12629950 | 31/10/1983 | 308255 | POLIANA MARIA GONÇALVES NUNES | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 15,00 | 17,50 |
| 127 | 17176978 | 05/04/1993 | 325264 | NAYARA DIAS MACHADO | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 15,00 | 17,50 |
| 128 | 20083049 | 26/12/1999 | 326267 | LARA SILVA PAULINO | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 15,00 | 17,50 |
| 129 | 15535299 | 11/01/1990 | 324825 | RAPHAELA RODRIGUES BRITO DE OLIVEIRA | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 10,00 | 22,50 |
| 130 | 12954606 | 11/04/1988 | 325268 | ANNY FERREIRA GOMES | Aprovado | 57,50 | 22,50 | 20,00 | 15,00 |
| 131 | 15501143 | 16/01/1987 | 313745 | PATRICIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO AGUIAR | Aprovado | 57,50 | 20,00 | 17,50 | 20,00 |
| 132 | 18662527 | 26/11/1994 | 325891 | RHAYCK DéRICKSON FRANKLIN AMARAL FREITAS | Aprovado | 57,50 | 20,00 | 17,50 | 20,00 |
| 133 | 15655275 | 15/10/1987 | 323660 | REGIANE DOS SANTOS | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 7,50 | 12,50 |
| 134 | 17768133 | 26/03/1994 | 314377 | MONICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 17,50 | 5,00 |
| 135 | 14272980 | 04/10/1982 | 311435 | MIRIAN APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA BARROS ROSA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 136 | 16162038 | 14/06/1990 | 312758 | CAROLINA FERREIRA SILVÉRIO SEVENINI | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 137 | 13906124 | 15/10/1988 | 318993 | JULIANA DIAS ARAÚJO PARANHOS | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 138 | MG-10.679.944 | 11/01/1980 | 307953 | ALINE CIRIACO QUEIROZ | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 5,00 | 17,50 |
| 139 | 15128272 | 31/05/1987 | 317796 | ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 140 | 20375818 | 30/07/1997 | 321973 | HORTENSIA ANTUNES SIQUEIRA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 141 | 8694855 | 02/06/1977 | 321172 | ANDRÉA CRISTIANE DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 142 | MG-18.140.793 | 27/12/1991 | 316810 | NATHALIA APARECIDA DE OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 143 | 19683531 | 26/06/1997 | 310777 | ELLEN KARLA LEITE LEANDRO | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 144 | 14673242 | 15/03/1987 | 309697 | ANA CARLA OLIVEIRA DE SOUSA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |
| 145 | MG-22.238.580 | 29/03/2001 | 311796 | MONALISA ANTUNES ALVES DE OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 146 | 7214022 | 22/03/1968 | 323940 | MARILEA LEONARDO MACHADO | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 147 | 12281129 | 06/05/1980 | 313808 | EDUARDO CAMPBELL OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 148 | 12764434 | 15/06/1982 | 307846 | TAMARA APARECIDA DE ASSIS | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 149 | Mg18133354 | 30/09/1992 | 324419 | CEIDE JEREMIAS DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 150 | 18376039 | 26/06/1992 | 308469 | FERNANDO VALVERDE DE SOUSA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 151 | 18402157 | 03/03/1997 | 314436 | LUCAS MOTTA DOS SANTOS | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 10,00 | 17,50 |
| 152 | 15578229 | 19/11/1986 | 324878 | AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 20,00 | 10,00 |
| 153 | MG 11854458 | 19/12/1980 | 318291 | MARCELO DE MELO AZEVEDO | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 17,50 | 12,50 |
| 154 | 14538230 | 19/11/1993 | 310845 | JESSICA DE MELLO CORREA | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 17,50 | 12,50 |
| 155 | 18609544 | 08/04/1995 | 322365 | LIDIA DA COSTA MACHADO SILVA | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 17,50 | 12,50 |
| 156 | 10250520 | 22/06/1977 | 311787 | MAURIZETE DOS SANTOS SILVA | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 15,00 | 15,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 157 | 20515420 | 26/07/1999 | 320331 | JULIA SANTOS HONORATO | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 15,00 | 15,00 |
| 158 | 20609000 | 14/12/1997 | 319678 | FRANCISCO LOURES VAZ | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 12,50 | 17,50 |
| 159 | MG-20.047.859 | 28/05/2001 | 325390 | NICOLY TULLER LINO | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 12,50 | 17,50 |
| 160 | 21014660 | 07/01/2000 | 319478 | RAFAEL DE PAULA STANZANI | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 10,00 | 20,00 |
| 161 | 11762914 | 15/12/1980 | 322755 | NARA APARECIDA ELEOTéRIO | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 17,50 | 15,00 |
| 162 | 18962480 | 04/01/2001 | 308914 | KLICIA GONçALVES PHILó | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 17,50 | 15,00 |
| 163 | 16214376 | 27/07/1989 | 322867 | RICARDO LOPES DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 15,00 | 17,50 |
| 164 | 17893977 | 10/05/2001 | 325675 | MARIANA DE OLIVEIRA GONçALVES | Aprovado | 55,00 | 20,00 | 22,50 | 12,50 |
| 165 | 18773244 | 18/04/2001 | 325853 | WESPER MARTINS ALAMINO JUNIOR | Aprovado | 55,00 | 20,00 | 20,00 | 15,00 |
| 166 | 17650897 | 01/11/2000 | 308660 | LEANDRA COSTA GONçALVES | Aprovado | 55,00 | 20,00 | 15,00 | 20,00 |
| 167 | MG17131439 | 01/03/1991 | 317850 | ANA CARLA DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 17,50 | 20,00 | 17,50 |
| 168 | MG-19.432.882 | 11/05/2002 | 312535 | EMANOELY BELESSO ARAúJO | Aprovado | 55,00 | 17,50 | 20,00 | 17,50 |
| 169 | 3802426 | 15/03/1968 | 311320 | VIRGINIA LANE DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 37,50 | 7,50 | 7,50 |
| 170 | 10331462 | 13/06/1979 | 314229 | ANTONIO JOSE ELEUTERIO | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 15,00 | 5,00 |
| 171 | MG15765882 | 06/11/1987 | 326383 | ARIANA APARECIDA MARTINS | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 172 | 19924064 | 30/09/1996 | 309045 | IANCA DA SILVA VENTURA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 173 | 19126727 | 30/04/1997 | 313838 | TAYNARA CARVALHO CARDOSO | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 7,50 | 12,50 |
| 174 | 19786591 | 26/11/1998 | 323911 | ROBERTA MEDEIROS DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 17,50 | 5,00 |
| 175 | 17673393 | 28/07/1992 | 311899 | LETICIA DO CARMO FERREIRA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 15,00 | 7,50 |
| 176 | 20935225 | 13/12/2000 | 322221 | JULIA AMARAL MACHADO | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 177 | 14421461 | 06/01/1986 | 325486 | ELIELMA APARECIDA RESTON COSTA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 178 | MG19860003 | 25/09/1999 | 324606 | CAROLINA FERNANDA DA SILVA FONSECA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 179 | 9052566 | 23/12/1977 | 321576 | MICHELLY MARIA ALMEIDA ALVIM | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 180 | 22.192.409-5 | 17/03/1988 | 313138 | FELIPE ROSA DE MENDONçA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 181 | 16984878 | 11/07/1993 | 308635 | DEIVYD RODRIGUES RIBEIRO | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 182 | 19851803 | 05/01/1994 | 321860 | JULIANA RENATA DE OLIVEIRA NUNES | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 183 | 18779838 | 19/08/1994 | 322198 | JOAO ANTONIO DE MATOS FILHO | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 184 | 20555448 | 02/02/1999 | 322135 | JHENNIFER MOURA SANTOS | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 185 | 15514971 | 22/03/1989 | 313722 | PATRICK ALLAN SOARES GONZAGA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 186 | 16430808 | 18/04/1990 | 314853 | EDIVANNE CRISTINA DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 187 | MG-18.490.037 | 22/02/1993 | 309213 | GEISA DE SOUZA GUIMARãES | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 188 | 19125266 | 17/11/1997 | 320817 | RAQUEL COSTA DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 189 | 21555788 | 31/07/2000 | 320680 | ISABELLY VICTORIA NUNES DOS SANTOS | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 190 | 21790607 | 13/11/2001 | 310163 | JOYCE CAMPOS SILVA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 191 | 14540818 | 22/12/1987 | 317722 | TAIS GAMA SCHITTINO | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 10,00 | 15,00 |
| 192 | 10887875 | 16/03/1971 | 323537 | LEIDA APARECIDA DONATO | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 7,50 | 17,50 |
| 193 | 18940185 | 01/11/1994 | 317418 | LUCILENE APARECIDA DE PAULA ANDRADE CARVALHO | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 20,00 | 7,50 |
| 194 | 20102499 | 08/11/1997 | 319986 | ANTONIELI DE OLIVEIRA ROSARIO | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 195 | 7635760 | 21/10/1972 | 312702 | RAQUEL PEREIRA MORAES MONTEIRO | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 196 | 10605280 | 14/12/1977 | 316242 | LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 197 | 13089933 | 26/06/1981 | 324017 | DELAINE DE FREITAS DA SILVA DE SOUZA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 198 | 18957553 | 01/09/1994 | 318057 | VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 199 | 19891885 | 30/06/1998 | 315616 | RAFAELA VARDIERO DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 200 | 231743089 | 12/07/2000 | 319207 | ANA CAROLINNA DE SOUZA XAVIER DE JESUS AMARAL | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 201 | 21898076 | 21/07/2000 | 308637 | DéBORA DE MELO CRISPIN | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 202 | 17643452 | 20/09/1995 | 316681 | JOYCE GUEDES DE OLIVEIRA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 17,50 | 12,50 |
| 203 | 20693505 | 28/12/1996 | 324716 | JORGIANE ANDRIHOR DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 17,50 | 12,50 |
| 204 | 21579320 | 08/12/2000 | 319999 | ROBERTO CARLOS BARROS ANTUNES JUNIOR | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 205 | 19850635 | 18/01/2001 | 320353 | DAVI SILVA DUARTE MENDONÇA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 206 | 16049507 | 26/07/1987 | 310278 | JANAINA APARECIDA SILVA CAMARA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 12,50 | 17,50 |
| 207 | 13374269 | 29/07/1992 | 309532 | RAISSA PAULO MACEDO | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 12,50 | 17,50 |
| 208 | 22144892 | 14/11/2000 | 307867 | NICOLY AREDES DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 12,50 | 17,50 |
| 209 | 21471304 | 20/10/2000 | 323199 | LUANA REZENDE FAGUNDES | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 17,50 | 15,00 |
| 210 | 18138705 | 03/10/2001 | 321224 | FLáVIA APARECIDA FERRARI TOSCANO | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 17,50 | 15,00 |
| 211 | 5475200 | 15/02/1969 | 320102 | MARIA ANGELICA DE PAULA LIMA | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 15,00 | 17,50 |
| 212 | 19487542 | 23/05/1996 | 315160 | LARYSSA SILVA ARAUJO | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 15,00 | 17,50 |
| 213 | 18738590 | 13/01/1998 | 323609 | FELIPE RODRIGUES DIAS | Aprovado | 52,50 | 17,50 | 20,00 | 15,00 |
| 214 | 14811740 | 03/05/1991 | 310638 | JESSICA APARECIDA MEIRA DE ANDRADE SILVA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 12,50 | 5,00 |
| 215 | 13077811 | 17/06/1982 | 309054 | EMERSON DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 15,00 | 5,00 |
| 216 | 256378928 | 06/09/1994 | 324521 | KAROL DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 217 | 3649160 | 23/07/1966 | 317855 | LUCIA HELENA DA SILVA RAMOS FERREIRA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 218 | 18460480 | 17/02/1995 | 321995 | TAYLOR LAURINDO SIQUEIRA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 219 | 18342259 | 08/10/1999 | 311249 | THAYNARA DE PAULA MONTEIRO | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 220 | 21337565 | 28/04/2001 | 321153 | CLAUDIENE DA COSTA CRUZ | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 221 | 6671749 | 16/06/1972 | 323630 | JULIANA DE ANDRADE RAIMUNDO | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 222 | 12216920 | 21/04/1983 | 326203 | JAQUELINE GONçALVES TEIXEIRA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 223 | 18818322 | 08/08/1993 | 308285 | ERIKA LUCIA DA SILVA VAZ | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 224 | 22352097-4 | 06/04/1995 | 312842 | TAMIRIS DA SILVA ALMEIDA VASCONCELOS | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 225 | 20161200 | 06/08/1997 | 309099 | GABRIELA CRISTINA DE SOUZA PRADO | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 226 | 20841529 | 17/05/1999 | 323418 | MARIA MARIANA SOARES DE SOUZA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 227 | 17359942 | 27/10/1990 | 313870 | RHUAN FREITAS MARCHESS | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 228 | 15538589 | 27/05/1999 | 309910 | KESIA ASSIS AMBROSIO | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 7,50 | 15,00 |
| 229 | MG-21.184.546 | 18/08/2000 | 310546 | BRUNA MARIA MARQUES SOARES | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 7,50 | 15,00 |
| 230 | 18352320 | 31/05/1996 | 325921 | TASSIARA MARTA DE SOUZA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 17,50 | 7,50 |
| 231 | 13730061 | 17/11/1985 | 309426 | ANAELIZA NERES LAURINDO FALCE | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 232 | 17709000 | 12/07/1993 | 318622 | REGIANI ANDRADE DA SILVEIRA SANTANA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 233 | 18275549 | 12/05/1995 | 310550 | LARISSA DE CASTRO FREITAS | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 234 | 98240393 | 30/11/1972 | 326071 | PATRICIA DA SILVA MAMEDES | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 235 | 14210621 | 31/10/1983 | 320936 | MARLENE ALVES OLIVEIRA AZEVEDO | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 236 | 16890806 | 02/08/1989 | 322097 | PATRICIA AFONSO DE PAULA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 237 | 18097982 | 04/09/1993 | 325113 | PAOLA NARCISO DE MELLO | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 238 | 18361329 | 23/06/1994 | 313215 | JUNIELLY ÍVINA GONÇALVES REIS | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 239 | MG-17.059.683 | 03/08/1995 | 307894 | IONARA MAIA RODRIGUES | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 240 | 20542821 | 23/03/2000 | 309273 | THAYNá CRISTINA DE SOUZA ELEUTERIO | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 241 | 11897449 | 02/10/1980 | 309300 | MATEUS CALAIS FREITAS ALMEIDA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 10,00 | 15,00 |
| 242 | 16480335 | 06/11/1990 | 309458 | TALITA CERQUEIRA DE OLIVEIRA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 17,50 | 10,00 |
| 243 | 19109072 | 22/06/1997 | 312850 | GISELE DE OLIVEIRA AMARAL | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 17,50 | 10,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 244 | 77788008 | 16/07/1964 | 317357 | CRISTIANE FÁTIMA SOARES DE SOUZA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |
| 245 | 13232093 | 10/05/1985 | 308455 | VANESSA DE OLIVEIRA MACEDO | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |
| 246 | 17579486 | 28/02/1992 | 313503 | RENATA SOUZA SILVA LAIA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |
| 247 | 18578992 | 30/07/1992 | 325797 | ALINE APARECIDA DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |
| 248 | 133486852 | 04/12/1980 | 311209 | EDINALDO DA SILVA PEREIRA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |
| 249 | 12300402 | 27/01/1982 | 318203 | RENATA DE OLIVEIRA LEONARDO | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |
| 250 | 14943562 | 12/11/1987 | 323137 | GUEILLEN PEDROSA DE OLIVEIRA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |
| 251 | 17592212 | 18/06/1993 | 325249 | KAROLINY MAZOTTO DA SILVA AMORA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |
| 252 | 20-065.246 | 28/07/1997 | 318754 | NAYARA VIEIRA RODRIGUES DE SOUZA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |
| 253 | 17768036 | 28/07/1993 | 310560 | LETíCIA CRISTINY CORDEIRO EMíLIO | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 20,00 | 10,00 |
| 254 | 20002779 | 29/10/2001 | 319615 | JôNATA DE OLIVEIRA FOGAL | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 17,50 | 12,50 |
| 255 | MG 12 545 522 | 20/07/1982 | 322139 | ROSELY DOS PRAZERES | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 15,00 | 15,00 |
| 256 | 16341733 | 27/04/1990 | 324841 | LUANA FONSECA DE SOUZA | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 15,00 | 15,00 |
| 257 | 17737080 | 07/03/1993 | 325463 | LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 15,00 | 15,00 |
| 258 | 18402955 | 29/04/1996 | 316906 | CAMILA GOMES DE OLIVEIRA CASTRO | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 15,00 | 15,00 |
| 259 | 21155843 | 10/01/2001 | 321847 | WILSON RODRIGUES DE SOUZA NEVES NETO | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 15,00 | 15,00 |
| 260 | 18351799 | 07/02/1998 | 315128 | LUIZ FELIPE PEREIRA FERREIRA | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 12,50 | 17,50 |
| 261 | 17741917 | 20/09/1993 | 308401 | RANIERI ALEX MARIOSA | Aprovado | 50,00 | 17,50 | 17,50 | 15,00 |
| 262 | 20644031 | 29/11/1998 | 320110 | GABRIEL DE PAULO SILVA | Aprovado | 50,00 | 17,50 | 15,00 | 17,50 |

ENGENHEIRO CIVIL

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19188052 | 22/05/1996 | 312513 | JOSé BERNARDINO VIEIRA DE ASSIS FILHO | Aprovado | 87,50 | 35,00 | 10,00 | 20,00 | 22,50 |
| 2 | 15265189 | 17/07/1992 | 314024 | NúBIA MONTEIRO DE SOUZA | Aprovado | 82,50 | 32,50 | 12,50 | 20,00 | 17,50 |
| 3 | 16547380 | 26/11/1991 | 315639 | VICTOR ABRANCHES BASTOS | Aprovado | 80,00 | 32,50 | 12,50 | 17,50 | 17,50 |
| 4 | 16654110 | 24/11/1995 | 323034 | OTáVIO SILVA BITENCOURT | Aprovado | 80,00 | 32,50 | 10,00 | 17,50 | 20,00 |
| 5 | 15451584 | 03/02/1996 | 324384 | THAYRONE SILVERIO OLIVEIRA | Aprovado | 80,00 | 32,50 | 10,00 | 17,50 | 20,00 |
| 6 | 27.422.473-2 | 29/12/1994 | 314058 | GEORGE BARBOSA DE SOUZA | Aprovado | 80,00 | 30,00 | 10,00 | 17,50 | 22,50 |
| 7 | 26.445.710-2 | 16/04/1991 | 310859 | DOUGLAS GALDINO DE MELO | Aprovado | 77,50 | 35,00 | 12,50 | 17,50 | 12,50 |
| 8 | MG14425772 | 20/04/1987 | 308671 | RENATA GOMES CARVALHO TOFANI | Aprovado | 77,50 | 32,50 | 5,00 | 17,50 | 22,50 |
| 9 | 15760227 | 26/12/1987 | 308397 | SEBASTIãO ÁLVARO VASCONCELOS JúNIOR | Aprovado | 77,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 | 20,00 |
| 10 | 14703501 | 16/05/1997 | 325077 | RAPHAELLA DE ANDRADE ASSIS MOSELLI | Aprovado | 77,50 | 32,50 | 5,00 | 15,00 | 25,00 |
| 11 | 26.642.424-1 | 08/02/1992 | 319295 | LARA CORDEIRO VARGAS | Aprovado | 77,50 | 27,50 | 10,00 | 17,50 | 22,50 |
| 12 | 257373100 | 09/02/1994 | 319312 | ORLANDO GONçALVES GOMES JúNIOR | Aprovado | 75,00 | 32,50 | 10,00 | 17,50 | 15,00 |
| 13 | 17763325 | 24/07/1994 | 315574 | LAURA CRISTINA FERRAZ | Aprovado | 75,00 | 32,50 | 10,00 | 15,00 | 17,50 |
| 14 | 3582459 | 24/10/1968 | 324202 | DANIEL JOSé KNEIPP | Aprovado | 75,00 | 30,00 | 7,50 | 17,50 | 20,00 |
| 15 | 12621832 | 22/06/1983 | 320483 | ANA CRISTINA JUNQUEIRA RIBEIRO | Aprovado | 75,00 | 30,00 | 7,50 | 17,50 | 20,00 |
| 16 | 15806673 | 11/01/1993 | 312527 | MILENA CAMPOS DE SOUZA | Aprovado | 75,00 | 27,50 | 7,50 | 20,00 | 20,00 |
| 17 | 19764980 | 25/05/1996 | 316391 | HOSANA DE CASTRO LANA MARQUES | Aprovado | 75,00 | 27,50 | 10,00 | 17,50 | 20,00 |
| 18 | 210379798 | 24/11/1985 | 316497 | JAIR GONÇALVES DE OLIVEIRA BORGES | Aprovado | 75,00 | 25,00 | 10,00 | 17,50 | 22,50 |
| 19 | 272849050 | 14/09/1994 | 326176 | LEANDRA SILVA MASIERO | Aprovado | 72,50 | 32,50 | 7,50 | 15,00 | 17,50 |
| 20 | 18829252 | 27/10/1994 | 324746 | JOICE DE SOUZA E SILVA | Aprovado | 72,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 | 15,00 |
| 21 | 25.818.007-4 | 03/01/1991 | 309340 | NASSER MANSUR COELHO | Aprovado | 72,50 | 30,00 | 7,50 | 20,00 | 15,00 |
| 22 | 12011476 | 14/12/1981 | 310181 | ANDERSON SILVA PAULA | Aprovado | 72,50 | 30,00 | 10,00 | 17,50 | 15,00 |
| 23 | 17693159 | 07/07/1992 | 314187 | IAGO ROBERTO SILVA MAGALHãES | Aprovado | 72,50 | 30,00 | 10,00 | 17,50 | 15,00 |
| 24 | 16443192 | 13/06/1996 | 323419 | ESTêVãO PREISIGKE SEIDLER GAEDE | Aprovado | 72,50 | 30,00 | 5,00 | 17,50 | 20,00 |
| 25 | 18447866 | 05/12/1995 | 325094 | LUTAINER JUNIO CASTRO LINO COELHO | Aprovado | 72,50 | 27,50 | 5,00 | 20,00 | 20,00 |
| 26 | 267932804 | 10/04/1995 | 313540 | KAIQUE FERNANDO VELEMEN BARRETO | Aprovado | 72,50 | 27,50 | 7,50 | 17,50 | 20,00 |
| 27 | 247638406 | 25/04/1995 | 311197 | LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA | Aprovado | 72,50 | 27,50 | 5,00 | 17,50 | 22,50 |
| 28 | 1978964 | 13/03/1995 | 309129 | ISRAEL NELO NUNES | Aprovado | 72,50 | 25,00 | 7,50 | 17,50 | 22,50 |
| 29 | 14271777 | 28/01/1991 | 311181 | ALLISSON DE PAULA NACARI | Aprovado | 70,00 | 35,00 | 5,00 | 15,00 | 15,00 |
| 30 | 15644861 | 04/10/1995 | 308953 | BRENDA LACERDA BERTUSSI | Aprovado | 70,00 | 32,50 | 7,50 | 20,00 | 10,00 |
| 31 | 16804743 | 18/03/1993 | 315245 | RENNAN ROCHA ARRIGHI | Aprovado | 70,00 | 32,50 | 7,50 | 15,00 | 15,00 |
| 32 | 4359847 | 25/07/1993 | 319846 | DANIELLE NERY BRAGA LESQUEVES | Aprovado | 70,00 | 32,50 | 10,00 | 15,00 | 12,50 |
| 33 | 17257794 | 24/04/1994 | 319753 | PAULA MARTINS HENRIQUES FURTADO | Aprovado | 70,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 | 15,00 |
| 34 | 11498597-1 | 15/07/1980 | 316016 | ALEXANDRE DAVI BARBOSA FERNANDES | Aprovado | 70,00 | 30,00 | 7,50 | 17,50 | 15,00 |
| 35 | 14541799 | 07/12/1995 | 322153 | NATHáLIA BARBOSA DE MELO | Aprovado | 70,00 | 30,00 | 5,00 | 17,50 | 17,50 |
| 36 | 19260857 | 18/12/1996 | 311180 | NATáLIA BARBOSA DORNELAS | Aprovado | 70,00 | 27,50 | 7,50 | 15,00 | 20,00 |
| 37 | 18378629 | 02/02/1995 | 309131 | GABRIEL PEREIRA MONTEIRO | Aprovado | 70,00 | 25,00 | 12,50 | 17,50 | 15,00 |
| 38 | 13669554 | 02/05/1993 | 311581 | BEATRIZ BARBOSA ALBERTONI | Aprovado | 70,00 | 22,50 | 7,50 | 20,00 | 20,00 |
| 39 | 15023204 | 23/03/1990 | 316936 | ALINE MELO DO BEM PEDROSA | Aprovado | 70,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 | 20,00 |
| 40 | 11192262-1 | 27/08/1978 | 311200 | MARCOS PAULO DE OLIVEIRA REBELLO | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 10,00 | 17,50 | 7,50 |
| 41 | 283894772 | 16/07/1996 | 323713 | CALEBE ACRUCHI MELO | Aprovado | 67,50 | 27,50 | 7,50 | 20,00 | 12,50 |
| 42 | 16171570 | 02/08/1995 | 315558 | LUCAS OLIVEIRA SCARTON | Aprovado | 67,50 | 27,50 | 7,50 | 12,50 | 20,00 |
| 43 | 13848960 | 13/04/1991 | 313550 | WAGNER LIMA DE OLIVEIRA | Aprovado | 67,50 | 25,00 | 7,50 | 15,00 | 20,00 |
| 44 | 17089456 | 30/03/1992 | 308654 | MATHEUS LELIS SILVA VICENTE | Aprovado | 67,50 | 22,50 | 10,00 | 17,50 | 17,50 |
| 45 | 14389767 | 19/04/1996 | 314802 | ARIEL MIRANDA DE SOUZA | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 7,50 | 12,50 | 12,50 |
| 46 | 16275628 | 18/05/1990 | 308778 | MICHEL DO CARMO ARRUDA | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 10,00 | 10,00 | 12,50 |
| 47 | 205736861 | 11/04/1986 | 312917 | RODRIGO DE AZEVEDO KELLY | Aprovado | 65,00 | 30,00 | 10,00 | 12,50 | 12,50 |
| 48 | 257943217 | 21/05/1991 | 321514 | SâNZZIA DE OLIVEIRA E SOUZA FIGUEIRA | Aprovado | 65,00 | 27,50 | 10,00 | 17,50 | 10,00 |
| 49 | 16519878 | 18/07/1994 | 314963 | LEONARDO DA SILVA | Aprovado | 65,00 | 27,50 | 10,00 | 15,00 | 12,50 |
| 50 | 12438001 | 03/02/1996 | 324989 | LEONARDO MACHADO EL- CORAB MOREIRA | Aprovado | 65,00 | 27,50 | 5,00 | 15,00 | 17,50 |
| 51 | 18418193 | 12/11/1994 | 312904 | MATHEUS PADOVANI PINTO | Aprovado | 65,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 | 15,00 |
| 52 | 201273612 | 17/09/1984 | 314045 | JALDAH MANHãES CORRêA | Aprovado | 65,00 | 25,00 | 7,50 | 20,00 | 12,50 |
| 53 | 224118240 | 05/07/1995 | 314223 | CIRO ESTEVES VIEIRA | Aprovado | 65,00 | 22,50 | 5,00 | 17,50 | 20,00 |
| 54 | 16179971 | 01/07/1994 | 311585 | LIéZIO RESTON COSTA | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 7,50 | 12,50 | 10,00 |
| 55 | 217354448 | 14/12/1991 | 315749 | ANA CAROLINA DAS CHAGAS LOPES | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 2,50 | 12,50 | 17,50 |
| 56 | MG 13.895.333 | 22/09/1988 | 318607 | WENDELL MOREIRA PEREIRA | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 10,00 | 17,50 | 7,50 |
| 57 | 281142240 | 18/08/1992 | 312854 | CAIO CORRêA GOMES GUERRA BAPTISTA | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 5,00 | 17,50 | 12,50 |
| 58 | 241952654 | 17/08/1991 | 324418 | PEDRO HENRIQUE HIPOLITO DE OLIVEIRA | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 7,50 | 15,00 | 12,50 |
| 59 | 217559251 | 03/08/1992 | 319932 | AMANDA VELASCO BAPTISTA | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 7,50 | 15,00 | 12,50 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | 10927967 | 20/11/1979 | 321396 | MATEUS SEVENINI COURI | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 5,00 | 12,50 | 17,50 |
| 61 | 12201170 | 26/04/1982 | 313418 | EMANUEL DE OLIVEIRA VIEIRA | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 7,50 | 12,50 | 15,00 |
| 62 | 119192995 | 02/03/1979 | 308508 | ERIKA RESENDE POEYS | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 5,00 | 10,00 | 20,00 |
| 63 | 126282573 | 04/05/1982 | 314332 | ADRIANO DOS SANTOS | Aprovado | 62,50 | 25,00 | 7,50 | 20,00 | 10,00 |
| 64 | 8851740 | 18/08/1979 | 325805 | FABRÍCIO DE OLIVEIRA LAVORATO | Aprovado | 62,50 | 25,00 | 7,50 | 17,50 | 12,50 |
| 65 | 17334979 | 21/09/1995 | 324433 | RODRIGO OLIVEIRA CRUZ | Aprovado | 62,50 | 25,00 | 7,50 | 15,00 | 15,00 |
| 66 | 14830616 | 25/05/1996 | 322617 | JOãO PEDRO NAVARRO ROCHA | Aprovado | 62,50 | 25,00 | 7,50 | 15,00 | 15,00 |
| 67 | 17-510.947 | 17/10/1993 | 319797 | LUIS AUGUSTO DE PAULA | Aprovado | 62,50 | 25,00 | 10,00 | 12,50 | 15,00 |
| 68 | 14145791 | 14/04/1989 | 309021 | FáBIO FONSECA OLIVEIRA | Aprovado | 62,50 | 22,50 | 7,50 | 17,50 | 15,00 |
| 69 | 15714652 | 19/10/1994 | 312495 | GUILHERME ABRANCHES PENNA ALVES | Aprovado | 62,50 | 22,50 | 5,00 | 17,50 | 17,50 |
| 70 | 1210196 | 21/07/1958 | 322367 | CERIX SOARES DE AZEVEDO | Aprovado | 60,00 | 25,00 | 7,50 | 15,00 | 12,50 |
| 71 | 12864806 | 16/03/1990 | 318745 | RAFAEL CASTRO SILVEIRA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 7,50 | 7,50 | 10,00 |
| 72 | 19362598 | 30/06/1996 | 311348 | ADRIENE APARECIDA SILVA DE PAULA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 5,00 | 20,00 | 5,00 |
| 73 | 14458763 | 26/08/1988 | 312093 | RAPHAEL CAMPOS SALLES COSTA E SILVA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 | 10,00 |
| 74 | 18259442 | 26/02/1993 | 308564 | VALDINEI FRANCISCO GOMES | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 5,00 | 17,50 | 10,00 |
| 75 | 15791273 | 24/03/1992 | 313150 | WEULLER ROBERTO MACHADO | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 | 10,00 |
| 76 | 17523495 | 28/11/1993 | 309800 | DéBORA GUIMARãES GONçALVES | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 5,00 | 12,50 | 15,00 |
| 77 | 19012216 | 22/09/1996 | 317269 | ESTEFANI GONçALVES SANTANA | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 | 10,00 |
| 78 | 17751023 | 23/07/1992 | 315267 | LUCAS MARTINS DOS SANTOS | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 5,00 | 10,00 | 17,50 |
| 79 | 17838806 | 13/03/1994 | 308578 | BRENDA MULLER DE ARAUJO | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 5,00 | 10,00 | 17,50 |
| 80 | 7859954 | 14/05/1978 | 308075 | DENISE APARECIDA MARTINS LEITE | Aprovado | 60,00 | 25,00 | 10,00 | 17,50 | 7,50 |
| 81 | 117505883 | 20/06/1980 | 321533 | ALEXANDRE BELGONE CAMPOS | Aprovado | 60,00 | 25,00 | 2,50 | 17,50 | 15,00 |
| 82 | 133921213 | 05/05/1982 | 312399 | MONICA ALCENO PEREIRA | Aprovado | 60,00 | 25,00 | 10,00 | 15,00 | 10,00 |
| 83 | 16909172 | 18/02/1995 | 323016 | YAGO PORTES DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 22,50 | 7,50 | 15,00 | 15,00 |
| 84 | 18750084 | 24/07/1996 | 320985 | YURY DE MORAIS NATAL DANIEL | Aprovado | 60,00 | 22,50 | 2,50 | 15,00 | 20,00 |
| 85 | 16987547 | 28/01/1992 | 311748 | FERNANDO AUGUSTO DA SILVA CHARRES | Aprovado | 60,00 | 22,50 | 10,00 | 12,50 | 15,00 |
| 86 | 18161855 | 16/06/1996 | 325015 | NATáLIA DE FARIA SILVA | Aprovado | 60,00 | 22,50 | 5,00 | 10,00 | 22,50 |
| 87 | 10592893 | 14/10/1978 | 325476 | ITALO MILENO RODRIGUES COELHO | Aprovado | 60,00 | 17,50 | 10,00 | 15,00 | 17,50 |
| 88 | 14201107 | 03/05/1993 | 310175 | WESLEY DAVILA MONTEIRO | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 2,50 | 15,00 | 10,00 |
| 89 | 15925626 | 30/07/1991 | 309500 | JAIME CARLOS DA COSTA SOARES | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 2,50 | 12,50 | 12,50 |
| 90 | 2050371 | 19/02/1989 | 325192 | LUCAS RODRIGUES RAMOS | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 7,50 | 10,00 | 10,00 |
| 91 | 249320896 | 23/08/1993 | 308723 | LAíS TAZINATO BADARó | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 5,00 | 15,00 | 10,00 |
| 92 | 18364676 | 30/01/1996 | 308915 | PAULO HENRIQUE SOUZA E SILVA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 5,00 | 12,50 | 12,50 |
| 93 | 276928199 | 12/03/1995 | 322273 | THAMIRES DE PAULA RAMALHO FERREIRA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 10,00 | 10,00 | 10,00 |
| 94 | 16595641 | 04/12/1989 | 312136 | ANDERSON ARAúJO WILH | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 5,00 | 17,50 | 10,00 |
| 95 | 18873743 | 04/06/1996 | 318805 | VIVIANE LIMA SILVA | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 5,00 | 12,50 | 15,00 |
| 96 | 19183297 | 13/08/1994 | 321423 | LORENA ANDRADE NUNES | Aprovado | 57,50 | 22,50 | 5,00 | 17,50 | 12,50 |
| 97 | 5830125135 | 25/04/1995 | 308256 | MARCOS VINíCIUS RODRIGUES MARUM | Aprovado | 57,50 | 22,50 | 7,50 | 12,50 | 15,00 |
| 98 | 18336171 | 21/12/1994 | 316620 | EMíLIO CARLOS DE ALMEIDA BARBOSA JúNIOR | Aprovado | 57,50 | 20,00 | 10,00 | 15,00 | 12,50 |
| 99 | 21.770.611-8 | 26/07/1992 | 308997 | VITOR BARBI ANDRÉ | Aprovado | 57,50 | 17,50 | 5,00 | 22,50 | 12,50 |
| 100 | 14157536 | 21/11/1984 | 314056 | DANILO BRANCO DA COSTA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 | 5,00 |
| 101 | 17027110 | 16/09/1996 | 309711 | HERIK CéSAR DO NASCIMENTO BASTOS | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 7,50 | 12,50 | 7,50 |
| 102 | 8305141 | 21/04/1981 | 321229 | VITOR HUGO MIANA LAMAS | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 5,00 | 15,00 | 10,00 |
| 103 | 12866957 | 14/10/1984 | 319945 | FELLIPE DE OLIVEIRA GARBELINI | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 10,00 | 15,00 | 7,50 |
| 104 | 18023637 | 14/08/1996 | 323800 | JULIA DE PIZA SILVA | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 7,50 | 15,00 | 10,00 |
| 105 | 14276425 | 01/05/1993 | 326187 | PAULO HENRIQUE MACHADO DE MENEZES | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 10,00 | 12,50 | 10,00 |
| 106 | MG19804062 | 29/08/1995 | 321913 | KALLEB ELIORRANI SOUZA | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 12,50 | 10,00 | 10,00 |
| 107 | 20702000-9 | 08/12/1986 | 310584 | HUGO SAULO MORGADO RIBEIRO | Aprovado | 55,00 | 20,00 | 2,50 | 17,50 | 15,00 |
| 108 | 13820565 | 15/04/1987 | 315357 | PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA | Aprovado | 55,00 | 20,00 | 7,50 | 15,00 | 12,50 |
| 109 | 19525629 | 08/03/1996 | 307877 | MATEUS MARTINS TEIXEIRA | Aprovado | 55,00 | 20,00 | 10,00 | 15,00 | 10,00 |
| 110 | 119420719 | 03/10/1984 | 311271 | MEIRIELE APARECIDA DOMINGOS BASTOS | Aprovado | 55,00 | 20,00 | 7,50 | 12,50 | 15,00 |
| 111 | 1155822749 | 25/08/1992 | 321271 | CAIO LIMA COSTA | Aprovado | 55,00 | 20,00 | 5,00 | 12,50 | 17,50 |
| 112 | 16124517 | 01/06/1991 | 319421 | THIAGO MOREIRA FERNANDES | Aprovado | 55,00 | 20,00 | 7,50 | 10,00 | 17,50 |
| 113 | 13949360 | 18/08/1987 | 319913 | ANA CARLA ESTEVANIM GONÇALVES | Aprovado | 55,00 | 17,50 | 7,50 | 15,00 | 15,00 |
| 114 | 14685064 | 06/05/1994 | 325177 | VICTOR BELLOSE JARDIM | Aprovado | 55,00 | 17,50 | 5,00 | 15,00 | 17,50 |
| 115 | 14226371 | 19/08/1990 | 321656 | THATY TORRES BOALENTO | Aprovado | 55,00 | 17,50 | 10,00 | 10,00 | 17,50 |
| 116 | 124119090 | 02/10/1981 | 326299 | ALESSANDRO ALVES MONTEIRO COSTA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 7,50 | 7,50 | 10,00 |
| 117 | 12620589 | 24/10/1996 | 325656 | HALLYSSON CARLOS VENTURA DE OLIVEIRA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 7,50 | 5,00 | 12,50 |
| 118 | 14158507 | 01/09/1986 | 325814 | ANDERSON DA SILVA GALDINO | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 7,50 | 12,50 | 7,50 |
| 119 | 1078985395 | 27/04/1971 | 308051 | ERASMO DE SOUZA MENDES JUNIOR | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 10,00 | 10,00 | 7,50 |
| 120 | 13766052 | 09/02/1988 | 314857 | BHARBARA AMARO FERNANDES | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 7,50 | 7,50 | 12,50 |
| 121 | 14368784 | 27/03/1985 | 311887 | MARCIO LOURENÇO DA COSTA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 2,50 | 15,00 | 12,50 |
| 122 | 232464461 | 09/06/1996 | 308849 | EDIMARA PREVATO DE PAULA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 5,00 | 12,50 | 12,50 |
| 123 | 19054222 | 11/10/1996 | 313580 | MATEUS FURLANI DE SOUZA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 2,50 | 12,50 | 15,00 |
| 124 | 13261267 | 28/09/1987 | 308916 | DIEGO DAIBERT ROCHA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 7,50 | 10,00 | 12,50 |
| 125 | 7993545 | 04/12/1974 | 309636 | FLáVIA DUARTE E SILVA | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 7,50 | 17,50 | 7,50 |
| 126 | MG - 16214529 | 19/05/1993 | 322284 | DHAIENY CHAVES DOS REIS LIMA | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 2,50 | 17,50 | 12,50 |
| 127 | 392442565 | 19/02/1996 | 311497 | ANDREZA FERREIRA DE SANTANA | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 7,50 | 17,50 | 7,50 |
| 128 | 18455720 | 30/03/1996 | 311115 | CAMILE ALMEIDA DO VALE | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 5,00 | 15,00 | 12,50 |
| 129 | 12782074 | 13/01/1984 | 315345 | VAGNER COUTINHO DE SOUZA | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 10,00 | 12,50 | 10,00 |
| 130 | 15153302 | 04/04/1991 | 320660 | MACK OLIVEIRA SALVATO | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 10,00 | 12,50 | 10,00 |
| 131 | 18926408 | 01/01/1997 | 315970 | VITORIA DOS SANTOS ARRUDA | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 5,00 | 12,50 | 15,00 |
| 132 | MG-17985937 | 09/06/1995 | 314954 | HIGOR BELLA NETTO | Aprovado | 52,50 | 17,50 | 5,00 | 15,00 | 15,00 |
| 133 | 17986793 | 26/03/1995 | 325930 | THIAGO TELLES COELHO | Aprovado | 52,50 | 17,50 | 5,00 | 10,00 | 20,00 |
| 134 | 12642537 | 30/08/1990 | 314417 | JULINÁDIA E SILVA LIMA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 2,50 | 15,00 | 7,50 |
| 135 | 2640177 | 10/05/1964 | 310406 | RENE GONÇALVES FERRAREZ | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 7,50 | 12,50 | 5,00 |
| 136 | 18931156 | 26/06/1996 | 307868 | WADISON GABRIG AFONSO | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 5,00 | 12,50 | 7,50 |
| 137 | 14246269 | 17/07/1994 | 324375 | KASSIO DE OLIVEIRA BATISTA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 7,50 | 7,50 | 10,00 |
| 138 | 240672949 | 07/08/1989 | 312360 | RAMON VILLA NOVA PINTO RIBEIRO | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 7,50 | 15,00 | 5,00 |
| 139 | 24147927-8 | 22/07/1991 | 314346 | MELISSA OLIVEIRA SILVA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 5,00 | 15,00 | 7,50 |
| 140 | 18174043 | 23/12/1994 | 314816 | EDUARDO DIAS DE ABREU | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 5,00 | 15,00 | 7,50 |
| 141 | 15321984 | 28/01/1990 | 314311 | MATEUS FRANCISCO DE ANDRADE | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 5,00 | 12,50 | 10,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 142 | MG-14.348.517 | 26/02/1992 | 326230 | EDSON WANDER DE SOUZA COSTA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 7,50 | 10,00 | 10,00 |
| 143 | 19278437 | 22/02/1996 | 308420 | PAULA SOUZA FERREIRA | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 5,00 | 17,50 | 7,50 |
| 144 | 14960845 | 19/03/1992 | 324704 | THIAGO JOSé ESTEVANIN DE MOURA | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 7,50 | 15,00 | 7,50 |
| 145 | 11482523 | 23/08/1986 | 322798 | TIAGO GOMES DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 17,50 | 7,50 | 17,50 | 7,50 |
| 146 | 212108070 | 18/07/1990 | 309253 | RAQUEL MILINA DE MORAES BEZERRA | Aprovado | 50,00 | 17,50 | 7,50 | 12,50 | 12,50 |

ENGENHEIRO SANITARISTA

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15265189 | 17/07/1992 | 314022 | NúBIA MONTEIRO DE SOUZA | Aprovado | 90,00 | 37,50 | 12,50 | 20,00 | 20,00 |
| 2 | 18342219 | 06/01/1995 | 315923 | VINíCIUS BIGNOTO DA ROCHA CâNDIDO | Aprovado | 82,50 | 32,50 | 12,50 | 15,00 | 22,50 |
| 3 | 18928931 | 06/03/1997 | 321917 | GABRIELLE OLIVEIRA ROSA DA CRUZ | Aprovado | 80,00 | 30,00 | 10,00 | 17,50 | 22,50 |
| 4 | 17264465 | 19/03/1994 | 316989 | JOãO MONTEIRO NETO | Aprovado | 80,00 | 27,50 | 10,00 | 22,50 | 20,00 |
| 5 | 17077528 | 21/03/1992 | 312251 | EMANOEL PATROCINIO MACHADO | Aprovado | 75,00 | 35,00 | 10,00 | 12,50 | 17,50 |
| 6 | 14794584 | 12/07/1989 | 321604 | INGRID DELGADO FERREIRA | Aprovado | 75,00 | 27,50 | 10,00 | 20,00 | 17,50 |
| 7 | 17070958 | 24/08/1991 | 324213 | LUIS ARTHUR AMARAL SILVA | Aprovado | 75,00 | 27,50 | 7,50 | 20,00 | 20,00 |
| 8 | MG14425772 | 20/04/1987 | 308668 | RENATA GOMES CARVALHO TOFANI | Aprovado | 72,50 | 30,00 | 10,00 | 15,00 | 17,50 |
| 9 | 16600748 | 06/03/1992 | 312768 | ALICE AZEVEDO LOMEU | Aprovado | 72,50 | 30,00 | 10,00 | 15,00 | 17,50 |
| 10 | 18546025 | 15/03/1994 | 311270 | DANIELLE DE CASTRO LOPES | Aprovado | 72,50 | 20,00 | 12,50 | 20,00 | 20,00 |
| 11 | 10187839 | 04/03/1992 | 320917 | DIOGO SILVA MARTINS CORRêA | Aprovado | 70,00 | 32,50 | 7,50 | 17,50 | 12,50 |
| 12 | 5830779 | 01/07/1995 | 307919 | VIVIANY CRISTINY SOUZA DE JESUS | Aprovado | 70,00 | 32,50 | 7,50 | 15,00 | 15,00 |
| 13 | 12132894 | 07/02/1987 | 313517 | ISRAEL DE ALMEIDA NOGUEIRA | Aprovado | 70,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 | 15,00 |
| 14 | 1100447752 | 30/06/1996 | 311313 | JULIA DA SILVA VIEIRA | Aprovado | 70,00 | 30,00 | 5,00 | 15,00 | 20,00 |
| 15 | 13739759 | 07/03/1992 | 311934 | MARIA EDDUARDA OLIVEIRA FONSECA | Aprovado | 70,00 | 30,00 | 10,00 | 12,50 | 17,50 |
| 16 | 274748763 | 18/05/1992 | 309707 | LUIS CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR | Aprovado | 70,00 | 30,00 | 10,00 | 12,50 | 17,50 |
| 17 | 216289587 | 16/02/1990 | 326133 | BRUNO DA SILVEIRA PINHEIRO | Aprovado | 70,00 | 25,00 | 10,00 | 15,00 | 20,00 |
| 18 | 12491159 | 27/02/1975 | 310254 | VERONICA DE OLIVEIRA MARIANO SANTOS | Aprovado | 67,50 | 30,00 | 2,50 | 17,50 | 17,50 |
| 19 | 15620450 | 11/12/1994 | 310544 | GUSTAVO COCATE ALMEIDA | Aprovado | 67,50 | 22,50 | 10,00 | 17,50 | 17,50 |
| 20 | 16026293 | 07/10/1991 | 323192 | STEPHANIA CILIA DUARTE DE ASSIS CLEMENTINO | Aprovado | 67,50 | 22,50 | 7,50 | 12,50 | 25,00 |
| 21 | 281142240 | 18/08/1992 | 312855 | CAIO CORRêA GOMES GUERRA BAPTISTA | Aprovado | 65,00 | 27,50 | 5,00 | 17,50 | 15,00 |
| 22 | 12136744 | 13/10/1983 | 326346 | JARDEL WILSON DE FREITAS | Aprovado | 65,00 | 22,50 | 5,00 | 17,50 | 20,00 |
| 23 | 20308688 | 06/03/1997 | 324748 | MARIA LOIZA IZIDóRO DE ASSIS | Aprovado | 65,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 | 15,00 |
| 24 | 20649376 | 12/09/1994 | 325483 | THAYNARA THULER REZENDE | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 10,00 | 12,50 | 12,50 |
| 25 | Mg18298745 | 17/03/1995 | 318232 | SHALOM DE JESUS SOUZA COSTA | Aprovado | 62,50 | 25,00 | 10,00 | 15,00 | 12,50 |
| 26 | 16205128 | 02/07/1998 | 323503 | LARISSA DE PAULA FóCHAT | Aprovado | 62,50 | 22,50 | 10,00 | 17,50 | 12,50 |
| 27 | 18307683 | 22/10/1994 | 321389 | ANA ELISA SUHETT DE AZEVEDO LIMA | Aprovado | 62,50 | 22,50 | 10,00 | 15,00 | 15,00 |
| 28 | 13641872 | 03/10/1988 | 313146 | MARINA DE SOUZA NERY | Aprovado | 62,50 | 22,50 | 10,00 | 10,00 | 20,00 |
| 29 | 15100464 | 26/05/1997 | 319379 | TAYNA SALES SALIMENA | Aprovado | 62,50 | 20,00 | 7,50 | 12,50 | 22,50 |
| 30 | 16267294 | 01/07/1994 | 326181 | LUCAS QUEIROZ LOPES LOURES TOLEDO | Aprovado | 62,50 | 17,50 | 7,50 | 17,50 | 20,00 |
| 31 | 14201107 | 03/05/1993 | 310367 | WESLEY DAVILA MONTEIRO | Aprovado | 62,50 | 15,00 | 10,00 | 20,00 | 17,50 |
| 32 | 123971244 | 14/03/1982 | 308458 | PAULO ALAN MATTOS MONTEIRO | Aprovado | 60,00 | 25,00 | 10,00 | 12,50 | 12,50 |
| 33 | 1466146400 | 25/02/1991 | 311840 | PAULA LARANJA LEAL DE MATTOS PEREIRA | Aprovado | 60,00 | 22,50 | 10,00 | 17,50 | 10,00 |
| 34 | 17013698 | 29/06/1989 | 314969 | IGOR FARIA PRATA FILHO | Aprovado | 60,00 | 15,00 | 7,50 | 22,50 | 15,00 |
| 35 | 16809930 | 25/05/1991 | 318484 | LEONARDO CORREA DA CRUZ | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 2,50 | 12,50 | 12,50 |
| 36 | 245149885 | 31/05/1991 | 315240 | MARCEL PEREIRA DE ANDRADE | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 5,00 | 12,50 | 12,50 |
| 37 | 16460031 | 31/03/1992 | 319192 | FREDERICO BATISTA ATHOUGUIA DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 5,00 | 15,00 | 12,50 |
| 38 | Mg15431005 | 30/11/1986 | 320736 | MARIA CRISTINA DE AMORIM NUNES | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 10,00 | 12,50 | 10,00 |
| 39 | 17023218 | 03/08/1991 | 308712 | THAIS RODRIGUES DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 22,50 | 7,50 | 15,00 | 12,50 |
| 40 | 209410927 | 09/02/1989 | 309017 | DANILLO VIDAL FERREIRA GONÇALVES | Aprovado | 57,50 | 22,50 | 10,00 | 12,50 | 12,50 |
| 41 | 16994898 | 13/08/1990 | 310412 | AMANDA TEIXEIRA DE REZENDE | Aprovado | 57,50 | 22,50 | 7,50 | 12,50 | 15,00 |
| 42 | 15958512 | 06/09/1989 | 309032 | MAIARA SILVA DA COSTA | Aprovado | 57,50 | 20,00 | 7,50 | 15,00 | 15,00 |
| 43 | 20575500-02 | 24/05/1990 | 325374 | LAURA MANHãES DE SOUSA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 7,50 | 12,50 | 7,50 |
| 44 | 200825685 | 15/08/1988 | 309388 | CHRISTIANY SANTORO FERRAZ | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 10,00 | 15,00 | 7,50 |
| 45 | 2050371 | 19/02/1989 | 326024 | LUCAS RODRIGUES RAMOS | Aprovado | 55,00 | 20,00 | 7,50 | 15,00 | 12,50 |
| 46 | 19278437 | 22/02/1996 | 308423 | PAULA SOUZA FERREIRA | Aprovado | 55,00 | 20,00 | 10,00 | 15,00 | 10,00 |
| 47 | 5198770 | 21/01/1969 | 318123 | MARILZA APARECIDA FERREIRA DUARTE BELLA | Aprovado | 55,00 | 17,50 | 12,50 | 15,00 | 10,00 |
| 48 | 15784501 | 21/12/1993 | 308731 | MARCO TULIO DE OLIVEIRA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 5,00 | 15,00 | 10,00 |
| 49 | 17759619 | 09/08/1991 | 308503 | LUCAS FERRARI FARIA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 5,00 | 10,00 | 15,00 |
| 50 | 19054538 | 22/01/1995 | 314313 | THAYNá JANDER FERREIRA ALVES | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 7,50 | 17,50 | 7,50 |
| 51 | 266423300 | 28/07/1992 | 312199 | RICHELLY ALVES COELHO DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 5,00 | 12,50 | 15,00 |
| 52 | 18605058 | 26/01/1994 | 312173 | JéSSICA VIEIRA CORRêA | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 7,50 | 12,50 | 12,50 |
| 53 | 11895794 | 25/11/1991 | 313469 | RAYRA MARTINELY ARAUJO REZENDE | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 10,00 | 15,00 | 5,00 |
| 54 | 269264867 | 26/07/1991 | 317874 | DAVID DAN BROMBERG | Aprovado | 50,00 | 17,50 | 10,00 | 12,50 | 10,00 |
| 55 | 246337026 | 23/03/1994 | 323759 | ANDRÉ CORDEIRO FRANÇA | Aprovado | 50,00 | 17,50 | 10,00 | 10,00 | 12,50 |

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa E Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14575245 | 20/11/1985 | 308832 | MAURíCIO DA CONCEIçãO SOUZA | Aprovado | 77,50 | 37,50 | 17,50 | 22,50 |
| 2 | 12015175 | 17/08/1983 | 316218 | ANAEL ELIAS DE SOUZA | Aprovado | 77,50 | 35,00 | 22,50 | 20,00 |
| 3 | 19875728 | 08/01/1998 | 315150 | LUCAS FONSECA COSTA | Aprovado | 75,00 | 37,50 | 22,50 | 15,00 |
| 4 | 19345310 | 18/03/1997 | 311277 | PAULO CéSAR DE MAGALHãES FILHO | Aprovado | 75,00 | 30,00 | 20,00 | 25,00 |
| 5 | 14642815 | 15/10/1986 | 317653 | ANDERSON RODRIGUES DA ROCHA | Aprovado | 72,50 | 37,50 | 25,00 | 10,00 |
| 6 | 14774148 | 02/02/1993 | 323873 | ATHOS ANDRADE VARDIERO | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 15,00 | 15,00 |
| 7 | 17227754 | 02/02/1992 | 308646 | ELISON NEDINO DA SILVA | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 20,00 | 12,50 |
| 8 | 16007247 | 15/08/1993 | 312684 | FELIPE JOAQUIM XAVIER DE ALMEIDA | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 20,00 | 12,50 |
| 9 | 16256009 | 15/06/1991 | 326031 | LEONARDO FONSECA SILVA | Aprovado | 70,00 | 32,50 | 17,50 | 20,00 |
| 10 | 15392583 | 18/03/1993 | 322166 | LUDMYLLA ALMEIDA ARêDES | Aprovado | 70,00 | 25,00 | 25,00 | 20,00 |
| 11 | 28.133.277-0 | 20/07/1987 | 312901 | RENAN PAULO MACEDO | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 17,50 | 15,00 |
| 12 | 14965805 | 06/03/1990 | 323819 | WALLACE DA SILVA GUIMARãES | Aprovado | 67,50 | 30,00 | 15,00 | 22,50 |
| 13 | 18222475 | 07/11/1994 | 322239 | VINíCIOS DOS SANTOS NUNES | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 15,00 | 17,50 |
| 14 | 15664225 | 27/11/1987 | 310549 | WILLIAM DELGADO VARDIERO | Aprovado | 65,00 | 27,50 | 20,00 | 17,50 |
| 15 | MG-11994970 | 24/06/1981 | 323373 | JOãO BATISTA RORIZ SILVA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 17,50 | 10,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 19218473 | 30/01/1994 | 320073 | RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 17 | MG16653116 | 24/02/1992 | 315810 | JOADSON FERREIRA DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 17,50 | 12,50 |
| 18 | 15180336 | 30/12/1987 | 325283 | JORGE DE SOUZA OLIVEIRA | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 15,00 | 20,00 |
| 19 | 19938319 | 08/07/1996 | 321233 | JORGE RICARDO DE OLIVEIRA | Aprovado | 62,50 | 25,00 | 20,00 | 17,50 |
| 20 | 16782763 | 10/10/1995 | 312608 | THULIO RODRIGUES CARDOZO | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 15,00 | 10,00 |
| 21 | Mg 19 718 005 | 10/05/1994 | 312860 | JUDERSON ARAUJO LEITE | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 22 | 14002320 | 13/06/1990 | 325772 | KAREN MATOS OLIVEIRA RIBEIRO | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 20,00 | 10,00 |
| 23 | 8866475 | 10/02/1975 | 314990 | LUCIANO BRAMBILA FERREIRA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 24 | 18206158 | 19/01/1999 | 309512 | DANIEL MARINI DE ANDRADA | Aprovado | 60,00 | 25,00 | 15,00 | 20,00 |
| 25 | 18122907 | 01/07/1993 | 308612 | RAFAEL FERREIRA RIBEIRO | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 17,50 | 10,00 |
| 26 | 12052460 | 14/01/1983 | 308390 | BRUNO DE SOUZA FERREIRA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 27 | 14644512 | 15/11/1985 | 325568 | RODRIGO RIBEIRO DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 28 | 10365454 | 06/09/1978 | 323918 | JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 17,50 | 12,50 |
| 29 | 13645716 | 23/09/1985 | 312092 | MATHEUS ANDRADE SILVA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 17,50 | 12,50 |
| 30 | 12834103 | 13/03/1985 | 319435 | AILTON MAGNO ROSARIO DE PAULA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 31 | 13592567 | 07/04/1998 | 309264 | RAFAEL LESSA FERREIRA | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 20,00 | 12,50 |
| 32 | 13184414 | 31/07/1987 | 325878 | DOUGLAS SIMõES COELHO | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 17,50 | 15,00 |
| 33 | 18848066 | 20/09/1998 | 310713 | DOUGLAS VITAL BRASIL | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 15,00 | 17,50 |
| 34 | 12574603 | 04/03/1980 | 316266 | ÂNGELO JOSé DE OLIVEIRA MOTA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 35 | 18980387 | 12/09/1997 | 323384 | CLEYTON CRISTIANO DE SOUZA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 7,50 | 15,00 |
| 36 | 12942573 | 29/11/1983 | 325752 | REINALDO EUZéBIO | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 5,00 | 17,50 |
| 37 | 15942498 | 04/10/1989 | 312220 | ELAUDIENE ANGELINA DA SILVA OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 38 | 16721196 | 11/07/1991 | 309113 | FABIO BRAGA DE OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 39 | 20574711 | 31/10/1997 | 311814 | SAMARA REGINA FILÓ SILVEIRA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 40 | 20322062 | 29/04/1998 | 312805 | THALIS FREITAS SOUZA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 41 | 16580019 | 03/08/1989 | 310706 | THIAGO CALCAGNO VIDON BRUNO | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 17,50 | 10,00 |
| 42 | 19394628 | 20/12/1996 | 311361 | ALTAIR EVANGELISTA DE AGUIAR NETO | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 43 | 15507779 | 24/11/1988 | 309358 | BRUNO CARLOS ZAMBONI DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 17,50 | 12,50 |
| 44 | 18738876 | 29/05/1997 | 318736 | YURI GOMES DA SILVA CLEMENTE | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 7,50 | 7,50 |
| 45 | 17633124 | 11/02/1995 | 318229 | RODRIGO JOSé MEDEIROS DOS REIS | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 46 | 16537678 | 27/01/1990 | 324948 | WILLIAM DA MATTA TROTA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 47 | 114904022 | 10/02/1980 | 316438 | DANIEL VOLPATO DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 48 | 16460195 | 14/01/1988 | 323425 | SIDNEY JOSÉ SIRLEI DUARTE | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 49 | 7534805 | 20/11/1974 | 324121 | RODNEY DO NASCIMENTO TAVARES | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 50 | 17632673 | 17/05/1990 | 326351 | WALBERT DA MATA FERNANDES | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 51 | 18627690 | 17/03/1997 | 309166 | GUSTAVO LUIZ DA SILVEIRA PEREIRA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 5,00 | 17,50 |
| 52 | 16735228 | 23/02/1991 | 323598 | EDNA MARIA NERY SALGADO | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 20,00 | 7,50 |
| 53 | 14436720 | 28/04/1987 | 320799 | PAULO SOARES BALDUINO JUNIOR | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 17,50 | 10,00 |
| 54 | 18127645 | 13/02/1992 | 322655 | EDSON CUSTODIO DE ALMEIDA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |
| 55 | MG 19662115 | 23/07/2001 | 319374 | GUILHERME HENRIQUE REIS ANTUNES SILVA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |
| 56 | 10569862 | 30/05/1975 | 308860 | ODAIR CUSTODIO DE SOUZA | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 25,00 | 5,00 |
| 57 | 10786983 | 29/12/1973 | 324453 | ROSILúCIA MARIA DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 20,00 | 10,00 |

OPERADOR DE ESTAÇÃO

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa E Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14985555 | 31/07/1986 | 315414 | RODRIGO DE SOUZA FERREIRA | Aprovado | 82,50 | 42,50 | 17,50 | 22,50 |
| 2 | MG 15986586 | 20/09/1987 | 316746 | ELLOM MIKAEL DE CARVALHO PEREIRA | Aprovado | 80,00 | 42,50 | 20,00 | 17,50 |
| 3 | 11342243 | 17/04/1989 | 320391 | GUSTAVO SANTOS MARTINS COSTA | Aprovado | 80,00 | 40,00 | 17,50 | 22,50 |
| 4 | 15954640 | 21/02/1990 | 314483 | ARTUR AMARO FERREIRA | Aprovado | 80,00 | 35,00 | 20,00 | 25,00 |
| 5 | 18985712 | 27/09/1995 | 321421 | JOSé MAURO DA COSTA | Aprovado | 77,50 | 40,00 | 17,50 | 20,00 |
| 6 | 13052708 | 29/05/1985 | 315356 | NUR JANAÍNA DA SILVA CALCAGNO | Aprovado | 77,50 | 40,00 | 12,50 | 25,00 |
| 7 | 17335982 | 28/08/1994 | 313207 | DIOGO MOREIRA DA MATA | Aprovado | 77,50 | 37,50 | 17,50 | 22,50 |
| 8 | 13735662 | 18/08/1985 | 318900 | MAYRLA PAULA DE OLIVEIRA BRITO | Aprovado | 75,00 | 37,50 | 20,00 | 17,50 |
| 9 | 16893543 | 26/10/1990 | 317998 | JEAN FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO | Aprovado | 75,00 | 37,50 | 15,00 | 22,50 |
| 10 | 19230619 | 04/09/1996 | 312847 | ARGEMIRO RIBEIRO GUIMARAES NETO | Aprovado | 75,00 | 35,00 | 20,00 | 20,00 |
| 11 | 15004909 | 25/08/1988 | 324311 | ALOISIO ANDRADE PEREIRA | Aprovado | 75,00 | 35,00 | 17,50 | 22,50 |
| 12 | 16480617 | 27/03/1992 | 326169 | RAPHAEL VENTURINI DE OLIVEIRA LIMA | Aprovado | 75,00 | 35,00 | 17,50 | 22,50 |
| 13 | 18546025 | 15/03/1994 | 311295 | DANIELLE DE CASTRO LOPES | Aprovado | 75,00 | 35,00 | 17,50 | 22,50 |
| 14 | 19012409 | 16/05/1996 | 313476 | JOãO VITOR CAMARGO RODRIGUES | Aprovado | 75,00 | 32,50 | 20,00 | 22,50 |
| 15 | 15976035 | 14/01/1990 | 324644 | LUCAS ARMANDO DE CARVALHO | Aprovado | 75,00 | 32,50 | 17,50 | 25,00 |
| 16 | 9131089 | 26/03/1991 | 324492 | THIAGO PENHA CUPERTINO | Aprovado | 75,00 | 32,50 | 17,50 | 25,00 |
| 17 | 15828046 | 01/04/1996 | 313086 | MARCOS PAULO ASSIS DA SILVA | Aprovado | 75,00 | 32,50 | 17,50 | 25,00 |
| 18 | 12367497 | 12/02/1980 | 310485 | JAIME ADRIANO DO NASCIMENTO | Aprovado | 72,50 | 42,50 | 15,00 | 15,00 |
| 19 | 14968811 | 02/03/1992 | 315033 | LEONARDO FERNANDES RODRIGUES MOTA | Aprovado | 72,50 | 40,00 | 15,00 | 17,50 |
| 20 | Mg-18.135.546 | 30/09/1990 | 325928 | LUCAS RIBAS DOS SANTOS | Aprovado | 72,50 | 37,50 | 17,50 | 17,50 |
| 21 | 18500805 | 09/12/1993 | 320123 | BRUNO CESAR REIS BRAGA | Aprovado | 72,50 | 37,50 | 17,50 | 17,50 |
| 22 | 22535467 | 13/08/2000 | 322714 | RODRIGO APARECIDO SANTANA DA SILVA | Aprovado | 72,50 | 37,50 | 17,50 | 17,50 |
| 23 | 10588319 | 21/01/1980 | 325378 | DALILA ALVES PEçANHA | Aprovado | 72,50 | 37,50 | 15,00 | 20,00 |
| 24 | 235440351 | 02/07/1987 | 320927 | FELIPE PEREIRA GOMES ROBAINA | Aprovado | 72,50 | 37,50 | 12,50 | 22,50 |
| 25 | 14549697 | 28/12/1987 | 317643 | DANIELE BRANDAO DUARTE | Aprovado | 72,50 | 35,00 | 17,50 | 20,00 |
| 26 | 17719938 | 01/04/1996 | 321969 | SáVIO DANIEL GONçALVES PEREIRA | Aprovado | 72,50 | 35,00 | 17,50 | 20,00 |
| 27 | 21-750.717 | 15/09/2001 | 311473 | VICTOR FELIPE MACHADO | Aprovado | 72,50 | 35,00 | 17,50 | 20,00 |
| 28 | M7.675.260 | 23/02/1974 | 307855 | EVALDO GONçALVES DA SILVA | Aprovado | 72,50 | 32,50 | 15,00 | 25,00 |
| 29 | 11928313 | 26/10/1980 | 310744 | JOCIMAR VASSEQUI | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 12,50 | 17,50 |
| 30 | 15465053 | 29/09/1988 | 314531 | MAYARA LANUSSE BARBOSA SILVA | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 12,50 | 17,50 |
| 31 | 14060068 | 11/05/1984 | 318038 | ROSE LIMA DE PAULA | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 17,50 | 15,00 |
| 32 | MG-13.197.679 | 21/11/1984 | 313218 | CíNTIA DA SILVA QUIRINO ROSA | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 15,00 | 17,50 |
| 33 | 204154322 | 22/07/1985 | 320742 | JULIO SERGIO GENUINO | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 15,00 | 17,50 |
| 34 | 13476283 | 26/10/1984 | 321769 | ANDRé LUIZ MENDES | Aprovado | 70,00 | 35,00 | 22,50 | 12,50 |
| 35 | 21909494 | 22/04/2001 | 324317 | LUCAS DOS REIS ROSA | Aprovado | 70,00 | 35,00 | 17,50 | 17,50 |
| 36 | 19357871 | 13/07/1996 | 325617 | LEONARDO FRANKLIN DE SOUZA | Aprovado | 70,00 | 32,50 | 17,50 | 20,00 |
| 37 | MG15842863 | 24/12/1988 | 324377 | VICENTE DE OLIVEIRA EUZéBIO | Aprovado | 70,00 | 32,50 | 15,00 | 22,50 |
| 38 | 18245452 | 01/01/1994 | 320501 | MARCOS JUNIOR DA CUNHA LACERDA | Aprovado | 70,00 | 30,00 | 22,50 | 17,50 |
| 39 | 17917009 | 19/11/1992 | 312661 | PAULO VICTOR GOES SENA | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 17,50 | 15,00 |
| 40 | 239506256 | 16/10/1996 | 321660 | MICHAEL BARROS ROLIM | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 17,50 | 15,00 |
| 41 | 12949248 | 16/10/1983 | 313777 | FERNANDO WENCESLAU DE FIGUEIREDO | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 12,50 | 20,00 |
| 42 | 22580040 | 31/05/1999 | 325032 | JENIEL LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 12,50 | 20,00 |
| 43 | 16256282 | 09/07/1993 | 313841 | RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 10,00 | 22,50 |
| 44 | 18919323 | 27/09/1993 | 321446 | JHONY BATISTA MENDES | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 20,00 | 15,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | 28.000.619-8 | 12/05/1999 | 325351 | ALAN DA ROCHA CARVALHO | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 20,00 | 15,00 |
| 46 | 5453535 | 09/07/1969 | 321445 | ELIAS ANTONIO DOS SANTOS | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 17,50 | 17,50 |
| 47 | 15129057 | 27/09/1989 | 314433 | WESLEY DAMIÃO DIAS FARIA | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 17,50 | 17,50 |
| 48 | 302992136 | 03/04/1997 | 308911 | MAXUEL MEDINA DA SILVA | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 17,50 | 17,50 |
| 49 | 10724850 | 19/09/1980 | 311394 | RODRIGO CARLOS GOMES | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 12,50 | 22,50 |
| 50 | 20328408 | 14/07/1998 | 310815 | GABRIEL PEçANHA QUINTãO DE ARAUJO | Aprovado | 67,50 | 30,00 | 20,00 | 17,50 |
| 51 | 19423738 | 20/01/1999 | 319699 | ERIKA POLIDO CAITANO | Aprovado | 67,50 | 30,00 | 20,00 | 17,50 |
| 52 | 22058489 | 02/07/2001 | 312633 | JULIANA FERNANDES REIS | Aprovado | 67,50 | 30,00 | 17,50 | 20,00 |
| 53 | 223980327 | 07/09/1989 | 323132 | VINICIUS ANTONIO SILVA MATHIAS | Aprovado | 67,50 | 30,00 | 12,50 | 25,00 |
| 54 | 17243398 | 01/09/1992 | 313353 | ANíSIO PEIXOTO MILANI | Aprovado | 67,50 | 30,00 | 12,50 | 25,00 |
| 55 | 219126109 | 20/05/1996 | 315584 | NICOLLE SILVEIRA PINTO DE PAULA | Aprovado | 67,50 | 27,50 | 20,00 | 20,00 |
| 56 | 12880553 | 12/10/1978 | 322147 | MARIO SERGIO SANTOS | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 15,00 | 10,00 |
| 57 | 6624508 | 08/01/1973 | 309279 | LUIZ HENRIQUE SOARES FERREIRA | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 15,00 | 12,50 |
| 58 | 17128927 | 05/11/1990 | 320665 | RAMON DOS SANTOS PAIVA | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 15,00 | 12,50 |
| 59 | 16802959 | 23/02/1991 | 311043 | ROBSON PINA DA SILVA | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 15,00 | 12,50 |
| 60 | 13101633 | 05/07/1984 | 316051 | TIAGO ALEXANDRE DA COSTA | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 17,50 | 12,50 |
| 61 | 19756794 | 30/09/1995 | 324770 | PAMELA CASSIN ROCHA | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 17,50 | 12,50 |
| 62 | 19280514 | 10/03/1997 | 313438 | RENAN LUCAS LORETE VILELA | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 63 | 21041161 | 12/04/1999 | 323739 | GABRIEL SANTOS GONçALVES | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 64 | 19546022 | 23/02/2001 | 311291 | HENRIQUE CASTRO AGUIAR DE MAGALHãES | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 65 | 11118710 | 28/11/1980 | 323776 | RODINEI LACERDA BERBERT | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 12,50 | 17,50 |
| 66 | 14980572 | 25/08/1991 | 326067 | DOUGLAS NAVAS SCHITTINO | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 12,50 | 17,50 |
| 67 | 12880043 | 28/12/1984 | 325399 | DANILO ALVES PEçANHA | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 10,00 | 20,00 |
| 68 | 14277475 | 20/04/1985 | 320454 | MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 10,00 | 20,00 |
| 69 | 12785499 | 03/02/1982 | 311734 | AURIANE DA SILVEIRA E SILVA | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 20,00 | 12,50 |
| 70 | 127968550 | 03/03/1982 | 309956 | TARCISIO BAPTISTA VIDAURRE | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 17,50 | 15,00 |
| 71 | 17584984 | 16/05/1994 | 325338 | JOSIANE SILVA CAETANO | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 17,50 | 15,00 |
| 72 | 19092695 | 10/05/1999 | 310013 | FAUSTO MOREIRA COSTA | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 15,00 | 17,50 |
| 73 | MG-20.229.275 | 16/12/1999 | 314150 | RENAN CARLOS PEREIRA FONSECA | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 15,00 | 17,50 |
| 74 | 15128780 | 19/09/1987 | 318488 | NATã VIEIRA MARTINS | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 12,50 | 20,00 |
| 75 | 18919283 | 08/07/1997 | 322963 | NALBERT MACHADO INTREBARTOLI | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 10,00 | 22,50 |
| 76 | MG13227468 | 06/08/1983 | 308775 | LEANDRO SOUZA SECUNHO | Aprovado | 65,00 | 30,00 | 17,50 | 17,50 |
| 77 | 15780196 | 23/05/1988 | 320416 | ERICA ALVES PEREIRA CHAGAS | Aprovado | 65,00 | 30,00 | 17,50 | 17,50 |
| 78 | 19703852 | 09/05/1995 | 314119 | DAVI ASSIS NOGUEIRA | Aprovado | 65,00 | 30,00 | 17,50 | 17,50 |
| 79 | 13820079 | 19/08/1983 | 311244 | JORGE DA SILVA PARANHOS NETO | Aprovado | 65,00 | 30,00 | 15,00 | 20,00 |
| 80 | MG-21.055.754 | 24/02/2000 | 308515 | JARDEL CORREA DE FREITAS | Aprovado | 65,00 | 27,50 | 20,00 | 17,50 |
| 81 | 21140983 | 15/08/2001 | 310996 | GABRIEL VINICIUS DE BARROS | Aprovado | 65,00 | 27,50 | 20,00 | 17,50 |
| 82 | 19702523 | 17/09/1997 | 325172 | LETICIA COIMBRA DE AGUIAR PEREIRA | Aprovado | 65,00 | 27,50 | 17,50 | 20,00 |
| 83 | 12631259 | 14/09/1983 | 308766 | CÉLIO GARCIA DO AMARAL CUNHA | Aprovado | 65,00 | 27,50 | 15,00 | 22,50 |
| 84 | 16527039 | 14/06/1991 | 322268 | ERICKSON CERQUEIRA FERREIRA | Aprovado | 65,00 | 27,50 | 12,50 | 25,00 |
| 85 | MG-17.147.624 | 16/03/1992 | 324796 | VINICIUS RAMOS GOMES | Aprovado | 65,00 | 25,00 | 15,00 | 25,00 |
| 86 | 14098762 | 09/02/1985 | 316486 | CRISTIANE APARECIDA RAIMUNDO | Aprovado | 62,50 | 40,00 | 12,50 | 10,00 |
| 87 | 10061463 | 16/12/1978 | 310227 | PAULO CREYDS PIRES NOGUEIRA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 17,50 | 10,00 |
| 88 | Mg13172789 | 06/04/1987 | 324853 | JEFFERSON OLIVEIRA SILVA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 89 | 16844915 | 13/10/1994 | 320825 | VINICIUS VITOR MAXIMIANO SILVA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 90 | 19115869 | 07/03/1995 | 310083 | JOãO LUIZ DA SILVA FILHO | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 91 | 18308165 | 03/02/1997 | 325194 | DANIELA MARTINS DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 92 | 14725371 | 30/03/1986 | 320197 | JULIANO SOARES HABERBOSCH | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 10,00 | 17,50 |
| 93 | MG-20.045.025 | 10/11/1997 | 309868 | AMADOR FERREIRA BAíA MANSOR | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 10,00 | 17,50 |
| 94 | 21280910 | 02/06/2000 | 312692 | OSMAR CRUZ BITTENCOURT | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 10,00 | 17,50 |
| 95 | 91431890 | 16/01/1975 | 315179 | HAMILTON LUIZ LUCIO | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 17,50 | 12,50 |
| 96 | 15451454 | 21/01/1988 | 318376 | POLIANE ANDRADE DE OLIVEIRA | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 15,00 | 15,00 |
| 97 | 19828758 | 11/03/1997 | 310551 | BRUNO REZENDE FERREIRA BERTO | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 15,00 | 15,00 |
| 98 | 20551961 | 07/01/1999 | 325296 | MATHEUS DE SOUZA SILVA | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 15,00 | 15,00 |
| 99 | 11923546 | 10/03/1984 | 311264 | RAFAEL FERREIRA CHELB | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 20,00 | 12,50 |
| 100 | M 7.165.153 | 09/05/1974 | 314557 | ODAIR JOSé NUNES ROSA | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 17,50 | 15,00 |
| 101 | 2850807 | 24/02/1963 | 307844 | MAURICIO DOMINGOS DOS SANTOS | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 15,00 | 17,50 |
| 102 | MG 14639015 | 06/04/1988 | 315290 | RAFAEL GONçALVES DOS SANTOS | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 15,00 | 17,50 |
| 103 | 19666861 | 22/09/1995 | 325468 | CAIO JOSé SIMãO GONçALVES | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 15,00 | 17,50 |
| 104 | 211342332 | 11/05/1986 | 325677 | VINíCIUS SANTOS CARREIRO | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 12,50 | 20,00 |
| 105 | Mg 12977969 | 19/12/1982 | 320772 | ADENILSON FERREIRA MAIA | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 17,50 | 17,50 |
| 106 | 25.754.393-4 | 18/04/1996 | 315500 | FELIPE SILVEIRA CARREIRO | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 15,00 | 20,00 |
| 107 | 18672385 | 31/08/1992 | 326294 | EWERTON NOGUEIRA COSTA | Aprovado | 62,50 | 25,00 | 20,00 | 17,50 |
| 108 | 17970852 | 18/01/1993 | 324974 | KAIQUE DO NASCIMENTO SOUZA | Aprovado | 62,50 | 25,00 | 20,00 | 17,50 |
| 109 | 1579598 | 06/06/1959 | 319010 | SILVÉRIO COSTA PARANHOS | Aprovado | 60,00 | 25,00 | 15,00 | 20,00 |
| 110 | 12965802 | 23/01/1983 | 322893 | MARQUIS EMILIANO DE PAULA SOBRINHO | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 111 | 200967032 | 07/08/1987 | 322083 | TIAGO JOSé DO PRADO REIS | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 112 | 15128994 | 18/02/1989 | 309352 | CESAR AUGUSTO MONTES BITTENCOURT | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 113 | 19808442 | 04/09/2001 | 313632 | ALLAF VASCONCELOS ANDRADE | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 17,50 | 10,00 |
| 114 | 12567505 | 24/01/1981 | 308807 | ROSANA MARIA DE JESUS ARAUJO DE MELO | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 115 | 12526211 | 14/02/1981 | 323691 | ANTONIO LUIZ DOS REIS | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 116 | 11913941 | 27/02/1982 | 324929 | LUIZ GONZAGA CERQUEIRA DE SOUZA JúNIOR | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 117 | Mg16514494 | 03/10/1988 | 324922 | ROBSON VIANA DOS SANTOS | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 118 | 21658940 | 24/09/1983 | 309562 | MáRCIO ANDRé TRAJANO DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 119 | 13750498 | 05/11/1986 | 322442 | IVAN SCHELB BARROS GONçALVES | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 120 | 14846690 | 12/05/1989 | 310209 | WESLEY BRUNO OLIVEIRA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 121 | 277951570 | 19/08/1994 | 307984 | EDSON VICENTE COELHO DA SILVA JUNIOR | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 122 | 21331261 | 12/03/1998 | 311870 | RONAN HENRIQUE BERNARDINO DE SOUZA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 123 | 20288530 | 08/06/1998 | 314720 | BRUNO BERTO DIAS | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 124 | 12160894 | 21/05/1983 | 322343 | FELIPE MOTA DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 10,00 | 17,50 |
| 125 | 21389617 | 20/01/2002 | 323511 | MICHELLY ISABEL DE LIMA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 10,00 | 17,50 |
| 126 | 11280265 | 16/04/1979 | 320682 | VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 17,50 | 12,50 |
| 127 | 15283386 | 22/03/1988 | 325007 | ANTONIO EMILIO ARRAES | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 17,50 | 12,50 |
| 128 | 18888227 | 22/03/1995 | 311418 | ERIVELTON DE PAULA BISPO | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 17,50 | 12,50 |
| 129 | 17693686 | 14/06/1995 | 321507 | BRENDA MARQUES MARTINS | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 17,50 | 12,50 |
| 130 | 9271553 | 22/10/1974 | 321702 | JACKSON ANGELO DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 131 | 12147857 | 25/03/1981 | 325764 | FABRICIO ANASTACIO DE ALMEIDA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 132 | 15163607 | 20/11/1985 | 317553 | LEONARDO SCALLA DE SOUZA PEREIRA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 133 | 14811637 | 28/01/1988 | 323817 | MAICON RAMON DOS SANTOS BELIZARIO | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 134 | MG16096135 | 13/12/1990 | 308341 | DOUGLAS SAMPAIO DE OLIVEIRA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 135 | 18948798 | 23/10/2000 | 318079 | HEMILY MARCELY CERQUEIRA AMARAL | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 136 | 12521982 | 06/05/1989 | 322059 | ILTON SIMãO DO PRADO | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 12,50 | 17,50 |
| 137 | 12109011 | 10/04/1984 | 316837 | DANIEL DA COSTA BERNARDO | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 10,00 | 20,00 |
| 138 | 14568703 | 29/06/1987 | 325622 | MARCOS PAULO DE SOUZA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 10,00 | 20,00 |
| 139 | 5237953 | 07/04/1969 | 313728 | MARA CRISTINA DE LIMA MORAIS | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 20,00 | 12,50 |
| 140 | 18409280 | 02/07/1996 | 312435 | GABRIEL COSTA GARCIA | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 20,00 | 12,50 |
| 141 | 10819185 | 26/10/1978 | 317826 | CYNTHIA DE BARROS MAIA | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 17,50 | 15,00 |
| 142 | 18124349 | 22/01/1994 | 310764 | LUAN LUCAS FONSECA DA SILVA QUERINO | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 17,50 | 15,00 |
| 143 | Mg21387558 | 08/01/2001 | 313836 | WELLINGTON OLIVEIRA DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 17,50 | 15,00 |
| 144 | 12965749 | 06/02/1983 | 309049 | SULAMITA SEXTO FINTELMAN | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 15,00 | 17,50 |
| 145 | Mg 13903155 | 08/09/1986 | 324753 | SILVéRIO COSTA PARANHOS JúNIOR | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 15,00 | 17,50 |
| 146 | 17023232 | 14/05/1989 | 325151 | AMILTON JOSé MAIA | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 15,00 | 17,50 |
| 147 | 16740109 | 15/02/1990 | 315532 | MAURINEI DE OLIVEIRA GOMES | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 12,50 | 20,00 |
| 148 | 17209019 | 29/10/1991 | 322713 | LEISMARQUE ADELINO JUNIOR DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 12,50 | 20,00 |
| 149 | 17288166 | 23/09/1997 | 311757 | GABRIEL MATHEUS DE OLIVEIRA | Aprovado | 60,00 | 25,00 | 20,00 | 15,00 |
| 150 | 16657740 | 02/09/1990 | 319258 | JOHN LENNON FERREIRA DE ALMEIDA PAUL DALA PAULA | Aprovado | 60,00 | 25,00 | 15,00 | 20,00 |
| 151 | 12168987 | 24/07/1985 | 310851 | DAVI ARAUJO DO CARMO | Aprovado | 57,50 | 40,00 | 2,50 | 15,00 |
| 152 | 12540177 | 11/06/1983 | 320228 | JILIARD MACHADO JOSE | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 10,00 | 10,00 |
| 153 | MG 13470944 | 30/05/1981 | 314502 | MARCELA TRANCOSO PASSOS FORTUNATO | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 154 | 7963412 | 09/03/1974 | 325316 | JOSÉ CAMARGO DE SOUZA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 7,50 | 15,00 |
| 155 | 9086517 | 09/08/1978 | 324354 | RODRIGO MEDEIROS PEREIRA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 7,50 | 15,00 |
| 156 | 20091923 | 24/01/2000 | 308339 | GUSTAVO ANTôNIO DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 7,50 | 15,00 |
| 157 | 17450731 | 18/10/1994 | 316593 | MATEUS DA SILVA CARVALHO | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 158 | 14342068 | 04/06/1992 | 310096 | REINALDO RODRIGUES MOTA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 159 | 16720295 | 10/04/1990 | 314493 | ALEXANDRE JOSE GREGORIO | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 |
| 160 | 213739741 | 09/02/1995 | 319819 | GABRIEL BENTO BORGES | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 |
| 161 | 18960086 | 24/06/1999 | 319350 | DIEGO ALVES BERTO | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 |
| 162 | 14334922 | 16/10/1987 | 309379 | JOSÉ LOPES TOSTES | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 7,50 | 17,50 |
| 163 | 13727884 | 06/09/1986 | 313348 | LUCIANO DA SILVA SOUZA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 164 | 18533473 | 03/03/1995 | 321668 | MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA GUEDES | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 165 | 22001143 | 29/02/2000 | 308286 | LUCAS MACHADO REIS | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 166 | 10157380 | 23/02/1979 | 323636 | RODRIGO ARCANJO DE OLIVEIRA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 167 | 128326964 | 25/04/1983 | 307955 | JOSé FRANCISCO O. SIQUEIRA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 168 | 37.260.999-5 | 13/07/1984 | 311374 | ELIEL HEMAN DE OLIVEIRA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 169 | 13332483 | 09/05/1985 | 311920 | LEONARDO MILANE GOMES | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 170 | 1310685126 | 17/08/1985 | 311085 | RODRIGO LIMA SANTOS | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 171 | 15753601 | 26/05/1987 | 311685 | ROMEYNE LIMA DE SOUZA CARVALHO | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 172 | M2229894 | 25/02/1961 | 324888 | ERIMAR LUíS DE OLIVEIRA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 10,00 | 17,50 |
| 173 | 7627694 | 14/03/1975 | 325845 | TARCíSIO DUARTE LADEIRA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 10,00 | 17,50 |
| 174 | 16888224 | 17/01/1990 | 312987 | DALTON JOSE DE OLIVEIRA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 10,00 | 17,50 |
| 175 | 14755110 | 24/06/1998 | 314634 | MATHEUS ATAIDE DE SOUZA RODRIGUES BONIFACIO | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 20,00 | 10,00 |
| 176 | 11928108 | 19/04/1985 | 310233 | JUNIO BORTOLINO DIAS | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 17,50 | 12,50 |
| 177 | 12711442 | 31/10/1986 | 315557 | EDUARDO DE FREITAS DANTES | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 17,50 | 12,50 |
| 178 | 18700820 | 28/03/1994 | 322493 | ALESSANDRO CARNEIRO DE OLIVEIRA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 179 | 13528289 | 13/08/1983 | 325261 | WERLEN SOARES TERRA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 12,50 | 17,50 |
| 180 | 280375437 | 04/12/1994 | 319236 | CASSIA FELIPE DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 12,50 | 17,50 |
| 181 | 13075531 | 02/03/1980 | 314204 | ELISâNGELA DE FáTIMA FARIAS RIBEIRO | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 17,50 | 15,00 |
| 182 | 19199026 | 08/02/1995 | 318339 | ANTONIO JOSE DE PAULA FILHO | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 17,50 | 15,00 |
| 183 | 104954516 | 20/06/1976 | 311890 | CARLA CRISTINA ARAUJO GONCALVES | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 15,00 | 17,50 |
| 184 | 23.599.642-8 | 21/02/1994 | 321951 | MATHEUS LEONARDO DE PAULA | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 15,00 | 17,50 |
| 185 | 17357619 | 09/08/1990 | 308470 | WELLINGTON SILVESTRE SILVA | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 12,50 | 20,00 |
| 186 | 264297805 | 02/08/1993 | 311655 | DOUGLAS LOPES ROCHA | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 12,50 | 20,00 |
| 187 | Mg18626547 | 08/08/1996 | 312745 | WALLACE DOS REIS CâMARA | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 12,50 | 20,00 |
| 188 | M4390179 | 12/06/1970 | 312190 | AUGUSTO CéSAR GOULART E SILVA | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 10,00 | 22,50 |
| 189 | 19794371 | 27/11/1996 | 326253 | MARLEIDE OLIVEIRA SILVA | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 10,00 | 22,50 |
| 190 | MG-19.278.160 | 02/06/2001 | 310808 | ROBSON BOTELHO SOUZA FILHO | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 10,00 | 22,50 |
| 191 | 14127637 | 17/02/1989 | 308946 | JOSé ALVES DOS REIS JúNIOR | Aprovado | 57,50 | 22,50 | 20,00 | 15,00 |
| 192 | MG-20.618.308 | 22/03/2002 | 314983 | EDUARDO LOPES LOURENçO | Aprovado | 57,50 | 22,50 | 20,00 | 15,00 |
| 193 | 3485248 | 26/01/1967 | 317427 | LUIZ CLÁUDIO ALVES DE SOUZA | Aprovado | 57,50 | 22,50 | 15,00 | 20,00 |
| 194 | 12286356 | 14/07/1986 | 315535 | RODRIGO PORTILHO PEREIRA | Aprovado | 57,50 | 22,50 | 12,50 | 22,50 |
| 195 | 19065429 | 19/06/1996 | 314632 | CARLOS GOMES APOLINáRIO | Aprovado | 57,50 | 17,50 | 20,00 | 20,00 |
| 196 | 16051067 | 08/06/1989 | 320201 | CAIO CESAR CARVALHO FERREIRA | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 5,00 | 12,50 |
| 197 | 87646410 | 05/10/1969 | 323430 | SANIO PAULO CARDOSO | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 15,00 | 5,00 |
| 198 | 13200772 | 03/03/1982 | 311129 | ADELSON PAULO DE SOUSA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 199 | 12662559 | 06/09/1983 | 319413 | VINICIUS CAMARGO RODRIGUES | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 200 | 6887616 | 29/08/1972 | 320332 | LUCIANO ALVES PEREIRA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 201 | 10567121 | 21/06/1980 | 325835 | CARLOS MAGNO CARNEIRO | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 202 | 14188383 | 19/01/1988 | 317243 | BRUNO ESTEVAM PEREIRA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 203 | 8023253 | 12/02/1977 | 323251 | KáTIA CILENE PEREIRA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 204 | 11360678 | 17/08/1979 | 325761 | WAGNER GASPAR DOMINGOS CORREA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 205 | 18137954 | 29/06/1998 | 313119 | JEFFERSON JOSé PIRES DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 206 | MG 19.414.529 | 07/07/1998 | 314647 | PEDRO EMILIO PASSOS MORENO | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 207 | 19194889 | 23/01/1999 | 311959 | ERICKSON AMARO DE ANDRADE | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 208 | 18150298 | 01/09/1994 | 310820 | DIEGO RODRIGUES DE SOUSA MATTOS | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 209 | 319999694 | 05/07/2001 | 323960 | GABRIEL DA MATTA IGNACIO CASCELI | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 210 | 18508289 | 24/03/1992 | 323834 | RENAN LACERDA COSTA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 211 | Mg18161608 | 28/07/1997 | 309373 | FERNANDA DE OLIVEIRA GUIMARãES | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 212 | 15633139 | 01/03/1989 | 324040 | CAIO LUCAS VASCONCELOS DE OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |
| 213 | 247887433 | 16/01/1995 | 325236 | GABRIEL SOUZA OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |
| 214 | MG-19.400.605 | 20/02/2001 | 324108 | VINíCIUS ALEXANDRE SANTOS FERREIRA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |
| 215 | 14968582 | 13/11/1989 | 314306 | JOSÉ SILVÉRIO VIANA NETTO | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 7,50 | 17,50 |
| 216 | 18542132 | 26/05/1992 | 323122 | PAULO RICARDO DUTRA DIAS | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 7,50 | 17,50 |
| 217 | 249118332 | 10/07/1990 | 323338 | VILSON JúLIO DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 20,00 | 7,50 |
| 218 | 3957325 | 24/05/1967 | 325817 | FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA PETRA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 219 | 15906579 | 21/10/1989 | 319659 | GENILSON MARCOS PEREIRA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 220 | 102208915 | 31/10/1969 | 318398 | FABIANO JOSE SCHMID | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 221 | 15394388 | 13/10/1993 | 318030 | VICTOR ANDREOSE VIANA DE OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 222 | 13534242 | 30/03/1986 | 310519 | EVERALDO ALVES FERREIRA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 223 | MG 14145520 | 17/02/1987 | 323105 | MARCO AURéLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 224 | 16809930 | 25/05/1991 | 318483 | LEONARDO CORREA DA CRUZ | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 225 | 274739234 | 04/02/1994 | 323895 | DAVI SILVA DE OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 226 | 18468681 | 19/02/1994 | 324636 | ALEF FARIA DOS REIS | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 227 | 20000042 | 17/11/1998 | 325267 | CALEBE MENDES MACHADO | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 228 | Mg20565991 | 30/04/2001 | 315451 | JHON LENNON ALMEIDA SILVA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 229 | 13603068 | 05/09/1986 | 325348 | ALEX MOTA NUNES | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 10,00 | 17,50 |
| 230 | 13115573 | 23/04/1985 | 315694 | WESLEY DE OLIVEIRA CUNHA | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 17,50 | 12,50 |
| 231 | 16042757 | 22/02/1991 | 318416 | WILLIAM MATIAS CARVALHO | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 17,50 | 12,50 |
| 232 | 20575616 | 28/01/2002 | 323159 | GABRIEL ELIAS SARTORI CARNEIRO | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 17,50 | 12,50 |
| 233 | 13495705 | 22/03/1984 | 308138 | JHONES SIGILIãO DOS SANTOS | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 15,00 | 15,00 |
| 234 | 20264259 | 20/04/1998 | 310687 | SAMUEL DE SOUZA ANDRADE NERY | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 15,00 | 15,00 |
| 235 | 19988154 | 21/09/2000 | 313695 | HIAN MONTEIRO NETTO DE CARVALHO | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 15,00 | 15,00 |
| 236 | 6534282 | 04/11/1970 | 318544 | AERTON JOSÉ VENÂNCIO | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 12,50 | 17,50 |
| 237 | 17227294 | 21/06/1991 | 325331 | CAMILA VIANA DIAS | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 12,50 | 17,50 |
| 238 | 11254450 | 12/01/1979 | 323187 | ROBERTO FURTADO NETO | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 10,00 | 20,00 |
| 239 | 201626926 | 10/03/1984 | 315344 | FABRICIO DA SILVA VIANA | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 10,00 | 20,00 |
| 240 | 19095467 | 25/03/1993 | 308044 | LUíS GABRIEL DE LIMA LOURENçO | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 10,00 | 20,00 |
| 241 | 15523979 | 20/12/1988 | 315516 | VITOR CUNHA DE ANDRADE | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 15,00 | 17,50 |
| 242 | 18384970 | 29/08/1994 | 323627 | LUCAS DE PAULA POLIDO | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 15,00 | 17,50 |
| 243 | 16519681 | 04/01/1994 | 319841 | HUDSON BRUNO BAíA RIBEIRO | Aprovado | 55,00 | 20,00 | 15,00 | 20,00 |
| 244 | MG18654818 | 11/11/1992 | 325485 | DANILLO DOS REIS GONçALVES | Aprovado | 55,00 | 17,50 | 20,00 | 17,50 |
| 245 | 8741864 | 06/12/1977 | 309016 | WESLEY SANDRO DE ASSIS MATHEUS | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 7,50 | 10,00 |
| 246 | 16524160 | 02/10/1991 | 325790 | LARISSA BRASIL DE CARVALHO | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 247 | 20399853 | 21/10/1998 | 308894 | GUILHERME PEçANHA ROSA QUINTãO | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 248 | 11671711 | 22/06/1979 | 321256 | RICARDO FERREIRA BRAGA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 249 | 23168109 | 31/07/1992 | 315308 | MICAIAS IRLA CHAVES | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 7,50 | 12,50 |
| 250 | 16634326 | 30/05/1991 | 313308 | CAROLINE DE ASSIS AVELINO | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 15,00 | 7,50 |
| 251 | 11510526 | 10/10/1979 | 315989 | CLEUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA MILANI | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 252 | 14668213 | 15/12/1983 | 312534 | GELZO FRANCISCO FREITAS JUNIOR | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 253 | 18489536 | 19/03/1994 | 320908 | JOSé AUGUSTO CORREA DE FREITAS | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 254 | 7882192 | 08/04/1974 | 310944 | LETíCIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 255 | 19617002 | 11/11/1999 | 323557 | MATHEUS BUENO MONGARDE | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 256 | 20318794 | 09/11/2000 | 323879 | MATEUS FERNANDO DOS SANTOS | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 257 | 10305395 | 26/09/1977 | 323398 | MAURíCIO LOPES CHAGAS | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 7,50 | 15,00 |
| 258 | 13215174 | 19/02/1982 | 318074 | MARCELO MOREIRA DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 7,50 | 15,00 |
| 259 | 11524355 | 08/08/1981 | 318452 | SILVANIR FIRMINO DE SOUZA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 5,00 | 17,50 |
| 260 | 21937754 | 04/11/2001 | 326115 | KARINA GOMES DA CUNHA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 17,50 | 7,50 |
| 261 | 2301845532 | 27/02/1994 | 309686 | EDUARDO HENRIQUE REIS CARVALHO | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 262 | 15996804 | 13/04/1995 | 325773 | VINICIUS SILVA OLIVEIRA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 263 | 20133334 | 07/07/1999 | 319863 | EMANUEL SANTOS COSTA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 264 | 7247673 | 02/09/1974 | 325018 | ENEIAS DOS SANTOS VIRTUOSO | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 265 | 11253544 | 02/01/1983 | 314523 | EMANUEL HENRIQUE PORTES COSTA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 266 | mg-16.456.053 | 29/10/1988 | 325673 | RENAN CESAR ALVES AMORIM DE SOUZA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 267 | 17013680 | 26/05/1991 | 325523 | DIEGO ROBERTO DE PAULA PEREIRA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 268 | 18098573 | 21/06/1995 | 314786 | GILMAR MENDES CERQUEIRA JúNIOR | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 269 | 20626537 | 12/04/1999 | 312201 | DIEGO JOSE DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 270 | 12181572 | 30/05/1983 | 318016 | EDLIEL DA SILVA ARCANJO | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 10,00 | 15,00 |
| 271 | 18031231 | 22/04/1991 | 313822 | JONATHAN JOSÉ RIBEIRO | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 10,00 | 15,00 |
| 272 | 237132634 | 06/06/2000 | 312594 | THAíSSA AMIM COSTA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 20,00 | 7,50 |
| 273 | 16331220 | 06/07/1988 | 315145 | DELACI DE SOUZA RIBEIRO | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 17,50 | 10,00 |
| 274 | 12682957 | 13/12/1977 | 322527 | VALDINéA LUZIA DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 275 | 11772813 | 16/12/1980 | 322185 | ALESSON ALVES FILGUEIRAS | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 276 | 11605011 | 07/03/1981 | 320588 | ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 277 | 15340274 | 08/07/1985 | 321593 | GENESIO DO NASCIMENTO ALVARENGA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 278 | MG 17 278 705 | 21/07/1990 | 316657 | MARCOS JOSé FALCO | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 279 | Mg-21.241.400 | 16/02/2001 | 309861 | MATEUS JESUS LEAL DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 280 | 369972442 | 01/06/1981 | 311426 | WAGNER ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 281 | 11779399 | 14/12/1983 | 322287 | LEANDRO DEMARQUE DIAS | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 282 | 16882317 | 16/12/1993 | 324780 | CAIO OLIVEIRA QUEIROZ | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 283 | 20333611 | 05/12/1996 | 319720 | NEYLON NASCIMENTO DE ALMEIDA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 284 | 8882953 | 20/11/1975 | 324543 | LUCIANO BASTOS ROSA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 10,00 | 17,50 |
| 285 | 14423465 | 31/10/1984 | 323561 | LUCAS PEREIRA DE MELO | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 10,00 | 17,50 |
| 286 | 13925620 | 16/11/1984 | 320795 | ODIONER PINHEIRO DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 10,00 | 17,50 |
| 287 | 18063681 | 15/06/1992 | 320857 | MARCOS ANTONIO BELMIRO ELIZEU | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 10,00 | 17,50 |
| 288 | 17926818 | 28/05/1996 | 324850 | MATEUS FERREIRA VICENTE | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 10,00 | 17,50 |
| 289 | 11.722.302 MG SSP | 09/12/1980 | 311693 | JOAQUIM RIBEIRO GOUVêA NETO | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 7,50 | 20,00 |
| 290 | 11992785 | 20/12/1984 | 320386 | DIONI CUNHA FERREIRA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 7,50 | 20,00 |
| 291 | 11049337 | 15/11/1976 | 317970 | CATIA REGINA DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 17,50 | 12,50 |
| 292 | 16467815 | 18/06/1988 | 321925 | MILLEN JOSé DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 17,50 | 12,50 |
| 293 | MG-20.142.311 | 09/09/2001 | 307786 | THYAGO SALVIATO ROCHA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 17,50 | 12,50 |
| 294 | MG-6848536 | 28/01/1971 | 320793 | CELESTINO VICENTE DA SILVA FILHO | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 295 | 6534262 | 14/12/1972 | 314310 | ANDERSON FERREIRA MANSOR | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 296 | 11844152 | 06/07/1980 | 314883 | LEANDRO JORGE FILHO | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 297 | 11762810 | 15/08/1980 | 319290 | JOSÉ APARECIDO VENÂNCIO | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 298 | 12358369 | 04/03/1982 | 309174 | FLAVIANO DIAS FULAN | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 299 | 131469215 | 02/09/1984 | 315620 | LEONARDO RODRIGUES DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 300 | 16506847 | 06/03/1994 | 322196 | DIEGO AUGUSTO FÉLIX LOPES | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 301 | 18889705 | 08/02/1996 | 308850 | VINíCIUS GONçALVES PHILó | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 302 | 16344568 | 11/09/1990 | 317410 | WANDERSON RENATO DOS SANTOS LEONATO | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 12,50 | 17,50 |
| 303 | MG18837135 | 05/12/1994 | 309809 | LUAN DE SOUZA MONTEIRO | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 12,50 | 17,50 |
| 304 | 6628709015 | 04/11/1997 | 312130 | IAGO BELINATO MIGUEL | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 17,50 | 15,00 |
| 305 | MG-17.924.555 | 24/01/1991 | 313344 | MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 15,00 | 17,50 |
| 306 | 14740905 | 22/10/1988 | 321765 | FáBIO DUARTE DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 12,50 | 20,00 |
| 307 | MG15558176 | 17/07/1994 | 320127 | JOSé ALEXANDRE NUNES DE CARVALHO | Aprovado | 52,50 | 17,50 | 20,00 | 15,00 |
| 308 | 15542753 | 03/10/1987 | 323833 | DELEON FRANCO DO PRADO | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 5,00 | 10,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 309 | 12787341 | 21/03/1982 | 318249 | SANDRA MARIA DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 310 | 9111333 | 02/04/1976 | 322991 | RODNEY TORRES DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 7,50 | 10,00 |
| 311 | 11687424 | 30/09/1981 | 318140 | MARCIO JOSé DE SOUSA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 5,00 | 12,50 |
| 312 | 20312443 | 11/02/1999 | 325071 | ERIK SILVA DE ANDRADE | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 15,00 | 5,00 |
| 313 | 13958261 | 13/10/1983 | 309489 | GILBERTO ALEXANDRE DUARTE | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 314 | 13996162 | 27/08/1990 | 325106 | PALOMA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES CICARONE | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 315 | 19706741 | 20/10/1998 | 317696 | GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO DE ABREU | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 316 | 11782365 | 30/11/1980 | 324474 | EDSON JOSE DE OLIVEIRA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 317 | 12424045 | 13/12/1980 | 316367 | MARCO ANTONIO DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 318 | 16253974 | 14/11/1989 | 320756 | ERALDO FERNANDES MADEIRA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 319 | 8189154 | 19/06/1977 | 318831 | CRISTIANO JOSE MACIEL DE OLIVEIRA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 |
| 320 | 13365943 | 14/01/1986 | 325070 | ANDRé LUIZ ALBRIGO DE FARIA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 |
| 321 | 15942225 | 14/02/1989 | 310248 | ALOíSIO PINTO DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 |
| 322 | 13103845 | 10/10/1990 | 315555 | FELIPE RIBEIRO VELOZO | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 |
| 323 | 17891068 | 04/04/1995 | 316920 | ORLANDO ALAURDES DE SOUZA JUNIOR | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 |
| 324 | 20281164 | 01/09/1997 | 309323 | ARTHUR EUSTáQUIO DOS SANTOS GOMES | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 |
| 325 | 17028207 | 22/06/1999 | 315691 | WALLACE AFONSO ROSARIO PEREIRA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 |
| 326 | 10781688 | 10/03/1983 | 319653 | RICARDO BREIJãO RIBEIRO | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 5,00 | 15,00 |
| 327 | 15957198 | 20/07/1991 | 319282 | DIOGO BARBOSA FAGUNDES | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 5,00 | 15,00 |
| 328 | 020315771-4 | 13/11/1980 | 324472 | RONDINELLI DE FREITAS ANDRADE | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 329 | 15664156 | 08/02/1990 | 310854 | THAMIRES DE PAULA SOUZA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 330 | 217169853 | 23/10/1990 | 319174 | TIELES COSTA PEREIRA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 331 | 17648527 | 16/12/1990 | 310778 | DENNIS DA SILVEIRA SANTOS | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 332 | 17797818 | 23/10/1996 | 311293 | CAIO CESAR SILVEIRA AMORIM | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 333 | 22263489 | 05/12/1970 | 321715 | JOSUE ALVES DE OLIVEIRA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 334 | Mg 6671803 | 04/06/1974 | 309156 | DEARLES GOMES GAUDêNCIO | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 335 | 9132836 | 09/11/1975 | 322453 | ADILSON FIGUEIRA GARCIA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 336 | 15623890 | 20/03/1985 | 311480 | JEAN CARLOS DA COSTA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 337 | 20347505 | 28/04/1975 | 322342 | SIDNEY OLIVEIRA DE ANDRADE | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 338 | 10553733 | 01/10/1977 | 309976 | EDUARDO JOSE DOS SANTOS | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 339 | 12024412 | 10/10/1983 | 324464 | CARLOS EDUARDO DO AMARAL | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 340 | 14538098 | 11/11/1985 | 310493 | LENINE DE OLIVEIRA PIRES | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 341 | Mg 15760350 | 13/05/1987 | 324810 | EDNEI DA SILVA VIEIRA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 342 | 19295502 | 25/01/1994 | 322873 | JOãO PAULO DE CARVALHO | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 343 | 4111007 | 23/06/1965 | 309252 | CARLOS ROBERTO MENEZES DE ARAÚJO | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 7,50 | 15,00 |
| 344 | 12662384 | 10/01/1978 | 312260 | REGIANE APARECIDA NOGUEIRA DE PAULA ELEUTéRIO | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 17,50 | 7,50 |
| 345 | 17791741 | 28/01/1997 | 325199 | JOãO MARIO DE SOUZA JUNIOR | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 17,50 | 7,50 |
| 346 | 13697337 | 24/12/1977 | 322131 | EDINA CRISTINA MOURA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 347 | 22315226 | 20/10/1978 | 314979 | HUDSON ANTONIO DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 348 | 12862058 | 03/04/1990 | 325901 | PATRICIA PEREIRA VARELLA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 349 | 16617121 | 12/05/1996 | 315113 | MICHEL LAINER DE FREITAS DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 350 | 6887270 | 03/12/1974 | 313501 | FABIANO SéRGIO BARBOSA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 351 | 16767237 | 15/02/1990 | 314410 | RENAN VIANA DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 352 | 16929189 | 05/05/1993 | 311989 | THIAGO DE SOUZA REIS | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 353 | 20574745 | 10/11/1998 | 319941 | JOAO VICTOR LAVIOLA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 354 | 19367944 | 08/09/1999 | 314263 | JOSUE OCTAVIO DE MORAIS JUNIOR | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 355 | 18519924 | 29/01/1999 | 308321 | MARCELO BRAZ AMéRICO DEOLINDO | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 10,00 | 15,00 |
| 356 | 16212354 | 22/08/1989 | 319306 | EDSON JOSE REZENDE NETO | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 7,50 | 17,50 |
| 357 | 223766767 | 08/09/1988 | 314731 | TIAGO DE MIRANDA CIQUEIRA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 17,50 | 10,00 |
| 358 | 17335872 | 30/07/1992 | 321962 | ROSILENE DE AVILA OLIVEIRA SIMAO | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 17,50 | 10,00 |
| 359 | 235757234 | 13/02/1996 | 325919 | ALBERTO LUCAS RIBEIRO DE CASTRO | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 17,50 | 10,00 |
| 360 | 21205099 | 20/09/2000 | 310555 | PAULA MINARINE CORREA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 17,50 | 10,00 |
| 361 | 6848433 | 13/01/1971 | 316100 | AUREO LUCIO ALVES DE PAULA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |
| 362 | 13294017 | 29/09/1982 | 315261 | ALEXANDER VARDIERO MEDEIROS | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |
| 363 | Mg 18556346 | 10/11/1992 | 322496 | RAMON FELIPE SOUSA SILVA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |
| 364 | 245967831 | 22/11/1994 | 324050 | LUCAS DE SOUZA SILVEIRA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |
| 365 | MG-12.035.575 | 02/08/1984 | 313363 | JOICILAINE MOREIRA PEREIRA SOUZA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |
| 366 | 12487803 | 06/11/1984 | 313785 | ANDERSON LUIZ DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |
| 367 | 15513051 | 07/05/1987 | 325789 | LEONARDO DE OLIVEIRA VILLELA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |
| 368 | 21611050 | 05/04/2001 | 314264 | JOAO VITOR DE OLIVEIRA HENRIQUES | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |
| 369 | 21093508 | 22/05/2000 | 319165 | TIAGO SANTOS SILVEIRA. | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 10,00 | 17,50 |
| 370 | 12199864 | 29/09/1981 | 323037 | ANDRé JOSé DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 17,50 | 12,50 |
| 371 | 15118612 | 16/08/1990 | 325320 | MARQUELANIO RODRIGUES | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 17,50 | 12,50 |
| 372 | 16776399 | 13/11/1989 | 308294 | SABRINA ALVES FERREIRA ARAúJO | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 15,00 | 15,00 |
| 373 | 14529165 | 16/08/1995 | 325706 | AMANDA PEREIRA VARELLA | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 15,00 | 15,00 |
| 374 | 10429563 | 07/05/1979 | 324992 | VINíCIUS DE ALMEIDA CASTRO | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 12,50 | 17,50 |
| 375 | 17704585 | 15/10/1992 | 325938 | JOSIEL ANTONIO DE REZENDE | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 12,50 | 17,50 |
| 376 | 16158501 | 14/08/1988 | 319256 | PAULO VINICIUS MESSIAS SILVA | Aprovado | 50,00 | 17,50 | 15,00 | 17,50 |
| 377 | 14488922 | 12/11/1990 | 321565 | GUSTAVO FERREIRA PROCÓPIO | Aprovado | 50,00 | 12,50 | 22,50 | 15,00 |

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19236569 | 05/02/1996 | 315032 | MARINA MALAFAIA NASCIMENTO DE BARROS ARêDES | Aprovado | 90,00 | 42,50 | 22,50 | 25,00 |
| 2 | 13376168 | 04/05/1988 | 309927 | ULYSSES BARROS SILVEIRA | Aprovado | 85,00 | 42,50 | 17,50 | 25,00 |
| 3 | 21011748 | 16/04/2000 | 314107 | MILENA DE PAULA OLIVEIRA | Aprovado | 82,50 | 42,50 | 15,00 | 25,00 |
| 4 | 19455151 | 10/10/1985 | 317631 | PAULA RODRIGUES DE PAULA AGUIAR | Aprovado | 80,00 | 42,50 | 17,50 | 20,00 |
| 5 | 19557527 | 12/09/1997 | 314871 | LUIS GUSTAVO CAMPOS CARVALHO ALVES | Aprovado | 80,00 | 42,50 | 17,50 | 20,00 |
| 6 | 12289578 | 23/07/1990 | 314010 | CAMILA SILVA SALES | Aprovado | 80,00 | 42,50 | 15,00 | 22,50 |
| 7 | 17062922 | 22/12/1992 | 311500 | ULISSES DOS SANTOS GARCIA | Aprovado | 80,00 | 37,50 | 20,00 | 22,50 |
| 8 | 116912908 | 10/06/1988 | 312402 | LEONARDO DE OLIVEIRA BERTO | Aprovado | 77,50 | 45,00 | 12,50 | 20,00 |
| 9 | 16333545 | 29/05/1989 | 318124 | DAIANNY PAULA RABELO | Aprovado | 77,50 | 42,50 | 17,50 | 17,50 |
| 10 | 21141000-6 | 08/03/1988 | 324956 | ANNA CAROLINA IóRIO MAGALHãES ARCANJO | Aprovado | 77,50 | 40,00 | 17,50 | 20,00 |
| 11 | 11928313 | 26/10/1980 | 322594 | JOCIMAR VASSEQUI | Aprovado | 75,00 | 47,50 | 12,50 | 15,00 |
| 12 | 16586328 | 03/09/1990 | 314294 | BARBARA LUCAS DE OLIVEIRA | Aprovado | 75,00 | 47,50 | 12,50 | 15,00 |
| 13 | 16888023 | 12/11/1992 | 308065 | DéBORA DORNELAS GOMES PEREIRA | Aprovado | 75,00 | 45,00 | 15,00 | 15,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 12009313 | 22/07/1982 | 311098 | LIDIANE DIAS PAVãO AMARO | Aprovado | 75,00 | 45,00 | 12,50 | 17,50 |
| 15 | 15594460 | 05/10/1989 | 320566 | ROSIMAR APARECIDA CRUZ | Aprovado | 75,00 | 45,00 | 10,00 | 20,00 |
| 16 | 20311788 | 26/03/1997 | 312170 | CARLOS ALEXANDRE MOREIRA MARTINS | Aprovado | 75,00 | 45,00 | 10,00 | 20,00 |
| 17 | 15496384 | 20/02/1989 | 314505 | LUCAS PAULO SABINO | Aprovado | 75,00 | 42,50 | 17,50 | 15,00 |
| 18 | 17571761 | 12/11/1991 | 324324 | JORGE ROSA DA ROCHA JUNIOR | Aprovado | 75,00 | 42,50 | 15,00 | 17,50 |
| 19 | mg6956831 | 05/06/1977 | 320589 | JOELMA DE FATIMA DA COSTA NEVES DE OLIVEIRA | Aprovado | 75,00 | 40,00 | 17,50 | 17,50 |
| 20 | 20792648 | 04/10/2000 | 308347 | MICKAELLY VICTTORIA SILVA CAETANO | Aprovado | 75,00 | 40,00 | 17,50 | 17,50 |
| 21 | 16920706 | 25/07/2001 | 313960 | RODOLPHO VASQUES SOARES | Aprovado | 75,00 | 40,00 | 15,00 | 20,00 |
| 22 | 15451454 | 21/01/1988 | 318365 | POLIANE ANDRADE DE OLIVEIRA | Aprovado | 75,00 | 37,50 | 20,00 | 17,50 |
| 23 | 13052708 | 29/05/1985 | 315354 | NUR JANAÍNA DA SILVA CALCAGNO | Aprovado | 75,00 | 35,00 | 15,00 | 25,00 |
| 24 | 15617120 | 05/08/1991 | 316130 | RAFAEL DE SOUZA CIRIBELLI | Aprovado | 75,00 | 30,00 | 22,50 | 22,50 |
| 25 | 10968381 | 03/11/1979 | 323127 | ELISâNGELA APARECIDA DE AMORIM OLIVEIRA | Aprovado | 72,50 | 45,00 | 12,50 | 15,00 |
| 26 | 19999407 | 01/09/1998 | 324930 | ISABELA GUIMARãES SIMãO | Aprovado | 72,50 | 42,50 | 12,50 | 17,50 |
| 27 | 15690577 | 13/04/1988 | 313944 | DENISE CIRELLI BRAGA | Aprovado | 72,50 | 40,00 | 15,00 | 17,50 |
| 28 | 19295933 | 01/02/1997 | 317462 | LARISSA PIMENTEL GAVIOLI | Aprovado | 72,50 | 40,00 | 12,50 | 20,00 |
| 29 | 18971859 | 14/07/1993 | 317389 | DAIANE MUNIZ DE SOUZA | Aprovado | 72,50 | 37,50 | 17,50 | 17,50 |
| 30 | 11145555 | 01/06/1982 | 322046 | TATIANA CARLOS DE SOUSA | Aprovado | 72,50 | 37,50 | 15,00 | 20,00 |
| 31 | 20102499 | 08/11/1997 | 319989 | ANTONIELI DE OLIVEIRA ROSARIO | Aprovado | 72,50 | 37,50 | 15,00 | 20,00 |
| 32 | 19377208 | 02/03/1996 | 325513 | JOãO MARCOS DE OLIVEIRA LOPES | Aprovado | 72,50 | 37,50 | 12,50 | 22,50 |
| 33 | 10379963 | 11/01/1978 | 322276 | VIVIANE DE PAULA GUIMARAES | Aprovado | 72,50 | 35,00 | 15,00 | 22,50 |
| 34 | 17313594 | 12/04/1993 | 315525 | DANIELA FONSECA SILVA | Aprovado | 72,50 | 35,00 | 15,00 | 22,50 |
| 35 | 19896305 | 20/09/2000 | 321787 | JOãO VITOR RIBEIRO DE OLIVEIRA | Aprovado | 72,50 | 35,00 | 12,50 | 25,00 |
| 36 | 27.404.808-1 | 02/05/1995 | 321689 | ALANA DE AZEREDO COELHO | Aprovado | 72,50 | 32,50 | 20,00 | 20,00 |
| 37 | 14421461 | 06/01/1986 | 325493 | ELIELMA APARECIDA RESTON COSTA | Aprovado | 72,50 | 32,50 | 15,00 | 25,00 |
| 38 | 1579598 | 06/06/1959 | 319011 | SILVÉRIO COSTA PARANHOS | Aprovado | 70,00 | 35,00 | 12,50 | 22,50 |
| 39 | 20576862 | 21/09/1998 | 309854 | VICTORIA CAROLINE FERNANDES BARROS | Aprovado | 70,00 | 45,00 | 12,50 | 12,50 |
| 40 | 12157680 | 08/01/1980 | 309778 | CATIA MARIA DE OLIVEIRA DELFINO | Aprovado | 70,00 | 42,50 | 12,50 | 15,00 |
| 41 | 17347499 | 27/04/1986 | 311408 | REGIANA MOREIRA GOMES LOPES | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 20,00 | 10,00 |
| 42 | 108111055 | 02/05/1976 | 307974 | ELISâNGELA DE FáTIMA TIBIRIçá RIBEIRO | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 17,50 | 12,50 |
| 43 | 17027665 | 04/02/1991 | 320662 | EDILAINE CRISTINA SOARES GONçALVES | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 17,50 | 12,50 |
| 44 | 19187268 | 18/06/1996 | 313869 | LETYCIA PEREIRA DE SOUZA | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 17,50 | 12,50 |
| 45 | 18384970 | 29/08/1994 | 323628 | LUCAS DE PAULA POLIDO | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 15,00 | 15,00 |
| 46 | MG 11854458 | 19/12/1980 | 318290 | MARCELO DE MELO AZEVEDO | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 12,50 | 17,50 |
| 47 | 15607830 | 09/01/1995 | 317304 | DIEGO RORIZ FERNANDES | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 10,00 | 20,00 |
| 48 | 19765730 | 27/09/1995 | 312300 | ANA RAQUEL OLIVEIRA | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 17,50 | 15,00 |
| 49 | 20038535 | 05/03/1999 | 309229 | LEONARDO SILVA DO VALE | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 15,00 | 17,50 |
| 50 | 18835770 | 25/03/1995 | 315439 | JAMILLA CARVALHO MARTINS | Aprovado | 70,00 | 37,50 | 12,50 | 20,00 |
| 51 | MG13406808 | 26/06/1987 | 324950 | JULIA SOLDATI RODRIGUES | Aprovado | 70,00 | 35,00 | 12,50 | 22,50 |
| 52 | MG 16803007 | 02/04/1990 | 325184 | DEIDIANE DE SOUZA CORREIA | Aprovado | 70,00 | 35,00 | 12,50 | 22,50 |
| 53 | 19135616 | 15/09/1995 | 313790 | LETICIA IRENE DE SOUZA REIS | Aprovado | 70,00 | 35,00 | 12,50 | 22,50 |
| 54 | 11714062 | 25/02/1983 | 309428 | MARCIA HELENA ALLO COSTA CARVALHO | Aprovado | 67,50 | 45,00 | 12,50 | 10,00 |
| 55 | 17896443 | 29/05/1993 | 307898 | BIANCA INáCIO TOSCANO | Aprovado | 67,50 | 45,00 | 12,50 | 10,00 |
| 56 | 12521982 | 06/05/1989 | 322062 | ILTON SIMãO DO PRADO | Aprovado | 67,50 | 45,00 | 10,00 | 12,50 |
| 57 | 18550556 | 18/02/1995 | 307847 | CARLA FERNANDES DE ANDRADE | Aprovado | 67,50 | 45,00 | 10,00 | 12,50 |
| 58 | 18146938 | 09/03/1996 | 315282 | BIANCA APARECIDA DE FARIA | Aprovado | 67,50 | 42,50 | 17,50 | 7,50 |
| 59 | 10307640 | 06/08/1978 | 316990 | DENYS AUGUSTO DE OLIVEIRA FAÇANHA | Aprovado | 67,50 | 42,50 | 15,00 | 10,00 |
| 60 | 17768133 | 26/03/1994 | 314380 | MONICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA | Aprovado | 67,50 | 42,50 | 15,00 | 10,00 |
| 61 | 7235674 | 21/01/1964 | 310593 | MáRCIA MARIA RIBEIRO LIMA | Aprovado | 67,50 | 40,00 | 17,50 | 10,00 |
| 62 | 18144800 | 14/09/1991 | 325345 | NILZA MOURA BISPO | Aprovado | 67,50 | 40,00 | 12,50 | 15,00 |
| 63 | 18749541 | 24/08/1995 | 319788 | LUCAS REIS DE CARVALHO | Aprovado | 67,50 | 40,00 | 12,50 | 15,00 |
| 64 | 3586844 | 04/06/1966 | 325678 | MARGARETH DE MATTOS PEREIRA | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 15,00 | 15,00 |
| 65 | 16305788 | 27/04/1992 | 319398 | DAYANA VIEIRA MANHANINI | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 15,00 | 15,00 |
| 66 | 22549530 | 20/06/2001 | 325982 | ALINE DARCI DE SOUZA FREITAS | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 15,00 | 15,00 |
| 67 | 18744628 | 06/11/2001 | 325002 | LAILA BARBOSA AMORIM | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 15,00 | 15,00 |
| 68 | 20701886 | 23/09/1999 | 323370 | MATHEUS BONOTTO DE OLIVEIRA | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 12,50 | 17,50 |
| 69 | 118853555 | 01/12/1980 | 321440 | FABRÍCIO COELHO DE OLIVEIRA | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 10,00 | 20,00 |
| 70 | 14098762 | 09/02/1985 | 316492 | CRISTIANE APARECIDA RAIMUNDO | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 17,50 | 15,00 |
| 71 | 15957198 | 20/07/1991 | 325343 | DIOGO BARBOSA FAGUNDES | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 17,50 | 15,00 |
| 72 | 14614596 | 09/01/1988 | 311555 | JULIANO TEIXEIRA MOREIRA | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 15,00 | 17,50 |
| 73 | 16461990 | 30/05/1991 | 323038 | TATIANA MAELE GOMES FLOR | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 12,50 | 20,00 |
| 74 | 10087667 | 03/08/1979 | 310739 | ANDREZZA SILVA MALAQUIAS MONTEIRO | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 17,50 | 17,50 |
| 75 | MG-12.754.884 | 10/09/1984 | 314616 | JOELMA MORETE CORRêA | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 15,00 | 20,00 |
| 76 | 19423738 | 20/01/1999 | 319701 | ERIKA POLIDO CAITANO | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 12,50 | 22,50 |
| 77 | 14188383 | 19/01/1988 | 317246 | BRUNO ESTEVAM PEREIRA | Aprovado | 65,00 | 42,50 | 15,00 | 7,50 |
| 78 | 19855090 | 31/05/1998 | 309980 | MARIA EDUARDA SOUZA MINGARDI | Aprovado | 65,00 | 42,50 | 15,00 | 7,50 |
| 79 | 21879640 | 25/05/1999 | 324650 | LUAN LUIZ DOS SANTOS | Aprovado | 65,00 | 42,50 | 12,50 | 10,00 |
| 80 | 16702104 | 10/11/1989 | 318784 | LUDIZANGELA LEANDRO FERREIRA BRAZ | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 20,00 | 5,00 |
| 81 | 10588319 | 21/01/1980 | 325372 | DALILA ALVES PEçANHA | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 15,00 | 10,00 |
| 82 | 17768036 | 28/07/1993 | 310561 | LETíCIA CRISTINY CORDEIRO EMíLIO | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 15,00 | 10,00 |
| 83 | 19771324 | 14/10/1996 | 321498 | THAIS APARECIDA FAGUNDES | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 15,00 | 10,00 |
| 84 | 16517105 | 03/05/1991 | 311752 | NAILIN LOURES ASSIS | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 12,50 | 12,50 |
| 85 | 19484790 | 19/12/1997 | 310430 | ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 12,50 | 12,50 |
| 86 | 17293267 | 19/09/1990 | 311045 | DAYANA BITTENCOURT SILVEIRA | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 10,00 | 15,00 |
| 87 | 14151272 | 14/12/1996 | 325001 | LAURA MACIEL DE ANDRADE | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 10,00 | 15,00 |
| 88 | 13960182 | 07/12/1992 | 310168 | THAYRINE DE ALENCAR RODRIGUES MENDES | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 17,50 | 10,00 |
| 89 | 3168762 | 27/10/1961 | 320870 | AFONSO JOSE PEREIRA GUEDES | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 15,00 | 12,50 |
| 90 | 12985256 | 31/01/1985 | 319874 | LUANE DA SILVA PIRES FREITAS | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 15,00 | 12,50 |
| 91 | 14924162 | 21/03/1988 | 315086 | RENATA DE BEM MEDEIROS | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 15,00 | 12,50 |
| 92 | 15465053 | 29/09/1988 | 314536 | MAYARA LANUSSE BARBOSA SILVA | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 15,00 | 12,50 |
| 93 | MG15170383 | 24/07/1984 | 312236 | UDIELE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 12,50 | 15,00 |
| 94 | 13332483 | 09/05/1985 | 311923 | LEONARDO MILANE GOMES | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 20,00 | 10,00 |
| 95 | 7214022 | 22/03/1968 | 323930 | MARILEA LEONARDO MACHADO | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 96 | 18305183 | 29/10/1993 | 311842 | THIAGO DA SILVA RAMOS | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 97 | 18788868 | 27/01/1994 | 313739 | MARISA DE PAULA SILVA SANTOS | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 98 | 19759209 | 05/11/1996 | 309544 | AMANDA FRAGA DA ROCHA | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 99 | MG-20.725.570 | 24/02/1998 | 318575 | AMANDA COSTA MAXIMIANO | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |
| 100 | 18672637 | 02/03/2001 | 310542 | CARLOS VITOR RODRIGUES PARADELLAS | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 15,00 | 15,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 101 | 16595908 | 18/11/1996 | 313311 | MICHELLE DO AMARAL FERNANDES | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 12,50 | 17,50 |
| 102 | 17650897 | 01/11/2000 | 309572 | LEANDRA COSTA GONçALVES | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 12,50 | 17,50 |
| 103 | 11762714 | 16/04/1982 | 307966 | FERNANDA DE FREITAS FERREIRA NOGUEIRA | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 10,00 | 20,00 |
| 104 | 19546022 | 23/02/2001 | 311292 | HENRIQUE CASTRO AGUIAR DE MAGALHãES | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 10,00 | 20,00 |
| 105 | 20127672 | 22/08/2001 | 323258 | ARTHUR PEREIRA ROCHA | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 10,00 | 20,00 |
| 106 | 18372850 | 04/07/2000 | 310112 | NATHAN DE OLIVEIRA SILVA | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 20,00 | 12,50 |
| 107 | 4283839 | 17/06/1964 | 319429 | ARLEI SILVA GUIMARAES | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 15,00 | 17,50 |
| 108 | 18-875.352 | 17/09/1998 | 322869 | HENRIQUE DE PAULA SILVA | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 15,00 | 17,50 |
| 109 | 16749448 | 20/05/1997 | 322257 | LARISSA DE FREITAS CORRêA | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 12,50 | 20,00 |
| 110 | 11386817 | 04/05/1981 | 321397 | LAYSE MESCOLIN DE ANDRADE COURI | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 10,00 | 22,50 |
| 111 | 15664225 | 27/11/1987 | 310553 | WILLIAM DELGADO VARDIERO | Aprovado | 65,00 | 30,00 | 15,00 | 20,00 |
| 112 | 20334140 | 12/11/1996 | 324672 | PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FORTINI | Aprovado | 65,00 | 30,00 | 12,50 | 22,50 |
| 113 | 16799209 | 19/05/1994 | 321727 | GERALDO MATEUS LOURENçO DE OLIVEIRA | Aprovado | 62,50 | 42,50 | 15,00 | 5,00 |
| 114 | 12281129 | 06/05/1980 | 313502 | EDUARDO CAMPBELL OLIVEIRA | Aprovado | 62,50 | 42,50 | 12,50 | 7,50 |
| 115 | 11439001 | 30/05/1980 | 308575 | LUCIANO DIAS VALENTE | Aprovado | 62,50 | 42,50 | 10,00 | 10,00 |
| 116 | 20375818 | 30/07/1997 | 319612 | HORTENSIA ANTUNES SIQUEIRA | Aprovado | 62,50 | 40,00 | 15,00 | 7,50 |
| 117 | 8902565 | 12/10/1989 | 321325 | POLIANA APARECIDA MOTA BRUNO | Aprovado | 62,50 | 40,00 | 12,50 | 10,00 |
| 118 | Mg 19304666 | 15/02/1997 | 312265 | DAIANE PEDROSA LEITE | Aprovado | 62,50 | 40,00 | 12,50 | 10,00 |
| 119 | 13821320 | 15/01/1983 | 318238 | JULIANA APARECIDA GOULART NUNES | Aprovado | 62,50 | 40,00 | 10,00 | 12,50 |
| 120 | 17740973 | 08/04/1991 | 326252 | ANA CAROLINA ANTUNES PEREIRA | Aprovado | 62,50 | 40,00 | 10,00 | 12,50 |
| 121 | 20123409 | 20/07/2001 | 319601 | JOAO DE PAULA MONTEIRO DE CASTRO | Aprovado | 62,50 | 40,00 | 10,00 | 12,50 |
| 122 | 18775316 | 20/05/1998 | 312647 | MICHELLE PACHECO DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 17,50 | 7,50 |
| 123 | 16920241 | 11/04/1989 | 324129 | EDUARDO DE PAULA DA ROCHA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 124 | 17323325 | 08/05/1991 | 311926 | GRACIELE CARDOSO MILANE DOS SANTOS | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 125 | 16524336 | 17/02/1995 | 323700 | BEATRIZ LOMEU BASTOS | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 126 | 19065429 | 19/06/1996 | 314637 | CARLOS GOMES APOLINáRIO | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 127 | 21589272 | 05/05/1998 | 323138 | FLAVIANE DA SILVA COSTA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 |
| 128 | 13993836 | 06/04/1982 | 326390 | ROSILENE DE FREITAS ANDRADE | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 12,50 | 12,50 |
| 129 | 15763007 | 11/12/1987 | 323728 | SARAH JANE DOS SANTOS | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 12,50 | 12,50 |
| 130 | 216604371 | 26/09/1989 | 311000 | RAYANA MARTINS TEIXEIRA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 12,50 | 12,50 |
| 131 | 332752641 | 09/04/1996 | 310969 | LANA CAROLINA SANTIAGO COSTA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 12,50 | 12,50 |
| 132 | 10823246 | 05/06/1979 | 313413 | ALINE VIEIRA CASCARDO MIRANDA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 10,00 | 15,00 |
| 133 | MG-18.927.023 | 03/03/1993 | 325634 | ATAIS APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 10,00 | 15,00 |
| 134 | 17912925 | 01/05/2000 | 322745 | MARIA CLARA ANACLETO DE PAIVA | Aprovado | 62,50 | 37,50 | 10,00 | 15,00 |
| 135 | 11923546 | 10/03/1984 | 311267 | RAFAEL FERREIRA CHELB | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 20,00 | 7,50 |
| 136 | 7882192 | 08/04/1974 | 310946 | LETíCIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 17,50 | 10,00 |
| 137 | 14034452 | 15/09/1994 | 309117 | LUIZ FELIPE DA CRUZ FERREIRA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 17,50 | 10,00 |
| 138 | 21192125 | 22/10/1999 | 312311 | FABIANA ARAúJO SILVA TEIXEIRA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 17,50 | 10,00 |
| 139 | 6536255 | 13/02/1973 | 316254 | LUCIANE CAETANO DE CASTRO | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 140 | 15912836 | 11/01/1989 | 309292 | ANA PAULA DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 141 | 23168109 | 31/07/1992 | 315461 | MICAIAS IRLA CHAVES | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 142 | 18976354 | 27/06/1999 | 316291 | MARIA CLARA LORRETE LAVIOLA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 143 | 18071933 | 30/08/2000 | 324967 | DEBORAH SILVA AGUIAR | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 144 | 18374364 | 19/01/2001 | 323866 | VITORIA KAROLAN AZEVEDO FERREIRA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 145 | 13232269 | 28/08/1984 | 315430 | MARIANA AMARAL LIGEIRO | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 146 | MG 16214529 | 19/05/1993 | 323934 | DHAIENY CHAVES DOS REIS LIMA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 147 | 15644861 | 04/10/1995 | 308955 | BRENDA LACERDA BERTUSSI | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 148 | 20288530 | 08/06/1998 | 314723 | BRUNO BERTO DIAS | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 149 | 19891885 | 30/06/1998 | 315617 | RAFAELA VARDIERO DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 150 | 14968811 | 02/03/1992 | 322250 | LEONARDO FERNANDES RODRIGUES MOTA | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 17,50 | 12,50 |
| 151 | 16929189 | 05/05/1993 | 311985 | THIAGO DE SOUZA REIS | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 17,50 | 12,50 |
| 152 | 48376105-9 | 19/08/1985 | 318999 | FLAVIA DOS SANTOS SILVA LAZARIM | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 153 | 287508238 | 15/08/1996 | 309470 | RENATA DOS SANTOS BARRETO | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 154 | 20678889 | 13/11/1999 | 318853 | BRUNA DE OLIVEIRA FERREIRA | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 155 | 18959029 | 10/10/1996 | 325746 | LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 10,00 | 20,00 |
| 156 | 17719938 | 01/04/1996 | 321963 | SáVIO DANIEL GONçALVES PEREIRA | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 17,50 | 15,00 |
| 157 | MG 8.799.576 | 20/07/1976 | 326249 | JOSIANE SOLDATI RODRIGUES NOGUEIRA | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 15,00 | 17,50 |
| 158 | 18709925 | 13/10/2000 | 317030 | ISABELA DEMARQUE DE SOUZA | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 15,00 | 17,50 |
| 159 | 14159840 | 30/10/1980 | 319319 | ELIANE APARECIDA ALMEIDA ARêDES DA MATTA | Aprovado | 62,50 | 25,00 | 20,00 | 17,50 |
| 160 | 15514971 | 22/03/1989 | 313689 | PATRICK ALLAN SOARES GONZAGA | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 15,00 | 5,00 |
| 161 | 18578697 | 01/12/1993 | 308081 | RAFAEL DA SILVA PINA | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 15,00 | 5,00 |
| 162 | 08425888-8 | 10/03/1970 | 320982 | MARIA CRISTINA DOS SANTOS | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 12,50 | 7,50 |
| 163 | 277806279 | 07/05/1966 | 318121 | SUELI RAQUEL DA SILVA PINTO | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 15,00 | 7,50 |
| 164 | 128112034 | 13/09/1982 | 320157 | LYANDRA MARCELLINE BADARó GONçALVES | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 15,00 | 7,50 |
| 165 | 15655275 | 15/10/1987 | 320722 | REGIANE DOS SANTOS | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 15,00 | 7,50 |
| 166 | 16751992 | 01/06/1993 | 309380 | LETICIA CARVALHO LIMA LEITE | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 15,00 | 7,50 |
| 167 | 19243002 | 30/07/1996 | 318904 | THAINARA VARDIERO BERNARDES | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 15,00 | 7,50 |
| 168 | 12021603 | 26/05/1982 | 324241 | MEIRIANE VIEIRA MARTINS VIRTUOSO | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 169 | 16502308 | 09/03/1991 | 309898 | DIANA APARECIDA DA COSTA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 170 | 18694447 | 04/12/1995 | 317162 | ADRIENNE DIAS DE CASTRO | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 171 | 18847494 | 11/04/1996 | 315331 | BIANNCA NOGUEIRA POIANI | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 172 | 15576341 | 30/06/1988 | 321400 | ANA PAULA APARECIDA POLICARPO | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 173 | 15877156 | 24/10/1992 | 325989 | WALTER ALVES DE PAULA NETO | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 174 | 20546676 | 07/08/1996 | 308681 | LUANA DA SILVA CARVALHO | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 17,50 | 7,50 |
| 175 | 12946668 | 22/05/1981 | 307821 | MARCILENE ADRIANA DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 15,00 | 10,00 |
| 176 | 11779399 | 14/12/1983 | 322280 | LEANDRO DEMARQUE DIAS | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 15,00 | 10,00 |
| 177 | 14060068 | 11/05/1984 | 318033 | ROSE LIMA DE PAULA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 15,00 | 10,00 |
| 178 | 5453550 | 09/02/1970 | 318863 | RAIMUNDO DE OLIVEIRA PAIVA JUNIOR | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 179 | 17338189 | 13/07/1995 | 324412 | THAYRON OZóRIO SILVA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 |
| 180 | 247413370 | 16/07/1991 | 318175 | ELAINE JOSE SIMOES VIVONE | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 10,00 | 15,00 |
| 181 | 19052497 | 10/03/2000 | 310125 | FRANCIELLY MARIA DE FARIA MADURO | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 10,00 | 15,00 |
| 182 | 19437336 | 28/12/1995 | 326377 | THAINARA FERNANDA APARECIDA SILVA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 17,50 | 10,00 |
| 183 | 18749344 | 11/10/1997 | 314337 | LAIS KELLY DA SILVA SANTOS BORGES | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 184 | MG-22.141.570 | 17/07/1999 | 311662 | OHANA LUIZA SILVA E SOUZA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 185 | 17357541 | 05/09/1991 | 308896 | PATRICIA DA CONCEIçãO DE SOUSA CRUZ | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |
| 186 | 18163119 | 04/01/1994 | 310409 | ANA PAULA SILVA VICENTE | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 12,50 | 15,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 187 | 11386957 | 27/03/1981 | 312565 | TIAGO DE SOUZA DALA PAULA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 10,00 | 17,50 |
| 188 | 12045815 | 30/03/1984 | 311731 | ALEANA BEZERRA CARVALHO | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 17,50 | 12,50 |
| 189 | MG-20.978.951 | 18/09/1999 | 320185 | LETíCIA DA CUNHA AMARAL | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 190 | 3954676 | 03/02/1968 | 313002 | ROSANGELA GROPO DA SILVA OLIVEIRA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 12,50 | 17,50 |
| 191 | 18573374 | 19/12/1994 | 310685 | EDUARDO AMARAL LIGEIRO | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 12,50 | 17,50 |
| 192 | 18794612 | 26/04/2000 | 322821 | ISADORA PAIVA LIMA E SILVA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 12,50 | 17,50 |
| 193 | 10335295 | 04/11/1977 | 323470 | FLAVIANA GONÇALVES PEREIRA SANTOS | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 17,50 | 15,00 |
| 194 | 11854444 | 14/10/1983 | 320759 | MAURICIO DE MELO AZEVEDO | Aprovado | 60,00 | 25,00 | 17,50 | 17,50 |
| 195 | 20573696 | 05/06/1995 | 311009 | WALISON TIAGO PEREIRA PRADO | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 15,00 | 5,00 |
| 196 | 10133849 | 26/11/1977 | 320829 | VIVIANE APARECIDA VASCONCELOS DOS REIS BUENO | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 12,50 | 7,50 |
| 197 | 10996502 | 28/05/1980 | 313543 | RAFAEL SEXTO FINTELMAN | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 12,50 | 7,50 |
| 198 | 13903719 | 01/06/1986 | 323081 | GRASIELIA E SILVA FERNANDES | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 12,50 | 7,50 |
| 199 | 15942498 | 04/10/1989 | 312221 | ELAUDIENE ANGELINA DA SILVA OLIVEIRA | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 10,00 | 10,00 |
| 200 | 18657359 | 16/01/1995 | 320572 | SULAMITA MARIA DE REZENDE | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 10,00 | 10,00 |
| 201 | 13930173 | 07/04/1989 | 312384 | MICHELLY DA FONSECA RAIMUNDO | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 17,50 | 5,00 |
| 202 | Mg11403215 | 26/11/1980 | 317442 | MARCIO JUNIOR MENDES | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 15,00 | 7,50 |
| 203 | 12033332 | 02/03/1984 | 324639 | SILVÂNIA DA SILVA RAMOS | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 15,00 | 7,50 |
| 204 | 18356472 | 25/06/1991 | 321959 | MARIANA ALMEIDA LELES DE OLIVEIRA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 15,00 | 7,50 |
| 205 | 19981193 | 11/02/1966 | 324793 | NELSON AUGUSTO MACEDO FIDELES | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 206 | 12030929 | 08/07/1981 | 319721 | POLIANA SILVA FERREIRA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 207 | 7998398 | 02/08/1984 | 307902 | GABRIELA DALLA PAULA GUSMAN SERENáRIO | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 208 | 20673789 | 09/02/2000 | 321882 | LUIS GUILHERME DE FARIA PORFIRIO | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 12,50 | 10,00 |
| 209 | 12300402 | 27/01/1982 | 313850 | RENATA DE OLIVEIRA LEONARDO | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 210 | 14811925 | 15/04/1991 | 322458 | MARIA DO CARMO DIAS DA FONSECA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 7,50 | 15,00 |
| 211 | 18934383 | 21/03/1995 | 325529 | BRENDA MARIA DE CARVALHO MARIANO COELHO | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 20,00 | 5,00 |
| 212 | 8223847 | 07/06/1982 | 325966 | EMILIA DE CASTRO BANDEIRA DE SOUZA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 17,50 | 7,50 |
| 213 | 10821326 | 21/03/1981 | 309932 | MARCO ANTôNIO NEWTON GALVãO | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 214 | MG-14.905.633 | 09/08/1985 | 314441 | GISELE PORTES MOREIRA DE OLIVEIRA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 215 | 16424314 | 23/08/1989 | 313770 | ANA PAULA NERE | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 216 | 16835670 | 02/01/1991 | 325980 | MANOEL FELIPE DE FARIA SILVA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 217 | 16042523 | 29/04/1991 | 326014 | LUCAS LIMA SILVA BANDEIRA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 218 | 16311385 | 24/09/1999 | 314437 | MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 219 | 8137367 | 15/03/1978 | 309940 | CíNTIA LOPES ALVES | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 220 | 15030675 | 01/04/1984 | 325126 | JANINY FERREIRA FELIPE AMARO | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 221 | 20161200 | 06/08/1997 | 308053 | GABRIELA CRISTINA DE SOUZA PRADO | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 222 | 19188365 | 15/04/1996 | 313766 | ISADORA NERY CAMPOS | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 17,50 | 10,00 |
| 223 | 19224581 | 20/12/1997 | 322193 | GUSTAVO MAX LURTTS RIBEIRO | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 17,50 | 10,00 |
| 224 | 17196175 | 01/05/1995 | 313008 | LARA ROBERTA SILVEIRA DOS SANTOS | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 225 | 21282178 | 08/07/1998 | 310785 | DANIELLE THAIS OLIVEIRA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 226 | 19428529 | 09/03/2002 | 311031 | ANDRé MARQUES GODINHO MATOS | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 15,00 | 12,50 |
| 227 | 20194647 | 23/07/1996 | 312214 | LUCAS CARNEIRO LOURENçO | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 228 | 19839445 | 11/12/2000 | 319197 | BRUNA CARDOSO QUINTãO | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 229 | Mg18207616 | 17/09/1992 | 321200 | JOSé DIOGO ECAR DE SOUZA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 17,50 | 12,50 |
| 230 | 20693541 | 30/09/1999 | 316767 | DOUGLAS DE MOURA FERREIRA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 17,50 | 12,50 |
| 231 | 7743278 | 27/12/1974 | 313976 | DARIO CARLOS ALVES FERREIRA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 232 | 280375437 | 04/12/1994 | 319233 | CASSIA FELIPE DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 233 | 19559135 | 23/03/1994 | 321550 | RAYANE CONCEIÇÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 12,50 | 17,50 |
| 234 | 18547220 | 26/06/1998 | 323556 | ARTHUR DE OLIVEIRA AZEVEDO | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 10,00 | 20,00 |
| 235 | 10028955 | 19/10/1975 | 311674 | CELIANA FERREIRA DA SILVA CERQUEIRA | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 20,00 | 12,50 |
| 236 | 12382322 | 09/08/1983 | 321651 | KENNIA NEVES CIULDIN SILVA DA NÓBREGA | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 17,50 | 15,00 |
| 237 | 8694855 | 02/06/1977 | 321174 | ANDRÉA CRISTIANE DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 42,50 | 10,00 | 2,50 |
| 238 | 13476283 | 26/10/1984 | 321773 | ANDRé LUIZ MENDES | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 15,00 | 2,50 |
| 239 | 20632018 | 05/09/2000 | 323799 | GABRIEL MARQUES DE ABREU | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 15,00 | 2,50 |
| 240 | 12202905 | 21/09/1981 | 314017 | JAQUELINE DE PAULA GARCIA SILVEIRA | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 12,50 | 5,00 |
| 241 | 19584285 | 15/11/1988 | 314248 | FERNANDA DOS SANTOS | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 12,50 | 5,00 |
| 242 | 17267551 | 02/06/1992 | 319644 | THAYANA CRISTINA SOUZA ROCHA | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 12,50 | 5,00 |
| 243 | 18566229 | 14/08/1992 | 309043 | PRISCILLA STEFANY MARTINS | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 10,00 | 7,50 |
| 244 | MG 19741854 | 18/04/1997 | 321852 | CARLA SILVA DE PAULA | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 10,00 | 7,50 |
| 245 | 18612390 | 13/09/1995 | 307827 | SABRINA ANASTACIO POLICARPO | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 7,50 | 10,00 |
| 246 | 12247947 | 21/07/1985 | 309888 | LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 15,00 | 5,00 |
| 247 | 28.212.261-3 | 20/04/1992 | 322899 | KARLA HENRIQUE LEANDRO | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 15,00 | 5,00 |
| 248 | 17709000 | 12/07/1993 | 318624 | REGIANI ANDRADE DA SILVEIRA SANTANA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 15,00 | 5,00 |
| 249 | 19487542 | 23/05/1996 | 315161 | LARYSSA SILVA ARAUJO | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 15,00 | 5,00 |
| 250 | 14210621 | 31/10/1983 | 313725 | MARLENE ALVES OLIVEIRA AZEVEDO | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 251 | 14344154 | 30/12/1986 | 309620 | CLAUDILENE SALETE OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 252 | M18770692 | 02/12/1993 | 314406 | BRUNA RAMOS CAMPBELL | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 253 | 13078898 | 02/04/1982 | 314689 | REGIANE FERNANDES CAPITAO | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 254 | 18295967 | 12/07/1994 | 319838 | DéBORA CRISTINA OLIVEIRA CLEMENTE | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 255 | 18233638 | 19/06/1995 | 308482 | LUCAS DA SILVA SOUZA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 256 | 13987720 | 08/10/1987 | 324352 | JULIO CESAR DA CUNHA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 7,50 | 12,50 |
| 257 | 12906838 | 19/03/1980 | 317402 | HUMBERTO JOSE DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 258 | 13990801 | 16/04/1984 | 309536 | VANESSA DA SILVA OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 259 | 13256546 | 22/06/1984 | 312863 | PATRíCIA APARECIDA DE FREITAS | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 260 | 15869854 | 22/11/1988 | 312362 | ELISIANE DE PAULA ROCHA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 261 | 18117406 | 19/12/1991 | 313401 | PAULA CORREA CLEMENTE DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 262 | 18135173 | 01/10/1992 | 311615 | VANESSA RUTEELLE GONÇALVES | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 263 | 18078205 | 29/10/1993 | 313009 | VERENA LOMBARDI DE PAULA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 264 | 20318070 | 08/06/1997 | 323190 | JOSILAINE RODRIGUES FERREIRA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 265 | 20087393 | 01/07/2000 | 314594 | EMANUELLE BEATRIZ EVêNCIO | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 266 | 22537119 | 14/08/2001 | 315335 | MATEUS BORGES DE OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 267 | 12202086 | 28/02/1984 | 309771 | GISELE DA SILVA BRAZIL | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 268 | 16145838 | 27/01/1990 | 309389 | FLáVIA DOS SANTOS CORRêA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 269 | 18874569 | 07/08/1995 | 309445 | KAREN ALVES DE SOUZA E OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 270 | 19499407 | 12/05/1997 | 325101 | ARIELLE RAYANE MOTTA DO PRADO | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 271 | 21003256 | 05/08/1998 | 314455 | LAUDICEIA CASSIA XAVIER SANTOS | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 272 | 21067231 | 11/02/2000 | 315417 | YHARA GREOGORIO DE PAULA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 273 | MG-22.238.580 | 29/03/2001 | 314036 | MONALISA ANTUNES ALVES DE OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 274 | 20128984 | 16/04/1996 | 318861 | ADRIANO DA SILVA BEBIANO FILHO | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 275 | Mg21408765 | 30/03/2000 | 320256 | ALICE DOS SANTOS SOARES | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 276 | 7280193 | 20/08/1971 | 324510 | SILVANE ALVES DOS REIS PONTES | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 7,50 | 15,00 |
| 277 | 16987207 | 09/06/1990 | 310455 | HELENA APARECIDA DA SILVA GOMES | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 278 | 18848419 | 25/06/1996 | 323547 | JAMILLY DE PAULO ALEIXO | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 279 | 18573789 | 27/12/1996 | 308617 | ALESSANDRA MARTINS DE JESUS | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 280 | 20337624 | 04/05/1998 | 313635 | MARCELO PEREIRA RAMOS FILHO | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 281 | 18178955 | 26/06/1998 | 308367 | LUIZ FELIPE REIS DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 282 | 4024590 | 13/11/1966 | 311134 | MARIA INES ALVES LEVATE | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 283 | 23433391 | 02/03/1976 | 314960 | CRISTIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVEIRA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 284 | 12746280 | 28/03/1983 | 323876 | SIMONE BRAU ROSA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 285 | 14717012 | 25/02/1986 | 324706 | LEONARDO JOSé DIAS | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 286 | 15505702 | 14/11/1988 | 322683 | KELLY CAREM BRAMBILA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 287 | 13939653 | 06/05/1984 | 308008 | GENINA BATISTA MARTINS | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 288 | 19545300 | 12/08/1996 | 322823 | MIRELLA NOGUEIRA DA COSTA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 289 | 16355687 | 29/12/1987 | 313466 | ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 290 | 18790071 | 04/12/1995 | 308815 | THAIS PEDROSA DE PAIVA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 291 | 20016592 | 21/06/1997 | 325121 | PAULO ROBERTO DE REZENDE FAGUNDES | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 292 | 18314860 | 24/08/1997 | 326298 | JULIANA FERREIRA SILVEIRA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 10,00 | 17,50 |
| 293 | 18897344 | 18/08/2000 | 312381 | MARIA EDUARDA DE SOUZA ARAUJO | Aprovado | 52,50 | 37,50 | 5,00 | 10,00 |
| 294 | 13590548 | 31/07/1985 | 311997 | ARIANA JERONIMA THOMAZ DOS REIS | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 295 | 20118563 | 06/01/1997 | 326158 | KARLA SOARES DE OLIVEIRA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 296 | 20290862 | 27/06/2000 | 325410 | KAREN MONIQUE FONSECA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 297 | 12268635 | 16/09/1982 | 323870 | CATARINA ELIZETE SILVA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 10,00 | 7,50 |
| 298 | 20255316 | 18/03/1996 | 319052 | NARA FERREIRA DE ANDRADE CARVALHO | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 10,00 | 7,50 |
| 299 | 18947629 | 09/01/1998 | 314038 | LUCAS DE OLIVEIRA PENIDO DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 7,50 | 10,00 |
| 300 | 20340971 | 16/06/1998 | 324834 | DAVID REGIS MARTINS | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 7,50 | 10,00 |
| 301 | 7280145 | 19/12/1972 | 323867 | NILSON MACHADO DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 15,00 | 5,00 |
| 302 | 17172075 | 13/10/1990 | 325119 | CAROLINA BARROS SOUZA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 15,00 | 5,00 |
| 303 | 18345684 | 12/09/1993 | 321714 | NARAYANE FAGIONATO MEIRA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 15,00 | 5,00 |
| 304 | 627263823 | 22/02/1998 | 323020 | GLEYCE BRAGA DE JESUS | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 15,00 | 5,00 |
| 305 | 21897406 | 08/08/1999 | 323264 | TAYNARA ROSA VERíSSIMO | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 15,00 | 5,00 |
| 306 | 6536511 | 08/12/1962 | 314896 | MARIA DA CONCEIçãO DE SOUZA RIBEIRO | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 307 | 10819185 | 26/10/1978 | 317842 | CYNTHIA DE BARROS MAIA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 308 | 10365305 | 24/02/1983 | 307917 | RAMILA PIMENTEL MUSSOLINI | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 309 | MG 9073581 | 03/03/1983 | 324620 | MARIA ANDRéIA FERREIRA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 310 | 12846518 | 05/04/1983 | 310669 | RENATO NETO GOMES | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 311 | 17537347 | 08/12/1989 | 324942 | ALINE DE OLIVEIRA CAMERINI | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 312 | 14811740 | 03/05/1991 | 310639 | JESSICA APARECIDA MEIRA DE ANDRADE SILVA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 313 | 18779838 | 19/08/1994 | 322203 | JOAO ANTONIO DE MATOS FILHO | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 314 | 21294515 | 27/05/2000 | 314457 | JESSICA DE JESUS MOREIRA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 315 | 231743089 | 12/07/2000 | 319209 | ANA CAROLINNA DE SOUZA XAVIER DE JESUS AMARAL | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 316 | 14115672 | 14/11/1984 | 325753 | KELLY CRISTINA MACHADO AMORA GONCALVES | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 317 | 14729919 | 16/02/1986 | 312862 | ADRIANA APARECIDA GOMES DA CRUZ SILVA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 318 | 17198087 | 26/06/1990 | 309258 | KELLY CRISTINA DA CONCEIçãO LIMA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 319 | 17524538 | 07/01/1992 | 325806 | OSMARINA DE OLIVEIRA MEDEIROS | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 320 | 16759804 | 15/11/1993 | 310361 | WILLYANA NEUZA FERNANDES DE FREITAS SOUZA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 321 | 20448007 | 06/12/2000 | 317586 | ESTER DAMASCENO DA SILVA RODRIGUES | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 10,00 | 10,00 |
| 322 | MG-16.717.050 | 29/07/1992 | 318730 | DIEGO CARLOS VARDIERO | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 7,50 | 12,50 |
| 323 | 16382429 | 14/12/1988 | 317873 | MARTALITA PEIXOTO | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 15,00 | 7,50 |
| 324 | 209286756 | 05/12/1989 | 312181 | GISELLE NUNES DA SILVA ALVES | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 15,00 | 7,50 |
| 325 | 19203992 | 11/02/1997 | 317814 | MAYARA FREITAS AQUILES | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 15,00 | 7,50 |
| 326 | 20492446 | 30/05/1997 | 314581 | GILDEIR SOARES GONçALVES | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 15,00 | 7,50 |
| 327 | 6535048 | 20/08/1967 | 314973 | VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 328 | 19279338 | 08/11/1994 | 314268 | POLIANE MARTINS MOTTA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 329 | 20706078 | 22/11/1998 | 309760 | DÉBORA RIBEIRO LOPES CARNEIRO | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 330 | 21898076 | 21/07/2000 | 308639 | DéBORA DE MELO CRISPIN | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 331 | 8666983 | 17/08/1975 | 310805 | LUCIANA ALVES RODRIGUES | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 332 | 15486391 | 13/03/1989 | 322740 | JOANA D'ARC DOS SANTOS LIMA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 333 | 17307424 | 18/12/1990 | 318147 | ANGéLICA MORAIS QUINTãO | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 334 | 7635760 | 21/10/1972 | 312704 | RAQUEL PEREIRA MORAES MONTEIRO | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 7,50 | 15,00 |
| 335 | 4910588 | 25/10/1969 | 312478 | ELIZABETH SOARES ASEVEDO | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 5,00 | 17,50 |
| 336 | 23364902 | 04/02/1986 | 321357 | FERNANDA DOS SANTOS COSTA MARUM | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 17,50 | 7,50 |
| 337 | 21658940 | 24/09/1983 | 310236 | MáRCIO ANDRé TRAJANO DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 338 | 13750498 | 05/11/1986 | IVAN | SCHELB BARROS 322437 GONçALVES | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 339 | 16049507 | 26/07/1987 | 310283 | JANAINA APARECIDA SILVA CAMARA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 340 | 16767066 | 18/07/1991 | 315054 | MARA VASQUES LEANDRO | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 341 | 17135063 | 21/07/1991 | 311335 | ANGéLICA APARECIDA FERNANDES | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 342 | 6103505897 | 20/08/1991 | 326182 | SABRINA LEOCADIO PEREIRA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 343 | 17592212 | 18/06/1993 | 325265 | KAROLINY MAZOTTO DA SILVA AMORA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 344 | 18962072 | 11/03/1997 | 325923 | MONIQUE BARBOSA MAIA DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 345 | 20181169 | 31/08/1998 | 310164 | KAROLAENY SCHIMITH DE NOVAES OLIVEIRA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 346 | 22143934 | 10/04/2001 | 321720 | MARIA EDUARDA DOS SANTOS BRAGA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 347 | 11915587 | 19/03/1987 | 314418 | SILVERIO EMILIANO DE GUSMAO JUNIOR | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 348 | 18402955 | 29/04/1996 | 314265 | CAMILA GOMES DE OLIVEIRA CASTRO | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 349 | 20848622 | 02/09/1997 | 322962 | DAYANA AQUINO DE AMORIM | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 350 | 17039924 | 12/10/1999 | 316064 | MARIA AUGUSTA DOS SANTOS PEREIRA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 351 | 20641385 | 12/10/2000 | 323761 | MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 352 | 12168987 | 24/07/1985 | 310853 | DAVI ARAUJO DO CARMO | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 22,50 | 5,00 |
| 353 | 17061868 | 09/08/1988 | 323286 | CLEITON RODRIGUES DE ARAUJO | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 20,00 | 7,50 |
| 354 | 14128617 | 22/09/1984 | 320280 | CHARLENE APARECIDA DE LIMA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 355 | 20877955 | 20/06/1998 | 324894 | VINICIUS CAMPOS CORREA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 356 | 16724339 | 21/08/1991 | 317704 | JOãO MáRIO SILVA VIDON FERREIRA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 10,00 | 17,50 |
| 357 | 13231674 | 29/03/1985 | 315750 | JOãO DA SILVA LIMA JUNIOR | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 20,00 | 10,00 |
| 358 | 13453316 | 03/02/1982 | 322187 | ZILDA DA COSTA MACHADO MILANI | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 17,50 | 12,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 359 | 19382903 | 03/08/1996 | 319365 | ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 360 | 336264173 | 05/03/1986 | 313362 | NILMAR DE JESUS FARINELLI | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 12,50 | 17,50 |
| 361 | 16616629 | 30/09/1991 | 308244 | PATRICIA DE CARVALHO SOARES | Aprovado | 50,00 | 37,50 | 7,50 | 5,00 |
| 362 | 20518814 | 02/05/2001 | 326113 | LUIZ DAVI PEREIRA DE ARAUJO | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 12,50 | 2,50 |
| 363 | 16822724 | 19/01/1994 | 322897 | DANIEL PAULO SILVA FRANCISCO | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 10,00 | 5,00 |
| 364 | 15655038 | 04/06/1991 | 313603 | DIEGO HENRIQUE MACHADO | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 15,00 | 2,50 |
| 365 | 16199671 | 01/08/1989 | 323796 | ALINE LUISA DE OLIVEIRA FOGAL SANTOS | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 12,50 | 5,00 |
| 366 | 17673393 | 28/07/1992 | 311883 | LETICIA DO CARMO FERREIRA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 12,50 | 5,00 |
| 367 | 321549768 | 08/05/1996 | 309173 | SAMUEL DE PAULA FERREIRA SILVA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 12,50 | 5,00 |
| 368 | 21795804 | 14/04/2000 | 310888 | CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOMES | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 12,50 | 5,00 |
| 369 | 14796956 | 12/02/1984 | 322645 | ANE KELLY MENDANHA CAMILO | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 370 | MG 18453743 | 18/02/1994 | 324681 | THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 371 | 19191387 | 10/06/1994 | 313051 | DAYANE BANDEIRA NUNES | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 372 | 18621985 | 24/03/1995 | 324995 | ELZIANA MORAIS FERREIRA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 373 | 20491982 | 22/09/1998 | 310780 | ANA CAROLINA GONÇALVES BARBOSA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 374 | MG-21.674.960 | 12/06/2000 | 312654 | LARISSA MOREIRA DA COSTA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 375 | 17889334 | 24/11/1994 | 313131 | MILLA CHRISTIE DOS SANTOS RODRIGUES | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 7,50 | 10,00 |
| 376 | 17915081 | 23/08/1991 | 316002 | CAIO FELIPE DE ANDRADE | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 5,00 | 12,50 |
| 377 | 8004555 | 15/09/1975 | 317382 | JULIANA DE FÁTIMA MADURO DE SOUZA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 15,00 | 5,00 |
| 378 | 13285993 | 24/11/1984 | 322188 | CAMILA FREITAS SANTOS ALMEIDA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 15,00 | 5,00 |
| 379 | 12405456 | 27/10/1987 | 317661 | PRISCILLA PAULA CARVALHO BANDEIRA DE MELO | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 15,00 | 5,00 |
| 380 | 17071886 | 05/11/1991 | 308074 | EDILAINE DIAS BERNARDO DE OLIVEIRA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 381 | 19278981 | 30/05/1993 | 324463 | RODRIGO ALVES DOS SANTOS | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 382 | 18949074 | 10/01/2002 | 325441 | EMANUELLY PIMENTEL SILVA PERES | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 383 | 15405482 | 14/11/1988 | 324452 | MARIA RITA FERNANDES DE SOUZA SOARES | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 |
| 384 | 17335872 | 30/07/1992 | 321957 | ROSILENE DE AVILA OLIVEIRA SIMAO | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 7,50 | 12,50 |
| 385 | 13237435 | 17/03/1984 | 324763 | MARAISA APARECIDA DIAS PEDRO | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 386 | 14545404 | 09/08/1986 | 315037 | ANA LúCIA SOARES BRAU DE ARAúJO BRAMBILA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 387 | 19662623 | 27/05/1999 | 309281 | LETICIA DA SILVA FIGUEIRA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 15,00 | 7,50 |
| 388 | 4383717 | 25/10/1965 | 309780 | ROSELENE BARBOSA COELHO | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 389 | 10821475 | 02/08/1978 | 318804 | ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 390 | 2104080 | 04/03/1980 | 322260 | TATIANA CARVALHO SERAFIM | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 391 | MG-19.458.465 | 05/10/1995 | 323948 | KEYLLA LOPES DOS SANTOS SOUZA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 392 | 17375366 | 31/10/1996 | 321311 | MARIA OLÍVIA MATTOS CALAIS | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |
| 393 | 18527158 | 02/06/1995 | 308132 | ADRIANA RODRIGUES VENTURA QUINTAO | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 394 | 20271483 | 08/06/2000 | 323884 | PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 10,00 | 12,50 |
| 395 | 12686107 | 22/06/1981 | 324654 | ELISANGELA VIANA DE OLIVEIRA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 396 | 13142153 | 05/08/1986 | 310518 | RENATA BARBOSA MAZINI | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 397 | Mg18161608 | 28/07/1997 | 310729 | FERNANDA DE OLIVEIRA GUIMARãES | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |
| 398 | 10401014 | 26/09/1978 | 315104 | WALDOMIRO AGENOR FERREIRA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 399 | 131469215 | 02/09/1984 | 315622 | LEONARDO RODRIGUES DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 400 | 14554191 | 17/08/1987 | 325178 | GABRIELA DE PAULA SIQUEIRA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 401 | 17540001 | 15/04/1992 | 312204 | FELLIPE DE SOUZA MOREIRA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 402 | 6536090 | 16/10/1969 | 313573 | ROGERIO SALVIATO | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 10,00 | 15,00 |
| 403 | 19126727 | 30/04/1997 | 312153 | TAYNARA CARVALHO CARDOSO | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 15,00 | 12,50 |
| 404 | 14919806 | 18/01/2001 | 324518 | ABEILARD JANUZI VAZ | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 12,50 | 15,00 |

OFICIAL EM ELETROELETRÔNICA

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15128780 | 19/09/1987 | 318489 | NATã VIEIRA MARTINS | Aprovado | 77,50 | 45,00 | 17,50 | 15,00 |
| 2 | 14277475 | 20/04/1985 | 311614 | MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 10,00 | 20,00 |
| 3 | 12367497 | 12/02/1980 | 310489 | JAIME ADRIANO DO NASCIMENTO | Aprovado | 65,00 | 42,50 | 12,50 | 10,00 |
| 4 | MG-21.51.75.40 | 21/10/2000 | 308943 | JOSé ALVES PEDROSA JUNIOR | Aprovado | 65,00 | 42,50 | 7,50 | 15,00 |
| 5 | 28.133.277-0 | 20/07/1987 | 312894 | RENAN PAULO MACEDO | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 12,50 | 17,50 |
| 6 | 16305804 | 03/10/1990 | 322303 | ALEX JOSE NERES LAURINDO | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 7 | 20604172 | 11/05/1968 | 312502 | CARLOS LUIZ DE SOUZA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 17,50 | 7,50 |
| 8 | 10808013 | 15/09/1965 | 308744 | IRLEY CARLOS CARNEIRO | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 10,00 | 7,50 |
| 9 | 18099218 | 18/03/1992 | 324962 | JOSé CLOVIS DE OLIVEIRA FILHO | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 17,50 | 5,00 |
| 10 | 12105206 | 05/06/1984 | 323450 | ADãO SIMãO BENTO | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 7,50 | 10,00 |

TÉCNICO CONTÁBIL

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15544803 | 16/11/1989 | 325105 | ALAN NOVAES ALCON | Aprovado | 72,50 | 37,50 | 15,00 | 20,00 |
| 2 | 19759209 | 05/11/1996 | 308038 | AMANDA FRAGA DA ROCHA | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 17,50 | 17,50 |
| 3 | 19059869 | 23/01/1998 | 307811 | DANIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 15,00 | 20,00 |
| 4 | 17255725 | 06/03/1992 | 308788 | DANIELA DE OLIVEIRA VITAL | Aprovado | 67,50 | 27,50 | 17,50 | 22,50 |
| 5 | 16358303 | 11/08/1988 | 308127 | RAFAELA MENDES TARANTO | Aprovado | 65,00 | 30,00 | 20,00 | 15,00 |
| 6 | 2172338-ES | 26/11/1988 | 308104 | QUEILA LOPES E LIMA | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 15,00 | 17,50 |
| 7 | 16380457 | 31/12/1988 | 308000 | JULIANA PEREIRA ROSA RODRIGUES | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 15,00 | 17,50 |
| 8 | 19455151 | 10/10/1985 | 317635 | PAULA RODRIGUES DE PAULA AGUIAR | Aprovado | 60,00 | 25,00 | 15,00 | 20,00 |
| 9 | 11382215 | 17/03/1981 | 311535 | JOSé GERALDO DE FREITAS | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 15,00 | 7,50 |
| 10 | 15845242 | 08/07/1994 | 325176 | ATHOS HENRIQUE CASCARDO DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 12,50 | 12,50 |
| 11 | 18760328 | 01/09/1993 | 311386 | TIAGO FERREIRA DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 12 | 14441318 | 23/02/1986 | 310754 | JORGE FERREIRA DE CARVALHO | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 17,50 | 12,50 |
| 13 | MG16885935 | 05/11/1993 | 312436 | DANUSA PEREIRA FIRMO SILVA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 12,50 | 17,50 |
| 14 | 6122237 | 25/09/1972 | 308771 | LUCIANO ROBERTO DOS REIS | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 15,00 | 17,50 |
| 15 | 15417747 | 23/02/1989 | 322112 | ÍCARO VINíCIUS VALENTE FERREIRA | Aprovado | 57,50 | 20,00 | 15,00 | 22,50 |
| 16 | 2354467 | 25/08/1959 | 309511 | GERALDO MAGELA MAIA VICENTE | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 12,50 | 17,50 |
| 17 | 08193141-2 | 20/12/1968 | 312822 | ELAINE APARECIDA GOULART CRUZ | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 10,00 | 15,00 |
| 18 | 1954051 | 06/02/1986 | 322121 | JEAN CARLOS VON SOHSTEN ALBUQUERQUE | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 5,00 | 20,00 |
| 19 | 8474957 | 25/05/1975 | 307798 | ALESSANDRO RABELO BARRIGIO | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 12,50 | 17,50 |
| 20 | 19222424 | 16/01/1996 | 311768 | NATáLIA PEIXOTO COELHO | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 17,50 | 15,00 |
| 21 | 17638315 | 05/01/1994 | 325426 | LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 15,00 | 17,50 |
| 22 | 49909070 | 11/11/1960 | 320697 | ALOISIO SILVERIO DA MATTA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 23 | 19612352 | 31/10/1996 | 323719 | LESY DE FATIMA PEREIRA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 24 | 118853555 | 01/12/1980 | 321435 | FABRÍCIO COELHO DE OLIVEIRA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 25 | 5372369 | 04/08/1970 | 325175 | VANIA GUILHERMINA CARDOSO ALVARENGA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | 18890349 | 29/08/1995 | 313855 | MICHELE APARECIDA DA SILVA SOUZA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 10,00 | 15,00 |
| 27 | 7280145 | 19/12/1972 | 323845 | NILSON MACHADO DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 28 | 2254974 | 01/05/1959 | 322037 | JOSE LICHOTTI SAMPAIO NETO | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 29 | 16866287 | 16/01/1993 | 313310 | NAINHARA DE LIMA SILVA | Aprovado | 50,00 | 17,50 | 17,50 | 15,00 |

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1321844514 | 16/09/1997 | 320359 | RAFAEL VIEIRA DE AZEVEDO | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 15,00 | 17,50 |
| 2 | 17776413 | 10/07/1996 | 308743 | JOÃO MARCOS DE ASSIS MACHADO | Aprovado | 65,00 | 30,00 | 15,00 | 20,00 |
| 3 | 219766193 | 28/03/1989 | 325563 | FILIPE GOMES PUREZA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 17,50 | 10,00 |
| 4 | 21033762-2 | 01/04/1998 | 308373 | LUANA ALVES CORREA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 12,50 | 17,50 |
| 5 | 23116909 | 09/03/1981 | 308944 | ADIEL CASTRO DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 6 | 15273024 | 19/11/1989 | 312558 | MAICOW ROBERTO FALCO DOS SANTOS | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 7,50 | 22,50 |
| 7 | 15755611 | 13/12/1991 | 324884 | RICARDO DUTRA LEITE | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 12,50 | 17,50 |

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16256282 | 09/07/1993 | 313840 | RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA | Aprovado | 62,50 | 27,50 | 15,00 | 20,00 |
| 2 | 29.116.195-8 | 28/04/2000 | 325756 | ERICA FARIA DE SOUSA | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 15,00 | 17,50 |
| 3 | 235440351 | 02/07/1987 | 320929 | FELIPE PEREIRA GOMES ROBAINA | Aprovado | 60,00 | 22,50 | 17,50 | 20,00 |
| 4 | 19894619 | 07/02/1999 | 320576 | LARUBIA TROTTA DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 15,00 | 15,00 |
| 5 | 15226457 | 02/10/1985 | 315512 | DAYANE JESUS MESSIAS | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 6 | MG- 14.286.846 | 01/10/1992 | 315235 | LARA DE PAULA GOULART OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 7 | 16392526 | 12/09/1989 | 324278 | DANIELLE PEREIRA DE SOUZA | Aprovado | 55,00 | 20,00 | 15,00 | 20,00 |
| 8 | 18878698 | 16/03/1995 | 309865 | FRANCIELE SILVA ANDRADE FERREIRA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 9 | 15780196 | 23/05/1988 | 320419 | ERICA ALVES PEREIRA CHAGAS | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 12,50 | 17,50 |
| 10 | 18536244 | 23/05/1995 | 310257 | WILLIAM LUIZ DE SOUZA | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 15,00 | 17,50 |
| 11 | 15439747 | 25/09/1990 | 318269 | ANDRé LUIZ DIAS LIMA | Aprovado | 52,50 | 17,50 | 17,50 | 17,50 |
| 12 | 16661694 | 12/09/1989 | 322285 | PATRICIA DE SALES FERREIRA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 13 | 17429040 | 12/03/1993 | 319757 | LUANA ROQUE MENDES DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 14 | 18665911 | 24/01/1994 | 310758 | LARYSSA LOURENçO DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 15 | 18886994 | 09/02/1994 | 314402 | GABRIELA BADARó SILVA | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 12,50 | 17,50 |

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16204284 | 15/07/1991 | 310971 | JUçARA DE SOUZA MARQUES | Aprovado | 75,00 | 37,50 | 17,50 | 20,00 |
| 2 | 19894619 | 07/02/1999 | 320191 | LARUBIA TROTTA DA SILVA | Aprovado | 70,00 | 35,00 | 17,50 | 17,50 |
| 3 | 14851026 | 05/03/2001 | 308526 | LARISSA AMÁLIA BARROS PEREIRA | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 15,00 | 17,50 |
| 4 | 1100447752 | 30/06/1996 | 314832 | JULIA DA SILVA VIEIRA | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 17,50 | 17,50 |
| 5 | 15226633 | 24/08/1989 | 308225 | HéRIKO JOSé PIRASSOL NEVES | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 17,50 | 15,00 |
| 6 | 18665911 | 24/01/1994 | 310752 | LARYSSA LOURENçO DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 20,00 | 10,00 |
| 7 | 15558508 | 14/09/1990 | 308331 | RAFAEL DE ALMEIDA VIEIRA | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 17,50 | 12,50 |
| 8 | 23473615 | 12/08/2001 | 325983 | EVELIN MOREIRA SILVA | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 17,50 | 15,00 |
| 9 | 209526367 | 02/04/1986 | 314623 | ALEXANDRE CHAGAS MARRASCHI DE SÁ | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 10 | 200.660-58 | 12/07/2001 | 311203 | VALéRIA DE ARAUJO FREITAS | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 17,50 | 15,00 |
| 11 | 171066 | 14/12/1988 | 322383 | MARCOS VINICIUS MIRANDA VECCHIA | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 12,50 | 20,00 |
| 12 | 21539915 | 23/07/2000 | 308388 | INGRID DA SILVA MORAES | Aprovado | 57,50 | 22,50 | 17,50 | 17,50 |
| 13 | 20649376 | 12/09/1994 | 325540 | THAYNARA THULER REZENDE | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 17,50 | 15,00 |
| 14 | 13834956 | 08/06/1994 | 315097 | MAYKE CESAR DE SOUZA | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 15,00 | 17,50 |
| 15 | 13590548 | 31/07/1985 | 311994 | ARIANA JERONIMA THOMAZ DOS REIS | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 16 | 18140596 | 30/08/1991 | 320315 | GEANINI AUGUSTO PIRES LIMA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 17 | 15286268 | 25/04/1987 | 313608 | FLORENE MARIA ASSIS | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 20,00 | 12,50 |
| 18 | 18641425 | 06/08/1993 | 308867 | GIZELE JACINTO DE PAIVA | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 17,50 | 15,00 |
| 19 | 245882543 | 07/11/1994 | 325388 | CíCERO FERREIRA NETO | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 20 | 284438231 | 15/08/1996 | 309074 | LAYSLA OLIVEIRA LACERDA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 21 | 21193659 | 07/07/1999 | 313335 | LUANA OLIVEIRA BRAGA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18958517 | 13/06/2000 | 310438 | PAULO CEZAR DA ROCHA JUNIOR | Aprovado | 70,00 | 32,50 | 15,00 | 22,50 |
| 2 | 8574679 | 21/12/1978 | 324504 | MAURICIO BANI FONSECA | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 15,00 | 17,50 |
| 3 | MG18915366 | 06/01/1999 | 310411 | LEONARDO DA SILVA VIEIRA | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 15,00 | 20,00 |
| 4 | 11937351 | 04/08/1981 | 319820 | ALEX LOURENçO DE OLIVEIRA | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 12,50 | 22,50 |
| 5 | 16392934 | 07/02/1991 | 315098 | CARLOS AUGUSTO GONZAGA DA SILVA | Aprovado | 67,50 | 27,50 | 17,50 | 22,50 |
| 6 | 19766061 | 16/04/1997 | 308466 | MATHEUS MINARINI CHAVES | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 17,50 | 10,00 |
| 7 | 14965805 | 06/03/1990 | 318517 | WALLACE DA SILVA GUIMARãES | Aprovado | 65,00 | 30,00 | 12,50 | 22,50 |
| 8 | 314152745 | 05/03/1985 | 310272 | JôNATAS DE SOUZA COSTA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 12,50 | 15,00 |
| 9 | 13790122 | 01/04/1985 | 311242 | MARCELO DE FREITAS LEITE | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 17,50 | 15,00 |
| 10 | 16519681 | 04/01/1994 | 319825 | HUDSON BRUNO BAíA RIBEIRO | Aprovado | 62,50 | 22,50 | 20,00 | 20,00 |
| 11 | 13834956 | 08/06/1994 | 315093 | MAYKE CESAR DE SOUZA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 17,50 | 7,50 |
| 12 | 21030235 | 24/06/2000 | 322491 | JOãO VITOR ANDRADE DO CARMO | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 13 | 17772514 | 16/01/1993 | 322767 | ANTôNIO JORGE DE CARVALHO JúNIOR | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| 14 | 13668886 | 04/12/1984 | 324652 | JESIEL DE OLIVEIRA SILVA | Aprovado | 60,00 | 22,50 | 12,50 | 25,00 |
| 15 | Mg 19271766 | 09/04/1998 | 316417 | RéGIS ANDRADE LAVIOLA JúNIOR | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 10,00 | 17,50 |
| 16 | 14527531 | 19/10/1993 | 319961 | MATEUS MOTA WERNECK | Aprovado | 57,50 | 22,50 | 17,50 | 17,50 |
| 17 | 19357871 | 13/07/1996 | 325614 | LEONARDO FRANKLIN DE SOUZA | Aprovado | 57,50 | 22,50 | 15,00 | 20,00 |
| 18 | 15078710 | 03/09/1991 | 317670 | ILDEMAR GOUVÊA DE MORAIS | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 19 | 14070060 | 28/04/1995 | 309768 | PAULO ARTHUR HENRIQUES GONZALEZ | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 20 | 19690454 | 05/03/1996 | 323742 | LUCAS CERQUEIRA SECCO | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 21 | 20677155 | 03/12/2001 | 321829 | JOãO PEDRO PINHEIRO DA CRUZ | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 17,50 | 15,00 |
| 22 | 16685907 | 24/11/1995 | 312210 | SAMUEL MARTINS GOMES | Aprovado | 52,50 | 37,50 | 10,00 | 5,00 |
| 23 | 14740905 | 22/10/1988 | 321768 | FáBIO DUARTE DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 24 | 13888663 | 10/12/1999 | 308484 | VIVIANNE DE PAULA BITTENCOURT | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 |
| 25 | 17278676 | 02/12/1991 | 324282 | HUGO MENDES DE SOUZA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 26 | 15283386 | 22/03/1988 | 325009 | ANTONIO EMILIO ARRAES | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 |
| 27 | 117883769 | 01/08/1979 | 322077 | MAURíCIO ROCHA DE ALMEIDA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 15,00 | 12,50 |
| 28 | 282412881 | 25/04/1991 | 323149 | LEILIANE SOARES DA COSTA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 12,50 | 15,00 |
| 29 | 14208209 | 04/04/1995 | 312564 | SYLVIO JOAQUIM SOARES NETTO | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |
| 30 | 22082129 | 12/03/2002 | 321886 | SAMIRA ESTEVAM MADEIRA | Aprovado | 52,50 | 17,50 | 15,00 | 20,00 |
| 31 | 16331220 | 06/07/1988 | 315151 | DELACI DE SOUZA RIBEIRO | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 32 | 13125518 | 29/03/1986 | 312483 | DIOGO MOREIRA DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 15,00 | 10,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | 17098420 | 21/02/1992 | 321485 | VICTOR JOãO FREITAS COSTA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 12,50 | 12,50 |
| 34 | 14644512 | 15/11/1985 | 320956 | RODRIGO RIBEIRO DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 20,00 | 7,50 |
| 35 | 20910475 | 17/04/1998 | 319641 | ROBERTA DE FATIMA MESSIAS DOS ANJOS | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 12,50 | 17,50 |
| 36 | 15693117 | 17/07/1990 | 308882 | MARCOS VINICIUS GARDONI | Aprovado | 50,00 | 17,50 | 20,00 | 12,50 |

| TELEOPERADOR | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
| 1 | 6887776 | 02/06/1973 | 312045 | ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA | Aprovado | 77,50 | 42,50 | 17,50 | 17,50 |
| 2 | 14116548 | 04/04/1985 | 320118 | PATRíCI DE PAULA COELHO PEDROSA | Aprovado | 70,00 | 47,50 | 15,00 | 7,50 |
| 3 | 84439405 | 30/12/1966 | 310487 | NILZA BAIENSE MARTINS | Aprovado | 70,00 | 45,00 | 12,50 | 12,50 |
| 4 | 14416552 | 24/10/1986 | 309720 | JOELMA CONCEICAO ANANIAS SOBRINHO | Aprovado | 70,00 | 40,00 | 15,00 | 15,00 |
| 5 | 12285163 | 26/12/1981 | 321561 | CíNTIA BARBOSA FREITAS | Aprovado | 67,50 | 42,50 | 15,00 | 10,00 |
| 6 | 18028563 | 21/05/1993 | 308385 | MARCELA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA | Aprovado | 67,50 | 40,00 | 15,00 | 12,50 |
| 7 | 18148631 | 19/07/1993 | 324821 | MARIANA TIBIRIÇÁ TURETA | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 15,00 | 15,00 |
| 8 | MG-18.490.037 | 22/02/1993 | 309215 | GEISA DE SOUZA GUIMARãES | Aprovado | 67,50 | 37,50 | 12,50 | 17,50 |
| 9 | MG-20.249.359 | 06/08/1997 | 315174 | LARISSA DOS REIS MATEUS | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 15,00 | 17,50 |
| 10 | 19397206 | 15/06/1995 | 326186 | ALYCE APARECIDA ALVIM | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 17,50 | 7,50 |
| 11 | 104954516 | 20/06/1976 | 311902 | CARLA CRISTINA ARAUJO GONCALVES | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 15,00 | 10,00 |
| 12 | 17257391 | 28/08/1990 | 321267 | ADRIANA MATIAS FONSECA DE RESENDE | Aprovado | 65,00 | 40,00 | 12,50 | 12,50 |
| 13 | 17456838 | 03/01/1997 | 319099 | MAURíCIO FACIOLY BASOLA MARCOLONGO | Aprovado | 65,00 | 37,50 | 10,00 | 17,50 |
| 14 | 14755110 | 24/06/1998 | 314629 | MATHEUS ATAIDE DE SOUZA RODRIGUES BONIFACIO | Aprovado | 65,00 | 35,00 | 17,50 | 12,50 |
| 15 | MG 19.414.529 | 07/07/1998 | 314648 | PEDRO EMILIO PASSOS MORENO | Aprovado | 62,50 | 45,00 | 15,00 | 2,50 |
| 16 | 18059159 | 25/02/1991 | 312155 | FLAVIA MESSIAS DE OLIVEIRA | Aprovado | 62,50 | 40,00 | 10,00 | 12,50 |
| 17 | 20372731 | 25/03/1994 | 309700 | MARINA DOS SANTOS SILVA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 18 | 20954289 | 27/04/1999 | 326194 | GABRIEL SILVA DE MACEDO BANI | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 15,00 | 12,50 |
| 19 | 12787341 | 21/03/1982 | 318244 | SANDRA MARIA DA SILVA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 10,00 | 17,50 |
| 20 | 20831606 | 15/01/1997 | 316796 | JOSIANE DO CARMO NASCIMENTO | Aprovado | 60,00 | 45,00 | 12,50 | 2,50 |
| 21 | MG18747140 | 24/07/1994 | 311136 | FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA | Aprovado | 60,00 | 42,50 | 12,50 | 5,00 |
| 22 | 18281313 | 10/03/1995 | 326151 | GIZELLE PEIXOTO DE PAIVA | Aprovado | 60,00 | 40,00 | 10,00 | 10,00 |
| 23 | 11240139 | 08/12/1974 | 309092 | VALéRIA DA CONCEIçãO SANTOS COSTA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 24 | 20805759 | 31/07/1998 | 324005 | NATAN DANIEL VALENTIM | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 12,50 | 10,00 |
| 25 | 19125266 | 17/11/1997 | 314398 | RAQUEL COSTA DA SILVA | Aprovado | 60,00 | 37,50 | 10,00 | 12,50 |
| 26 | 13428479 | 19/04/1987 | 322575 | ESLIANY MOURA DE SOUZA | Aprovado | 60,00 | 35,00 | 15,00 | 10,00 |
| 27 | 21471904 | 26/09/1992 | 320555 | THAIS JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA | Aprovado | 60,00 | 32,50 | 15,00 | 12,50 |
| 28 | 526719242 | 28/10/1977 | 323881 | SIMONE NEVES DOS SANTOS | Aprovado | 57,50 | 40,00 | 10,00 | 7,50 |
| 29 | 10249020 | 26/06/1976 | 315499 | ALESSANDRA MINERVINA DE ANDRADE MARTINS | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 12,50 | 7,50 |
| 30 | 8445484 | 08/01/1978 | 309407 | MARIA IMACULADA APARECIDA DE OLIVEIRA | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 12,50 | 7,50 |
| 31 | 15076603 | 31/03/1987 | 321043 | RUDIELE ALMEIDA DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 12,50 | 7,50 |
| 32 | 18116896 | 22/04/1992 | 311721 | POLLIANNE DE PAULO SILVA | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 12,50 | 7,50 |
| 33 | 8145743 | 04/09/1974 | 313569 | JAQUELINE APARECIDA RAMOS SALVIATO | Aprovado | 57,50 | 37,50 | 10,00 | 10,00 |
| 34 | 16187194 | 18/09/1990 | 320435 | MICHELE CâNDIDA VALENTE | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 17,50 | 5,00 |
| 35 | 20127237 | 19/12/1997 | 310246 | LORENA SILVA ALVES BRITO | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 10,00 | 12,50 |
| 36 | 22429873 | 16/07/2001 | 324738 | MARIA EDUARDA DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 20,00 | 5,00 |
| 37 | 18124349 | 22/01/1994 | 310767 | LUAN LUCAS FONSECA DA SILVA QUERINO | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 17,50 | 7,50 |
| 38 | 10537862 | 12/03/1979 | 312581 | NúBIA CRISTINA DA SILVA DALA PAULA | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 39 | 17129228 | 17/04/1988 | 322106 | RAQUEL APARECIDA MACHADO LAUREANO | Aprovado | 57,50 | 32,50 | 15,00 | 10,00 |
| 40 | 19125257 | 16/03/1995 | 317005 | MARCILENE ATAIDES COSTA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 12,50 | 15,00 |
| 41 | 5874236 | 16/03/1960 | 325397 | GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 12,50 | 15,00 |
| 42 | Mg15 381 607 | 17/09/1987 | 307972 | SHARLIENE DOS SANTOS EURIQUES | Aprovado | 55,00 | 40,00 | 10,00 | 5,00 |
| 43 | 19992967 | 19/04/1997 | 322093 | FELIPE MACHADO LAUREANO | Aprovado | 55,00 | 37,50 | 7,50 | 10,00 |
| 44 | 21694456 | 31/12/1997 | 309635 | KAREN FERNANDA VALADARES FERREIRA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 15,00 | 5,00 |
| 45 | 11158564 | 19/12/1980 | 318102 | LUCELIA BASTOS DE SOUZA FONSECA | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 46 | 14735131 | 14/02/1985 | 325545 | JENIFER CASSIANO RIBEIRO | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 12,50 | 7,50 |
| 47 | 37922348 | 16/03/1969 | 308938 | CLÁUDIA APARECIDA GARCIA NETO | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 48 | 13592871 | 02/05/1981 | 319655 | CLAUDIANE RODRIGUES BITTENCOURT MANOEL | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 49 | 20102995 | 14/03/1997 | 326258 | LEMOEL ROCHA ALVIM | Aprovado | 55,00 | 35,00 | 10,00 | 10,00 |
| 50 | 16044783 | 24/10/1988 | 325208 | FRANCISLAINE MIRANDA DE OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 15,00 | 7,50 |
| 51 | 4640122 | 11/12/1966 | 325668 | LAURICELIA FERNANDA DA SILVA ESPIRITO SANTO | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 12,50 | 10,00 |
| 52 | 17534830 | 27/06/1992 | 323000 | MARIJARA KYZZANY LANDY COUTO | Aprovado | 55,00 | 32,50 | 10,00 | 12,50 |
| 53 | 8075723 | 24/04/1974 | 318954 | ARABEL AUREA PEREIRA | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 15,00 | 10,00 |
| 54 | Mg-22.650.502 | 13/05/2001 | 314654 | LARYSSA MARIA SOARES DE CARVALHO | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 12,50 | 12,50 |
| 55 | 16227391 | 21/05/1987 | 326242 | DAIANE DE LIMA OLIVEIRA | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 56 | 20127116 | 09/06/1996 | 310226 | SANDRIELE DA SILVA MOREIRA ALVES | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 17,50 | 10,00 |
| 57 | 19804281 | 16/08/1995 | 309472 | VANESSA RODRIGUES GOMES DE ARAUJO | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 15,00 | 12,50 |
| 58 | 972456 | 27/04/1969 | 315898 | YHARA MARQUES DE MELLO | Aprovado | 52,50 | 37,50 | 10,00 | 5,00 |
| 59 | 10706583 | 27/01/1977 | 315329 | ALMERINDA INES DAINEZE OLIVEIRA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 12,50 | 5,00 |
| 60 | 19972824 | 13/01/1995 | 316502 | ELIANE RIBEIRO DUARTE LAIA | Aprovado | 52,50 | 35,00 | 7,50 | 10,00 |
| 61 | 14717028 | 30/08/1984 | 319828 | ELIZâNGELA SILVA CORTES DE OLIVEIRA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 17,50 | 2,50 |
| 62 | 21256279 | 21/09/2001 | 318637 | KELLY PAIVA DOMINGOS | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 17,50 | 2,50 |
| 63 | 4089807 | 09/10/1965 | 316056 | RENATO CARVALHO CARDOSO | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 12,50 | 7,50 |
| 64 | Mg-19.979.137 | 05/01/2000 | 324609 | LETíCIA ANICETO SILVA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 12,50 | 10,00 |
| 65 | 19047223 | 21/11/1995 | 315977 | VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ESTáCIO CARDOSO | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 66 | 21077349 | 10/03/1999 | 319169 | VINICIUS CERQUEIRA DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 15,00 | 10,00 |
| 67 | 16890806 | 02/08/1989 | 322095 | PATRICIA AFONSO DE PAULA | Aprovado | 50,00 | 37,50 | 5,00 | 7,50 |
| 68 | 12120385 | 31/08/1980 | 320692 | JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 10,00 | 5,00 |
| 69 | 12590013 | 21/07/1985 | 311398 | ESTELA APARECIDA PIMENTEL GOMES | Aprovado | 50,00 | 35,00 | 10,00 | 5,00 |
| 70 | 13159560 | 18/11/1977 | 310990 | RACHEL FERREIRA LAVIOLA | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 12,50 | 5,00 |
| 71 | MG12098169 | 28/07/1982 | 310453 | PATRICIA DO NASCIMENTO VARDIERO | Aprovado | 50,00 | 32,50 | 10,00 | 7,50 |
| 72 | 19328766 | 13/05/1994 | 314822 | CRYSLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 12,50 | 7,50 |
| 73 | 16202338 | 12/04/1989 | 325181 | GISELLE CRISTINA DA SILVA MACHADO | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 74 | 18385459 | 14/07/1993 | 312270 | MARCIA HELENA MOREIRA DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 30,00 | 10,00 | 10,00 |
| 75 | 12632477 | 27/05/1984 | 323301 | JANAINE DE SOUZA DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 20,00 | 2,50 |
| 76 | 15897708 | 05/04/1995 | 314548 | ISAIAS TOBIAS DI CRISTO | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 17,50 | 5,00 |
| 77 | 15472154 | 06/12/1986 | 316538 | PATRICIA GUILHERME DA SILVA | Aprovado | 50,00 | 27,50 | 12,50 | 10,00 |

ARQUITETO URBANISTA

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 246279343 | 18/04/1990 | 314221 | LUCAS DOS SANTOS SERRANO MOTA | Aprovado | 80,00 | 32,50 | 12,50 | 17,50 | 17,50 |
| 2 | 19757490 | 22/02/1995 | 312103 | BRUNA MONTES SOUZA | Aprovado | 67,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 | 15,00 |
| 3 | 14135327 | 15/05/1998 | 308843 | BEATRIZ CARMO E SILVA | Aprovado | 67,50 | 30,00 | 7,50 | 12,50 | 17,50 |
| 4 | 17922376 | 25/07/1990 | 326093 | RAFAELA DE OLIVEIRA FáVERO | Aprovado | 67,50 | 27,50 | 12,50 | 12,50 | 15,00 |
| 5 | 14539645 | 30/04/1992 | 315120 | LUIZA VIDIGAL DE SOUZA | Aprovado | 67,50 | 25,00 | 10,00 | 17,50 | 15,00 |
| 6 | 3144725 | 04/04/1995 | 310983 | MARIANA ZUNTI CARMINATI | Aprovado | 67,50 | 22,50 | 10,00 | 20,00 | 15,00 |
| 7 | 15923552 | 11/01/1996 | 312428 | ARTHUR MAGNO SILVEIRA NEVES | Aprovado | 65,00 | 30,00 | 7,50 | 15,00 | 12,50 |
| 8 | 12.910-703 | 27/02/1987 | 326141 | IRIS MARINHO ÁVILA GODINHO | Aprovado | 65,00 | 27,50 | 7,50 | 20,00 | 10,00 |
| 9 | 13678393 | 19/10/1989 | 310032 | JULIANA MARA RIBEIRO GUIMARÃES | Aprovado | 65,00 | 27,50 | 5,00 | 15,00 | 17,50 |
| 10 | 17793968 | 04/04/1994 | 314824 | LUIZ ANTONIO ROZENDO PEREIRA | Aprovado | 65,00 | 27,50 | 10,00 | 15,00 | 12,50 |
| 11 | 10821670 | 21/07/1979 | 321941 | RONER RICARDO BARROSO MAYRINK | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 10,00 | 15,00 | 7,50 |
| 12 | 19473768 | 28/04/1997 | 315206 | DOUGLAS LOURENçO FRITZ | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 | 10,00 |
| 13 | MG 19214217 | 01/10/1999 | 313914 | GABRIELA DE OLIVEIRA BRAZ | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 5,00 | 15,00 | 12,50 |
| 14 | 16614647 | 10/11/1993 | 325721 | BETÂNIA SANTOS PASSOS | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 7,50 | 12,50 | 12,50 |
| 15 | 6305774 | 15/02/1995 | 322739 | DANIELA DA COSTA CAMPOS | Aprovado | 60,00 | 25,00 | 7,50 | 20,00 | 7,50 |
| 16 | 11703718 | 29/12/1980 | 324792 | LEONARDO PIZZIOLO SOARES | Aprovado | 60,00 | 22,50 | 7,50 | 15,00 | 15,00 |
| 17 | 15152723 | 30/04/1986 | 324260 | JULIANA IMACULADA DE PAULA PEREIRA | Aprovado | 60,00 | 22,50 | 10,00 | 15,00 | 12,50 |
| 18 | 20575500-02 | 24/05/1990 | 325376 | LAURA MANHãES DE SOUSA | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 10,00 | 12,50 | 5,00 |
| 19 | 223822438 | 11/05/1994 | 324279 | JAYRO LíVISSON TEIXEIRA FERREIRA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 5,00 | 17,50 | 7,50 |
| 20 | 18835770 | 25/03/1995 | 315440 | JAMILLA CARVALHO MARTINS | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 7,50 | 12,50 | 10,00 |
| 21 | 13863886 | 31/03/1993 | 310534 | YURI NELSON SANTOS MATIAS | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 5,00 | 15,00 | 12,50 |
| 22 | 15426874 | 16/03/1991 | 310387 | CAROLINE BARROS ANTONUCCI | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 2,50 | 15,00 | 7,50 |
| 23 | 19057863 | 19/03/1997 | 321192 | MARIA LUIZA TAVARES PROCÓPIO | Aprovado | 55,00 | 30,00 | 2,50 | 15,00 | 7,50 |
| 24 | 18871818 | 01/04/1996 | 320100 | SARAH NEVES ROSA PINHEIRO | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 7,50 | 12,50 | 10,00 |
| 25 | 16253952 | 12/07/1996 | 308033 | MATEUS RIBEIRO RABELO | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 10,00 | 7,50 | 12,50 |
| 26 | 219282472 | 09/05/1986 | 308140 | WELITON MENDES APOLINÁRIO JÚNIOR | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 10,00 | 17,50 | 5,00 |
| 27 | MG 16.176.723 | 27/04/1988 | 324640 | WEBERSON SILVA ANDRADE | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 2,50 | 17,50 | 12,50 |
| 28 | 17499498 | 05/05/1997 | 325628 | DANIELLE GUIMARãES GONçALVES | Aprovado | 55,00 | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 5,00 |
| 29 | 18982015 | 12/12/1995 | 322195 | LUIZ GUSTAVO LORETE PEREIRA | Aprovado | 55,00 | 20,00 | 12,50 | 12,50 | 10,00 |
| 30 | 13375301 | 26/12/1982 | 311647 | WELLINGTON COSTA DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 17,50 | 10,00 | 15,00 | 12,50 |
| 31 | 18270146 | 30/09/1996 | 322058 | RODRIGO CHAVES DE MELLO DA CUNHA | Aprovado | 55,00 | 17,50 | 12,50 | 12,50 | 12,50 |
| 32 | 503640013 | 06/06/1996 | 310377 | LARISSA DE PAULA SOUZA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 5,00 | 12,50 | 7,50 |
| 33 | 14102748 | 20/09/1987 | 325333 | KELLY MOREIRA DA SILVA ALMEIDA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 7,50 | 15,00 | 5,00 |
| 34 | 10773376 | 21/02/1978 | 324229 | LIELCE FREITAS MENDES | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 5,00 | 17,50 | 7,50 |
| 35 | 12542533 | 23/08/1986 | 317340 | JOSÉ GERALDO ESTEVANIN DE MOURA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 10,00 | 12,50 | 7,50 |
| 36 | 18499520 | 12/07/1994 | 316945 | LUKAS DE SOUZA PEDROSA | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 7,50 | 12,50 | 12,50 |
| 37 | 3461709 | 19/12/1995 | 312329 | TAYNá DA SILVA MOREIRA | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 7,50 | 12,50 | 12,50 |
| 38 | 17740973 | 08/04/1991 | 326245 | ANA CAROLINA ANTUNES PEREIRA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 5,00 | 15,00 | 5,00 |
| 39 | 14307784 | 12/01/1991 | 317010 | JOãO FILIPE DUTRA ALVES | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 7,50 | 12,50 | 5,00 |
| 40 | 18169455 | 17/07/1993 | 317384 | PRISCILA WESTPHAL DE MORAIS | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 10,00 | 12,50 | 5,00 |
| 41 | 18294288 | 24/08/1995 | 326021 | RAISSA RIBEIRO RAMOS | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 2,50 | 12,50 | 12,50 |
| 42 | 19324395 | 18/04/1997 | 323225 | GRAZIELE DA SILVA PIMENTEL | Aprovado | 50,00 | 20,00 | 5,00 | 12,50 | 12,50 |

CONTADOR

| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10485355 | 06/05/1977 | 308363 | GENIMAR VIEIRA GROSSO | Aprovado | 82,50 | 37,50 | 7,50 | 17,50 | 20,00 |
| 2 | 14717521 | 14/07/1987 | 310617 | OSMAR TADEU PIRES DE MATOS | Aprovado | 80,00 | 37,50 | 7,50 | 20,00 | 15,00 |
| 3 | 17701964 | 04/04/1994 | 308107 | JOZIELLY MARIA D AVILA | Aprovado | 80,00 | 37,50 | 12,50 | 20,00 | 10,00 |
| 4 | 16380457 | 31/12/1988 | 307994 | JULIANA PEREIRA ROSA RODRIGUES | Aprovado | 77,50 | 37,50 | 12,50 | 17,50 | 10,00 |
| 5 | 19683531 | 26/06/1997 | 310775 | ELLEN KARLA LEITE LEANDRO | Aprovado | 77,50 | 37,50 | 7,50 | 17,50 | 15,00 |
| 6 | 121555759 | 18/07/1981 | 318893 | ANAMAR DE SOUZA MACHADO | Aprovado | 77,50 | 35,00 | 10,00 | 20,00 | 12,50 |
| 7 | 15544803 | 16/11/1989 | 309201 | ALAN NOVAES ALCON | Aprovado | 77,50 | 35,00 | 10,00 | 15,00 | 17,50 |
| 8 | 16358303 | 11/08/1988 | 308111 | RAFAELA MENDES TARANTO | Aprovado | 77,50 | 32,50 | 10,00 | 17,50 | 17,50 |
| 9 | 15986546 | 06/07/1988 | 323076 | FABRíCIO DE LIMA MIRANDA | Aprovado | 77,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 | 20,00 |
| 10 | 6122237 | 25/09/1972 | 308773 | LUCIANO ROBERTO DOS REIS | Aprovado | 75,00 | 35,00 | 7,50 | 20,00 | 12,50 |
| 11 | 18508449 | 18/08/1994 | 325631 | NATáLIA BRAULIO RAPOSO | Aprovado | 75,00 | 35,00 | 12,50 | 12,50 | 15,00 |
| 12 | 11490847 | 04/08/1979 | 312318 | LEÍZA CRISTINA DE ABREU FERREIRA | Aprovado | 75,00 | 32,50 | 10,00 | 20,00 | 12,50 |
| 13 | 14941192 | 02/10/1990 | 321140 | MARCUS MOIA CARVALHO SILVA | Aprovado | 75,00 | 32,50 | 10,00 | 15,00 | 17,50 |
| 14 | 19841436 | 12/06/1998 | 320721 | LÍDIA DA SILVA DE OLIVEIRA | Aprovado | 72,50 | 35,00 | 7,50 | 17,50 | 12,50 |
| 15 | 21919710-0 | 22/09/1986 | 312398 | DIEGO HENRIQUE DUARTE CARNEIRO | Aprovado | 72,50 | 32,50 | 7,50 | 17,50 | 15,00 |
| 16 | 18586745 | 22/10/1994 | 314520 | TATIANE DE SOUZA SOCORRO | Aprovado | 72,50 | 32,50 | 10,00 | 15,00 | 15,00 |
| 17 | 17255725 | 06/03/1992 | 308789 | DANIELA DE OLIVEIRA VITAL | Aprovado | 70,00 | 35,00 | 5,00 | 17,50 | 12,50 |
| 18 | 18454769 | 21/07/1993 | 312235 | GABRIELA DE SOUZA DIAS | Aprovado | 70,00 | 32,50 | 7,50 | 15,00 | 15,00 |
| 19 | 12708784 | 29/03/1983 | 309061 | GIVANILDA GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA | Aprovado | 70,00 | 30,00 | 7,50 | 20,00 | 12,50 |
| 20 | 14941461 | 27/04/1988 | 311140 | RENATA NASCIMENTO MACHADO | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 2,50 | 20,00 | 10,00 |
| 21 | 2014527405 | 06/10/1985 | 325213 | HELEN APARECIDA PAULA DA SILVA | Aprovado | 67,50 | 35,00 | 5,00 | 17,50 | 10,00 |
| 22 | 12283144 | 19/04/1982 | 307808 | REGINALDO FERNANDES DE SOUZA | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 7,50 | 20,00 | 7,50 |
| 23 | 12460203 | 30/09/1982 | 314710 | PEDRO PEREIRA BITARAES | Aprovado | 67,50 | 32,50 | 5,00 | 12,50 | 17,50 |
| 24 | 98584527 | 26/03/1974 | 321408 | DEBORA OLIVEIRA SIQUEIRA | Aprovado | 67,50 | 30,00 | 10,00 | 17,50 | 10,00 |
| 25 | 4500344 | 29/04/1968 | 322487 | MESSIAS AMARO CARDOSO | Aprovado | 67,50 | 27,50 | 12,50 | 15,00 | 12,50 |
| 26 | 15607953 | 23/11/1992 | 317843 | OTACILIO DE OLIVEIRA SIMEÃO | Aprovado | 65,00 | 32,50 | 5,00 | 10,00 | 17,50 |
| 27 | 11525192 | 16/05/1980 | 314128 | ADAVILSON JOSE DE SOUZA | Aprovado | 65,00 | 27,50 | 5,00 | 17,50 | 15,00 |
| 28 | 20453855-7 | 09/10/1987 | 313069 | ERIVELTON GONÇALVES BAZETH | Aprovado | 65,00 | 25,00 | 10,00 | 17,50 | 12,50 |
| 29 | 2254974 | 01/05/1959 | 322039 | JOSE LICHOTTI SAMPAIO NETO | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 10,00 | 17,50 | 2,50 |
| 30 | 17926945 | 03/01/1993 | 325711 | NARAYANA CARVALHO CARDOSO | Aprovado | 62,50 | 32,50 | 7,50 | 10,00 | 12,50 |
| 31 | 15521566 | 27/02/1990 | 313257 | JADER MARCUS DIAS FEIJÓ | Aprovado | 62,50 | 30,00 | 10,00 | 10,00 | 12,50 |
| 32 | 75544395 | 16/04/1969 | 322074 | IVANA MACHADO DE SOUZA | Aprovado | 62,50 | 22,50 | 5,00 | 20,00 | 15,00 |
| 33 | 20928825-7 | 21/03/1987 | 315458 | JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES | Aprovado | 60,00 | 27,50 | 7,50 | 12,50 | 12,50 |
| 34 | 19774788 | 10/10/1995 | 325449 | JOELSON HENRIQUE DO CARMO | Aprovado | 60,00 | 25,00 | 10,00 | 17,50 | 7,50 |
| 35 | 14441318 | 23/02/1986 | 310766 | JORGE FERREIRA DE CARVALHO | Aprovado | 60,00 | 25,00 | 10,00 | 12,50 | 12,50 |
| 36 | 16931325 | 17/04/1990 | 308965 | KEITI DE ALMEIDA LANDY | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 7,50 | 10,00 | 5,00 |
| 37 | 10373793 | 30/11/1977 | 310448 | LUCIANO DE ASSIS GOMES | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 5,00 | 12,50 | 10,00 |
| 38 | 11378157 | 04/11/1981 | 323171 | MARCILENE PEÇANHA VIEIRA NAVARRO | Aprovado | 57,50 | 30,00 | 7,50 | 7,50 | 12,50 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 15692703 | 16/01/1991 | 308013 | ANA LAURA BANNI VIANA | Aprovado | 57,50 | 27,50 | 7,50 | 15,00 | 7,50 |
| 40 | 15469459 | 17/01/1990 | 319000 | JOÃO BATISTA DE SOUZA NETO | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 7,50 | 12,50 | 12,50 |
| 41 | 19284733 | 01/10/1996 | 308502 | FILIPE TIBIRIÇÁ TURETA | Aprovado | 57,50 | 22,50 | 7,50 | 15,00 | 12,50 |
| 42 | 7347514 | 09/04/1975 | 312373 | SILVIA HELENA DE SOUZA | Aprovado | 57,50 | 22,50 | 7,50 | 12,50 | 15,00 |
| 43 | 16341733 | 27/04/1990 | 324835 | LUANA FONSECA DE SOUZA | Aprovado | 57,50 | 22,50 | 10,00 | 12,50 | 12,50 |
| 44 | 1954051 | 06/02/1986 | 322084 | JEAN CARLOS VON SOHSTEN ALBUQUERQUE | Aprovado | 55,00 | 27,50 | 5,00 | 15,00 | 7,50 |
| 45 | 11497440 | 19/05/1981 | 319719 | RENATA MARIA BARBOSA | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 5,00 | 15,00 | 10,00 |
| 46 | 16593588 | 14/01/1990 | 326293 | ARIDELSON ANTUNES DA SILVA | Aprovado | 55,00 | 25,00 | 7,50 | 12,50 | 10,00 |
| 47 | 19056771 | 13/08/1997 | 323685 | RAYSSA APARECIDA DE PAULO MACáRIO | Aprovado | 55,00 | 22,50 | 7,50 | 15,00 | 10,00 |
| 48 | MG 13811753 | 27/09/1982 | 308904 | ALEXANDRA APARECIDA RIBEIRO VIEIRA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 7,50 | 15,00 | 0,00 |
| 49 | 12319143 | 22/04/1967 | 308329 | HERBERT CASTRO REIS JUNIOR | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 7,50 | 12,50 | 2,50 |
| 50 | 8583965 | 27/07/1975 | 325953 | LUCIANA MACHADO CHAIA | Aprovado | 52,50 | 30,00 | 5,00 | 12,50 | 5,00 |
| 51 | 14308992 | 15/05/1985 | 313340 | BRUNO GARDONI DE SOUZA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 10,00 | 15,00 | 0,00 |
| 52 | 7884401 | 18/12/1971 | 324514 | ODAIR JOSE DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 2,50 | 15,00 | 10,00 |
| 53 | 204507974 | 23/08/1991 | 318592 | MARCELO MURY VARGAS | Aprovado | 52,50 | 25,00 | 5,00 | 15,00 | 7,50 |
| 54 | 3907115 | 21/12/1966 | 321824 | HUMBERTO DO VALE NETO | Aprovado | 52,50 | 20,00 | 10,00 | 12,50 | 10,00 |
| 55 | 11314072 | 20/01/1978 | 320059 | LUCIMAR DA COSTA MACHADO SOUZA | Aprovado | 50,00 | 25,00 | 2,50 | 10,00 | 12,50 |
| 56 | 8515727 | 02/06/1980 | 314105 | NATHALIA QUEIROZ MAGALHAES | Aprovado | 50,00 | 22,50 | 2,50 | 17,50 | 7,50 |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**49CCC335

## DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
## ANEXO II – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

| AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
| 1 | 13227155 | 16/09/1985 | 318977 | CLEYTON SILVA PONTES | Aprovado | 77,50 | 42,50 | 17,50 | 17,50 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO | | | | | | | | | |
| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
| 1 | 13227155 | 16/09/1985 | 318979 | CLEYTON SILVA PONTES | Aprovado | 60,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | |
| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
| 1 | 17172075 | 13/10/1990 | 325150 | CAROLINA BARROS SOUZA | Aprovado | 62,50 | 35,00 | 17,50 | 10,00 |
| 2 | 15490032 | 16/06/1988 | 315116 | LAIZA ROCHA DO AMARAL | Aprovado | 57,50 | 25,00 | 17,50 | 15,00 |

| ENGENHEIRO CIVIL | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
| 1 | 19525629 | 08/03/1996 | 307877 | MATEUS MARTINS TEIXEIRA | Aprovado | 55,00 | 20,00 | 10,00 | 15,00 | 10,00 |
| ENGENHEIRO SANITARISTA | | | | | | | | | | |
| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
| 1 | 123971244 | 14/03/1982 | 308458 | PAULO ALAN MATTOS MONTEIRO | Aprovado | 60,00 | 25,00 | 10,00 | 12,50 | 12,50 |

| OPERADOR DE ESTAÇÃO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
| 1 | 20091923 | 24/01/2000 | 308339 | GUSTAVO ANTôNIO DA SILVA | Aprovado | 57,50 | 35,00 | 7,50 | 15,00 |
| TÉCNICO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | |
| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
| 1 | 7280145 | 19/12/1972 | 323867 | NILSON MACHADO DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 15,00 | 5,00 |
| 2 | 17172075 | 13/10/1990 | 325119 | CAROLINA BARROS SOUZA | Aprovado | 52,50 | 32,50 | 15,00 | 5,00 |
| TÉCNICO CONTÁBIL | | | | | | | | | |
| Clas. | Documento | Data de Nascimento | Inscrição | Candidato | Resultado | Total | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | Matemática |
| 1 | 18890349 | 29/08/1995 | 313855 | MICHELE APARECIDA DA SILVA SOUZA | Aprovado | 52,50 | 27,50 | 10,00 | 15,00 |
| 2 | 7280145 | 19/12/1972 | 323845 | NILSON MACHADO DA SILVA | Aprovado | 52,50 | 22,50 | 15,00 | 15,00 |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**6229FC60

## DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA - RETIFICADO

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2165/97 "Cria o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR e dá outras providências", e sob a organização da empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda - Me, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei nº 4.183/2011 e leis pertinentes e nos termos legais, CONVOCA os candidatos c CONVOCA candidatos classificados de acordo com o item 9 do Edital de Abertura para realizarem a Prova Prática, conforme segue:
Artigo 1º - A Prova Prática para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS será aplicada no dia 15 de Fevereiro de 2020.

Artigo 2º - A Prova Prática para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS (BOMBEIRO E PEDREIRO), OPERADOR DE ESTAÇÃO será aplicada no dia 16 de Fevereiro de 2020.
Parágrafo Primeiro: Consta no ANEXO ÚNICO, o nome dos candidatos, local e horário da prova prática.
Artigo 3º: Os candidatos relacionado no anexo único deste edital deverão comparecer ao local e horário indicado de sua prova prática com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário designado para o início, portando documento de identidade original com foto e atestado fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados na Prova Prática, preferencialmente, nos moldes do Anexo VI do Edital de Abertura e retificações.
Parágrafo Primeiro - O atestado deverá conter a identificação clara do médico e do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização da Prova Prática.
Parágrafo Segundo - O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido nos itens anteriores será impedido de realizar a Prova Prática e, consequentemente, eliminado do Concurso Público.
.
Artigo 3º - Os endereços dos locais de provas onde serão realizadas as provas no município de Muriaé-MG conforme disposto no Edital, são:
Parágrafo Primeiro – Para os candidatos convocados no TEATRO ZACARAIS MARQUES haverá transporte para o Aterro Sanitário, local onde realizarão a prova prática.
I- CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA
Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG
II- ETA GÁVEA
Avenida Castelo Branco, s/n, Bairro Gávea, Muriaé-MG
III- TEATRO ZACARIAS MARQUES
Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG

Muriaé, 07 de Fevereiro de 2020.

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé.

Anexo Único

| AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Clas. | RG nº | Data Nasc. | Inscrição | Candidato | Local de Prova | Data e Horário de Prova |
| 1 | 17335982 | 28/08/1994 | 313212 | DIOGO MOREIRA DA MATA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 2 | 18919283 | 08/07/1997 | 326218 | NALBERT MACHADO INTREBARTOLI | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 3 | 19703852 | 09/05/1995 | 317388 | DAVI ASSIS NOGUEIRA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 4 | 393066654 | 17/05/1989 | 308826 | DOUGLAS VENANCIO DE ALMEIDA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 5 | 22097854 | 13/11/2001 | 322562 | MARCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 6 | 239506256 | 16/10/1996 | 321667 | MICHAEL BARROS ROLIM | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 7 | 19070999 | 25/05/2000 | 319447 | ERICLES CREYS SILVA NOGUEIRA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 8 | 10373714 | 19/05/1979 | 321030 | ADILSON LUIZ ALLO SIMOES COSTA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 9 | M3801321 | 14/07/1965 | 325537 | NICODEMOS GONçALVES MIRANDA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 10 | 15177542 | 04/11/1988 | 324664 | MARCOS PAULO FERNANDES VAZ DA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 11 | 19177703 | 24/04/1997 | 307912 | JOSé BRáULIO CERQUEIRA DE MEDEIROS NETO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 12 | 6536841 | 21/12/1973 | 322692 | RIVA ROBSON DA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 13 | 20179917 | 22/07/1999 | 319611 | WELISON SIMÕES DE PAULA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 14 | 11382509 | 21/07/1982 | 312930 | THIAGO DA MATTA ALVES | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 15 | 8741864 | 06/12/1977 | 309015 | WESLEY SANDRO DE ASSIS MATHEUS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 16 | 16440164 | 21/02/2000 | 322968 | JOAO WICTOR HENRIQUES DE MATTOS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 17 | MG15573939 | 09/03/1990 | 319024 | ÁTILA LEITãO RODRIGUES | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 18 | 17578535 | 19/07/1993 | 322314 | BRENO ROBERTO DE ANDRADE SOUZA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 19 | 204154322 | 22/07/1985 | 320370 | JULIO SERGIO GENUINO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 20 | 20150076 | 14/10/1996 | 310933 | PAULO VICTOR DE JESUS FERREIRA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 21 | 10551653 | 15/07/1980 | 308343 | JOãO PAULO NUNES DE CARVALHO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 22 | 11.722.302 MG SSP | 09/12/1980 | 311694 | JOAQUIM RIBEIRO GOUVêA NETO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 23 | 29.205.205.7 | 03/06/1992 | 308786 | DARLEY RENIS PEREIRA BRAGA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 24 | 13534242 | 30/03/1986 | 310517 | EVERALDO ALVES FERREIRA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 25 | 19329152 | 01/03/1999 | 321965 | DIRCELINO JOSé DA SILVA JUNIOR | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 26 | 19295502 | 25/01/1994 | 311884 | JOãO PAULO DE CARVALHO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 27 | MG3346062 | 21/04/1963 | 308664 | EUNY ANTôNIO DOS SANTOS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 28 | 33.495.161-3 | 28/12/1991 | 313563 | PABLO ANDRé DE OLIVEIRA MILAGRE | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 29 | 11884016 | 15/02/1980 | 325182 | LEANDRO FELIZARDO DE CARVALHO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 30 | 19368329 | 12/12/1996 | 308899 | DANIEL NASCIMENTO MESCOLIN | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 31 | 17345338 | 03/08/1992 | 322970 | MAXIMARLLON VASQUES MACHADO NASCIMENTO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 32 | 17355774 | 27/11/1990 | 319602 | EUSILAINE SIMÕES DE PAULA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 33 | 11905015 | 29/06/1981 | 307897 | DANIEL OLIVEIRA DA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 34 | 47485958 | 05/07/1958 | 309492 | ROBERTO ALVES DE BARROS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 35 | Mg 10044093 | 27/01/1979 | 311553 | EVERALDO ANTôNIO DA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 36 | 19702412 | 09/06/1995 | 309957 | VIRLAINE KELEN LEITE SILVA LACERDA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 37 | 19084210 | 09/12/1994 | 315363 | JOEL FERREIRA DOMINGOS JUNIOR | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 38 | 10605280 | 14/12/1977 | 316247 | LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 39 | 7486525 | 18/02/1971 | 310195 | CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 40 | 11836014 | 08/10/1979 | 322274 | CARLOS ANDRE ALVES DOS REIS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 41 | 6534932 | 30/10/1973 | 325533 | MARGARETH DE SOUZA GUSMAN | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 42 | 7960923 | 26/10/1974 | 314728 | ELIZEU RICARDO FERREIRA DA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 43 | 5938371 | 09/06/1983 | 314800 | CICERO ROGERIO PEREIRA LEITE | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 44 | 18277536 | 30/07/1995 | 325367 | ALAN DE PAULA TORRES MARUM | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 45 | MG-20.175.235 | 14/06/2000 | 309064 | JORDAN LUIZ DOS REIS SOARES | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 46 | 13227155 | 16/09/1985 | 318979 | CLEYTON SILVA PONTES | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 47 | 17-844.156 | 24/02/1994 | 310066 | ALCEMAR JOSé DE ARAúJO JUNIOR | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 48 | 12665625 | 21/08/1982 | 317569 | GERALDO JOSE AVILA DE FREITAS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 49 | 14896935 | 03/08/1987 | 323485 | LUIZ CARLOS SOARES JUNIOR | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 50 | 13687589 | 08/02/1993 | 321555 | THAIS ROCHA VARGAS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 51 | 20173620 | 03/02/2000 | 318555 | DIEGO MUNIZ VIANA DE OLIVEIRA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52 | 19474093 | 11/09/1997 | 311571 | LUCAS LUZ CHAVES | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 53 | 12965749 | 06/02/1983 | 309053 | SULAMITA SEXTO FINTELMAN | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 54 | 12516115 | 04/05/1982 | 308062 | RAFAEL DE SOUZA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 55 | 12257305 | 15/10/1982 | 307989 | ROGERIO OTONI CRISTIANO DE ALMEIDA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 56 | 18-137.907 | 15/07/1991 | 325885 | RAFAEL PEREIRA BANNI | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 57 | 11220062 | 21/02/1979 | 325050 | LUCIANO ROSA ALEIXO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 58 | 12970804 | 13/11/1983 | 322138 | SAMUEL ZEFERINO DE FARIA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 59 | 16885616 | 28/03/1994 | 321138 | BRENO JANUáRIO ADAMANTINO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 60 | 17693686 | 14/06/1995 | 325065 | BRENDA MARQUES MARTINS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 61 | 12198231 | 20/07/1981 | 313879 | EDILSON WANDO DA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 62 | 19037674 | 06/03/1993 | 325791 | RAFAEL SECUNDINO DE SOUZA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 63 | 13643168 | 12/12/1983 | 323877 | GIOVANI DOMINGOS CORREA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 64 | 16962342 | 11/02/1991 | 321424 | WELLINGTON LUIZ VIANA DA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 65 | 10131446 | 15/03/1979 | 326050 | HELISON PEREIRA COSTA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 66 | 15613594 | 06/05/1975 | 320487 | MARIO LUIZ RAMOS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 67 | 14256897 | 17/04/1984 | 323997 | BRUNO DA CUNHA DIAS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 68 | 18980387 | 12/09/1997 | 318450 | CLEYTON CRISTIANO DE SOUZA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 69 | 13110199 | 14/06/1984 | 315655 | MOACIR XAVIER DE BARROS JUNIOR | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 70 | 18433563 | 01/11/1993 | 318953 | GUSTAVO SOTERO DA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

| Clas. | RG nº | Data Nasc. | Inscrição | Candidato | Local de Prova | Data e Horário de Prova |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6624308 | 30/10/1971 | 308126 | JOSé SéRGIO DIAS DA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 2 | Mg20337538 | 03/04/1998 | 314877 | NATHAN SANTANA SCALA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 3 | 13909192 | 30/04/1975 | 318053 | FABRIZIO FERREIRA SENA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 4 | 16823001 | 31/05/1991 | 320160 | RODINELE DOS REIS MATEUS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 5 | 4024578 | 12/01/1967 | 319126 | MARIO CESAR DE SOUZA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |
| 6 | 12423530 | 15/07/1982 | 314026 | EDMILSON PIMENTEL DA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 15/02/2020 8h00 |

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

| Clas. | RG nº | Data Nasc. | Inscrição | Candidato | Local de Prova | Data e Horário de Prova |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18958517 | 13/06/2000 | 310438 | PAULO CEZAR DA ROCHA JUNIOR | CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA | 15/02/2020 13h00 |
| 2 | 8574679 | 21/12/1978 | 324504 | MAURICIO BANI FONSECA | CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA | 15/02/2020 13h00 |
| 3 | MG18915366 | 06/01/1999 | 310411 | LEONARDO DA SILVA VIEIRA | CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA | 15/02/2020 13h00 |
| 4 | 11937351 | 04/08/1981 | 319820 | ALEX LOURENçO DE OLIVEIRA | CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA | 15/02/2020 13h00 |
| 5 | 16392934 | 07/02/1991 | 315098 | CARLOS AUGUSTO GONZAGA DA SILVA | CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA | 15/02/2020 13h00 |
| 6 | 19766061 | 16/04/1997 | 308466 | MATHEUS MINARINI CHAVES | CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA | 15/02/2020 13h00 |
| 7 | 14965805 | 06/03/1990 | 318517 | WALLACE DA SILVA GUIMARãES | CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA | 15/02/2020 13h00 |
| 8 | 314152745 | 05/03/1985 | 310272 | JôNATAS DE SOUZA COSTA | CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA | 15/02/2020 13h00 |
| 9 | 13790122 | 01/04/1985 | 311242 | MARCELO DE FREITAS LEITE | CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA | 15/02/2020 13h00 |
| 10 | 16519681 | 04/01/1994 | 319825 | HUDSON BRUNO BAíA RIBEIRO | CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA | 15/02/2020 13h00 |
| 11 | 13834956 | 08/06/1994 | 315093 | MAYKE CESAR DE SOUZA | CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA | 15/02/2020 13h00 |
| 12 | 21030235 | 24/06/2000 | 322491 | JOãO VITOR ANDRADE DO CARMO | CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA | 15/02/2020 13h00 |
| 13 | 17772514 | 16/01/1993 | 322767 | ANTôNIO JORGE DE CARVALHO JúNIOR | CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA | 15/02/2020 13h00 |
| 14 | 13668886 | 04/12/1984 | 324652 | JESIEL DE OLIVEIRA SILVA | CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA | 15/02/2020 13h00 |
| 15 | Mg 19271766 | 09/04/1998 | 316417 | RéGIS ANDRADE LAVIOLA JúNIOR | CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA | 15/02/2020 13h00 |
| 16 | 14527531 | 19/10/1993 | 319961 | MATEUS MOTA WERNECK | CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA | 15/02/2020 13h00 |
| 17 | 19357871 | 13/07/1996 | 325614 | LEONARDO FRANKLIN DE SOUZA | CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA | 15/02/2020 13h00 |
| 18 | 15078710 | 03/09/1991 | 317670 | ILDEMAR GOUVÊA DE MORAIS | CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA | 15/02/2020 13h00 |
| 19 | 14070060 | 28/04/1995 | 309768 | PAULO ARTHUR HENRIQUES GONZALEZ | CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA | 15/02/2020 13h00 |
| 20 | 19690454 | 05/03/1996 | 323742 | LUCAS CERQUEIRA SECCO | CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA | 15/02/2020 13h00 |

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

| Clas. | RG nº | Data Nasc. | Inscrição | Candidato | Local de Prova | Data e Horário de Prova |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | mg21578013 | 09/11/2000 | 314988 | PEDRO LUCAS DE SOUZA VARDIERO RAMOS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 2 | 18225873 | 29/11/1988 | 309710 | LAIS ALDENORA ALVES DE SOUSA ROSA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 3 | Mg15659069 | 22/04/1988 | 309362 | VICTOR MARTINS GALVãO DA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 4 | 6848502 | 25/06/1973 | 315307 | SUELI APARECIDA DOS SANTOS ALVES | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 5 | 20888325 | 17/08/2002 | 321581 | THIAGO DA SILVA VITOR | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 6 | 13227155 | 16/09/1985 | 318977 | CLEYTON SILVA PONTES | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 7 | Mg-8 145 587 | 22/04/1974 | 311063 | MARCIA DE LURDES DE OLIVEIRA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 8 | 19412135 | 27/11/1997 | 311664 | ANTôNIO CARLOS DA SILVA VENâNCIO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 9 | 393066654 | 17/05/1989 | 308824 | DOUGLAS VENANCIO DE ALMEIDA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 10 | 236079893 | 06/05/1996 | 316180 | JúNIOR ANDRESON RIBEIRO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 11 | 274478395 | 15/01/1985 | 319958 | NiVIA ANDRADE SOUZA MACHADO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 12 | Mg18099803 | 14/10/1991 | 309761 | DéBORA VERôNICA FILGUEIRAS ALVES | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 13 | 16538822 | 26/07/1990 | 321190 | ARTUR GONçALVES LIMA DOS SANTOS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 14 | 13367314 | 04/11/1968 | 313612 | AULIO TOMAZ DE AQUINO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 15 | 17564530 | 06/10/1991 | 316792 | DANIEL EVANDERSON NAZIOZENO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 16 | 17359967 | 20/03/1990 | 314546 | DOUGLAS WERICKSON DIAS OLIVEIRA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 17 | 14644677 | 29/06/1986 | 308720 | PAULO VITOR DA ROCHA DIAS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 18 | 2499343 | 15/06/1963 | 321706 | VALTER LAVIOLA PEDROSA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 19 | 13101778 | 15/01/1985 | 309751 | PRISCILA MUNIZ | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 20 | 14982852 | 10/11/1985 | 315152 | SIMONI MARIA ARENA FARIA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 21 | 19852986 | 13/02/1996 | 309222 | LETÍCIA SILVA GONÇALVES | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 22 | 18756656 | 01/02/1999 | 318572 | EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 23 | 128476264 | 28/06/1979 | 309456 | JANAINA MARTINS DE FREITAS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 24 | 20987220 | 05/10/2000 | 308185 | DAVI RODRIGUES DE ARAUJO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 25 | 13940002 | 06/03/1987 | 314767 | ISACK ELTON MENDES CORREA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 26 | 18234000 | 21/09/1997 | 321838 | LUANA PEREIRA DOS SANTOS CARMO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 27 | 15177542 | 04/11/1988 | 321149 | MARCOS PAULO FERNANDES VAZ DA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 28 | 21961461 | 11/11/2000 | 320190 | SHEILA MARTINS DA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 29 | 12970804 | 13/11/1983 | 313562 | SAMUEL ZEFERINO DE FARIA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 30 | 247411010 | 03/02/1991 | 310997 | CARLA MAGDA MOURA DA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 31 | 14928667 | 27/06/1987 | 317765 | SILVANA SILVA GOMES | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 32 | 14327250 | 30/07/1984 | 310880 | LUANA DE LOURDES DA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 33 | 283140879 | 05/03/1992 | 325524 | ERIVELTON DOS SANTOS IDALINO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 34 | 243048196 | 25/07/1999 | 310699 | JOAO VITOR DE OLIVEIRA FERREIRA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 35 | 17355790 | 23/05/1991 | 318492 | DAYANE RAMOS MOREIRA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 36 | 11894320 | 21/01/1982 | 322771 | SILVIO LUCIO DA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 37 | 15675897 | 03/04/1989 | 317522 | JEFFERSON ADRIANO DE OLIVEIRA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 38 | 15220677 | 26/09/1970 | 324616 | ANTONIO JOSé FERREIRA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 7966004 | 11/03/1975 | 314784 | JOAO JOSE PEREIRA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 40 | 13170171 | 10/10/1984 | 319217 | DANIEL LUIZ FERREIRA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 41 | 16731242 | 19/08/1988 | 311948 | ALCIONE GOMES DO PADRO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 42 | 18845697 | 03/10/1996 | 311891 | THAYNA MENEZES E SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 43 | 13132442 | 20/02/1985 | 321252 | ELIMAR CHAGAS MAIA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 44 | Mg16889271 | 29/11/1989 | 321390 | KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 45 | 17355774 | 27/11/1990 | 319596 | EUSILAINE SIMÕES DE PAULA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 46 | 16699744 | 02/03/2006 | 325144 | DAYNER WILLIAN DOS REIS DE SOUZA. | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 47 | 13275942 | 01/03/1979 | 323475 | GUMERCINDO BATISTA DOS SANTOS FILHO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 48 | 13019547 | 02/12/1981 | 310399 | WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE PAULA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 49 | 17207086 | 28/09/1988 | 321185 | ELLYSSON FERREIRA DE DE MORAIS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 50 | 17190778 | 23/03/1980 | 322288 | ELISANGELA MOREIRA MARTINS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 51 | MG-10.216.294 | 25/11/1976 | 308032 | ISA FERREIRA DA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 52 | 15487293 | 05/07/1989 | 312281 | AILTON DA SILVA ROCHA JúNIOR | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 53 | 13338260 | 23/10/1980 | 317886 | MARILENE BRAGA BERNARDO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 54 | 16358484 | 02/10/1989 | 317374 | LUCIANO MENDES | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 55 | 17849079 | 30/11/1994 | 321549 | KAUAN OLIVEIRA DE MORAES | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 56 | 11704048 | 17/01/1980 | 310737 | CLAUDINEIA ALVES BRAU FERRAZ | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 57 | 15638499 | 12/09/1982 | 307790 | HEMELY MARIA PIRES LIMA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 58 | MG20516829 | 27/10/1998 | 315311 | GUILHERME SANTOS ALVES | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 59 | 21191323 | 25/06/2000 | 311434 | ALEXIA FATIMA DE OLIVEIRA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 60 | 13634678 | 15/01/1985 | 313485 | RAFAEL AURELIO MEDEIROS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 61 | 18548278 | 20/02/1994 | 317957 | ROBERTO DOS SANTOS BRAGA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 62 | 12042534 | 01/09/1975 | 325219 | JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 63 | 16176762 | 02/05/1988 | 314101 | THIAGO DE SOUZA AZEVEDO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 64 | 2735385 | 09/11/1990 | 307785 | CRISTIANO GARCIA DA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 65 | 18554154 | 13/07/1994 | 313369 | SABRINA NASCIMENTO DOS SANTOS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 66 | MG 13 965 366 | 14/09/1976 | 322096 | JOSé ROBERTO DOS PRAZERES | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 67 | 10685608 | 02/04/1977 | 311325 | GERSON LOPES CRUZ | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 68 | 13965328 | 19/08/1985 | 325162 | NATALIA APARECIDA DA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 69 | MG-14.974.283 | 25/12/1983 | 315213 | NATANAEL BRITO MARTINS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |
| 70 | 11530160 | 22/11/1978 | 310582 | MARLI DE FATIMA CAMPOS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 8h00 |

OPERADOR DE ESTAÇÃO

| Clas. | RG nº | Data Nasc. | Inscrição | Candidato | Local de Prova | Data e Horário de Prova |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14985555 | 31/07/1986 | 315414 | RODRIGO DE SOUZA FERREIRA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 2 | MG 15986586 | 20/09/1987 | 316746 | ELLOM MIKAEL DE CARVALHO PEREIRA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 3 | 11342243 | 17/04/1989 | 320391 | GUSTAVO SANTOS MARTINS COSTA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 4 | 15954640 | 21/02/1990 | 314483 | ARTUR AMARO FERREIRA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 5 | 18985712 | 27/09/1995 | 321421 | JOSé MAURO DA COSTA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 6 | 13052708 | 29/05/1985 | 315356 | NUR JANAÍNA DA SILVA CALCAGNO | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 7 | 17335982 | 28/08/1994 | 313207 | DIOGO MOREIRA DA MATA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 8 | 13735662 | 18/08/1985 | 318900 | MAYRLA PAULA DE OLIVEIRA BRITO | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 9 | 16893543 | 26/10/1990 | 317998 | JEAN FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 10 | 19230619 | 04/09/1996 | 312847 | ARGEMIRO RIBEIRO GUIMARAES NETO | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 11 | 15004909 | 25/08/1988 | 324311 | ALOISIO ANDRADE PEREIRA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 12 | 16480617 | 27/03/1992 | 326169 | RAPHAEL VENTURINI DE OLIVEIRA LIMA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 13 | 18546025 | 15/03/1994 | 311295 | DANIELLE DE CASTRO LOPES | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 14 | 19012409 | 16/05/1996 | 313476 | JOãO VITOR CAMARGO RODRIGUES | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 15 | 15976035 | 14/01/1990 | 324644 | LUCAS ARMANDO DE CARVALHO | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 16 | 9131089 | 26/03/1991 | 324492 | THIAGO PENHA CUPERTINO | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 17 | 15828046 | 01/04/1996 | 313086 | MARCOS PAULO ASSIS DA SILVA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 18 | 12367497 | 12/02/1980 | 310485 | JAIME ADRIANO DO NASCIMENTO | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 19 | 14968811 | 02/03/1992 | 315033 | LEONARDO FERNANDES RODRIGUES MOTA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 20 | Mg-18.135.546 | 30/09/1990 | 325928 | LUCAS RIBAS DOS SANTOS | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 21 | 18500805 | 09/12/1993 | 320123 | BRUNO CESAR REIS BRAGA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 22 | 22535467 | 13/08/2000 | 322714 | RODRIGO APARECIDO SANTANA DA SILVA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 23 | 10588319 | 21/01/1980 | 325378 | DALILA ALVES PEçANHA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 24 | 235440351 | 02/07/1987 | 320927 | FELIPE PEREIRA GOMES ROBAINA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 25 | 14549697 | 28/12/1987 | 317643 | DANIELE BRANDAO DUARTE | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 26 | 17719938 | 01/04/1996 | 321969 | SáVIO DANIEL GONçALVES PEREIRA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 27 | 21-750.717 | 15/09/2001 | 311473 | VICTOR FELIPE MACHADO | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 28 | M7.675.260 | 23/02/1974 | 307855 | EVALDO GONçALVES DA SILVA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 29 | 11928313 | 26/10/1980 | 310744 | JOCIMAR VASSEQUI | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 30 | 15465053 | 29/09/1988 | 314531 | MAYARA LANUSSE BARBOSA SILVA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

| Clas. | RG nº | Data Nasc. | Inscrição | Candidato | Local de Prova | Data e Horário de Prova |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14401696 | 04/04/1985 | 310974 | MARCOS VINíCIUS DE FREITAS RODRIGUES | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 2 | 12423530 | 15/07/1982 | 314025 | EDMILSON PIMENTEL DA SILVA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 3 | 9111333 | 02/04/1976 | 322989 | RODNEY TORRES DA SILVA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 4 | M7167071 | 31/07/1977 | 309277 | FáBIO SILVA CASTRO | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 5 | 15163607 | 20/11/1985 | 309089 | LEONARDO SCALLA DE SOUZA PEREIRA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 6 | M9169158 | 28/04/1985 | 309880 | GOLDSTHEN EDUARDO ANDRADE BRAGA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 7 | 19218473 | 30/01/1994 | 320075 | RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 8 | 13588011 | 05/08/1983 | 314110 | ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 9 | MG-17.023.947 | 28/09/1989 | 308594 | RAFAEL VINíCIOS DE FREITAS | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 10 | 10558190 | 04/02/1980 | 321910 | RAFAEL BARROS ALMEIDA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 11 | 7728426 | 15/04/1974 | 321841 | AUDAIR JOSé DE PAULA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 12 | 8284977 | 09/02/1975 | 309035 | LUCIANO MAURO DE MENEZES | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 13 | 16260539 | 10/12/1988 | 320804 | BRUNO DA SILVA SOUZA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 14 | 8240069 | 21/05/1975 | 310914 | MARCO ANTONIO DE CARVALHO | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 15 | 405952260 | 27/05/1973 | 309328 | ARIVALDO SANTOS MIRANDA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 8h00 |
| 16 | 15856796 | 31/12/1989 | 309474 | WILHAMAR NASCIMENTO PEREIRA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 17 | 18759906 | 08/11/1994 | 308467 | JULIO CESAR COIMBRA DE OLIVEIRA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 18 | 7329698 | 20/01/1975 | 315341 | CICERO ERISMAR SEVERO DE AMORIM | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 19 | 10808054 | 28/04/1977 | 321198 | MARCELO DIAS HENRIQUES | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 20 | 13972675 | 17/04/1984 | 308649 | CARLOS ROBERTO SCALLA PEREIRA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 21 | 16993513 | 05/01/1995 | 324319 | ACáSSIO CORREA CRESPO | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 22 | 12717052 | 25/12/1983 | 318586 | CARLOS CESAR DE SOUZA SOBRINHO | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 23 | 13618664 | 17/03/1984 | 313061 | ROBSON ALVES DE SOUZA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 17120510 | 02/07/1990 | 325149 | DANILO ARCANJO DA SILVA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 25 | 24785086 | 12/08/1968 | 312028 | SEBASTIAO ESTEVAO DOS SANTOS | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 26 | 123894115 | 03/12/1981 | 318891 | NORIVAL LOPES DA SILVA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 27 | 11814952 | 02/04/1980 | 321648 | ALESSANDRO DE SOUZA DA SILVA | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 28 | 8147794 | 27/12/1978 | 308684 | ROSSANDRE ALEX CORDEIRO NUNES | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 29 | 10586323 | 31/12/1978 | 313188 | JOSé FRANKLIN NETO | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| 30 | Mg-14.073.259 | 16/10/1984 | 324176 | JELVANIS RIBEIRO BENEVENUTI | ETA GÁVEA | 16/02/2020 13h00 |
| OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS | | | | | | |
| Clas. | RG nº | Data Nasc. | Inscrição | Candidato | Local de Prova | Data e Horário de Prova |
| 1 | M6956409 | 27/05/1974 | 310962 | JESUS SILVA DO AMARAL | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 2 | 13359489 | 19/08/1987 | 325932 | PABLO JOSé COSTA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 3 | Mg 12024428 | 08/06/1984 | 315119 | BRUNO CESAR MENDES MEDEIROS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 4 | 2010789 | 17/02/1973 | 311586 | ISMAEL JORGE LARANJEIRA DE ARAUJO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 5 | 34511445-8 | 16/01/1986 | 322772 | WILLIAM AUGUSTO VIDON DA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 6 | 16266616 | 09/03/1988 | 325084 | SERAFIM GABRIEL FERNANDES VIEIRA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 7 | 125683532 | 26/07/1979 | 319071 | WILMAR JUNIOR VITOR | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 8 | 19557527 | 12/09/1997 | 314875 | LUIS GUSTAVO CAMPOS CARVALHO ALVES | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 9 | 100595677 | 24/04/1977 | 311026 | VALMIR PAULA DO NASCIMENTO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 10 | 18243467 | 18/06/1993 | 308834 | DIEGO MARCOS ALVES DE ARAúJO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 11 | 10333572 | 16/04/1977 | 308091 | GETúLIO DA SILVA GUIMARãES | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 12 | 10379989 | 10/02/1977 | 313729 | WALTER DE PAULA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 13 | MG14626403 | 27/08/1986 | 312416 | ROGERIO DIAS MONTEIRO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 14 | 4873779056 | 08/08/1994 | 325957 | ANGELO FRANCISCO MAININI NETO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 15 | 10736484 | 10/02/1978 | 319124 | MAURICIO RODRIGUES VIANA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 16 | 17695741 | 30/07/1996 | 323853 | LUIZ PAULO SANTOS FONTES | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 17 | 16382285 | 22/08/1989 | 310407 | FLáVIO DE PAULA CRUZ | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 18 | MG-19.763.760 | 15/10/1993 | 324102 | PAULO HENRIQUE SILVA PEREIRA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 19 | 14143291 | 24/12/1980 | 311577 | MESSIAS ROBERTO DA SILVA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 20 | MG17018559 | 14/02/1990 | 322892 | FELIPE JOSé VALADARES | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 21 | 16360730 | 05/11/1989 | 316159 | TIAGO JOSE CARNEIRO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 22 | 20198807 | 05/01/1987 | 324360 | HUANDERSON SODRE DE ANDRADE | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 23 | 16153542 | 04/10/1988 | 320834 | GIANCARLO DE MORAIS QUINTAO | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 24 | 5875882 | 06/06/1970 | 315378 | CARLOS MAGNO DE SOUZA | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |
| 25 | 9171243 | 11/04/1976 | 311307 | EDICARLOS JOSE DOS SANTOS | TEATRO ZACARIAS MARQUES | 16/02/2020 14h00 |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**8155F1DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
### DELIBERAÇÃO COPLAN - N.º 001/2020

APROVA PARECER TÉCNICO SOBRE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN,** órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e, após apreciação do Parecer Técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo **12927/19** e, em consonância com a deliberação da 1ª Reunião Extraordinária de 2020, ocorrida em 29 de janeiro de 2020, **DELIBERA:**

**Fica aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento denominado Bairro Jardins (Parcelamento do Solo – Loteamento), localizado na Estrada de Areais, próximo ao Bairro Menezes, sendo o imóvel identificado como Gleba 6-B da Fazenda das Areais, contendo uma área total do terreno 56,50ha, conforme Matrícula 18698 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves, com as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias:**

**MEDIDAS MITIGADORAS**

· A serem cumpridas para obtenção do Alvará de Urbanização: as medidas descritas abaixo devem ser previstas no projeto urbanístico do parcelamento do solo no momento da sua aprovação para fins de obtenção do Alvará de Urbanização.

| Nº | MEDIDA | RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO | PROPOSTA POR | FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV |
|---|---|---|---|---|
| **MOBILIDADE URBANA** | | | | |
| **1** | Projeto Urbanístico: Alterar a largura do passeio da Via Local Principal proposta para 2,00m, podendo, a critério do projetista, manter a largura da caixa da via com 17,00m, conforme previsto no projeto urbanístico apresentado. | Empreendedor | SEMPLUR | Apresentar cópia do projeto de parcelamento do solo aprovado, contemplando a alteração no projeto. |

· A serem cumpridas durante as obras de implantação do empreendimento:

| Nº | MEDIDA | RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO | PROPOSTA POR | FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV |
|---|---|---|---|---|
| **OBRAS** | | | | |
| **2** | Realizar as atividades da obra em horários e dias comerciais. | Empreendedor | Empreendedor | - |
| **3** | Medidas para diminuir a emissão de particulados no ar: umectação das áreas de solo exposto, uso de dispositivos que cubram a carga nos caminhões. | Empreendedor | Empreendedor | Apresentar relatório fotográfico comprobatório demonstrando o progresso da execução da medida (antes, durante e depois) no processo de Análise de EIV. |
| **4** | Contratação de mão de obra local. | Empreendedor | SEMPLUR | - |

· A serem cumpridas para obtenção do Termo de Recebimento de Obras, conforme as etapas cumpridas estipuladas no Termo de Compromisso:

| Nº | MEDIDA | RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO | PROPOSTA POR | FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV |
|---|---|---|---|---|
| **SISTEMA VIÁRIO** | | | | |
| **5** | Aprovar projeto viário junto à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – SMST, atendendo os apontamentos da Nota Técnica emitida pela SMST. | Empreendedor | Empreendedor e Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (SMST) | Anexar cópia do projeto vário aprovado com assinatura e carimbo da SMST no processo de Análise de EIV. |
| **6** | Implantar e executar projeto viário aprovado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – SMST. | Empreendedor | | Apresentar parecer técnico da SMST atestando o cumprimento da medida no processo de Análise de EIV. |
| **EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS** | | | | |
| **7** | Implantar cercamento em todo o perímetro da área institucional prevista no projeto de loteamento. | Empreendedor | SEMPLUR | Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente. |
| **8** | No perímetro lindeiro as vias de circulação de veículos das áreas institucionais, das áreas verdes e das praças implantar meio-fio e passeio devidamente pavimentado, sendo a largura do passeio conforme seção transversal da via aprovada no projeto de parcelamento do solo. A pavimentação do passeio deverá seguir as normas municipais vigentes à época da execução e a NBR 9050-2015. | Empreendedor | SEMPLUR | |
| **9** | Nas praças: implantar mobiliário urbano (bancos e lixeiras), grama e terreno em topografia regular. | Empreendedor | SEMPLUR | Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente. |
| **10** | Nas vias de pedestres implantar ciclovia, devidamente pavimentada. | Empreendedor | SEMPLUR | |
| **DEMAIS DOCUMENTOS** | | | | |
| **11** | Elaborar Manual do Proprietário contendo no mínimo o seguinte conteúdo: explicação sobre a documentação do imóvel, como identificar e manter o terreno, normas e legislações gerais a serem seguidas para uma construção legal, informações quanto às interligações às redes de serviços públicos (abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, telefonia), cartilha de boas práticas a serem aplicadas durante o período de obra. | Empreendedor | SEMPLUR | Anexar cópia do Manual do Proprietário no processo de EIV. |
| **12** | Elaborar cartilha como executar o passeio observando as normas municipais vigentes e a NBR9050-2015. | Empreendedor | SEMPLUR | Anexar cópia da Cartilha de Execução do Passsio no processo de EIV. |
| **13** | Distribuir Manual do Proprietário e Cartilha de execução do passeio para os proprietários. | Empreendedor | SEMPLUR | - |
| **14** | Apresentar cópia do alvará de urbanização do parcelamento do solo. | Empreendedor | SEMPLUR | Anexar documentação ao processo de EIV. |
| **15** | Apresentar cópia do projeto de drenagem pluvial aprovado no processo de aprovação do projeto de parcelamento do solo. | Empreendedor | SEMPLUR | |
| **16** | Apresentar cópia do projeto urbanístico com o selo de anuência prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e aprovação municipal, e cópia do decreto municipal da aprovação do loteamento. | Empreendedor | SEMPLUR | |

**MEDIDA COMPENSATÓRIA**

Conforme disposto na Resolução COPLAN nº 01/2017, para o alívio do impacto urbano e social, deverá o empreendedor destinar o valor da medida compensatória à Prefeitura de Ribeirão das Neves, o qual será designado ao FUNDURN (Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Ribeirão das Neves). O valor será gerido pelo fundo, de forma que à época o mesmo em conjunto com o COPLAN deliberará para qual ação o valor será destinado, podendo este ser somado às outras verbas ou políticas urbanas.
O valor da medida compensatória foi calculado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo conforme fórmula da Resolução COPLAN nº 01/2017, o mesmo deverá ser atualizado anualmente em virtude da atualização do valor do terreno preconizado no Código Tributário Municipal, ou em caso, de alteração de algum dado levado em consideração na fórmula. Abaixo é exposta a memória de cálculo:

**Memória de Cálculo – MEDIDA COMPENSATÓRIA**
Dados do empreendimento
· Nº de unidades: 863 lotes
· (AT) Área do Terreno = 56,50 ha
· (VT) Valor do Terreno* = R$ 552.550,00 / ha
· (GI) Grau de Impacto = 1,5% (alto impacto)
* Por se tratar de terreno em área de expansão urbana o valor do terreno considera o Anexo IV do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 142/2013, com a devida correções e atualização de valor para o ano de 2020.
Valor da Medida Compensatória (C)
C= (AT x VT) x GI
C= ( 56,50 ha x R$ 552.550,00 / ha) x 1,5%
C= R$ 31.219.075,00 x 1,5%
C= R$ 468.286,12
**Valor da Medida Compensatória = R$ 468.286,12 (quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e seis reais e doze centavos).**
Todas as medidas mitigadoras e compensatórias devem ser concluídas até o limite máximo da finalização da obra do empreendimento, sendo condicionantes para a liberação do TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS, parcial ou total.

A comprovação será atestada através do "Termo de Cumprimento do EIV", o qual deverá ser solicitado pelo empreendedor por meio de requerimento simples anexado ao próprio processo de análise de EIV. O Termo de Cumprimento será emitido mediante apresentação de documentação comprobatória (fotos, declarações, comprovante de pagamento, entre outros) ou por vistoria no local a ser realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e/ou outra secretaria competente.

**Ribeirão das Neves, em 30 de janeiro de 2020.**

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Presidente do COPLAN/RN
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**3F821829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**DELIBERAÇÃO COPLAN - N.º 002/2020**

APROVA PARECER TÉCNICO SOBRE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN,** órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei

Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e, após apreciação do Parecer Técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo **07255/18** e, em consonância com a deliberação da 1ª Reunião Extraordinária de 2020, ocorrida em 29 de janeiro de 2020, **DELIBERA:**

**Fica aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento denominado Residencial Greenville; composto por 224 unidades habitacionais distribuídas em 14 blocos; a ser implantado na Rua Pedro Leopoldo esquina com Rua Manoel Messias, Lotes: 01 a 08, Gleba, próximo ao Bairro Botafogo, Ribeirão das Neves, com as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias:**

**MEDIDAS MITIGADORAS**

· A serem cumpridas durante as obras de implantação do empreendimento:

| Nº | MEDIDA | RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO | PROPOSTA POR | FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Manutenção das vias durante o período das obras: Sinalizar todas as vias que serão utilizadas pelos caminhões com placas de indicação de obras, a fim de evitar maiores conflitos com o tráfego atual, e a realização de limpeza periódica destas vias. | Empreendedor | SEMPLUR (Sec. Mun. de Planejamento e Urbanismo) | Apresentar relatório fotográfico e descritivo demonstrando o progresso da execução da medida (antes, durante e depois) no processo de Análise de EIV. |
| 2 | Implantar medidas para minimizar os impactos causados durante a obra, tais como:<br>- Implantar dispositivos de controle da erosão do solo;<br>- Minimizar os níveis de ruídos a serem gerados durante a obra;<br>- Determinar o horário comercial para o funcionamento da obra;<br>- Para evitar a emissão de material particulado (poeiras): molhar as áreas expostas do solo ou em terraplenagem, cobrir a carga dos caminhões com lona, promover a umectação das vias de acesso à obra, utilizar "Lava Rodas" para a limpeza das rodas dos veículos;<br>- Uso obrigatório de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para os funcionários da obra. | Empreendedor | Empreendedor e SEMPLUR | Apresentar relatório fotográfico e descritivo demonstrando o progresso da execução da medida (antes, durante e depois) no processo de Análise de EIV. |
| 3 | Fomentar a mão de obra local da construção civil, contratando através do SINE municipal os profissionais para atuarem na obra e implantação do empreendimento. | Empreendedor | SEMPLUR | - |

· A serem cumpridas para obtenção do Alvará de Construção: as medidas descritas abaixo devem ser previstas no projeto arquitetônico no momento da sua aprovação para fins de obtenção do Alvará de Construção.

| Nº | MEDIDA | RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO | PROPOSTA POR | FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV |
|---|---|---|---|---|
| 4 | Permeabilidade visual no gradil: o fechamento frontal do terreno, para cada via, deverá ser dotado de elementos construtivos que garantam a permeabilidade visual em área equivalente à 30% (trinta por cento) do seu fechamento e distribuídas uniformemente ao longo de toda a extensão do muro. | Empreendedor | SEMPLUR | Apresentar projeto do gradil e memória de cálculo comprovando o cumprimento da porcentagem da permeabilidade visual.<br>Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente. |
| 5 | Prever faixa de acumulação junto ao acesso de veículos cuja extensão deverá acomodar no mínimo 1 (um) veículo de 4,50m no interior do imóvel a partir do alinhamento do terreno. | Empreendedor | SEMPLUR | Apresentar cópia do projeto arquitetônico aprovado devidamente assinado e carimbado pela Prefeitura de Ribeirão das Neves, no processo de Análise de EIV. |

· A serem cumpridas para obtenção do Habite-se:

| | Nº | MEDIDA | RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO | PROPOSTA POR | FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV |
|---|---|---|---|---|---|
| RESÍDUOS SÓLIDOS | 6 | Instalar lixeira(s) / contenedor(es) de fácil acesso no passeio ou no afastamento frontal para o armazenamento temporário dos resíduos sólidos até a coleta pública.<br>**Obs.:** Para a instalação de tais mobiliários urbanos é obrigatório preservar uma faixa livre no passeio destinada exclusivamente à livre circulação de pedestres com largura mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível de 1,20m, conforme estipulado pela NBR 9050-2015. | Empreendedor | SEMPLUR e Sec. Mun. de Obras | Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV.<br>Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente. |
| | 7 | Informar aos futuros moradores através de cartilha educativa as formas de separação de lixo e como fazer a correta destinação dos resíduos sólidos considerando a infraestrutura do condomínio, explicando a função e o funcionamento do ARS (Abrigo de Resíduos Sólidos) e como será realizado o gerenciamento dos resíduos sólidos domésticos produzidos pelos futuros condôminos até a coleta pública. | Empreendedor | Empreen-dedor e SEMPLUR | Anexar ao processo de EIV cópia da cartilha a ser disponibilizada aos futuros moradores. |
| ACESSIBILIDADE | 8 | Implantar rampas de acessibilidade nas esquinas e nas faixas de travessia de pedestre, quando houver, no passeio lindeiro ao terreno do empreendimento, conforme NBR 9050-2015. | Empreendedor | SEMPLUR | Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV.<br>Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente. |
| INFRAESTRUTURA | 9 | Apresentar documento comprobatório emitido pela COPASA que ateste o atendimento quanto ao abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento em operação. | Empreendedor | SEMPLUR | Anexar documento comprobatório no processo de EIV. |
| | 10 | Apresentar documento comprobatório emitido pela CEMIG que ateste o atendimento quanto ao fornecimento de energia elétrica. | Empreendedor | SEMPLUR | |
| PAISAGEM URBANA | 11 | Implantar paisagismo nas áreas livres e verdes internas e de uso comum do empreendimento utilizando: árvores, arbustos, plantas ornamentais, forrações, entre outros. | Empreendedor | SEMPLUR | Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV.<br>Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente. |
| | 12 | Estacionamento interno: Implantação de sinalização interna com marcação de circulação nas vias internas do empreendimento, de maneira a evitar os conflitos entre veículos e pedestres. | Empreendedor | SEMPLUR | Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV.<br>Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente. |
| SUSTENTABILIDADE | 13 | Adotar uso de dispositivos economizadores de energia elétrica nas áreas comuns do condomínio, como por exemplo:<br>- Lâmpadas de LED;<br>- Sensores de presença para acendimento automático da iluminação;<br>- Iluminação externa com sistema fotovoltaico;<br>- Sistema de medição individualizada | Empreendedor | SEMPLUR | Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV.<br>Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente. |
| | 14 | Utilizar dispositivos economizadores de água, principalmente nas áreas comuns do condomínio, como por exemplo:<br>- Caixa de captação de água pluvial, reutilizando a água para lavagem das áreas externas e manutenção do paisagismo ;<br>- Sistema de medição individualizada;<br>- Torneiras com arejadores e/ou temporizador;<br>- Bacias sanitárias com duplo acionamento. | Empreendedor | SEMPLUR | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DRENAGEM PLUVIAL** | 15 | Caso haja alteração no projeto arquitetônico, reapresentar projeto de drenagem pluvial e memorial descritivo referente à rede de drenagem pluvial profunda a ser executada em via pública seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e Secretaria Municipal de Obras. | Empreendedor | Empreende-dor, SEMPLUR e Sec. Mun. de Obras | Apresentar projeto para reavaliação. |
| | 16 | Executar drenagem pluvial da via pública conforme projeto apresentado e avaliado no processo pela prefeitura. A execução das obras deverá seguir o Termo de Ciência emitido pela Secretaria Municipal de Obras. | Empreendedor | Empreende-dor, SEMPLUR e Sec. Mun. de Obras | Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV.<br>Vistoria no local a ser realizada pelas Secretarias Municipais de Obras, e Planejamento e Urbanismo.. |
| | 17 | Comunicar à Secretaria de Planejamento e Urbanismo o término da obra referente à rede de drenagem pluvial profunda realizada em via pública. | Empreendedor | Empreende-dor, SEMPLUR e Sec. Mun. de Obras | Após comunicado será realizada vistoria no local pelas Secretarias Municipais de Obras, e Planejamento e Urbanismo, as quais emitirão um Relatório Técnico de Vistoria, aferindo as condições da obra. |

**MEDIDA COMPENSATÓRIA**

Conforme disposto na Resolução COPLAN nº 01/2017, para o alívio do impacto urbano e social, deverá o empreendedor destinar o valor da medida compensatória à Prefeitura de Ribeirão das Neves, o qual será designado ao FUNDURN (Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Ribeirão das Neves).

**Durante a realização da reunião ficou deliberado pelos conselheiros presentes que o valor integral da medida compensatória deverá ser aplicado na melhoria da infraestrutura do sistema viário do entorno impactado pelo empreendimento.**

O valor da medida compensatória foi calculado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo conforme fórmula da Resolução COPLAN nº 01/2017, tendo como referência o índice CUB/m² (Custos Unitários Básicos de Construção) do mês de dezembro do ano 2019 disponibilizado pelo Sinduscon-MG. Em virtude de tal índice o valor deverá ser atualizado no momento da quitação do mesmo. Segue abaixo memória de cálculo:

**Memória de Cálculo – MEDIDA COMPENSATÓRIA**

Dados do empreendimento

· Nº de unidades: 224 unidades habitacionais
· (AC) Área Construída = 10.746,20m² – Padrão CUB: PP-4 (Padrão Baixo)
· (VC) Valor m² construção – CUB (PP-4) = R$ 1.343,29/m² (dezembro / 2019)
· (Atotal x VTotal) = 336.777,79m²
· (GI) Grau de Impacto = 2% (médio impacto)

Valor total do empreendimento (VE)
Valor do empreendimento (VE)
VE = (AC x VC) + (AT x VT)
VE = R$ 14.435.263,00 + R$ 336.777,79
VE = R$ 14.772.040,79

Valor da Medida Compensatória (C)
C= VE x GI
C= R$ 14.772.040,79 x 2,0%
C= R$ 295.440,81

**Valor da Medida Compensatória = R$ 295.440,81 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).**

Todas as medidas mitigadoras e compensatórias devem ser concluídas até o limite máximo da finalização da obra do empreendimento, sendo condicionantes para a liberação do Habite-se do empreendimento.

A liberação e emissão do Habite-se do empreendimento ficará condicionado à comprovação de que as medidas mitigadoras e compensatórias propostas pelo EIV foram efetivamente cumpridas. A comprovação será atestada através de um "Termo de Cumprimento do EIV", o qual deverá ser solicitado pelo empreendedor por meio de requerimento simples anexado ao próprio processo de análise de EIV. O Termo de Cumprimento será emitido mediante apresentação de documentação comprobatória (fotos, declarações, comprovante de pagamento, entre outros) ou por vistoria no local a ser realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e/ou por secretaria municipal competente.

**Ribeirão das Neves, em 30 de janeiro de 2020.**

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Presidente do COPLAN/RN
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**BA438B38

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO N° 13/2020**

Processo N.º: 333/2019
Modalidade: Pregão PresencialN.º 013/2020
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças e congêneres de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

**VENCEDOR: ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME CÓDIGO: 21460**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 013 - (026255) ADAPTADOR USB WIFI C/ ANTENA | Edup | 162.0000 | UN | 26,4500 | 4.284,90 | 0.04 | 1 |
| 003 - (026252) BATERIA 1.5 V-MODELO LR 44 | Elgin | 60.0000 | UN | 0,8900 | 53,40 | 55.50 | 21 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 015 - (026258) BATERIA NOBREAK 12V 9 GERACAO | Unipower | 28.0000 | UN | 80,1000 | 2.242,80 | 4.48 | 1 |
| 031 - (026347) CABO HDMI 1,8M | Exbon | 26.0000 | UN | 9,9900 | 259,74 | 0.10 | 1 |
| 019 - (026262) FONTE ATX 230W | Brazil PC | 60.0000 | UN | 47,3500 | 2.841,00 | 0.53 | 4 |
| 021 - (026265) HD SATA 3,5 500GB 7200RPM | Seagate | 27.0000 | UN | 153,8500 | 4.153,95 | 0.01 | 1 |
| 034 - (026350) MEMORIA 8GB DDR IV 2400/2133MZ | Kingston | 12.0000 | UN | 208,5900 | 2.503,08 | 0.00 | 1 |
| 001 - (002142) PILHA PEQUENA | Rayvac | 150.0000 | UN | 1,8900 | 283,50 | 5.50 | 4 |
| 002 - (023892) PILHA PEQUENA AA | Panassonic | 105.0000 | EB | 2,9900 | 313,95 | 0.33 | 1 |
| 028 - (026315) ROTEADOR 450MPS C/REPETIDOR | TP Link | 20.0000 | UN | 148,5000 | 2.970,00 | 10.86 | 6 |
| 029 - (026316) ROTEADOR WIRELESS 2,4GHZ | TP Link | 29.0000 | UN | 97,8500 | 2.837,65 | 0.01 | 2 |
| 040 - (011190) SWITHC 10/100 COM 16 PORTAS | Multilaser | 12.0000 | UN | 166,5900 | 1.999,08 | 0.01 | 1 |
| 044 - (021999) TECLADO . | Hardline | 230.0000 | UN | 23,6500 | 5.439,50 | 0.04 | 1 |

**TOTAL DO PARTICIPANTE ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME 30.182,55**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 011 - (022550) APRESENTADOR DE SLIDES | longtech | 4.0000 | UN | 80,8900 | 323,56 | 0.01 | 1 |
| 016 - (026259) CABO DE REDE 4 PARES C/ 305M | Elgin | 9.0000 | CX | 160,0000 | 1.440,00 | 23.44 | 8 |
| 017 - (026260) CABO DE REDE LAN CAT5E 305M | Elgin | 4.0000 | CX | 134,0000 | 536,00 | 31.63 | 19 |
| 032 - (026348) CABO HDMI C/ENTRADA VGA | MD9 | 25.0000 | UN | 29,5000 | 737,50 | 0.07 | 1 |
| 005 - (024403) CARTAO MEMORIA COMP.CAM.CANON | Sandisk | 6.0000 | UN | 180,0000 | 1.080,00 | 47.37 | 15 |
| 042 - (016029) FONTE ATX 500 WATTS | KNUP | 86.0000 | UN | 114,0000 | 9.804,00 | 8.43 | 9 |
| 023 - (026267) HD EXTERNO 1TB | Seagate | 27.0000 | UN | 279,0000 | 7.533,00 | 12.04 | 6 |
| 022 - (026266) HD EXTERNO 500GB | KNUP | 3.0000 | UN | 215,0000 | 645,00 | 0.46 | 1 |
| 027 - (026314) HD INTERNO 1TB-7200RPM | Seagate | 52.0000 | UN | 274,0000 | 14.248,00 | 15.69 | 10 |
| 025 - (026311) HD PARA NOTEBOOK-1TB 5400RPM | WD | 4.0000 | UN | 257,0000 | 1.028,00 | 0.00 | 1 |
| 026 - (026312) HD PARA NOTEBOOK-500GB 5400RPM | Seagate | 8.0000 | UN | 134,0000 | 1.072,00 | 28.15 | 13 |
| 043 - (018902) MEMORIA DDR III | Rise Mold | 40.0000 | UN | 108,9000 | 4.356,00 | 8.49 | 8 |
| 006 - (003778) MOUSE | Fortrack | 245.0000 | UN | 24,4000 | 5.978,00 | 0.41 | 1 |
| 036 - (026404) PASTA TERMICA PARA PROCESSADOR | MD9 | 7.0000 | TU | 9,1900 | 64,33 | 0.11 | 1 |
| 024 - (026269) PEN DRIVE 32GB | Sandese | 90.0000 | UN | 22,0000 | 1.980,00 | 34.52 | 13 |
| 007 - (011866) PLACA DE REDE | TP Link | 46.0000 | UN | 105,0000 | 4.830,00 | 4.55 | 5 |
| 008 - (013698) PLACA DE VIDEO | Ge Force | 14.0000 | UN | 466,0000 | 6.524,00 | 0.43 | 2 |
| 009 - (013785) PLACA MAE | Asus | 23.0000 | UN | 377,0000 | 8.671,00 | 3.48 | 9 |
| 010 - (022549) SSD | WD | 28.0000 | UN | 149,9000 | 4.197,20 | 14.00 | 13 |
| 041 - (011439) SWITCH 10/100 - 08 PORTAS | XTRAP | 19.0000 | UN | 59,8900 | 1.137,91 | 0.02 | 1 |
| 039 - (011188) SWITHC 10/100 COM 24 PORTAS | TP Link | 8.0000 | UN | 366,9900 | 2.935,92 | 0.00 | 1 |

**VENCEDOR: NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653 CÓDIGO: 201410**
**TOTAL DO PARTICIPANTE NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653 79.121,42**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 004 - (003236) BATERIA 9V | GP Super | 43.0000 | UN | 8,0000 | 344,00 | 33.33 | 10 |
| 014 - (026257) BATERIA LITHIUM 3V CR2032 | Knup | 211.0000 | UN | 1,5500 | 327,05 | 26.19 | 5 |
| 033 - (026349) CABO DE AUDIO P2XP2 | MaxMidia | 13.0000 | UN | 8,9900 | 116,87 | 18.72 | 5 |
| 018 - (026261) CABO DE REDE LAN CAT6 305M | Multitoc | 24.0000 | CX | 360,0000 | 8.640,00 | 14.00 | 14 |
| 030 - (026346) CABO USB 2.0 C/ FILTRO 1,8M | Maxmid | 45.0000 | UN | 5,0000 | 225,00 | 50.00 | 54 |
| 045 - (025568) CABO VGA | CBV015/GV | 20.0000 | UN | 7,0000 | 140,00 | 42.62 | 5 |
| 035 - (026356) CONECTOR RJ45 | Multitoc | 319.0000 | PT | 23,4900 | 7.493,31 | 41.28 | 18 |
| 038 - (005531) FILTRO DE LINHA C/06 SAIDAS | Forceline | 60.0000 | UN | 36,5000 | 2.190,00 | 8.75 | 5 |
| 037 - (026519) FONTE CARREGADOR P/NOTEBOOK | Maua Japan | 5.0000 | UN | 49,4900 | 247,45 | 29.30 | 10 |
| 020 - (026263) HD 2,5 SSD 240GB | Kingston | 19.0000 | UN | 203,4800 | 3.866,12 | 9.96 | 8 |
| 012 - (022841) PEN DRIVE 8 GB | Lifedata | 20.0000 | UN | 18,5000 | 370,00 | 14.75 | 11 |

**VENCEDOR: PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME CÓDIGO: 6148**
**TOTAL DO PARTICIPANTE PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME 23.959,80**
**TOTAL DO PROCESSO: 133.263,77**

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR
**FORNECEDOR: ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME - CNPJ/CPF: 07.528.036/0001-91**

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO | QTDE. | UN. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | DATA | MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 042 | 016029 | FONTE ATX 500 WATTS | 86.0000 | UN | 0,00 | 0,00 | 11/02/2020 | Conforme Decreto Municipal 2975/2015 |
| 027 | 026314 | HD INTERNO 1TB-7200RPM | 52.0000 | UN | 0,00 | 0,00 | 11/02/2020 | Conforme Decreto Municipal 2975/2015 |
| 043 | 018902 | MEMORIA DDR III | 40.0000 | UN | 0,00 | 0,00 | 11/02/2020 | Conforme Decreto Municipal 2975/2015 |
| 009 | 013785 | PLACA MAE | 23.0000 | UN | 0,00 | 0,00 | 11/02/2020 | Conforme decreto 2975/2015 |
| 010 | 022549 | SSD | 28.0000 | UN | 0,00 | 0,00 | 11/02/2020 | Conforme Decreto Municipal 2975/2015 |

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO | QTDE. | UN. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | DATA | MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 017 | 026260 | CABO DE REDE LAN CAT5E 305M | 4.0000 | CX | 129,00 | 516,00 | 11/02/2020 | Conforme Decreto Municipal 2975/2015 |
| 027 | 026314 | HD INTERNO 1TB-7200RPM | 52.0000 | UN | 0,00 | 0,00 | 11/02/2020 | Conforme Decreto Municipal 2975/2015 |
| 043 | 018902 | MEMORIA DDR III | 40.0000 | UN | 0,00 | 0,00 | 11/02/2020 | Conforme Decreto Municipal 2975/2015 |
| 024 | 026269 | PEN DRIVE 32GB | 90.0000 | UN | 0,00 | 0,00 | 11/02/2020 | Conforme Decreto Municipal 2975/2015 |
| 009 | 013785 | PLACA MAE | 23.0000 | UN | 0,00 | 0,00 | 11/02/2020 | Conforme Decreto Municipal 2975/2015 |
| 010 | 022549 | SSD | 28.0000 | UN | 0,00 | 0,00 | 11/02/2020 | Conforme Decreto Municipal 2975/2015 |

FORNECEDOR: FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673 - CNPJ/CPF: 30.360.513/0001-74

**FORNECEDOR: PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 08.049.238/0001-13**

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO | QTDE. | UN. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | DATA | MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 017 | 026260 | CABO DE REDE LAN CAT5E 305M | 4.0000 | CX | 0,00 | 0,00 | 11/02/2020 | Conforme Decreto Municipal 2975/2015 |
| 042 | 016029 | FONTE ATX 500 WATTS | 86.0000 | UN | 110,00 | 9.460,00 | 11/02/2020 | Conforme Decreto Municipal 2975/2015 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 023 | 026267 | HD EXTERNO 1TB | 27.0000 | UN | 0,00 | 0,00 | 11/02/2020 | Conforme Decreto Municipal 2975/2015 |
| 027 | 026314 | HD INTERNO 1TB-7200RPM | 52.0000 | UN | 265,00 | 13.780,00 | 11/02/2020 | Conforme Decreto Municipal 2975/2015 |
| 043 | 018902 | MEMORIA DDR III | 40.0000 | UN | 0,00 | 0,00 | 11/02/2020 | Conforme Decreto Municipal 2975/2015 |
| 024 | 026269 | PEN DRIVE 32GB | 90.0000 | UN | 21,00 | 1.890,00 | 11/02/2020 | Conforme Decreto Municipal 2975/2015 |
| 009 | 013785 | PLACA MAE | 23.0000 | UN | 0,00 | 0,00 | 11/02/2020 | Conforme Decreto Municipal 2975/2015 |
| 010 | 022549 | SSD | 28.0000 | UN | 140,00 | 3.920,00 | 11/02/2020 | Conforme Decreto Municipal 2975/2015 |

**06 de fevereiro de 2020.**

***ROBSON ARCANJO MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**CF54BCB8

## RECURSOS HUMANOS
## EDITAL 02.2020 - RESULTADO FINAL - PÓS RECURSO - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA- DIVERSAS ÁREAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**EDITAL 02/2020- CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA**
**RESULTADO FINAL PÓS RECURSO**

**PROFESSOR DE MÚSICA**

**PROFESSOR DE MÚSICA PIANO / CORREPETIDOR/ AFINADOR**

| CANDIDATO (A) | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| MARCELO CORREA GONÇALVES DOS SANTOS | 80 | 1º classificado (a) |
| EDERSON JOSE URIAS FERNANDES DA SILVA | 30,5 | 2º classificado (a) |

**PROFESSOR DE MÚSICA – PERCUSSÃO**

| CANDIDATO (A) | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| MATEUS ESPINHA OLIVEIRA | 80 | 1º classificado (a) |
| ROSINEI BARBOSA DE ANDRADE | 32 | 2º classificado (a) |
| JUNIOR EDUARDO NONATO | 22 | 3º classificado (a) |

**PROFESSOR DE MÚSICA – CONTRABAIXO**

| CANDIDATO (A) | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| LEONARDO LOPES | 62 | 1º classificado (a) |
| CAMILO CORDOVA CHRISTOFARO | 29,5 | 2º classificado (a) |

**PROFESSOR DE MÚSICA – FLAUTA TRANSVERSAL / FLAUTA DOCE / PERCEPÇÃO MUSICAL / PRÁTICA COLETIVA**

| CANDIDATO (A) | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| RAMON FELIPE COSTA | 67 | 1º classificado (a) |
| DANIELLE CHAVES OLIVEIRA REIS | 5,5 | 2º classificado (a) |

**PROFESSOR DE MÚSICA – PERCEPÇÃO MUSICAL / ARRANJO / PRÁTICAS INTERPRETATIVAS PARA SOPROS**

| CANDIDATO (A) | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| RENATO HENRIQUE GOULART PIMENTA | 25,5 | 1º classificado (a) |
| SIMONE ANGELICA NONATO | 17 | 2º classificado (a) |
| WANDERSON JOSE LOPES DA SILVA | 14,5 | 3º classificado (a) |

**PROFESSOR DE MÚSICA – TROMBONE / EUFÔNICO / TUBA**

| CANDIDATO (A) | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| LEONARDO BRASILINO RODRIGUES DA CUNHA | 45,5 | 1º classificado (a) |
| MIGUEL DA SILVA PRAÇA NETO | 12,5 | 2º classificado (a) |

**PROFESSOR DE MÚSICA – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL**

| CANDIDATO (A) | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| EDERSON JOSE URIAS FERNANDES DA SILVA | 30 | 1º classificado (a) |
| JULIANA MATHIAS CALIJORNE | 21,5 | 2º classificado (a) |
| SEBASTIAO INACIO RODRIGUES | 3,5 | 3º classificado (a) |

**PROFESSOR DE MÚSICA – SAXOFONE**
**CANDIDATO (A)**
JONAS VITOR DA SILVA
**PROFESSOR DE MÚSICA – CLARINETA**
**CANDIDATO (A)**
MARIANA BATISTA DINIZ VALERIO
**PROFESSOR DE MÚSICA – VIOLINO**
**CANDIDATO (A)**
THIAGO MARQUES ROCHA MELLO

**PROFESSOR DE MÚSICA – VIOLA**
**CANDIDATO (A)**
ALISSON JORGE DA SILVA CAMPOS
**PROFESSOR DE MÚSICA – VIOLONCELO**
**CANDIDATO (A)**
ANA PAULA FARIA FERREIRA

**PROFESSOR DE MÚSICA – VIOLÃO / GUITARRA/ PRÁTICA COLETIVA / VIOLÃO MUSICALIZADOR**
**CANDIDATO (A)**
EMERSON LUIZ DA FONSECA MORAES
**PROFESSOR DE MÚSICA – REGÊNCIA**
**CANDIDATO (A)**
GILSON PEREIRA SILVA
**PROFESSOR DE MÚSICA – PROFESSOR DE MÚSICA – CANTO / CANTO CORAL / MUSICALIZAÇÃO**

**CANDIDATO (A)**
BRUNO THADEU REIS RAMOS

Santa Bárbara, 11 de Fevereiro de 2020

***MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Wanessa de Lana Alves Rezende
**Código Identificador:**C8FDAFB7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PORTARIA Nº. 02 / 2020

**PORTARIA Nº. 02 / 2020**

*"Homologa as Inscrições dos Candidatos ao Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020 – Professores – Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG)".*

A Secretária Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei que regulamenta a Estrutura Administrativa, resolve:

**Art. 1°.** Tendo em vista o Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020 – Professores – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, ficam **DEFERIDAS** as inscrições abaixo relacionadas:

| Nº. CAND. | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 001 | **Graciela Oliveira Santos Araujo** | Professor Educação Básica |
| 002 | **Aline Rocha Guieiro** | Professor Educação Básica |
| 003 | **Cristiane Aparecida Lopes** | Professor Educação Básica |
| 004 | **Elizângela Aparecida de Souza** | Professor Educação Básica |
| 005 | **Shirley Cintia Rocha** | Professor Educação Básica |
| 006 | **Carmen Lucia Lopes** | Professor Educação Básica |
| 007 | **Elaine Maria Santos** | Professor Educação Básica |
| 008 | **Beatriz de Jesus Gomes da Silva** | Professor Educação Básica |
| 009 | **Juliana da Conceição Soares Severiano** | Professor Educação Básica |
| 010 | **Paloma Rosilene Sedlmaier Tristão** | Professor Educação Básica |
| 011 | **Flávia Ferreira Lima** | Professor Educação Básica |
| 012 | **Jaqueline Cristina Lopes** | Professor Educação Básica |
| 013 | **Lilian Aparecida Oliveira** | Professor Educação Básica |
| 014 | **Jéssica Kélida Lopes Pires** | Professor Educação Básica |
| 015 | **Betânia Aparecida Silva Neto** | Professor Educação Básica |
| 016 | **Adélia da Luz Paschoal de Meira Soares** | Professor Educação Básica |
| 017 | **Maria Zininha da Silva** | Professor Educação Básica |
| 018 | **Crislane Eliene Melo** | Professor Educação Básica |
| 019 | **Ivanila Aparecida Faria Morais** | Professor Educação Básica |
| 020 | **Adreise da Conceição Lopes** | Professor Educação Básica |
| 021 | **Keila Sabrina Silva** | Professor Educação Básica |
| 022 | **Júnia Pires Silva Pires** | Professor Educação Básica |
| 023 | **Ivone da Silva Santos** | Professor Educação Básica |
| 024 | **Verônica Ramos Amaral** | Professor Educação Básica |
| 025 | **Michele Ferreira Neto** | Professor Educação Básica |
| 026 | **Hélio Aparecido dos Santos** | Professor Educação Básica |
| 027 | **Ângela Maria Mendes Tolentino** | Professor Educação Básica |
| 028 | **Janete Nonata dos Santos Cruz** | Professor Educação Básica |
| 029 | **Ludimila Santos Leite** | Professor Educação Básica |
| 030 | **Robson Felipe de Almeida** | Professor Educação Básica |
| 031 | **Maria Neide de Moura** | Professor Educação Básica |
| 032 | **Sandra de Oliveira** | Professor Educação Básica |
| 033 | **Carla Tereza Rocha** | Professor Educação Básica |

**Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as inscrições abaixo pelos respectivos fundamentos:**

| Nº. CAND. | NOME | FUNDAMENTO Faltou o seguinte documento mínimo necessário |
|---|---|---|
| 001 | **Maria de Fátima Fernandes Sá** | Comprovante de quitação eleitoral (não oficial) - Inválido **Art. 3.7.3** |
| 002 | **Josele Aparecida de Jesus** | Ausência de certidão de nascimento ou casamento, da candidata **Art. 3.7.7** |
| 003 | **Roberta Silva** | Ausência de Declaração ou Diploma nos cursos de Magistério e/ou Pedagogia **Art. 3.7.1** |

**Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 10 de fevereiro de 2020.

***RICHARD WANDERLEY EVANGELISTA***
Secretário Municipal de Educação
Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado N°. 001/2020

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**5B2E7086

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO N° 030, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre os Pontos Facultativos para o ano de 2020, no Município de Tupaciguara/MG.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA-MG,** no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados e estabelecidos os Pontos Facultativos para o exercício de 2020, constante do Anexo deste Decreto.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo poderá, no decorrer do ano, editar os pontos facultativos ou estabelecer outros.

**Art. 2º** Está excluída destas determinações a execução dos serviços públicos municipais essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Tupaciguara/MG, 11 de Fevereiro de 2020.**

***TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO**

| MÊS | DIA | MOTIVO |
|---|---|---|
| FEVEREIRO | 24 (Segunda-feira) | Feriado de Carnaval no dia 25/02 (Terça-feira) |
| | 26 (Quarta-feira) - até às 13h00min | Quarta-feira de Cinzas |
| ABRIL | 10 (Quinta-feira) | Quinta-feira Santa |
| | 20 (Segunda-feira) | Feriado de "Tiradentes" no dia 21/04 (Terça-feira) |
| JUNHO | 12 (Sexta-feira) | Feriado de Corpus Christi no dia 11/06 (Quinta-feira) |
| OUTUBRO | 30 (Segunda-feira) | Dia do Servidor Público no dia 28/10 (Quarta-feira) |
| NOVEMBRO | 20 (Sexta-feira) | Dia da Consciência Negra |

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**8382D216

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### RECURSOS HUMANOS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESULTADO FINAL SELETIVO 03/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2020
**RESULTADO FINAL**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VAZANTE - **EDITAL NORMATIVO N° 03/2020.**
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, TORNA PUBLICA a Classificação FINAL do **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020**, na forma do anexo 1, com a classificação por Cargo/Especialidade.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo, especialidade que poderá ser utilizado pela Desenvolvimento Social e do Trabalho para fins de contratação temporária.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho, obedecendo-se ao seguinte regramento:

3.1) Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

3.2) Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.

3.3) Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 03/2020** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.

3.4) O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

4. A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante.

5. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

6. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

7. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

8. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

9. O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme as Lei nº Lei 1695 de 20/09/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

10. A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Assistência Social.

11. Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

12. A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

13. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

14. A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada a legislação que rege a matéria.

Vazante, 10 de fevereiro de 2020.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Vazante

| **ANEXO 1 - RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 03-2020 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | | |
|---|---|---|---|
| CARGO: CUIDADOR SOCIAL | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CARGO |
| 1 | MARIETA FERREIRA ARAÚJO | 11 | CUIDADOR SOCIAL |
| 2 | ANA CARLA FERREIRA | 10 | CUIDADOR SOCIAL |
| 3 | LUZIA MARIA DE FARIA | 9 | CUIDADOR SOCIAL |
| CARGO: MONITOR DE OFICINAS - PINTURA | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CARGO |
| 1 | CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA BRAGA | 11 | MONITOR OFICINA - PINTURA |
| CARGO: MONITOR DE OFICINAS – CROCHÊ | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CARGO |
| 1 | GLÓRIA MARIA DE JESUS SILVA AQUINO | 12 | MONITOR OFICINA - CHOCHE |
| 2 | DÉBORAH ALVES SILVA | 11 | MONITOR OFICINA - CHOCHE |
| 3 | STEFÂNIA APARECIDA MARIANO MAIA | 10 | MONITOR OFICINA - CHOCHE |
| CARGO: MONITOR DE OFICINAS – DANÇA | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CARGO |
| 1 | CLEIDIMAR LOPES DA SILVA | 12 | MONITOR OFICINA - DANÇA |
| CARGO: MONITOR DE OFICINAS – TEATRO | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CARGO |
| 1 | ÈNIA OLIVEIRA CAIXETA | 15 | MONITOR OFICINA -TEATRO |
| 2 | HIAGO VICTOR MOREIRA ARAÚJO | 11 | MONITOR OFICINA -TEATRO |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**42752AB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001-2020 - SEÇÃO DÍVIDA ATIVA

Ficam notificados todos os devedores inadimplentes do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – MG, inclusive aqueles não localizados por meio de correspondência específica, por se encontrarem em lugar incerto ou não sabido, que no prazo de 120 (cento e vinte ) dias a contar da data desta publicação, os débitos pendentes referente ao exercício de 2018, decorrentes do não pagamento de tarifas dos serviços de água e esgoto sanitário e cobrança de extensões de redes e ramais de água e esgoto, que não forem quitados ou negociados, serão inscritos em dívida ativa, nos termos da Lei Municipal 1.145 de 22 de dezembro de 1997, Lei Federal 9.492 de 10 de setembro de 1997 e Lei Federal 6.830 de 22 de setembro de 1980.

| Cód. Ligação | Endereço |
|---|---|
| *06898-1* | *Rua Antonio Augusto Villela de Vilhena, 52 – Sertãozinho* |
| *00252-7* | *Rua Dr. Silvio Fleming dos Santos, 16 – Sertãozinho* |
| *00288-1* | *Rua Afonso Pena, 305- Sertãozinho* |
| *07980-6* | *Praça Nsa. da Saúde, 211 A – Centro* |
| *00521-5* | *Rua José Ieno, 389 – Centro* |
| *04349-7* | *Rua José Ieno, 67 Apto B – Centro* |
| *08008-5* | *Rua Dr. Wadih Bacha,19 – Centro* |
| *00748-4* | *Av. Renato Nascimento, 10 – Volta do Ó* |
| *04623-5* | *Rua Antonio Napoleão de Marcos, 286- Vista Verde I* |
| *05223-3* | *Rua Manoel Nogueira da Motta, 110- Vista Verde II* |
| *06378-4* | *Rua Silvia Nunes Ferreira, 52 – Vista Verde II* |
| *01166-8* | *Rua Joaquim André de Carvalho, 145 – Corredor* |
| *07951-7* | *Rua João Romão, 146 – Corredor* |
| *03674-9* | *Rua Joaquim André de Carvalho, 730 – Corredor* |
| *03601-2* | *Rua Joaquim André de Carvalho, s/nº - Corredor* |
| *01284-9* | *Rua Antonio Pimentel Resende,527- Res. Vilvaldi L. Ribeiro* |
| *07201-7* | *Rua José Horton de Moraes, 615 – Res. Vilvaldi L. Ribeiro* |
| *01303-7* | *Rua Geraldo Brito, 81 – Cerâmica* |
| *08226-3* | *Rua Afonso de Vilhena Paiva, 119 Apto – Centro* |
| *01349-0* | *Av. Vital Brasil, 56 – Campinho* |
| *06077-2* | *Av. Vital Brasil, 210 A - Campinho* |
| *01428-2* | *Rua Tomaz Antonio Gonzaga, 76 – Campinho* |
| *05309-0* | *Rua Tomaz Antonio Gonzaga, 68 casa 6 – Campinho* |
| *07875-8* | *Rua Tomaz Antonio Gonzaga, 10 casa 03 – Campinho* |
| *07585-3* | *Rua Profª Maria Julia V. Fernandes, 141 – Alto da Boa Vista* |
| *02107-1* | *Rua José Santoro , 47 – Silvestrini* |
| *02114-7* | *Rua José Santoro, 137 – Silvestrini* |
| *07451-8* | *Rua Tomé Lobo, 270 – Silvestrini* |
| *05084-9* | *Rua Ovidio Albino de Almeida, 333 – Silvestrini* |
| *02041-2* | *Rua João Modesto Pereira, 108 – Silvestrini* |
| *02042-0* | *Rua José Vicente de Oliveira, 58 – Silvestrini* |
| *03433-0* | *Rua Maria Felicia dos Santos, 90 – Silvestrini* |
| *05976-6* | *Rua Antonio Horta Barbosa, 499 fundos- Vila Nova* |
| *05293-6* | *Rua Sebastião Silva de Oliveira, 343 – Jardim Primavera* |
| *06946-8* | *Rua Maria Bento Barbosa, 72 – Jardim Primavera* |
| *03735-8* | *Trav.Luis Marciano, 9 – Vila Nova* |
| *04489-1* | *Rua Antonio Horta Barbosa, 98- Vila Nova* |
| *03590-7* | *Rua Tomé Lobo, 137 – Vila Nova* |
| *01970-3* | *Rua Tomé Lobo, 84 – Vila Nova* |
| *04033-7* | *Rua XV de Novembro, 144 fundos- Vila Nova* |
| *01931-5* | *Rua XV de Novembro, 77 – Vila Nova* |
| *08007-7* | *Rua Maria do Carmo Barroso Silva, 61 – Vila Rica* |
| *01729-3* | *Rua Pe. Carlos de Toledo, 114 – Vila Nova* |
| *01762-4* | *Rua Pe. Carlos de Toledo, 354 – Vila Nova* |
| *06372-7* | *Rua Joaquim Manoel de Melo, 426 A – Alto da Boa Vista* |
| *03329-0* | *Rua Bueno Brandão, 429 A – Vila Nova* |
| *06439-4* | *Rua Joaquim Costa Cruz, 9 –Alto da Boa Vista* |
| *01560-2* | *Rua Dr. José Nicolau Mileo, 557 – Alto da Boa Vista* |
| *02345-7* | *Rua Benedito José de Melo, 215 – Pinhão Roxo* |
| *05295-1* | *Rua Visconde do Rio Branco, 359 A – Pinhão Roxo* |
| *08234-7* | *Rua Visconde do Rio Branco, 353 – PinhãoRoxo* |
| *02381-2* | *Rua Visconde do Rio Branco, 307 – Pinhão Roxo* |
| *02387-9* | *Rua Visconde do Rio Branco, 217 – Pinhão Roxo* |
| *04148-3* | *Av. José Capistrano, 147 – Pinhão Roxo* |
| *07622-4* | *Rua Manoel Viola Neto, 151 – Lake City II* |
| *06308-1* | *Rua Gonçalves Dias, 458 – Vale do Sol* |
| *02463-8* | *Av. Dr. João Braúlio Júnior, 1014 – Volta do Lago* |
| *02501-5* | *Rua Luiz de Biaso, 51 – Lake City* |
| *04074-1* | *Av. Mauricio Leo, 100 – Floresta* |
| *04930-4* | *Av. Mauricio Leo, 350 – Floresta* |
| *02782-1* | *Rua Antonio de Araujo Dantas, 283 – Saudade* |
| *02784-7* | *Rua Antonio de Araujo Dantas, 249 – Saudade* |
| *06145-7* | *Rua Antonio de Oliveira Campos, 250 – Lote. Bosque do Lago* |
| *03627-7* | *Rua Maria do Carmo Tomaz, 64 – Vila Brasil* |
| *04164-0* | *Rua Maria do Carmo Tomaz, 91 – Vila Brasil* |
| *03487-6* | *Rua Maria do Carmo Tomaz, 151 – Vila Brasil* |
| *06301-6* | *Rua Maria do Carmo Tomaz, 1001 – Vila Brasil* |
| *03023-9* | *Rua Aluisio Azevedo, 22 – Vila Brasil* |
| *03048-6* | *Av. Mario de Andrade, 83 – Vila Brasil* |
| *03421-5* | *Rua Erico Verissimo, 133 – Vila Brasil* |
| *04568-2* | *Rua Pe. Leal, 4 A- Vila Brasil* |

| | |
|---|---|
| *03259-9* | *Rua Pe. Leal, 41 – Vila Brasil* |
| *04837-1* | *Rua João dos Santos Sobrinho, 421 fundos- Vila Brasil* |
| *03139-3* | *Rua Clarice Lispector, 33 – Vila Brasil* |
| *03147-6* | *Av. Mario de Andrade, 148 – Vila Brasil* |
| *02924-9* | *Rua Pref. Bernardo Aroeira, 644 – Matadouro* |
| *05534-3* | *Rua Eduardo Tomaz Filho, 822 – Campo Belo* |
| *07642-2* | *Rua Pref. Bernardo Aroeira, 41 fundos- Matadouro* |
| *03504-8* | *Rua Pref. Bernardo Aroeira, 301 fundos - Matadouro* |
| *05891-7* | *Rua 6 Carlos Drumond de Andrade, 11 – Recanto da Serra* |
| *05249-8* | *Rua 3 Jorge Amado,28 – Recanto da Serra* |
| *05700-0* | *Rua 3 Jorge Amado, 19 – Recanto da Serra* |
| *06354-5* | *Rua 3 Jorge Amado, 193 – Recanto da Serra* |
| *04960-1* | *Rua 2 Manuel Bandeira, s/nº - Recanto da Serra* |
| *05574-9* | *Rua São João, 96 – São João* |
| *05167-2* | *Rua Principal , 90 – São João* |
| *08225-5* | *Rua I, 28 – Colina* |
| *07842-8* | *Rua 9, , 21 – Buriti* |
| *06782-7* | *Rua Joaquim Leão, 7973 – Res. Pitangueira* |
| *07174-6* | *Rua Piedade Loredo da Silva, s/nº - Res. Pitangueira* |

Lambari, 11 fevereiro de 2020.

***ELAINE CRISTINA ALFREDO SILVA***
Seção Dívida Ativa

***DERMIVALDO COLLINETT***
Assessor Jurídico
OAB/MG 71.842

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**E62A223B

